



Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2025/2026

Presidente:
Adriane Perin de Oliveira (PP)
Nonoai – AMNG

Vice-Presidentes:
Ique Vedovatto (MDB)
Imbé – AMLINORTE

Volmar Telles (PP)
Saldanha Marinho – AMAJA

Geverson Zimmermann (PSDB)
Estação – AMAU

Jonas Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON

Marcia Rodrigues (UNIÃO BRASIL)
Novo Barreiro – AMZOP

Luiz Mainardi (PT)
Bagé – ASSUDOESTE

Tiago Manoel Michelin (PL)
Vespasiano Corrêa – AMAT

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL
DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO
BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 22/2025.

Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS. Contratada JONAS BADIN SILVEIRA INFORMÁTICA-ME. CNPJ 22.368.638/0001-12. Valor: R\$ 790,00. Objeto: Aquisição de Celular CEO, demais detalhes serão descritos nas obrigações do contratante. Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Ibirubá/RS, 26 de junho de 2025. Registre-se

Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
 Presidente do COMAJA

Publicado por:
 José Roberto de Souza Silva Junior
Código Identificador:1E154CF9

COMAJA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 23/2025.

Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS. Contratadas: ERIC HARTMANN-ME. CNPJ 07.617.071/0001-87. Valor: R\$ 1.027,00. Objeto: Aquisição dos itens: item 1 no valor de R\$798 e item 4 R\$ 229, REDE QUALITY CELULARES LTDA. CNPJ 20.375.910/0001-66. Valor: R\$ 280,00. Objeto: Aquisição do item 3, JONAS BADIN SILVEIRA INFORMÁTICA-ME. CNPJ 22.368.638/0001-12. Valor: R\$ 790,00. Objeto: Aquisição do item 2, demais detalhes serão descritos nas obrigações do contratante. Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Ibirubá/RS, 26 de junho de 2025. Registre-se

Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
 Presidente do COMAJA

Publicado por:
 José Roberto de Souza Silva Junior
Código Identificador:6462C8BF

COMAJA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS – **COMAJA/RS** – inscrito sob o CNPJ nº 03.656.200/0001-95 torna público o credenciamento da empresa, outro ALBERINO JOAO PIEREZAN-ME, inscrita no CNPJ sob nº 31.895.625/0001-92 no Processo: 061/2023, Chamamento Público / Credenciamento nº 02/2023, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas nas áreas de Horas Máquinas. Base Legal: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Data do termo de credenciamento: 26/06/2025.

Registre-se

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS
DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025.

Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços técnicos de assessoria e consultoria na elaboração de projetos com vistas à captação de recursos Federais e Estaduais para o Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Norte do Rio Grande do Sul – COMUNORS.

Contratado: Santin Assessoria Municipal Ltda.

CNPJ nº: 45.433.916/0001-73

Valor: O preço máximo a ser pago será R\$ 4.155,00 (Quatro mil e cento e cinquenta e cinco reais) mensal. R\$ 49.860,00.(Quarenta e nove mil e oitocentos e sessenta reais) anual.

Fundamento legal: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Trindade do Sul-RS, 26 de junho de 2025.

CRISTIANO GNOATTO
 Presidente COMUNORS

Publicado por:
 Rogério Nardeli Kohlrausch
Código Identificador:3BFFC039

Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
José Roberto de Souza Silva Junior
Código Identificador:613C64F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO
METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

ASSESSORIA TÉCNICA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2025

PARTES: Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM GRANPAL e a empresa CENGES Consultoria e Serviços Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de apoio à gestão pública, especialmente nas áreas de planejamento estratégico, assessoria institucional e assessoramento técnico à GRANPAL e aos municípios consorciados.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 – Dispensa de Licitação.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

VALOR GLOBAL: R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Referência: 8 | Elemento: 33.90.39.00.00.00.00.00

ASSINATURA: 26 de junho de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Pela GRANPAL: Rafael Paganini – Diretor Executivo.

Pela contratada: Eduardo Wegner Vargas – Representante legal da CENGES.

Publicado por:
César Augusto Morais Ferreira Junior
Código Identificador:FED925B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - COIS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2025

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – COIS, através de seu presidente firmatário JOHNNI RAMÃO LOMBALDO BOCACIO, no uso legal de suas atribuições estatutárias, de acordo com as disposições constantes na 14.133/202, torna pública a alteração do Anexo I – Procedimentos e Valores do EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 nos seguintes termos:

INCLUSÃO DE ITEM

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Valor	Horas mensais
801	Hora técnica Médico Clínico Geral – Atenção Primária em Saúde (EAP e ESF – Dezesesseis de Novembro)	R\$ 74,70	180
802	Hora técnica Médico Clínico Geral Plantão Presencial (UBS – Dezesesseis de Novembro)	R\$ 142,16	230
803	Hora técnica Nutricionista – Vitória das Missões	R\$ 26,00	200

O presente Edital na estará à disposição dos interessados no sítio eletrônico do COIS: <https://cois.saoluizgonzaga.rs.gov.br>.

São Luiz Gonzaga (RS), 24 de junho de 2025.

JOHNNI RAMÃO LOMBALDO BOCACIO
Presidente do COIS

Publicado por:
Luiz Gustavo Machado de Santis
Código Identificador:7D882213

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE
DO TAQUARI

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 12/2025
Objeto: registrar preços para futura aquisição de EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA UNIDADE AVANÇADA DO SAMU.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2025
Fornecedor: MEDSIDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Data: 25.06.2025
Valor: R\$ 4.998,00
Prazo: 12 meses, a contar de 01.07.2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2025
Fornecedor: INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA
Data: 25.06.2025
Valor: R\$ 43.980,00
Prazo: 12 meses, a contar de 01.07.2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2025
Fornecedor: MAGNAMED TECNOLOGIA MEDICA S/A
Data: 25.06.2025
Valor: R\$ 95.951,20
Prazo: 12 meses, a contar de 01.07.2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2025
Fornecedor: JCV MANUTENÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Data: 25.06.2025
Valor: R\$ 29.468,00
Prazo: 12 meses, a contar de 01.07.2025

TIAGO MANOEL FERREIRA MICHELON
Presidente do CONSISA
Prefeito de Vespasiano Corrêa/RS

Publicado por:
Viviane Corrêa Winter
Código Identificador:D1E4C7B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO 068/2025 - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2025

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO

O Município de Água Santa, através de seu Prefeito Municipal, torna público aos interessados a retificação e republicação do Edital de Pregão Presencial nº 04/2025 com objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos – especialidade clínica geral. Em razão das alterações realizadas, fica remarcada a sessão pública do Pregão Presencial nº 04/2025 para o dia 09 de julho de 2025, às 9h30min. Ficam ratificadas as demais condições contidas no Edital. Maiores informações através do telefone (54) 3348-1080, pelo e-mail licitacoes@aguasanta.rs.gov.br. O Edital retificado encontra-se à disposição dos interessados no site www.aguasanta.rs.gov.br, aba licitações.

Água Santa, 26 de junho de 2025.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Município

Publicado por:

Iara Rossi Panisson

Código Identificador:61F82FDA**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.518, DE 26 DE JUNHO DE 2025**

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 1.875/1872, Art. 6º, de 09 de Dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 618.000,00 (Seiscentos e dezoito mil reais) classificado na dotação orçamentária:

Órgão – Rubrica – Projeto Atividade – Valor
10.01-4490.61.00.00.00-1.010 – R\$ 618.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura o que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor de R\$ 618.000,00 (Seiscentos e dezoito mil reais) classificado na dotação orçamentária:
Órgão – Rubrica – Projeto Atividade – Valor
08.01-4590.66.00.00.00-0.015 – R\$ 35.000,00
10.01-3190.04.00.00.00-2.081 – R\$ 40.000,00
10.01-3390.48.00.00.00-2.078 – R\$ 25.000,00
13.01-3360-45.00.00.00-0.020 – R\$ 19.000,00
13.01-3390-30.00.00.00-2.053 – R\$ 19.000,00
13.01-3390-30.00.00.00-2.086 – R\$ 8.000,00
13.01-3390.45.00.00.00-0.020 – R\$ 19.000,00
14.01-9999.99.00.00.00-9.999 – R\$ 453.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 26 de Junho de 2025.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Em, 26/06/2025.

DIONEI CESAR NERVO

Secretário de Administração

Publicado por:

Monica Bressan Ribeiro

Código Identificador:23D68B06**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.519, DE 26 DE JUNHO DE 2025**

Declara de interesse público para fins de desapropriação administrativa, imóvel que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, Considerando que é dever do administrador público promover a construção de obras públicas e sua manutenção, que beneficiem a população do município de Água Santa;
Considerando que compete ao Município, legislar sobre assuntos de interesse local, a teor do art. 30, inciso I, da Constituição Federal;
Considerando que o art. 5º inciso XXIV, da Constituição Federal, prevê a “desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro”;
Considerando que o Decreto Lei 3.365 de 21/06/41 que “dispõe sobre desapropriação por utilidade pública”, considera que “mediante

declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados, pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios”;

Considerando que é de competência do município desapropriar, por necessidade ou utilidade pública, na forma prevista em Lei, nos termos do Inciso IV, art. 60, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública por interesse social, para fins de desapropriação, sete lotes urbanos, conforme descrição detalhada a seguir:

I - **LOTE Nº 01: UM LOTE URBANO**, sob o número 01, da quadra N2L6, de forma irregular, sem benfeitorias, situado no lado ímpar da Rua Armando Afonso Sbeghen esquina com a Rua Antonio Simonetti (antiga N-2), na cidade de Água Santa-RS, quarteirão formado por estas e pelas Ruas Regina Bianchi Peruzzo e L-6, com área superficial de **486,98 m²** (quatrocentos e oitenta e seis metros e noventa e oito décimos quadrados). confrontando e medindo: ao **NORTE**, com a Rua Antonio Simonetti (antiga N-2), onde mede 35,00 metros; ao **SUL**, com o Lote 02, onde mede 42,92 metros; ao **OESTE**, com a Rua Armando Afonso Sbeghen, onde mede 12,50 metros e ao **NORDESTE**, com a área de preservação, onde mede 14,80 metros. Matrícula 17.434, livro 02, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tapejara.

II - **LOTE Nº 02: UM LOTE URBANO**; sob o número 02, da quadra N2L6, de forma irregular, sem benfeitorias, situado no lado ímpar da Rua Armando Afonso Sbeghen distante 12,5 metros da esquina com a Rua Antonio Simonetti (antiga N-2), na cidade de Água Santa-RS, quarteirão formado por estas e pelas Ruas Regina Bianchi Peruzzo e L-6, com área superficial de **645,37 m²** (seiscentos e quarenta e cinco metros e trinta e sete décimos quadrados), confrontando e medindo: ao **NORTE**, com o Lote 01, onde mede 42,92 metros; ao **SUL**, com o Lote 03, onde mede 59,59 metros, ao **OESTE**, com a Rua Armando Afonso Sbeghen, onde mede 12,50 metros, ao **NORDESTE**, com a área de preservação, onde mede 19,95 metros, e ao **LESTE** com Posse de Catarina Gerlach, onde mede 4,70 metros. Matrícula 17.435, livro 02, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tapejara.

III - **LOTE Nº 03: UM LOTE URBANO**; sob o número 03, da quadra N2L6, de forma irregular, sem benfeitorias, situado no lado ímpar da Rua Armando Afonso Sbeghen. distante 25,00 metros da esquina com a Rua Antonio Simonetti (antiga N-2), na cidade de Água Santa-RS, quarteirão formado por estas e pelas Ruas Regina Bianchi Peruzzo e L-6, com área superficial de **727,29 m²** (setecentos e vinte e sete metros e vinte e nove décimos quadrados), confrontando e medindo: ao **NORTE**, com o Lote 02, onde mede 59,59 metros; ao **SUL**, com o Lote 04, onde mede 56,78 metros; ao **OESTE**, com a Rua Armando Afonso Sbeghen, onde mede 12,50 metros, e ao **LESTE**, com Posse de Catarina Gerlach, onde mede 12,81 metros. Matrícula 17.436, livro 02, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tapejara.

IV - **LOTE Nº 04: UM LOTE URBANO**; sob o número 04, da quadra N2L6, de forma irregular, sem benfeitorias, situado no lado ímpar da Rua Armando Afonso Sbeghen distante 37,50 metros da esquina com a Rua Antonio Simonetti (antiga N-2), na cidade de Água Santa-RS, quarteirão formado por estas e pelas Ruas Regina Bianchi Peruzzo e L6, com área superficial de **692,58 m²** (seiscentos noventa e dois metros e cinquenta e oito décimos quadrados), confrontando e medindo: ao **NORTE**, com o Lote 03, onde mede 56,78 metros; ao **SUL**, com o Lote 05, onde mede 54,03 metros, ao **OESTE**, com a Rua Armando Afonso Sbeghen, onde mede 12,50 metros, e ao **LESTE**, com Posse de Catarina Gerlach, onde mede 12,80 metros. Matrícula 17.437, livro 02, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tapejara.

V - **LOTE Nº 05: UM LOTE URBANO**, sob o número 05, da quadra N2L6, de forma irregular, sem benfeitorias, situado no lado ímpar da Rua Armando Afonso Sbeghen, distante 50,00 metros da esquina com a Rua Antonio Simonetti (antiga N-2), na cidade de

Água Santa-RS, quarteirão formado por estas e pelas Ruas Regina Bianchi Peruzzo e L-6, com área superficial de **652,18 m²** (seiscentos e cinquenta e dois metros e dezoito decímetros quadrados), confrontando e medindo: ao **NORTE**, com o Lote 04, onde mede 54,03 metros; ao **SUL**, com os Lotes 06, 09 e 10, onde mede 49,00 metros com o Lote 11, onde mede 2,89 metros; ao **OESTE**, com a Rua Armando Afonso Sbeghen, onde mede 12,50 metros; e ao **LESTE**, com Posse de Catarina Gerlach, onde mede 10,24 metros e com o Lote 11, onde mede 2,48 metros. Matrícula 17.438, livro 02, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tapejara.

VI - **LOTE Nº 14: UM LOTE URBANO**, sob o número 14, da quadra NIL6, de forma retangular, sem benfeitorias, situado no lado par da Rua Regina Bianchi Peruzzo distante 36,00 metros da esquina com a Rua L-6, na cidade de Água Santa-RS quarteirão formado por estas e pela Rua Armando Afonso Sbeghen e Avenida Dario Roman, com área superficial de **360,00 m²** (trezentos e sessenta metros quadrados), confrontando e medindo: ao **NORTE**, com a Rua Regina Bianchi Peruzzo, onde mede 12,00 metros; ao **SUL**, com o Lote 10, onde mede 12,00 metros; ao **OESTE**, com o Lote 15, onde mede 30,00 metros; e ao **LESTE**, com o Lote 13, onde mede 30,00 metros. Matrícula 17.466, livro 02, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tapejara.

VI - **LOTE Nº 15: UM LOTE URBANO**, sob o número 15, da quadra NIL6, de forma retangular, sem benfeitorias, situado no lado par da Rua Regina Bianchi Peruzzo distante 48,00 metros da esquina com a Rua L-6, na cidade de Água Santa-RS quarteirão formado por estas e pela Rua Armando Afonso Sbeghen e Avenida Dario Roman, com área superficial de **360,00 m²** (trezentos e sessenta metros quadrados), confrontando e medindo: ao **NORTE**, com a Rua Regina Bianchi Peruzzo, onde mede 12,00 metros; ao **SUL**, com o Lote 19, onde mede 12,00 metros; ao **OESTE**, com o Lote 16, onde mede 30,00 metros; e ao **LESTE**, com o Lote 14, onde mede 30,00 metros. Matrícula 17.467, livro 02, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tapejara.

Art. 2º Os Imóveis mencionados no artigo anterior, declarados de utilidade pública para fins de desapropriação de domínio pleno destinam-se à construção de 25 unidades habitacionais, conforme disposto no Termo de Compromisso nº 974200/2024/MCIDADES/CAIXA.

Art. 3º O Poder Executivo designará Comissão para realizar avaliação dos imóveis acima descritos, que deverão apresentar termo de avaliação no prazo de até 05 dias úteis.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 26 de Junho de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Em, 26/06/2025

DIONEI CESAR NERVO
Secretário de Administração

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:ADAA3469

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESCISAO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 105/2024

O Município de Água Santa, COMUNICA a rescisão Unilateral do Contato 105/2024, oriundo da Dispensa de Licitação nº 41/2024; Objeto: Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviço de institucionalização psiquiátrica de paciente em vulnerabilidade social. Contratante: Prefeitura Municipal de Água Santa - RS; Contratada: RECANO CLINICA DE REABILITAÇÃO LTDA, inscrita no

CNPJ sob nº 52.202.582/0001-92. Data da Assinatura da Rescisão: 26/06/2025. Água Santa, 26 de Junho de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Rossi Panisson
Código Identificador:1CDC7285

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 18.405, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

Designa Comissão para avaliação de Bens Imóveis.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições a que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO: Disposições contidas no Decreto nº 3.519/2025;

RESOLVE

Art. 1º Designar os(as) Senhores(as), ROBSON LUIZ DAROS, Eng. Civil CREA-RS 210204, DARLAN DALAGSPERINA, Inspetor Tributário e REGIS GIUSTI, Chefe de Seção, para que procedam avaliação dos bens imóveis abaixo descritos, num prazo de até 05 dias úteis.

I - **LOTE Nº 01: UM LOTE URBANO**, sob o número 01, da quadra N2L6, de forma irregular, sem benfeitorias, situado no lado ímpar da Rua Armando Afonso Sbeghen esquina com a Rua Antônio Simonetti (antiga N-2), na cidade de Água Santa-RS, quarteirão formado por estas e pelas Ruas Regina Bianchi Peruzzo e L-6, com área superficial de **486,98 m²** (quatrocentos e oitenta e seis metros e noventa e oito decímetros quadrados). confrontando e medindo: ao **NORTE**, com a Rua Antônio Simonetti (antiga N-2), onde mede 35,00 metros; ao **SUL**, com o Lote 02, onde mede 42,92 metros; ao **OESTE**, com a Rua Armando Afonso Sbeghen, onde mede 12,50 metros e ao **NORDESTE**, com a área de preservação, onde mede 14,80 metros. Matrícula 17.434, livro 02, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tapejara.

II - **LOTE Nº 02: UM LOTE URBANO**; sob o número 02, da quadra N2L6, de forma irregular, sem benfeitorias, situado no lado ímpar da Rua Armando Afonso Sbeghen distante 12,5 metros da esquina com a Rua Antônio Simonetti (antiga N-2), na cidade de Água Santa-RS, quarteirão formado por estas e pelas Ruas Regina Bianchi Peruzzo e L-6, com área superficial de **645,37 m²** (seiscentos e quarenta e cinco metros e sete decímetros quadrados), confrontando e medindo: ao **NORTE**, com o Lote 01, onde mede 42,92 metros; ao **SUL**, com o Lote 03, onde mede 59,59 metros, ao **OESTE**, com a Rua Armando Afonso Sbeghen, onde mede 12,50 metros, ao **NORDESTE**, com a área de preservação, onde mede 19,95 metros, e ao **LESTE** com Posse de Catarina Gerlach, onde mede 4,70 metros. Matrícula 17.435, livro 02, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tapejara.

III - **LOTE Nº 03: UM LOTE URBANO**; sob o número 03, da quadra N2L6, de forma irregular, sem benfeitorias, situado no lado ímpar da Rua Armando Afonso Sbeghen, distante 25,00 metros da esquina com a Rua Antônio Simonetti (antiga N-2), na cidade de Água Santa-RS, quarteirão formado por estas e pelas Ruas Regina Bianchi Peruzzo e L-6, com área superficial de **727,29 m²** (setecentos e vinte e sete metros e vinte e nove decímetros quadrados), confrontando e medindo: ao **NORTE**, com o Lote 02, onde mede 59,59 metros; ao **SUL**, com o Lote 04, onde mede 56,78 metros; ao **OESTE**, com a Rua Armando Afonso Sbeghen, onde mede 12,50 metros, e ao **LESTE**, com Posse de Catarina Gerlach, onde mede 12,81 metros. Matrícula 17.436, livro 02, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tapejara.

IV - **LOTE Nº 04: UM LOTE URBANO**; sob o número 04, da quadra N2L6, de forma irregular, sem benfeitorias, situado no lado ímpar da Rua Armando Afonso Sbeghen distante 37,50 metros da esquina com a Rua Antônio Simonetti (antiga N-2), na cidade de Água Santa-RS, quarteirão formado por estas e pelas Ruas Regina

Bianchi Peruzzo e L6, com área superficial de **692,58 m²** (seiscentos noventa e dois metros e cinquenta e oito décimos quadrados), confrontando e medindo: ao **NORTE**, com o Lote 03, onde mede 56,78 metros; ao **SUL**, com o Lote 05, onde mede \$4,03 metros, ao **OESTE**, com a Rua Armando Afonso Sbegghen, onde mede 12,50 metros, e ao **LESTE**, com Posse de Catarina Gerlach, onde mede 12,80 metros. Matrícula 17.437, livro 02, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tapejara.

V - **LOTE Nº 05: UM LOTE URBANO**, sob o número 05, da quadra N2L6, de forma irregular, sem benfeitorias, situado no lado ímpar da Rua Armando Afonso Sbegghen, distante 50,00 metros da esquina com a Rua Antônio Simonetti (antiga N-2), na cidade de Água Santa-RS, quarteirão formado por estas e pelas Ruas Regina Bianchi Peruzzo e L-6, com área superficial de **652,18 m²** (seiscentos e cinquenta e dois metros e dezoito décimos quadrados), confrontando e medindo: ao **NORTE**, com o Lote 04, onde mede 54,03 metros; ao **SUL**, com os Lotes 06, 09 e 10, onde mede 49,00 metros com o Lote 11, onde mede 2,89 metros; ao **OESTE**, com a Rua Armando Afonso Sbegghen, onde mede 12,50 metros; e ao **LESTE**, com Posse de Catarina Gerlach, onde mede 10,24 metros e com o Lote 11, onde mede 2,48 metros. Matrícula 17.438, livro 02, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tapejara.

VI - **LOTE Nº 14: UM LOTE URBANO**, sob o número 14, da quadra NIL6, de forma retangular, sem benfeitorias, situado no lado par da Rua Regina Bianchi Peruzzo distante 36,00 metros da esquina com a Rua L-6, na cidade de Água Santa-RS quarteirão formado por estas e pela Rua Armando Afonso Sbegghen e Avenida Dario Roman, com área superficial de **360,00 m²** (trezentos e sessenta metros quadrados), confrontando e medindo: ao **NORTE**, com a Rua Regina Bianchi Peruzzo, onde mede 12,00 metros; ao **SUL**, com o Lote 10, onde mede 12,00 metros; ao **OESTE**, com o Lote 15, onde mede 30,00 metros; e ao **LESTE**, com o Lote 13, onde mede 30,00 metros. Matrícula 17.466, livro 02, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tapejara.

VI - **LOTE Nº 15: UM LOTE URBANO**, sob o número 15, da quadra NIL6, de forma retangular, sem benfeitorias, situado no lado par da Rua Regina Bianchi Peruzzo distante 48,00 metros da esquina com a Rua L-6, na cidade de Água Santa-RS quarteirão formado por estas e pela Rua Armando Afonso Sbegghen e Avenida Dario Roman, com área superficial de **360,00 m²** (trezentos e sessenta metros quadrados), confrontando e medindo: ao **NORTE**, com a Rua Regina Bianchi Peruzzo, onde mede 12,00 metros; ao **SUL**, com o Lote 19, onde mede 12,00 metros; ao **OESTE**, com o Lote 16, onde mede 30,00 metros; e ao **LESTE**, com o Lote 14, onde mede 30,00 metros. Matrícula 17.467, livro 02, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tapejara.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 26 de Junho de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Em, 26/06/2025

DIONEI CESAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:4719F3C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2024 – Inclusão de despesa orçamentária, com a referência da natureza da despesa. **FORNECEDOR:** POSTO DE COMBUSTÍVEIS DAL RI LTDA. **OBJETO:** A aquisição de óleo diesel S500 e óleo diesel S10 com abastecimento em posto de combustível situado no perímetro urbano do município de Agudo/RS. Cópia do Termo de Apostilamento nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 26 de junho de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:56BB4BE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2024 – Inclusão de despesa orçamentária, com a referência da natureza da despesa. **FORNECEDOR:** POSTO DE COMBUSTÍVEIS FUZER LTDA. **OBJETO:** A aquisição de gasolina comum com abastecimento em posto de combustível situado no perímetro urbano do município de Agudo/RS. Cópia do Termo de Apostilamento nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 26 de junho de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:101B79C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2025

O Prefeito Municipal ratificou a Dispensa de Licitação em epígrafe com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a **AQUISIÇÃO DE ACERVO DE LIVROS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL, COM 618 TÍTULOS, DIVIDIDOS EM 618 VOLUMES** com a empresa **VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.593.711/0001-42, situada na Rua Dom Pedro II, nº 319, Bairro Petrópolis, Cep nº 99.051-390, na cidade de Passo Fundo-RS, neste ato representada por seu proprietário, Sr. ANTONIO LUIS REMEDI CORDEIRO, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 582.885.380-53 e RG nº 8041215751, residente e domiciliado na Rua João Biazuz, nº 459, casa 02, Condomínio Morada dos Pinhais, Vila Luiza, na cidade de Passo Fundo-RS, no valor total de **R\$ 23.972,00 (vinte e três mil novecentos e setenta e dois reais)** conforme proposto.

Ametista do Sul/RS, dia 26 de junho de 2025

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:4CAABF77

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2025

O Prefeito Municipal ratificou a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe com base no art. 74, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE GERIATRIA, INCLUINDO ATENDIMENTOS MENSAIS, ANÁLISE DE SOLICITAÇÕES NO SISTEMA GERCON E APOIO TÉCNICO POR MEIO DE MATRICIAMENTOS COM O TELESÁUDE** com a Pessoa Jurídica **JUNIOR ANDERSON BALDIN LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.524.734/0001-72, estabelecida na Rua Tome de Souza, nº 1496, bairro Centro, na cidade de Planalto/RS, CEP 98.470-000, pelo valor mensal de **R\$ 5.287,50 (cinco mil duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**, pelo período de 04 meses, totalizando o valor de **R\$ 8.120,00 (oito mil, cento e vinte reais)** mensais, com duração prevista de 12 (doze) meses, totalizando o montante de **R\$ 97.440,00 (noventa e sete mil, quatrocentos e quarenta reais)**, conforme proposto.

Ametista do Sul/RS, 26 de junho de 2025.

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:0ECBF7EF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 081/2025**

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, **CONVOCA**, para contratação em caráter emergencial, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a Lei Municipal 2333/2024, e a ordem do Concurso vigente.

Os candidatos abaixo deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Narciso Silva 1195, em Capão do Leão, para providenciar a documentação necessária no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, a contar da data de publicação.

PROFESSOR ÁREA I – ANOS INICIAIS

126º Classificado – GILSIANE MEDEIROS DOS SANTOS

127º Classificado – ISLAIR VEIRA MENDES

128º Classificado – PAULA ANTUARTE NUNES

129º Classificado – MICHELE PUREZA ABRITA

130º Classificado – CINTIA HUCKEMBECK DOS SANTOS

Capão do Leão, 27 de junho de 2025

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuliane Naine Felcher Bandeira
Código Identificador:A2D7BA44

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 082/ 2025 NOMEAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, **NOMEIA** aprovado no Concurso Público, Edital nº 01 de 10 de março de 2023 e homologado em 09 de novembro de 2023, que conforme classificação, deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração para providenciar documentação necessária à posse, o qual tem o prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação, conforme Lei complementar 0002/23.

ODONTÓLOGO

01º CLASSIFICADO (COTA/NPI) – PRISCILA SIQUEIRA RIBEIRO DE SOUZA

Capão do Leão, 27 de junho de 2025

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuliane Naine Felcher Bandeira
Código Identificador:56F0831F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 083/2025**

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, **CONVOCA**, para contratação em caráter emergencial, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a Lei Municipal 2398/2025, e a ordem do Concurso vigente.

Os candidatos abaixo deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Narciso Silva 1195, em Capão do Leão, para providenciar a documentação necessária no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, a contar da data de publicação.

ENFERMEIRO

18º Classificado – FERNANDA MARTINEZ DE PAIVA

Capão do Leão, 27 de junho de 2025

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuliane Naine Felcher Bandeira
Código Identificador:211870CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**DECRETO MUNICIPAL 080/2025 - CONVOCA A 11ª
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

DECRETO Nº. 80, De 25 de junho de 2025.

Convoca 11ª Conferência de Assistência Social do município de Capão do Leão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO, no uso de suas atribuições legais, na conformidade da estabelecidas na Lei nº 8.742/93 - LOAS, e na Lei nº estabelecidas na Lei nº 8.742/93 - LOAS

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 11ª Conferência Municipal de Assistência Social a realizar-se-á no dia 29 de Julho de 2025, no Município Capão do Leão, Rio Grande do Sul, com o tema: “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”;

§ Único — A 11ª Conferência Municipal de Assistência Social organizada pelo Conselho Municipal de Assistência Social, Secretaria Executiva do CMAS, com o apoio integral da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social (SMCAS), a se realizar dia 29 de julho de 2025, no período matutino e vespertino, junto ao Prédio do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, do CRAS Zico, sito à Av. J. K. de Oliveira-a, 2099, Bairro Jardim América, n/c;

Art. 2º - A 11ª Conferência Municipal de Saúde será organizada e coordenada pelo Conselho Municipal de Assistência Social e presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município Capão do Leão;

Art. 3º - A Plenária da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social, deliberará e aprovará o regimento interno desta conferência;

Art. 4º - As despesas com a realização da Conferência correrão por conta de recursos orçamentários do Município, através da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

ILZA SOARES LEMOS FURTADO

Secretária de Governo

Publicado por:

Sidney Faria Rosa

Código Identificador:D01BDB6C**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHAPADA****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2025****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2025****AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

A Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 192/2023 tornam público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a RETIFICAÇÃO do Edital nº 031/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 017/2025 que tem por objeto o Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de Materiais Ambulatoriais, Hospitalares, Farmacêuticos e Odontológicos solicitado pela Secretaria Municipal da Saúde.

Alterada a descrição dos itens “142, 298, 302, 326” do Termo de Referência.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> no dia 09 de julho de 2025, às 09 horas, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08h e 59min, observado o horário de Brasília.

Demais disposições constantes do presente Edital permanecem inalteradas. Informações no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.chapada.rs.gov.br telefone (54) 3333-1166 ou no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Chapada – RS. Chapada/RS, 26 de junho de 2025.

GELSON MIGUEL SCHERER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keith Natana Gris

Código Identificador:7C29E023**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ****SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITAÇÃO Nº 060/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025**

O Município de Entre-Ijuí, torna público que no dia **25 de Junho de 2025, às 14h**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, foi realizada **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a Contratação de empresa com notória especialização para a prestação de serviços técnicos jurídicos especializados de natureza predominantemente intelectual, visando à recuperação de créditos em favor do Município de Entre-Ijuí/RS, com foco em três frentes: **Compensação Previdenciária (COMPREV); Recuperação de diferenças de repasses do Fundo de Participação dos Municípios (FPM); Recuperação do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)** sobre pagamentos a pessoas jurídicas e honorários advocatícios.

Vencedor: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 35.542.612/0001-90.

Valor: 20% (vinte por cento) sobre valores efetivamente recuperados ou R\$ 0,20 (vinte centavos de real) a cada R\$ 1,00 (um real).

Edital: <https://www.entreiuis.rs.gov.br/licitacao>

Maiores informações:

Prefeitura Municipal: de segunda à sexta-feira

Horário: das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

Endereço: Rua Francisco Richter, n.º 601

Telefone para contato: (55) 2120-2779.

E-mail: licitacao@pmei.rs.gov.br

Entre-Ijuí/RS, 26 de junho de 2025

BRASIL ANTONIO SARTORI -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Doberstein

Código Identificador:6A50669D**SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO PROCESSO DE
LICITAÇÃO Nº 053/2025 CONCORRÊNCIA PÚBLICA
PRESENCIAL Nº 02/2025**

Rua Francisco Richter, 601

CNPJ: 89.971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica GuaraniE-mail: gabinete@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2750<http://www.entreiuis.rs.gov.br>**DESPACHO HOMOLOGATÓRIO E ADJUDICATÓRIO****Processo de Licitação n.º 053/2025****Concorrência Pública Presencial nº 02/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENTRE-IJUÍ**, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei Federal n.º 14.133/21, **HOMOLOGA e ADJUDICA** a contratação da empresa **ALLEGRETTI ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº **28.280.397/0001-31**, o Sr. Felipe Allegretti de Brum, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro civil, inscrito no CPF nº 015.088.750-73, Cédula de Identidade nº 2094526411-SSP /RS, residente e domiciliado na Rua Major Tarquino de Oliveira, Bairro Rosenthal, nº 070, Apto 402, no Município de Santo Ângelo/RS, CEP: 98.801-450, Telefone: (55) 99154-7843, e-mail: allegrettiengenharia@gmail.com. Contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão de obra, através de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, para execução de pavimentação com pedra irregular poliédrica nas ruas municipais Clementina Pizzolotto e Vitorino Kaczen, o trecho contempla a execução de 1.794,09 m² de calçamento com pedras de basalto, o assentamento de 398,00 meios-fios a sinalização vertical, além da execução de 170,0 m de drenagem incluindo 06 bocas de lobo e 01 caixa de passagem. Doravante designada **CONTRATADA**, referente à licitação epígrafa:

Trecho	Empresas	Descrição	Valor total
01	ALLEGRETTI ENGENHARIA LTDA	Pavimentação com pedra irregular de basalto, assentamento de meio-fio e drenagem - Ruas Clementina Pizzolotto e Vitorino Kaczen.	R\$ 179.000,00

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ENTRE-IJUÍ, NA DATA DE 20 DE JUNHO DE 2025.

BRASIL ANTONIO SARTORI

Prefeito de Entre-Ijuí

REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.**Publicado por:**

Anderson Doberstein

Código Identificador:8876E2C4**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE
PREÇOS 028/2025

A Prefeitura Municipal de Estação TORNA PÚBLICO a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico/Registro de Preços nº 028/2025, tipo, menor preço por item, modo de disputa aberto, com seu processamento nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, que tem como OBJETO – **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços, de forma futura e parcelada, de conserto e colocação de calçamento, meio-fio e paver em vias públicas do Município de Estação/RS.** A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada na plataforma online no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, no **dia 10 de julho de 2025 as 09h.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Centro Administrativo Municipal, pelo telefone (54) 996029449, pelo e-mail licitacao02.pmestacao@gmail.com ou no portal www.pmestacao.rs.gov.br. Estação, RS, 27 de junho de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:A94FA57D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE
PREÇOS 029/2025

A Prefeitura Municipal de Estação TORNA PÚBLICO a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico/Registro de Preços nº 029/2025, tipo, menor preço por item, modo de disputa aberto, com seu processamento nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, que tem como OBJETO – **Aquisição futura e parcelada de uniformes e Equipamentos de Proteção Individual - EPIs para os servidores do Poder Executivo Municipal e para atendimento de demandas de projetos sociais da Assistência Social.** A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada na plataforma online no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, no **dia 11 de julho de 2025 as 09h.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Centro Administrativo Municipal, pelo telefone (54) 996029449, pelo e-mail licitacao02.pmestacao@gmail.com ou no portal www.pmestacao.rs.gov.br. Estação, RS, 27 de junho de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:16B13783

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 3073/2025

Suplementa Dotação Orçamentária no Valor de R\$ 52.000,00.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 3º, da Lei Municipal nº 2023 de 26 de dezembro de 2024,
DECRETA

Art. 1º. Fica suplementada a seguinte Dotação Orçamentária:

PROGRAMA TRABALHO	DE	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO/ATIVIDADE	VALOR
02.01.04.122.0002.2.002		3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 15.000,00
02.01.04.122.0002.2.002		3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 35.000,00
09.01.08.244.0002.2.055		3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para a suplementação de que trata o Art. 1º, redução orçamentária conforme segue:

PROGRAMA TRABALHO	DE	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO/ATIVIDADE	VALOR
03.01.04.122.0007.2.009		3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 50.000,00
09.03.08.244.0044.1.043		3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 2.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 24 dias do mês de junho do ano de 2025.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

VANESSA AMARAL DA SILVA CLARO
Secretária de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:A74BE40C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 3074/2025.

Abre Crédito Especial no Valor de R\$ 62.546,34.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.052 de 24 de junho de 2025:
DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o crédito especial na seguinte Dotação Orçamentária:

PROGRAMA TRABALHO	DE	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO/CATEGORIA	VALOR
10.01.13.392.0057.2.235		3.3.60.45.00.00.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	R\$ 62.546,34

Art. 2º. Servirá de cobertura para a abertura de crédito especial de que trata o Art. 1º, excesso de arrecadação no exercício corrente no valor de R\$ 62.546,34 (sessenta e dois mil, quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos), na Fonte de Recursos 1719 por ser originária de receita do exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 25 dias do mês de junho do ano de 2025.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

VANESSA AMARAL DA SILVA CLARO
Secretária de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:A9C82424

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 3075/2025.

Abre Crédito Especial no Valor de R\$ 150.000,00.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.053 de 24 de junho de 2025:
DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o crédito especial nas seguintes Dotações Orçamentárias:

PROGRAMA TRABALHO	DE	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO/CATEGORIA	VALOR
07.01.12.365.0028.1.086		4.4.90.61.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R\$ 75.000,00
07.02.12.365.0028.1.086		4.4.90.61.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R\$ 75.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para a abertura de crédito especial de que trata o Art. 1º, reduções orçamentárias conforme segue:

PROGRAMA TRABALHO	DE	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO/CATEGORIA	VALOR
07.01.12.361.0029.2.039		3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 75.000,00
07.02.12.361.0060.2.009		3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 75.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 25 dias do mês de junho do ano de 2025.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO

Prefeito Municipal

VANESSA AMARAL DA SILVA CLARO

Secretária de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Pâmela de Almeida Rigo

Código Identificador:379816A4

GABINETE DO PREFEITO DESPACHO DO PREFEITO

PROCESSO Nº 286/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 56/2025

Versa o presente a contratação da empresa DPM Educação Ltda. para ofertar, na modalidade presencial, o curso Capacitação Técnica para Servidores do Departamento de Recursos Humanos, conforme a Lei nº 14.133/2021, destinado aos servidores Cristian Scolari, Simone dos Passos Pietro e Zaine Gai Oliveira, lotados no Setor de Pagamento Pessoal. O curso será realizado nos dias 03 e 04 de julho de 2025, das 08h30 às 12h e das 13h às 17h30.

Em razão disso, RATIFICO o certame e reconheço ser dispensável, na espécie, a licitação, com fundamento legal no artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021, DFD, ETP, Termo de Referência e Parecer Jurídico, observado as demais cautelas legais pertinentes.

Autorizo a contratação da empresa **DPM Educação LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.021.017/0001-77, estabelecida na Av. Pernambuco, nº 1001 Bairro Navegantes, Porto Alegre/RS, e-mail: [cursos@dpmeducao.com.br](mailto: cursos@dpmeducao.com.br), telefone (51) 3027-3400, WhatsApp (51) 98041-5821, no valor de **R\$ 1.798,20** (Um mil setecentos e noventa e oito reais e vinte centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 03 - Secretaria de Planejamento e Gestão

Unidade: 01 - Manutenção da Secretaria de Planejamento e Gestão

Atividade: 2.009 - Manutenção e Modernização Operacional das Atividades da Secretaria

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (91)

Despesa Desdobrada: 3.3.90.39.48 - Serviços de Seleção e Treinamento (934)

Fonte: 1500 - Recursos não vinculados de Impostos Publique-se a súmula deste despacho.

Itaara, 26 de junho de 2025.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pâmela de Almeida Rigo

Código Identificador:0A2D7A8D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SETOR DE COMPRAS E MATERIAIS EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE

Ratificação da DISPENSA POR LIMITE Nº 184/2025, PROCESSO Nº 273/2025, nas seguintes condições:

OBJETO: peças automotivas e de serviço de mão de obra contemplando serviço de mecânica e elétrica para o ônibus MARCOPOLO/VOLARE V8 ON, Ano 2013, Chassi: 93RB26M10DC047813 e Placas IVH 2424 pertencente a Secretaria de Educação e Desporto da Prefeitura Municipal de Itaara/RS.

CONTRATADA: VEIGRA COMERCIO DE VEICULOS CNPJ: 04.859.689/0001-65

VALOR TOTAL: R\$2.022,18 (dois mil e vinte e dois reais e dezoito centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso I, §7º da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA: 26/06/2025.

Publicado por:

Pâmela de Almeida Rigo

Código Identificador:657468D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE LAGOÃO

GABINETE DO PREFEITO CONCORRENCIA ELETRONICA 002 2025

TERMO DE PUBLICAÇÃO

NELIO FORNARI, Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, torna publico que realizará abertura das licitações a seguir mencionadas, cujo o edital pode ser obtido na integra junto a Prefeitura Municipal situada na AV. Manoel de Brito, 800. Neste Município, ou pelo site: WWW.lagoao.rs.gov.br :

Concorrência Eletrônica nº 02/2025 Abertura 14/07/2025 às 09 Hs

Objeto: Contratação de empresa para fazer a Reforma e Ampliação CRAS, situado na Rua Getulio Vargas Centro - Lagoão/RS, conforme projetos, memorial descritivo, orçamento e cronograma físico-financeiro e demais especificações, anexos deste edital

Lagoão, 26 de Junho de 2025.

NELIO FORNARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daiani de Camargo

Código Identificador:E4AD5325

GABINETE DO PREFEITO DISPENSA 029/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2025 RATIFICA

O Prefeito Municipal de Lagoão no uso das atribuições que lhe confere o cargo, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 029/2025, que visa a Aquisição de Materiais destinados à construção de um palco fixo em estrutura mista de madeira e concreto armado, conforme especificações do projeto arquitetônico elaborado pela Arquiteta e Urbanista Patrícia Camargo de Lima – CAU 131.738-5, no espaço de eventos junto à Praça Municipal de Lagoão.

O valor da Aquisição é de R\$ 24.488,65 (vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

Sendo contratada a empresa: JOÃO LUIZ AFONSO MAI CNPJ 90.129.628/0001-84, situada no AV Manoel de Brito, 895 centro de Lagoão RS, representada por
Esta licitação retifica nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 de Licitações e alterações posteriores.

Lagoão-RS, 25 de Junho de 2025.

NELIO FORNARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiani de Camargo
Código Identificador:798B740F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA**

**SÚMULA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO MUNICIPAL
Nº 008/2025 LICITAÇÃO Nº 056/2025 CHAMAMENTO
PÚBLICO-CREDENCIAMENTO Nº 006/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATÁ. **CONTRATADO:** CULTIVAR ASSESSORIA RURAL E AMBIENTAL LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para emissão de Certificados Fitossanitários de Origem (CFO), atendendo os produtores rurais envolvidos com a citricultura. A carga horária total será de 24 horas mensais, a serem cumpridas aos sábados. **PRAZO:** 06 (seis) meses.
DATA DO TERMO: 26/06/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Serviços Técnicos Profissionais: 910006.

Publicado por:
Jéssica Maria Kremer
Código Identificador:E23A1BCF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONVOCA SERVIDOR PÚBLICO PARA O REGIME
ESPECIAL DE TRABALHO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA,
DE ACORDO COM O ART. 93, ALÍNEA “B”, DA LEI
MUNICIPAL Nº. 544, DE 30 DE JANEIRO DE 2008.**

PORTARIA Nº. 355, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

CONVOCA SERVIDOR PÚBLICO PARA O REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, DE ACORDO COM O ART. 93, ALÍNEA “B”, DA LEI MUNICIPAL Nº. 544, DE 30 DE JANEIRO DE 2008.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel/RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONVOCAR o servidor público **EDEGAR LUIZ CARDOSO JUNIOR**, cargo de Assessor Administrativo, matrícula nº. 24525, para o regime especial de trabalho de dedicação exclusiva, de acordo com o Art. 93, alínea “b”, da Lei Municipal nº. 544, de 30 de janeiro de 2008, passando a perceber uma gratificação calculada em 100% (cem por cento) sobre o vencimento do cargo, conforme o art. 97, alínea “b”, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Mariana Pimentel, a contar de 09 de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, 24 de junho de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 24/06/2025.
Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:A3BDD638

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO ESPECIAL.**

EXTRATO DA PORTARIA Nº. 357, DE 26 DE JUNHO DE 2025.
OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Especial, com a finalidade de elucidar os fatos, se for o caso aplicação de penalidade e verificar a possibilidade de pagamento a contratada **GOLDANI TRANSPORTE AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 17.058.030/0001-51, e designação dos servidores CRISTIANE GOLOMBIEWSKI MIELCZARSKI, cargo de digitadora, matrícula nº 144, DELCI ANTONIA WIENSKOWSKI DIETRICH, cargo de auxiliar Administrativo, matrícula nº 1227 e RAQUEL CARMONA, Cargo de Assistente Social, matrícula nº. 5169, para, sob presidência do primeiro, constituírem a Comissão processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos nº 11, § único e art. nº 12 da Lei Municipal nº. 914 de 19 de novembro de 2019 e 182 da Lei Municipal nº. 544 de 30 de janeiro de 2008.

PRAZO: 60(sessenta) dias, a contar de 26.06.2025.

DATA: 26 de junho de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 26.06.2025
Local: Diário Oficial da FAMURS e Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:AA3B1A1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DA DISPENSA Nº. 24/2025 E CONTRATO Nº.
39/2025**

PARTES: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e LAMPAR COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ESQUADRIAS E MÓVEIS LTDA. (CNPJ: 01.463.979/0001-05).

OBJETO: Contratação de serviço especializado, para prestação de serviços, para a execução de restauração e reforma dos móveis do gabinete do Prefeito.

AMPARO LEGAL: Art. 75, inciso IV, alínea “K” da Lei nº. 14.133/2021

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:15E68DE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DA DISPENSA Nº. 25/2025 E CONTRATO Nº.
40/2025**

PARTES: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e D2 CONSULTORIA E NEGOCIOS LTDA. (CNPJ: 53.018.874/0001-32).

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar a capacitação, bem como a elaboração, aplicação e correção de prova destinada aos candidatos habilitados no processo eleitoral para a escolha dos membros do Conselho Tutelar.

AMPARO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021

VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias

VALOR: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:80B55BC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA NOMEIA ASSESSOR ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº. 354, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

NOMEIA ASSESSOR ADMINISTRATIVO.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel/RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **EDEGAR LUIZ CARDOSO JUNIOR** no cargo de Assessor Administrativo, Padrão CC1, nos termos da Lei nº. 886, de 17 de setembro de 2019 e suas alterações, a contar de 09 de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, 24 de junho de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança.

Publicação:

Período: 30 dias, a contar da data de 24/06/2025.

Local: Diário oficial da FAMURS e mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:B947B759

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA REVOGA PORTARIA Nº. 208/2025 E CONVOCA SERVIDOR PÚBLICO PARA O REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, DE ACORDO COM O ART. 93, ALÍNEA “B”, DA LEI MUNICIPAL Nº. 544, DE 30 DE JANEIRO DE 2008.

PORTARIA Nº. 356, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

REVOGA PORTARIA Nº. 208/2025 E CONVOCA SERVIDOR PÚBLICO PARA O REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, DE ACORDO COM O ART. 93, ALÍNEA “B”, DA LEI MUNICIPAL Nº. 544, DE 30 DE JANEIRO DE 2008.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel/RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR a portaria nº. 208/2025 e **CONVOCAR** o servidor público **DUGASARIAN DOS SANTOS VIEIRA**, cargo de Diretor

Geral, matrícula nº. 24236, para o regime especial de trabalho de dedicação exclusiva, de acordo com o Art. 93, alínea “b”, da Lei Municipal nº. 544, de 30 de janeiro de 2008, passando a perceber uma gratificação calculada em 75% (setenta e cinco por cento) sobre o vencimento do cargo, conforme o art. 97, alínea “b”, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Mariana Pimentel, a contar de 01 de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, 24 de junho de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 24/06/2025.

Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:6ACB0182

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE MARIANO MORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO SÚMULA DO CONTRATO

SÚMULA DO CONTRATO

Pregão 6/2025

PROCESSO LICITATÓRIO – 509/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 115/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO

EMPRESA CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

BURLAB S/C LTDA- ME

CNPJ: 02.504.324/0001-92

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

DE ANÁLISES CLÍNICAS, EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDER

AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

VALOR CONTRATADO: R\$ 315,00

PRAZO:12 MESES

DATA DA ASSINATURA: 25/06/25

Publicado por:
Sedenir Leandro Barbieri
Código Identificador:9FBC7B79

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO SÚMULA DO CONTRATO

Dispensa por Limite 537/2025

PROCESSO LICITATÓRIO – 578/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 116/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO

EMPRESA CONTRATADA: MICROWEB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EM INFORMATICA LTDA -ME

CNPJ: 12.606.198/0001-30

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA CESSÃO

AO PROGRAMA DE INCENTIVO ÀS PEQUENAS EMPRESAS REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2024 - LEI

MUNICIPAL 2363/2017 E PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
 VALOR CONTRATADO: R\$ 12.640,00
 PRAZO:12 MESES
 DATA DA ASSINATURA: 26/06/25

Publicado por:
 Sedenir Leandro Barbieri
Código Identificador:A6A9AC10

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO SÚMULA DO CONTRATO

Dispensa por Limite 537/2025
 PROCESSO LICITATÓRIO – 578/2025
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 117/2025
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
 EMPRESA CONTRATADA: STARK COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA
 CNPJ: 23.621.473/0001-01
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA CESSÃO
 AO PROGRAMA DE INCENTIVO ÀS PEQUENAS EMPRESAS REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2024 - LEI MUNICIPAL 2363/2017 E PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
 VALOR CONTRATADO: R\$ 10.510,22
 PRAZO:12 MESES
 DATA DA ASSINATURA: 26/06/25

Publicado por:
 Sedenir Leandro Barbieri
Código Identificador:6ACCA52D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO SÚMULA DO CONTRATO

Dispensa por Limite 537/2025
 PROCESSO LICITATÓRIO – 578/2025
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 118/2025
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
 EMPRESA CONTRATADA: METALURGICA LBN LTDA
 CNPJ: 11.452.103/0001-09
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA CESSÃO
 AO PROGRAMA DE INCENTIVO ÀS PEQUENAS EMPRESAS REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2024 - LEI MUNICIPAL 2363/2017 E PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
 VALOR CONTRATADO: R\$ 7.635,00
 PRAZO: 12 MESES
 DATA DA ASSINATURA: 26/06/25

Publicado por:
 Sedenir Leandro Barbieri
Código Identificador:8553A0B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE MULITERNO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULITERNO
 EXTRATO DE CONTRATOS Nº 041/2025
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº19/2025
 CONTRATADA: PAMELA ERIG VIEIRA
 OBJETO: Serviços de ministrar aulas de balé e danças sendo quatro horas de balé clássico para crianças a partir de três anos de idade e três horas para desenvolver oficinas de dança rítmicas com alunos matriculados nas escolas municipais do primeiro ao quinto ano do**

ensino fundamental do projeto crescer escola em tempo integral, em periodicidade semanal totalizando sete horas semanais, durante dez meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.
VALOR TOTAL: R\$ 33.574,72 trinta e três mil quinhentos e setenta e quatro com setenta e dois centavos, parcela única.
VINCULO: 1138 Recurso Política Nacional Audir Blanc
PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: conforme cronograma aprovado.
VIGÊNCIA: Dia 26.02.2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULITERNO EXTRATO DE CONTRATOS Nº 042/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº001/2025

CONTRATADA: TARSO OTO STAHLHOFER
OBJETO: Execução da obra instalação de tubos e conexões no poço artesiano, automação do reservatório, execução do quadro de comando, bomba de recalque, tratamento e proteção, para atender a distribuição da rede de água do poço artesiano de São Miguel. Nos termos do convenio FPE 4838/2022, processo administrativo nº 22/2200-0004246-0
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.
VALOR TOTAL: R\$ 88.900,00 oitenta e oito mil e novecentos reais, sendo R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais) de materiais e R\$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais) mão de obra, conforme cronograma físico financeiro.
PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: conforme cronograma aprovado.
VIGÊNCIA: Dia 06.06.2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULITERNO EXTRATO DE CONTRATOS Nº 043/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº023/2025

CONTRATADA: GARBIN E BERGAMO LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para realização de recapagem de pneus para a secretaria de obras.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.
VALOR TOTAL: R\$ 42.820,00 quarenta e dois mil e oitocentos e vinte reais, parcela única.
PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: conforme cronograma aprovado.
VIGÊNCIA: Dia 26.03.2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULITERNO EXTRATO DE CONTRATOS Nº 044/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº005/2025

CONTRATADA: RMB PRODUÇÕES LTDA
OBJETO: Prestação de serviços de show musical com Rogério Magrão e banda, a ser realizado no dia 26.07.2025 (sábado), durante as festividades em comemoração do dia do Colono e Motorista.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.
VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00 trinta e cinco mil reais, parcela única.
PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: conforme cronograma aprovado.
VIGÊNCIA: Dia 26.07.2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULITERNO EXTRATO DE CONTRATOS Nº 045/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº027/2025

CONTRATADA: VENCER CONSULTORIA EM RH LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para realização da organização, execução e relatórios da conferencia municipal de assistência social.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.
VALOR TOTAL: R\$ 5.570,00 cinco mil quinhentos e setenta reais, parcela única.
VINCULO: 1133
PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: conforme cronograma aprovado.
VIGÊNCIA: Dia 30.08.2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULITERNO
 EXTRATO DE CONTRATOS Nº 046/2025
 CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO 01/2025
 CONTRATADA:** IVALINO VAZZOLER

OBJETO: O locador, loca o locatário, um pavilhão, tipo industrial, medindo 16x25m, ou seja 400m², localizado na rua Luiz Maximiliano Sgarbossa, quadra 38 matriculado sob o nº 19.956 do registro de imóveis da comarca de Lagoa Vermelha RS, na s condições elencados no laudo vistoria emito pela servidora Ketrin Dauani Czyzevenski, arquiteta e urbanista- CAU A 254030-4.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00 quatro mil e quinhentos reais, mensais.

PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: conforme cronograma aprovado.

VIGÊNCIA: Dia 01.06.2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULITERNO

EXTRATO DE CONTRATOS Nº 047/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº002/2025

CONTRATADA: HELCIO KRONBERG

OBJETO: Prestação de serviços de leiloeiro oficial para alienação de bens moveis e imóveis inservíveis de propriedade do município.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

VALOR TOTAL: Contratação não tem custos para a administração sendo que o mesmo será pago pelos arrematante no percentual de 5% do valor referente a cada item arrematado. O percentual foi estipulado, levando em consideração o decreto federal nº 21.981/1932 art. 6º, 1º do decreto federal nº11.461/2023.

PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: conforme cronograma aprovado.

VIGÊNCIA: 12 meses

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULITERNO

EXTRATO DE CONTRATOS Nº 048/2025

PREGÃO PRESENCIAL 004/2025

CONTRATADA: MATHEUS SERENA PORTO

OBJETO: Prestação de serviços médicos, com carga horaria de 40 horas semanais para atender as demandas da Secretaria Municipal de saúde

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 31.700,00 trinta e um mil e setecentos, mensais.

PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: conforme cronograma aprovado.

VIGÊNCIA: 12 meses

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULITERNO

EXTRATO DE CONTRATOS Nº 049/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº002/2025

CONTRATADA: FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO

OBJETO: Prestação de serviços de leiloeiro oficial para alienação de bens moveis e imóveis inservíveis de propriedade do município.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

VALOR TOTAL: Contratação não tem custos para a administração sendo que o mesmo será pago pelos arrematante no percentual de 5% do valor referente a cada item arrematado. O percentual foi estipulado, levando em consideração o decreto federal nº 21.981/1932 art. 6º, 1º do decreto federal nº11.461/2023.

PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: conforme cronograma aprovado.

VIGÊNCIA: 12 meses

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULITERNO

EXTRATO DE CONTRATOS Nº 050/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº002/2025

CONTRATADA: FERNANDA TERRES DE PAULA

OBJETO: Prestação de serviços de leiloeiro oficial para alienação de bens moveis e imóveis inservíveis de propriedade do município.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

VALOR TOTAL: Contratação não tem custos para a administração sendo que o mesmo será pago pelos arrematante no percentual de 5% do valor referente a cada item arrematado. O percentual foi estipulado, levando em consideração o decreto federal nº 21.981/1932 art. 6º, 1º do decreto federal nº11.461/2023.

PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: conforme cronograma aprovado.

VIGÊNCIA: 12 meses

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULITERNO

EXTRATO DE CONTRATOS Nº 050/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº002/2025

CONTRATADA: GIANCARLO PETERLONGO LORENZINI MONETEGOTTO

OBJETO: Prestação de serviços de leiloeiro oficial para alienação de bens moveis e imóveis inservíveis de propriedade do município.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

VALOR TOTAL: Contratação não tem custos para a administração sendo que o mesmo será pago pelos arrematante no percentual de 5% do valor referente a cada item arrematado. O percentual foi estipulado, levando em consideração o decreto federal nº 21.981/1932 art. 6º, 1º do decreto federal nº11.461/2023.

PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: conforme cronograma aprovado.

VIGÊNCIA: 12 meses

Publicado por:

Chaiane Ferreira Mendes Pozza

Código Identificador:4D8466FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS PUBLICAÇÕES LEGAIS

SÚMULA DE CONTRATO

1) ConAsJur 45/2025. PARTES: Município de Nova Candelária e Referência Capacitações e Treinamentos Ltda. **OBJETO:** contratação de assessoramento para realização da Conferência Municipal de Assistência Social. **VALOR:** R\$1.580,00. **Inexigibilidade:** 13/2025. **DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA:** 26/06/2025.

Publicado por:

Marcio Cristiano Feyh

Código Identificador:0154B8C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS PUBLICAÇÕES LEGAIS

SÚMULA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2025

ARI EDMUNDO ROEHRS, Prefeito Municipal de Nova Candelária, RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para fins de conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado, no período de 30 de junho até 04 de julho de 2025, no horário das 08h às 11h45min e das 13h30min às 16h45min, destinado à formação de cadastro de reserva, conforme segue:

Cargo	Vagas	Escolaridade e exigências mínimas	Carga Horária Semanal
Operador de Máquinas	Cadastro de Reserva	3ª série do Ensino Fundamental; Carteira Nacional de Habilitação – categoria mínima “C”, válida, nos termos da legislação de trânsito vigente.	44 horas
Professor Área I – Educação Infantil	Cadastro de Reserva	Ensino Médio na modalidade Normal e/ou Curso Normal Superior com habilitação para Educação Infantil e/ou Curso Superior de Licenciatura Plena de Pedagogia com habilitação para Educação Infantil.	22 horas
Professor Área I – Ensino Fundamental Séries Iniciais	Cadastro de Reserva	Ensino Médio na Modalidade Normal e/ou Curso Normal Superior com habilitação para Séries Iniciais e/ou Curso Superior de Licenciatura Plena de Pedagogia com habilitação para Séries Iniciais.	22 horas

Edital e informações, junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Rua São Pedro, nº 27 e no sítio <http://www.novacandelaria.rs.gov.br/> e fone (55) 99952-2402. Nova Candelária, RS, 26 de junho de 2025.

ARI EDMUNDO ROEHRS –

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:BBFCBBF1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO**

**PREFEITURA DE PAULO BENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 62/2025**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 62/2025

O Município de Paulo Bento/RS, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2025 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 62/2025**, em favor da empresa **L.A. FERRARI & CIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.887.732/0001-07. Objeto: Aquisição de serviços de motoniveladora. Valor total de R\$ 12.900,00(Doze mil e novecentos reais). Período do contrato: 01 mês. Fundamentação legal: Art. 75 inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

Paulo Bento/RS, 24 de junho de 2025.

EVANDRO BARATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Tederke
Código Identificador:B2F2940F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 046, DE 26 DE JUNHO DE 2025.**

ESTABELECE A POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD, REVOGA O DECRETO 079, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Proteção de Dados Pessoais, que dispõe sobre o conjunto de diretrizes, projetos, ações e metas estratégicas para a adequação do tratamento de dados pessoais realizado no âmbito da administração pública Municipal direta, autárquica e fundacional, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.

Parágrafo único. A Política Municipal de Proteção de Dados Pessoais observará a boa-fé e os seguintes princípios:

- I - **Finalidade:** realização do tratamento para os propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;
- II - **Adequação:** compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;
- III - **Necessidade:** limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados;
- IV - **Livre acesso:** garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais;

V - **Qualidade** dos dados: garantia, aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;

VI - **Transparência:** garantia, aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial, industrial e públicos;

VII - **Segurança:** utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;

VIII - **Prevenção:** adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais;

IX - **Não discriminação:** impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos; e

X - **Responsabilização e prestação de contas:** demonstração, pelo agente de tratamento, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.

Art. 2º São diretrizes estratégicas da Política Municipal de Proteção de Dados Pessoais:

I - A observância das políticas de segurança da informação do Município;

II - A publicação e a atualização periódica das regras de boas práticas e governança estabelecidas pelo controlador e operador, que levarão em consideração, em relação ao tratamento e aos dados, a natureza, o escopo, a finalidade e a probabilidade e a gravidade dos riscos e dos benefícios decorrentes de tratamento de dados do titular;

III - O atendimento simplificado e eletrônico das demandas do titular;

IV - A promoção da transparência pública, nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso à Informação - LAI;

V - O desenvolvimento do nível de maturidade dos tratamentos dos dados pessoais, que será monitorado com o acompanhamento anual de indicadores de "compliance" e de boas práticas.

VI - A segurança jurídica dos instrumentos firmados, consoante orientação da Procuradoria-Geral do Município;

VII - o alinhamento com a Política de Governança e Gestão da administração pública Municipal; e

Art. 3º Para fins deste Decreto, considera-se:

I - **Dados pessoais de crianças e adolescentes:** são protegidos de forma especial, e seu tratamento deve ser realizado no melhor interesse da criança ou do adolescente, nos termos do artigo 14 da Lei nº 13.709/2018.

II - **Dado pessoal:** informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável;

III - **Dado pessoal sensível:** dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;

IV - **Dado anonimizado:** dado relativo à titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;

V - **Banco de dados:** conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico;

VI - **Titular:** pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objetos de tratamento;

VII - **Controlador:** pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais, sendo o Município único controlador de dados na administração pública Municipal direta;

VIII - **Operador:** pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;

IX - **encarregado:** pessoa indicada pelo controlador e operador corporativo para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD;

X - **Agentes de tratamento:** o controlador e o operador;

XI - Tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

XII - anonimização: utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo;

XIII - Pseudonimização: tratamento por meio do qual um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo, senão pelo uso de informação adicional mantida separadamente pelo controlador em ambiente controlado e seguro;

XIV - Eliminação: exclusão de dado ou de conjunto de dados armazenados em banco de dados, independentemente do procedimento empregado;

XV - Uso compartilhado de dados: comunicação, difusão, transferência internacional, interconexão de dados pessoais ou tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais por órgãos e entidades públicos no cumprimento de suas competências legais, ou entre esses e entes privados, reciprocamente, com autorização específica, para uma ou mais modalidades de tratamento permitidas por esses entes públicos, ou entre entes privados;

XVI - Programa de governança em privacidade: documentação do controlador que estabelece uma metodologia abrangente que influenciará permanentemente os processos de tomada de decisão referentes a tratamento de dados pessoais, incluindo as estratégias, habilidades, pessoas, processos e ferramentas que os órgãos e as entidades precisam prover para conquistar a confiança dos servidores e dos cidadãos e, ao mesmo tempo, cumprir com exigências apresentadas na legislação sobre proteção de dados pessoais;

XVII - Relatório de impacto à proteção de dados pessoais: documentação do controlador que contém a descrição dos processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco; e

XVIII - Tabela de temporalidade de documentos: instrumento, aprovado por autoridade competente, que determina os prazos de guarda e destinação final dos conjuntos documentais produzidos a partir das atividades desempenhadas pelo Município.

CAPÍTULO II - DOS PROGRAMAS DE GOVERNANÇA EM PRIVACIDADE

Art. 4º Além de inventariar os tratamentos de dados pessoais realizados no âmbito do órgão ou da entidade, o encarregado de dados, deverá elaborar os respectivos Programas de Governança em Privacidade - PGP, nos termos do art. 50, § 2º, inciso I, da Lei Federal nº 13.709/2018, observadas, ainda, as disposições desta Política Municipal de Proteção de Dados Pessoais.

§ 1º Os Programas de Governança em Privacidade - PGP, deverão ser submetidos à aprovação da autoridade máxima de cada órgão ou entidade da administração pública Municipal direta, autárquica e fundacional, que os encaminhará para a homologação do Comitê de Privacidade de Dados Municipal.

§ 2º Nos Programas de Governança em Privacidade - PGP, deverá ser prevista a elaboração dos seguintes documentos, sempre que a estrutura, a escala e o volume das operações de tratamento de dados pessoais na repartição recomendarem:

I - Política de privacidade e proteção de dados, de uso interno;

II - Aviso de privacidade, para usuários externos;

III - relatório de impacto de proteção de dados - RIPD para as atividades de tratamento que ofereçam altos riscos para os direitos e as liberdades individuais dos cidadãos;

IV - Plano de resposta a incidentes; e

V - Plano de treinamento e de conscientização dos servidores.

§ 3º O Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais terá o seguinte conteúdo mínimo:

I - A finalidade das atividades de tratamento;

II - A descrição dos tipos de dados coletados;

III - Os compartilhamentos realizados;

IV - Análise de necessidade e proporcionalidade;

V - As hipóteses de tratamento previstas na Lei que autorizam cada atividade;

VI - As medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco adotados.

Art. 5º O encarregado de dados deverá seguir as orientações e os esclarecimentos compartilhados pelo Comitê de Privacidade de Dados no Poder Executivo Municipal, contando com o apoio técnico das áreas jurídica e tecnológica da entidade pública.

§ 1º O Comitê de Privacidade de Dados, sempre que entender oportuno, compartilhará modelos com o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais por meio de materiais congêneres disponibilizados em plataforma digital.

§ 2º O Departamento de Tecnologia da Informação do Município de Presidente Lucena - RS, disponibilizará, de forma não onerosa, informações sobre os sistemas que ele opere ou administre por força de contrato, de convênio ou de acordo celebrado com terceiros ou o próprio município.

§ 3º A disponibilização das informações de que trata o § 2º deste artigo poderá se dar mediante solicitação fundamentada do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais interessado ou do Comitê de Privacidade de Dados no Poder Executivo Municipal, diretamente ou por meios digitais.

§ 4º As informações de que trata o § 2º deste artigo, em relação a cada sistema operado, deverão ser apresentadas em formato padronizado definido pelo Comitê de Privacidade de Dados no Poder Executivo, ou por alimentação em plataforma digital:

I - Tipos de dados armazenados;

II - Existência de políticas de autorização, de autenticação e de controle de acesso aos dados;

III - matriz de atribuições e de responsabilidades pelas operações de tratamento de dados;

IV - Existência de registros ("registros de acesso") das operações de tratamento de dados e retenção desses registros;

V - Existência de estratégias de "backup" e de recuperação de desastres;

VI - Ferramentas de prevenção contra ameaças à disponibilidade, integridade e confiabilidade dos dados;

VII - Integrações totais ou parciais com outros sistemas;

VIII - Armazenamento dos dados em outros repositórios para o uso em plataformas de BI e "big data";

IX - Contratação de empresas terceirizadas, na qualidade de suboperadoras;

X - Dados armazenados fora do local físico das dependências do município; e

XI - Segurança e acesso ao ambiente físico de Tecnologia da Informação - TI.

§ 5º No caso de sistemas transversais, a disponibilização de informações pela Tecnologia da Informação - TI prevista no § 2º deste artigo não afasta a obrigação de outro gestor do sistema fornecê-las, quando for solicitado pelo Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais interessado ou pelo Comitê de Privacidade de Dados no Poder Executivo Municipal, diretamente ou por meio digital.

CAPÍTULO III - DAS PLATAFORMAS TECNOLÓGICAS E DOS SÍTIOS ELETRÔNICOS

Art. 6º O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, providenciará plataforma tecnológica digital para a governança dos dados pessoais no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional, de modo que se possa monitorar, de forma permanente, a conformidade à LGPD, de modo que contenha minimamente as seguintes ferramentas:

I - Gerenciamento de processos com dados pessoais;

II - Gerenciamento de medidas de segurança implementadas e a serem implementadas;

III - Gerenciamento de adequação de documentos;

IV - Mecanismo para emissão de relatório de impacto;

IV - Canal de atendimento ao titular de dados;

V - Gerenciamento de incidentes.

Art. 7º Os sítios eletrônicos dos órgãos e das entidades deverão veicular seu aviso de privacidade e de "cookies" para prévia aceitação do usuário.

CAPÍTULO IV - DO ATENDIMENTO AO TITULAR

Art. 8º O atendimento ao titular do dado será prestado pelo Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais por meio de canal próprio de atendimento.

§ 1º A identificação do titular ou procurador deverá ser idônea e realizada por meio proporcionais.

§ 2º O canal de atendimento deve prover funções de registro e gerenciamento da demanda que viabilizem ao titular o acompanhamento do seu atendimento.

Art.9. O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais fará o uso do sistema eletrônico do canal de atendimento eletrônico para a emissão de relatórios gerenciais e de informações quando solicitado pelo Comitê de Privacidade de Dados no Poder Executivo Municipal para o exercício de suas competências.

§ 1º O encarregado de dados adotará providências para atendimento do titular, em conformidade com a LGPD, a LAI e a legislação sobre proteção de dados pessoais, e encaminhará os esclarecimentos para o requerente.

§ 2º Os dados pessoais solicitados no atendimento deverão ser entregues ao titular ou seu representante legal, por meio eletrônico protegido ou pessoalmente.

Art. 10. O encarregado de dados não disponibilizará dados pessoais tratados pelo órgão ou entidade quando estiverem protegidos por sigilo nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. O encarregado de dados informará o fundamento legal que embasa o indeferimento da entrega da informação sigilosa solicitada.

CAPÍTULO V - DO REGISTRO DAS OPERAÇÕES DE TRATAMENTO E DA ANONIMIZAÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Art. 11. O controlador e o operador devem manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem.

Parágrafo único. Enquanto inexistir regulamentação da autoridade nacional, o tempo de guarda dos registros das operações será igual ao prazo de armazenamento dos dados pessoais, consoante as obrigações legais ou judiciais de mantê-los protegidos.

Art. 12. O controlador deve adotar medidas técnicas adequadas que tornem os dados pessoais afetados ininteligíveis no âmbito e nos limites técnicos de seus serviços, para não serem acessados por terceiros não autorizados e, sempre que possível, proceder à sua anonimização.

CAPÍTULO VI - DO COMPARTILHAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Art. 13. O uso compartilhado de dados pessoais pelo Poder Público deve atender a finalidades específicas de execução de políticas públicas e atribuição legal pelos órgãos e pelas entidades públicas, respeitados os princípios gerais de proteção de dados pessoais e as hipóteses previstas nos artigos 7º e 11º da Lei Federal nº 13.709/2018. §3º O compartilhamento de dados pessoais observará, além das hipóteses previstas na Lei nº 13.709/2018, as diretrizes estabelecidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD.

§ 1º O controlador deve manter o registro do compartilhamento dos dados pessoais para fins de cumprimento do inciso VII do art. 18 da Lei Federal nº 13.709/2018.

§ 2º Os dados deverão ser mantidos em formato interoperável e estruturado para o uso compartilhado, com vistas à execução de políticas públicas, à prestação de serviços públicos, à descentralização da atividade pública e à disseminação e ao acesso das informações pelo público em geral.

Art. 14. O uso compartilhado de dados pessoais de pessoa jurídica de direito público a pessoa de direito privado observará as normas da Lei Federal nº 13.709/2018, em especial o disposto nos artigos 26 e 27.

CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais e o Comitê de Privacidade de Dados, criado para implementação da LGPD no Poder Executivo Municipal, diligenciarão para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 079, de 21 de outubro de 2024.

Art. 17. O descumprimento das obrigações previstas neste Decreto sujeita o agente público responsável às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis, nos termos da legislação aplicável, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 13.709/2018.

Presidente Lucena, 26 de junho de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Publicado por:

Lucineia Gubert

Código Identificador:B6D82D21

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 258, DE 26 DE JUNHO DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ANUÊNIO, à razão de 2% (dois por cento) aos servidores efetivos admitidos antes da publicação da Lei 807/2012, que completam o período, por ano de serviço público prestado ao Município, incidente sobre o vencimento de sua classe inicial, a:

MAT.	SERVIDOR	ANUÊNIO	DATA AQUISIÇÃO	MÊS CONCESSÃO
378	MACEMILIANO MARTINS MÁRCIO	12	08/05/2025	Junho/2025
379	SCEILA TRAUTENMÜLLER GEHLEN	12	29/05/2025	Junho/2025
211	ALESSANDRO ZARDO	21	03/05/2025	Junho/2025

Art. 2º Os Servidores Públicos Municipais que foram atingidos pela suspensão prevista na Lei Complementar Federal nº 173/2020, tiveram a data de aquisição calculada levando-se em consideração o período de suspensão previsto naquela Lei, não mais percebendo o benefício no mês posterior ao aniversário de sua admissão, mas sim, aquele previsto no artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo único. Os servidores lotados nas funções eminentemente ligadas à saúde, permaneceram recebendo o benefício no mês imediatamente posterior ao aniversário de sua admissão, nos termos do artigo 87, P.U., da Lei Municipal nº 807/2012 c/c Lei Complementar Federal nº 191/2022.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 26 de junho de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucineia Gubert

Código Identificador:60D051FC

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 259, DE 26 DE JUNHO DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER ANUÊNIO à razão de **1% (um por cento)** aos servidores admitidos após a publicação da Lei Municipal nº 807/2012 e que completam o período aquisitivo, por ano de serviço público prestado ao Município, incidente sobre o vencimento de sua classe inicial, a:

MAT.	SERVIDOR	ANUÊNIO	DATA AQUISIÇÃO	MÊS CONCESSÃO
1076	AMANDA OLIVEIRA SILVEIRA	01	31/05/2025	Junho/2025
1074	FRANCIANE TAIS BENDER ENGEROFF COLLIN	01	21/05/2025	Junho/2025

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 26 de junho de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:3905F888

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 260, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ANUÊNIO à razão de **1% (um por cento)** aos servidores admitidos após a publicação da Lei Municipal nº 807/2012 e que completam o período aquisitivo, por ano de serviço público prestado ao Município, incidente sobre o vencimento de sua classe inicial, a:

MAT.	SERVIDOR	ANUÊNIO	DATA AQUISIÇÃO	MÊS CONCESSÃO
563	MARILIA LERNER	09	13/05/2025	Junho/2025
530	CINARA LOPES MEINHART MACHADO	08	10/05/2025	Junho/2025
521	FERNANDO BAIER	09	29/05/2025	Junho/2025

Art. 2º Os Servidores Públicos Municipais que foram atingidos pela suspensão prevista na Lei Complementar Federal nº 173/2020, tiveram a data de aquisição calculada levando-se em consideração o período de suspensão previsto naquela Lei, não mais percebendo o benefício no mês posterior ao aniversário de sua admissão, mas sim, aquele previsto no artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo único. Os servidores lotados nas funções eminentemente ligadas à saúde, permaneceram recebendo o benefício no mês imediatamente posterior ao aniversário de sua admissão, nos termos do artigo 87, P.U., da Lei Municipal nº 807/2012 c/c Lei Complementar Federal nº 191/2022.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 26 de junho de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:D535D4D9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 261, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 807, Regime Jurídico dos Servidores e suas alterações,

RESOLVE:

RATIFICAR a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA, não remunerada, ao servidor **MARCELO DE OLIVEIRA PEREIRA**, matrícula nº 1110,

por ausentar-se do serviço nos dias 23, 24 e 25 de junho de 2025, conforme protocolo nº 686/2025.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 26 de junho de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:C1DFD748

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 262, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto na “**LEI MUNICIPAL Nº 925, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013 QUE ALTERA E CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO QUE DISPÕE SOBRE O CONSELHO TUTELAR NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA, CONCEDE BENEFÍCIOS SOCIAIS AOS CONSELHEIROS, DISCIPLINA REGRAS DE TRANSIÇÃO ATÉ A UNIFICAÇÃO DAS ELEIÇÕES E DÁ PROVIDÊNCIAS**”, que prevê em seu Artigo 9º que é assegurado ao conselheiro tutelar o direito ao gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;

RESOLVE:

CONCEDER à conselheira tutelar, abaixo relacionada, o período de gozo de férias, com o pagamento da remuneração integral, acrescida de 1/3 (um terço):

Mat.	Nome	Período aquisitivo	Período férias	Retorno
828	ANA PAULA SPANIOL NECKEL	14/12/2023 a 13/12/2024	02/07/2025 a 16/07/2025	17/07/2025

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 26 de junho de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:87EE6FD6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 263, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.341, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021, que “**ALTERA O ART. 107 DA LEI MUNICIPAL Nº 807, DE 02 DE JANEIRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, que prevê que a remuneração dos servidores durante o seu período de férias dar-se-á nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 011, de 28 de janeiro de 1993 e o acréscimo de 1/3 (um terço) será pago proporcionalmente ao número de dias de férias concedidos em até 02 (dois) dias úteis antes do início de seu gozo.

RESOLVE:

CONCEDER às servidoras municipais integrantes do Quadro Geral de Cargos, abaixo relacionadas, o período de gozo de férias, com o pagamento da remuneração integral, acrescida de 1/3 (um terço):

Mat.	Nome	Período aquisitivo	Período férias	Retorno
206	ANA CRISTINE NIEMEIER KUNZ	05/04/2024 a	21/07/2025 a	31/07/2025

		04/04/2025	30/07/2025	
463	LAURA SILVEIRA RIBAS	20/07/2024 19/07/2025	a 21/07/2025 04/08/2025	a 05/08/2025
1091	FRANCIELE VANESSA STAUB MOREIRA HUGO	01/07/2024 30/06/2025	a 21/07/2025 04/08/2025	a 05/08/2025

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 26 de junho de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:92DEA0ED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E
TERMOS ADITIVOS PERÍODO: 2025**

Contratado: SARAH LIMBERGER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Modalidade: Dispensa de Licitação
Número da licitação: 08/2025
Número do contrato: CONTRATO Nº 36/2025
Fundamento legal: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.
Objeto: Contratação de serviços de Médico Clínico Geral para atuação na Unidade Básica de Saúde.
Data de assinatura: 26/06/2025
Valor contratual: O valor TOTAL da contratação é R\$ 54.000,00, pagos de acordo com a tabela acima, referente à 12 horas por semana e 48 horas no mês.
Forma de pagamento: O pagamento será realizado mensalmente, até o dia 15, após execução dos serviços prestados, mediante apresentação de documento fiscal, o qual será recebido e atestado pelos fiscalizadores, e se tudo estiver em acordo com o pactuado haverá o encaminhamento para procedimento de liquidação e pagamento, além disso, a Secretaria Municipal de saúde deverá emitir um atestado mensal, que será entregue para o setor de empenhos, para controle de frequência.

Contratado: CASTRO FRANCO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Modalidade: Dispensa de Licitação
Número da licitação: 08/2025
Número do contrato: CONTRATO Nº 37/2025
Fundamento legal: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.
Objeto: Contratação de serviços de Médico especializado em Pediatria para atuação na Unidade Básica de Saúde.
Data de assinatura: 26/06/2025
Valor contratual: O valor TOTAL da contratação é R\$ 57.000,00, pagos de acordo com a tabela acima, referente à 8 horas por semana e 32 horas no mês.
Forma de pagamento: O pagamento será realizado mensalmente, até o dia 15, após execução dos serviços prestados, mediante apresentação de documento fiscal, o qual será recebido e atestado pelos fiscalizadores, e se tudo estiver em acordo com o pactuado haverá o encaminhamento para procedimento de liquidação e pagamento, além disso, a Secretaria Municipal de saúde deverá emitir um atestado mensal, que será entregue para o setor de empenhos, para controle de frequência.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:7B43B68C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO FORMAL**

À

GMAC ENGENHARIA LTDA
CNPJ 28.698.898/0001-32

Rua Padre Anchieta nº 01, Bairro Nossa Sra. do Desterro, CEP 86025-590, Londrina/PR.
Ref.: Inadimplemento Contratual - Aquisição parcelada de materiais de construção e madeiras, para o uso de diversas secretarias - Pregão Eletrônico nº 048/2024.

Prezados Senhores,

A Prefeitura Municipal de Restinga Sêca, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, vem, por meio desta, notificar V. Sas. quanto ao descumprimento das obrigações contratuais assumidas na Ata de Registro de Preços nº 094/2024, firmado entre as partes, que tem por objeto a aquisição parcelada de materiais de construção e madeiras, para o uso de diversas secretarias.

Verifica-se que, apesar das diversas tentativas de contato e solicitações encaminhadas, não houve retorno satisfatório por parte desta empresa, nem tampouco manifestação quanto às demandas relacionadas ao Pregão Eletrônico nº 048/2024.

Tal conduta caracteriza **inadimplemento contratual**, prejudicando diretamente o andamento regular do processo de aquisição da Administração Municipal.

Diante disso, solicitamos que V. Sas. apresentem, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, resposta formal quanto ao atendimento das demandas apresentadas, bem como justificativa para o descumprimento contratual, sob pena de adoção das medidas cabíveis, incluindo a aplicação de penalidades previstas na Ata de Registro de Preços nº 094/2024 e na legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/2021.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e aguardamos providências urgentes.

Restinga Sêca, 26 de junho de 2025.

NORTON SOARES DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Ivana Kirsch
Código Identificador:D0F02541

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE**

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico Nº 26/2025 – Aquisição de materiais hidráulico e de ferragem - SMED, às 10h, de 10/07/2025. O EDITAL e anexos estão no Portal BLL, Portal da Transparência: <https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/> e PNCP.

Publicado por:
Milene da Fontoura Amaral
Código Identificador:0797AE3C

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 50/2025 SMED – Manutenção Predial para readequação da entrada de energia do núcleo de materias da SMED, conforme descrição no TR e Memorial Descritivo. Abertura: 02/07/2025, às 9:30h. O EDITAL está disponível em <https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/>, <https://bll.org.br/> e PNCP.

Publicado por:
Maria Helena Rodrigues Gomes
Código Identificador:2DFEE397

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

Dispensa eletrônica 049/2025 – SMI- Aquisição de materiais para manutenção dos pontilhões das estradas do interior, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Data de abertura: 03/07/2025 às 08:30h. Justificativa está disponível em www.riogrande.rs.gov.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://bll.org.br/>

Publicado por:
Josiane Avila da Rocha
Código Identificador:92E8399F

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES
DISPENSA DE PRESENCIAL**

Dispensa Presencial 073/2025 / SMMAS - PMRG
Objeto: Contratação da PROCERGS, CNPJ 87.124.582/0001-04, para fornecimento de EML - Serviços mensais de emulação de terminal e ARC - Serviços de rede especializado mensal pelo prazo de 60 meses
Data da homologação: 26/06/2025

Publicado por:
Edmilson Vasconcellos da Silva
Código Identificador:324313C5

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES
EXTRATO DE 16 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 264/2023**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 264/2023
Termo Aditivo nº. 16

Processo Administrativo nº. 22252/2025 – Termo Aditivo 16 ao Contrato 264/2023, assinado em 26/06/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Dirceu Silva Lopes (SMSU). Contratada: CASTRO E ROCHA LTDA; inscrita no CNPJ sob nº: 32.185.141/0001-12. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:C5F8F72E

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES
EXTRATO DE 7 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 237/2024**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 237/2024
Termo Aditivo nº. 7

Processo Administrativo nº. 22965/2025 – Termo Aditivo 7 ao Contrato 237/2024, assinado em 26/06/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Luiz Francisco Spotorno (SMI). Contratada: NOVA RENASCER LTDA., inscrita no CNPJ sob nº: 26.804.280/0001-84. Objeto do termo aditivo: Supressão de valores e serviços ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:B2AE6598

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 172/2025**

Processo Administrativo nº. 8248/2025 – Contrato nº 172/2025, assinado em 17/06/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS). Contratado: Jordana da Rosa Fortes, CNPJ: 46.170.097/0001-81, neste ato representada por sua representante legal Srª Jordana da Rosa Fortes. Objeto: Contrato para a prestação de serviços, sem dedicação de mão de obra, para abrigamento mensal em instituição específica por tempo indeterminado, conforme especificações constantes no Termo de Referência – SMS. Vigência: 01/07/2025 até 01/07/2026. Valor total: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Fundamentação Legal: Inexigibilidade nº 029/2025, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:34E88FA2

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMOS DE FOMENTO**

Processo Administrativo nº 40542/2024 – Termo de Fomento nº 173/2025, assinado em 23/06/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatária: Danelisa Amaral Peres, Secretária de Município de Assistência Social e Direitos Humanos. Contratada: Instituto Pobres Servos da Divina Providência; CNPJ: 92.726.819/0023-64. Objeto: Realização do projeto “Sementes do Amanhã I”. Valor: R\$ 143.486,58 (Cento e quarenta e três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos). Fundamentação legal: Dispensa Presencial nº 074/2025 com base na Lei nº 13.019/2014 e Lei nº 14.1333/2021.

Processo Administrativo nº 40492/2024 – Termo de Fomento nº 175/2025, assinado em 23/06/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatária: Danelisa Amaral Peres, Secretária de Município de Assistência Social e Direitos Humanos. Contratada: Instituto Cultural Filhos de Aruanda; CNPJ: 26.682.222/0001-25. Objeto: Realização do projeto “Prodígio 2.0”. Valor: R\$ 149.957,20 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos). Fundamentação legal: Dispensa Presencial nº 075/2025 com base na Lei nº 13.019/2014 e Lei nº 14.1333/2021.

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:9B3175AF

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 120/2025**

**EXTRATO DO EDITAL DE ABERTURA DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2025**

A Secretaria de Município de Gestão Administrativa, por seu Secretário de Município – Sr. Ricardo de Biasi Amaral - torna público, por este Extrato do Edital de Abertura o início das inscrições que ocorrerá no dia **30/06/2025**, e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos(as) para a contratação por tempo determinado, no cargo de Médico Psiquiatra, para atuar na Secretaria de Município da Saúde. O presente Processo Seletivo Simplificado, assim como as contratações dos aprovados no mesmo, será regido pela Lei Municipal Nº 5.819/2003, Decreto Municipal Nº 12.008/2013 e Lei Municipal nº 9.289 de 14/05/2025, suas devidas alterações e demais legislações pertinentes. As inscrições iniciam-se no dia **30 de Junho de 2025** e encerram-se em **03 de Julho de 2025** e serão realizadas **Secretaria de Município de Gestão Administrativa, localizada na Rua General Osório, 467**, entregando a devida documentação solicitada, os atendimentos serão realizados entre os horários das **13 as 17:30hs**, o edital completo será publicado na íntegra no dia 26 de Junho de 2025, todas as atividades e demais publicações do respectivo edital serão realizadas on-line através do site www.riogrande.rs.gov.br/concursos.

Prefeitura Municipal de Rio Grande, 26 de Junho de 2025.

RICARDO DE BIASI AMARAL

Secretário de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:

Patricia Alves Lopes

Código Identificador:C8057DA1

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 121/2025**

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013-GABEX, de 23/01/2013, publica **O TORNA NULO** para o cargo de Enfermeiro, tendo em vista que não houve manifestação, conforme item 10 do referido edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001 de 14 de Março de 2025.

TORNA NULO**01- Enfermeiro**

Nº Nome Classificação

01 Diego Rodrigues Xavier 72º

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 26 de Junho de 2025.

RICARDO DE BIASI AMARAL

Secretário de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:

Patricia Alves Lopes

Código Identificador:2149A9EA

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 122/2025**

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013-GABEX, de 23/01/2013, publica **A CONVOCAÇÃO** para o cargo de Enfermeiro e Técnico em Enfermagem, para assinatura de contrato emergencial para atuar na Secretaria de Município da Saúde, conforme item 10 do referido edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001 de 14 de Março de 2025. **Favor atentar ao descrito no final da publicação.**

CONVOCAÇÃO**06- Enfermeiros**

Nº Nome Classificação

01 Rosenara Ramos da Silva 75º

02 Perecles Manetti Custódio 76º

03 Marina Saraiva Gonçalves Makmill 77º

04 Dany Rose Gonçalves da Silveira 78º

05 Luciana de Werk Lima 79º

06 Brenda Jacintho Alves 80º

06- Técnicos em Enfermagem

Nº Nome Classificação

01 Taciane Baptista da Silva 70º

02 Luane Cristina Nunes Roldão 71º

03 Christiane Britto Fernandes 72º

04 Mauro Rodrigues Cardoso 73º

05 Rafael de Souza Dias 74º

06 Gabrielle Gautério Pinto 75º

Outrossim, informamos que o convocado deve antes ir na Secretária da Saúde e conversar com **Letícia de Rodrigues de Barros**, Gerente de Urgência e Emergência, para verificar a **compatibilidade de horários**, a mesma **autorizará ou não** a assinatura do contrato.

O candidato tem o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para assinatura do contrato, para manifestar seu interesse será através do endereço nstsmga@gmail.com, se necessário, **PEDIR PRORROGAÇÃO** por igual período via e-mail, constando seu nome, CPF e cargo convocado, para o endereço protocolo.smga@riogrande.rs.gov.br. Todo e qualquer atendimento deve ser previamente agendado por e-mail através do endereço nstsmga@gmail.com. A não manifestação de interesse dentro do período citado acima, será considerado como desistência.

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 26 de Junho de 2025.

RICARDO DE BIASI AMARAL

Secretário de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:

Patricia Alves Lopes

Código Identificador:39FE9EFF

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 123/2025**

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013-GABEX, de 23/01/2013, divulga a **ANÁLISE DE RECURSO** do cargo de Farmacêutico, nos termos dos itens 7.2 e 7.3 do referido edital do Processo Seletivo Simplificado nº 003 de 05 de Junho de 2025.

Recursos Interpostos:

Candidato: Raquel Alves Santos

Cargo: Farmacêutico

Processo: 27.544/2025

Situação: Indeferido

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 26 de Junho de 2025.

RICARDO DE BIASI AMARAL

Secretário de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:

Patricia Alves Lopes

Código Identificador:FB945F4A

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 124/2025**

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013-GABEX, de 23/01/2013, divulga as **CLASSIFICAÇÃO FINAL**, para o cargo de Farmacêutico, conforme os itens 5.1, 8.1 e 9.2 do edital do Processo Seletivo Simplificado nº 003 de 05 de Junho de 2025.

CLASSIFICAÇÃO FINAL

Classificação Nome Nota

1º Thiago Silva da Rosa 9,0

2º Keterly Sotter dos Santos 9,0

3º Ivana da Cruz Goulart 8,0

4º Mirian Pinheiro Bruni 8,0

5º Fátima Aline de Bem Costa 6,5

6º Karolina Santana Franco 6,0

7º Recira Pascal Maciel 6,0

8º Marcela de Lima Maciel 3,0

9º Bianca Donati Netto Não Pontuou

10º Fabiane da Silveira Silva da Costa Não Pontuou

11º Renata Barroso da Silva Não Pontuou

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 26 de Junho de 2025.

RICARDO DE BIASI AMARAL

Secretário de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:

Patricia Alves Lopes

Código Identificador:E03F5AB4

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 125/2025**

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013-GABEX, de 23/01/2013, divulga as **CONVOCAÇÃO**, para o cargo de Farmacêutico, conforme os itens 10 do edital do Processo Seletivo

Simplificado nº 003 de 05 de Junho de 2025. **Favor atentar ao descrito no final da publicação.**

CONVOCAÇÃO

Classificação Nome Nota
1º Thiago Silva da Rosa 9,0
2º Keterly Sotter dos Santos 9,0
3º Ivana da Cruz Goulart 8,0
4º Mirian Pinheiro Bruni 8,0

Outrossim, informamos que o convocado deve antes ir na Secretária da Saúde e conversar com **Josiane Beatriz Wruck** para verificar a **compatibilidade de horários**, a mesma **autorizará ou não** a assinatura do contrato.

O candidato tem o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para assinatura do contrato, para manifestar seu interesse será através do endereço nstsmga@gmail.com, se necessário, **PEDIR PRORROGAÇÃO** por igual período via e-mail, constando seu nome, CPF e cargo convocado, para o endereço protocolo.smga@riogrande.rs.gov.br. Todo e qualquer atendimento deve ser previamente agendado por e-mail através do endereço nstsmga@gmail.com. A não manifestação de interesse dentro do período citado acima, será considerado como desistência.

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 26 de Junho de 2025.

RICARDO DE BIASI AMARAL

Secretário de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:

Patricia Alves Lopes

Código Identificador:959F43E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ROLANTE

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS RESUMO DE CONTRATO 69/2025

CONTRATO Nº: 069/2025

PROCESSO Nº: 3023/2025

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 047/2025, art. 75, caput, inciso VIII, da Lei 14.133/2021 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ROLANTE/RS

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA LUTERANA DE BENEFICIENCIA., inscrita no CNPJ sob nº 92.849.850/0001-87

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de serviço de acolhimento institucional, para crianças de 0 a 18 anos incompletos em situação de risco pessoal e /ou social, conforme consta no Termo de referência.

VALOR: O valor ajustado para esta contratação é de R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais).

ALCEU TREVIZANI DA ROSA

Werner Kuchenbecker

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26/06/2025

Publicado por:

Túlio Marcos Hammerschmitt

Código Identificador:940289F8

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS RESUMO DE CONTRATO 71/2025

CONTRATO Nº: 071/2025

PROCESSO Nº: 2953/2025

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 051/2025, art. 75, caput, inciso I, da Lei 14.133/2021 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ROLANTE/RS

CONTRATADO: UNI-K ARQUITETURA COMPLETA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 21.961.029/0001-00

OBJETO: O presente contrato tem por objeto contratação de empresa especializada em serviços de arquitetura e engenharia para elaboração do projeto estrutural e elétrico para ampliação da EMEF Oldenburgo.

VALOR: Pelos serviços descritos, os honorários serão de R\$ 17.420,00(dezessete mil quatrocentos e vinte reais reais).

ALCEU TREVIZANI DA ROSA

Alan Astor Einsfeldt

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26/06/2025

Publicado por:

Túlio Marcos Hammerschmitt

Código Identificador:EBD285B4

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE SUSPENSÃO - CONTRATOS Nº 65/2025

Processo nº: 1421/2025

Assunto: Contratação de empresa especializada para reestabelecimento de vias públicas com 05 (cinco) metros de contenção - Gabiões, em várias localidades da Cidade de Rolante/RS em pontos que foram afetados pelas cheias de maio de 2024, conforme Decreto de Calamidade 5004/2024.

Modalidade de Licitação: Concorrências Eletrônica no 02/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ROLANTE, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 90.936.956/0001-92, com sede administrativa na Av. Getúlio Vargas, 110, Centro, Rolante/RS, representado por seu Prefeito Municipal Sr. ALCEU TREVIZANI DA ROSA.

CONTRATADA: HUMANIZE URBANIZADORA E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na Avenida Sebastião Amoretti, nº 3247, Bairro Sagrada Família, Taquara/RS, inscrita no CNPJ com nº: 58.323.212/0001-90, neste ato representado pelo Sr. Augusto Cesar Curti Cericato.

CLÁUSULA ÚNICA – Restam **SUSPENSOS** os Prazos / Vigência, conforme email em anexo, a contar da presente data, sem ônus para qualquer uma das partes.

E por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Rolante/RS, 25 de Junho de 2025.

Município de Rolante

ALCEU TREVIZANI DA ROSA

Prefeito Municipal

Contratante

Publicado por:

Danieli Daiana Tadler

Código Identificador:802560AD

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE SUSPENSÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025

Processo nº: 432/2025

Licitação: Inexigibilidade nº 001/2025, art. 74, caput, inciso III, “c”, da Lei 14.133/2021

Assunto: Contratação de Assessoria Jurídica especializada em Direito Público e Administrativo

Interessado: Gabinete do Prefeito - Assessoria Jurídica

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ROLANTE, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 90.936.956/0001-92, com sede administrativa na Av. Getúlio Vargas, 110, Centro, Rolante/RS, representado por seu Prefeito Municipal Sr. ALCEU TREVIZANI DA ROSA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 211.977.090-53.

CONTRATADA: MATTOS & MANINI ADVOGADOS, inscrita no CNPJ nº 22.026.558/0001-89, com sede na Rua São Jacó, 175, bairro Centro – CEP: 93.510-380 – Novo Hamburgo/RS, e-mail: luciano_hoff@hotmail.com, representado pelo sócio Sr. LUCIANO MANINI NEUMANN, inscrito na OAB/RS nº 82.374, CPF sob o nº 904.704.860-15.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a **SUSPENSÃO** temporária, do Contrato Administrativo nº 014/2025, firmado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA para a prestação de serviços de Assessoria Jurídica especializada em Direito Público e Administrativo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

2.1. A suspensão ora formalizada decorre de medida acautelatória expedida pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE/RS), no âmbito do Processo nº 004388-0200/25-5, a qual determina, entre outras providências, a suspensão dos pagamentos referentes ao presente contrato.

3. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DURANTE A SUSPENSÃO

3.1. Durante o período de suspensão:

3.1.1. O CONTRATADO deverá cessar a prestação dos serviços objeto do contrato;

Fica suspensa a obrigação do CONTRATANTE quanto aos pagamentos referentes ao período de suspensão, em conformidade com a medida acautelatória do TCE/RS;

Ambas as partes manterão o compromisso de preservação das condições contratuais para eventual retomada da prestação dos serviços.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Rolante/RS, 24 de junho de 2025.

Município de Rolante

ALCEU TREVIZANI DA ROSA

Prefeito Municipal

Contratante

Publicado por:

Danieli Daiana Tadler

Código Identificador:5409A99B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: K & G CONSTRUÇÕES LTDA. (11º). Objeto: Prorroga o prazo de execução dos serviços por mais 06 (seis) meses e o prazo contratado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Cláusula Terceira, alíneas “a” e “a.1”, do Contrato original. Contrato nº 431/PGM/2022. Concorrência nº 011/2022. Processo Administrativo nº 145/LIC/SEFAZ/2022. Data: 23/06/2025.

Contratada: EMPREITEIRA AGUDENSE LTDA. (1º). Objeto: Supressão de valor do Contrato. Fundamento: Arts. 104, inciso I, 124, inciso I e 125, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula Sexta, alínea “m”, do Contrato original. Contrato nº 267/PGM/2024. Concorrência nº 009/2024. Processo Administrativo nº 106/LIC/SEFAZ/2024. Data: 23/06/2025.

Publicado por:

Melise Callage da Silva

Código Identificador:52924FC2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 38.674, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, e dando cumprimento ao disposto no artigo 5º, §3º da Lei nº 3.217, de 10 de julho de 1998,

CONSIDERANDO que o dispositivo legal mencionado atribui ao Executivo Municipal a nomeação dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal participa do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE indicando três de seus componentes;

CONSIDERANDO que os PROFISSIONAIS DA SAÚDE, os PRESTADORES DE SERVIÇO, e os USUÁRIOS, em assembleias das respectivas categorias indicaram pela ordem de cinco, dois e dez membros para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE;

CONSIDERANDO que o funcionamento com a presença plena de participantes exige muitas vezes a substituição de membros do CONSELHO que estão, momentaneamente impedidos de comparecerem às reuniões;

CONSIDERANDO que todas as categorias que de direito participam do CONSELHO indicaram para sua composição membros titulares e suplentes;

CONSIDERANDO o Memorando nº 0508/SESA/2025-e, de 25 de junho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam **NOMEADOS** como membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, indicada a respectiva representação, as pessoas a seguir relacionadas:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:**a) Titulares:**

1. RODRIGO RABUSKE – Secretaria Municipal de Saúde;
2. LEANDRO TELOEKEN – Secretaria Municipal de Saúde;
3. MARCIA WEBER – Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Inclusão.

b) Suplentes:

1. YAGO KRUGER CALABRESE – Secretaria Municipal de Saúde;
2. DENISE HENRIQSON – Secretaria Municipal de Saúde;
3. JULIANO GARCEZ – Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Inclusão.

II – REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE:**a) Titulares:**

1. LIA GONÇALVES POSSUELO – Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC;
2. JOSÉ CARLOS HAAS – Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde;
3. MARIANE INÊS HERMANY MAFFI – NUCRESS – Núcleo de Assistentes Sociais do CRESS – 10ª Região;
4. ANDREIA CRISTINA BECKER – Associação dos Funcionários do Hospital Ana Nery;
5. MARCELO HOPPE – CRO/RS.

b) Suplentes:

1. BEATRIZ BALDO MARQUES – Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC;
2. LUIZ SELMAR QUEIROZ – Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde;
3. PRISCILA FROEMMIG – NUCRESS – Núcleo de Assistentes Sociais do CRESS – 10ª Região;
4. CLÁUDIA WINCK CUNHA – Associação dos Funcionários do Hospital Ana Nery;
5. JOSIEL SCHILLING POETA – CRO/RS.

III – REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS NA SAÚDE:**a) Titulares:**

1. FELIPE DOS SANTOS – APESC / Hospital Santa Cruz;
2. GILBERTO ANTONIO GOBBI – Hospital Ana Nery.

b) Suplentes:

1. MÁRCIO ANDRÉ BARTZ – APESC / Hospital Santa Cruz;
2. ANDRÉ LUIZ HINTERHOLZ – Hospital Ana Nery.

IV – REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE:**a) Titulares:**

1. DARCI BENKE – Associação Cultural de Integração de Santa Cruz do Sul / ACICOM;
2. LEONEL GOULART ALMEIDA – Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Fumo e Alimentação;
3. SALETE DOS PASSOS FABER – Sindicato dos Trabalhadores Agricultores Familiares de Santa Cruz do Sul, Sinimbu, Vale do Sol e Herveiras;
4. JULIANO MACHADO – Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e Material Elétrico;

5. MANOEL JOSÉ TRINDADE TEIXEIRA – Sindicato dos Comerciantes de Santa Cruz do Sul e Região;
6. GILBERTO DE MORAES SARAIVA – Associação de Moradores do Bairro Verena;
7. CÉLIA MARGIT ZINGLER – Sindicato dos Bancários de Santa Cruz do Sul e Região;
8. PAULO ROGÉRIO DE LARA – Sindicato dos Trabalhadores em Vigilância, Segurança, Especialização de Vigilância, Segurança e Atividades Afins de Santa Cruz do Sul;
9. GELSO JUARIS BATISTA JOB – Sindicato dos Funcionários Municipais de Santa Cruz do Sul – SINFUM;
10. JANETE JAEGER – Associação de usuários, familiares e amigos do CAPS – Santa Cruz do Sul.

b) Suplentes:

1. ADRIANA HELFER – Associação Cultural de Integração de Santa Cruz do Sul / ACICOM;
2. CARLOS ALBERTO GRADE – Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Fumo e Alimentação de Santa Cruz do Sul e Região;
3. GERSON MORSCH – Sindicato dos Trabalhadores Agricultores Familiares de Santa Cruz do Sul, Sinimbu, Vale do Sol e Herveiras;
4. LUÍS FERNANDO ROHDE – Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico;
5. ADRIANE INÊS WAGNER – Sindicato dos Comerciantes de Santa Cruz Sul e Região;
6. LUCIRIO MACHADO – Associação de Moradores do Bairro Verena;
7. ELISÂNGELA WENDT – Sindicato dos Bancários de Santa Cruz do Sul e Região;
8. FABIO NEITZKE – Sindicato dos Trabalhadores em Vigilância, Segurança, Especialização de Vigilância, Segurança e Atividades Afins de Santa Cruz do Sul;
9. FLÁVIO RODRIGUES DA COSTA – Sindicato dos Funcionários Municipais de Santa Cruz do Sul – SINFUM;
10. ELISABETE NUNES BARROS – Associação de usuários, familiares e amigos do CAPS – Santa Cruz do Sul.

Art. 2º Fica **REVOGADA** a Portaria nº 35.569, de 02 de abril de 2024, e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 26 de junho de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:D9B4D093

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.451, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

Prorroga os prazos de validade dos Processos Seletivos Simplificados para Contratações Emergenciais nºs. 022/2024 e 023/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor e de conformidade com o disposto no inciso VIII do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e no artigo 7, do Decreto nº 11.595, de 12 de abril de 2023,

DECRETA:

Art. 1º FICA PRORROGADO, por mais um ano, a contar de 10 de junho de 2025 até 09 de junho de 2026, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 022/2024, Homologado em 10 de junho de 2024, para preenchimento de vagas de contrato emergencial.

Art. 2º FICA PRORROGADO, por mais um ano, a contar de 01 de julho de 2025 até 30 de junho de 2026, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 023/2024, Homologado em 01 de julho de 2024, para preenchimento de vagas de contrato emergencial.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação., com efeitos legais a contar de 09 de junho de 2025.

Santa Cruz do Sul, 09 de junho de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

MATHEUS LUIS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Lidiane Frantz Schiltler

Código Identificador:0114B960

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE ADENDO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº
045/2025

O Município de Santa Cruz do Sul - RS torna público, aos interessados, que foram efetuadas alterações no Edital do Pregão supracitado, que trata do Registro de Preços para futuras aquisições parceladas de tintas e materiais de pintura. As alterações podem ser consultadas no site www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Devido às alterações, redesigna-se as datas: a) Recebimento/abertura das propostas: até as 08:15 horas do dia 11/07/2025; b) Início da sessão de disputa dos preços: as 08:30 horas do dia 11/07/2025.

Publicado por:

Marcos Luís Diehl

Código Identificador:B0A586BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Empresa: T & T INDÚSTRIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (1º). Objeto: Ficam extintos os itens 135 e 136 da Ata de Registro de Preços. Pregão Eletrônico nº 107/2024. Processo Administrativo nº 052/LIC/SEFAZ/2024. Data: 26/06/2025.

Publicado por:

Matheus Henrique Custódio

Código Identificador:CAB08272

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Beneficiária: Magda Regina de Andrade (1º). Objeto: prorroga prazo do Termo de Compromisso. Fundamento: art. 12 da Lei Municipal nº 9.669/2024, regulamentado pelo Decreto nº 12.048/2024. Termo de Compromisso nº 011/SEHAB/2024. Processo Administrativo nº 013/SEHAB/2024. Data: 03/06/2025.

Beneficiário: Luis Ricardo Rodrigues (1º). Objeto: prorroga prazo do Termo de Compromisso. Fundamento: art. 5º, § 1º da Lei Municipal nº 9.669/2024, regulamentado pelo Decreto nº 12.048/2024. Termo de Compromisso nº 012/SEHAB/2024. Processo Administrativo nº 014/SEHAB/2024. Data: 05/06/2025.

Beneficiário: Claudionires Bittencourt Dores (1º). Objeto: prorroga prazo do Termo de Compromisso. Fundamento: art. 5º, § 1º da Lei Municipal nº 9.669/2024, regulamentado pelo Decreto nº 12.048/2024. Termo de Compromisso nº 015/SEHAB/2024. Processo Administrativo nº 017/SEHAB/2024. Data: 06/06/2025.

Beneficiária: Marcia Inês Fülber (1º). Objeto: prorroga prazo do Termo de Compromisso. Fundamento: art. 5º, § 1º da Lei Municipal nº 9.669/2024, regulamentado pelo Decreto nº 12.048/2024. Termo de Compromisso nº 026/SEHAB/2024. Processo Administrativo nº 028/SEHAB/2024. Data: 13/06/2025.

Beneficiário: Mauro Froemming (1º). Objeto: prorroga prazo do Termo de Compromisso. Fundamento: art. 5º, § 1º da Lei Municipal nº 9.669/2024, regulamentado pelo Decreto nº 12.048/2024. Termo de Compromisso nº 022/SEHAB/2024. Processo Administrativo nº 024/SEHAB/2024. Data: 13/06/2025.

Publicado por:

Tatiana Fanck

Código Identificador:FDCAA8B0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO BORJA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E PROJETOS
PCE 23/2025 - AVISO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO
Nº 01**

Tipo: menor preço por item. Modo de disputa: aberto. Objeto: Aquisição de materiais de construção destinados à doação às famílias encaminhadas através de estudo social dos respectivos Centros de Referências de Assistência Social no Município de São Borja/RS. Data da sessão: 23/07/2025, às 08h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428.

São Borja, RS 26/06/2025.

CAROLINE COGO CONTREIRA
Secretária de Planejamento.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:5F9ADBD4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**

**SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 1/2024**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2024**

Contratante: Município de São Domingos do Sul
Nº do contrato: 087/2024 **Aditivo:** I
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: DISPENSA
Número: 050/2024
Objeto: Contrato para prestação de serviços sistema portal de compras públicas.
Contratado: ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S/A
CNPJ/CPF do contratado: 09.397.355/0001-30
Data de assinatura do contrato: 28/05/2025
Data de publicação do contrato: 28/05/2025
Prazo/Vigência: 365 dias
Valor: R\$ 0,00.

São Domingos do Sul, 28 de maio de 2025.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:74961431

**SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 2/2023**

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2023

Contratante: Município de São Domingos do Sul
Nº do contrato: 061/2023 **Aditivo:** II
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: DISPENSA
Número: 061/2023
Objeto: ATENDIMENTO E DISPONIBILIDADE DE CARTÃO GESTÃO DE DESPESAS
Contratado: BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A
CNPJ/CPF do contratado: 92.934.215/0001-06
Data de assinatura do aditivo: 24/06/2025
Data de publicação do contrato: 24/06/2025
Prazo/Vigência: 365 dias

Valor: -

São Domingos do Sul, 24 de junho de 2025

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:CAD913B2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SETE DE SETEMBRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 12/2025. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **Recebimento das propostas:** até 10/07/2025, às 9h. **Início da disputa:** 10/07/2025, às 09:15h. **Participação pelo site:** www.pregaobanrisul.com.br. Maiores informações pelo fone (55) 99668-1004 junto ao Setor de Compras ou no site www.setedesetembro.rs.gov.br Sete de Setembro/RS, 24 de junho de 2025.

NELSON PALINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonas Podgorski
Código Identificador:C7525DA7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU**

**GABINETE DO PREFEITO
ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 386, DE 17/08/2000, QUE
CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEI Nº 2.227, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

Altera dispositivos da Lei nº 386, de 17/08/2000, que cria o Conselho Municipal de Alimentação Escolar e dá outras providências.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa da Lei nº 386, de 17/08/2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Cria o Conselho de Alimentação Escolar - CAE e dá outras providências.” (NR)

Art. 2º O caput e o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 386, de 17/08/2000, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica criado o CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE no Município de Sinimbu, órgão consultivo, deliberativo, fiscalizador e de assessoramento ao Poder Executivo, nas questões relativas à municipalização e à operacionalização da merenda escolar.

Parágrafo único. O CAE fica vinculado à estrutura da Secretaria de Educação, Cultura e Turismo.” (NR)

Art. 3º O caput do artigo 2º da Lei nº 386, de 17/08/2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Compete ao Conselho de Alimentação Escolar - CAE:” (NR)

Art. 4º O caput e os parágrafos 2º, 3º, 5º, 6º e 7º do artigo 3º da Lei nº 386, de 17/08/2000, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O Conselho de Alimentação Escolar - CAE compor-se-á da seguinte forma:

.....
§2º Os membros do CAE terão mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reeleitos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos;

§3º Cada membro do CAE terá um suplente, indicado da mesma forma que o titular;

§5º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo;

§6º O CAE terá um presidente e um vice-presidente, eleito dentre os membros titulares, por no mínimo 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares, em sessão especificamente voltada para este fim, com mandato coincidente com o do Conselho, podendo ser reeleitos uma única vez consecutiva;

§7º O exercício de mandato de Presidente e Conselheiro do CAE será gratuito e considerado de relevância para o Município." (NR)

Art. 5º O artigo 5º da Lei nº 386, de 17/08/2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º Os orçamentos anuais consignarão dotações destinadas ao funcionamento do CAE." (NR)

Art. 6º Essa Lei entra em vigor após a data de sua publicação. Gabinete do Prefeito, 25 de junho de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:A5A2E381

GABINETE DO PREFEITO AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE EDUCADOR FÍSICO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

LEI Nº 2.226, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza a contratação de Educador Físico, por excepcional interesse público.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar 01 (um) Educador Físico, por excepcional interesse público, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social.

§1º. O recrutamento para a contratação prevista nesta Lei efetuar-se-á através de processo seletivo simplificado, observando a ordem de classificação.

§2º. As especificações e condições exigidas para a contratação, bem como as atribuições do cargo são as que constam no anexo I, que passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. O contrato de que trata esta Lei terá a duração de até 6 (seis) meses, admitida a prorrogação por igual período, nos termos do art. 230, da Lei municipal nº 531, de 31/10/2001.

Art. 3º. O salário a ser pago será calculado de acordo com a Lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010, padrão 08 (oito), com carga horária semanal de 20 (vinte) horas.

Art. 4º. As normas que regerão a presente contratação serão as determinadas por **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO** e o contratado será contribuinte compulsório do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária prevista no orçamento de 2025.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito, 25 de junho de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:3787A163

GABINETE DO PREFEITO AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

LEI Nº 2.225, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza a contratação temporária de Atendente de Consultório Odontológico, por excepcional interesse público.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar 01 (um) Atendente de Consultório Odontológico, por excepcional interesse público, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social.

§1º O recrutamento para a contratação prevista nesta Lei efetuar-se-á através de processo seletivo simplificado, observando a ordem de classificação.

§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para a função, constarão no Edital de Convocação.

Art. 2º O contrato mencionado no artigo anterior tem previsão de início imediato, e poderá ter a duração de até 6 (seis) meses, admitida a prorrogação por igual período, nos termos do art. 230, da Lei municipal nº 531, de 31/10/2001, e o contratado deverá preencher os requisitos criados para o cargo na Lei Municipal nº. 1.160, de 22 de abril de 2010.

Art. 3º O salário a ser pago será calculado de acordo com a Lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010, padrão de vencimento 06 (seis) para carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

Art. 4º As normas que regerão a contratação serão as determinadas por **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO** e o contratado será contribuinte compulsório do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da rubrica orçamentária específica prevista no orçamento de 2025.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito, 25 de junho de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:6899EF27

GABINETE DO PREFEITO AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO E MÉDICO PEDIATRA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

LEI Nº 2.228, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza a contratação temporária de Médico e Médico Pediatra, por excepcional interesse público.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por excepcional interesse público, por prazo determinado:

I - 01 (um) profissional para o cargo de Médico, para suprir necessidades da Secretaria de Saúde e Bem Estar Social;

II - 01 (um) profissional para o cargo de Médico Pediatra, para suprir necessidades da Secretaria de Saúde e Bem Estar Social.

Parágrafo único. O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-á através de prévio processo seletivo por chamamento do banco de concursados, ou, na falta de candidatos interessados na vaga do referido banco, através de processo seletivo simplificado, observando a ordem de classificação.

Art. 2º. Os contratos previstos no artigo anterior têm previsão de início imediato, e poderão ter a duração de até 6 (seis) meses, admitida a prorrogação por igual período, nos termos do art. 230, da Lei nº 531, de 31 de outubro de 2001, e os contratados deverão preencher os requisitos criados para o respectivo cargo na Lei nº.

1.160, de 22 de abril de 2010 e suas alterações posteriores, bem como ter habilitação específica para o cargo de Médico ou Médico Pediatra, com os respectivos cursos para execução desta tarefa.

Art. 3º. O salário a ser pago para o cargo Médico será calculado de acordo com a Lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010, padrão de vencimento 21 (vinte e um), para carga horária semanal de 20 (vinte) horas.

Art. 4º O salário a ser pago para o cargo de Médico Pediatra será calculado de acordo com a Lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010, padrão 22 (vinte e dois), com carga horária semanal de 20 (vinte) horas.

Parágrafo único. Se houver necessidade de contratação emergencial inferior a 20 (vinte) horas, o salário será proporcional ao fixado no caput do presente artigo.

Art. 5º. As normas que regerão as presentes contratações serão as determinadas por **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO** e os contratados serão contribuintes compulsórios do INSS - Instituto Nacional do Seguro Social.

Art. 6º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária prevista no orçamento de 2025.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 25 de junho de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:70F826DB

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

PORTARIA Nº 11.639, de 26 de junho de 2025.

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM
CONCURSO PÚBLICO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** a **Sra. TAMARA FERNANDA CRUZ**, aprovada em **3º lugar** no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 10/2023, de 06/12/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **SERVENTE**, criado pela Lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010 e alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório.
Gabinete do Prefeito, 26 de junho de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:D02A4271

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

PORTARIA Nº 11.638, de 26 de junho de 2025.

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM
CONCURSO PÚBLICO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** o **Sr. JACÓ HENRIQUE HENN**, aprovado em **7º lugar** no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 10/2023, de 06/12/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR**, criado pela Lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010 e alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório.
Gabinete do Prefeito, 26 de junho de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:9B60DE95

GABINETE DO PREFEITO
TORNA SEM EFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO.

PORTARIA Nº 11.636, de 25 de junho de 2025.

TORNA SEM EFEITO PORTARIA DE
NOMEAÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO** a Portaria nº 11.601, de 05 de junho de 2025, que nomeou a **Sra. ANA LÚCIA PRIEBE**, aprovada em **6º lugar** no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 10/2023, de 06/12/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR**, criado pela Lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010 e alterações posteriores, pelo fato da mesma ter desistido de momento de assumir o cargo, passando ao final da lista de classificados.
Gabinete do Prefeito, 25 de junho de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:6FBDEA8D

GABINETE DO PREFEITO
TORNA SEM EFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO.

PORTARIA Nº 11.637, de 25 de junho de 2025.

TORNA SEM EFEITO PORTARIA DE
NOMEAÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO** a Portaria nº 11.607, de 10 de junho de 2025, que nomeou a **Sra. ELISABETE CARVALHO**, aprovada em **2º lugar** no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 10/2023, de 06/12/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **SERVENTE**, criado pela Lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010 e alterações posteriores, pelo fato da mesma ter desistido de momento de assumir o cargo, passando ao final da lista de classificados.
Gabinete do Prefeito, 25 de junho de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:75E6E26B

GABINETE DO PREFEITO
TORNA SEM EFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO.

PORTARIA Nº 11.640, de 26 de junho de 2025.

TORNA SEM EFEITO PORTARIA DE
NOMEAÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO** a Portaria nº 11.633, de 25 de junho de 2025, que nomeou a **Sra. TAMIRIS ZINN WEHNER**, aprovada em **25º lugar** no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 10/2023, de 06/12/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **MONITOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, criado pela Lei nº 1.160,

de 22 de abril de 2010 e alterações posteriores, pelo fato da mesma ter desistido de assumir o cargo.
Gabinete do Prefeito, 26 de junho de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:65DC698B

GABINETE DO PREFEITO
TORNA SEM EFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO.

PORTARIA Nº 11.641, de 26 de junho de 2025.

TORNA SEM EFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO** a Portaria nº 11.638, de 26 de junho de 2025, que nomeou o **Sr. JACÓ HENRIQUE HENN**, aprovado em **7º lugar** no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 10/2023, de 06/12/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR**, criado pela Lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010 e alterações posteriores, pelo fato do mesmo ter desistido de assumir o cargo.
Gabinete do Prefeito, 26 de junho de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:A7D9D7A8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA PARA ADMISSÃO CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINIMBU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 41/2025

CONVOCA PARA ADMISSÃO CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, através da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital nº 10/2023, de 06/12/2023, do Concurso Público nº 01/2023, **CONVOCA** para admissão, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no respectivo cargo.
O(s) candidato(s) deverá(ão) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração – Setor Pessoal, Avenida General Flores da Cunha, 449, Sinimbu, RS, no horário das 08:00hs às 11:30hs e das 13:00hs às 16:00hs, no PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS, prorrogáveis por igual período, a pedido, contados da data de publicação deste, para comprovar todos os requisitos exigidos no respectivo Edital de Abertura do Concurso e tomar posse. Não comparecendo o candidato no prazo acima, sua nomeação será tornada sem efeito.

Classif.	Inscrição	Nome	Cargo	Modalidade
8º	0010271	RAQUEL TASSINARI CASSEL	Agente Administrativo Auxiliar	Ampla Concorrência
26º	0011300	ANA CAROLINA KANITZ SILVA	Monitor de Educação Básica	Ampla Concorrência

Prefeitura Municipal de Sinimbu, em 27 de junho de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Secretário de Administração

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:D0D7F78E

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

O MUNICÍPIO DE SINIMBU, RS, torna pública a abertura da seguinte licitação: Pregão Eletrônico nº 022/2025 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR POR KM RODADO conforme especificações constantes do Termo de Referência – ANEXO I, parte integrante deste edital. Data: 11/07/2025 às 09h. Edital contendo detalhes poderão ser obtidas nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou www.sinimbu.rs.gov.br. Maiores Informações pelo FoneWhatsApp (51) 99718-2159 ou e-mail: licitacao@sinimbu.rs.gov.br

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:C40E5242

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: **ARTEFATOS DE CIMENTO JUNG LTDA**. OBJETO: Renovação da Ata de Registro de Preços para aquisição de tubos de concreto, galerias de concreto e bloquetes de concreto (exclusiva). VALOR TOTAL: R\$ 23.858,90. PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 027/2024. PRIMEIRO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 085/2024. ASSINATURA: 26.06.2025.

Publicado por:
Rômulo Reckziegel
Código Identificador:0FB23BA9

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: **ARTEFATOS DE CIMENTO MOAMAR LTDA**. OBJETO: Renovação da Ata de Registro de Preços para aquisição de tubos de concreto, galerias de concreto e bloquetes de concreto (exclusiva). VALOR TOTAL: R\$ 18.135,00. PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 027/2024. PRIMEIRO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 086/2024. ASSINATURA: 26.06.2025.

Publicado por:
Rômulo Reckziegel
Código Identificador:39368F60

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: **MOTOMECÂNICA SWAROWSKY LTDA**. OBJETO: Renovação da Ata de Registro de Preços para aquisição de tubos de concreto, galerias de concreto e bloquetes de concreto (exclusiva). VALOR TOTAL: R\$ 21.812,00. PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 027/2024. PRIMEIRO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 087/2024. ASSINATURA: 26.06.2025.

Publicado por:
Rômulo Reckziegel
Código Identificador:91BAB734

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: **CONCRETOS VENÂNCIO LTDA**. OBJETO: Renovação da Ata de Registro de Preços para aquisição de tubos de concreto, galerias de concreto e bloquetes de concreto (exclusiva). VALOR TOTAL: R\$ 40.950,00. PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 027/2024. PRIMEIRO

ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 088/2024.
ASSINATURA: 26.06.2025.

Publicado por:
Rômulo Reckziegel
Código Identificador:8D344EE1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2025; O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS – RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que no dia 10 de julho de 2025, às 9h, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br se realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item, **objetivando a aquisição de equipamentos eletrônicos permanentes para a Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde do município.** Todos os documentos do processo assim como edital podem ser consultados no site do município: www.trespalmbras.rs.gov.br, via Licitacon Cidadão e no site www.portaldecompraspublicas.com.br, dúvidas e esclarecimento via e-mail licitacao@trespalmbras.rs.gov.br; 27 De Junho De 2025.

SILVANO ANTONIO DIAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Damella Cortina
Código Identificador:EDF3DD32

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº
04/2025**

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL 04/2025

**RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº
04/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2025;

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados a retificação no Edital do Pregão Presencial nº 004/2025, referente ao objeto **“Aquisição de minicarregadeira, retroescavadeira e rolo compactador vibratório, com respectivos acessórios, para a Secretaria de Obras.”**

- Nova data de abertura: 10/07/2025;

- Alteração / supressão de documentação exigida para participação dos interessados;

Edital corrigido encontram-se à disposição dos interessados no site www.trespalmbras.rs.gov.br, via e-mail licitacao@trespalmbras.rs.gov.br, Licitacon Cidadão e Jornal Folha da Produção, Edição do dia 27/06/2025.

SILVANO ANTONIO DIAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Damella Cortina
Código Identificador:68BF7679

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS
REVOGAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº
04/2025**

**EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL 04/2025**

**REVOGAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº
04/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2025;

Assunto: Revogação do certame licitatório com fundamento no art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

DESPACHO

Trata-se do Pregão Presencial nº 04/2025, instaurado com base na Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto consiste na aquisição de minicarregadeira, retroescavadeira e rolo compactador, visando à renovação e ampliação do parque de máquinas do Município.

Considerando a necessidade de adequação de itens do Edital em conformidade com orientações da Auditoria do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, REVOGO integralmente o Pregão Presencial nº 04/2025, por razões de interesse público superveniente. Determino a comunicação imediata aos licitantes e a publicação do presente despacho no Diário Oficial do Município, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do art. 174, §3º, da Lei nº 14.133/2021. 27 de Junho de 2025.

SILVANO ANTONIO DIAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Damella Cortina
Código Identificador:F4E7C22A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA**

**GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE VACARIA

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025 - EXTRATO DO EDITAL
Nº 276, DE 26 DE JUNHO DE 2025**

O MUNICÍPIO DE VACARIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 01/2025, regido pelo Edital nº 113/2025, de 15 de abril de 2025, torna público que: 1. Divulga-se o gabarito oficial e as notas preliminares da Prova Teórico-Objetiva. 2. Informa-se o prazo para solicitação de vistas do cartão-resposta. 3. Informa-se o prazo de recursos referente às notas preliminares da Prova Teórico-Objetiva. O Edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br e do Município: www.vacaria.rs.gov.br. Vacaria/RS, 26/06/2025. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI,
Prefeito Municipal de Vacaria/RS.

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:9ABEB546

**GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL**

EDITAL Nº 278/2025

Súmula do Termo de Fomento nº 40/2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal da Lei 13.019/14, torna público que foi formalizado o seguinte termo de fomento:

CONTRATANTE: Município de Vacaria, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 87.866.745/0001-16, representado pelo Prefeito Sr. André Luiz Rokoski.

Contratado: Organização da Sociedade Civil ONG Passo Amigo, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.002.546/0001-23, representada por sua representante legal Sra. Danielle Pedrosa da Fonseca.

Objeto: Execução do Projeto “Criando Elos 2”, que visa oportunizar atendimento psicossocial às famílias dos beneficiários, por meio de atendimento individualizado ou em grupo, prestado por profissionais de serviço social e/ou psicologia.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13.019/2014, que dispõe sobre o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, além dos princípios que regem a Administração Pública e demais normas aplicáveis.

Valor: Repasse financeiro total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser pago em 12 parcelas, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho anexo.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 26 de junho de 2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:3C462D55

GESTÃO E FINANÇAS EDITAL

EDITAL Nº 277/2025

Súmula do Contrato nº 125/2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal da Lei 14.133/2021, torna público que foi formalizado o seguinte Contrato nº 125/2025:

CONTRATANTE: Município de Vacaria, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 87.866.745/0001-16, com sede na Rua Ramiro Barcelos, nº 915, Vacaria/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. André Luiz Rokoski.

CONTRATADA: EDRIVA ESC. DESP. REPRES. E IMOB. DE VACARIA LTDA, CNPJ: 88.682.380/0001-32

ENDEREÇO DA CONTRATADA: Rua Borges de Medeiros, nº 1066, Bairro Centro, no Município de Vacaria/RS

OBJETO: O MUNICÍPIO aluga dos LOCADORES, o imóvel objeto deste CONTRATO, situado na Rua Campos Sales, com entroncamento na Rua Ramiro Barcelos, nº 657, Bairro Centro, no Município de Vacaria/RS, o qual será destinado às atividades do CRAS e Casa da Cidadania.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/21 Art.74 inciso V

VALOR: aluguel mensal de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos Reais), totalizando R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil Reais) para o período de 12 meses.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 26 de junho de 2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:30504684

GESTÃO E FINANÇAS EDITAL

EDITAL Nº 279/2025

“Convoca Candidato nomeado em cargo efetivo.”

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 181/2021 de 03 de dezembro de 2021, comunica que foi nomeado em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 964/2025, de 26.06.2025, o candidato abaixo relacionado, o qual fica convocado através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

CARGO: MERENDEIRA

Nome:	Classificação:
Edivania Almeida Borges	105º

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 26 de junho de 2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:B832629E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE DISPENSA DE LICITAÇÃO 11-2025

MODALIDADE	OBJETO
Dispensa de Licitação N.º 011/2025 Processo Administrativo N.º 072/2025	Contratação de empresa especializada em serviço de remoção e substituição da cobertura de policarbonato atualmente instalada na entrada da Câmara Municipal de Alegrete-RS, com as adequações necessárias para a nova estrutura, conforme as condições e especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e seus anexos. A autoridade competente reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no inciso VIII do artigo 75 da lei N.º 14.133/2021, contratando a empresa: MARCOS MACHADO LOPES, CNPJ n.º 94.843.414/0001-26, no valor total de R\$ 29.880,00 (Vinte e nove mil oitocentos e oitenta reais).
Cópia do Processo Licitatório de Dispensa de Licitação e informações podem ser obtidas junto ao Setor de Compras, Licitações e Contratos, no horário das 07:30 às 13:30, na Rua Vasco Alves, n.º 125, Alegrete-RS ou pelo site www.alegrete.rs.leg.br , ou ainda, pelo Fone: (55) 3427- 1323.	

Alegrete, RS, 26 de junho de 2025.

CLEO SEVERO TRINDADE
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:06EE88A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AUDIÊNCIAS PÚBLICAS ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL 2026-2029 (PPA)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 022, DE 24 DE JUNHO DE 2025

EXTRATO DO EDITAL Nº 022/2025 – AUDIÊNCIAS PÚBLICAS ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL 2026-2029 (PPA) O Prefeito Municipal de Alegrete, no uso de suas atribuições torna público o extrato do EDITAL Nº 022, DE 24 DE JUNHO DE 2025, que “Dispõe sobre a realização de audiências públicas e a participação

popular no processo de elaboração do Plano Plurianual - PPA 2026 – 2029.
A íntegra do Edital será publicada no site Oficial da Prefeitura de Alegrete: <http://www.alegrete.rs.gov.br/>

ALEGRETE, 24 DE JUNHO DE 2025

JESSE TRINDADE DOS SANTOS
Prefeito de Alegrete

Publicado por:
Marcelle Dos Santos Cezar
Código Identificador:6723625C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 300, DE 24 DE JUNHO DE 2025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 300, DE 24 DE JUNHO DE 2025

EXTRATO DO DECRETO Nº 300/2025 – Realização de Audiências Públicas. O Prefeito de Alegrete, no uso de suas atribuições torna público o extrato do DECRETO Nº 300, DE 24 DE JUNHO DE 2025, que “Dispõe sobre a participação popular no processo de elaboração do Plano Plurianual - PPA 2026 – 2029.
A íntegra do Decreto será publicada no site Oficial da Prefeitura de Alegrete: <http://www.alegrete.rs.gov.br/>

ALEGRETE, 24 DE JUNHO DE 2025

JESSE TRINDADE DOS SANTOS
Prefeito de Alegrete

Publicado por:
Marcelle Dos Santos Cezar
Código Identificador:508BF57C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 032/2025 DE 26 DE MAIO DE 2025.

DECRETO Nº 032/2025 DE 26 DE MAIO DE 2025.

“ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS
SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorizada pela Lei Municipal nº 2.205 de 20 de dezembro de 2024;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto os créditos adicionais suplementares no orçamento do corrente exercício, no valor total de R\$ 19.009,60 (dezenove mil, nove reais e sessenta centavos), com a seguinte classificação:

10- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
1002 FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA- FMA
350 3390 41 02 000 PROGRAMA TROCA-TROCA.....R\$ 19.009,60.

Art. 2º Para a cobertura da despesa prevista no artigo 1º no valor de **R\$ 19.009,60 (dezenove mil, nove reais e sessenta centavos)** servirão de fonte os decorrentes da redução das seguintes dotações orçamentárias:

10- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
1001 SECRETARIA DA AGRICULTURA E UNIDADES SUBORDINADAS

933 3390 39 00 00 000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PJR\$ 5.000,00.
353 4490 52 00 00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTESR\$ 4.009,60.
439 4490 51 00 00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 5.000,00.
724 3320 39 00 00 000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PJR\$ 5.000,00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA-RS,
AOS 26 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:F10CA788

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 034/2025 DE 29 DE MAIO DE 2025.

DECRETO Nº 034/2025 DE 29 DE MAIO DE 2025.

“ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS
SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorizada pela Lei Municipal nº 2.205 de 20 de dezembro de 2024;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto os créditos adicionais suplementares no orçamento do corrente exercício, no valor total de R\$ 468.361,38 (quatrocentos e sessenta e oito mil, trezentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos), com a seguinte classificação:

07- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0701 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
139 3390 39 00 00 000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PJR\$ 54.947,80.
0707
410 3390 30 00 00 000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 644,00.
832 3390 30 00 00 000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 341,77.

06- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
0601 SEÇÃO DE ESTRADAS E CAMINHOS
715 4490 52 00 00 000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 324.737,51.
0603 SEÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS
92 4490 51 00 00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 87.690,30.

Art. 2º A suplementação de que trata o artigo 1º no valor de **R\$ 468.361,38 (quatrocentos e sessenta e oito mil, trezentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos)**, é proveniente de superavit o valor de **R\$ 379.685,31 (trezentos e setenta e nove mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta e um centavos)** e **R\$ 88.676,07 (oitenta e oito mil, seiscentos e setenta e seis reais e sete centavos)** é de anulação de dotação, servirão de fonte as reduções decorrentes das seguintes dotações orçamentárias:

07- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0701 SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E DESPORTO
137 3390 30 00 00 000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$
341,77.

0702 MANUTENÇÃO DESENVOL. ENSINO FUNDAMENTAL
147 3390 39 00 00 000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PJ
.....R\$ 55.591,80.
1401 ENCARGOS GERAIS
379 9999 99 99 00 000 RESERVA DE CONTINGENCIA E
RESERVA RPPS.....R\$ 87.690,30.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA-RS,
AOS 29 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.**

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:DB3CAA6C

ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 042/2025 DE 24 DE JUNHO DE 2025.

DECRETO Nº 042/2025 DE 24 DE JUNHO DE 2025.

“ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS
SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI, Prefeito Municipal de Alegria,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e
autorizada pela Lei Municipal nº 2.205 de 20 de dezembro de 2024;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto os créditos adicionais suplementares no orçamento
do corrente exercício, no valor total de R\$ 47.854,04 (quarenta e sete
mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos), com a
seguinte classificação:

07- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0709
462 3390 39 00 00 000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PJ
.....R\$ 23.882,04.
420 3390 30 00 00 000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$
23.972,00.

Art. 2º A suplementação de que trata o artigo 1º no valor de **R\$ 47.854,04 (quarenta e sete mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos)**, é proveniente de superavit financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA-RS,
AOS 24 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.**

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:4CB3FDE3

ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 043/2025 DE 26 DE JUNHO DE 2025.

DECRETO Nº 043/2025 DE 26 DE JUNHO DE 2025.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DO ANO DE
2025.”

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI, Prefeito Municipal de Alegria,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais
conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional especial no **Orçamento, com a seguinte classificação**, autorizado pela Lei Municipal nº 2.237/2025:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0807 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COM RECURSOS
ESTADUAIS
10 0301 0010 2125 INVERNO GAÚCHO
1003 0621 3390 30 00 00 MATERIAL DE CONSUMOR\$
5.000,00.

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0807 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COM RECURSOS
ESTADUAIS
10 0301 0010 2125 INVERNO GAÚCHO
1004 0621 3390 39 00 00 OUTROS SERV. TERCEIROS PJ.....R\$
5.000,00.

Art. 2º A suplementação que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), são provenientes de recurso de excesso de arrecadação através da Portaria SES 322/2025 Inverno Gaúcho.

Art. 3º Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA-RS,
AOS 26 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.**

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária de Administração

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:7AEAEAF3

ADMINISTRAÇÃO DISPENSA E CONTRATO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2025
O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 75, § 7, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 054/2025, referente ao Processo Administrativo nº 093/2025, datado do dia 26 junho de 2025, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa, **CRISTIANO GESSI**, inscrita no CNPJ nº 11.545.622/0001-11, para aquisição de peças e serviços de mão de obra para o veículo Pulse 1.0, placa JCZ7F11, ano 2024, modelo

2025, da **Secretaria Municipal de Saúde do município de Alegria-RS** conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada pelos serviços prestados o valor de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais) e pela aquisição de peças o valor de 5.673,99 (cinco mil seiscentos e setenta e três reais com noventa e nove centavos) resultando no valor final de R\$ 6.353,99 (seis mil trezentos e cinquenta e três reais com noventa e nove centavos). Alegria - RS, 26 de junho de 2025. Fábio Luciano Schakofski Prefeito Municipal.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 083/2025 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** aquisição de peças e serviços de mão de obra para o veículo Pulse 1.0, placa jcz7f11, ano 2024, modelo 2025, da **Secretaria Municipal de Saúde DA Município de Alegria/RS**. Dispensa de Licitação nº 054/2025. Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do contrato. O Contratante pagará para a empresa contratada pelos serviços prestados o valor de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais) e pela aquisição de peças o valor de 5.673,99 (cinco mil seiscentos e setenta e três reais com noventa e nove centavos) resultando no valor final de R\$ 6.353,99 (seis mil trezentos e cinquenta e três reais com noventa e nove centavos). conforme a proposta vencedora ofertada pela **CONTRATADA: CRISTIANO GESSI**, inscrita no CNPJ nº 11.545.622/0001-11. Data: 26.06.2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Anderson Giovanni Savicki

Código Identificador:AD147D1F

ADMINISTRAÇÃO DISPENSE E CONTRATO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2025

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 055/2025, referente ao Processo Administrativo nº 094/2025, datado do dia 26 de junho de 2025, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **38.149.119 ANA PAULA DE QUADROS**, inscrita no CNPJ sob nº **38.149.119/0001-01**, para a contratação de empresa para a produção de festejos populares no município de Alegria/RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor de R\$ 23.882,00 (vinte e três mil oitocentos e oitenta e dois reais). Alegria - RS, 26 de junho de 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI

Prefeito Municipal.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 084/2025 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** É objeto desta contratação a produção de festejos populares no município de Alegria/RS. Dispensa nº 055/2025. Vigência: O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura, nos termos da Lei nº 14.133/2021. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor de R\$ 23.882,00 (vinte e três mil oitocentos e oitenta e dois reais), conforme a proposta vencedora ofertada pela **CONTRATADA: 38.149.119 ANA PAULA DE QUADROS**, inscrita no CNPJ sob nº **38.149.119/0001-01**. Data: 26.06.2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Eduarda Wisch

Código Identificador:EB176D80

ADMINISTRAÇÃO DISPENSE E CONTRATO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2025

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 056/2025, referente ao Processo Administrativo nº 095/2025, datado do dia 26 junho de 2025, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa, **VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVRO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **02.593.711/0001-42**, para aquisição de livros de literatura para compor o acervo da Biblioteca Municipal de Alegria/RS. Conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada pela aquisição dos produtos o valor de R\$ 23.972,00 (vinte e três mil novecentos e setenta e dois reais) Alegria - RS, 26 de junho de 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI

Prefeito Municipal.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 085/2025 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO:** Aquisição de livros de literatura para compor o acervo da Biblioteca Municipal de Alegria/RS. Dispensa de Licitação nº 056/2025. Vigência: O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias a contar da data de assinatura do contrato. O Contratante pagará para a empresa contratada pela aquisição dos produtos o valor de R\$ 23.972,00 (vinte e três mil novecentos e setenta e dois reais). Conforme a proposta vencedora ofertada pela **CONTRATADA: VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **02.593.711/0001-42**. Data: 26.06.2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Anderson Giovanni Savicki

Código Identificador:86799CEA

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 221/2025 EM 25 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 221/2025 EM 25 DE JUNHO DE 2025

“DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Especial, para apurar os fatos narrados no Memorando Interno nº 001/2025 da Secretaria Municipal de Saúde, que aponta o descumprimento das obrigações pela empresa **LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ 37.931.064/0001-16, decorrentes da Ata de Registro de Preços nº 015/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 020/2024.

Art. 2º Designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, designada através da Portaria nº 059 de 27 de janeiro de 2025.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a comissão terá acesso a toda documentação necessária e valer-se do apoio e orientações da Assessoria Jurídica do Município.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 25 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI

Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Débora da Veiga Fredericheski

Código Identificador:D71B56D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

EXTRATO DE ADITIVO 01 - CONTRATO Nº 66/2025

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS.
Contratada: empresa Riograndense Pocos Artesianos LTDA inscrita sob o CNPJ nº 18.143.021/0001-21. **Objeto:** Considerando o laudo técnico emitido pelo setor de Engenharia Municipal, que constatou a necessidade de ajustes nos itens originalmente licitados e contratados, formaliza-se, por meio deste instrumento, o presente Aditivo Contratual/Supressivo, com a finalidade de promover alterações quantitativas no contrato original, nos termos da Lei nº 14.133/2021. O presente aditivo tem por objeto a inclusão (acréscimo) e exclusão (supressão) de itens referentes ao contrato original, conforme detalhamento constante nos anexos deste instrumento, os quais passam a integrá-lo para todos os fins de direito. Em razão dessas alterações contratuais, será promovida uma supressão no valor de R\$ 456,00 (quatrocentos e cinquenta e seis reais) e um acréscimo no valor de R\$ 3.744,00 (três mil, setecentos e quarenta e quatro reais), resultando em um aditivo líquido de R\$ 3.288,00 (três mil, duzentos e oitenta e oito reais), sendo R\$ 1.848,00 (mil, oitocentos e quarenta e oito reais) destinados à mão de obra e R\$ 1.440,00 (mil, quatrocentos e quarenta reais) destinados a materiais. Almirante Tamandaré do Sul, 23 de junho de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Paola Reisdorfer

Código Identificador:63398DA9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

EXTRATO DE ADITIVO 03 - CONTRATO Nº 53/2023

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS.
Contratada: GENTE SEGURADORA S/A, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 90.180.605/0001-02. **Objeto:** Resta aditivado o objeto do Contrato nº 53/2023, para fins de inclusão de 2 (dois) veículos segurados, o qual tem por objeto a prestação de serviço de cobertura por meio de seguro de bens móveis e imóveis do Município, com assistência 24 horas, conforme especificações constantes no Anexo Único. O presente aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. **Parágrafo único.** O prazo para as indenizações e eventuais sinistros não poderá ser superior a 30 (trinta) dias contados a partir do Aviso do Sinistro. **Pagamento:** Pela prestação do serviço contratado, a CONTRATADA receberá o valor global de **R\$ 2.707,11 (dois mil, setecentos e sete reais e onze centavos)**, cujo pagamento será efetuado em moeda vigente no país, mediante depósito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias após efetiva entrega das Apólices de

Seguro, ficando condicionada à apresentação da Nota Fiscal (ou equivalente).

§1º - Ocorrendo atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

§2º - Serão processadas as devidas retenções nos termos da legislação que regula a matéria. **§3º** - Haverá, sendo o caso, retenção de Imposto de Renda, conforme disposto no Decreto Municipal nº 023/2022, de 15 de fevereiro de 2022.

Almirante Tamandaré do Sul, 25 de junho de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Paola Reisdorfer

Código Identificador:C9E396D3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

EXTRATO CONTRATO Nº 84/2025

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS.
Contratada: Psicult Centro de Humanidade e Habilidades LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 46.850.651/0001-71. **OBJETO:** O presente contrato destina-se a contratação de empresa para prestação de serviços de Palestra treinamento para a equipe do SUAS - Sistema Único de Assistência Social, a ser realizada no dia 26 de junho de 2025 no CRAS Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, com duração de 04 (quatro) horas, devendo abordar os temas: atendimento no Sistema Único de Assistência Social (CADÚNICO, Programa Bolsa Família), princípios que orientam e qualificam a atuação dos profissionais do SUAS, acolhimento e escuta qualificada, desafios cotidianos no atendimento, demandas complexas e limites institucionais, comunicação com usuários em situação de vulnerabilidade, primazia da escuta e respeito à autonomia do usuário, postura profissional e relação com os usuários, valorização do saber técnico. **Pagamento:** Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATADA receberá o **valor global** de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos). Almirante Tamandaré do Sul, 25 de junho de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Paola Reisdorfer

Código Identificador:F782A7C7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

EXTRATO CONTRATO Nº 85/2025

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS.
Contratada: Volpi Comercio, Serviços e Representações LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 31.596.407/0001-57. **OBJETO:** O presente contrato destina-se a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e higienização de 19 (dezenove) aparelhos de ar condicionado na Escola Municipal de Ensino Fundamental Bento Gonçalves, localizado na Rua Joaquim Grespan s/n, no Distrito de Linha Vitória e na Escola Municipal de Ensino Fundamental Raimundo Nedel localizado na Rua Carlos Massmann, no Distrito de Rincão do Segredo. **Pagamento** Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATADA receberá o **valor global** de R\$3.420,00 (três mil, quatrocentos e vinte reais).

Parágrafo Primeiro: Os respectivos pagamentos serão efetuados, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de documento fiscal

correspondente ao serviço prestado, atestado por servidor responsável da Secretaria.

Parágrafo Segundo: A nota fiscal/fatura emitida pelo prestador de serviços deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e contrato, a fim de se acelerar o trâmite de liberação do documento fiscal para pagamento.

Almirante Tamandaré do Sul, 26 de junho de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Paola Reisdorfer

Código Identificador:11E90898

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ**

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ/RS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ torna público que estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 030/2025, tipo menor preço global, de acordo com a Lei 14.133/2021. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE MÁQUINAS COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DA MÁQUINA 22 TONELADAS COM ROMPEDOR; RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA; CAMINHÃO TRUK BASCULANTE E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DA MÁQUINA 18 TONELADAS, INCLUINDO MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, COMBUSTÍVEL, DESLOCAMENTOS E OPERADORES.** Data e horário da sessão virtual do pregão eletrônico: 18/07/2025, às 09h e 30min. Endereço da sessão virtual: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone/whats (51) 3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis no site: www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes e no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Alto Feliz, 25 de junho de 2025.

ROBES SCHNEIDER –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Joice Mara da Rocha

Código Identificador:2E48EE68

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 115/2025 – INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 50/2025**

Objeto: Locação do imóvel situado na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 1116, Bairro Bela Vista, em Alvorada/RS, com área de 1.748,10m², constituído por 3 pavimentos, sendo 1 denominado térreo com 663,11m², um denominado sub-solo com 308,09m² e um 2º sub-solo com área de 371m², além de um pátio para estacionamento com área de aproximadamente 1.100m². O referido imóvel é destinado à sede da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Máximo	Unit.	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL Locação do imóvel situado na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 1116, Bairro Bela Vista, em Alvorada/RS, com área de 1.748,10m², constituído por 03 pavimentos, sendo 01 denominado térreo com 705m², um denominado subsolo com	MÊS	12	R\$ 36.000,00		R\$ 432.000,00

663,11m² e um 2º sub-solo com área de 308,09m², além de um pátio para estacionamento com área de aproximadamente 1.100m².				
---	--	--	--	--

Contratado: KILLAZERI LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 19.526.788/0001-00.

Valor Total: R\$432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais).

Alvorada, 26 de junho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thierry Rech

Código Identificador:8C537DA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 460/2025**

O Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, convoca o candidato aprovado no Concurso Público nº 03/2021 abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Irio Rodrigues Almeida	18º Geral	Supervisor Educacional

Alvorada, 26 de Junho de 2025

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Gabrielle Texeira Monteiro

Código Identificador:F8545059

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 461/2025**

O Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, convoca o candidato aprovado no Concurso Público nº 02/2021 abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação.

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Mauricio Filippin Giacomello	14º Geral	Engenheiro de Segurança do Trabalho

Alvorada, 26 de Junho de 2025

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Gabrielle Texeira Monteiro

Código Identificador:B2B9D25C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº 3005/2025**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 3005/2025.

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais nº 425/2003 e 108/2024;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município a servidora abaixo relacionada, por ter sido aprovada em estágio probatório no período de 23/07/2021 a 22/07/2024.

CAROLINE ANJOS DE SOUZA – ENFERMEIRO
Matrícula: 2021110364 Período: 23/07/2021 a 22/07/2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 26 dias do mês de junho de 2025.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Cristiane Pereira Peres

Código Identificador:FC9A659D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.975/2025**

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 32.648/2025, à servidora Vanessa Cardoso Machado, Enfermeira, matrícula nº 2019109569, Licença Falecimento, no período de 22 de junho de 2025 a 29 de junho de 2025, nos termos do art. 142 §1º da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 24 dias do mês de junho de 2025.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:

Andréia Fortis Gonçalves Collet

Código Identificador:3D5B8B3B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2981/2025**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo nº 32799/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Revogar a convocação da servidora Tatiani Roland Szelest, Código nº 4847, de mais 20 horas semanais, a contar de 23 de junho de 2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 24 dias do mês de junho de 2025.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Assessora Técnica

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:D24EBB83

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2983/2025**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar o servidor CLAUDIO DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR, do cargo de provimento comissionado de Diretor de Comunicação, matrícula funcional n.º 2025112219, lotado na Secretaria Municipal Geral de Governo, a contar de 24 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de junho do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva

Código Identificador:97520B1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.989/2025**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 29.201/2025, ao servidor Cristiano Neves da Rosa, Professor, matrícula nº 2010104664, Licença para participar de curso de aperfeiçoamento, no período de 24 de agosto de 2025 a 07 de setembro de 2025, nos termos do Capítulo IV da Lei nº 2.146/2009.

Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de junho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Andréia Fortis Gonçalves Collet

Código Identificador:A18C673E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.992/2025**

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob nº 32.942/2025, à servidora Marilu Catarina Gonçalves Barros, Técnica em Saúde Bucal, matrícula nº 2012105930, Licença Falecimento, no período de 23 de junho de 2025 a 24 de junho de 2025, nos termos do art. 473, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de junho de 2025.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:

Andréia Fortis Gonçalves Collet

Código Identificador:0A06AA5B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2994/2025**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 32770/2025 da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência;

Resolve:

Designar a servidora Rosa de Fátima Machado dos Santos, matrícula nº 2021110243, para a Função Gratificada de Assessora Administrativa, Nível VII, da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, a contar de 01 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de junho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:AFD409BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2996/2025**

Douglas Martello De Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob nº 33007/2025,

Resolve:

Exonerar o servidor GUILHERME CORREA LEAO, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, matrícula funcional nº 2024112090, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 25 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de junho do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva

Código Identificador:8C0B8F12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3006/2025**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação de Andreia Jesenisky, constante na Portaria Municipal n.º 2481/2025, aprovado em 1º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 03/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Língua Estrangeira – Espanhol, perdeu prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dias do mês de Junho do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Gabrielle Texeira Monteiro

Código Identificador:3574862C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3008/2025**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Revogar a portaria 1764/2025, que torna sem efeito a nomeação de Jorge Emilio Langhanz por perda de prazo.

Tornar sem efeito a nomeação de Jorge Emilio Langhanz, constante na Portaria Municipal n.º 1441/2025, aprovado em 8º Geral, no Concurso Público n.º 02/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Engenheiro de Segurança do Trabalho, por ter solicitado final da lista de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dias do mês de Junho do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Gabrielle Texeira Monteiro

Código Identificador:5D60A2E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3009/2025**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o(a) candidato(a), abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público n.º 03/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Irio Rodrigues Almeida	18º Geral	Supervisor Educacional

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dias do mês de Junho do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Gabrielle Texeira Monteiro

Código Identificador:C5B4B4D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3010/2025**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação de Guilherme Cortelini Da Rosa, constante na Portaria Municipal n.º 2752/2025, aprovado em 13º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 02/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Engenheiro de Segurança do Trabalho, desistência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dias do mês de Junho do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Gabrielle Texeira Monteiro

Código Identificador:5752D122

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3012/2025**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o(a) candidato(a), abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público n.º 02/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Mauricio Filippin Giacomello	14º Geral	Engenheiro de Segurança do Trabalho

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dias do mês de Junho do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Gabrielle Texeira Monteiro

Código Identificador:5C95AC69

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ**

LICITAÇÕES

PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 51/2025

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material para uso na 10ª Conferência Municipal de Assistência Social, que ocorrerá no dia 02 de Julho de 2025 no CRIART em Arambaré.

EXECUTOR: SIRLEY SILVEIRA MEYER

CNPJ: 15.523.568/0001-64

VALOR: R\$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 PAR. II

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4304

Arambaré, 23 de junho de 2025.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN

(Prefeito).

Publicado por:

Mateus Fagundes da Silva

Código Identificador:09043118

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PUBLICA 002/2025**

CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2025

PROCESSO N.º 059/2025

OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública consiste no cadastramento de agricultores familiares individuais, de grupos formais e informais, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar aos alunos da rede Municipal de Ensino, conforme quantitativos e especificações constantes deste Edital e seus anexos, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para o segundo semestre do ano de 2025, considerado o disposto conforme §1º do art.14 da lei n.º 11.947/2009 e a nova resolução FNDE n.º 06/2020 e suas atualizações.

PRAZO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: Os interessados deverão apresentar/ protocolar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de **27 de junho de 2025 a 17 de julho de 2025**, no horário de expediente da Prefeitura. **EDITAL E INFORMAÇÕES:** junto a Prefeitura Municipal, Câmara de Vereadores, EMATER Municipal ou pelo site www.pmaratiba.com.br.Aratiba, RS, 26 de junho de 2025.

GELSON TARCÍSIO CARBONERA,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Lucas André Barbieri

Código Identificador:DF443FB1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº4.507 DE 18 DE JUNHO DE 2025 .**

DENOMINA A BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL “ERONI KERN SCHERCHER” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI RENATO FEITEN, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º.-A Biblioteca Pública Municipal de Arroio dos Ratos passa a denominar-se “Biblioteca Pública Municipal Eroni Kern Schercher”.

Art. 2º.O Município incluirá em seu orçamento anual previsão de recursos para o custeio, manutenção, ampliação do acervo bibliográfico, ampliação dos espaços físicos, aquisição de equipamentos, aquisição de mobiliários, de software para controle do acervo e empréstimos aos usuários, entre outros necessários para o funcionamento da biblioteca.

Art. 3º.Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º.Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Arroio dos Ratos - RS, 18 de junho de 2025

DARCI RENATO FEITEN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

MÁRIO LUIZ DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Nathalia Dos Santos Vales

Código Identificador:39ECF6C3

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº4.508 DE 26 DE MAIO DE 2025**

AUTORIZA A ALIENAÇÃO DO BEM IMÓVEL QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI RENATO FEITEN, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º.- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da presente Lei a alienar, mediante avaliação prévia, o bem imóvel a seguir descrito e caracterizado, localizado no perímetro urbano desta cidade inscrito na matrícula nº2.867 do Registro de Imóveis de Arroio dos Ratos:

“Uma área de (11.281,26m²) onze mil duzentos e oitenta e um metros quadrados e vinte e seis centímetros quadrados, situada neste município de Arroio dos Ratos, em zona urbana, localizada na estrada para o Areal Travessa Amaro Ferraz x Rua Serafim Moscardine, quadra 180, lotes 01 ao 29, quarteirão formado pelas ruas Serafim Moscardine, Estrada para o Areal e Travessa Amaro Ferraz e dentro das seguintes confrontações: fazendo frente ao SUL para a estrada do Areal, onde mede no alinhamento da mesma do ponto 05 ao ponto 01, 149,26m, ao LESTE do ponto 01 ao ponto 02, onde mede 207,73m confrontando-se com a Travessa Amaro Ferraz, ao OESTE do ponto 02 ao ponto 03, onde mede 96,81m, confronta-se com a rua Serafim Moscardine, fazendo quebrada em direção ao SUL, no alinhamento da rua Serafim Moscardine do ponto 03 ao ponto 04 onde mede 50,62m, fazendo quebrada em direção ao OESTE no alinhamento da Serafim Moscardine, do ponto 04 ao ponto 05, onde mede 93,58m”

Art. 2º.- A Arrematação deverá observar valor igual ou superior ao valor de avaliação, com pagamento a vista pelo arrematante, mediante depósito na conta indicada no ato do leilão.

Parágrafo Único: Mediante requerimento acompanhado do comprovante de pagamento do valor da arrematação, o arrematante

poderá solicitar a transferência da propriedade, após o decurso de prazos de recurso.

Art. 3º.- Obemindicado no artigo 1º desta Lei foi previamente avaliado por Comissão de 3 (três) servidores, designados através de Portaria nº0590 de 06 de maio de 2025, específica para fins de fixação do preço mínimo de arrematação, na forma do artigo 76 e seguintes da Lei federal 14.133/2021.

Art. 4º.- O Poder Executivo Municipal, fica autorizado a nomear Leiloeiro Oficial ou servidor para proceder ao leilão de que trata o artigo 1º da presente Lei, em todas as suas fases, na forma do artigo 76 e seguintes da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 5º.- O leilão será amplamente divulgado, através de edital, na forma do artigo 76 e seguintes da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 6º.-Os recursos obtidos com avendados bens indicados no artigo 1º desta Lei, deverão ser aplicados dentro do que dispõe a Lei Complementar nº101/2000.

Art. 7º.- As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art.8º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Arroio dos Ratos - RS, 18 de junho de 2025

DARCI RENATO FEITEN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

MÁRIO LUIZ DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Nathalia Dos Santos Vales

Código Identificador:C48BB7B6

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº4.509 DE 18 DE JUNHO DE 2025**

ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO II DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 83 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 1, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI RENATO FEITEN, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º.- A redação do inciso II do parágrafo único do art. 83 da Lei Complementar Municipal nº 1, de 5 de dezembro de 2019, passa a ter a seguinte redação:

II - Pelo protesto judicial ou extrajudicial;

Art.2º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Arroio dos Ratos - RS, 18 de junho de 2025

DARCI RENATO FEITEN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

MÁRIO LUIZ DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Nathalia Dos Santos Vales

Código Identificador:52188158

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº4.510 DE 18 DE JUNHO DE 2025**

ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO 2º DO ART. 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 4.026, DE 7 DE JUNHO DE 2019, ALTERADO PELA LEI Nº4.285 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI RENATO FEITEN, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º.- A redação do parágrafo 2º do Art. 5º da Lei Municipal nº 4.026, de 7 de junho de 2019, que foi modificado pela Lei nº 4.285, de 10 de novembro de 2022, passa a ter a seguinte redação:

§2º. As dívidas administrativas e judiciais passíveis de parcelamento podem compor o mesmo Termo de Parcelamento.

Art.2º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Arroio dos Ratos - RS, 18 de junho de 2025

DARCI RENATO FEITEN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

MÁRIO LUIZ DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Nathalia Dos Santos Vales

Código Identificador:AEFD88F1

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº4.511 DE 18 DE JUNHO DE 2025**

ALTERA A REDAÇÃO DO ART.2º DA LEI MUNICIPAL Nº4.503 DE 28 DE MAIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI RENATO FEITEN, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º.- A redação do Art. 2º da Lei Municipal nº4.503 de 28 de maio de 2025 passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º.- As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 6 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 001 EDUCAÇÃO E ENSINO

1240-MANUTENÇÃO DO ENSINO-RECURSO MDE

12.122-EDUCAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO GERAL

2.047-MANUTENÇÃO DO ENSINO- RECURSO MDE

222-3.3.90.00.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO

1.500.0000.0000-RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

222-3.3.90.00.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO

1.500.1001.0000-RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DOENSINO-MDE

ÓRGÃO: 6 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1251-MANUTENÇÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO
BRASIL-UAB

12.122-EDUCAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO GERAL

2.087-MANUTENÇÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA E

ABERTURA DE NOVOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

302-3.3.90.00.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO

1.500.0000.0000-RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

02.001 GABINETE DO PREFEITO/ GABINETE DO PREFEITO

1201-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

4.122- ADMINISTRAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO GERAL

2.010-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

5-3.3.90.30.00.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO

1.500.0000.0000-RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

02.003 GABINETE DO PREFEITO/ DEPARTAMENTO DE
TRÂNSITO

1207-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

4.122- ADMINISTRAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO GERAL

2.101-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

5-3.3.90.30.00.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO

1.500.0000.0000-RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

02.004 GABINETE DO PREFEITO/ DEFESA CIVIL

1218-MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL

6.182- SEGURANÇA PÚBLICA/DEFESA CIVIL

2.018-PROMOVER A CAPACITAÇÃO TECNICA DOS AGENTES

MUNICIPAIS DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

46-3.3.90.30.00.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO

1.500.0000.0000-RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

03.001 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO/MANUTENÇÃO
DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

1208-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

4.122- ADMINISTRAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO GERAL

2.019-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

55-3.3.90.30.00.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO

1.500.0000.0000-RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

1209-MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

8.122- ASSISTÊNCIA SOCIAL/ADMINISTRAÇÃO GERAL

2.103-MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

104-3.3.90.30.00.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO

1.500.0000.0000-RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

04.001 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E
SOCIAL/MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

1223-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL

4.122- ADMINISTRAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO GERAL

2.031-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

174-3.3.90.30.00.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO

1.500.0000.0000-RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

05.001 SECRETARIA DA FAZENDA/MANUTENÇÃO DA
SECRETARIA

1224-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA
FAZENDA

4.122- ADMINISTRAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO GERAL

2.037-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

186-3.3.90.30.00.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO

1.500.0000.0000-RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

08.001 SECRETARIA DA SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DA
SAUDE

98-ASSISTENCIA A SAUDE

10.122- SAUDE/ADMINISTRAÇÃO GERAL

2.045-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SAUDE

402-3.3.90.30.00.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO

1.500.1002.0000-RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE-ASPS

09.001 SECRETARIA DA AGRICULTURA/MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
1376-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
20.122- AGRICULTURA/ADMINISTRAÇÃO GERAL
2.082-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA
508-3.3.90.30.00.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO
1.500.0000.0000-RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

07.001 SECRETARIA DE OBRAS/MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
1359-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
4.122- ADMINISTRAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO GERAL
2.076-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS
362-3.3.90.30.00.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO
1.500.0000.0000-RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

10.001 SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL//MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
1307-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
8.122- ASSISTÊNCIA SOCIAL/ADMINISTRAÇÃO GERAL
2.076-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
560-3.3.90.30.00.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO
1.500.0000.0000-RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

1438-MANUTENÇÃO DO ABRIGO INSTITUCIONAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DONA LAURA
8.122- ASSISTÊNCIA SOCIAL/ADMINISTRAÇÃO GERAL
2.139-MANUTENÇÃO DO ABRIGO INSTITUCIONAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DONA LAURA
597-3.3.90.30.00.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO
1.500.0000.0000-RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

10.003 SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
13258-MANUTENÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO BASICA
8.244- ASSISTÊNCIA SOCIAL/ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
2.126-BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
616-3.3.90.30.00.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO
1.500.0000.0000-RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

1471 ADESAO AO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ- PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS
8.122- ASSISTÊNCIA SOCIAL/ADMINISTRAÇÃO GERAL
2.184- PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS
790-3.3.90.30.00.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO
1.500.0000.0000-RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

1485 COORDENADORIA DA MULHER
8.122- ASSISTÊNCIA SOCIAL/ADMINISTRAÇÃO GERAL
2.190- COORDENADORIA DA MULHER
643-3.3.90.30.00.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO
1.500.0000.0000-RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

10.001 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE/MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
1382-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
4.122- ADMINISTRAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO GERAL
2.089-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
651-3.3.90.30.00.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO
1.500.0000.0000-RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Art. 2º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Arroio dos Ratos - RS, 18 de junho de 2025

DARCI RENATO FEITEN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

MÁRIO LUIZ DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Nathalia Dos Santos Vales

Código Identificador:A9F288E5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO LEI Nº4.512 DE 25 DE JUNHO DE 2025

CONCEDE ISENÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS (ITBI), PARA OS IMÓVEIS INTEGRANTES DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA RECONSTRUÇÃO, DO GOVERNO FEDERAL, INSTITUÍDO PELA PORTARIA MCID 520/2024.

DARCI RENATO FEITEN, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º.- Ficam isentos do Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis (ITBI), as aquisições de unidades habitacionais novas ou usados, integrantes do Programa do Governo Federal denominado Minha Casa Minha Vida Reconstrução, subsidiados com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (MCMV-FAR), nos termos da portaria do Ministério das Cidades MCID 520, de 05 de junho de 2024, pelas famílias que tiveram a unidade habitacional destruída ou interditada definitivamente em razão do estado de calamidade pública ocorrido no Estado do Rio Grande do Sul, reconhecido por intermédio do Decreto Legislativo nº36, de 7 de maio de 2024.

Art. 2º.- As famílias que fazem jus ao benefício previsto nesta Lei, são as pessoas identificadas pela Secretaria de Assistência Social ou Defesa Civil do Município de origem, como atingidas pela calamidade publica decorrente das enchentes de maio de 2024, constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 3º.- Os benefícios fiscais de que trata o caput do art. 1º. deverão ser requeridos até o dia 20/12/2025 pelos interessados, mediante a apresentação do requerimento que consta no ANEXO I desta Lei e dos seguintes documentos:

I - Comprovação da habilitação junto ao Programa Compra Assistida ou FAR - Calamidade;
II - Cópia do contrato de promessa de compra e venda do imóvel;
III - comprovação de aceite do imóvel pela Caixa Econômica Federal;
IV.- Atestado emitido pela Secretaria da Assistência Social ou da Defesa Civil, do município de origem do requerente, de que o mesmo está na listagem das pessoas atingidas pela calamidade ocorrida em maio de 2024;
V.- Os documentos relacionados no inciso IV do art. 3º supra, devem obrigatoriamente estar assinado pelo responsável do órgão emissor, devidamente identificado e qualificado e acompanhar a guia de ITBI.

Art.4º.- Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Arroio dos Ratos - RS, 25 de junho de 2025

DARCI RENATO FEITEN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

MÁRIO LUIZ DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Nathalia Dos Santos Vales

Código Identificador:9279F02A**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 770/2025, DE 26 DE JUNHO DE 2025.**DESIGNA OS MEMBROS DO COMITÊ
INTERSETORIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS
PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA.**DARCI RENATO FEITEN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
ARROIO DOS RATOS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe
são conferidas pela Lei Orgânica do Município,**RESOLVE:****Art. 1º** Designa os seguintes membros para comporem o Comitê
Intersectorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância, com
mandato de dois anos, a contar da data da publicação desta portaria:**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

Titular: Franciele Duarte Vieira Sartorio - Matrícula: 3745

Suplente: Lourdes Radi Silveira - Matrícula: 475;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular: Suellen Seara Bernardes - Matrícula 3739

Suplente: Janaina Lemos - Matrícula: 4297;

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA
SOCIAL:**

Titular: Morgana Ferreira de Oliveira - Matrícula 4154

Suplente: Juliana Abreu de Souza - Matrícula 4529

PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR

Titular: Cátia Nascimento Andriotti - Matrícula: 4528;

Suplente: Cristina Dias Gonçalves - Matrícula: 45131.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CRISTÃ EBENÉZER:

Titular: Aline Barreto

Suplente: Itamar da Rosa Andrade Junior

MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL

Titular: Silvia Vaz de Oliveira

Suplente: Jacinto Teixeira

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Arroio dos Ratos - RS.
Em 26 de Junho de 2025.****DARCI RENATO FEITEN**

Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se
Em,****MÁRIO LUIZ DE LIMA**

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Nathalia Dos Santos Vales

Código Identificador:5868BCE8**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 765/2025**20/06/2025 - Portaria nº 765/2025 - EXONERAR, VALDENI JOSÉ
DE VASCONCELOS RODRIGUES, matrícula nº 4573, do Cargo em
Comissão de Assessor Administrativo CC:3, lotado (a) na Secretaria
Municipal de Educação, a contar de 31 de maio de 2025.**Publicado por:**

Julia Lanzarini

Código Identificador:B9C9D16A**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº766/2025**20/06/2025 - Portaria nº 766/2025 - NOMEAR, VALDENI JOSÉ DE
VASCONCELOS RODRIGUES, matrícula nº 4573, no Cargo em
Comissão - CC:4 de Dirigente de Equipe, lotando-o (a) na Secretaria
Municipal de Educação, na forma da Lei2138/02 e 3427/2011, a
contar de 01 de junho de 2025.**Publicado por:**

Julia Lanzarini

Código Identificador:9B24FD8D**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº767/2025**20/06/2025 - Portaria nº 767/2025 - CONCEDER, ao servidor (a)
RICARDO PIRES, matrícula 3755, Mudança de Classe, Padrão 7 -
Classe A, passando para Padrão 7 - Classe B, na forma do artigo 12 a
19 da Lei nº 3427/2011 - Plano de Carreira dos Servidores
Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de abril de
2024.**Publicado por:**

Julia Lanzarini

Código Identificador:73F7F464**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº768/2025**20/06/2025 - Portaria nº 768/2025 - CONCEDER ao servidor (a)
PEDRO ANTONIO DA SILVA SOUZA, matrícula 213,
CONVERSÃO da Licença Prêmio em Pecúnia, segunda parcela para
o mês de junho/2025, concedida pela Portaria nº: 795/2024, referente
ao 6º Quinquênio, Prêmio por Assiduidade, conforme parágrafo 1º,
art.93 da Lei nº:2.138/02, alterada pela Lei nº: 3689/2014 e lei
nº:4414/2024.**Publicado por:**

Julia Lanzarini

Código Identificador:408E5C6B**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº769/2025**25/06/2025- Portaria nº 769/2025- CONVOCAR, para fazer Regime
de Trabalho de mais 10 horas semanais para a Professora de Língua
Portuguesa ELISANGELA REIS DA SILVA, matrícula nº 4221, a
contar de 24/06/2025.**Publicado por:**

Julia Lanzarini

Código Identificador:01F2041C**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PARA A
CONTRATADA LEODIR TERESINHA HEDLUND.****PORTARIA Nº610/2025.**CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
PARA A CONTRATADA LEODIR TERESINHA
HEDLUND.**SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE
AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**,
no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** o Adicional de
Insalubridade para grau máximo de 30%, conforme prevê os Artigos
87, 88 da Lei Municipal nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003 e Lei

Municipal nº1491/2011, para a contratada LEODIR TERESINHA HEDLUND, Matrícula 5248-5/1, cargo de Técnica em enfermagem, a contar do dia 17/06/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE JUNHO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 26 DE JUNHO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Alexandre Roberto Wrasse

Código Identificador:E0D94FEF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PARA O SERVIDOR ANGELO LUIS BIGOLIN BUCHNER

PORTARIA Nº609/2025.

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
PARA O SERVIDOR ANGELO LUIS BIGOLIN
BUCHNER.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, Adicional de Insalubridade em grau máximo, 30%, conforme prevê os Artigos 87, 88 da Lei Municipal nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003 e Lei Municipal nº1491/2011, para o servidor ANGELO LUIS BIGOLIN BUCHNER, cargo de Motorista, matrícula 5246-9/1, a contar de 11/06/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE JUNHO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 26 DE JUNHO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Alexandre Roberto Wrasse

Código Identificador:6CBA5F4E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE CASAMENTO PARA A SERVIDORA TALITA ABREU MENSCH.

PORTARIA Nº620/2025.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE
CASAMENTO PARA A SERVIDORA TALITA
ABREU MENSCH.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 114, inciso IV, letra a, da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE** Licença de 5 dias, por motivo de casamento, para a Servidora TALITA ABREU MENSCH, Matrícula 5179-9/1, cargo de Professora, do dia 07/04/2025 a 11/04/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE JUNHO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 26 DE JUNHO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Alexandre Roberto Wrasse

Código Identificador:5DA9C0CF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA BRUNA CRISTINA MACHADO ZANETTI SILVA.

PORTARIA Nº612/2025.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE
DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A
SERVIDORA BRUNA CRISTINA MACHADO
ZANETTI SILVA.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 108 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE** Licença de 01 (um) dia, para a servidora BRUNA CRISTINA MACHADO ZANETTI SILVA, cargo de Agente Administrativo, no dia 02/06/2025, para acompanhar a filha, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE JUNHO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 DE JUNHO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Alexandre Roberto Wrasse

Código Identificador:BA992B64

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA CATIA HULLER TEODORO.

PORTARIA Nº621/2025.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE
DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A
SERVIDORA CATIA HULLER TEODORO.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 108 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE**, Licença de 4 (quatro) dias, para a servidora CATIA HULLER TEODORO, Matrícula 4650-7/2, cargo de Educador Social, de 26/05/2025 a 29/05/2025, para acompanhar o filho BRUNO HULLER TEODORO, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE JUNHO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 26 DE JUNHO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:4C4B1889

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM
PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA ELIZABETE DE
LIMA ZWAN DESBESELL.**

PORTARIA Nº626/2025.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE
DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A
SERVIDORA ELIZABETE DE LIMA ZWAN
DESBESELL.

**SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE
AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,**
no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que
estabelece o Art. 108 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003
CONCEDE, Licença de 01 (um) dia para a servidora ELIZABETE
DE LIMA ZWAN DESBESELL, Matrícula 5174-8/1, cargo de
Auxiliar de Saúde Bucal, no dia 06/05/2025, para acompanhar a filha
Isabella Z. Desbesell, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE JUNHO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 26 DE JUNHO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:837B7F69

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM
PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA JANAINA
WUADEN.**

PORTARIA Nº615/2025.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE
DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A
SERVIDORA JANAINA WUADEN.

**SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE
AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,**
no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que
estabelece o Art. 108 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003,
CONCEDE Licença de 1 (um) dia, para a servidora JANAINA
WUADEN, cargo de Agente Administrativo, no dia 30/05/2025, para
acompanhar a mãe, ZENITA WUADEN, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE JUNHO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 26 DE JUNHO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:349A6151

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM
PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA LUCIANA
SCHWERZ HÜLLER**

PORTARIA Nº625/2025.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE
DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A
SERVIDORA LUCIANA SCHWERZ HÜLLER.

**SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE
AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,**
no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que
estabelece o Art. 108 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003,
CONCEDE, Licença de 2 (dois) dias para a servidora LUCIANA
SCHWERZ HÜLLER, Matrícula 5015-6/2, cargo de Servente, do dia
05/05/2025 a 06/05/2025, para acompanhar o filho LUAN
SCHWERZ FERREIRA, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE JUNHO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 26 DE JUNHO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:22ACE0B3

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM
PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA LUCI DE
FÁTIMA DAS CHAGAS OLIVEIRA.**

PORTARIA Nº624/2025.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE
DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A
SERVIDORA LUCI DE FÁTIMA DAS CHAGAS
OLIVEIRA.

**SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE
AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,**
no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que
estabelece o Art. 108 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003,
CONCEDE, Licença para a servidora LUCI DE FÁTIMA DAS
CHAGAS OLIVEIRA, cargo de Técnica em Enfermagem, por 03
(três) dias, nos dias 28/05/2025 a 30/05/2025, para acompanhar a filha
PHIETRA DUTRA, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE JUNHO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 DE JUNHO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Alexandre Roberto Wrasse

Código Identificador:6F610A4E**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS****CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM
PESSOA DA FAMÍLIA PARA O SERVIDOR CRISTIANO
MARQUES.****PORTARIA Nº613/2025.**CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE
DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA O
SERVIDOR CRISTIANO MARQUES.

**SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE
AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,**
no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que
estabelece o Art. 108 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003,
CONCEDE, Licença de 1 (um) dia, para o servidor CRISTIANO
MARQUES, matrícula Nº4906-9/2, cargo de Motorista, no dia
28/05/2025, para acompanhar a mãe, ORIETA TERESINHA
MARQUES, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 26 DE JUNHO DE 2025.**SÉRGIO LUÍS NEUBERGER**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 DE JUNHO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Alexandre Roberto Wrasse

Código Identificador:E96E1C7E**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS****CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM
PESSOA DA FAMÍLIA PARA O SERVIDOR LEANDRO
ROBERTO WILDNER****PORTARIA Nº611/2025.**CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE
DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA O
SERVIDOR LEANDRO ROBERTO WILDNER.

**SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE
AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,**
no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que
estabelece o Art. 108 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003,
CONCEDE, Licença de 1 (um) dia, para o Servidor LEANDRO
ROBERTO WILDNER, Matrícula 4564-0/1, cargo de Motorista, para
acompanhar a esposa ANDREIA MARIA CALLAI WILDNER, no
dia 16/05/2025, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 26 DE JUNHO DE 2025.**SÉRGIO LUÍS NEUBERGER**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 DE JUNHO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Alexandre Roberto Wrasse

Código Identificador:B01CEB6E**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS****CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM
PESSOA DA FAMÍLIA PARA O SERVIDOR PEDRO GILMAR
VIDOR****PORTARIA Nº623/2025.**CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE
DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA O
SERVIDOR PEDRO GILMAR VIDOR.

**SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE
AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,**
no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que
estabelece o Art. 108 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003,
CONCEDE Licença de 1 (um) dia, para o servidor PEDRO GILMAR
VIDOR, Matrícula 4592-6/1, cargo de Contador, no dia 21/05/2025,
para acompanhar a mãe LEDY THEREZINHA VIDOR, conforme
atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 26 DE JUNHO DE 2025.**SÉRGIO LUÍS NEUBERGER**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 DE JUNHO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Alexandre Roberto Wrasse

Código Identificador:8C7D589C**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS****CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE
PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA MONICA
BAZZAN DESSUY.****PORTARIA Nº617/2025.**CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE
FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA
PARA A SERVIDORA MONICA BAZZAN
DESSUY.

**SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE
AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,**
no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que
estabelece o Art. 114, inciso III, da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro
de 2003, **CONCEDE** Licença de 2 dias para a Servidora MONICA
BAZZAN DESSUY, Matrícula Nº4651-5/1, cargo de Bióloga, do dia
03/06/2025 ao dia 04/06/2025, pelo falecimento da sogra LUIZA
DIDONE GOI.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 26 DE JUNHO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 26 DE JUNHO DE 2025.**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Alexandre Roberto Wrasse

Código Identificador:7956A8BC

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE
PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA RUBIA
CRISTINA SOST ZIMERMANN****PORTARIA Nº619/2025.**CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE
FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA
PARA A SERVIDORA RUBIA CRISTINA SOST
ZIMERMANN.**SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE
AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,**
no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que
estabelece o Art. 114, inciso IV, da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro
de 2003, CONCEDE Licença de 2 dias para a Servidora RUBIA
CRISTINA SOST ZIMERMANN, Matrícula 4816-0/1, cargo de
Agente Comunitário de Saúde, do dia 16/06/2025 a 17/06/2025, pelo
falecimento do pai ELZEVIR SOST.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 26 DE JUNHO DE 2025.**SÉRGIO LUÍS NEUBERGER**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 26 DE JUNHO DE 2025.**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Alexandre Roberto Wrasse

Código Identificador:8C2BE825

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE
PESSOA DA FAMÍLIA PARA O SERVIDOR FERNANDO
RAFAEL FILBER.****PORTARIA Nº618/2025.**CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE
FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA
PARA O SERVIDOR FERNANDO RAFAEL
FILBER.**SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE
AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,**
no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que
estabelece o Art. 114, inciso IV, da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro
de 2003, CONCEDE Licença de 2 dias para o Servidor FERNANDO
RAFAEL FILBER, Matrícula 4673-6/1, cargo de Operário, do dia
17/06/2025 a 18/06/2025, pelo falecimento da avó ELSA FILBER.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 26 DE JUNHO DE 2025.**SÉRGIO LUÍS NEUBERGER**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 26 DE JUNHO DE 2025.**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Alexandre Roberto Wrasse

Código Identificador:9BCABB80

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE
PESSOA DA FAMÍLIA PARA O SERVIDOR RAFAEL
PINHEIRO FERREIRA.****PORTARIA Nº616/2025.**CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE
FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA
PARA O SERVIDOR RAFAEL PINHEIRO
FERREIRA.**SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE
AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,**
no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que
estabelece o Art. 114, inciso III, da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro
de 2003, CONCEDE Licença de 05 (cinco) dias para o Servidor
RAFAEL PINHEIRO FERREIRA, Matrícula Nº4880-1/1, cargo de
Motorista, do dia 02/06/2025 ao dia 06/06/2025, pelo falecimento da
mãe LORILEI PINHEIRO AVILA FERREIRA.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 26 DE JUNHO DE 2025.**SÉRGIO LUÍS NEUBERGER**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 26 DE JUNHO DE 2025.**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Alexandre Roberto Wrasse

Código Identificador:F9EBB41A

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCESSÃO DE UM DIA PARA DOAÇÃO DE SANGUE
PARA O SERVIDOR GELSON LUIZ SANTOS SILVA****PORTARIA Nº614/2025.**CONCESSÃO DE UM DIA PARA DOAÇÃO DE
SANGUE PARA O SERVIDOR GELSON LUIZ
SANTOS SILVA.**SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE
AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,**
no uso de suas atribuições legais, CONCEDE, um dia para doação de
sangue, conforme o disposto no item I do artigo 114, da Lei Municipal
nº 777/03, para o servidor GELSON LUIZ SANTOS SILVA,
matrícula 4700-7/1, cargo de Motorista, no dia 20/06/2025, conforme
atestado médico.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 26 DE JUNHO DE 2025.**SÉRGIO LUÍS NEUBERGER**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 26 DE JUNHO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:22AFD433

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 5266/2025, DE 20 DE JUNHO DE 2025.

DECRETO EXECUTIVO Nº 5266/2025, DE 20 DE JUNHO DE 2025.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 8º da Lei Municipal nº 3837/2024, de 10 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇ: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.039 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Rec. Municipais
3.1.90.94.00 – 9147 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 5.000,00
Fonte de Recursos: 1.500 – Recursos não vinculados de impostos

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:

ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE: 2.007 – Manutenção dos Serv. Administrativos e Atos Oficiais
3.3.90.11.00 – 33 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00
Fonte de Recursos: 1.500 – Recursos não vinculados de impostos

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 26 DE JUNHO DE 2025

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 26 DE JUNHO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:509941D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL

PORTARIA Nº 622/2025

Determina a instauração de Processo Administrativo Especial.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA - RS, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão da Sindicância Investigatória nº 03/2025 anexa, que é parte integrante desta Portaria, a qual concluiu que o Sr. Guilherme Luís Rhoden, inscrito no CPF sob nº 025.776.220-58, foi o responsável pelo acidente ocorrido no dia 14 de janeiro de 2025, na cidade de Crissiumal - RS, envolvendo o veículo do Município, Ford Ranger, placas JCK6I33 e o veículo Pólo, placas DLL6J34, de propriedade do Sr. Guilherme Luís Rhoden. Sendo assim, **DETERMINO** a abertura do Processo Administrativo Especial de nº 03/2025, para apurar as supostas responsabilidades pelos danos corridos, no valor de R\$ 3.500,00, assim como as responsabilidades pelo ressarcimento ao erário.

Designa os servidores estáveis Adriane Fátima De Boni, Agente Administrativo, Matrícula nº 560-6/2, Alexandre Roberto Wrasse, Agente Administrativo, Matrícula nº 4609-4/1 e Henrique Valentim Klamt, Telefonista, Matrícula nº 400/1 e como suplente o Servidor Fábio Rafael Felten, Matrícula nº 4578-0.1, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Sr. Prefeito Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 26 DE JUNHO DE 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 DE JUNHO DE 2025.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:5DE9047F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA Nº 03/2025

SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA Nº 03/2025

Instaurado o Processo de Sindicância Investigatória nº 03/2025, através da Portaria nº 154/2025, de 28 de Janeiro de 2025, para apurar as responsabilidades, pelos danos ocorridos no acidente de trânsito ocorrido dia 14 de Janeiro de 2025, na cidade de Crissiumal - RS, envolvendo o veículo do Município, Ford Ranger, placas JCK6I33 e o veículo Pólo, placas DLL6J34, de propriedade do senhor Guilherme Luís Rhoden, CPF nº 025.776.220-58.

A Comissão, sugeriu a abertura de Processo Administrativo Especial para apurar a responsabilidade do senhor Guilherme Luís Rhoden.

Acolho o parecer da Sindicância Investigatória nº 03/2025, pelos fundamentos apresentados no relatório e determino que seja realizado a abertura de Processo Administrativo Especial, para apurar as supostas responsabilidades pelos danos ocorridos, no veículo placas JCK6I33, no valor de R\$ 3.500,00, assim como as responsabilidades pelo ressarcimento ao erário.

Registre-se e Publique-se.

Augusto Pestana, 26 de junho de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:86E89BEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
DECISÃO**

JULGAMENTO DA SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA N.º 2/2025

Trata-se de processo de sindicância investigatória instaurado com a finalidade de apurar as notícias de irregularidades narradas nas Ata n.º 01/2025 e 02/2025, da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, datadas de 10/1/2025, acerca de fatos envolvendo servidores públicos municipais.

A instauração dos trabalhos pela Comissão ocorreu em 10/2/2025, conforme Ata de Instalação e Deliberação da fl.07 dos autos.

Inicialmente, para elucidação dos fatos, a Comissão Processante intimou as servidoras públicas, Sras. A.N.A e F.B.H, para prestarem seus depoimentos, na condição de testemunhas (fls. 9/10), as quais foram ouvidas na data de 18/2/2025 (fls. 11/13).

Na sequência, foram ouvidas as testemunhas J.B. (fls.21/22), C.H. (25/26), A.O. (fls. 23/24) e M.B. (fls. 27/28). A testemunha I.R.S., intimado para prestar depoimento, solicitou a transferência da sua oitiva, acesso aos autos e juntou procuração do seu procurador (fls. 30/33).

Na data de 10/3/2025, foi entregue cópia dos autos ao servidor I.R.S., conforme solicitado.

Houve a intimação das servidoras I.C.R.A. para prestarem seus depoimentos (fls. 36/39), as quais foram ouvidas em 13/3/2025 e 14/3/2025, respectivamente.

A testemunha I.R.S. solicitou a transferência das datas agendadas para seu depoimento e juntou documentos para justificar a impossibilidade de comparecimento nos dias marcados (42/43, 50/53).

Em 20/3/2025, foram ouvidas as testemunhas F.V.R. (fls. 57/58, G.M. (fls. 59/60) e I.R.S. (fls. 61/62).

O servidor público, Sr. I.R.S. solicitou as imagens das câmeras de vigilância da Secretaria de Saúde (fl. 63), as quais foram solicitadas à Secretaria em 10/4/2025 (fl. 64). Em resposta a Secretaria informou que as imagens das câmeras localizadas no hall de entrada da UBS somente ficam armazenadas somente pelo prazo de até 40 dias, não sendo possível fornecer as imagens no período solicitado pela Comissão (1/8/2024 a 31/12/2024).

Houve a intimação das Sras. A.M.O., T..D.R.R., P.B.N. e L.D.F.D.C.O. para prestarem depoimento (65/67 e 69), as quais foram ouvidas em 16/4/2025, conforme documentos das fls. 70/76 dos autos.

A Comissão entendeu necessário, para melhor esclarecimento dos fatos, ouvir novamente as testemunhas A.N.A., F.B.H. e C.H., as quais foram intimadas e ouvidas, conforme documentos das fls. 80/83, 85/86 e 88.

Por fim, a Comissão apresentou relatório conclusivo (fls. 89/108).

É o relatório. Passo a analisar e decidir.

Da atenta análise do relatório da Comissão, verifico que o mesmo analisou de forma abrangente e satisfatória os fatos trazidos aos autos. Assim, para evitar tautologia, adoto as razões de decidir, os argumentos apresentados pelo Colegiado e **DETERMINO:**

a) a abertura de Sindicância Administrativa Disciplinar em face das servidoras públicas, Sras. A.N.A., J.B. e A.O., para apurar as responsabilidades das servidoras públicas quanto aos fatos narrados nos autos; e,

b) seja expedida uma recomendação à Secretária Municipal de Saúde, Sra. F.B.H., a fim de revisar suas práticas, fortalecer sua equipe e

buscar implementar mecanismos de controle mais eficazes junto à Secretaria.

Quanto ao servidor público, Sr. I.R.S., conforme relatado pela Comissão, não há, no momento, provas passíveis de estabelecer uma responsabilização direta ao Servidor, quanto aos fatos de assédio a ele atribuídos. No entanto, havendo fatos ou provas novas, poderá ser determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apuração das suas responsabilidades.

Publique-se. Cumpra-se. Intime-se.

Augusto Pestana/RS, 26 de junho de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:907BFAF6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

**RETIFICAÇÃO DE EDITAL
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 0008/2025**

O Poder Executivo do Balneário Pinhal, por intermédio da Central de Licitações – CELIC, torna público a RETIFICAÇÃO do Edital de licitação na modalidade Concorrência Eletrônica n° 0008/2024, do tipo menor preço por lote, tendo por objeto o Registro de Preços para prestação dos serviços (com fornecimento de material e mão de obra) para execução de pavimentação viária, em diferentes pontos do Município, para alterar o horário do início da disputa. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 23/06/2025 às 08:30 horas até o dia 07/07/2025 às 08:30 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:30 horas do dia 07/07/2025. INÍCIO DA DISPUTA: 14:30 horas do dia 07/07/2025. O Edital poderá ser retirado pelos interessados no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo fone: (51) 2103 6929 - Ramal 205. E-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br. Balneário Pinhal/RS, 26 de junho de 2025.

DELMAR ANTONIO KUNRATH
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:42323CD7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO 004/2025**

Objetivo:

O objetivo da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria com Palmeiras Futebol Clube, inscrita no CNPJ sob n° 30.905.076/0001-27, representado por seu presidente, o Sr. Felipe Balbinot, inscrito no CPF sob o n° 027.822.120-36, doravante denominado PALMEIRAS, por meio da formalização de termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento.

Instrumento:

Termo de Fomento com o Palmeiras Futebol Clube de Barão de Cotegipe/RS.

Dotação Orçamentária:**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

07.04.13.392.0120.2050.3.3.50.43.99.00.00

Valor do Repasse:

R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Vigência:

Julho de 2025 a Junho de 2026, a contar da assinatura do respectivo termo, podendo ser prorrogado no caso de elaboração da Prestação de Contas Final.

Justificativa:

Após a análise do plano de trabalho apresentado pelo Palmeiras Futebol Clube/RS, ressalta-se a exclusividade dos serviços prestados por esta OSC (inviabilizando a concorrência); A possibilidade de inexigibilidade de chamamento público prevista no artigo 31, no caso de haver inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, tendo em vista que o PALMEIRAS FUTEBOL CLUBE é a única entidade do Município para atender satisfatoriamente a execução de tais atividades, pois possui campo de futebol e sede para tal. Ainda, a ampliação e reforma da sede social beneficiará diversos munícipes, que poderão ter acesso ao esporte amador e utilizar daquele local para as mais diversas modalidades.

Ainda, cabe salientar, que a Associação foi beneficiada através de indicação de Emenda Parlamentar para este fim, o que desta forma, inviabiliza também a competitividade com outras que poderiam atender a esta finalidade.

Barão de Cotegipe/RS, 26 de Junho de 2025.

FRANCIEL TIAGO IZYCKI,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Fabrício Roberto Martins

Código Identificador:CC204722

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA Nº 084/2025 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 147/2025

O **Prefeito Municipal de Barracão/RS**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2025, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE REDE DE POÇO ARTESIANO NA LINHA SOBRADINHO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. Contratada: **RIOGRANDENSE POÇOS ARTESIANOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.143.021/0001-21, pelo valor total de R\$ 28.180,00 (vinte e oito mil, cento e oitenta reais). Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br

Barracão/RS, 26 de Junho de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patrick Ferrão Custódio

Código Identificador:C9518C2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 14-2025

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA, torna público que, de acordo com as disposições da Lei nº 14.133-2021, realizará a licitação a seguir caracterizada:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE LOTE DE DOSES DE SÊMEN BOVINO SEXADO PARA ATENDER AO PROJETO RAÇA NO REBANHO E O PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SESSÃO DE PREGÃO: 11/07/2025

HORÁRIO: 08:30:00

Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Licitações do Município de Barra do Guarita, na Rua Sobradinho, 09, de Segunda à Sexta-feira no horário das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, pelo telefone (55) 3616-1010 ramal 212, ou ainda pelo site barradoguarita.atende.net.

Barra do Guarita, RS, 26/06/2025.

VALCIER BALESTRIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaque Selis Bettio

Código Identificador:6D36E765

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 53, DE 25 DE JUNHO DE 2025

DECRETO Nº 053 DE 25 DE JUNHO DE 2025

PRORROGA o Programa REFIS BARROS CASSAL/RS para recuperação de crédito conforme Art.10º da Lei Municipal 1.742 de 22 de janeiro de 2025.

JOVIANO ZAGO, Prefeito Municipal de Barros Cassal - RS, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO

- A procura para regularização de créditos pertencentes ao Município de Barros Cassal - RS,
- O Art. 10º da Lei Municipal 1.742 de 22 de janeiro de 2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo do PROGRAMA REFIS nos seguintes termos:

- I - até 30 de novembro de 2025 o inciso I (um) do art. 3º da Lei Municipal 1.742 de 22 de janeiro de 2025;
- II – até 31 de dezembro de 2025 o inciso II (dois) do art. 3º Lei Municipal 1.742 de 22 de janeiro de 2025;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retrocedendo seus efeitos a eventuais negociações ocorridas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 25 de junho de 2025.

JOVIANO ZAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ingrid Corte

Código Identificador:D99C1043

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 55, DE 25 DE JUNHO DE 2025

DECRETO Nº 055 DE 25 DE JUNHO DE 2025

Declara situação anormal caracterizada como “Situação de Emergência” toda a área rural do Município de Barros Cassal, afetada por TEMPESTADE LOCAL/CONECTIVA - CHUVAS INTENSAS – COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria nº 260/2022 - MDR

JOVIANO ZAGO, Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

Considerando que o Município de Barros Cassal foi atingido por chuvas intensas, as quais iniciaram na data de 14 de junho e persistiram até a data de 22 de junho do corrente ano, período no qual o acumulado registrado foi de 303 mm e tendo seu ápice no dia 20 de junho de 2025, onde os acumulados pluviométricos, somente neste dia, foram de 120 mm. Vale destacar que ao longo do mês de junho do corrente ano, os registros pluviométricos da Emater local, que segue em anexo ao presente processo, apontam para um volume de 334mm. Estas chuvas intensas, com consequentes enxurradas e alagamentos, provocaram as elevações dos níveis das águas dos rios e córregos.

Considerando que em função do evento adverso descrito, ou seja, fortes precipitações pluviométricas (chuvas intensas), houve prejuízos materiais expressivos para o Município, pois acarretou danos na infraestrutura pública viária na área rural afetada, onde tivemos pontes, bueiros e pontilhões atingidos e danificados e as estradas municipais rurais ficaram intrafegáveis e algumas, inclusive, interditadas.

Considerando que o laudo técnico da Engenharia Civil referente aos prejuízos na infraestrutura pública, demonstra claramente as dimensões das perdas e danos, sendo que é imprescindível a necessidade de realizar ações de restabelecimentos e reconstrução dos bens públicos afetados pelo evento adverso, o que impacta significativamente nos recursos do município, sendo necessário angariar recursos complementares e suplementares para e realizar os projetos de engenharia e a execução das obras;

Considerando que o laudo da Emater local aponta para um prejuízo causado pelo evento adverso na economia privada, pois as cheias intensas, com as consequentes enxurradas e alagamentos, provocaram perdas nas culturas do trigo, aveia, produção de brócolis, erosão do solo (lixiviação) e também na produção da bacia leiteira.

Considerando que o laudo da Assistência Social evidencia a situação de abalo emocional das famílias atingidas pelas cheias, e que residem na área rural do município, pois o transporte é prejudicado, a produção agrícola é afetada e a normalidade das famílias está abalada, pois as perdas econômicas repercutem na estabilidade do grupo familiar rural, os quais, na sua grande maioria, são famílias integrantes da agricultura familiar.

Considerando que o Poder Público Municipal, na reparação dos problemas ocorridos, disponibilizou todos os recursos materiais e humanos de forma a mitigar os prejuízos e danos decorrentes das chuvas intensas, em cumprimento ao que dispõe o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil local, tendo o COMPDEC agido de forma a dar uma resposta ao desastre havido;

Considerando que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre, é favorável à decretação de situação de emergência;

Considerando que de acordo com a Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do MDR, o desastre havido no município classifica-se, quanto à sua intensidade, no nível II (desastre de média intensidade).

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **situação de emergência em toda a área rural do município**, conforme dados contidos no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **TEMPESTADE LOCAL/CONECTIVA - CHUVAS INTENSAS – COBRADE 1.3.2.1.4**, conforme legislação aplicada.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e

Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação COMPDEC local.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a reconstrução de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 (cento e oitenta) dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito, em 25 de Junho de 2025.

JOVIANO ZAGO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique

EDSON MORAES ZINN

Secretario da Fazenda

Publicado por:

Ingrid Corte

Código Identificador:B0A0BFFF

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DECRETO 55/2025

Extrato do Decreto Nº 055/2025. - Situação de Emergência. O Prefeito do município de Barros Cassal, RS, no uso de suas atribuições, torna público o Extrato do Decreto 055/2025, de 26 de Junho de 2025, que Declara Situação de Emergência nas áreas do município afetadas pelo evento adverso TEMPESTADE LOCAL/CONECTIVA - CHUVAS INTENSAS – COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria Nº 260/2022 - MDR. A íntegra do Decreto será publicada no mural da Prefeitura e no site: <https://www.barroscassal.rs.gov.br/>. Barros Cassal, RS, em 26 de junho de 2025.

JOVIANO ZAGO –

Prefeito de Barros Cassal – RS.

Publicado por:

Ingrid Corte

Código Identificador:1F79974F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 162, DE 26 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 162 DE 26 DE JUNHO DE 2025.

NOMEIA A COMISSÃO PARA A ESCOLHA
DAS SOBERANAS DE BARROS CASSAL

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando a importância de promover a valorização da cultura e das tradições locais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Comissão Organizadora para a realização do processo de escolha das Soberanas de Barros Cassal, composta pelos seguintes membros:

Aline dos Santos
Cinára Francisca Nunes da Rosa
Edson Moraes Zinn
João Guilherme Palhano
Suélen Fachi Jandrey
Tiago Laureano da Silva

Art. 2º- Presidirá a Comissão Organizadora:
Cinára Francisca Nunes da Rosa-;
Aline dos Santos

Art. 3º- A comissão terá as seguintes atribuições:
Organizar e conduzir o processo de seleção das Soberanas;
Definir critérios de elegibilidade e avaliação;
Realizar as etapas do processo, incluindo inscrições, entrevistas e votação;
Divulgar os resultados de forma transparente e democrática.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 26 de Junho de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:C770E590

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 163, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA Nº 163 DE 26 DE JUNHO DE 2025.

NOMEIA COORDENADOR ADJUNTO DA
COMDEC- COORDENADORIA MUNICIPAL DA
DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE BARROS
CASSAL/ RS.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **CEZAR AUGUSTO DUTRA**, matrícula funcional nº 2906-8, como Coordenador Adjunto da COMDEC - Coordenadoria Municipal da Defesa Civil do Município de Barros Cassal/ RS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 26 de Junho de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:7346E810

SECRETARIA DA FAZENDA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 89/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 89/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal

CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: RETROPARTES PECAS E SERVICOS LTDA. - EPP
CNPJ: 08.459.946/0001-22
OBJETO: Aquisição de Turbina para patrôla Caterpillar 120K, para a secretaria de Obras;
Dotações: 855 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R\$9.000,0 (nove mil reais)
Vigência: 24/06/25 até 31/12/25

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:009AD6BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO BURICÁ

LICITAÇÕES CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 002/2025- MELHORIA DA ESCOLA CMEI SÃO JOSÉ II

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO BURICÁ/RS

PUBLICAÇÃO DO EDITAL

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 002/2025- EXECUÇÃO DE OBRAS MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA ESCOLA SÃO JOSÉ II, NA AVENIDA FARRAPOS, BAIRRO CENTRO, EM BOA VISTA DO BURICÁ/RS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO. Abertura 15/07/2025 às 09 horas. Edital disponível em <https://boavistadoburica.rs.gov.br/site/licitacoes>.

JOAO RUDINEI SEHNEM,
Prefeito Municipal. 27/06/2025.

Publicado por:
Nelson Francisco Warken
Código Identificador:DBC300B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

GABINETE DO PREFEITO INEXIGIBILIDADE Nº 035/2025.

INEXIGIBILIDADE 035/2025.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.

PARCEIRA OUTORGADA: CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS PORTEIRA ABERTA, CNPJ: 90.874.249/0001-19.

OBJETO: Conjugação de esforços entre o Parceiro Público e Parceira outorgada para a realização do 15º RODEIO ARTÍSTICO REGIONAL E ABERTO DE ESPORTES DA 15ª RT.

Justificativa: O Centro de Tradições Gaúchas Porteira Aberta (CTG), foi fundado em 28/11/1984, com o principal objetivo de cultivar as tradições gaúchas, proporcionar um ambiente onde os jovens juntamente com suas famílias participem de atividades culturais relacionadas ao tradicionalismo gaúcho, desenvolver o convívio social entre as diferentes gerações, da infância a terceira idade, onde todos participem independente de classe social ou descendência. Hoje, o CTG Porteira Aberta desenvolve além de ensaios de danças, um trabalho de conscientização e civilidade com TRÊS invernadas artísticas: Invernada mirim com 50 crianças entre 5 e 12 anos, Invernada Juvenil com jovens entre 12 e 17 anos e invernada adulta com 25 jovens acima de 17 anos; possui também a invernada campeira que conta com um grupo de 20 laçadores; e além disso o CTG Porteira Aberta conta com uma Invernada Cultural, composta por cerca de 15 jovens que representam a entidade em eventos culturais, além de se reunir mensalmente para realizar estudos sobre a História, Geografia e Tradicionalismo de nosso Estado, as invernadas acima citadas representam o CTG nos diversos rodeios e eventos

culturais da região, para os ensaios da internada artística o CTG paga mensalmente um professor de danças credenciado ao MTG, e quando vai apresentar em outras cidades disponibiliza ônibus para os jovens e familiares que quiserem acompanhá-los, onde divulgam além das tradições gaúchas, o Município de Bom Princípio.

O CTG Porteira Aberta, sempre que solicitado pela Prefeitura, ou escolas do município, realiza apresentações de danças para o público presente nos eventos realizados por estas entidades, onde sempre agrega valor cultural aos mesmos, também disponibiliza seu espaço físico para ensaios de outros grupos culturais quando os mesmos necessitam, mantendo sempre a integração e cooperação, o CTG está à disposição da Sociedade de Bom Princípio.

VALOR A SER REPASSADO: R\$28.313,44 (vinte oito mil trezentos e treze reais e quarenta e quatro centavos).

BOM PRINCÍPIO, 26 DE JUNHO DE 2025.

VASCO ALEXANDRE BRANDT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ketlen Muniky Cagnin

Código Identificador:3C6F8FF7

**GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE Nº 039/2025.**

INEXIGIBILIDADE 039/2025.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.

PARCEIRA OUTORGADA: ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS VIRALATE DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 24.039.763/0001-04.

OBJETO: Conjugação de esforços entre o Parceiro Público e Parceira outorgada para a realização do projeto: Bem-estar animal – Esterilização.

Justificativa: O município de Bom Princípio não possui políticas públicas de bem-estar animal e nem abrigo para os animais abandonados, resgatados de maus tratos e/ou vigilância sanitária para os casos de zoonose. O projeto tem como norte proporcionar ao município a esterilização de animais de rua e de animais pertencentes à famílias de baixa renda, diminuindo consideravelmente a população de cães e gatos, evitando-se assim a necessidade do município em construir canil municipal com a contratação de cuidadores, veterinários e demais despesas necessárias para a manutenção de um canil municipal, o que só incentivaria mais abandono até colapsar a operacionalidade do abrigo. Também, visa manter os animais já resgatados (total de 17) em lar temporário pago, bem como alimentar os animais de rua e daqueles de famílias de baixa renda, visando a melhoria de vida dos animais e também o controle do peso dos animais para que possam ser enviados para castração (animais que apresentam quadro de desnutrição, não podem ser castrados, por isso, a associação alimenta os animais previamente, para que sejam castrados depois).

VALOR A SER REPASSADO: R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

BOM PRINCÍPIO, 26 DE JUNHO DE 2025.

VASCO ALEXANDRE BRANDT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ketlen Muniky Cagnin

Código Identificador:7D904E7F

**GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE Nº 040/2025.**

INEXIGIBILIDADE 040/2025.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.

PARCEIRA OUTORGADA: CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE BOM PRINCÍPIO – (CDL) CNPJ: 11.154.356/0001-04.

OBJETO: Conjugação de esforços entre o Parceiro Público e Parceira outorgada para a realização da “Campanha compre em Bom Princípio 2025 – Nota Premiada 21ª Etapa”.

Justificativa: O projeto justifica-se, pois, busca incrementar as vendas e combater a sonegação do comércio local e de prestadores de serviços do município. Assim gerando uma maior arrecadação de impostos para o mesmo. Nesta edição, buscamos incentivar o espírito solidário de quem participada campanha, sendo opcional a doação de alimentos não perecíveis. Todos os alimentos arrecadados serão repassados ao CRAS para distribuição as pessoas que necessitam.

VALOR A SER REPASSADO: R\$48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais).

BOM PRINCÍPIO, 26 DE JUNHO DE 2025.

VASCO ALEXANDRE BRANDT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ketlen Muniky Cagnin

Código Identificador:6698793A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO DE GESTÃO Nº
001/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO PEDRO CANÍSIO, CNPJ 97.194.765/0001-45

OBJETO: EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE POR MEIO DO ESTABELECIMENTO DE PARCERIA ENTRE OS CONTRATANTES, ASSIM ESPECIFICADOS: A) ATENDIMENTO NO HOSPITAL SÃO PEDRO CANÍSIO, PARA CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA, EXAMES DE DIAGNOSE POR IMAGEM, GESTÃO DA UPA E GESTÃO DO SAMU; B) ATENÇÃO BÁSICA E ESF, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA OS ATENDIMENTOS; C) INTEGRAÇÃO COM OS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL.

VALOR GLOBAL (TETO): R\$ 16.914.645,22 (DEZESSEIS MILHÕES, NOVECIENTOS E CATORZE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 01/07/2025 A 30/06/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 9637/1998 E LEI MUNICIPAL Nº 3.198/2025

BOM PRINCÍPIO, 26 DE JUNHO DE 2025

VASCO ALEXANDRE BRANDT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cilmara Rodrigues da Fonseca

Código Identificador:415EA429

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 35/2025**

DECRETO Nº 35/2025

“Declara situação de emergência em toda a área do Município afetada LOCAL/CONECTIVA por TEMPESTADE CHUVAS INTENSAS COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria nº 260/2022-MDR.”

CELSO PAZUCH, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

I - Que chuvas intensas atingiram o Município, as quais causaram inundações que se iniciaram no dia 17 de Junho de 2025, e, por consequência, a ocorrência de danos em áreas urbanas e rurais;

II - A manifestação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COBRADE 1.3.2.1.4-relatando a ocorrência do desastre e sendo favorável à declaração de Situação de Emergência;

III - O laudo da EMATER informando prejuízos aos setores da agricultura e pecuária;

IV - O laudo da Assistência Social, destacando a ocorrência de famílias afetadas na zona rural e na zona urbana;

DECRETA

Art. 1º Fica declarada situação de emergência nas áreas do Município contidas no Formulário de Informações do Desastre FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como COBRADE 1.3.2.1.4, conforme legislação aplicada.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da defesa civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Defesa Civil.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurado ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º Com fundamento na Lei de licitações vigente, sem prejuízo da lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a reconstrução de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito de Bom Retiro do Sul, 24 de junho de 2025.

CELSO PAZUCH

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique

Sec. Administração e Planejamento

Publicado por:

Edson da Silva Heidt

Código Identificador:39927BD9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
063/2025 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2025**

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2025 - **Tipo:** MENOR PREÇO GLOBAL **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso mensal (com manutenção e suporte técnico) de sistema de GRP - Government Resource Planning (Planejamento de Recursos Governamentais), bem como a sua implantação, migração de dados e treinamento de usuários para o Poder Executivo e Legislativo Municipal, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência **Data/Hora para entrega dos envelopes (Proposta e Habilitação): 17/07/2025** até as 08:00 horas. **Local:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Braga/RS. **Data de abertura dos envelopes:** 17/07/2025 às 08:10 horas. **Informações:** pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br edital disponível no site: www.braga.rs.gov.br. Braga/RS, 27 de junho de 2025.

SADI ENRIQUE DELLA LIBERA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jordana Froner Ferraz

Código Identificador:642A0B62

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 005/2025**

A Prefeitura Municipal de Braga/RS comunica a **SUSPENSÃO** dos procedimentos licitatórios referentes à Concorrência Eletrônica n.º **005/2025**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a finalização da construção da Escola de Ensino Fundamental Adelarmo Nunes, localizada na Avenida José Jacob dos Santos – Braga/RS, em atendimento ao Termo de Repasse FNDE nº 202103967-1. Posteriormente o edital será republicado, nos mesmos meios legais. Braga/RS, 25 de junho de 2025.

SADI ENRIQUE DELLA LIBERA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jordana Froner Ferraz

Código Identificador:EBCBFFFA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ**

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 4277**

DANIEL SEFFRIN HERTHER, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a edição da seguinte legislação:

LEI MUNICIPAL Nº 4277, DE 24 DE JUNHO DE 2025 que ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, ESF1

A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site: www.caibate.rs.gov.br, e a título informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté. Caibaté, RS, 24 de junho de 2025.

DANIEL SEFFRIN HERTHER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:D1B27B03

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO 26/2025**

Constitui objeto do Pregão Eletrônico a **aquisição de equipamentos para casa do mel, PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ. Fim do Recebimento** (Propostas e Documentos); 14/07/2025 AS 08h45min **Início da Análise das Propostas**; 14/07/2025 às 08h46m, **SESSÃO PÚBLICA; DIA 14/07/2025 HORARIO DE INICIO DA DISPUTA; 09H00MIN, REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF); **LOCAL:** Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital no site www.caibaté.rs.gov.br. E-mail compras@caibate.rs.gov.br. Informações pelo fone:(55)3355-1300 Ramal 211.
Caibaté, 27 de Junho de 2025.

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:45C3EDDD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025.**

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às **13h30min do dia 10 de julho de 2025**, estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para Registro de Preços para aquisição de uniformes escolares para os alunos da rede municipal de ensino. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na **Aba PORTAL LICITAÇÕES.** e diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1º andar, Centro, Campo Bom/RS.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:87C83149

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 048/2025.**

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovanni Batista Feltes, CONTRATANTE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 048/2025**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de plataforma elevatória diante da necessidade de manutenção da iluminação do ginásio da EMEF CEI.
FORNECEDOR: ANDRE LUIZ ALVES BADIN, CNPJ 52.458.385/0001-39
VALOR TOTAL: R\$ R\$ 7.105,00 (sete mil e cento e cinco reais)

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 25 de junho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:8FBF0C95

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 049/2025.**

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovanni Batista Feltes, CONTRATANTE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 049/2025**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Contratação de serviço com material e mão de obra para adequação dos guarda-corpos do ginásio da EMEF CEI, de acordo com as normas vigentes do PPCI (Projeto de Prevenção Contra Incêndios).
FORNECEDOR: ELAINE DE OLIVEIRA PINTO, CNPJ 26.929.842/0001-16
VALOR TOTAL: R\$ 13.850,00 (treze mil e oitocentos e cinquenta reais)

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 25 de junho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:7110AB3F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 049/2025.**

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovanni Batista Feltes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, inciso III, alínea 'a', da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 049/2025**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos
OBJETO: Contratação de engenheiro civil com vasta experiência em construção de infraestruturas urbanas, para elaboração de projetos de pavimentação asfáltica, terraplanagem, drenagem pluvial e serviços correlatos, elaboração de orçamentos básicos discriminando serviços a serem realizados, quantitativos, valores unitários e totais, cronograma, cotações e BDI, e elaboração de memoriais descritivos com especificações dos procedimentos para correta execução da obra de duplicação da Avenida Brasil.
FORNECEDOR: LEANDRO KOCHE, CPF 391.439.370-04
VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 25 de junho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:AE0539E8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI**

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO - TERMO ADITIVO Nº 02/2025 AO CONTRATO Nº
06/2023

OBJETO: atualização do valor e prorrogação do prazo de Locação e Prestação de Serviços / Aquisição de Máquinas de café, ainda sob vigência da Lei nº 8.666/1993, sendo realizado em comum acordo entre as partes.

VALOR: R\$ 277,31 (duzentos e setenta e sete reais e trinta e um centavos) mensais.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

01 – Câmara Municipal de Vereadores

01.031 – Ação Legislativa

010310100.2.078.000 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

01 – Câmara Municipal de Vereadores

01.031 – Ação Legislativa

010310100.2.078.000 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO GODÓI, inscrita no CNPJ nº 03.017.098/0001-88, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. Francisco Tiago Braun.

CONTRATADO: empresa GRINGS CAFÉ LOCAÇÕES E VENDA DE MÁQUINAS DE CAFÉ – ME, nome empresarial Eduardo Pascotini Grings Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 17.739.630/0001-85, com sede na rua Tiradentes, nº 268, Santo Ângelo-RS, CEP 98802-530, Tel. (55) 3313-4798, representada por seu sócio proprietário, Eduardo Pascotini Grings, e Comercio Atacadista de Embalagens.

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 27 de junho de 2025 a 27 de junho de 2026.

Cândido Godói/RS, 26 de junho de 2025.

FRANCISCO TIAGO BRAUN

Presidente do Poder Legislativo de Cândido Godói/RS

Publicado por:

Patricia Braun

Código Identificador:FB3917B4

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO
PROCESSO E AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

Adjudico e Homologo o processo de contratação direta, por dispensa de licitação nº 02/2025.

Autorizo a contratação das seguintes empresas:

Rio Preto Distribuição de Equipamentos e Tecnologia Ltda, ME, CNPJ nº 33.937.002/0001-60, com sede na Rua Sara Jabur, nº 500, bloco 2, Ap 201, Bairro Higienópolis, São José do Rio Preto, SP, CEP 15.085-505, neste ato representado pelo senhor Rodrigo Marques Nogueira, para aquisição do **ITEM 01 (04 notebooks)**, pelo valor total de R\$ 13.396,00 (treze mil, trezentos e noventa e seis reais);

Knerd Distribuidora Ltda, EPP, CNPJ nº 41.621.094/0001-01, com sede na Rua Dona Francisca, nº 8300, bloco 01, módulo B – Box Bangkok – Cond. Perini Business Park, Bairro Zona Industrial Norte, Joinville, SC, CEP 89219-600, neste ato representada pela senhora Pamela Coimbra Augusto, para aquisição do **ITEM 02 (01 computador completo)**, pelo valor total de R\$ 3.065,00 (três mil e sessenta e cinco reais);

22.195.589 Raul Adams, ME, CNPJ nº 22.195.589/0001-63, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 96, Cândido Godói, RS, CEP 98970-000, neste ato representado pelo senhor Raul Adams, para aquisição do **ITEM 03 (01 impressora multifuncional 3 em 1)**, pelo valor total de R\$ 2.414,00 (dois mil, quatrocentos e quatorze reais);

SM INFO Comércio de Eletrônicos Ltda, ME, CNPJ nº 08.374.629/0001-03, com sede na Rua Olavo Bilac, nº 95, sala 02, Santa Maria, RS, CEP 97015-440, neste ato representado pelo senhor Neimar Dias de Cassenot, para aquisição do **ITEM 04 (03 Nobreaks)**, pelo valor total de R\$ 2.289,00 (dois mil, duzentos e oitenta e nove reais);

22.195.589 Raul Adams, ME, CNPJ nº 22.195.589/0001-63, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 96, Cândido Godói, RS, CEP 98970-000, neste ato representado pelo senhor Raul Adams, para aquisição do **ITEM 05 (03 Pendrives, de 128GB, USB 3.0)**, pelo valor total de R\$ 179,70 (cento e setenta e nove reais e setenta centavos);

24.323.887 Douglas Junior Acker, ME, CNPJ nº 24.323.887/0001-17, com sede na Linha Esquina União, interior de Cândido Godói, RS, CEP 9897-000, neste ato representado pelo senhor Douglas Junior Acker, para aquisição do **ITEM 06 (02 Pendrives, de 64GB, USB 3.0)**, pelo valor total de R\$ 89,80 (oitenta e nove reais e oitenta centavos);

RK Software Automação Comercial Ltda, EPP, CNPJ: 02.245.415/0002-31, com sede na Travessa Dom Pedro II, nº 53, centro, Santa Rosa, RS, CEP 98780-747, neste ato representado pelo senhor Adones Rodrigo Kaiser Dorneles, para aquisição do **ITEM 07 (10 mouses ópticos)**, pelo valor total de R\$ 170,00 (cento e setenta reais).

Registre-se e Publique-se.

Cândido Godói/RS, 26 de junho de 2025.

FRANCISCO TIAGO BRAUN

Presidente do Poder Legislativo de Cândido Godói/RS.

Publicado por:

Patricia Braun

Código Identificador:028C9734

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 01/2023

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 01/2023

GUERINO BACKES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **LOVANI DE FATIMA KALINOWSKI**, 2ª colocada para a vaga de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal nº 3091/2025.

Caso não deseje ser contratada de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para resposta: 2 (dois) dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 26 de junho 2025.

GUERINO BACKES

Prefeito

Publicado por:

Sara Isabel Ostapiuk

Código Identificador:67929BDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 01/2023

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 01/2023

GUERINO BACKES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **FERNANDA LUÍSA WELTER**, 3ª colocada para a vaga de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal nº 3091/2025.

Caso não deseje ser contratada de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para resposta: 2 (dois) dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 26 de junho 2025.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Sara Isabel Ostapiuk
Código Identificador:41CF9971

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, no uso de suas atribuições legais, comunica que se encontra aberto edital para **AQUISIÇÃO DE DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO LÍQUIDO**. **Propostas/Habilitações: dia 10/07/2025, às 09h**, no site: <https://pregaobanrisul.com.br/>. Edital: site www.candidogodoi.rs.gov.br. Informações: (55) 35481205, e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br Cândido Godói/RS, 27/06/2025.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:6236747C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2025

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2025

CONTRATADO: LEIS LTDA

CNPJ Nº: 03.725.725/0001-35

OBJETO: Contratação de serviço técnico especializado de consolidação, compilação e gerenciamento dos atos oficiais do município, permitindo a consulta ao conteúdo das normas em versões específicas (versionamento das alterações).

VALOR: R\$ 3.180,00 (três mil, cento e oitenta reais) ao ano.

SECRETARIAS: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Cândido Godói, RS, 26 de junho de 2025.

GUERINO BACKES
Prefeito de Cândido Godói

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:A1ADB07D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO Nº 44/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO Nº 44/2025

CONTRATADO: FA ARQUITETURA E INTERIORES LTDA.

CNPJ nº 49.614.028/0001-08.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PEDRO DUARTE

VALOR: R\$ 21.310,00 (vinte e um mil, trezentos e dez reais).

Cândido Godói, RS, 26 de junho de 2025.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:07D3A04D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2025

CONTRATADOS:

- ARTUS MATERIAIS DE CONSTRUCAO E FERRAGENS LTDA
- MARQUES CONSTRUCOES LTDA

CNPJs NOS:
- 03.979.365/0004-40
- 53.827.568/0001-47

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE REVESTIMENTO E SERVIÇO DE REVESTIMENTO PARA OS PILARES DA RUA COBERTA.

VALOR TOTAL: Materiais de Revestimento: R\$ 9.626,30 (nove mil seiscentos e vinte e seis reais, com trinta centavos); Serviço de Revestimento: R\$ 10.572,18 (dez mil quinhentos e setenta e dois reais, com dezoito centavos).

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO.

Cândido Godói, RS, 23 de Junho de 2025.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Eliezer Perin Diniz
Código Identificador:BF68AB0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: ARTUS MATERIAIS DE CONSTRUCAO E FERRAGENS LTDA

CNPJ Nº: 03.979.365/0004-40

PROCESSO: Dispensa de Licitação Nº 42/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE REVESTIMENTO PARA OS PILARES DA RUA COBERTA.

VALOR: R\$ 9.626,30 (nove mil seiscentos e vinte e seis reais, com trinta centavos).

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Trânsito

Cândido Godói, RS, 24 de Junho de 2025.

CELSON WIEDE

Secretário Municipal de Obras e Trânsito

Publicado por:

Lucas Eliezer Perin Diniz

Código Identificador:2159529D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2025**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: MARQUES CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ Nº: 53.827.568/0001-47

PROCESSO: Dispensa de Licitação Nº 42/2025

OBJETO: SERVIÇO DE REVESTIMENTO DOS PILARES DA RUA COBERTA.

VALOR: R\$ 10.572,18 (dez mil quinhentos e setenta e dois reais, com dezoito centavos).

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Trânsito

Cândido Godói, RS, 24 de Junho de 2025.

CELSON WIEDE

Secretário Municipal de Obras e Trânsito

Publicado por:

Lucas Eliezer Perin Diniz

Código Identificador:16B19700

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2025**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: FA ARQUITETURA E INTERIORES LTDA.

CNPJ nº 49.614.028/0001-08.

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 44/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PEDRO DUARTE

VALOR: R\$ 21.310,00 (Vinte e um mil, trezentos e dez reais).

Cândido Godói, RS, 26 de junho de 2025.

CELSON WIEDE

Secretário de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Trânsito

Publicado por:

Gladia Deisi Roballo

Código Identificador:A06BE4DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2025**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: LEIS LTDA

CNPJ nº 03.725.725/0001-35

PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação nº 13/2025

OBJETO: Contrato de serviço técnico especializado de consolidação, compilação e gerenciamento dos atos oficiais do município, permitindo a consulta ao conteúdo das normas em versões específicas (versionamento das alterações).

VALOR: R\$ 3.180,00 (três mil, centos e oitenta reais) ao ano.

SECRETARIAS: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Cândido Godói, RS, 26 de junho de 2025.

ELTON LUIS PERIUS

Secretário de Administração

Publicado por:

Gladia Deisi Roballo

Código Identificador:37C17E03

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 06 – NOTAS OFICIAIS E
CONVOCAÇÃO PARA ATO PÚBLICO DE DESEMPATE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2025**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2025

**EXTRATO DO EDITAL Nº 06 – NOTAS OFICIAIS E
CONVOCAÇÃO PARA ATO PÚBLICO DE DESEMPATE**

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS, representado pelo seu Prefeito, Sr. GUERINO BACKES, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO as NOTAS OFICIAIS dos candidatos e CONVOCA os interessados para realização do sorteio como critério de desempate dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2025 – **OPERADOR DE MÁQUINA, OPERÁRIO, PEDREIRO, MONITOR ESCOLAR, PROFESSOR III - MATEMÁTICA**. O Edital completo está disponível no mural de publicações da Prefeitura Municipal e no sítio eletrônico oficial do Município <http://www.candidogodoi.rs.gov.br>.

Cândido Godói/RS, 27 de junho de 2025.

GUERINO BACKES

Prefeito

Publicado por:

Sara Isabel Ostapiuk

Código Identificador:CFA4F80B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SETOR DE LICITAÇÕES**

DISPENSA DE LICITAÇÃO 43/2025

A Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa-RS torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO 43/2025, cujo objeto é a aquisição de placas de menção honrosa em homenagem aos empreendedores do Projeto Porto Meridional e Medicina Preventiva, que colaboram com o desenvolvimento econômico da comunidade local, em conformidade com as especificações e demais condições expressas neste instrumento.

O recebimento das propostas comerciais dar-se-á da 00h00 do dia 30/06/2025 até às 12h59 do dia 03/07/2025.

Abertura das propostas: 14h30 do dia 03/07/2025.

Meio para entrega das propostas: pelo email licitacao@cmcc.rs.gov.br ou pelo serviço de protocolo da Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do sítio: www.capaodacanoa.rs.leg.br

Capão da Canoa, 26 de junho de 2025.

EDUARDO MEDEIROS SARMENTO

Presidente do Legislativo

Publicado por:

Álvaro Toniolo Gonzalez

Código Identificador:6752D868

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SETOR DE LICITAÇÕES**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2025

A Câmara Municipal de Capão da Canoa torna público que no dia **11 de julho de 2025 às 14h00** ocorrerá pregão eletrônico cujo objeto é a **aquisição de equipamentos de informática**, conforme especificações técnicas do Termo de Referência. Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos sítios:

www.portaldecompraspublicas.com.br
www.capaodacanoa.rs.leg.br

Capão da Canoa, 26 de junho de 2025.

ELIEZER MORAES CARVALHO

Agente de Contratação

EDUARDO MEDEIROS SARMENTO

Presidente do Legislativo

Publicado por:

Eliezer Moraes Carvalho

Código Identificador:FE7D5933

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**

Processo Administrativo nº 551/2025

Número do contrato: 239/2025.

Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de carnes para a merenda escolar, para a Secretaria da Educação.

Contratada: **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA.**

CNPJ da Empresa: 05.047.086/0001-21

Valor: R\$ 162.330,00 (cento e sessenta e dois mil, trezentos e trinta reais).

Capão da Canoa, 26 de junho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:694D4E52

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2025 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 068/2025**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de argila para o aterro sanitário.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
01	Argila compactada (k = 10 - 7cm/s) para construção, argila natural, tipo barro, sem material orgânico e livre de contaminação.	Gomes	M3	10.000	R\$ 53,26

Detentora: KMV DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.646.563/0001-45.

Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 25 de junho de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:D33B453A

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL
Nº 373/2025 – PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº
125/2025**

O Município de Capão da Canoa torna público que, entre os dias 27/06/2025 às 10h00min e 03/07/2025 às 10h00min, estará conduzindo o Processo de Dispensa Eletrônica para **Contratação de empresa especializada para realizar a manutenção do veículo modelo I/M.BENZ 416CDISPRINTERM, placa JBI1H76, ano 2022, da Secretaria de Educação.** Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo estão disponíveis nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br, www.capaodacanoa.rs.gov.br, ou solicitados pelo email licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br.

Capão da Canoa, 26 de Junho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:D64981BA

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL
Nº 374/2025 – PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº
126/2025**

O Município de Capão da Canoa torna público que, entre os dias 27/06/2025 às 10h00min e 03/07/2025 às 10h00min, estará conduzindo o Processo de Dispensa Eletrônica para **Contratação de empresa especializada para realizar a manutenção no veículo modelo VW/15.190 EOD E.S.ORE, ano 2011, placas ISH7813, da Secretaria de Educação.** Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo estão disponíveis nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br, www.capaodacanoa.rs.gov.br, ou solicitados pelo email licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br.

Capão da Canoa, 26 de Junho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:007BAF3C

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL
Nº 376/2025 – PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº
127/2025**

O Município de Capão da Canoa torna público que, entre os dias 27/06/2025 às 10h00min e 03/07/2025 às 10h00min, estará conduzindo o Processo de Dispensa Eletrônica para **Contratação de serviços especializados de manutenção corretiva para veículo escolar modelo W/GOL 1.6L MB5, placa IZL1C77, ano 2019/2020**. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo estão disponíveis nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br, www.capaodacanoa.rs.gov.br, ou solicitados pelo email licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br.

Capão da Canoa, 26 de Junho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:A029DB11

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL
Nº 377/2025 – PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº
128/2025**

O Município de Capão da Canoa torna público que, entre os dias 27/06/2025 às 10h00min e 03/07/2025 às 10h00min, estará conduzindo o Processo de Dispensa Eletrônica para **Contratação de empresa especializada para realizar a manutenção no veículo modelo VW/MASCA GRAN MIDI U, ano 2021/2022, placas JBD7J12, da Secretaria de Educação**. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo estão disponíveis nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br, www.capaodacanoa.rs.gov.br, ou solicitados pelo email licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br.

Capão da Canoa, 26 de Junho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:5A8D21EA

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.636/2025**

Número do contrato: 240/2025.
Objeto: Contratação de empresa para locação de veículos e máquinas pesadas, por horas trabalhadas, para a Secretaria de Coordenação dos Distritos.
Contratada: **IRMÃOS R. E TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA.**
CNPJ da Empresa: 26.675.924/0001-81
Valor: R\$ 134.500,00 (cento e trinta e quatro mil e quinhentos reais).
Capão da Canoa, 26 de junho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:B59BEF38

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.849/2025**

Número do contrato: 238/2025.
Objeto: Contratação de empresa para locação de pirâmides para evento na Festa Junina do Município de Capão da Canoa/RS, na praça José Agostinelli nos dias 27, 28 e 29 de junho, para a Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.
Contratada: **PR INDÚSTRIA E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA.**
CNPJ da Empresa: 90.705.922/0001-97
Valor: R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).
Capão da Canoa, 26 de junho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:32EDD078

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2025**

Fica dispensada de licitação a despesa cujo objeto é: **Contratação de Inscrição para XXVI Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, SSMT**.
Dispensa no inciso II do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 310/2025.
CONTRATADA: CONFEDERACAO NACIONAL DE MUNICIPIOS;
CNPJ N: 00.703.157/0001-83;
VALOR: R\$ 600,00.

Capão da Canoa, 26 de Junho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:7A471BDA

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2025**

Fica dispensada de licitação a despesa cujo objeto é: **Contratação direta de empresa especializada para aquisição de passagens aéreas para Tratamento Fora do Domicílio (TFD) de paciente SUS e acompanhante**.
Dispensa no inciso VIII do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 316/2025.
CONTRATADA: TIAGO LUCAS CORREA & CIA LTDA;
CNPJ N: 03.359.771/0004-00;
VALOR: R\$ 11.202,84.
Capão da Canoa, 26 de Junho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:BEE187D6

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2025**

Fica dispensada de licitação a despesa cujo objeto é: **Contratação direta, por dispensa de licitação, para AQUISIÇÃO de material de manutenção para as unidades da Secretaria da Saúde**.

Dispensa no inciso VIII do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 443/2025.
CONTRATADA: SOLANGE SILVEIRA DE MATTOS LTDA;
CNPJ N: 36.506.402/0001-00;
VALOR: R\$ 2.720,00.
 Capão da Canoa, 25 de Junho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:85CF9399

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2025**

Fica dispensada de licitação a despesa cujo objeto é: **Contratação direta, por dispensa de licitação, para AQUISIÇÃO de material de manutenção para as unidades da Secretaria da Saúde.**
 Dispensa no inciso VIII do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 444/2025.
CONTRATADA: SOLANGE SILVEIRA DE MATTOS LTDA;
CNPJ N: 36.506.402/0001-00;
VALOR: R\$ 410,00.
 Capão da Canoa, 25 de Junho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:3DB1DDB1

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2025**

Fica dispensada de licitação a despesa cujo objeto é: **Revisão 500 horas Retroescavadeira XCMG BX870BR-I.**
 Dispensa no inciso IV do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 461/2025.
CONTRATADA: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS LTDA;
CNPJ N: 14.767.899/0001-87;
VALOR: R\$ 9.331,33.
 Capão da Canoa, 25 de Junho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:CDEF9FC3

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2025**

Fica dispensada de licitação a despesa cujo objeto é: **Aquisição de suco de frutas industrializado, em embalagem de 200 ml, pronto para consumo, para distribuição ao público presente à XII Conferência Municipal de Assistência Social de Capão da Canoa, a se realizar no dia 27 de junho de 2025, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.**
 Dispensa no inciso II do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 462/2025.
CONTRATADA: SUPERMERCADO AVENIDA XANGRI-LA LTDA;
CNPJ N: 04.779.528/0001-61;
VALOR: R\$ 1.867,50.
 Capão da Canoa, 25 de Junho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:A111DE09

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
 DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025**

Fica dispensada de licitação a despesa, cujo objeto é: **INSCRIÇÃO EM CURSO PRESENCIAL PARA CAPACITAÇÃO DE 03 SERVIDORES DA SOF MICHELE ELIAS DE OLIVEIRA - CPF: 015.405.320-11 GEOVANA SCHALY DE MEDEIROS - CPF: 018.619.110-33 PATRICIA GUINTEH PASSAGLIA - CPF: 901.018.630-04.**
 Inexigibilidade no inciso III do art. 74, da lei 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 003/2025
CREDOR: DPM EDUCACAO LTDA, CNPJ Nº 13.021.017/0001-77,
VALOR: R\$ 1.358,10
 Capão da Canoa, 26 de Junho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:E5CBE0F2

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
 DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025**

Fica dispensada de licitação a despesa, cujo objeto é: **22/01/2025 INSCRIÇÃO EM CURSO PRESENCIAL PARA CAPACITAÇÃO DE 01 SERVIDOR DA SOF ANDRE DA PAZ MENDER - CPF: 635.096.520-53.**
 Inexigibilidade no inciso III do art. 74, da lei 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 004/2025
CREDOR: DPM EDUCACAO LTDA, CNPJ Nº 13.021.017/0001-77,
VALOR: R\$ 666,00
 Capão da Canoa, 26 de Junho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:69CB005D

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
 DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2025**

Fica dispensada de licitação a despesa, cujo objeto é: **Contratação de Curso de capacitação em Controle Interno Módulo I. Inexigibilidade no inciso III do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 141/2025.**
CREDOR: DPM EDUCACAO LTDA, CNPJ Nº 13.021.017/0001-77.
VALOR: R\$ 1.798,20
 Capão da Canoa, 26 de Junho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:3A08B259

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.908/2025 DE 26 DE JUNHO DE 2025.

Prorroga, até 01 (um) ano após a aprovação do Plano Nacional de Educação, a vigência do Plano Municipal de Educação.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS,

CONSIDERANDO que o Município de Capitão dispõe de seu Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei Municipal nº 1.172/2014 de 12 de dezembro de 2014, com vigência no período de 10 anos;

CONSIDERANDO que para adequar ou elaborar o novo Plano Municipal de Educação decenal, necessário se faz a conclusão e aprovação do novo Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO que o novo Plano Nacional de Educação se encontra em deliberação no Senado da República Federativa do Brasil, consoante Projeto de Lei nº 2.614/2024;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.934/2024, prorrogou até 31 de dezembro de 2025 o atual Plano Nacional de Educação.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogada a vigência do atual Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei Municipal nº 1.172/2014, até 01 (um) ano após a aprovação do Plano Nacional de Educação.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO, 26 de junho de 2.025

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VANUSA LORENZON
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:EBAEA66D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.909/2025 DE 26 DE JUNHO DE 2.025.

AUTORIZA o Poder Executivo a ABRIR um Crédito Especial no valor de R\$ 80.000,00(Oitenta mil reais) indica recursos e dá outras providências.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO, RS,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR, um Crédito Especial no valor de **R\$ 80.000,00(Oitenta mil reais)** conforme dotações orçamentárias abaixo descrita:

05.02	Sec. Municipal da Saúde	
2.149	Programa FNS - Estruturação Vigilância em Saúde	R\$ 70.000,00
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 100,00
4.4.90.52.00.000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	R\$ 69.900,00

	PERMANENTE	
2.150	Programa FES - Inverno Gaúcho com Saúde	R\$ 10.000,00
3.1.90.11.00.000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS. CIVIL	R\$ 5.000,00
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 4.900,00
4.4.90.52.00.000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 100,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, são indicados recursos oriundos de auxílios e convênios oriundos do Fundo Nacional de Saúde – FNS.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO/RS, 26 de junho de 2.025.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VANUSA LORENZON
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:334D4E9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.910/2025 DE 26 DE JUNHO DE 2.025

AUTORIZA o Poder Executivo a ABRIR um Crédito Suplementar no valor de R\$ 99.000,00 (Noventa e nove mil reais) indica recursos e dá outras providências.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR, um Crédito Suplementar no valor de **R\$ 99.000,00(Noventa e nove mil reais)**, conforme dotações orçamentárias descritas abaixo:

05.02	Sec. Municipal da Saúde	
2.147	Programa FES - Custeio Atenção Básica Emenda	R\$ 99.900,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (884)	R\$ 99.900,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, é indicada a redução orçamentária, conforme dotações descritas abaixo:

05.02	Sec. Municipal da Saúde	
2.147	Programa FES - Custeio Atenção Básica Emenda	R\$ 99.900,00
3.3.90.34.00.000000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR. DE CONTRATOS (883)	R\$ 99.900,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO, 26 de junho de 2.025

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VANUSA LORENZON
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:A1C0B185

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
LEI MUNICIPAL**

LEI Nº 1.911/2025 DE 26 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIZA, o Poder Executivo a custear despesas com a realização de Fandango de encerramento de Curso de Danças, organizado pelo Piquete Tradição Crioula, indica recursos e dá outras providências.

**MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE
CAPITÃO, RS.,**

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a custear despesas com a realização do fandango de encerramento de curso de danças, organizado pelo Piquete Tradição Crioula, no valor de até R\$ 6.000,00(Seis mil reais), que se realizará no dia 05 de julho de 2025.
Parágrafo Único – O valor será destinado para pagamento de grupo musical, que fará animação do evento. O pagamento será feito diretamente ao fornecedor, mediante apresentação de Nota Fiscal, bem como eventuais documentos que possam a ser solicitados pelo Setor Contábil.

Art. 2º - Para cobertura da despesa acima, serão utilizados os recursos constantes do orçamento vigente, bem como a abertura de créditos adicionais, caso houver necessidade, com utilização de recursos através da Lei Federal 4320/64.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO, 26 de junho de 2025.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VANUSA LORENZON
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:347122B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
LEI MUNICIPAL**

LEI Nº 1.912/2025 DE 26 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIZA o Município de Capitão a firmar Termo de Contrato de Prestação de Serviços com o IPERGS - Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul, indica recursos, e dá outras providências.

**MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA, Prefeito Municipal de Capitão,
Estado do Rio Grande do Sul.**

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Contrato de Prestação de Serviços com o Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPERGS, autarquia criada pelo

Decreto nº 4.842, de 08 de agosto de 1931, com sede na Av. Borges de Medeiros, 1945 em Porto Alegre, RS, inscrito no CNPJ/MF 30.483.455/0001-76.

Art. 2º O Contrato de que trata o artigo anterior tem por objeto a execução dos serviços de atendimentos médico-hospitalar, laboratorial, diagnóstico e tratamento, bem como programas e ações específicos, na proporção dos recursos do FAZ/RS, destinados à promoção da saúde e à prevenção das doenças, a serem prestados pelo CONTRATADO aos servidores do Município de Capitão, seus dependentes e pensionistas que optarem e aderirem ao plano, mediante contrapartida financeira com valores baseados em cálculo atuarial.

§ 1º O contrato abrangerá os servidores municipais ativos, inativos, estatutários ou celetistas, cargos em comissão, contratados temporariamente que optarem e aderirem ao Plano.

§ 2º A participação dos beneficiários no Plano de Saúde é facultativa e dependerá de adesão individual.

Art. 3º A contribuição devida pelos segurados para remunerar os serviços disponibilizados pelo Sistema IPE Saúde será definida em tabela de contribuição, em valor fixo e por faixa etária, conforme tabela anexa, constante no Anexo I da Instrução Normativa IPE Saúde nº 04, de 17 de fevereiro de 2025.

§ 1º Para os Servidores Inativos e Pensionistas Cônjuges, amparados por Lei Municipal dos quais vieram transferidos por ocasião da Emancipação, continuarão contribuindo o percentual de **9,80%**(nove vírgula oitenta por cento) sobre a sua remuneração, ficando a cargo do Município de Capitão o valor da complementação de seu plano.

§ 2º Para os Dependentes dos Servidores Inativos e dos Pensionistas Cônjuges previstos no parágrafo anterior e os demais Servidores do Município de Capitão e seus dependentes é facultada a sua participação, cabendo a estes o custeio integral do Plano de Saúde.

§ 3º Os valores das contribuições serão reajustados anualmente, conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA - IBGE), ou mediante cálculo atuarial que restabeleça o equilíbrio econômico-financeiro do plano.

Art. 4º O recolhimento do montante definido no artigo anterior poderá ser realizado ao IPE mediante dedução da cota de retorno do ICMS do Município, junto ao BANRISUL S/A, nos prazos conveniados.

Art. 5º Para cobertura das despesas geradas pela presente Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional com a classificação e a indicação de recursos previstos na Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 6º As disposições da presente Lei ficam incluídas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício corrente.

Art. 7º Considerando o equilíbrio financeiro, a variação da alíquota de contribuição poderá ser alterada por Decreto Municipal, para mais ou para menos.

Parágrafo único. O percentual de participação financeira do Município também poderá ser reduzido por Decreto Municipal,

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO, 26 de junho de 2025

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VANUSA LORENZON
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**ANEXO I - Tabela de Valores de Contribuição:
Vigência 01/07/2025 a 30/06/2026**

Faixa Etária	Valor da Contribuição
01-18	R\$ 93,12
19-23	R\$ 113,32
24-28	R\$ 140,39
29-33	R\$ 156,90
34-38	R\$ 186,00
39-43	R\$ 222,91
44-48	R\$ 321,18
49-53	R\$ 349,62
54-58	R\$ 440,50
59 ou mais	R\$ 558,60

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:7D7BC320

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE ADITIVO À TERMO DE FOMENTO

Objeto: Renovação do Termo de Fomento nº 02/2023, o qual estabelece condições para o atendimento e abrigo temporário de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar com risco de vida e seus filhos menores, oferecendo alimentação, prestando assistência social, psicológica e jurídica, conforme plano de trabalho apresentado.

Organização da Sociedade Civil: Associação da Casa de Passagem do Vale, CNPJ nº 02.761.647/0001-61.

Termo Aditivo nº: 02/2025 de 26/06/2025 ao Termo de Fomento nº 02/2023.

Vigência: 12 (doze) meses a contar de 01/07/2025.

Valor Total: R\$ 3.194,40

Base Legal: Processo Administrativo nº 395/2023, Inexigibilidade de Chamamento nº 08/2023.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:B2E34905

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo de Credenciamento: nº 13/2025 de 26/06/2025.					
Credenciado: Solução Britas Ltda, CNPJ 42.895.396/0001-22.					
Vigência: 12 (doze) meses a contar de 26/06/2025.					
Base Legal: Processo Administrativo nº 499/2025, Chamamento Público / Credenciamento nº 03/2025					
Objeto Credenciado: Conforme tabela abaixo					
Item	Código Interno Produto	Descrição do Objeto	Unidade de Apresentação	Quantidade	Valor Unitário
01	5405	Pedrisco	M³	2.500	R\$ 72,82
02	2047	Brita Nº 1	M³	5.000	R\$ 71,18
03	2049	Brita Nº 2	M³	3.000	R\$ 70,92
04	2046	Pó de Brita	M³	600	R\$ 73,08
05	8573	Pedra rachão para arrimo/fundação	M³	2.000	R\$ 65,93

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:9F518CAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SETOR DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

Torna público a realização da licitação, com abertura das propostas no dia **11.07.2025, às 09 horas**, para aquisição, serviço de entrega e distribuição de 300 toneladas de calcário agrícola dolomítico seco a granel, conforme especificações do Edital, com julgamento por item. A sessão pública será realizada no SISTEMA PREGÃO ONLINE BANRISUL, endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br. O edital encontra-se disponível no site <https://www.caseiros.rs.gov.br>. Informações através do Telefone (54) 3353-1166 ou no Setor de Licitações na Prefeitura Municipal em horário de expediente. Caseiros, 26 de junho de 2025.

Publicado por:
Evelyn Laura Rodrigues
Código Identificador:BF9BE05E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículo utilitário seminovo ou novo. Data de Abertura: A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bll.org.br, no dia 14/07/2025, às 08h30, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 00h do dia 14/07/2025, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília. A íntegra do edital encontra-se junto ao Setor de Licitações e Contratos, situado na Prefeitura, Rua América, nº 100, Centro, no Site Oficial, e no portal do sistema BLL.

Cerro Grande – RS, 27 de junho de 2025.

ALVARO DECARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:3572D004

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza. Data de Abertura: A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bll.org.br, no dia 15/07/2025, às 08h30, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 00h do dia 15/07/2025, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília. A íntegra do edital encontra-se junto ao Setor de Licitações e Contratos, situado na Prefeitura, Rua América, nº 100, Centro, no Site Oficial, e no portal do sistema BLL.

Cerro Grande – RS, 27 de junho de 2025.

ALVARO DECARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:FD0C0AF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 403/2025

MUNICÍPIO DE CHARRUA/RS

AVISO DE LICITAÇÃO – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de Licitação – 403/2025. Contratação de empresa especializada para prestar serviços de controle e tratamento de água, para a rede urbana de abastecimento. Recebimento das propostas entre os dias 27 de junho a 2 de julho de 2025, até às 17h30min, no presente

endereço de e-mail: compras@charrua.rs.gov.br ou na sede da Administração Municipal, situada na Rua Luiz Caus, nº 70, Centro, Charrua/RS. Edital em inteiro teor no site www.charrua.rs.gov.br. Informações pelo fone: (54) 3398-1065. Charrua/RS em 26 de junho de 2025.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valéria Smialoski
Código Identificador:87761DCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 395/2025 – Art. 75, II

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: CAROLINE ISABEL GIARETTA, CNPJ nº 42.917.273/0001-45

Objeto: Necessário a contratação de empresa para aquisição de material para manutenção dos prédios públicos do município.

Valor total estimado: R\$ 578,10 (quinhentos e setenta e oito reais com dez centavos).

Dotação **orçamentária:**
2025.7.2.4.122.702.2080.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (259) –
MATERIAL DE CONSUMO

Data: 18 de junho de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 396/2025 – Art. 75, II

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: MIOTTO PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, CNPJ nº 58.698.894/0001-15

Objeto: contratação de um profissional especializado para desenvolver o estudo de locação e o projeto de perfuração de um poço tubular profundo

Valor total estimado: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Dotação **orçamentária:**
2025.7.3.17.511.704.1036.1018.3.4.4.90.51.00 (6331) – obras e instalações

Data: 18 de junho de 2025

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 397/2025 – Art. 75, II

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: DALRI COMERCIO E INDUSTRIA DE MAQUINAS EIRELI, CNPJ nº 93.972.339/0001-30

Objeto: Necessário a contratação de empresa para aquisição de material e serviço para manutenção das praças, parques e jardins do município.

Valor total estimado: R\$ 212,73 (duzentos e doze reais com setenta e três centavos).

Dotação **orçamentária:**
2025.7.2.15.451.703.2066.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (267) –
MATERIAL DE CONSUMO

2025.7.2.15.451.703.2066.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (268) –
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Data: 23 de junho de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 398/2025 – Art. 75, II

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: AIRTON BERNARDI & FILHOS LTDA, CNPJ nº 73.532.764/0001-00

Objeto: Necessário a contratação de empresa para aquisição de material para manutenção dos prédios públicos do município.

Valor total estimado: R\$ 2.878,60 (dois mil, oitocentos e setenta e oito reais com sessenta centavos).

Dotação **orçamentária:**
2025.7.2.4.122.702.2080.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (259) –
MATERIAL DE CONSUMO

Data: 24 de junho de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 399/2025 – Art. 75, IV a)

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

Empresas contratadas: CORDIAL DISTRIB. DE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ nº 85.102.549/0002-20

Objeto: contratação da empresa para revisão programada da strada vulcano de placa JDH7H28

Valor total estimado: R\$ 907,65 (novecentos e sete reais com sessenta e cinco centavos).

Dotação orçamentária: 2025.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.3.90.30.00 (324) – MATERIAL DE CONSUMO

2025.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.3.90.39.00 (325) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURIDICA

Data: 23 de junho de 2025

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 400/2025 – Art. 75, II

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

Empresas contratadas: EDER GYSI, CNPJ nº 08.666.528/0001-06

Objeto: Necessário a contratação de empresa para aquisição de serviço para manutenção das ensiladeiras 7545, 6732 e do calcariador da secretaria da agricultura.

Valor total estimado: R\$ 6.677,00 (seis mil, seiscentos e setenta e sete reais).

Dotação **orçamentária:**
2025.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (325) –
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Data: 25 de junho de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 401/2025 – Art. 75, III, A

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

Empresas contratadas: EFIKAR AGRICOLA LTDA, CNPJ nº 34.057.858/0001-04

Objeto: Necessário a contratação de empresa para aquisição de material e serviço para manutenção da retroescavadeira JCB da agricultura.

Valor total estimado: R\$ 1.579,80 (um mil, quinhentos e setenta e nove reais com oitenta centavos).

Dotação **orçamentária:**
2025.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (325) –
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2025.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (324) –
MATERIAL DE CONSUMO

Data: 25 de junho de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 402/2025 – Art. 75, II

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

Empresas contratadas: KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 15.068.089/0001-03

Objeto: Necessário a contratação de empresa para aquisição de medicamentos de uso domiciliar para distribuição à população junto a farmácia da UBS, conforme prescrição médica.

Valor total estimado: R\$ 4.390,00 (quatro mil, trezentos e noventa reais).

Dotação **orçamentária:**
2025.6.1.10.303.602.2045.40.3.3.3.90.32.00.00.00.00 (194) –
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Data: 25 de junho de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 375/2025 – Art. 75, II

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

Empresas contratadas: ACA EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ nº 39.494.488/0001-96.

Objeto: contratação de empresa para realizar serviços de organização e arbitragem dos jogos de futsal, realizados durante o 1º campeonato aberto do município,

Valor total estimado: R\$ 33.060,00 (trinta e três mil com sessenta reais)

Dotação orçamentária: 2025.5.2.27.812.507.2009.1.3.3.3.90.39.00 (127) – outros serviços de terceiros, pessoa jurídica

Data: 23 de junho de 2025.**Publicado por:**
Valéria Smialoski
Código Identificador:23C8919F**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**Processo de Inexigibilidade nº 23/2025 – Inexigibilidade de Licitação**

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: ASSOCIAÇÃO DOS MUSICOS PROFISSIONAIS DE POMERODE - AMUSPE, CNPJ nº 07.453.253/0001-60, BRUNO DOS SANTOS, CNPJ nº 47.091.360/0001-00

Objeto: contratação de serviços de musicalização para a 16ª edição da festa do colono e motorista e para a tradicional festa junina realizada pela comunidade de Linha Florentina

Valor: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)

Fundamento legal: art. 74, II da Lei nº 14.133/2021.

Charrua/RS, em 17 de junho de 2025.

Processo de Inexigibilidade nº 24/2025 – Inexigibilidade de Licitação

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: DPM EDUCAÇÃO LTDA, CNPJ nº 13.021.017/0001-77, MJR ASSESSORIA, CONSULTORIA E APOIO TECNICO A ORGÃOS PUBLICOS LTDA, CNPJ nº 57.882.883/0001-28.

Objeto: inscrição de curso de capacitação para servidora municipal e contratação de empresa para realizar a palestra durante a conferência municipal da assistência social

Valor: R\$ 4.971,00 (quatro mil, novecentos e setenta e um reais).

Fundamento legal: art. 74, III, f) da Lei nº 14.133/2021.

Charrua/RS, em 24 de junho de 2025.

Publicado por:
Valéria Smialoski
Código Identificador:1032C1C1**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
EXTRATO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS REFERENTE AO
MÊS DE JUNHO/2025 – 1ª QUINZENA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHARRUA, nos termos do disposto da Lei nº 14.133/21, e da Lei 8.666/1993, TORNA PÚBLICO o extrato de aditivo referente ao mês de **JUNHO/2025 – 1ª QUINZENA**, conforme segue:

ADITIVO Nº 10 AO CONTRATO Nº 01/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024

Contratada: AUTO POSTO CHARRUA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.115.717/0001-65.

Objeto: contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.

Percebimento de dedução: Fica alterado a partir desta data, o preço do contrato pelo fornecimento de combustíveis, especificado na Cláusula Quinta, do Contrato nº 01/2025, passando o valor do litro de diesel S-10 à R\$ 5,79 baseando-se na dedução de 1,19% e o diesel S-500 à R\$ 5,69 baseando-se na dedução de 1,90% repassado às distribuidoras pela ANP (Agência Nacional do Petróleo).

Acréscimo de valores: A quantia a ser fornecida a partir desta data é de 130.107,416 litros de diesel S-10, com dedução de R\$ 0,07 (sete centavos) ao litro, portanto redução de R\$ 9.107,52 (nove mil, cento e sete reais com cinquenta e dois centavos) e de 18.158,002 litros de diesel S-500, com dedução de R\$ 0,11 (onze centavos) ao litro, portanto redução de R\$ 1.997,38 (um mil, novecentos e noventa e sete reais com trinta e oito centavos), cujo pagamento será de acordo com a Cláusula Sexta do contrato original.

Data: 05/06/2025

GERSON JOSÉ RONCAGLIO
Prefeito

Publicado por:
Andressa Soccol
Código Identificador:2C55AED2**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 72/2025**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de 50 (cinquenta) horas de serviço de roçadeira hidráulica articulada, acoplada a trator agrícola com potência mínima de 75cv, largura mínima de corte de 1,40m, com operador e fornecimento de combustível, para realização de serviços de roçada em vias públicas do município

CONTRATO Nº 105/2025

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

CONTRATADA: PROTEGER PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 61.183.880/0001-73

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:68D10466**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE**
05/2025

O Prefeito Municipal Sr. OSMAR KUHN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº: 86/2025

b) Licitação nº: 05/2025

c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

d) Data da Homologação: 25/06/2025

e) Data da Adjudicação: 25/06/2025

f) Objeto da Licitação: Contratação de horas máquina e aquisição de material, em atendimento às necessidades da Administração Municipal de Chiapetta/RS, com a finalidade de viabilizar ações de recuperação e melhoria de estradas vicinais afetadas por eventos climáticos ocorridos no ano de 2024, conforme Termo de Convênio FPE nº 102/2025, Processo nº 25/1500-0001355-1, firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação, e o Município de Chiapetta.

g) Fornecedores: PEDREIRA SANTA RITA DE CASSIA LTDA, CNPJ nº 54.291.788/0001-61, SIRLEI MIQUELON TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ nº 55.596.534/0001-14, V12 COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 92.319.714/0001-85

h) Valor: R\$ 111.000,00 (Cento e onze mil reais), R\$ 124.530,00 (Cento e vinte e quatro mil quinhentos e trinta reais), R\$ 38.200,00 (trinta e oito mil e duzentos reais).

02 - Autorizar a emissão das(s) nota(s) de empenho correspondente(s) 472 – 1.031.4.4.90.51.00.00.00.00

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:C7B748C6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 05/2025
OBJETO: Contratação de horas máquina e aquisição de material, em atendimento às necessidades da Administração Municipal de Chiapetta/RS, com a finalidade de viabilizar ações de recuperação e melhoria de estradas vicinais afetadas por eventos climáticos ocorridos no ano de 2024, conforme Termo de Convênio FPE nº 102/2025, Processo nº 25/1500-0001355-1, firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação, e o Município de Chiapetta.
CONTRATO: 106/2025
VALOR: R\$ 111.000,00 (Cento e onze mil reais)
CONTRATADA: PEDREIRA SANTA RITA DE CASSIA LTDA
CNPJ: 54.291.788/0001-61
CONTRATO: 107/2025
VALOR: R\$ 124.530,00 (Cento e vinte e quatro mil quinhentos e trinta reais)
CONTRATADA: SIRLEI MIQUELON TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ: 55.596.534/0001-14
CONTRATO: 108/2025
VALOR: R\$ 38.200,00 (trinta e oito mil e duzentos reais)
CONTRATADA: V12 COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 92.319.714/0001-85

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:D7002FEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 41/2025 –
AQUISIÇÃO MOBILIÁRIOS PLANEJADOS PARA SALA DO JURÍDICO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 41/2025 –
AQUISIÇÃO MOBILIÁRIOS PLANEJADOS PARA SALA DO JURÍDICO
Objeto: Contratação de empresa especializada para fabricação e instalação de móveis planejados, luminárias, cadeiras e a porta de acesso para Sala do Setor Jurídico da Administração do Município de Coronel Bicaco/RS. Realizar-se-á dia 11 de julho de 2025 às 08h30min, no portal de compras <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.
Coronel Bicaco/RS, 26 de junho de 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO -
Prefeito

Publicado por:
Marisa Niedermayer
Código Identificador:0CE8B001

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 42/2025 –
AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULO MICRO ÔNIBUS

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 42/2025 –
AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULO MICRO ÔNIBUS

Objeto: Aquisição de peças (Para-brisa com borracha) para Micro Ônibus da Secretaria de Educação do Município de Coronel Bicaco/RS. Realizar-se-á dia 10 de julho de 2025 às 08h30min, no portal de compras <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.
Coronel Bicaco/RS, 26 de junho de 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO -
Prefeito

Publicado por:
Marisa Niedermayer
Código Identificador:886986D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 116/2025

DECRETO Nº 116/2025, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

ABRE “CRÉDITO SUPLEMENTAR” POR
REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 5015/2024, de 17/12/2024, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2025.

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias**, até o limite de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01.001 – Câmara Municipal de Vereadores	
2327 – Manutenção das Atividades Legislativas e Controle Externo	
333904600000000000.813 Auxílio-alimentação	R\$ 30.000,00
TOTAL	R\$ 30.000,00

Art. 2º - Para cobertura do **Crédito Suplementar** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01.001 – Câmara Municipal de Vereadores	
2327 – Manutenção das Atividades Legislativas e Controle Externo	
33190110000000000000.706 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$ 30.000,00
TOTAL	R\$ 30.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:9294F1D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL NOMEAÇÃO VIGILANTE 010/2025

EDITAL DE NOMEAÇÃO - Nº 010/2025

CONCURSO PÚBLICO 001/2023
ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco/RS, faz saber, por meio deste Edital, que está sendo nomeada a candidata abaixo, aprovada no Concurso Público 001/2023, a candidata deverá comparecer ao Departamento De Pessoal na Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Bicaco/RS, no horário das 08h00minh às 12h00minh e 13h30minh às 17h30minh. O prazo para a posse é de 10 (dez) dias, a contar desta data, podendo ser prorrogado por igual período. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência da candidata à nomeação do referido

cargo. **GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO/RS, AOS 26 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.**

Nome	Cargo	Colocação
ELAINE TERESINHA DORN	VIGILANTE	1º

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:FBFB69EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 314/2025

PORTARIA 314/2025, de 26 de junho de 2025.

NOMEIA SERVIDORA ELAINE TERESINHA DORN, PARA O CARGO DE VIGILANTE.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear **ELAINE TERESINHA DORN**, CPF nº ***.349.710-**, para o cargo de Vigilante, Padrão 06 - Classe A, do Quadro do Geral, carga horária semanal 40 horas, para cumprir estágio probatório de três anos, tendo em vista aprovação em 1º lugar no concurso público nº 001/2023, homologado em 11 de março de 2024.

Art. 2º - A posse dar-se-á no prazo de até dez dias contados da data de publicação deste ato de nomeação, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.

Art. 3º – A servidora será lotada na Secretaria Municipal de Administração, perceberá o vencimento e vantagens fixadas em lei.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 26 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:613DB780

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 4.560/25, DE 18 DE JUNHO DE 2025

DECRETO EXECUTIVO Nº 4.560/25, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE COTIPORÃ, AFETADO PELOS EVENTOS CLIMÁTICOS DE CHUVAS INTENSAS, COBRADE 1.3.2.1.4, OCORRIDOS A PARTIR DE 16 DE JUNHO DE 2025, EM TODO O TERRITÓRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

JOSÉ CARLOS BREDÁ, Prefeito de Cotiporã, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e pela Lei Federal que disciplina a declaração de situação de emergência no âmbito do SINPDEC, e:

CONSIDERANDO que do desastre resultaram danos materiais e ambientais, com a danificação de estradas e pontes, assim como o comprometimento do funcionamento de instituições públicas locais e regionais e a interdição de vias públicas e prejuízos econômicos e sociais advindos dos danos causados pelos eventos climáticos, descritos no Formulário de Informações do Desastre – FIDE, em anexo;

CONSIDERANDO que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil classifica o desastre como de nível I.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada situação de emergência nas áreas do município contidas no

Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado tempestade local conectiva, chuvas intensas - COBRADE 1.3.2.1.4, conforme legislação aplicada.

Art. 2º Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 4º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da calamidade, vedada a reconstrução de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito de Cotiporã, aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

JOSÉ CARLOS BREDÁ
Prefeito de Cotiporã

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:F00BFC53

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 136/2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais eletrodomésticos, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

CONTRATADA: BENOIT ELETRODOMÉSTICOS LTDA
CNPJ Nº 87.296.026-0033-94

VALOR: 5.887,00 (cinco mil oitocentos e oitenta e sete reais)
CONTRATADA: LOJAS BECKER LTDA

CNPJ Nº 04.415.928/0179-10
VALOR: 7.098,00 (sete mil e noventa e oito reais)
CONTRATADA: VINHEDOS REFRIGERAÇÃO LTDA
 CNPJ Nº 03.261.822/0001-14
VALOR: 1.620,00 (um mil seiscentos e vinte reais)
CONTRATADA: ISOLIFE SOLUÇÕES E VENDAS LTDA
 CNPJ Nº 04.714.970/0001-00
VALOR: 4.620,00 (quatro mil seiscentos e vinte reais)
CONTRATADA: MONTE VÊNETO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
 CNPJ Nº 52.662.645/0001-93
VALOR: 2.147,00 (dois mil cento e quarenta e sete reais)
VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 21.372,00 (vinte e um mil trezentos e setenta e dois reais)

Cotiporã, 26 de junho de 2025.

JOSÉ CARLOS BREDÁ
 Prefeito

Publicado por:
 Andrielle Zonta
Código Identificador:02D72AAF

GABINETE DO PREFEITO **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 135/2025**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 135/2025
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: RS MÁQUINAS E EMPILHADEIRAS LTDA
 CNPJ Nº 54.156.158/0001-84
FUNDAMENTO LEGAL: § 7º, Art. 75, Lei Federal nº 14.133/21.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e serviços para conserto da escavadeira Hyundai R160LC7, pertencente à Secretaria Municipal de Obras, Transito e Saneamento
VALOR: R\$2.460,00(dois mil, quatrocentos e sessenta reais), sendo R\$2.060,00(dois mil e sessenta reais) de peças e R\$400,00(quatrocentos reais) de peças.

Cotiporã, 26 de junho de 2025

JOSÉ CARLOS BREDÁ
 Prefeito

Publicado por:
 Letícia Frizon
Código Identificador:05C3BF5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 207, DE 26 DE JUNHO DE 2025.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: BENOIT ELETRODOMÉSTICOS LTDA
 CNPJ Nº 87.296.026-0033-94
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais eletrodomésticos, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 136/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias
VALOR: R\$ 5.887,00 (cinco mil oitocentos e oitenta e sete reais)

Cotiporã, 26 de junho de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
 Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
 Andrielle Zonta
Código Identificador:19BF47EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 208, DE 26 DE JUNHO DE 2025.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: LOJAS BECKER LTDA
 CNPJ Nº 04.415.928/0179-10
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais eletrodomésticos, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 136/2025
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias
VALOR: R\$ 7.098,00 (sete mil e noventa e oito reais)

Cotiporã, 26 de junho de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
 Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
 Andrielle Zonta
Código Identificador:ADD95603

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 209, DE 26 DE JUNHO DE 2025.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: VINHEDOS REFRIGERAÇÃO LTDA
 CNPJ Nº 03.261.822/0001-14
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais eletrodomésticos, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 136/2025
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias
VALOR: R\$ 1.620,00 (um mil seiscentos e vinte reais)

Cotiporã, 26 de junho de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
 Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
 Andrielle Zonta
Código Identificador:1AB2F34D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 210, DE 26 DE JUNHO DE 2025.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ISOLIFE SOLUÇÕES E VENDAS LTDA
 CNPJ Nº 04.714.970/0001-00
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais eletrodomésticos, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 136/2025
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias
VALOR: R\$ 4.620,00 (quatro mil seiscentos e vinte reais)

Cotiporã, 26 de junho de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
 Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
 Andrielle Zonta
Código Identificador:C2498EF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 211, DE 26 DE JUNHO DE 2025.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: MONTE VÊNETO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ Nº 52.662.645/0001-93

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais eletrodomésticos, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 136/2025**FUNDAMENTO LEGAL:** INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**PRAZO/VIGÊNCIA:** 15 (quinze) dias**VALOR: R\$ 2.147,00 (dois mil cento e quarenta e sete reais)**

Cotiporã, 26 de junho de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:D3E7ED79**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 206, DE 26 DE JUNHO DE 2025****EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 206, DE 26 DE JUNHO DE 2025****CONTRATANTE:** Município de Cotiporã**CONTRATADA: RS MÁQUINAS E EMPILHADEIRAS LTDA**

CNPJ Nº 54.156.158/0001-84

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e serviços para conserto da escavadeira Hyundai R160LC7, pertencente à Secretaria Municipal de Obras, Transito e Saneamento**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 135/2025.**FUNDAMENTO LEGAL:** § 7º, Art. 75, Lei Federal nº 14.133/21.**PRAZO/VIGÊNCIA:** 10 (dez) dias**VALOR: R\$2.460,00(dois mil, quatrocentos e sessenta reais), sendo R\$2.060,00(dois mil e sessenta reais) de peças e R\$400,00(quatrocentos reais) de peças.**

Cotiporã, 26 de junho de 2025

ELISANDRA SCUSSEL

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Frizon

Código Identificador:369C842F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2025**

JOSÉ CARLOS BREDAS, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais comunica aos interessados que com referência ao Pregão Presencial Nº 028/2025, **REGISTRO DE PREÇOS de materiais de higiene e limpeza, que serão utilizados nas atividades de diversos setores da Administração Municipal**, que os interessados deverão considerar as informações da retificação, mantendo-se os demais dispositivos do Edital, sendo que **a nova data da abertura dos envelopes será no dia 15/07/2025, às 09h00min.** Maiores informações pelo telefone (54) 3446 2800 / 3446 2830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. A retificação, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br

COTIPORÃ/RS, 26 de junho de 2025.

JOSÉ CARLOS BREDAS

Prefeito

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:A804E86A**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº102/2025**

Contrato Nº 102/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Contratada: TOPSER - CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO LTDA.

Valor: 205.160,00

Vigência: Início: 25/06/2025 Término: 25/06/2027

Licitação: 19/2025

Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA

“TOPSER” PARA IMPLEMENTAÇÃO DO GOOGLE WORKSPACE

FOR EDUCATION, FORMAÇÃO DE PROFESSORES, CRIAÇÃO DA

POLÍTICA DE EDUCAÇÃO DIGITAL E DO COMPONENTE

CURRICULAR DE COMPUTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE

CRISSIUMAL.

Crissiumal, 25 de Junho de 2025

MARCO AURÉLIO NEDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Guaragni Lobo

Código Identificador:3A841D2C**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025**

O Município de Derrubadas/RS torna público, que adjudicou e homologou a licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 17/2025. Objeto: Registro de preço para futuras aquisições de plantas e demais materiais necessários para execução de projetos paisagísticos. Empresa(s) vencedora(s): MARCIA PAISAGISMO LTDA - CNPJ 41.570.077/0001-84 – Valor R\$ 189.361,50; PROCOPIO & DAL SASSO LTDA - CNPJ 22.256.154/0001-81– Valor R\$ 5.546,44;

Derrubadas/RS, 26 de junho de 2025.

MIRO MULBEIER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jonatan Cleber Gall

Código Identificador:6151B740**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO A ATA Nº 045/2024**

DISTRATO A ATA Nº 045/2024 Processo Licitatório nº 75/2024, Modalidade Pregão Eletrônico, sob nº 23/2024 **Celebrante:** JAQUELINE PERETTO, CNPJ nº 20.636.209/0001-53 **Objeto:** Distrato da Ata de Registro de Preços nº 045/2024, para o fornecimento de óleos lubrificantes para as secretarias municipais. Desistência por parte da autoridade contratada na entrega dos produtos na execução do objeto. A celebrante fica impedida de assinar contrato com este município por um período 6 meses, a partir da assinatura do Distrato. **Assinatura do Distrato:** 20/06/2025 Derrubadas/RS, 20 de junho de 2025.

MIRO MÜLBEIER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Esequiel Osêias Hermann
Código Identificador:D256B68F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 062/2024

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2024, Concorrência Eletrônica nº 05/2024. Contratado: Poliedro Pavimentação Artefato e Construção Ltda. CNPJ 17.946.410/0001-22. Objeto: Fica ajustado entre as partes o acréscimo de valor por aumento de quantitativo na planilha orçamentária devido necessidade de ampliar os serviços de drenagem na rua Frederico Guilherme Beck devido a surgimento de vertentes durante os serviços de terraplenagem. Aumento na largura da Rua Frederico Guilherme Beck em 1,00 metro (um metro) em toda a extensão a ser pavimentada. O valor acrescido é de 4,91% do valor total do contrato, totalizando R\$ 24.777,33 (vinte e quatro mil setecentos e setenta e sete reais com trinta e três centavos). Valor: R\$ 24.777,33 (vinte e quatro mil setecentos e setenta e sete reais com trinta e três centavos). Assinatura do Termo Aditivo: 20/06/2025. Derrubadas/RS, 20 de junho 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esequiel Osêias Hermann
Código Identificador:60984F6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 064/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 064/2025, Chamamento Público Nº 02/2025. Credenciado: Alex Caubi Maschio. CNPJ nº 43.336.107/0001-18. Objeto: Prestação de serviços mecânicos. Valor: De acordo com valores fixados no edital para cada modalidade de serviço registrada. Vigência: 17/06/2025 a 30/05//2026. Assinatura 17/06/2025. Derrubadas/RS, 17 de junho de 2024.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esequiel Osêias Hermann
Código Identificador:54937B41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 065/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 065/2025, Chamamento Público Nº 02/2025. Credenciado: HUMBERTO CHIELE LTDA,. CNPJ nº 37.662.10910001-62, Objeto: Prestação de serviços mecânicos. Valor: De acordo com valores fixados no edital para cada modalidade de serviço registrada. Vigência: 17/06/2025 a 30/05//2026. Assinatura : 17/06/2025. Derrubadas/RS, 17 de junho de 2024.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esequiel Osêias Hermann
Código Identificador:090BA1D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 066/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 066/2025, Chamamento Público Nº 02/2025. Credenciado: VANDERLEI HABITZREITER, CNPJ nº 16.929.34510001-64, Objeto: Prestação de serviços mecânicos. Valor: De acordo com valores fixados no edital para cada modalidade de serviço registrada. Vigência: 17/06/2025 a 30/05//2026. Assinatura do Termo de Credenciamento: 17/06/2025. Derrubadas/RS, 17 de junho de 2024.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esequiel Osêias Hermann
Código Identificador:F2DB5445

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 267, DE 25 DE JUNHO DE 2025

Exonera, a pedido, o Secretário Municipal de Obras, Viação e Transporte, JULIANO DAVI HABITZREITER e dá outras providências.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no Inciso II do Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Derrubadas,

E X O N E R A

A pedido, o Senhor **JULIANO DAVI HABITZREITER**, brasileiro, solteiro, CPF nº ***.257.160-**, do cargo de Secretário Municipal de Obras, Viação e Transporte do Município de Derrubadas/RS, a contar de 30/06/2025.
Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 25 de junho de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.
Aos 25/06/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:EB5A1EB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 268, DE 26 DE JUNHO DE 2025

Concede férias à servidora municipal e dá outras providências.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas,

C O N C E D E

À servidora municipal, **ROSANE WADENPHUL**, serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo, 10 (dez) dias de férias, a contar de 02/07/2025 a 11/07/2025, referente ao período aquisitivo de 15/08/2024 a 14/08/2025.

Vinte (20) dias de férias do referido período aquisitivo serão requeridos posteriormente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 26 de junho de 2025.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 26/06/2025.

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:0632C767

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, **MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS**, no exercício de suas atribuições, torna público para o conhecimento dos interessados que se realizará no dia **10 de julho de 2025, às 09:00hs**, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, a abertura da sessão, conforme determina o edital do **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 18/2025**.

O Edital pode ser acessado no Site do Município: <https://doisirmaosdasmissoes.atende.net/cidadao> ou ainda ser retirado na sala de licitações da prefeitura.

Finalidade: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES/RS.**

Dois Irmãos das Missões/RS, 26 de junho de 2025.

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:DE805A1D

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
EXTRATO CONTRATO

Processo Administrativo nº 33/2025
 Pregão Presencial nº 13/2025

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS ESPECIALIZADOS, ABRANGENDO MANUTENÇÃO E REPAROS DIVERSOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES/RS.**

CONTRATO Nº 40/2025-VOLMIR STRUCKER, inscrito no CNPJ nº 03.377.047/0001-67.

CONTRATO Nº 41/2025-RAUL ROBERTO SIMON, inscrito no CNPJ nº 05.209.553/0001-72.

CONTRATO Nº 42/2025-MECANICA CARGNIN LTDA, inscrito no CNPJ nº 01.320.553/0001-94.

Ass. 26/06/2025 – Vigência: 12 meses.

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:E9C15988

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
36/2025

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

Objeto: Processo Licitatório objetivando o contratação de empresa para a aquisição de Equipamentos do Programa Avançar SUAS, Mantido pela Secretária de Cidadania.

Data: 10/07/2025.

Horário: 9h.

O processo será realizado através do portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.compraspublicas.com.br. O edital encontrasse disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3677 1295.

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Emerson Moch Pedro
Código Identificador:5AAFFDBB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO
CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 18/2025

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Eletrônico nº 18/2025 para Aquisição de materiais laboratoriais e reagentes. O processo Licitatório é exclusivo às Empresas beneficiárias da LC Nº 123/2006. A abertura da licitação será às 09 horas do dia 10 de julho de 2025. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 99932-0281 ou pelos sites: www.pdrmcad.com.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Edital de Pregão Eletrônico nº 19/2025

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Eletrônico nº 19/2025 para Aquisição de grama sintética com instalação para o parquinho da Emef Professor Otalisio Hartemink. O processo Licitatório é exclusivo às Empresas beneficiárias da LC Nº 123/2006. A abertura da licitação será às 09 horas do dia 11 de julho de 2025. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 99932-0281 ou pelos sites: www.pdrmcad.com.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

LAURI JOSÉ ELY
 Prefeito

Edital de Pregão Eletrônico nº 20/2025

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Eletrônico nº 20/2025 para Aquisição de materiais para montagem e reinstalação de rede de água nas localidades de Esquina Bela Aurora até Ressaca do Buricá, Lajeado 18, Esquina Andrades, Lajeado Guabiroba, Enseadas – até Ilhas do Chafariz, com recurso da Defesa Civil, Portaria Nº02 de 10 de março de 2025 e Nº 007/SPDC/2025. O processo Licitatório é exclusivo às Empresas beneficiárias da LC Nº 123/2006. A abertura da licitação será às 09 horas do dia 09 de julho de 2025. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 99932-0281 ou pelos sites: www.pdrmcad.com.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

LAURI JOSÉ ELY
 Prefeito

Publicado por:
 Lucas Eder Machado
Código Identificador:263AE355

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL**

– ELETRO CENTER MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS LTDA. CNPJ nº 47.629.289/0001-76. Contrato Administrativo nº 218/2025 – Pregão Eletrônico nº 016/2025 – Aquisição de materiais para montagem e reinstalação de rede de água nas localidades de Esquina Bela Aurora até Ressaca do Buricá, Lajeado 18, Esquina Andrades, Lajeado Guabiroba, Enseadas – até Ilhas do Chafariz, com recurso da Defesa Civil.. Valor R\$ 765,60. Assinatura: 25/06/2025.

– GPA GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI. CNPJ nº 11.175.931/0001-47. Contrato Administrativo nº 219/2025 – Pregão Eletrônico nº 016/2025 – Aquisição de materiais para montagem e reinstalação de rede de água nas localidades de Esquina Bela Aurora até Ressaca do Buricá, Lajeado 18, Esquina Andrades, Lajeado Guabiroba, Enseadas – até Ilhas do Chafariz, com recurso da Defesa Civil.. Valor R\$ 16.630,00. Assinatura: 25/06/2025.

– HIDRÔMETROS DO BRASIL LTDA. CNPJ nº 31.850.762/0001-00. Contrato Administrativo nº 220/2025 – Pregão Eletrônico nº 016/2025 – Aquisição de materiais para montagem e reinstalação de rede de água nas localidades de Esquina Bela Aurora até Ressaca do Buricá, Lajeado 18, Esquina Andrades, Lajeado Guabiroba, Enseadas – até Ilhas do Chafariz, com recurso da Defesa Civil.. Valor R\$ 12.625,00. Assinatura: 25/06/2025.

– J.L. MADALOZZO DA ROSA & CIA LTDA. CNPJ nº 03.140.870/0001-54. Contrato Administrativo nº 221/2025 – Pregão Eletrônico nº 016/2025 – Aquisição de materiais para montagem e reinstalação de rede de água nas localidades de Esquina Bela Aurora até Ressaca do Buricá, Lajeado 18, Esquina Andrades, Lajeado Guabiroba, Enseadas – até Ilhas do Chafariz, com recurso da Defesa Civil.. Valor R\$ 500,00. Assinatura: 25/06/2025.

– KENIA OLIVEIRA FERNANDES LIMA SOARES. CNPJ nº 27.171.625/0001-72. Contrato Administrativo nº 222/2025 – Pregão Eletrônico nº 016/2025 – Aquisição de materiais para montagem e reinstalação de rede de água nas localidades de Esquina Bela Aurora até Ressaca do Buricá, Lajeado 18, Esquina Andrades, Lajeado Guabiroba, Enseadas – até Ilhas do Chafariz, com recurso da Defesa Civil.. Valor R\$ 10.186,00. Assinatura: 25/06/2025.

– MARBRITAS ARENHARDT LTDA. CNPJ nº 02.514.817/0001-03. Contrato Administrativo nº 223/2025 – Pregão Eletrônico nº 016/2025 – Aquisição de materiais para montagem e reinstalação de rede de água nas localidades de Esquina Bela Aurora até Ressaca do Buricá, Lajeado 18, Esquina Andrades, Lajeado Guabiroba, Enseadas – até Ilhas do Chafariz, com recurso da Defesa Civil.. Valor R\$ 67.798,00. Assinatura: 25/06/2025.

– RACAZA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA. CNPJ nº 90.916.388/0001-68. Contrato Administrativo nº 224/2025 – Pregão Eletrônico nº 016/2025 – Aquisição de materiais para montagem e reinstalação de rede de água nas localidades de Esquina Bela Aurora até Ressaca do Buricá, Lajeado 18, Esquina Andrades, Lajeado Guabiroba, Enseadas – até Ilhas do Chafariz, com recurso da Defesa Civil.. Valor R\$ 169.697,42. Assinatura: 25/06/2025.

– WU COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº 58.077.235/0001-61. Contrato Administrativo nº 225/2025 – Pregão Eletrônico nº 016/2025 – Aquisição de materiais para montagem e reinstalação de rede de água nas localidades de Esquina Bela Aurora até Ressaca do Buricá, Lajeado 18, Esquina Andrades, Lajeado Guabiroba, Enseadas – até Ilhas do Chafariz, com recurso da Defesa Civil.. Valor R\$ 1.379,00. Assinatura: 25/06/2025.

– GM CONSULTORIA EM PLANEJAMENTO E GESTÃO LTDA - CNPJ nº 40.892.981/0001-43 – Termo Aditivo nº 001/2025 – Contrato Administrativo nº 139/2025 – Dispensa nº 006/2025 – Prorrogação de Prazo. Assinatura: 26/06/2025.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Lucas Eder Machado
Código Identificador:85107397

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL**

**PROCURADORIA JURÍDICA
CONCEDE ADICIONAL DE DEDICAÇÃO ESPECIAL AO
SERVIDOR RONEI DUARTE RODRIGUES**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 975, de 17 DE JUNHO DE 2025.

“CONCEDE ADICIONAL DE DEDICAÇÃO
ESPECIAL AO SERVIDOR RONEI DUARTE
RODRIGUES”

GIOVANI DE AVILA MARTIM, Prefeito Municipal de Eldorado do Sul em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que consta na Lei Municipal nº 5.979/25, **CONCEDE ADICIONAL DE DEDICAÇÃO ESPECIAL** ao servidor **RONEI DUARTE RODRIGUES**, Diretor de Departamento, matrícula 7306-7, fazendo jus ao adicional de 50% (cinquenta por cento), sobre o vencimento do cargo atualmente ocupado, a partir de 17 de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 17 DE JUNHO DE 2025.

GIOVANI DE AVILA MARTIM
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:87449938

**PROCURADORIA JURÍDICA
CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO INTEGRAL AO
SERVIDOR ROSSELITO LEAL DE CASTRO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 974, de 17 DE JUNHO DE 2025.

“CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO INTEGRAL
AO SERVIDOR ROSSELITO LEAL DE CASTRO”

GIOVANI DE AVILA MARTIM, Prefeito Municipal de Eldorado do Sul em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que consta na Lei Municipal nº 5.979/25, **CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO INTEGRAL** ao servidor **ROSSELITO LEAL DE CASTRO**, Auxiliar Administrativo, matrícula 6291-0, fazendo jus ao adicional de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento do cargo atualmente ocupado, a partir de 17 de junho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 17 DE JUNHO DE 2025.

GIOVANI DE AVILA MARTIM
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**ADELAR DE SENA RODRIGUES**

Secretário de Administração e Patrimônio

Publicado por:

Rosselito Leal de Castro

Código Identificador:B6131497**PROCURADORIA JURÍDICA
CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA
CAROLINA LAGUNA BORGES****PORTARIA Nº 977, DE 24 DE JUNHO DE 2025.**“CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À
SERVIDORA CAROLINA LAGUNA BORGES”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 3.921/13, e atendendo ao que consta no Protocolo Servidor 1Doc nº 2.274/25, **CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE** à servidora CAROLINA LAGUNA BORGES, Professora de Séries Iniciais, matrícula 6792-0, a partir de 23 de junho de 2025, retornando as atividades profissionais em 20 de dezembro de 2025.

GABINETE Da PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 24 DE JUNHO DE 2025.**JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO**

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**ADELAR DE SENA RODRIGUES**

Secretário de Administração

Publicado por:

Rosselito Leal de Castro

Código Identificador:22415762**PROCURADORIA JURÍDICA
CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE
TRATAMENTO E ATENDIMENTO A DEPENDENTE
PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS À SERVIDORA
ANDREA CASTRO LIMA****ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 985, DE 24 DE JUNHO DE 2025.**“CONCEDE LICENÇA PARA
ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO E
ATENDIMENTO A DEPENDENTE PORTADOR
DE NECESSIDADES ESPECIAIS À SERVIDORA
ANDREA CASTRO LIMA”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o Artigo 111-A da Lei Municipal nº 1.108, incluído pela Lei Municipal nº 4.170/14 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 9.569/23, **CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE DEPENDENTE PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS** à servidora **ANDREA CASTRO LIMA**, Professora, matrícula 6593-5, podendo o mesmo afastar-se do trabalho pelo período de 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária normal, conforme horário de trabalho a ser estabelecido em sua Secretaria, para acompanhamento de tratamento e atendimento das necessidades básicas diárias do filho João Paulo Lima da Silva, conforme solicitado no Protocolo Servidor 1Doc nº 2.220/25, que foi concedido pela Médica do Trabalho e pela Assistente Social do Município, no período de 16 de julho de 2025 a 15 de julho 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 24 DE JUNHO DE 2025.**JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO**

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**ADELAR DE SENA RODRIGUES**

Secretário de Administração

Publicado por:

Rosselito Leal de Castro

Código Identificador:15654B0A**PROCURADORIA JURÍDICA
CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE
TRATAMENTO E ATENDIMENTO A DEPENDENTE
PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS À SERVIDORA
LEILA ELAINE SCHIMIDT****PORTARIA Nº 978, DE 24 DE JUNHO DE 2025.**“CONCEDE LICENÇA PARA
ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO E
ATENDIMENTO A DEPENDENTE PORTADOR
DE NECESSIDADES ESPECIAIS À SERVIDORA
LEILA ELAINE SCHIMIDT”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o Artigo 111-A da Lei Municipal nº 1.108, incluído pela Lei Municipal nº 4.170/14 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 9.569/23, **CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE DEPENDENTE PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS** à servidora **LEILA ELAINE SCHIMIDT**, Recepcionista, matrícula 3732-0, podendo o mesmo afastar-se do trabalho pelo período de 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária normal, conforme horário de trabalho a ser estabelecido em sua Secretaria, para acompanhamento de tratamento e atendimento das necessidades básicas diárias da filha Raissa Andrielly Schmidt Seixas, conforme solicitado no Protocolo Servidor 1Doc nº 2.177/25, que foi concedido pela Médica do Trabalho e pela Assistente Social do Município, no período de 16 de julho de 2025 a 15 de julho 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 24 DE JUNHO DE 2025.**JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO**

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**ADELAR DE SENA RODRIGUES**

Secretário de Administração

Publicado por:

Rosselito Leal de Castro

Código Identificador:FB7A326A**PROCURADORIA JURÍDICA
CONCEDE LICENÇA POR FALECIMENTO DE PESSOA DA
FAMÍLIA À SERVIDORA LUCIANA OLIVEIRA PEREIRA****ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 986, de 24 DE JUNHO DE 2025.**“CONCEDE LICENÇA POR FALECIMENTO DE
PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA LUCIANA
OLIVEIRA PEREIRA”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e atendendo ao que consta no Protocolo Servidor 1Doc nº 2.276/25, na forma do Art. 118 da Lei Municipal nº 1.108, de 28 de julho de 1999, **CONCEDE LICENÇA POR FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA** à servidora **LUCIANA OLIVEIRA PEREIRA**, Atendente de Creche, matrícula 689-0, o dia do falecimento será abonado, sendo a licença concedida de 18 de junho a 22 de junho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 24 DE JUNHO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:FA31E7AD

PROCURADORIA JURÍDICA
DEFINE A ESTRUTURA DOS PROGRAMAS DE GOVERNO PARA FINS DE ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, LEI DE DIRETRIZES E ORÇAMENTOS ANUAIS CONFORME PORTARIA N. 42, DE 1999 DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 10.547, DE 24 JUNHO DE 2025.

“Define a estrutura dos Programas de Governo para fins de elaboração do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes e Orçamentos anuais conforme Portaria n. 42, de 1999 do Ministério do Planejamento e dá outras providências.”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000):

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 estabelece, em seus artigos 165 a 169, as normas gerais para o planejamento e orçamento público;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Executivo a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e das Leis Orçamentárias Anuais, observando os princípios da eficiência, eficácia e efetividade da ação governamental;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que estabelece normas para a consolidação das contas públicas e define a classificação institucional, funcional e programática da despesa pública;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e padronizar a estrutura dos Programas de Governo para garantir maior clareza, transparência e controle social sobre a alocação e execução dos recursos públicos;

CONSIDERANDO que a definição clara dos Programas de Governo é condição essencial para o acompanhamento da execução das políticas públicas e avaliação de seus resultados;

CONSIDERANDO a importância de alinhar os instrumentos de planejamento orçamentário às prioridades do governo e às demandas da sociedade;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a integração entre as ações do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e das Leis Orçamentárias Anuais;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto estabelece a estrutura e a codificação dos Programas de Governo para fins da elaboração do Plano Plurianual e define a utilização da reserva de contingência, conforme estabelecem os artigos 3º e 5º da Portaria n. 42, de 1999, do Ministério do Planejamento.

Art. 2º. Os Programas de Governo são estabelecidos em Finalísticos e de Gestão, assim definidos:

I – Programa Finalístico: aquele que estabelece as políticas públicas orientando a ação governamental para a entrega de bens e serviços à sociedade;

II – Programa de Gestão: aquele que reúne um conjunto de ações destinadas ao apoio, à gestão e à manutenção da atuação governamental.

Parágrafo Único. Constitui codificação dos Programas:

I – 0000 – no caso da função “Encargos Especiais”;

II – 0001 a 0100 – Programas de Gestão;

III – 0101 a 0998 – Programas Finalísticos; e

IV – 9999 – Programas que se refiram a identificar a Reserva de Contingência.

Art. 3º. As codificações dos programas serão observadas nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nos projetos que os modifiquem.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 24 DE JUNHO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:7943F115

PROCURADORIA JURÍDICA
DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 004/25

PORTARIA Nº 982, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

“DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 004/25”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 1.108/99 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e a Lei Orgânica do Município **DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 004/25**, que será efetuado pela COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nomeada através da Portaria nº 879/25, considerando o constante no Memorando nº 1.080/25 da Secretaria de Educação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 24 DE JUNHO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**ADELAR DE SENA RODRIGUES**

Secretário de Administração

Publicado por:

Rosselito Leal de Castro

Código Identificador:DA92AD03

**PROCURADORIA JURÍDICA
DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 005/25**

PORTARIA Nº 984, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

“DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 005/25”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 1.108/99 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e a Lei Orgânica do Município **DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 005/25**, que será efetuado pela COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nomeada através da Portaria nº 879/25, considerando o constante no Memorando nº 1.082/25 da Secretaria de Educação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 24 DE JUNHO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**ADELAR DE SENA RODRIGUES**

Secretário de Administração

Publicado por:

Rosselito Leal de Castro

Código Identificador:77567EE4

**PROCURADORIA JURÍDICA
DETERMINA O ARQUIVAMENTO DA SINDICÂNCIA
INVESTIGATÓRIA Nº 002/25**

PORTARIA Nº 983, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

“DETERMINA O ARQUIVAMENTO DA
SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA Nº 002/25”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal 1.108/99 (Estatuto do Servidor Público Municipal), determina o **ARQUIVAMENTO** da **SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA Nº 002/25**, instaurada pela Portaria nº 639/25, com encaminhamento para abertura de PAD.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 24 DE JUNHO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**ADELAR DE SENA RODRIGUES**

Secretário de Administração

Publicado por:

Rosselito Leal de Castro

Código Identificador:270E4355

**PROCURADORIA JURÍDICA
DETERMINA O ARQUIVAMENTO DA SINDICÂNCIA
INVESTIGATÓRIA Nº 003/25**

PORTARIA Nº 981, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

“DETERMINA O ARQUIVAMENTO DA
SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA Nº 003/25”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal 1.108/99 (Estatuto do Servidor Público Municipal), determina o **ARQUIVAMENTO** da **SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA Nº 003/25**, instaurada pela Portaria nº 640/25, com encaminhamento para abertura de PAD.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 24 DE JUNHO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**ADELAR DE SENA RODRIGUES**

Secretário de Administração

Publicado por:

Rosselito Leal de Castro

Código Identificador:DDEBEAE3

**PROCURADORIA JURÍDICA
DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS
PÚBLICAS E A PARTICIPAÇÃO POPULAR NOS
PROCESSOS DE ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL -
PPA, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO E LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA.”**

DECRETO Nº 10.546, DE 24 JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a realização de Audiências Públicas e a participação popular nos processos de elaboração do Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA.”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000):

CONSIDERANDO que a realização de Audiência Públicas é exigência legal, conforme disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), para garantir a transparência da gestão fiscal e a participação popular no processo de elaboração das leis orçamentárias (Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA);

CONSIDERANDO que a realização de audiência pública estimula o exercício da cidadania, promovendo a educação fiscal, o engajamento da população na construção das políticas públicas, de forma a oportunizar maior coesão social / eficiente na implementação das políticas públicas;

CONSIDERANDO que a audiência pública representa instrumento essencial de democratização do processo orçamentário, permitindo que a sociedade civil tenha voz ativa nas decisões sobre a alocação dos recursos públicos e que esta mesma sociedade contribui para o alinhamento do planejamento público às reais necessidades da população, promovendo maior efetividade na aplicação dos recursos;

CONSIDERANDO que a publicidade e a discussão prévia dos projetos de lei orçamentária fortalecem o controle social e possibilitam à população acompanhar, fiscalizar e contribuir com a

formulação das políticas públicas, colaborando com o aumento da eficiência e da legitimidade da gestão pública;

CONSIDERANDO que a utilização de ferramentas digitais para a realização de audiência pública por videoconferência amplia o acesso, promove a inclusão digital e permite a participação remota de cidadãos, respeitando os princípios da acessibilidade e economicidade;

CONSIDERANDO que a participação popular, sob qualquer óptica, fortalece a construção coletiva, legítima as prioridades e reduz a ocorrência de conflitos sociais;

DECRETA:

Art. 1º A realização de audiências públicas e a participação popular nos processos de elaboração do Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, obedecerá ao disposto neste Decreto.

Art. 2º A participação de que trata este Decreto abrangerá as iniciativas relacionadas aos Programas Temáticos do Município.

Art. 3º As Audiências Públicas e a participação popular poderão ser realizadas:

I – em conjunto no que se refere ao PPA, a LDO e a LOA no primeiro ano de governo;

II – em conjunto nos demais exercícios a relativa a LDO e a LOA.

Art. 4º As audiências públicas serão realizadas em datas a serem divulgadas no sítio do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º As Audiências Públicas poderão ser realizadas na modalidade presencial, por videoconferência ou disponibilizadas no sítio do Poder Executivo.

Parágrafo único As Audiências Públicas presenciais, terão a duração máxima de quatro horas, compondo-se das seguintes etapas:

I - composição da Mesa Coordenadora;

II - leitura da lista de autoridades e dos representantes municipais presentes;

III - exposição dos objetivos e da metodologia da reunião;

IV - discussão e votação das propostas e ações requeridas;

Art. 6º A deliberação dos Conselhos Municipais se dará de forma prévia à audiência pública e à participação popular.

Art. 7º A escolha prioritária sobre as demandas de cada região, bairro ou distrito, recairá sobre políticas públicas previamente organizadas pelo Poder Executivo.

Parágrafo único. As iniciativas sugeridas nos processos de participação não vinculam o Poder Executivo a inseri-las nos respectivos projetos de leis, tendo como finalidade a ampliação da democracia participativa.

Art. 8º o Poderão participar das Audiências Públicas de que trata este Decreto, pessoas físicas, entidades de classe, associações de bairro, associações comerciais ou indústrias, sindicatos, e outras entidades organizadas.

Art. 9º Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 24 DE JUNHO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES

Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:D619E3A6

PROCURADORIA JURÍDICA RETIFICA A PORTARIA Nº 968/25 QUE CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL POR FUNÇÃO NO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA À SERVIDORA JULIANE MARIA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 979, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

“RETIFICA A PORTARIA Nº 968/25 QUE CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL POR FUNÇÃO NO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA À SERVIDORA JULIANE MARIA DE OLIVEIRA”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 2.809/07 e com o Decreto nº 8.396/20 e a PNAB/2017, e Memorando 1Doc nº 14.712/25 da Secretaria da Saúde, **RETIFICA** a Portaria nº 968/25 que **CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL POR FUNÇÃO NO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA** à servidora **JULIANE MARIA DE OLIVEIRA, Enfermeira**, devendo constar que perceberá para tanto gratificação de 85% (oitenta e cinco por cento) sobre o vencimento básico do seu padrão, enquanto em pleno exercício deste comissionamento.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 24 DE JUNHO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ADELAR DE SENA RODRIGUES

Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:C13C72ED

PROCURADORIA JURÍDICA REVOGA A PORTARIA Nº 413/24 E DESIGNA O SERVIDOR ROSSELITO LEAL DE CASTRO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADOR DE GESTÃO, QUALIDADE, CONTROLE E PRODUTIVIDADE DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 969, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

“REVOGA A PORTARIA Nº 413/24 E DESIGNA O SERVIDOR ROSSELITO LEAL DE CASTRO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADOR DE GESTÃO, QUALIDADE, CONTROLE E PRODUTIVIDADE DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO”

GIOVANI DE AVILA MARTIM, Prefeito Municipal de Eldorado do Sul em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 5.402/22 e suas alterações, REVOGA a Portaria nº 413/24 e **DESIGNA** o servidor **ROSSELITO LEAL DE CASTRO**, Auxiliar Administrativo, matrícula 6291-0, para exercer a função de **COORDENADOR DE GESTÃO, QUALIDADE, CONTROLE E PRODUTIVIDADE DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO**, devendo o mesmo perceber o adicional de 50%

(cinquenta por cento) sobre o salário base do Padrão 16 do Município, a partir de 17 de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 17 DE JUNHO DE 2025.

GIOVANI DE AVILA MARTIM

Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES

Secretário de Administração

Publicado por:

Rosselito Leal de Castro

Código Identificador:F172709D

PROCURADORIA JURÍDICA

REVOGA O ADICIONAL DE DEDICAÇÃO INTEGRAL DO SERVIDOR JOSÉ LUIS TEIXEIRA MARCULINO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 976, DE 24 JUNHO DE 2025.

“REVOGA O ADICIONAL DE DEDICAÇÃO INTEGRAL DO SERVIDOR JOSÉ LUIS TEIXEIRA MARCULINO”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo o que consta na Lei Municipal nº 3.831/13 e suas alterações e de acordo com o Memorando 1Doc nº 14.109/25 da Secretaria de Agricultura, **REVOGA O ADICIONAL DE DEDICAÇÃO INTEGRAL DO SERVIDOR JOSÉ LUIS TEIXEIRA MARCULINO**, Motorista, matrícula 3210-7, concedido através da Portaria nº 441/25, a partir de 16 de junho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 24 DE JUNHO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ADELAR DE SENA RODRIGUES

Secretário de Administração

Publicado por:

Rosselito Leal de Castro

Código Identificador:1B0B7D80

PROCURADORIA JURÍDICA

REVOGA O ADICIONAL DE DEDICAÇÃO INTEGRAL DO SERVIDOR RAFAEL MARTINS DIAS

PORTARIA Nº 980, DE 24 JUNHO DE 2025.

“REVOGA O ADICIONAL DE DEDICAÇÃO INTEGRAL DO SERVIDOR RAFAEL MARTINS DIAS”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo o que consta na Lei Municipal nº 3.831/13 e suas alterações, **REVOGA O ADICIONAL DE DEDICAÇÃO INTEGRAL DO SERVIDOR RAFAEL MARTINS DIAS**, Auxiliar Administrativo, matrícula 6620-6, concedido através da Portaria nº 278/25, a partir de 17 de junho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 24 DE JUNHO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ADELAR DE SENA RODRIGUES

Secretário de Administração

Publicado por:

Rosselito Leal de Castro

Código Identificador:FD2065C7

PROCURADORIA JURÍDICA

REVOGA O DECRETO Nº 10.334/25 E DESIGNA OS REPRESENTANTES DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC

DECRETO Nº 10.549, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

“REVOGA O DECRETO Nº 10.334/25 E DESIGNA OS REPRESENTANTES DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC.”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere na Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal nº 2.359, de 16 de maio de 2006:

DECRETA:

Art. 1º A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC é o órgão da Administração Pública Municipal responsável pela Coordenação das Ações de Defesa Civil no Município.

Art. 2º A Coordenadoria será composta por:

Função	Servidor(a)	Cargo
Coordenador Geral	Mario José Pinheiro da Rocha	Secretário
Assistente de Coordenação	Jocemara Rocha Oliveira Camargo	Agente de Combate a Endemias
Primeira Secretária	Salete Maria Junqueira	Diretor de Departamento
Segundo Secretário	Cristiano Hameyer de Oliveira	Diretor de Departamento

Art. 3º Equipe de Operações de Proteção e Defesa Civil:

Função	Servidor(a)	Cargo
Departamento de Assistência Humanitária	Rafaela Magalhães Scarselli	Assistente Social
Departamento de Prevenção e Mitigação	Cristiano Hameyer de Oliveira	Diretor de Departamento
Departamento de Resposta, Logística e recuperação	Salete Maria Junqueira	Diretor de Departamento
Departamento de Educação, Capacitação e Comunicação Social	Luiz Eduardo Rodrigues	Assistente Especial
Departamento de Mapeamento de Riscos	Alexsia Kristini Velho Carster	Assessor Superior Especial
Departamento de Monitoramento, Operações e Alerta da Defesa Civil	Luiz Eduardo Rodrigues	Assistente Especial
Departamento Operacional	Leticia Fank	Chefe de Gabinete

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº **10.334** de 17 de janeiro de 2025.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, 26 de JUNHO de 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO

Prefeita de Eldorado do Sul

ADELAR DE SENA RODRIGUES

Secretário de Administração

Publicado por:

Rosselito Leal de Castro

Código Identificador:BC06F645

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE COMPARTILHAMENTO À LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 016/2024 – CIRAU
Ata de Registro de Preços nº 016/2024 – CIRAU
Processo de Licitação Compartilhada 001/2025

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica o compartilhamento ao processo de licitação pregão eletrônico nº 016/2024, ata de registro de preços nº 016/2024, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU, nos seguintes termos:

Objeto: Aquisição de luminárias led, braços e itens de materiais auxiliares para iluminação pública com tecnologia led e mão-de-obra para instalação e substituição de luminárias e ampliação de rede.

Valor: R\$ 562.191,10 (quinhentos e sessenta e dois mil e cento e noventa e um reais e dez centavos).

Fornecedor: ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA

Entre Rios do Sul-RS, 26 de JUNHO de 2025.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:0B8DC1FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE COMPARTILHAMENTO À LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 023/2024 – CIRAU
Ata de Registro de Preços nº 023/2024 – CIRAU
Processo de Licitação Compartilhada 002/2025

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica o compartilhamento ao processo de licitação pregão eletrônico nº 023/2024, ata de registro de preços nº 023/2024, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU, nos seguintes termos:

Objeto: Aquisição de serviços de recapagem, recauchutagem e vulcanização de pneus.

Valor: R\$ 3.594,00 (três mil e quinhentos e noventa e quatro reais).

Fornecedor: DR PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.216.474/0001-40.

Entre Rios do Sul-RS, 26 de junho de 2025.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:1F2BA9DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA - IEP EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 04/2025
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

O Instituto Erechinense de Previdência – IEP torna público, para conhecimento dos candidatos aprovados no concurso público 01/2022, que está sendo convocado para o preenchimento de vaga no cargo de:

TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO (40H)
NOME
1- Aline Cássia Piana
CLASSIFICAÇÃO

6º Lugar

O candidato aprovado deverá comparecer no Instituto Erechinense de Previdência, no prazo de 10 dias, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.iep.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para avaliação do laudo admissional, é necessária a apresentação dos exames, conforme Decreto 5.591/2023, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará a exclusão automática do candidato.

Erechim, 26 de junho de 2025.

Registre-se e Publique-se.

RENATO ALENCAR TOSO
Diretor-Presidente

Publicado por:
Bruna Galleazzi
Código Identificador:DCB59628

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETOS DO EXECUTIVO

Aline da Costa Pietroski, Secretária Municipal de Administração, torna público que foi expedido o seguinte Decreto:

DECRETO N.º 5.960, DE 26 DE JUNHO DE 2025 – Decreta ponto facultativo nas Escolas Públicas Municipais integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Erechim/RS, no dia 4 de julho de 2025.

Erechim/RS, 26 de junho de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Laura Zanella
Código Identificador:C6B0A671

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL 159/2025 - CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº. 159/2025
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2022, a convocação para Contrato Temporário, conforme Justificativa, para o preenchimento de vagas no Cargo de:

ASSISTENTE SOCIAL	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Cristiane Maria Baptista	23º Lugar
2 – Eduarda Stachelski	24º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Hemograma Completo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se
Erechim, 26 de Junho de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:19B7B279

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA 158/2025 - PROCESSO SELETIVO
137/2025

EDITAL Nº. 158/2025

EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 137/2025, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vagas nos Cargos de:

MECÂNICO – MECÂNICA LEVE 40H	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Luciano Bobermen	1º Lugar

MECÂNICO – MECÂNICA PESADA 40H	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Daniel Ângelo Machado	1º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Audiometria, Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma, Hemograma Completo, Raio X - Tórax PA + P com laudo PA+P, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, TGO, TGP, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo, Creatinina. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 26 de Junho de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:4E8F5200

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO 157/2025

EDITAL Nº. 157/2025

EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Aprovados em Concurso Público, que está sendo chamado para o preenchimento de vaga no Cargo de:

TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – 2ª CHAMADA	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Jeferson Miguel Thalheimer	1º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 10 (dez) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da

publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação psicológica de aptidão mental, Acuidade Visual, Audiometria, Eletrocardiograma de repouso, Eletroencefalograma, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA+P c/ laudo Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 26 de Junho de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:F94A1D3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ADITIVO Nº 01/2025 DA ARP
Nº 28/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2024 PARA
REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ADITIVO Nº 01/2025 DA ARP Nº 28/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS – Objeto: Aquisição de Pedras do tipo Portuguesa de formato irregular de origem calcária e basalto, tamnho 4 a 6cm, nas cores Preta e Branca, por Sistema de Registro De Preços (SRP), através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Conforme ajustado com a empresa, através do aditivo nº 01/2025, as partes resolvem **PRORROGAR O REGISTRO DE PREÇOS**, por mais 12 meses, a contar do dia 10 de Julho de 2025, a saber: **COMÉRCIO DE BASALTO CASA DA PEDRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.420.694/0001-65**, no valor total estimado de **R\$ 114.949,80**. A cópia integral do Aditivo nº 01/2025 da Ata de Registro de Preços nº 028/2024 encontra-se à disposição dos interessados no endereço www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim, 26 de Junho de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:4CDF1C54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO N.º 019/2025, QUE PRORROGA O
PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO N.º
111/2024

Processo Administrativo nº 29970/2023. Aditivo nº 019/2025. Substitui o Plano de Trabalho e Prorroga o Prazo de Vigência do Termo de Fomento nº 111/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO ALTO URUGUAI - ADAU, para execução do projeto “Inclusão em construção”. Ficam ratificadas as demais Cláusulas constantes no referido Termo de Fomento. A íntegra do Aditivo poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim/RS, 24 de junho de 2025.

JACKSON LUIS ARPINI –
Secretário Municipal de Planejamento, Mobilidade Urbana e Segurança Pública.

Publicado por:
Luísa Roesler
Código Identificador:67384A6B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 007, DE 18 DE
JUNHO DE 2025**

Processo Administrativo n.º 30332/2024. Chamamento Público Dispensado n.º 252/2025. Termo de Fomento n.º 007, de 18 de junho de 2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o ESPORTE CLUBE CULTURAL ESPERANÇA, visando à execução do projeto “Ciclo de Palestras e Torneio de Bocha”. O Município de Erechim repassará o valor de R\$ 225.530,00 (duzentos e vinte e cinco mil e quinhentos e trinta reais), por meio da dotação orçamentária: 03.01.04.121.0003.2009.4.4.50.42.99.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará, a contar da data do recebimento do recurso por 12 (doze) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 007/2025 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim/RS, 18 de junho de 2025.

JACKSON LUIS ARPINI –

Secretário Municipal de Planejamento, Mobilidade Urbana e Segurança Pública.

Publicado por:

Jean Rodrigo Nervis

Código Identificador:D513CAC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 008, DE 18 DE
JUNHO DE 2025**

Processo Administrativo n.º 30641/2024. Chamamento Público Dispensado n.º 253/2025. Termo de Fomento n.º 008, de 18 de junho de 2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o ESPORTE CLUBE CULTURAL ESPERANÇA, visando à execução do projeto “Escolinha de Bocha Infantil e Ciclo de Palestras”. O Município de Erechim repassará o valor de R\$ 441.060,00 (quatrocentos e quarenta e um mil e sessenta reais), por meio da dotação orçamentária: 03.01.04.121.0003.2009.4.4.50.42.99.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará, a contar da data do recebimento do recurso por 12 (doze) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 008/2025 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim/RS, 18 de junho de 2025.

JACKSON LUIS ARPINI –

Secretário Municipal de Planejamento, Mobilidade Urbana e Segurança Pública.

Publicado por:

Jean Rodrigo Nervis

Código Identificador:BE5E133B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEIS MUNICIPAIS**

Aline da Costa Pietroski, Secretária Municipal de Administração, torna público que foram expedidas as seguintes Leis, Lei Complementar e Decreto:

LEI N.º 7.626, DE 25 DE JUNHO DE 2025 - Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Rio Grande do Sul – IPE Saúde, visando disponibilizar a opção de Plano de Saúde para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e laboratorial aos servidores públicos municipais.

LEI N.º 7.627, DE 25 DE JUNHO DE 2025 - Altera a Lei Municipal n.º 7.615, de 28 de maio de 2025, que Autoriza o Município de Erechim a municipalizar trecho de 2.100,00 metros da ERS-311 sentido Erechim – Gaurama.

LEI N.º 7.628, DE 25 DE JUNHO DE 2025 - Autoriza o Poder Legislativo a firmar Convênio com o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Rio Grande do Sul – IPE Saúde, visando disponibilizar a opção de Plano de Saúde para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e laboratorial aos servidores públicos da Câmara Municipal de Vereadores de Erechim.

LEI COMPLEMENTAR N.º 147, DE 25 DE JUNHO DE 2025 - Altera a Lei n.º 3.443, de 08 de fevereiro de 2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências.

DECRETO N.º 5.952, DE 24 DE JUNHO DE 2025 - Altera o Decreto n.º 5.916/2025, que Nomeia os Membros do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural – COMPHAC.

Erechim/RS, 26 de junho de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI,

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Aline Dos Santos Prata Vieira Pansera

Código Identificador:75CD1878

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90/2025**

Pregão Eletrônico n.º 90/2025 A Divisão de Editais informa que quanto ao **Pregão Eletrônico n.º 90/2025**, que tem por objeto a seleção de proposta visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços ambientais e levantamento planialtimétrico, com Recursos não Vinculados de Impostos, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, foi republicado, pois **houve retificação do item 11.5. Documentos relativos à qualificação técnica e ANEXO VI – Memorial Descritivo**. Tendo em vista as alterações promovidas a **abertura remarcada para o dia 14/07/2025 às 08:30 horas**, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 26 de junho de 2025

ALINE DA COSTA PIETROSKI.

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Andressa Carla Camilotto

Código Identificador:8ADAECA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO DE OUTROS ÓRGÃOS 34/2025**

Registro de Preço de Outros Órgãos 34/2025
EXTRATO DE COMPRA DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2024, promovida pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU/RS, referente ao Pregão Eletrônico n.º 017/2024 para registro de preços para aquisição de mobiliário de escritório, para os Municípios consorciados e aos que vierem a aderir ao CIRAU.
CONTRATADA: MFSUL COMERCIO DE MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA
CNPJ: 35.173.456/0001-38. VALOR TOTAL: R\$ 6.290,68, realizada através da Secretaria Municipal de Gestão e Governança, com outros recursos vinculados. Erechim, 24 de Junho de 2025.

ALINE DA COSTA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Andressa Carla Camilotto

Código Identificador:01E2B361

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
HABITAÇÃO, SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL
CONCLUSÃO EIV**

DIVULGAÇÃO DO EIV

DIVULGAÇÃO DE CONCLUSÃO DA ANÁLISE DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA DO EMPREENDIMENTO : UNIMED ERECHIM COOPERATIVA DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

O Município de Erechim, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, torna público para

conhecimento dos interessados. Cientificando os moradores do entorno da área em questão do. Empreendimento: Unimed Erechim Cooperativa de Serviços de Saúde Ltda. Localizado. Av. sete de Setembro nº2001, , Bairro.-Fátima-Erechim RS. O Processo Administrativo nº 2025/11786, completo estará disponível para consulta pública e manifestação, na Secretaria Municipal de Obras públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, em cumprimento a Lei Municipal 220/2019, art. 8º, item III., no prazo de (5) cinco dias:27/06/2025 à 01/07/2025, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h, as manifestações poderão ser realizadas por escrito e peticionadas no respectivo processo. O EIV está disponibilizado online, através do site da Prefeitura.

Erechim/RS, 26 de Junho de 2025

RENAN N. MÜLLER

Diretor de Planejamento Urbano e Ambiental

Publicado por:

Almir Lettrari

Código Identificador:F6A1B637

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA - DL 67/2025**

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, com base legal na Lei nº14.133/21, Art. 75, inciso II, torna público que será realizado dispensa eletrônica, cujo aviso assim se resume:

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 67/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1006/2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CARRINHOS DE TRANSPORTE PARA ALIMENTOS.

Valor total estimado: R\$ 15.431,73 (quinze mil, quatrocentos e trinta e um reais e setenta e três centavos).

Participação: QUALQUER EMPRESA.

Critério de julgamento: MENOR PREÇO.

Horário da Fase de Lances: DAS 10:00 HORAS ÀS 16:00 HORAS.

Data de Início da Etapa de Lances: 04 DE JULHO DE 2025, ÀS 10:00 HORAS.

Edital e Certame:<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral

Publicado por:

Luciana Polly

Código Identificador:B07BBE58

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE SUSPENSÃO PE 27/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL (CATSER: 1627), CORRETIVA E PREVENTIVA COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS SENDO:(1 ENCANADOR- CBO-724110, 1 PEDREIRO-CBO-7152-10, 2 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-CBO 7170-20 E 1 PINTOR-CBO 716610).

A C.P.L. da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados que a abertura da Sessão Pública do Processo em epígrafe não será na data publicada. O Processo sofrerá ajustes e terá nova publicação de início de Sessão ainda sem data prevista.

Informações no Setor de Licitações da FSPSCE pelo fone: 512126-8374 ou e-mail: licitacaosaocamilo@gmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

FSPSCE

Publicado por:

Luciana Polly

Código Identificador:B458D121

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE ADITIVO ATA 47-2024**

2º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 47/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 47/2025, oriunda do Pregão Eletrônico 33/2024 por necessidade da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços pelo período de 12(doze) meses tendo como base que os preços permanecem vantajosos para administração conforme demonstrado nos autos do processo e anuência do fornecedor.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 Art. 6.1 da Ata de Registro de Preços, e amparo no artigo 84 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

4.1 Todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalterados e de pleno direito até a data final da vigência, estando ainda vinculado o presente contrato em todos os artigos e parágrafos da Lei nº 14.133/21, no que couber.

4.2 E assim, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

CONTRATADA:LA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

CNPJ: 24.734.761/0001-35

Data da assinatura:17/06/2025

FUNDAMENTO: Lei 14.133/21

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral

FSPSCE

Publicado por:

Patricia Viskow de Borba

Código Identificador:9E9A2856

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE ADITIVO ATA 48-2024**

2º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 48/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 48/2025, oriunda do Pregão Eletrônico 33/2024 por necessidade da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços pelo período de 12(doze) meses tendo como base que os preços permanecem vantajosos para administração conforme demonstrado nos autos do processo e anuência do fornecedor.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 Art. 6.1 da Ata de Registro de Preços, e amparo no artigo 84 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

4.1 Todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalterados e de pleno direito até a data final da vigência, estando ainda vinculado o presente contrato em todos os artigos e parágrafos da Lei nº 14.133/21, no que couber.

4.2 E assim, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

CONTRATADA:LA COMPANY REPRESENTAÇÕES LTDA.**CNPJ:** 33.980.249/0001-60**Data da assinatura:**17/06/2025**FUNDAMENTO:** Lei 14.133/21**ANA REGINA BOLL**

Diretora Geral

FSPSCE

Publicado por:

Patricia Viskow de Borba

Código Identificador:A9767AE5**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE ADITIVO P.E 132-2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271/2022****4º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 50094/2022****PARÁGRAFO PRIMEIRO: DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 50094/2022 por mais 12 (doze) meses, a partir de 05 de abril de 2025 até 04 de abril de 2026, na forma do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: RATIFICAÇÃO

2.1. Todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato ficam mantidas e ratificadas, permanecendo inalteradas, estando ainda vinculado o presente contrato em todos os artigos e parágrafos da Lei nº 8.666/93, no que couber.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

CONTRATADA:Laboratório de Análise Clínicas Fontana Ltda.**CNPJ:** 10.473.058/0001-06.**Data da assinatura:**03/04/2025.**FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93.**ANA REGINA BOLL**

Diretora Geral

FSPSCE

Publicado por:

Patricia Viskow de Borba

Código Identificador:7DE49A13**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE ERRATA ADITIVO P.E 49-2022****2º TERMO ADITIVO****CONTRATO DE COMPRA Nº 50013/2023****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022****ERRATA AO 2º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO 50013/2023****PARÁGRAFO ÚNICO:**

ERRATA AO 2º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL CONTRATO 50013/2023 celebrado entre FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO, CNPJ: 13.016.717/0001-73 representada pela sua diretora geral, Sra. Ana Regina Boll, nos autos denominada Contratante, e RX ASSUMPCAO JUNIOR LTDA CNPJ 93.019.974/0001-06 denominada, denominada Contratada, da seguinte forma:

1.1 Por erro de digitação: onde se lê: PREGÃO ELETRÔNICO 149/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 378/2023, CONTRATO Nº 50014/2024. **LEIA-SE: PREGÃO ELETRÔNICO 049/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO 100/2022, CONTRATO 50013/2023.**

1.2 Todas as demais cláusulas e condições do 2º Termo Aditivo ficam mantidas e ratificadas, permanecendo inalteradas.

Esteio, 27 de março de 2025.

ANA REGINA BOLL

Diretora-Geral

FSPSCE

Publicado por:

Patricia Viskow de Borba

Código Identificador:787F89DD**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA 229/2025**

Ana Regina Boll, Diretora Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições: RESOLVE DESIGNAR o servidor LUCIANO DA SILVA TRINDADE, matrícula n.º 1467, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 11/06/2025, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados: Contrato n.º 50182/2020, celebrando entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada TEDESCO SERVIÇOS DE PORTARIA EIRELI, que tem por objetivo prestação de serviços de estacionamento 24 horas por dia, vinculada ao PE 45/2020, oriunda do Processo Administrativo n.º 184/2020.

Memorando: 2025014744.

Esteio, 24 de junho de 2025.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral

Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:

Luana de Miranda Boschiero

Código Identificador:16474A6D**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA 230/2025**

Ana Regina Boll, Diretora Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições: RESOLVE DESIGNAR o servidor THIAGO CARVALHO SERAFIM, CRM 32828, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 12/06/2025, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados: Contrato n.º 50185/2020, celebrando entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada GLOBALMED SUPORTE DE MATERIAL TERAPÊUTICO LTDA, que tem por objetivo aquisição de material médico hospitalar, vinculada ao PE 19/2020, oriunda do Processo Administrativo n.º 64/2020. .

Memorando: 2025014973.

Esteio, 24 de junho de 2025.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral

Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:

Luana de Miranda Boschiero

Código Identificador:F6F97446**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA 231/2025**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE Art. 1º EXONERAR a servidora ALINE MARTINS, Aux. de Administração, matrícula n.º 1498 da Função Gratificada Padrão 3 – ASSESSOR ESPECIAL III da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei Municipal n.º 8.310 de 21/12/2022, a partir de 09/06/2025. Memorando: 2025014626.

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 24 de junho de 2025.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Luana de Miranda Boschiero
Código Identificador:E3E58AF0

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO PORTARIA 232/2025

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE Art. 1º NOMEAR a servidora ALINE MARTINS, Aux. de Administração, matrícula n.º 1498, na Função Gratificada Padrão 5 – COORDENADOR DE GESTÃO, da Fundação de Saúde Pública de Esteio, nos termos da Lei Municipal n.º 8.310 de 21/12/2022, a partir de 09/06/2025. Memorando: 2025014626.

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 24 de junho de 2025.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Luana de Miranda Boschiero
Código Identificador:246F384C

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO PORTARIA 233/2025

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE Art. 1º EXONERAR a servidora MARJORIE FIGUEIRA DE VARGAS, Aux. de Administração, matrícula n.º 3114 da Função Gratificada Padrão 2 – ASSESSOR ESPECIAL II da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei Municipal n.º 8.310 de 21/12/2022, a partir de 18/06/2025. Memorando: 2025015551.

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 24 de junho de 2025.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Luana de Miranda Boschiero
Código Identificador:5E8AF6AA

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO PORTARIA 234/2025

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE Art. 1º NOMEAR a servidora MARJORIE FIGUEIRA DE VARGAS, Aux. de Administração, matrícula n.º 3114, na Função Gratificada Padrão 5 – COORDENADOR DE GESTÃO, da Fundação de Saúde Pública de Esteio, nos termos da Lei Municipal n.º 8.310 de 21/12/2022, a partir de 18/06/2025. Memorando: 2025015551.

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 24 de junho de 2025.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Luana de Miranda Boschiero
Código Identificador:489C7225

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO RESULTADO FINAL PE 32/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 703/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO POR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA E INSTALAÇÃO DE TOLDOS PARA ABRIGO DE PORTAS E JANELAS DO HOSPITAL.

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que se encontra à disposição dos licitantes e demais interessados, nos termos de licitações o **RESULTADO FINAL** do Processo em epígrafe.

FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:7BEA1EB1

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO RESULTADO FINAL PE 39/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERMEDIÇÃO E GESTÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO.

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que se encontra à disposição dos licitantes e demais interessados, nos termos de licitações o **RESULTADO FINAL** do Processo em epígrafe.

FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:0DD7EB63

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE DECRETO Nº 8.609 DE 26 DE JUNHO DE 2025

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 26 de junho de 2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:788C8578

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PE 58/2025

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2025. Processo Administrativo: Nº 2855/2025. Objeto: **AQUISIÇÃO DE ITENS PERSONALIZADOS: SACOLAS ECOLÓGICAS, CANETAS E TENDA INFLÁVEL – CEREST/SMS.** Exclusivo ME/EPP/Equiparadas: **SIM.** Modo de disputa: **ABERTO.** Critério de

judgamento: **MENOR PREÇO**. Forma de adjudicação: **ITEM**. Amostra para Habilitação: **SIM** Tipo de Objeto: **BENS COMUNS**. Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 11 DE JULHO DE 2025, ÀS 10:00 HORAS**. Edital e certame: **<http://www.portaldecompraspublicas.com.br> (Portal de Compras Públicas)**.

Prefeito Municipa

Publicado por:
Bianca Teixeira Kucybala
Código Identificador:4037CDE4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
OFÍCIO Nº 243/2025

À Empresa:

NEO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 28.273.249/0001-90

Em atenção ao PREGÃO ELETRÔNICO 13/2024 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS SERIGRAFADAS - SMGG E PREV-ESTEIO - ATA 119/2024, informamos que, mediante a ausência de recurso apresentado à Notificação Extrajudicial 183/2025, que aplicou a penalidade de multa e a manifestação da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), por meio do memorando nº 2025022427, devidamente acostado ao Processo Administrativo nº 785/2024, os autos do processo eletrônico foram submetidos à apreciação da Procuradoria-Geral do Município – PGM, que exarou o seguinte parecer, contido no Despacho nº 964432/2025: “[...] Ausente recurso a sanção está consolidada.”

Desta forma, encaminhamos o **DARM** (Documento de Arrecadação de Receitas Municipais) no valor de **R\$ 70,80 (setenta reais e oitenta centavos)**, com vencimento em **26/07/2025**, para pagamento de multa referente à Notificação supracitada.

Esteio, 26 de junho de 2025.

ROSELAINE RETAMOSO MOREIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anuniação
Código Identificador:4ACA8134

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5546/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o(a) servidor(a) Lilian Catiêl Chitolina, matrícula nº 50732, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o(a) servidor (a) Guilherme Artioli Alves, matrícula 31869, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos - SMCDH, abaixo relacionado:

- Contrato nº 045/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada ABÍLIO VALDIR MORAES MOBUS, que tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas, incluindo MEIS, para prestação de serviços de oficina de expressão corporal/dança, informática, linguagem brasileira de sinais (LIBRAS) e jogos recreativos - SMCDH, vinculado ao Credenciamento 002/2025, oriundo do processo administrativo nº 2498/2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:B461B56D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5547/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe D, Mariângela Kauer, Professora de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41206, a partir de 01/05/2025, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:6D158E54

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5548/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe E, Marcos Quevedo Borges, Professor de Filosofia, Estatutário, matrícula nº 30439, a partir de 01/04/2025, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:4A7B6BA7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5549/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe E, Marcelo Costa Viana, Professor Educação Física, Estatutário, matrícula nº 46260, a partir de 01/04/2025, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:CAEFBA00

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5550/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Renilda Machado Dutra, Fiscal, Estatutário, matrícula nº 3195, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Claudia dos Santos Barroso Nunes da Silva, Fiscal, Estatutário, matrícula nº 3163, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 14/07/2025 a 31/07/2025, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal nº 5.231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:BC6FA24E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 436/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 373/2025

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Referência Educação LTDA**, CNPJ: 54.347.170/0001-76; **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para ministrar curso online sobre assuntos relacionados ao RPPS - Programa de Qualificação Continuada, para as servidoras Paula Meotti, Maiara Frizon e Marina Taglian a ser realizado nos dias 25 e 26 de junho de 2025 com carga horária de 11 horas e 30 minutos. **Valor:** R\$ 550,00 **Prazo:** 15 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 25 de junho de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:F46BA5A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 439/2025 – DISPENSA
POR LIMITE Nº 376/2025**

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **M C Durli Jornal**, CNPJ: 05.411.113/0001-01; **Objeto:** Serviços de publicação de extrato de Edital de Concurso Público em jornal local e regional. **Valor:** R\$ 192,00 **Prazo:** 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 438/2025 – DISPENSA
POR LIMITE Nº 375/2025**

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Pulso Soluções em Comunicação e Cultura LTDA**, CNPJ: 59.549.786/0001-43; **Objeto:** Serviços de publicação de extrato de Edital de Concurso Público em jornal local e regional. **Valor:** R\$ 255,00 **Prazo:** 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 437/2025 – DISPENSA
POR LIMITE Nº 374/2025**

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Gráfica Monarca LTDA**, CNPJ: 05.024.046/0001-64; **Objeto:** Aquisição e cupons raspáveis destinados à campanha "Prospera Fagundes Varela", autorizada pela Lei Mun. nº 2.501/2025, a qual é realizada anualmente com o intuito de fomentar o comércio e a prestação de serviços locais, bem como a emissão de NF. **Valor:** R\$ 4.000,00 **Prazo:** 15 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 26 de junho de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:5EDFB764

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025.**

O Prefeito Municipal de Faxinalzinho-RS, torna público que se encontra aberta a Chamada Pública nº 003/2025, que tem por objeto a seleção de propostas visando o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para a elaboração da alimentação escolar oferecida aos alunos da rede Municipal de ensino. Recebimento dos envelopes no período de 27 de junho a 25 de julho de 2025, em horário de

expediente. Edital e maiores informações junto à Prefeitura Municipal ou através do fone: (54) 3546-1001, junto a Secretaria Municipal de Administração, ou através do e-mail adm@faxinalzinho.rs.gov.br ou na página do município www.faxinalzinho.rs.gov.br Faxinalzinho-RS, 26 de junho de 2025.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito de Faxinalzinho

Publicado por:
Ana Laura Tussi
Código Identificador:AF759200

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2025**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2025

MERCANTEC COMERCIO DE CERTIFICADO DIGITAL LTDA – CNPJ: 35.929.319/0001-80	
Objeto: 01 certificado digital, sem mídia, com validade de 3 anos, para e-cpf R\$ 199,00	
Data: 25/06/2025	Prazo:
VALOR TOTAL: R\$ 199,00 (cento e noventa e nove reais)	Fund. Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

VEREADORA SILVANA DE CARLI
Presidente

Publicado por:
Bruna de Oliveira Marini
Código Identificador:6D0F74FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 101/2025

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Contratação de empresa para prestação de serviços de Renovação do licenciamento de software Autocad instalados em computadores do Município de Flores da Cunha, RS. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 14/07/2025, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 14/07/2025, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 14/07/2025, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:9DC7B779

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 102/2025

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a aquisição de equipamentos e materiais de uso permanente para serem utilizados em diversas Secretarias Municipais. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 14/07/2025, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 14/07/2025, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 14/07/2025, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:3505DD2E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 985/2025

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de montagem do estande institucional e personalizado do Município, durante a 36ª Feira de Inverno de Flores da Cunha - RS.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:14C25A79

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E
PLANEJAMENTO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO: PROCESSO Nº 39/2025 -
DISPENSA Nº 18/2025 TERMO ADMINISTRATIVO
CONTRATUAL Nº 77/2025**

O Prefeito Municipal de Floriano Peixoto, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a presente dispensa de Licitação obedecendo aos seguintes termos: **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A ADESÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE PROGRAMA SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; **VALOR MENSAL:** R\$ 1.518,00. **VALOR TOTAL:** R\$ 9.108,00; **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/21, Artigo 75, Inciso II; **CONTRATADA:** CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE; **CNPJ:** 09.453.262/0001-86; **CONTRATO:** 77/2025. **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 25 de junho de 2025 a 24 de dezembro de 2025. Floriano Peixoto, RS, 26 de junho de 2025.

JAIR ANTÔNIO OSTROWSKI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Leone Sbeghen
Código Identificador:515D04C7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E
PLANEJAMENTO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO: PROCESSO Nº 40/2025 -
DISPENSA Nº 19/2025 TERMO ADMINISTRATIVO
CONTRATUAL Nº 78/2025**

O Prefeito Municipal de Floriano Peixoto, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a presente dispensa de Licitação obedecendo aos seguintes termos: **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE GERENCIAMENTO DE ATIVOS E PASSIVOS - ASSET LIABILITY MANAGEMENT (ALM) - PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS. **VALOR TOTAL:** R\$ 7.000,00; **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/21, Artigo 75, Inciso II; **CONTRATADA:** REFERENCIA CONSULTORIA LTDA; **CNPJ:** 18.606.884/0001-98; **CONTRATO:** 78/2025. **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 26 de junho de 2025 a 25 de agosto de 2025. Floriano Peixoto, RS, 26 de junho de 2025.

JAIR ANTÔNIO OSTROWSKI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Leone Sbeghen
Código Identificador:F30D235C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADESÃO – PROCESSO DE CARONA**

PROCESSO 38/2025 – ADESÃO À ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024 – ADITIVO Nº 008/2025 - CIRAU. ÓRGÃO GERENCIADOR: Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU – CNPJ 11.074.898/0001-69. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS. **DATA DA FORMALIZAÇÃO:** 23 de junho de 2025. **INFORMAÇÕES:** junto a Prefeitura Municipal, pelo e-mail licitacao@florianopeixoto.rs.gov.br, website www.florianopeixoto.rs.gov.br ou pelo fone (54) 9.9176-6090. Floriano Peixoto, RS, 26 de junho de 2025.

JAIR ANTÔNIO OSTROWSKI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Leone Sbeghen
Código Identificador:2492FE3E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025 - MEDALHAS E
TROFÉUS (RETIFICADO)**

Pregão Eletrônico n.º 28/2025 – O Município de Formigueiro – RS, torna público, para conhecimento dos interessados que, se encontra aberto processo licitatório, na modalidade citada, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de Medalhas e Troféus para premiações desportivas do calendário municipal. A **sessão pública será realizada no horário das 09h00min do dia 14 de julho de 2025, através da Plataforma de licitações BLL. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 9 97312216 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao@formigueiro.rs.gov.br ou no site www.bll.org.br.**

Formigueiro, 26 de junho de 2025.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:562E0857

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA Nº 3617/2025**

**TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 3617/2025
Processo nº 337/2025**

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1- Contratação de empresa especializada para fornecimento de material para uso das Servidoras nas atividades de orientação da dengue pela Secretaria de Saúde, conforme termo de referência:

ITEM	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	5000	FOLDER 15X21CM, PERSONALIZADO TAMANHO	R\$ 0,19	R\$ 950,00
Material:				R\$ 950,00
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				R\$ 950,00

2. DAS JUSTIFICATIVAS:**2.1 – Da escolha da Empresa:**

Empresa: **SERGIO AUGUSTO GRENDENE CARNIELUTTI LTDA**
 CNPJ 27.390.604/0001-48
R OTAVIO BINATO, nº 34, Centro, CEP 97.010-360, Santa Maria, RS.

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o material por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.

Justifica-se a compra devido ao fato da necessidade e urgência por se tratar o combate, controle e enfrentamento da dengue.

2.2 – Dos preços

Empresa: **SERGIO AUGUSTO GRENDENE CARNIELUTTI LTDA**
 CNPJ nº 27.390.604/0001-48
 Valor global R\$ 950,00 – (Novecentos e cinquenta reais);

Empresa: **MARIA CRISTINA N. BORBA**
 CNPJ nº 25.432.264/0001-45
 Valor global R\$ 1.050,00 – (mil e cinquenta reais) – desclassificado;

Empresa: **JOSE CARLOS ROSO LIMA**
 CNPJ nº 07.573.474/0001-71
 Valor global R\$ 1.350,00 – (mil trezentos e cinquenta reais) – desclassificado.

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria de Saúde
 Unidade: FMS
 Ação: 2110
 Fonte: 2600/4502
 Despesa Principal: 3424

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:

4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.

4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:

5.1- Fica responsável como Gestor Cristiane Concar Daneil, Agente de Endemias, Matrícula 7030. e fiscalizador Glaucia Machado Ribeiro, Agente de Endemias, Matrícula 12530.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 25 de junho de 2025.

CRISTIANO CÉSAR CASSOL RUBERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eleci Campos Ziebell

Código Identificador:ABDF2FA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E
SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO:

Pregão Eletrônico Nº 054/2025_Registro de Preços. Objeto: Aquisição de material elétrico para suprir a demanda de diversas

secretarias. **Abertura em 11 de julho de 2025, às 09 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 26 de junho de 2025.

DARI PAULO PRESTES TABORDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nicole Zgierski

Código Identificador:B05D23FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS Nº 001
PROCESSO SELETIVO Nº 003/2025

O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(a) candidato(a) abaixo, para comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, no prazo máximo de até 02 (dois) dias, a contar da publicação deste edital no Diário Oficial, a fim de tratar da contratação temporária, munido da documentação constante no item 15, do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025, conforme segue:

CARGO: AUXILIAR DE CONTABILIDADE		
Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1	MAICO OLIVEIRA DOS SANTOS	1º

Glorinha, 26 de junho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:08406C40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA 762/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Artigo nº 110 da Lei nº 1.036 de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, **OFICIALIZA** a concessão de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** ao servidor **ÉLCIO DUARTE NUNES** – Técnico em Informática, com início em 13 de junho de 2025 e término em 17 de junho de 2025, conforme requerido no Protocolo nº 1.471/2025.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha/RS, em 23 de junho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
 Interino

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:0D689FA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA 763/2025**

substitui membro no processo de sindicância investigatória.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

1 – Substituir o servidor **RENATO VIEIRA DE OLIVEIRA** – Contador, matrícula nº 462-6, pela servidora **VIVIANE BOSQUEROLLI DE MELLO** – Agente Administrativo, matrícula nº 474-0, junto à Portaria nº 553/2025, que instaura Processo de Sindicância Investigatória.

Permanecem como membros do Processo de Sindicância Investigatória os servidores: LUCIANE DA SILVA GUIMARÃES – Agente Administrativo, matrícula nº 261-5 e AMILTON GNOATTO SILVEIRA – Eletricista, matrícula nº 153-8;

2 – A função de Presidente da Comissão passa a ser de responsabilidade da servidora VIVIANE BOSQUEROLLI DE MELLO – Agente Administrativo, matrícula nº 474-0.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha – RS, em 23 de junho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:F48CC79D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA 765/2025**

substitui membro no processo de sindicância investigatória.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

1 – Substituir o servidor **RENATO VIEIRA DE OLIVEIRA** – Contador, matrícula nº 462-6, pela servidora **VIVIANE BOSQUEROLLI DE MELLO** – Agente Administrativo, matrícula nº 474-0, junto à Portaria nº 564/2025, que instaura Processo de Sindicância Investigatória.

Permanecem como membros do Processo de Sindicância Investigatória os servidores: AMILTON GNOATTO SILVEIRA – Eletricista, matrícula nº 153-8 e LUCIANE DA SILVA GUIMARÃES – Agente Administrativo, matrícula nº 261-5;

2 – A função de Presidente da Comissão passa a ser de responsabilidade da servidora VIVIANE BOSQUEROLLI DE MELLO – Agente Administrativo, matrícula nº 474-0.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha – RS, em 23 de junho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:5A080BE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA 766/2025**

concede férias ao servidor.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder ao servidor **JOSÉ VENÍCIO FERREIRA** – **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, sendo:

- **10 (dez) dias** referentes ao período aquisitivo de **1º de outubro de 2022 a 30 de setembro de 2023**; e
- **10 (dez) dias** referentes ao período aquisitivo de **1º de outubro de 2023 a 30 de setembro de 2024**,

com **início em 07 de julho de 2025 e término em 26 de julho de 2025**.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha/RS, em 24 de junho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:100D34FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA 767/2025**

concede férias ao servidor.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder à servidora **ELIANE ÁVILA DE VARGAS** – **Diretor de Departamento**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **20 (vinte)** dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 05 de janeiro de 2023 a 04 de janeiro de 2024, com **início em 14 de julho de 2025 e término em 02 de agosto de 2025**.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha/RS, em 24 de junho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**ROBINSON BARTH LIMA**Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino**Publicado por:**

Caroline Soares Collares

Código Identificador:FF02EF54**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA 768/2025**

concede férias ao servidor.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder à servidora **MARÍLIA LOURENÇO – Técnico em Enfermagem**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **10 (dez)** dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 21 de fevereiro de 2024 a 20 de fevereiro de 2025, com **início em 21 de julho de 2025 e término em 30 de julho de 2025**.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha/RS, em 24 de junho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**ROBINSON BARTH LIMA**Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino**Publicado por:**

Caroline Soares Collares

Código Identificador:028FF8B8**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA 769/2025**

concede restante de férias ao servidor.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder à servidora **CARLA VANESSA MEDINGER – Agente Administrativo** – o restante das férias regulamentares, correspondentes a 03 (três) dias, a partir de 20 de junho de 2025, previamente concedidas por meio da Portaria nº 098/2025 e interrompidas pela Portaria nº 349/2025.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha – RS, em 24 de junho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**ROBINSON BARTH LIMA**Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino**Publicado por:**

Caroline Soares Collares

Código Identificador:EF0C7FC4**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA 771/2025**

substitui membro no processo de sindicância disciplinar.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

1 – Substituir o servidor **RENATO VIEIRA DE OLIVEIRA – Contador**, matrícula nº 462-6, pela servidora **VIVIANE BOSQUEROLLI DE MELLO – Agente Administrativo**, matrícula nº 474-0, junto à Portaria nº 895/2024, que instaura Processo de Sindicância Disciplinar.

Permanecem como membros do Processo de Sindicância Disciplinar os servidores: **CRISTIANE SOARES RAUPP – Agente Fiscal**, matrícula nº 576-2 e **ELISÂNGELA DE OLIVEIRA – Assistente Social**, matrícula nº 465-0;

2 – A função de Presidente da Comissão passa a ser de responsabilidade da servidora **VIVIANE BOSQUEROLLI DE MELLO – Agente Administrativo**, matrícula nº 474-0.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha – RS, em 24 de junho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**ROBINSON BARTH LIMA**Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino**Publicado por:**

Caroline Soares Collares

Código Identificador:026A2B94**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA****SECRETARIA DE BEM ESTAR ANIMAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA AO
TERMO DE FOMENTO N.º 001/2024**

INSTRUMENTO: 1º Termo de Apostila ao Termo de Fomento n.º 001/2024

LEGISLAÇÃO: Lei Federal 13.019/2014

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação Protetora dos Animais São Francisco de Assis - ASPAFIS..

CNPJ N.º: 47.162.173/0001-70

OBJETO: O presente Termo de Apostila visa alterar o Gestor da Parceria e os Membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento n.º 001/2024, sendo alterado os subitens 2.1 e 2.2, do termo inicial, com fundamento nos art 2º, incisos VI e XI da Lei 13.019/2014 e dos arts. 33 e 34 do Decreto Municipal 58/2017.

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2025

PROCESSO: 21692/2024

Guaíba, 26 de junho de 2025.

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Bem-Estar Animal**Publicado por:**
Ben Hur Junior da Silva Ritta
Código Identificador:CA02E330**SECRETARIA DE BEM ESTAR ANIMAL**
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA AO
TERMO DE FOMENTO N.º 004/2024

INSTRUMENTO: 1º Termo de Apostila ao Termo de Fomento n.º 004/2024

LEGISLAÇÃO: Lei Federal 13.019/2014

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: A.G.P.A. Associação Guaibense Protetora dos Animais de 4 (quatro) Patas.

CNPJ N.º: 20.305.834/0001-12

OBJETO: O presente Termo de Apostila visa alterar o Gestor da Parceria e os Membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento n.º 004/2024, sendo alterado os subitens 2.1 e 2.2, do termo inicial, com fundamento nos art 2º, incisos VI e XI da Lei 13.019/2014 e dos arts. 33 e 34 do Decreto Municipal 58/2017.

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2025

PROCESSO: 22272/2024

Guaíba, 26 de junho de 2025.

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Bem-Estar Animal**Publicado por:**
Ben Hur Junior da Silva Ritta
Código Identificador:AC19BF6D**SECRETARIA DE BEM ESTAR ANIMAL**
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILA AO
TERMO DE FOMENTO N.º 002/2024

INSTRUMENTO: 3º Termo de Apostila ao Termo de Fomento n.º 002/2024

LEGISLAÇÃO: Lei Federal 13.019/2014

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação Protetora de Animais de Guaíba - ASPAG.

CNPJ N.º: 12.330.829/0001-31

OBJETO: O presente Termo de Apostila visa alterar o Gestor da Parceria e os Membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento n.º 002/2024, sendo alterado os subitens 2.1 e 2.2, do termo inicial, com fundamento nos art 2º, incisos VI e XI da Lei 13.019/2014 e dos arts. 33 e 34 do Decreto Municipal 58/2017.

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2025

PROCESSO: 22281/2024

Guaíba, 26 de junho de 2025.

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Bem-Estar Animal**Publicado por:**
Ben Hur Junior da Silva Ritta
Código Identificador:BA698A15**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E**
CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 369/2025 - ADESÃO À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025EXTRATO DO CONTRATO Nº 369/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26.111/2025
DATA CONTRATO: 24 de junho de 2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA - Estado Rio Grande do Sul, com endereço AVENIDA NESTOR DE MOURA JARDIM, nº 111, inscrito no CNPJ/MF nº 88.811.922/0001-20, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. MARCELO SOARES REINALDO.
CONTRATADA: LTA-RH INFORMATICA, COMERCIO, REPRESENTACOES LTDA. CNPJ Nº 94.316.916/0001-07, com sede na Avenida Ipiranga, nº 2640, bairro Santa Cecília – na cidade de Porto Alegre/RS. CEP: 90.610-000, neste ato representado pelo Sr. Alexander Costa Barcelos.
OBJETO: aquisição de equipamentos de informática – microcomputadores e notebooks – para atender às demandas operacionais e administrativas da Prefeitura Municipal de Guaíba.
VALOR TOTAL: R\$ 1.254.150,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e quatro mil cento e cinquenta reais).**MARCELO SOARES REINALDO**
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:1DA2A9D4**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E**
CONTRATOS
EXTRATO TERMO DE ADESÃO Nº 001/2025O Município de Guaíba-RS torna público que aderiu à Ata de Registro de Preços Nº 002/2025 – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90532/2024 – Processo Administrativo nº 23078.557225/2023-30, empreendido e gerenciado pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL (UFRGS), em que foram registrados os preços da empresa LTA-RH INFORMATICA, COMERCIO, REPRESENTACOES LTDA. CNPJ Nº 94.316.916/0001-07, com sede na Avenida Ipiranga, nº 2640, bairro Santa Cecília – na cidade de Porto Alegre/RS. CEP: 90.610-000.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática – microcomputadores e notebooks. Valor total de **R\$ 1.254.150,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e quatro mil cento e cinquenta reais)**.**MARCELO SOARES REINALDO**
Prefeito**Publicado por:**
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:FE0B195B**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
017/2025O Prefeito de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação do sistema de climatização do novo prédio da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões, conforme descrições do edital e anexos. O edital encontra-se disponível no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265.

LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI –
Prefeito

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:2E64414E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2025

CONTRATADA: GO TECH BOMBAS INJETORAS LTDA
CNPJ: 57.056.901/0001-12

OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE INJEÇÃO DO ÔNIBUS ESCOLAR DE PLACA IZE 1A62, POR MENOR PREÇO GLOBAL, CONFORME ORÇAMENTOS ANEXOS AO PROCESSO.

VALOR: R\$ 20.600,00

DATA DE EMISSÃO: 24/06/2025

EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 27 de junho de 2025.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Butzen Marques
Código Identificador:29E13A0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2025

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, comunica que, em despacho proferido no processo n.º 117/2025 o Prefeito Municipal, Sr. Joel Isidoro Cristianetti, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa MERCADO MIGLIAVACCA LTDA, CNPJ 00.156.789/0001-74, no valor de R\$ 5.184,00 (cinco mil, cento e oitenta e quatro reais), para aquisição de taças para a 37ª Noite Italiana de Ibiraiaras. Fundamento: Lei n.º 14.133/21, Art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 26 de junho de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luis Eduardo Ghesti
Código Identificador:9C5FDB25

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2.749/2025 DE 26 DE JUNHO DE 2025.

PRORROGA O PRAZO DE SUBSISTÊNCIA DA LEI MUNICIPAL Nº 2.642/2023 E AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS AUTORIZADAS PELA LEI PRORROGADA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Faço Saber, em cumprimento ao disposto no artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de subsistência das Lei Municipal nº 2.642/2023 por mais 06 meses, prorrogável por igual período.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar os contratos temporários, decorrentes de autorização pela Lei Municipal nº 2.642/2023 por mais 06 meses, prorrogável por igual período, podendo ser encerrados de forma antecipada no caso de extinção da necessidade que gerou a contratação, de acordo com o interesse público e as previsões contidas no contrato a ser celebrado.

Parágrafo único. O período de 06 meses, prorrogável por igual período, previsto no caput do artigo será a partir da assinatura do contrato ou do termo aditivo, no caso de prorrogação do contrato.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal Ibiraiaras, 26 de junho de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Registra-se e Publique-se.
Em 26 de Junho de 2025

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela de Sousa Carvalho
Código Identificador:67C97CD7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 387/2025 DE 26 DE JUNHO DE 2025

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidoras Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, as servidoras municipais a seguir relacionadas:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
3978-0	Cristiane Maria Parisoto	24/06/2025	01	Hospital de Clínicas/Passo Fundo-RS
3928-4	Echilin Bertoni Vieira	25/06/2025	01	Marcos Ignácio A. da Luz CRM 17.633

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 24/06/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 26 DE JUNHO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 26 de junho de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:B4AFCD90

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº4.956/2025

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº. 3.189/2025, DE 17 DE JUNHO DE 2025, QUE INSTITUI INCENTIVO AOS EMPREENDEDORES RURAIS DOS SETORES DE PRODUÇÃO DE LEITE, SUINOCULTURA, AVICULTURA, AGROINDÚSTRIA E SISTEMA DE IRRIGAÇÃO NO MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ/RS.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e Art. 12 da Lei Municipal nº. 3.186/2025,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta os procedimentos administrativos para a concessão do incentivo financeiro previsto na Lei Municipal nº 3.189/2025, destinado aos empreendedores rurais dos setores de produção de leite, suinocultura, avicultura, agroindústria e sistema de irrigação no Município de Ibirubá-RS.

Art. 2º O incentivo consistirá em auxílio financeiro de até 10% (dez por cento) do custo total da construção da rede elétrica trifásica necessária ao empreendimento rural, limitado ao valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por beneficiário.

Art. 3º Para solicitar o incentivo, o interessado deverá seguir os seguintes passos:

I – Dirigir-se até a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agropecuária e Ambiental e, no balcão de atendimento, solicitar o formulário intitulado "Requerimento de Incentivo Financeiro para Rede de Energia Trifásica";

II – Preencher integralmente o requerimento e anexar a seguinte documentação:

- a) Projeto técnico da rede trifásica com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
- b) Cópia da Licença Prévia, de Instalação e/ou de Operação, expedida pelo órgão ambiental competente, quando exigível em razão da natureza da atividade ou da intervenção a ser realizada;
- c) Comprovante de Inscrição Estadual como produtor rural em nome do requerente;
- d) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- e) Certidões de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual e à Receita Federal;
- f) Orçamento detalhado da obra, emitido por empresa ou profissional habilitado;

III – Após reunir toda a documentação, o requerente deverá acessar o Sistema Geral APROVA (disponível em: <https://ibiruba.aprova.com.br>), realizar o cadastro como usuário externo e protocolar seu pedido digitalmente;

IV – O acompanhamento do andamento do processo poderá ser feito pelo próprio sistema.

§ 1º A Secretaria poderá exigir complementação documental, caso julgue necessário.

§ 2º A análise técnica dos pedidos observará a ordem cronológica de entrada dos requerimentos, limitada à disponibilidade orçamentária anual.

Art. 4º A análise e aprovação dos pedidos será realizada por comissão designada por ato do Executivo Municipal, composta por, no mínimo, três servidores vinculados à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agropecuária e Ambiental.

Art. 5º A liberação do recurso será realizada diretamente à empresa executora da obra, mediante:

- I** – Apresentação de nota fiscal ou contrato de prestação de serviços;
- II** – Vistoria técnica que comprove a execução da obra, realizada por equipe técnica do Município.

Art. 6º A constatação de descumprimento dos requisitos estabelecidos em lei e neste Decreto implicará:

- I** – Indeferimento do pedido, se ainda não concedido o incentivo;
- II** – Obrigação de restituição dos valores já recebidos, devidamente atualizados;
- III** – Suspensão do direito a novos benefícios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, mediante regular processo administrativo, assegurado o contraditório e ampla defesa.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
DE IBIRUBÁ/RS, em 25 de junho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:44965B1F

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº4.957/2025

REGULAMENTA A POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IBIRUBÁ/RS.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO os arts. 205, 206 e 207 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO os arts. 53, 54 e 58 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990);

CONSIDERANDO os arts. 34 e 87 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996);

CONSIDERANDO a Meta 6 da Lei Federal nº 13.005/2014, que institui o Plano Nacional de Educação – PNE;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.113/2020, que regulamenta o FUNDEB;

CONSIDERANDO a Meta 6 do Plano Municipal de Educação de Ibirubá, instituído pela Lei Municipal nº 2.613, de 05 de agosto de 2015;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.640/2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral;

CONSIDERANDO a Portaria MEC nº 1.495/2023;

CONSIDERANDO a Resolução CME nº 001/2024 e o Parecer CME nº 002/2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Educação Integral em Escola de Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino de Ibirubá, com o objetivo de promover o pleno desenvolvimento dos estudantes nas dimensões intelectual, emocional, física, social e cultural.

Parágrafo único. A Política define diretrizes e concepções que orientarão programas, projetos e estratégias educacionais voltadas à educação integral.

Art. 2º A implantação da escola em tempo integral dar-se-á de forma progressiva na Rede Municipal de Ensino, podendo abranger a Educação Infantil e os anos iniciais e finais do Ensino Fundamental, com a participação da comunidade escolar.

Art. 3º A carga horária deverá assegurar, no mínimo, 7 (sete) horas diárias ou 35 (trinta e cinco) horas semanais de efetivo trabalho escolar, conforme organização constante do regimento interno e projeto político-pedagógico da escola.

§ 1º O tempo reservado ao intervalo de almoço poderá ser considerado momento de convivência educativa, computando-se na carga horária.

§ 2º O período letivo observará o disposto nos arts. 24, I, e 31, II, da LDB.

Art. 4º A Política Municipal de Escola em Tempo Integral reger-se-á pelos seguintes princípios:

- I – educação como direito humano público e inalienável;
- II – qualidade socialmente referenciada da escola pública;
- III – respeito à diversidade e equidade de oportunidades;
- IV – articulação entre as dimensões cognitivas, físicas, emocionais, sociais, culturais e políticas do estudante;
- V – indissociabilidade entre cuidar e educar;
- VI – valorização da diversidade étnico-racial, sociocultural, linguística, sexual e de gênero;
- VII – integração com outras políticas sociais e com os territórios;
- VIII – promoção da equidade e dos direitos humanos.

Art. 5º As diretrizes centrais da Política incluem:

- I – expansão orientada pela concepção de educação integral;
- II – currículo comprometido com os direitos de aprendizagem;
- III – superação da lógica de turno/contraturno;
- IV – articulação entre áreas do conhecimento e práticas culturais, científicas e ambientais;
- V – infraestrutura adequada à diversidade de experiências;
- VI – materiais pedagógicos contextualizados e acessíveis;
- VII – práticas educativas interdisciplinares e participativas;
- VIII – escuta ativa e participação dos estudantes;
- IX – gestão democrática e articulação intersetorial;
- X – valorização profissional e formação continuada;
- XI – inclusão e respeito às diretrizes curriculares específicas.

Art. 6º O horário de funcionamento de cada escola será definido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, em conjunto com a comunidade escolar, respeitada a carga horária mínima legal.

§ 1º O calendário escolar observará o mínimo de 200 dias letivos e a carga horária anual definida pela Mantenedora.

§ 2º A alocação de matrículas priorizará estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, com base em indicadores educacionais e sociais.

Art. 7º A proposta pedagógica promoverá a ampliação dos tempos, espaços e oportunidades educativas, integrando escola, família e comunidade.

Art. 8º A implantação da escola de tempo integral exigirá Plano de Ação elaborado pela Secretaria Municipal de Educação e aprovado pelo Conselho Municipal de Educação.

§ 1º O plano deverá conter objetivos, concepções, organização curricular, gestão escolar e critérios de avaliação.

§ 2º A apresentação do plano será facultativa no primeiro ano de implantação.

Art. 9º O currículo contemplará atividades educativas nos campos das ciências, artes, esportes, meio ambiente, saúde e cultura, articuladas às áreas do conhecimento.

§ 1º A organização do currículo deverá considerar as características e interesses dos estudantes.

§ 2º As abordagens interdisciplinares orientarão a gestão do tempo, espaço e recursos escolares.

Art. 10. As matrizes curriculares das escolas em tempo integral compreenderão:

- I** – 20 horas semanais para o núcleo comum da formação básica no Ensino Fundamental;
- II** – no mínimo 15 horas semanais para a parte diversificada;
- III** – para a Educação Infantil, carga horária mínima de 35 horas semanais, conforme diretrizes específicas.

Art. 11. A proposta pedagógica deverá promover a integração entre diferentes campos do conhecimento, com metodologias ativas que favoreçam a aprendizagem significativa e o desenvolvimento integral.

Art. 12. A avaliação envolverá todas as instâncias do sistema e será realizada anualmente com participação da comunidade escolar.

§ 1º Serão criados instrumentos de monitoramento da política e do desempenho dos estudantes.

§ 2º Ao final de cada ano letivo, deverão ocorrer encontros participativos de avaliação.

Art. 13. A implantação da educação integral demandará adequações pedagógicas, administrativas e de recursos humanos.

§ 1º As atividades educativas serão conduzidas pelos profissionais da escola, podendo contar com apoio de outros profissionais, sob orientação da coordenação pedagógica.

§ 2º Eventuais alterações no quadro de pessoal, jornada ou atribuições serão objeto de proposta específica, a ser submetida ao Legislativo.

Art. 14. A gestão escolar deverá assegurar tempos adequados para planejamento e formação dos profissionais da educação.

Parágrafo único. Aspectos funcionais e de jornada de trabalho observarão a legislação vigente e serão regulamentados em ato próprio, se necessário.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
DE IBIRUBÁ/RS, em 25 de junho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:D6810873

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 146
DECORRENTE DE EMENDA IMPOSITIVA 2024 Nº 19

O Município de Ibirubá/RS divulga a celebração do Termo de Fomento abaixo relacionado, por meio de Dispensa de Chamamento Público, a ser firmado com Organização da Sociedade Civil sem Fins Lucrativos, a partir de recurso oriundo de Emenda Impositiva Municipal:

Emenda parlamentar do ano de 2024 para execução em no ano de 2025, destinada à OSC OSC SOCIEDADE ATLÉTICA JUVENTUDE OPERÁRIA, inscrita sob o CNPJ sob o nº 89.708.010/0001-90,, R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) de repasse público, para execução do projeto “CLIMATIZAÇÃO, PINTURA INTERNA E CONSTRUÇÃO DE PALCO NA SEDE DA ENTIDADE”. A formalização de parceria com a OSC se dará sem chamamento público, conforme disposto no artigo 29 da lei federal 13.019/14.

Processo administrativo nº: 2888-25-IBR-PAR

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:A0A4C74C

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 073/2025 DE 26 DE
JUNHO DE 2025

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO
PROCESSO SELETIVO DE MÉDICO(A)
PEDIATRA.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo para Contratação de **MÉDICO(A) PEDIATRA**, de acordo com o Edital de Abertura nº 057/2025:

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO(A) INSCRITO(A)	CLASSIFI- CAÇÃO
001	EDUARDO HERMANN BATISTA	1º
002	JAQUELINE APARECIDA DA SILVEIRA	2º

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS,
em 26 de junho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se.
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:BFA1A3D1

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 074/2025 DE 26 DE
JUNHO DE 2025

DIVULGA AS NOTAS PRELIMINARES DO
PROCESSO SELETIVO DE AGENTE
EDUCACIONAL.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para os interessados, as **NOTAS PRELIMINARES** do Processo Seletivo para Contratação de

AGENTE EDUCACIONAL, de acordo com o Edital de Abertura nº 063/2025:

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO(A) INSCRITO(A)	NOTAS PRELIMINARES
005	ANALISE ACATROLI	6
006	ANGELA LETICIA DE ALMEIDA FREITAS	21
002	DENISE DOS SANTOS SCHNEIDER	40
012	ELISABETH CRISTINA ZIMERMANN	19
007	ELISANGELA LEAL DE SOUZA	44
001	HINGRIDY KAROLINE BARBOSA	7
014	JANICE MARTINS SWAROWSKY	NÃO PONTUOU
003	JOSIELI RAABE BOHN	20
009	KEMILYN DA COSTA FAGUNDES	4
011	MARIANE GABRIELA DE GODOY	NÃO PONTUOU
010	SANDRA GORETTI CAMERA	59
013	SILVANA SIEZ DE LIMA RAMOS	NÃO PONTUOU
008	SIMONI FAGUNDES DO PRADO	3
004	VERUSCA WEBER	36

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS,
em 26 de junho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se.
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:67D118F1

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM
DISPUTA

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 153-2025 – Processo 231-2025, com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa KADERLI MOTOR PEÇAS LTDA - CNPJ 03.024.502/0001-40, para prestação de serviços e aquisição de peças para manutenção corretiva no ônibus da frota nº 167, pelo valor total de R\$ 7.222,80 (sete mil, duzentos e vinte e dois reais e oitenta centavos), conforme documentos e solicitação da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 309-2025.

Ibirubá - RS, 26 de junho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:3CA62DF1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 16.880/2025

NOMEIA O GESTOR E MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) SOCIEDADE ATLÉTICA JUVENTUDE OPERÁRIA. PROJETO“CLIMATIZAÇÃO, PINTURA INTERNA E CONSTRUÇÃO DE PALCO NA SEDE DA ENTIDADE”. REPASSE DE RECURSOS DESTINADOS VIA EMENDAS LEGISLATIVAS DA CÂMARA DE VEREADORES.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas

alterações e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 4.185/17,

RESOLVE

Art. 1º Designar, para as funções de **Gestor e Comissão de Monitoramento** da parceria celebrada com a OSC **SOCIEDADE ATLÉTICA JUVENTUDE OPERÁRIA**, Processo Eletrônico nº. 2888-25-IBR-PAR, Dispensa de Chamamento Público nº 146-2025, os seguintes servidores:

Viviane Kanitz Gentil – Secretária da Educação, Cultura, Turismo e Desporto – Gestora da Parceria;
Ivan Neimar Caponi- Coordenador do Departamento de Desporto – que presidirá a Comissão;
Vanessa Cristiane Schussler – Auxiliar Administrativa;
Jussara Hepp – Assistente Administrativo.

Art. 2º A presente nomeação tem por objeto a execução de Projeto **PROJETO “CIEMATIZAÇÃO, PINTURA INTERNA E CONSTRUÇÃO DE PALCO NA SEDE DA ENTIDADE”** a partir de recurso oriundo de Emenda Impositiva Municipal.

Art. 3º São atribuições do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

Art. 4º São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Ibirubá e a OSC, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, o Plano de Trabalho e o Termo Fomento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 26 de junho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:43709C0E

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA a Inexigibilidade de Licitação nº 46-2025 – Processo 232-2025, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratar a empresa GOVPLAN SISTEMAS INTELIGENTES LTDA - CNPJ Nº 50.768.912/0001-86, para fornecimento, implantação, suporte técnico e disponibilização da plataforma GovPlan, voltada à elaboração, execução e monitoramento do Plano de Contratações Anual – PCA, pelo valor total de R\$ 19.789,00 (dezenove mil, setecentos e oitenta e nove reais), conforme documentos da Secretaria da Administração e Planejamento e em conformidade com o Parecer Jurídico nº. 311-2025.

Ibirubá - RS, 26 de junho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:

Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:7CF77C13

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório nº 230/2025**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025**, para o Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras pneumáticas e protetores de diversas bitolas, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Ibirubá/RS, de forma parcelada. **Início das Propostas: 14:00h do dia 27/06/2025 até às 07:59h do dia 15/07/2025. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 15/07/2025**, todos via portal www.bll.org.br, no horário de Brasília – DF. Os interessados deverão acessar os endereços eletrônicos: www.bll.org.br / www.Ibirubá.rs.gov.br / Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - www.gov.br/pncp/pt-br e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos.

Ibirubá - RS, 27 de junho de 2025.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Agente de Contratação / Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:26149869

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório nº 233/2025**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025**, para o Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para atender demanda da Secretaria da Saúde - Setor Odontológico, com entrega parcelada. **Início das Propostas: 14:00h do dia 27/06/2025 até às 07:59h do dia 16/07/2025. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 16/07/2025**, todos via portal www.bll.org.br, no horário de Brasília – DF. Os interessados deverão acessar os endereços eletrônicos: www.bll.org.br / www.Ibirubá.rs.gov.br / Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - www.gov.br/pncp/pt-br e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos.

Ibirubá - RS, 27 de junho de 2025.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Agente de Contratação / Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:EE1423EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMBÉ RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025

A Câmara Municipal de Imbé/RS, torna público aos interessados no ramo pertinente, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**, Processo Administrativo nº 08/2025, do tipo **MAIOR DESCONTO**, na forma de Lei nº 14.133, tendo por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CARTÃO VALE-ALIMENTAÇÃO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital, seus anexos e Termo de referência. **DATA DE INÍCIO de envio de propostas: 27/06/2025, às 13h:00min;**

Onde se lê: DATA DE ENCERRAMENTO do envio das propostas: 10/07/2025, às 13h:30min

Leia-se: DATA DE ENCERRAMENTO do envio das propostas: 11/07/2025 às 14h:00min;

Onde se lê: DATA DA ABERTURA do Pregão Eletrônico: 10/07/2025 às 14h:31min

Leia-se: DATA DA ABERTURA do Pregão Eletrônico: 11/07/2025 às 14h:30min

no Portal Pregão Online Banrisul: <https://pregaobanrisul.com.br>
Disponibilização do Edital na íntegra no site oficial da Câmara Municipal de Imbé/RS (<https://camaraimbe.rs.gov.br>, no portal do pregão eletrônico Banrisul <https://pregaobanrisul.com.br>, ou solicitando pelo e-mail: licitacao@camaraimbe.rs.gov.br Imbé/RS, 26 de junho de 2025.

VER. CAIO TEIXEIRA SANT'ANA

Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:

Silvia Regina Einecke

Código Identificador:47EDE466

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMBÉ RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025

A Câmara Municipal de Imbé/RS, torna público aos interessados no ramo pertinente, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**, Processo Administrativo nº 08/2025, do tipo **MAIOR DESCONTO**, na forma de Lei nº 14.133, tendo por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CARTÃO VALE-ALIMENTAÇÃO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital, seus anexos e Termo de referência. **DATA DE INÍCIO de envio de propostas: 27/06/2025, às 13h:00min;**

Onde se lê: DATA DE ENCERRAMENTO do envio das propostas: 10/07/2025, às 13h:30min

Leia-se: DATA DE ENCERRAMENTO do envio das propostas: 11/07/2025 às 14h:00min;

Onde se lê: DATA DA ABERTURA do Pregão Eletrônico: 10/07/2025 às 14h:01min

Leia-se: DATA DA ABERTURA das Propostas do Pregão Eletrônico: 11/07/2025 às 14h:01min

no Portal Pregão Online Banrisul: <https://pregaobanrisul.com.br>
Disponibilização do Edital na íntegra no site oficial da Câmara Municipal de Imbé/RS (<https://camaraimbe.rs.gov.br>, no portal do pregão eletrônico Banrisul <https://pregaobanrisul.com.br>, ou solicitando pelo e-mail: licitacao@camaraimbe.rs.gov.br Imbé/RS, 26 de junho de 2025.

VER. CAIO TEIXEIRA SANT'ANA

Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:

Silvia Regina Einecke

Código Identificador:DDE30368

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE EXTRATO CONTRATO Nº056/2025 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Contrato Administrativo Nº 056/2025

Contratado: BRISA TRANSPORTES LTDA

OBJETO: Objeto do presente é a contratação emergencial de empresa para coleta e transporte de lixo domiciliar seletivo, não seletivo e limpeza de faixa de praia, conforme documentação anexa ao Processo nº 5085/2025, Dispensa de Licitação nº 015/2025. **Valor:** R\$ 4.480.134,00

Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 26 de Junho de 2025

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leonardo Silvestri

Código Identificador:FD9AA164

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO EDITAL Nº 261/2025

EXTRATO DO EDITAL Nº 261/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 006/2025

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, juntamente a Comissão de Organização de Processo Seletivo Simplificado, resolve tornar público que estarão abertas, no período de **30/06/2025 a 04/07/2025**, as inscrições do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2025 para cadastro reserva na Prefeitura Municipal de Imbé, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital, sendo as vagas para **Biólogo, Eletricista, Gari, Motorista de Veículos Leves, Técnico em Informática, Oficineiro de Educação Física e Servente**. Quanto à remuneração e atribuições das funções, bem como maiores informações, consultar o Edital completo publicado no mural da Prefeitura Municipal de Imbé e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 26 de junho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito Municipal de Imbé

Publicado por:

Elenice Rojas da Silva Lopes

Código Identificador:0C9313AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DOS EDITAIS Nº 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269 E 270/2025.

“CONVOCA PARA ADMISSÃO IMEDIATA CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornar público a **CONVOCAÇÃO** para admissão imediata os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 006/2023, 009/2023, 001/2024, 002/2024, 006/2024, 008/2024, 002/2025, 003/2025 e 004/2025 para contratação por tempo determinado nas Funções abaixo discriminadas:

EDITAL Nº 262/2025

Função: Orientador Social

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
02	2025/815	Ricardo Cabreira Da Silva Ilha	35

Função: Técnico em Contabilidade

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
08	2025/982	Anthony Canabarro	20
09	2025/828	Roberta Halmenschlager	20
10	2025/865	Ligia Lúcia Furlan	10

EDITAL Nº 263/2025

Função: Cozinheiro

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
---------------	-----------------------------	-----------------------	------------------

47	2025/707	Eni De Lima Pereira Serafim	05
48	2025/644	Mara Elaine Da Silva	05

Função: **Cuidador Social**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
09	2025/519	Eliege Teresinha Do Nascimento Machado	30

Função: **Professor Área II - Língua Portuguesa**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
09	2025/618	Michele Medeiros De Brito	20
10	2025/358	Micheli Menegasso Rizzotto	15

EDITAL Nº 264/2025

Função: **Auxiliar de Educação Infantil**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
138	2025-1440	Jéssica Har de Miranda Trindade Aires	20
139	2025-1392	Claudete Lima Rodrigues	20
140	2025-1428	Kailani Silva de Souza	20

EDITAL Nº 265/2025

Função: **Visitador Social - PIM**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
25	2024 - 3604	Ana Terezinha Laurinda Faustino	10

EDITAL Nº 266/2025

Função: **Secretário de Escola**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
18	2024-2649	Barbara Martins Horn	35
19	2024-2643	Gabriel Amoretti Franco	30

EDITAL Nº 267/2025

Função: **Servente**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
68	4445/2024	Eder Alves Gonçalves	00

EDITAL Nº 268/2025

Função: **Auxiliar de Engenharia/Arquitetura – Civil**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
07	1447/2024	Bruno da Rosa Ilha	00

EDITAL Nº 269/2025

Função: **Auxiliar de Higiênização**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
28	15602/2023	Susana Aparecida Haubert	00

EDITAL Nº 270/2025

Função: **Cadastrador e Entrevistador do Bolsa Família**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
22	11923/2023	Jaiany Cristina Barbieri Fagundes	00

Função: **Assistente de Execução Fiscal**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
05	11934/2023	Adrian Gabriel Keller dos Santos	23

Os Editais completos encontram-se publicados no Mural de Atos do Poder Executivo Municipal e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 27 de junho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:9DD25979

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1303/2025 “NOMEIA SERVIDOR”

PORTARIA Nº 1303/2025

“NOMEIA SERVIDOR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA**, a partir desta data, **JOANICE BOEIRA BORGES**, aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA II – LÍNGUA INGLESA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual se reclassificou em 13º lugar, em decorrência de Postergação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de junho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:E3770AB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 270/2025 PROCESSO Nº 360/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso IV, alínea “a”, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO DE 30 MIL QUILOMETROS DO VEÍCULO MONTANA**, sendo a empresa contratada NICOLA VEICULOS LTDA – SANTA ROSA, inscrita no CNPJ nº 89.342.497/0004-82, no valor de R\$ 1.697,48 (um mil, seiscentos e noventa e sete reais com quarenta e oito centavos).

Independência, 26 de junho de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:D66CCAF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 273/2025 PROCESSO Nº 367/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS TEMPORARIAMENTE INDISPONÍVEIS PELO CISA**, sendo a empresa contratada CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSP. LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.652.030/0001-70, no valor de R\$ 2.193,40 (dois mil, cento e noventa e três reais com quarenta centavos) e a empresa ALTERMED MATERIAL MEDICOHOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02, no valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).

Independência, 26 de junho de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Alf Lima

Código Identificador:0A3796C4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 51/2025
PROCESSO Nº 362/2025.**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 74, Inciso III, alínea “P”, da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **INSCRIÇÃO EM CURSO ONLINE DE APERFEIÇOAMENTO PARA CONSULTOR JURÍDICO**, sendo a empresa contratada GESTÃO A+ DESENVOLVIMENTO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 18.693.117/0001-63, no valor total de R\$ 1.297,00 (um mil, duzentos e noventa e sete reais).

Independência, 26 de junho de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Alf Lima

Código Identificador:09397F56

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.330, DE 18 DE JUNHO DE 2025. AUTORIZA O
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR
TEMPORARIAMENTE UM FARMACÊUTICO PARA A
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS. (REPUBLICAÇÃO).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, com base no artigo 37, IX da Constituição Federal, combinado com o artigo 197 da Lei Municipal nº 1.700/2005, a contratar temporariamente e por excepcional interesse público, o seguinte cargo:

Nº cargos	denominação da categoria funcional	Habilitação	Remuneração mensal	Carga horária semanal
01	Farmacêutico	Nível superior completo; Habilitação legal para o exercício da profissão.	R\$ 3.610,83	32 horas

Art. 2º - A contratação de que trata o artigo anterior será pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, e será realizada com aproveitamento da lista de aprovados do concurso público nº 01/2023, Edital de abertura nº 51, de 29 de setembro de 2023 e Edital de Homologação nº 15, de 30 de janeiro de 2024, não tendo classificados na lista, será realizado por processo seletivo simplificado.

Art. 3º - Os requisitos exigidos para a contratação de servidor, bem como suas atribuições, constarão junto ao Anexo I do presente Projeto de Lei, bem como à Lei Municipal nº 1.700/2005, de 27 de setembro de 2005.

Art. 4º - O contratado desempenhará suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - As despesas referentes à presente contratação serão custeadas por dotações próprias do orçamento de 2025.

Art. 6º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS, EM 18 DE JUNHO DE 2025.

EDUARDO MARASCA

Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER

Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

**ANEXO I
ATRIBUIÇÕES**

FARMACÊUTICO**ATRIBUIÇÕES:**

a) Descrição Sintética: Aviar receitas médicas e exercer o controle de farmácia;

b) Descrição Analítica: Controlar a requisição e a guarda de medicamentos e drogas; registrar a entrada e a saída de entorpecentes e psicotrópicos requisitados, receitados, fornecidos e utilizados; controlar receitas realizadas periodicamente e realizar o balanço de entorpecentes, barbitúricos e outros medicamentos; presidir a organização e atualização de fichário de produtos farmacêuticos, controlando os respectivos prazos de validade; colaborar na realização de estudos e pesquisas farmacêuticas e de estudos toxicológicos; controlar e fiscalizar outros dispensários de medicamentos do setor público; zelar pela conservação de materiais e equipamentos; emitir pareceres sobre assuntos de sua competência; requisitar ao Secretário de Saúde, administrador ou ao diretor do Hospital os medicamentos e materiais de laboratório necessários para a boa operacionalização dos trabalhos; executar outras tarefas correlatas e afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária semanal de 32 horas

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade: mínima de 18 anos;

b) Instrução: Nível superior completo;

c) Outros: habilitação legal para o exercício da profissão.

Publicado por:

Camila Signorini

Código Identificador:45416A00

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI**

SEC.DA FAZENDA

**DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM TODA A
ÁREA DO MUNICÍPIO AFETADA POR TEMPESTADE
LOCAL/CONECTIVA – CHUVAS INTENSAS – COBRADE
1.3.2.1.4, CONFORME LEGISLAÇÃO APLICADA AO TEMA.**

DECRETO Nº 36, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

Declara situação de emergência em toda a área do Município afetada por TEMPESTADE LOCAL/CONECTIVA – CHUVAS INTENSAS – COBRADE 1.3.2.1.4, conforme legislação aplicada ao tema.

GELSO DOS SANTOS SOARES, Prefeito Municipal de Itacurubi – RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e no âmbito do SINPDEC, e:

CONSIDERANDO:

CONSIDERANDO, o evento fático ocorrido no município de Itacurubi/RS, foi caracterizado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil como **COBRADE 13214: TEMPESTADE LOCAL/CONECTIVA – CHUVAS INTENSAS e como consequência enxurradas e alagamentos** – que acometeu o município no mês de abril e maio com índices excessivos de chuvas acima de 500 mm.

CONSIDERANDO, laudo da EMATER, o excesso de chuvas no município de forma generalizada, abrangendo toda a sua extensão e todas as comunidades rurais. O município de Itacurubi cultiva 6.550 hectares de trigo e 1.500 hectares de canola, além de possuir representativo rebanho bovino e ovino.

Conforme dados coletados pela Emater junto a produtores, o total de chuvas no período compreendido entre os dias 16 de junho de 2025 até 22 de junho de 2025 variou entre 435 até 515 mm, variando conforme localidade. O resultado do excesso hídrico em pouco espaço de tempo, resultaram em algumas perdas nas atividades agropecuárias, conforme discriminados no Laudo.

Na Agricultura no trigo e a canola houve danos consideráveis na cultura de trigo e canola, sendo de dois tipos, o primeiro de lavouras recém plantadas, onde houve perdas em escoamento superficial de semente e insumos. Estas lavouras mesmo havendo perda financeiras, ainda de condições das perdas serem mitigas em função de boas práticas no replantio. Nas áreas já consolidadas, em função da cobertura de solo evitando erosão hídrica em grande parte, houve perda na razão do excesso hídrico, fazendo a planta não obtenha seu potencial, em fundão de possíveis apodrecimento de raízes, dificultando na absorção de nutriente, aparecimento de doenças e fungos.

CONSIDERANDO, o laudo da assistência social cumpre destacar que toda a área do município, sendo atingido toda a população de 2.995 (dois mil e novecentos e noventa e cinco) habitantes, principalmente as famílias residentes da zona rural deste Município já encontravam-se situação de vulnerabilidade social temporária, tendo em vista, que foram atingidos por granizo intenso no dia 05/05/2025, o que resultou aproximadamente 50 (cinquenta) residências danificadas. Convém ressaltar, que as famílias da zona urbana também estão sendo afetados indiretamente e diretamente devido á dificuldade de deslocamento por causa do acúmulo d'água nas estradas e córregos, assim como, pelo suba dos preços de alguns alimentos nos supermercados afetando a qualidade de vida dos cidadãos.

Acrescentando, que uma parcela significativa dos atingidos são usuários das políticas públicas da Assistência Social, inclusive participam de programas de transferência de renda, o que ratifica a necessidade de apoio público para o atendimento destas famílias.

CONSIDERANDO, o laudo técnico da Engenharia Civil, os prejuízos ocasionados devido às enxurradas e chuvas intensas no Município de Itacurubi/RS, a Administração Pública necessita reparar aterros em cabeceiras de bueiros, pois foram 5 (cinco) galerias afetadas pela enxurradas.

CONSIDERANDO, os alunos da Rede Pública Municipal e Estadual, tiveram suas aulas canceladas por não haver condições de trafegabilidade nas estradas municipais, devido ao grande volume de chuvas;

CONSIDERANDO, que houve alagamentos em alguns pontos da cidade, bem como em ruas o que ocasionou perdas aos moradores;

CONSIDERANDO, que em consequência, resultaram os danos e prejuízos descritos no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e os relatórios, levantamentos e laudos que o subsidiaram;

CONSIDERANDO, o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável a declaração de situação de anormalidade, atribuindo intensidade **Nível II**.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **situação de emergência** em toda a área do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **TEMPESTADE LOCAL/CONECTIVA – CHUVAS INTENSAS – COBRADE 1.3.2.1.4** conforme legislação aplicada.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a reconstrução de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por cento e oitenta dias.

GABINETE DO PREFEITO, Itacurubi-RS, 26 de junho de 2025.

GELSO DOS SANTOS SOARES

Prefeito Municipal, de Itacurubi-RS

Registre-se e Publique-se.

RUBIELE PORTELLA BOLACELL

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Villan Paraiba Silva

Código Identificador:BC6DCC4D

SEC.DA FAZENDA

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº098/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº098/2025, Processo Administrativo Nº131/2025, conforme informações abaixo:

Objeto: Compra de materiais de construção e tela para cercamento de terrenos.

Fundamento: Artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: RIGHES & CIA LTDA

CNPJ: 09.249.841/0001-01

Valor contratado: R\$ 3.228,30

Empresa contratada: ANGELO SEVERO FLORES

CNPJ: 09.546.671/0001-27

Valor contratado: R\$ 326,00

Empresa contratada: FERNANDO SEVERO FLORES

CNPJ: 48.533.451/0001-10

Valor contratado: R\$ 2.160,00

TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 5.714,30

Homologação: 26/06/2025

GELSO DOS SANTOS SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paola Prestes Spindola

Código Identificador:D8C3474E

SEC.DA FAZENDA

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº103/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº103/2025, Processo Administrativo Nº137/2025, conforme informações abaixo:

Objeto: Compra de peças e prestação de serviço de manutenção para o veículo Spin Active 7, placa JBB 9G07, modelo 2022, fabricação 2021.

Fundamento: Artigo 75, §7º da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: NICOLA VEICULOS LTDA

CNPJ: 89.342.497/0001-30

Valor contratado: R\$ 10.000,00

Homologação: 26/06/2025

GELSO DOS SANTOS SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paola Prestes Spindola

Código Identificador:C21CE90D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº
042/2025**

Para **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO**, que está disponível para recebimento de propostas **até as 07 h dia 02/07/2025** no sistema eletrônico do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramal 230. Itaqui/RS, 26/06/2025.

FABIANE MAINARDI.

Servidora Designada.

Publicado por:

Fabiane Mainardi

Código Identificador:23C1F7A6

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº
043/2025**

Para **SERVIÇO GRÁFICO**, que está disponível para recebimento de propostas **até as 08 h dia 02/07/2025** no sistema eletrônico do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramal 230. Itaqui/RS, 26/06/2025.

FABIANE MAINARDI.

Servidora Designada.

Publicado por:

Fabiane Mainardi

Código Identificador:E92F7BBD

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 071/2025**

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, comunica que tem interesse na contratação para aquisição de Cuia, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

Item	Descrição	Qtd.	Unidade
01	Cuias para chimarrão, com pé de metal na cor prata, com gravação/arte a definir.	30	Unidade

2 – A entrega dos itens deverá ser em até **05 (cinco) dias** após o recebimento da ordem de compra;

3 – Os itens deverão ser entregues, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, na sede do Almoxarifado Central;

4 – Após o recebimento do produto, o Município de Itaqui tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;

5 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 02 DE JULHO DE 2025**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro.

Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:

Fabiane Mainardi

Código Identificador:5EA504D2

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 039/2025**

O Setor de Licitações torna público a **Dispensa Eletrônica de Licitação nº 039/2025**, referente a **Aquisição de Pastilha DPD**, conforme Processo Administrativo nº 5.318/2025. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do Portal de Compras Públicas, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, e no site da Prefeitura, www.itaqui.rs.gov.br, telefone (55) 3432-1100, ramais 222, 230 e 231.

Publicado por:

Fabiane Mainardi

Código Identificador:F5651787

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 141/2025**

Referente ao Processo Administrativo nº 6.164/2025, para **SERVIÇO GRÁFICO**. Ratifico nos termos do art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 25 de junho de 2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:

Fabiane Mainardi

Código Identificador:C9F6ACCA

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 144/2025**

Referente ao Processo Administrativo nº 5.760/2025, para **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS**. Ratifico nos termos do art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 24 de junho de 2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:

Fabiane Mainardi

Código Identificador:45251FCF

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 148/2025**

Referente ao Processo Administrativo nº 5.810/2025, para SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS. Ratifico nos termos do art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaquí (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaquí/RS, 18 de junho de 2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:562D3AA2

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 153/2025**

Referente ao Processo Administrativo nº 6.264/2025, para SERVIÇO DE TROCA DE VIDROS. Ratifico nos termos do art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaquí (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaquí/RS, 25 de junho de 2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:13B3E995

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ torna público a realização do **Pregão Eletrônico nº 22/2025** dia **10 de julho de 2025 às 13h30min** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE LAUDO DE VISTORIA MUNICIPAL ESCOLAR E VISTORIA DO DAER PARA OS VEÍCULOS QUE REALIZAM TRANSPORTE DE PASSAGEIROS**. A data limite para recebimento das propostas será dia **10/07/2025, às 13h15min**. O edital encontra-se disponível nos sites: <http://www.ivorá.rs.gov.br/licitacoes> e <https://pregaobanrisul.com.br>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 e as 11h30 e das 13h às 17h.

Ivorá - RS, 26 de junho 2025.

JOSEMAR ZORZI OSMARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Fillipin
Código Identificador:2A7E7189

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025 - AQUISIÇÃO DE UM
VEÍCULO AUTOMOTOR 0KM SEDAN**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 16/2025 do dia **10 de julho de 2025 às 08h00min** para **AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO**

AUTOMOTOR 0 KM, TIPO SEDAN PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO. A data limite para recebimento das propostas será dia **10/07/2025, às 07h45min**. O edital encontra-se disponível nos sites: <http://www.ivorá.rs.gov.br/licitacoes> e <https://pregaobanrisul.com.br>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 e as 11h30 e das 13h às 17h.

Ivorá - RS, 26 de junho 2025.

JOSEMAR ZORZI OSMARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Muraro
Código Identificador:64D76753

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025 - AQUISIÇÃO DE
MATERIAL DE COPA E COZINHA E CORRELATOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 21/2025 do dia **11 de julho de 2025 às 08h00min** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA E CORRELATOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E GABINETE DO PREFEITO**. A data limite para recebimento das propostas será dia **11/07/2025, às 07h45min**. O edital encontra-se disponível nos sites: <http://www.ivorá.rs.gov.br/licitacoes> e <https://pregaobanrisul.com.br>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 e as 11h30 e das 13h às 17h.

Ivorá - RS, 26 de junho 2025.

JOSEMAR ZORZI OSMARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Muraro
Código Identificador:A7CED006

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO 021/2025 – SRP-Contratação de Empresa para o Fornecimento, através de Registro de Preços, de Mobiliário para sala de aula e outros ambientes escolares, que será adquirido através de compra com recursos FNDE, juntamente com termo de compromisso– Dia 11/07/2025 às 9h.

PREGÃO 022/2025 – SRP-Contratação de Empresa para o Fornecimento de peças para Motoniveladora New Holland 140B, utilizada pela Secretaria de Serviços Urbanos –Dia 14/07/2025 às 9h.

PREGÃO 023/2025 – SRP-Contratação de Empresa para o Fornecimento, através de Registro de Preços, de equipamentos para as cozinhas das instituições escolares, que será adquirido através de compra com recursos FNDE, juntamente com termo de compromisso– Dia 16/07/2025 às 9h.

Edital disponível nos sites www.jaguarao.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelos telefones (53) 3261.5880 ou 0800 000 2042 – Ramal 2, das 08h às 14h.

ROGÉRIO LEMOS CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Gindri
Código Identificador:38BE8AD2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 77/2025.****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 77/2025**

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo Parecer Técnico 075/2025, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 77/2025**, para contratação da empresa **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE SÃO PEDRO DO SUL LTDA CNPJ Nº 97.173.660/0001-06**, visando a aquisição de duas esteiras para manutenção de calçareadeiras, valor total de **R\$ 7.557,90 (sete mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos)**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021**.
Jari, 26 de junho de 2025.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal de Jari

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:29D41E56

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE IL 03-2025.****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025**

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo Parecer Técnico 76/2025, reconhece ser **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2025**, para contratação da empresa **BERTINATTO MÁQUINAS LTDA CNPJ Nº 11.920.102/0001-41**, visando a aquisição de peças e serviços para manutenção de garantia de 250 (duzentos e cinquenta) horas, Retroescavadeira 4X4 MANITOU MBLX900, ano 2024, valor total de **R\$ 8.299,88 (oito mil duzentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)**, com fundamento no **art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021**.
Jari, 26 de junho de 2025.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal de Jari

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:80D39707

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE****LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 53/2025**

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu prefeito Municipal, torna público que no dia 02/07/2025 as 09:00 horas, procedera com licitação que trata da **COMPRA DE PEÇAS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA CONserto DA MOTONIVELADORA RG 140 NEW HOLLAND**.
A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 ou no site do Município <http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes> informações pelo fone 55 – 3798 - 3171.
Lajeado do Bugre – RS 26 de Junho de 2025.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:6B7AC5E1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA****PORTARIA Nº 215/2025**

**TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO
DESERVIDOR.**

Gaspar Behne, Prefeito Municipal de Lindolfo Collor, no uso de suas atribuições legais, torna público e sem efeito, revogando a nomeação doservidor Rogério Ivair Auler, candidato aprovado em 4º lugar no Concurso Público nº01/2024, e Portaria de Nomeação nº212/2025 para exercer o cargo de provimento efetivo de Motorista 44 horas semanais, pelo fato do mesmo enviar a declaração de desistência da vaga assinada por e-mail, em de 24junho de 2025.

Lindolfo Collor, 27 de junho de 2025.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:F1C898E3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA****SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025
REGISTRO DE PREÇOS**

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **10 de julho de 2025**, às 09horas, no www.portaldecompraspublicas.com.br, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico de Registro de Preços para Aquisição de Computadores All in One para atender as necessidades da Secretaria da Fazenda e Gabinete do Prefeito.
Maiores informações pelo telefone 0800 000 4199 ramal 203 Setor de Licitações, ou pelo e-mail licitacoes@manoelviana.rs.gov.br, o Edital e anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal e no **Portal de Compras Públicas**.

Manoel Viana-RS, 26 de junho de 2025.

ANTÔNIO FLÁVIO FERNANDES BUSNELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Horn Silva
Código Identificador:339A6815

**SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO
DE PREÇOS Nº 038/2025**

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **11 de Julho de 2025** às 09horas, no www.portaldecompraspublicas.com.br, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico **Registro de Preços para Aquisição de Camisetas para uso nas atividades desenvolvidas pela Secretaria Desenvolvimento Social**. Maiores informações pelo telefone (55) 0800-0004199 ramal 203, ou pelo e-mail licitacoes@manoelviana.rs.gov.br, o Edital e anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal e no **Portal de Compras Públicas**.

Manoel Viana-RS, 26 de Junho de 2025.

ANTÔNIO FLÁVIO FERNANDES BUSNELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisônia Liane Marotz Neuenschwander
Código Identificador:5E22F5EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 173/2025 MODALIDADE: PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 13/2025

PREGÃO ELETRÔNICO (LEI 14.133) PARA SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE MURO DE ARRIMO EM PEDRA IRREGULAR
A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até as 08:30 do dia 14/07/2025, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Pregão Eletrônico (Lei 14.133) nº 13/2025, visando Serviços de execução de muro de arrimo em pedra irregular. O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita@marcelinoramos.rs.gov.br
Marcelino Ramos, RS, 26 de Junho de 2025.

ALBERTO TOMAZONI
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa
Código Identificador:F45F2796

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES
EDITAL RETIFICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025 -
PROCESSO Nº 73/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL RETIFICADO
Tipo: MENOR PREÇO. Data e horário da sessão de abertura: 14 de julho 2025 às 09 horas. Local: Plataforma eletrônica da BLL Compras www.bllcompras.org.br. Objeto: a **contratação de empresa para prestação de serviços médicos para atender a demanda da Unidade Básica de Saúde**. Prefeitura de Mato Castelhano/RS, situada na Rua Silvio Manfro, nº 1, centro. Fone: (54) 3313-3822, e-mail: licitacoes@matocastelhano.rs.gov.br Site: www.matocastelhano.rs.gov.br. O Edital completo estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, por solicitação via e-mail e no site da instituição, a partir desta data.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 26 de junho de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:434D5D9F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO - LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025 PROCESSO Nº 86/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- AVISO DE LICITAÇÃO
Tipo: MENOR PREÇO. Data e horário da sessão de abertura: 15 de julho de 2025 às 09 horas. Local: Plataforma eletrônica da BLL Compras www.bllcompras.org.br. Objeto: **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acolhimento, hospedagem e apoio logístico a pacientes e familiares encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde**. Prefeitura de Mato Castelhano/RS, situada na Rua Silvio Manfro, nº 1, centro.

Fone: (54) 3313-3822, e-mail: licitacoes@matocastelhano.rs.gov.br
Site: www.matocastelhano.rs.gov.br. O Edital completo estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, por solicitação via e-mail e no site da instituição, a partir desta data.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 26 de junho de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:91062E85

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO - LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025 PROCESSO Nº 88/2025

MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO - LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025 PROCESSO Nº 88/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 11/2025

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Data e horário da sessão de abertura: 10 de julho de 2025 às 09 horas. Local: Plataforma eletrônica da BLL Compras www.bllcompras.org.br. Objeto: **Aquisição de materiais de limpeza, copa, cozinha e higiene, com entregas parceladas conforme demanda, para atender às necessidades de higiene, conservação e manutenção das dependências da unidade básica de saúde (ubs) de mato castelhano, secretaria de educação, desporto, cultura e juventude, secretaria de assistência social, secretaria de obras, trânsito e serviços urbanos, secretaria de agricultura, comércio, indústria e turismo**. Prefeitura de Mato Castelhano/RS, situada na Rua Silvio Manfro, nº 1, centro. Fone: (54) 3313-3822, e-mail: licitacoes@matocastelhano.rs.gov.br ou licitacoesapio@matocastelhano.rs.gov.br. Site: www.matocastelhano.rs.gov.br. O Edital completo estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, por solicitação via e-mail e no site da instituição, a partir desta data.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 26 de junho de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ingrid Prado Dos Santos
Código Identificador:3FA449AE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO
CASTELHANO – LICITAÇÕES EDITAL DE PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 91/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
72/2025

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 72/2025.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS.

OBJETO: Aquisição e instalação de três entradas de energia elétrica monofásica, padrão Coprel, com tensão de 127/220V e potência de até 15 kVA cada. Inclui poste padrão de concreto, caixa de medição com disjuntor bipolar, cabeamento conforme norma, sistema de

aterramento segundo a NBR 5410, conectores apropriados, eletrodutos e todos os demais componentes exigidos.

VALOR:R\$ 6.477,00 (seis mil, quatrocentos e setenta e sete reais).

Mato Castelhano, 26 de junho de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:2CF2EC76

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2025

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 73/2025.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS.

OBJETO: Recauchutagem de pneus da retroescavadeira Randon RD.

VALOR:R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

Mato Castelhano, 26 de junho de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:F18C80AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 091/2025

EDITAL Nº 091/2025
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
OFICINEIRO DE ARTES MARCIAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a **Lei Municipal nº 1768/2025** e Decreto Nº 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017 e posteriores alterações, torna público para todos os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** para Processo de Seleção Pública Simplificada destinada contratação temporária de **OFICINEIRO DE ARTES MARCIAIS**, conforme **Edital nº 090/2025**.

Inscrição nº:

- 1) ELIVELTON SILVA DA SILVA;
- 2) JOZIEL CABRAL CAMARGO;
- 3) MARCIANA DE FATIMA CAMARGO;
- 4) BRUNO EMMERICH DEFAVERI;
- 5) GIOVANE ZABALLA DE OLIVEIRA.

Monte Alegre dos Campos- RS, 27 de Junho de 2025.

FABRÍCIA COMPARIN PELISSARI
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

ONILTON JOAO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:DF861626

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 14/07/2025 às 14h, processo licitatório nº 233/2025, modalidade Concorrência Eletrônica nº 06/2025, Objeto: **Contratação de empresa para construção de muro no cemitério da sede, conforme memorial descritivo e demais diretrizes técnicas.**

Mais informações em www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 de junho de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:43D431C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 09/07/2025 às 14h, processo licitatório nº 236/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº 51/2025 - SRP, Objeto: **Aquisição de materiais de Equipamentos de Proteção Individual (EPI).**

Mais informações em www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 de junho de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crislaine Lemos de Jesus
Código Identificador:8858618D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 14/07/2025 às 14h, processo licitatório nº 238/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº 52/2025 - SRP, Objeto: **Contratação de empresa especializada para realizar a aferição de tacógrafos.**

Mais informações em www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 de junho de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crislaine Lemos de Jesus
Código Identificador:BF96C799

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 09/07/2025 às 9h, processo licitatório nº 232/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº 50/2025 - SRP, Objeto: **Aquisição de pneus e baterias para utilização nos veículos da frota municipal.**

Mais informações em www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 de junho de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jucier Lopes Paiva

Código Identificador:A97F2B22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 11/07/2025 às 9h, processo licitatório nº 239/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº 53/2025, Objeto: **Aquisição de corrimãos de acessibilidade, placas e adesivos devidamente instalados nos prédios públicos do município.**

Mais informações em www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 de junho de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jucier Lopes Paiva

Código Identificador:FF8F378D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº61/2025

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICIPIOS RS FAMURS
CNPJ nº. 88.733.811/000-42
Objeto: Pagamento inscrições em curso sobre escuta especializada de crianças e adolescentes, para as servidoras Marília Saraiva, Felipe e Jaqueline Machado Madruga, nos dias 0304 de julho de 2025, em Porto Alegre.

Valor Contratual R\$ 1.172,00 (mil cento e setenta e dois reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de junho de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jordano Pires Lopes

Código Identificador:DEF92214

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 109/2025

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: HERMES FRAGA COMERCIO DE PEÇAS LTDA
CNPJ nº07.291.667/0001-30
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de prensagem e conserto de mangueiras hidráulicas das retroscavadeiras da SMOTT.

Valor Contratual: R\$ 9.900,00 (nove mil novecentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de junho de 2025.

GILNEI JOSE NARAZETH DE SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jordano Pires Lopes

Código Identificador:288B5443

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está disponível no mural da Prefeitura, Rua Bento Gonçalves nº 1020, em Mostardas/RS e no Site Oficial do Município (www.mostardas.rs.gov.br) a ata com preços registrados, saldos e fornecedor referente ao Pregão Eletrônico nº 46/2025, Processo nº 201/2025, **Aquisição de ração para cães adultos e filhotes atendidos pela Associação Mostardense de Animais de Rua.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 de junho de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jucier Lopes Paiva

Código Identificador:8359B452

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO TERMO CONTRATO Nº133/2025

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: **HERMES FRAGA COMERCIO DE PEÇAS LTDA**
CNPJ nº 07.291.667/0001-30
Objeto: Contratação emergencial de serviço de prensagem e conserto de mangueiras hidráulicas desta secretaria, SMOTT.

Valor Contratual: R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de junho de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jordano Pires Lopes

Código Identificador:EDE01EF8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO PROCESSO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025/NONOA-RS

A Prefeitura Municipal de Nonoai/RS torna público a adesão à Ata de Registro de Preços nº 034/2024/CIRAU, para aquisição de 02 (duas) unidades do VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO MINIVAN 07 LUGARES, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: ZERO QUILOMETRO; NA COR BRANCA

OU PRATA; ANO/MODELO 2024/2025 OU SUPERIOR; 04 PORTAS; CAPACIDADE PARA 07 OCUPANTES (INCLUINDO O MOTORISTA), conforme especificações da Ata de Registro de Preços. Contratada: SPONCHIADO JARDINE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 00.485.542/0001-00. Valor total da adesão: R\$ 297.951,66. Fundamentação: §2º do Art. 86 da Lei nº 14.133/2021. Dotação: 0701 Secretaria da Saúde - ASPS, 1129 Aquisição de Equipamentos e Veículo, 449052000000 - Equipamentos e Material Permanente, Reduzido 363.

Nonoai/RS, 26 de junho de 2025.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Robson Melo
Código Identificador:A53839AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 111/2025

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo nº 2638/2025 e no parecer jurídico nº 248/2025, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso IV, alínea "a" da Lei nº 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **BURGOS VEICULOS LTDA**, para a revisão dos 20.000km do veículo KIA Bongo de placa JBW 7G86 na empresa autorizada por ainda estar na garantia.

O valor total da contratação é de R\$2.332,56 (dois mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos). Sendo R\$1.069,00 (um mil e sessenta e nove reais) do serviço de revisão e R\$1.263,56 (um mil, duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos) das peças utilizadas.

Nova Hartz, 26 de junho de 2025.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:4F0A125D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE FOMENTO N.º 067/2025

CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO – Lei 13.019/14.

Processo Administração nº 759/2025 – Inexigibilidade nº 086/2025 – Termo de fomento nº 067/2025

Entidade beneficiada: AAMA – ASSOSSIAÇÃO AMIGA DOS ANIMAIS.

Valor **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, nos termos do Plano de Trabalho para o exercício de 2025.

Nova Prata, 26 de junho de 2025.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI
Prefeito Municipal de Nova Prata

Publicado por:
Ismael Frigo
Código Identificador:498B4D26

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE FOMENTO N.º 068/2025

CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO – Lei 13.019/14.

Processo Administração nº 760/2025 – Inexigibilidade nº 087/2025 – Termo de fomento nº 068/2025

Entidade beneficiada: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA BRASIL DE FUTEBOL.

Valor **R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**, nos termos do Plano de Trabalho para o exercício de 2025.

Nova Prata, 26 de junho de 2025.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI
Prefeito Municipal de Nova Prata

Publicado por:
Ismael Frigo
Código Identificador:965EBA60

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE FOMENTO N.º 069/2025

CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO – Lei 13.019/14.

Processo Administração nº 761/2025 – Inexigibilidade nº 088/2025 – Termo de fomento nº 069/2025

Entidade beneficiada: CORO ARMORIAL.

Valor **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, nos termos do Plano de Trabalho para o exercício de 2025.

Nova Prata, 26 de junho de 2025.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI
Prefeito Municipal de Nova Prata

Publicado por:
Ismael Frigo
Código Identificador:0940AE29

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 55/2025

De 24 de junho de 2025

REGULAMENTA, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E AUXÍLIO CALAMIDADE PÚBLICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do Art. 22 da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), a Lei Federal nº 8.742, de 7 de setembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 6 de julho de 2011, e a Lei Municipal do SUAS nº 1.695 de 24 de setembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º O “Benefício Eventual” e o “Auxílio Calamidade Pública” constituir-se-ão, na forma deste Decreto, em prestação temporária não contributiva, concedida na forma de:

- I - bens de consumo ("cesta básica" e "vale gás");
- II - prestação de serviço ("Auxílio Funeral");

Parágrafo único. Os benefícios serão destinados a cidadãos e famílias residentes no Município de Nova Santa Rita em situação de vulnerabilidade social.

Art. 2º São elegíveis aos benefícios eventuais "Cesta Básica" e "Vale Gás", as famílias que atenderem aos seguintes critérios:

I - renda familiar *per capita* não superior a ¼ (um quarto) do salário mínimo nacional vigente;
 II - comprovação de residência no município;
 III - apresentação de documento de identidade e CPF;
 IV - declaração ou comprovante de renda familiar;
 V - validação pela equipe técnica em consulta a sistemas governamentais (ex.: Cadastro Único, DATAPREV, Portal da Transparência, entre outros) dos dados apresentados pelos usuários.

§ 1º A concessão dos benefícios está condicionada à disponibilidade de estoque, não gerando direito adquirido.

§ 2º A "Cesta Básica" será concedida a um integrante por família, com intervalo mínimo de 30 dias entre as concessões.

§ 3º O "Vale Gás" será concedido a um integrante por família, com intervalo mínimo de 90 dias entre as concessões.

§ 4º Em situações excepcionais, os membros das equipes técnicas do CRAS/CREAS poderão flexibilizar os critérios de intervalo e renda para concessão dos benefícios eventuais, desde que:

- haja justificativa técnica fundamentada e registrada em prontuário;
- seja comprovada a vulnerabilidade social por meio de documentos alternativos (ex.: relatórios de visitas domiciliares, laudos de saúde, ou despesas médicas comprovadas, entre outros);
- haja anuência do coordenador responsável.
- que a execução dos critérios não ocorra repetidas vezes.

Art. 3º O "Auxílio Funeral" será concedido mediante apresentação de:

I - comprovante de residência no município;
 II - declaração de renda familiar (até 3 salários mínimos, excluída a renda do falecido).

§ 1º Em casos de aborto legalmente autorizados, a fim de evitar a revitimização, poderá o requerente ser o próprio hospital autorizado a realizar o pedido do auxílio desde que comprove que a família seja de Nova Santa Rita.

§ 2º Para os munícipes que por ventura estejam em Instituições de Acolhimento, custeadas pelo município, sem familiares que possam fazer a solicitação do auxílio funeral, o requerente poderá ser o responsável da Instituição que o falecido estava acolhido.

§ 3º Em se tratando de pessoa que não tenha familiar identificado o auxílio poderá ser solicitado administrativamente pelo órgão que estiver prestando o atendimento ou a própria SMDS pode fazer o requerimento ao CRAS.

§ 4º O benefício será disponibilizado pelo CRAS em horário comercial ou, excepcionalmente fora do horário, na funerária contratada pelo município.

Art. 4º O Auxílio Calamidade Pública ("Cesta Básica") será concedido em situações de emergência declaradas pela Defesa Civil Municipal, independentemente dos critérios do Art. 2º deste Decreto.

§ 1º A concessão será regulada por laudo técnico que identifique as áreas e famílias afetadas.

§ 2º Cada família atingida terá direito a 1 (uma) cesta básica por evento calamitoso.

§ 3º A identificação das famílias, a distribuição, bem como a comprovação das entregas, compete a defesa civil.

Art. 5º A atuação de Política de Assistência Social no período de calamidade pública visa as ações de resposta imediata até o retorno progressivo das atividades de rotina da comunidade, de forma a preservar a referência e continuidade do atendimento e acompanhamento dos usuários e suas famílias nos respectivos serviços.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social será responsável por:

- I - executar a distribuição dos benefícios;
- II - fiscalizar a conformidade das concessões.

Parágrafo único. Exceto o Auxílio Calamidade Pública previsto no artigo 4º deste Decreto.

Art. 7º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das dotações próprias da lei de orçamentos relativas ao exercício.

Art. 8º Fica revogado o Decreto nº 91/2023.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (24.06.2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:1DC16FB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 54/25

De 24 de junho de 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP) DE RECURSO HÍDRICO, UMA FAIXA DE TERRA DE 995,31M² ORIUNDA DO IMÓVEL MATRICULADO SOB O Nº 181.027 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - RS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso IV e IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os termos do art. 30, inciso VIII, da Constituição Federal, observando que compete aos Municípios promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;
 CONSIDERANDO a necessidade de implementação de infraestrutura viária que respeite os princípios de preservação ambiental;
 CONSIDERANDO a necessidade de viabilizar a construção de via pavimentada aérea para acesso à porção sul da gleba, sem impactos negativos significativos sobre o ecossistema local, como alternativa à canalização do córrego existente;
 CONSIDERANDO que a alternativa de via aérea proposta visa a preservação da fauna, flora e do regime hidrológico da região, com a manutenção da conectividade ecológica e a minimização dos impactos sobre a vegetação nativa e o leito do córrego;
 CONSIDERANDO que referida obra também será de baixo impacto ambiental, frente a implementação de soluções de engenharia

sustentáveis, com a aplicação de tecnologias que garantam a conservação da biodiversidade e a qualidade ambiental da área; CONSIDERANDO que a execução de atividade requer licenciamento ambiental através do Órgão Ambiental Competente, de acordo com a Resolução CONSEMA Nº 372/2018, e que a intervenção deve estar fundamentada em Utilidade Pública, Interesse Social ou Baixo Impacto,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) de recurso hídrico, uma faixa de terra de 995,31m² oriunda do imóvel matriculado sob o nº 181.027 do Registro de Imóveis de Canoas - RS, a referida área servirá para a implementação de infraestrutura viária área para acesso à porção sul da gleba.

Parágrafo único. Áreas declarada de utilidade pública por este decreto, possui as seguintes características e confrontações:

a) Uma área de terras com 995,31 m², inserida na porção sudoeste, em APP do imóvel sob matrícula nº 181.027, do Registro de Imóveis de Canoas/RS, com área superficial de 200.000,00 m², situado em Nova Santa Rita, na área urbana, na Zona de Projetos Estratégicos – ZPR1, no bairro Porto da Figueira, com acesso ao noroeste, lado par da Rua A. Confrontamento a leste com Agro Territorial Andrade Ltda (matrícula 181.028), ao sul com denso fragmento vegetal localizado no Assentamento Santa Rita e ao oeste com Scapini Transporte e Logística Ltda. A referida área para intervenção está situada a 383 metros da Rua A, a 320 metros de Agro Territorial Andrade Ltda, a 55 metros do Assentamento Santa Rita e a 72 metros de Scapini Transporte e Logística Ltda, sendo continuação da rua interna na lateral oeste do condomínio industrial, para proporcionar acesso à porção sul da gleba.

A área de intervenção possui as seguintes coordenadas geográficas, conforme DATUM WGS84: ao norte 29°49'59,72"S 51°18'27,18"O; ao nordeste 29°49'59,44"S 51°18'26,02"O; ao sudeste 29°50'0,00"S 51°18'25,98"O; ao sul 29°50'0,18"S 51°18'27,20"O; ao sudoeste 29°49'59,88"S 51°18'28,32"O; e ao noroeste 29°49'59,32"S 51°18'28,33"O. Referenciadas no croqui em anexo (Projeto Urbanístico – Detalhe da via de acesso).

Art. 2º A execução da intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) de recurso hídrico, ora decretada como de utilidade pública, somente poderá ocorrer mediante licenciamento ambiental concedido pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Art. 3º A intervenção nas áreas de APP deverá ser realizada de acordo com os critérios técnicos e ambientais estabelecidos pelos órgãos competentes, garantindo a minimização dos impactos ambientais e respeitando as normas ambientais vigentes.

Art. 4º Fica autorizada a ocupação temporária da área mencionada para a execução das obras de construção da via pavimentada área, observando os aspectos de sustentabilidade ambiental e de preservação dos recursos naturais, bem como, respeitando as disposições legais pertinentes à proteção ambiental e à preservação do meio ambiente, especialmente no que tange à legislação sobre Áreas de Preservação Permanente (APP) de recurso hídrico.

Art. 5º A declaração de utilidade pública descrita no Art. 1º, deste Decreto, tem amparo legal no Art. 3º, inc. VIII, alínea "b", cumulado com o Art. 8º, §10º, inc. III, ambos da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (24.06.2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador: ACAFE22F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 2080/2025

De 26 de junho de 2025.

AUTORIZA A INCLUSÃO DE UMA NOVA AÇÃO NA LEI Nº 1688/21 PLANO PLURIANUAL - PPA DE 2022-2025 E NO ANEXO DE PRIORIDADES E METAS DA LEI Nº 2019/24 DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2025 E ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 2.030/2024 – LOA DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a inclusão de uma nova ação na Lei nº 1688/2021 Plano Plurianual – PPA 2022 – 2025, no Anexo de Prioridades e Metas da Lei nº 2019/2024 Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025, que passam ter a redação do Anexo de Metas das Ações do Governo conforme segue em anexo.

Art. 2º Fica autorizado abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 42.624,96 (quarenta e dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos) a Secretaria Municipal de Segurança Pública, conforme classificação abaixo especificada:

1900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

1902 – UNIDADE DE SEGURANÇA PÚBLICA

19.02.06.182.0110.2325 – Encargos Diversos

3.3.20.93 – Indenizações e restituições R\$ 42.624,96

Recurso 27493101 – CALAMIDADE PÚBLICA - AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – REF: 2525 – SOL

TOTAL R\$ 42.624,96

Art. 3º Servirá o recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no art. 2º no valor de R\$ 42.624,96 (quarenta e dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos), o superávit financeiro de exercícios anteriores do recurso 27493101 – CALAMIDADE PÚBLICA - AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco (26.06.2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador: 62115DBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1000, DE 9 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 6.698/2025, resolve:

Art. 1º NOMEAR o candidato abaixo indicado, para o cargo de Agente Administrativo, aprovado no Concurso Público de Edital nº. 01/2022, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Finanças Públicas:

DAVID OTTO GONÇALVES, 73º LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao nono dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (09/06/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:844C8E0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.001, DE 9 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Memorando nº 131/25/SMS/GS e o Processo nº 9409/2025, resolve:

Art. 1º NOMEAR membros para Núcleo Municipal de Educação em Saúde Coletiva (NUMESC), eleitos conforme Regimento Interno, para a Gestão 2025/2026, conforme segue:

COORDENADORA:

Luísa Leiria Vasconcellos (Odontóloga).

EQUIPE:

Tábita Pereira Rocha Cardozo (Psicóloga): Saúde Mental

Kelly da Rocha Gomes Benelli (Dentista): Odontologia

Donisete Mota de Souza (Técnica em enfermagem): Vigilância Epidemiológica

Débora Luiz de Jesus Barcelos (Enfermeira - Coren 0917416): Cel. Olympio- Atenção Primária em Saúde

Jhennifer Vaz (Enfermeira -Coren 737475): Centro de Serviços Especializados Santa Rita de Cassia - Atenção Secundária em saúde

Cannanda Aquino (Técnica Farmácia): Farmácia

Art. 2º Revogar a Portaria nº 701, de 22 de abril de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao nono dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (09/06/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:BACDA969

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1002 DE 9 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso V do Artigo 10 da Lei Municipal nº 695/2004 e conforme o Processo nº 9308/2025 resolve:

Art. 1º PROMOVER por Antiguidade a servidora REJANE DE OLIVEIRA TABORDA, Matrícula nº 4197-1 Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, integrante do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, seguindo as informações constantes na Declaração nº 044/2025, expedida pela SME, da Classe "D" para a Classe "E", considerando que a referida professora completou o período aquisitivo de efetivo exercício no Magistério.

Art. 2º A promoção referida diz respeito ao período aquisitivo de 2015/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 28 de fevereiro de 2020, data da obtenção do direito.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco. (09/06/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:56FCF3DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.003, DE 10 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Decreto nº 119/2023 no §3º e o Processo nº 9584/2025, resolve:

Art. 1º DETERMINAR que o Servidor abaixo fique dispensado do registro no relógio de ponto eletrônico, na sua repartição pública municipal:

- LAURO LIMA MEDEIROS- Vice- Diretor, matrícula 8214-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, com efeitos retroativos ao dia 1º de junho de 2025 (01/06/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (10/06/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:3E37C7F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.004, DE 10 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso V do Artigo 26 da Lei Municipal nº 695/2004 e Decreto 19/2000, considerando o Processo nº 9572/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Gratificação por Dificil Acesso a servidora relacionada abaixo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, membro do Magistério Público Municipal, em conformidade com a Portaria nº 185/2025, que estabeleceu as escolas de Dificil Acesso.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	ESCOLA
RUBIA REJANE PEREIRA DE MORAES	13455-2	EMEIVÓ EDITH

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 9 de junho de 2025 (09/06/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (10/06/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:87A3DA5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.005, DE 10 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, e conforme o Processo 7463/2025, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 767, de 7 de maio de 2025, que Dispensou a servidora MONICA RATTIS GOULART, matrícula nº 15342-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, da Função Gratificada de Diretora FMG-2 da EMEI Rainer Dorneles.

Onde se lê: “Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 6 de maio de 2025 (06/05/2025).”

Leia-se: “Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 16 de maio de 2025 (16/05/2025).”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (10/06/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:07C7624A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.006, DE 10 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, e conforme o Processo 7463/2025, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 768, de 7 de maio de 2025, que Designou a servidora VANESSA CALHEIRO CRUZ, matrícula nº 15725-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para a Função Gratificada de Diretora FMG-2 da EMEI Rainer Dorneles.

Onde se lê: “Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 6 de maio de 2025 (06/05/2025).”

Leia-se: “Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 16 de maio de 2025 (16/05/2025).”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (10/06/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:2A0B3C61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.007, DE 10 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 8119/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 13 de maio de 2025 a 26 de maio de 2025 (13/05/2025 a 26/05/2025) para a servidora, CARINA GUAITES COSTA, matrícula 9849-1/2, cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de maio de 2025 (13.05.2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (10/06/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:B8EA3024

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.008, DE 10 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 9050/2025, resolve:

Art. 1º CANCELAR a convocação para o Regime Especial de Trabalho de 10 (dez) horas da Sra.

MIDIAN LEIA DOS REIS MACHADO, matrícula 8850-1, cargo de Enfermeira, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na presente data, com efeitos retroativos ao dia 1º de junho de 2025 (01/06/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (10/06/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:9C3E9358

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 978, DE 5 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 795, de 12 de maio de 2025, CONVOCOU os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, para o regime suplementar de trabalho, com o acréscimo de 10 (dez) horas semanais em suas respectivas cargas horárias, os quais farão jus à gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre seus respectivos vencimentos básicos mensais, cumprindo, cada um, a carga horária total de 30 (trinta) horas semanais, conforme segue:

Onde se lê: “(...)os quais farão jus à gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre seus respectivos vencimentos básicos mensais, cumprindo, cada um, a carga horária total de 30 (trinta) horas semanais, (...)”

Leia-se: “(...)os quais farão jus à gratificação de 100% (cem por cento) e 50% (cinquenta por cento) sobre seus respectivos vencimentos básicos mensais, cumprindo, cada um, a carga horária total de 40 (quarenta) horas semanais e 30 (trinta) horas semanais, (...)”

ESCOLA	NOME	MATRÍCULA	CONVOCAÇÃO
VASCONCELOS JARDIM	LUCIANE CHAGAS SILVA	8012695-3	10H
VASCONCELOS JARDIM	MARCO ANTONIO PEREIRA DA SILVA	16731-1	10H

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 12 de maio de 2025 (12/05/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quinto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (05/06/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:1549FC4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 979, DE 5 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 9160/2025, resolve:

Art. 1º REMOVER a servidora, Sra. ADRIANE DOMINGUES SIMÕES, Cargo de Servente, da Secretaria Municipal de Educação-SME para Secretaria Municipal de Meio Ambiente- SMMA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de maio de 2025 (05/05/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quinto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (05/06/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. P/ Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:12331DA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 980, DE 5 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, inciso VI e VII, e considerando o Processo nº 8438/2025, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os membros abaixo relacionados para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA, conforme segue:

Vagner Machado da Silva – Secretário de Cultura e Turismo de Nova Santa Rita – Membro nato do Conselho Municipal de Cultura, conforme Lei 2008/24.

• **Célio Paulo Piovesan** – Representante do Poder Público (Indicação do Prefeito)

Daiane Silva de Oliveira – Representante do Poder Público (Indicação do Prefeito)

• **Mauro Augusto Cenci** – Representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

• **Rosenilson S. Ávila** – Representante da Área Musical

• **Bianca Machado Mendes** – Representante da Área Teatral

• **Ariel Martins do Rosário** – Representante da Área da Dança

• **Carmen Becker Araújo** – Representante de Folclore e Tradição

• **Tais Feliz** – Representante da Área de Hip-Hop

• **Sérgio Castro** – Representante de Associação de Bairro

MEMBROS SUPLENTE:

• **Lisandra Ribeiro Barbosa** – Área Musical

• **Thais de Castro Balestrin** – Área Teatral

• **Henrique Nunes** – Área da Dança

• **Júlio César Soares** – Folclore e Tradição

• **Iasmim Martins Flores** – Área de Hip-Hop

• **Andressa Bianca** – Associação de Bairro

Parágrafo único. O mandato dos conselheiros é de dois anos, contados a partir da publicação do presente Portaria, renovável, uma vez, por igual período.

Art. 2º Fica instituída a Mesa Diretora, que atuará pelo período de dois anos, renovável, uma vez, por igual período:

• Presidente: **Tais Feliz**

• Vice-Presidente: **Andressa Bianca**

• Secretário: **Ariel Martins do Rosário**

· Tesoureiro: **Rosenilson S. Ávila**

Art. 3º Os membros do Conselho Municipal de Cultura não serão remunerados, sendo considerados serviços públicos de relevância para o Município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quinto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (05/06/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:2701EBDA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 981, DE 5 DE JUNHO DE 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso V do Artigo 26 da Lei Municipal nº 695/2004 e Decreto 19/2000, considerando o Processo nº 9038/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Gratificação por Dificil Acesso a servidora relacionada abaixo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, membro do Magistério Público Municipal, em conformidade com a Portaria nº 185/2025, que estabeleceu as escolas de Dificil Acesso.

NOME SERVIDOR(A)	DO(A)	MATRÍCULA	ESCOLA
MÔNICA GOULART	RATTIS	15342-1	EMEFVICTOR AGGENS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 29 de maio de 2025 (29/05/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quintodia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (05/06/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:A4D12B97

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 982, DE 5 DE JUNHO DE 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº. 4.665/25, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação da Sra. DENISE DOS SANTOS GONÇALVES, nomeada pela Portaria nº. 706 de 2025, onde obteve a classificação de 68º Lugar, no Concurso Público de Edital nº. 01/2022 para o cargo de Agente Administrativo, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, conforme item

15.6 do presente Edital, uma vez que a candidata perdeu o prazo de posse, cedendo a vaga ao candidato de classificação seguinte.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quinto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (05/06/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:8860B4C0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 983, DE 5 DE JUNHO DE 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº. 6.090/25, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação do Sr. MARCELO BORGES ADOLPHO, nomeado pela Portaria nº. 707 de 2025, onde obteve a classificação de 69º Lugar, no Concurso Público de Edital nº. 01/2022 para o cargo de Agente Administrativo, com carga horária de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, conforme item 15.6 do presente Edital, uma vez que o candidato perdeu o prazo de posse, cedendo a vaga ao candidato de classificação seguinte.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quinto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (05/06/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:9594A998

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 984, DE 5 DE JUNHO DE 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº. 6.698/25, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação do Sr. ABNER DOS SANTOS DA SILVA, nomeado pela Portaria nº. 708 de 2025, onde obteve a classificação de 70º Lugar, no Concurso Público de Edital nº. 01/2022 para o cargo de Agente Administrativo, com carga horária de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, conforme item 15.6 do presente Edital, uma vez que o candidato perdeu o prazo de posse, cedendo a vaga ao candidato de classificação seguinte.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quinto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (05/06/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra**EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA**

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:57F90D5A**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 985, DE 6 DE JUNHO DE 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 7.710/2025, resolve:

Art. 1º NOMEAR o candidato abaixo indicado, para o cargo de Professor de História, aprovado no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

RONILDO JOSE DA SILVA, 49º LUGAR CLASSIFICAÇÃO GERAL – 1º PCD

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (06/06/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra**EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA**

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:967765EE**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 986, DE 6 DE JUNHO DE 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 7.710/2025, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada para o cargo de Professor de Anos Iniciais, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 20(vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

ADRIANA SOUZA DOS SANTOS DE ANTONI, 105º LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (06/06/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:2AFE7D78**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 988, DE 06 DE JUNHO DE 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º CONCEDER 3 (três) diárias, com pernoite, para fora do Estado, no valor de R\$ 3.162,57 (três mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), a Sra. SOLANGE LEWANDOSKI LAUBINE, Matrícula nº 7900-1, Secretária Municipal, para cobrir suas despesas entre os dias 31 de agosto a 2 de setembro de 2025, no “CONGRESSO BRASILEIRO DE GESTORES E TRABALHADORES DO SUAS” em Foz do Iguaçu/PR., realizada em Foz do Iguaçu/PR.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, a sexto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (06/06/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:4D4F74B0**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 989, DE 6 DE JUNHO DE 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 8565/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde Familiar, de 22 de maio de 2025 a 26 de maio de 2025 (22/05/2025 a 26/05/2025) para a servidora, LUCIANA SILVA HIRSCH, matrícula 16752-1, cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 22 de maio de 2025 (22.05.2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (06/06/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:E0C6D790**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 990, DE 6 DE JUNHO DE 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo 8683/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 27 de maio de 2025 a 24 de junho de 2025 (27.05.2024 a 24.06.2025) à servidora ANDRÉIA SILVA CEZIMBRA, matrícula 17227-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 27 de maio de 2025 (27.05.2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (06.06.2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:C1D2C5C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 991, DE 6 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal resolve, conforme processo 7739/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 10 de maio de 2025 a 15 de maio de 2025 (10.05.2025 a 15.05.2025) para a servidora MONICA RATTIS GOULART, matrícula 15342-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de maio de 2025 (10.05.2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (06.06.2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:75E4FC61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 992, DE 6 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Processo nº 9421/2025, resolve:

Art. 1º CANCELAR a Gratificação por Difícil Acesso para a servidora MARIA ISABEL ALVES SIQUEIRA, matrícula 7358-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SME.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a retroativos ao do dia 1º de junho de 2025 (01/06/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (06/06/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:5A5354A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 993, DE 6 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 1.230/2015 e o Decreto nº 108/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER a Gratificação Adicional de Periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do servidor HILARIO DOS SANTOS, matrícula 1350-1, cargo de Operador de Maquinas, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, em atendimento à Declaração de Periculosidade nº 011/2025, expedida pelo setor de Segurança no Trabalho da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de maio de 2025 (01/05/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (06/06/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:F268B555

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 994, DE 6 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 9390/2025 e Memorando nº 083/2025/SMMA, resolve:

Art. 1º DESIGNAR membros que compõem a Comissão Julgadora de Infrações Ambientais (CJIA) conforme Lei Municipal nº 1.805/2022, como segue abaixo:

PRESIDENTE

• ALINE SILVA DO PRADO, matrícula 17418-1

MEMBROS

• GERMANO TIAGO WOJAHN, matrícula 16982-1
• MARIELI ROSSATO, matrícula 16961-1

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 183, de 17 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20 de maio de 2025 (20.05.2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (06/06/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:A6CD657B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 995, DE 6 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 9414/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER à servidora SCHEILA ALVES VASCONCELLOS DO AMARAL, matrícula 11347-1, cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em Gozo, a contar de 09/06/2025, considerando o período aquisitivo de 2013/2018, de acordo com o Art.135 da Lei Municipal nº 88/1993.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco. (06/06/2025)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:3BA67429

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 996, DE 06 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 7670/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER à servidora MARA ELIANI DA SILVA, matrícula 3611-1, cargo de Servente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 3 (três) meses de Licença Prêmio em Vantagens Pecuniárias, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.

§1º A concessão da Licença Prêmio diz respeito ao período aquisitivo de 2018/2023.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco. (06/06/2025)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:941DF8B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 997, DE 9 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº. 4.017/2025, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação do Sr. JEFERSON SILVEIRA, nomeado pela Portaria nº. 741 de 2025, onde obteve a classificação de 3º Lugar, no Concurso Público de Edital nº.01/2023 para o cargo de Almojarife, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, conforme item 15.6 do presente Edital, uma vez que o candidato perdeu o prazo de posse, cedendo a vaga ao candidato de classificação seguinte.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao nono dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (09/06/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:84D163E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 998, DE 9 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 6.090/2025, resolve:

Art. 1º NOMEAR o candidato abaixo indicado, para o cargo de Agente Administrativo, aprovado no Concurso Público de Edital nº. 01/2022, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação:

WILLIAN BRUM DA COSTA, 71º LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao nono dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (09/06/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:C90D014A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 999, DE 9 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 4.665/2025, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada, para o cargo de Agente Administrativo, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2022, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Administração:

RAQUEL DOS SANTOS REIS, 72º LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao nono dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (09/06/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:BFA917EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 03/2025/SMMA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Nova Santa Rita, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 1805/2022, **Torna Público** o lançamento do **Auto de Infração nº 75/2022/SMMA**, a **Rogério Luiz Damasceno** (CPF: 292.***.288-**), por Maus-tratos aos animais. A autuação é referente ao processo administrativo nº 12155/2022.

Nova Santa Rita/RS, 26 de junho de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:8E617B28

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5058/2025, DE 26 DE JUNHO DE 2025

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pela Lei nº 2704/2024, de 20 de dezembro de 2024 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 8º, “I” da Lei Municipal nº 2704/2024, de 20 de dezembro de 2024.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR por REDUÇÃO no valor de R\$ 143.138,17 (cento e quarenta e três mil, cento e trinta e oito reais com dezessete centavos)

na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025 na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Classif: 12.122.0110.2.034000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria de Educação

Fonte: 1540 – Transferências do FUNDEB

Detalhamento da Fonte: 0031 - FUNDEB

Conta: 266

Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXASR\$ 26.000,00

Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classif: 10.301.0280.2.117000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da ESF

Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Detalhamento da Fonte: 0040 - ASPS

Conta: 485

Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOALR\$ 100.000,00

Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classif: 10.301.0280.2.121000 Manutenção do NAAB – Núcleo de Apoio a Atenção Básica

Fonte: 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos

Detalhamento da Fonte: 4011 – Atenção Básica – PIES/Núcleo de Apoio

Conta: 519

Elem. Desp: 3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTASR\$ 8.000,00

Conta: 520

Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 2.000,00

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNIC. TRAB. E ASSIST. SOCIAL

Unidade Orçament.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classif: 08.244.0360.2.11200 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais do CRAS

Fonte: 1662 – Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social

Detalhamento: 1204 – FMAS – Aporte Recurso Livre

Conta: 727

Elem. Desp: 3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....R\$ 7.138,17

Art. 2º Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçament.: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Classif: 12.361.0210.2.078000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais do Ensino Fundamental – Fundeb 70%

Fonte: 1540 – Transferências do FUNDEB

Detalhamento da Fonte: 0031 - FUNDEB

Conta: 296

Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXASR\$ 26.000,00

Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classif: 10.301.0280.2.117000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da ESF

Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Detalhamento da Fonte: 0040 - ASPS

Conta: 484

Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADOR\$ 100.000,00

Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classif: 10.301.0280.2.121000 Manutenção do NAAB – Núcleo de Apoio a Atenção Básica

Fonte: 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos

Detalhamento da Fonte: 4011 – Atenção Básica – PIES/Núcleo de Apoio

Conta: 962
 Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 10.000,00
 Órgão: 09 – SECRETARIA MUNIC. TRAB. E ASSIST. SOCIAL
 Unidade Orçament.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Classif: 08.244.0360.2.11200 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais do CRAS
 Fonte.....: 1662 – Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social
 Detalhamento: 1204 – FMAS – Aporte Recurso Livre
 Conta: 723
 Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....R\$ 7.138,17
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 26 de junho de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
 Secretário de Administração

Publicado por:
 Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:89592F9D

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 5060/2025, DE 26 DE JUNHO DE 2025

Abre crédito suplementar por redução no orçamento vigente, autorizado pelo Art. 7º, I, Lei Nº2704/2024, de 20 de dezembro de 2024 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 7º, I, da Lei Municipal Nº2704/2024, de 20 de dezembro de 2024.**

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R\$ 5.550,00 (cinco mil e quinhentos e cinquenta reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025 nas seguintes classificações orçamentárias:
 Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
 Unidade Orçamentária: 01 – SMMA – SEC. DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
 Classif: 04.122.0110.2.028 – Manutenção das Atividades do Meio Ambiente
 Fonte....: 1500 – Recurso não vinculados de impostos
 Detalhamento: 0000 – sem detalhamento
 Despesa: 777
 Elem. Desp: 3.3.90.14.00.00.00 – DIÁRIAS - CIVIL.....R\$ 100,00
 Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Unidade Orçamentária: 01 – SME – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
 Classif: 12.782.0220.2.09800 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental
 Fonte: 1500 Recursos não vinculados de impostos
 Detalhamento: 0020 – MDE
 Despesa: 4070
 Elem. Desp: 3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS CIVIL.....R\$ 5.000,00
 Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Unidade Orçamentária: 01 – SME – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
 Classif: 12.122.0110.2.035000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
 Fonte: 1500 Recursos não vinculados de impostos
 Detalhamento: 0020 – MDE
 Despesa: 418

Elem. Desp: 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.....R\$ 250,00
 Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Unidade Orçamentária: 01 – SME – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
 Classif: 12.122.0110.2.03700 Manutenção dos Conselhos da Educação
 Fonte: 1500 Recursos não vinculados de impostos
 Detalhamento: 0020 – MDE
 Conta: 283
 Elem. Desp: 3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS CIVIL.....R\$ 200,00
Art. 2º Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar aberto no Artigo 1º, a redução em igual montante das seguintes classificações orçamentárias:
 Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
 Unidade Orçamentária: 01 – SMMA – SEC. DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
 Classif: 04.122.0110.2.028 – Manutenção das Atividades do Meio Ambiente
 Fonte....: 1500 – Recurso não vinculados de impostos
 Detalhamento: 0000 – sem detalhamento
 Despesa: 778
 Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 100,00
 Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Unidade Orçamentária: 01 – SME – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
 Classif: 12.122.0110.1.010000 Reparelhamento da Secretaria Municipal da Educação
 Fonte: 1500 Recursos não vinculados de impostos
 Detalhamento: 0020 – MDE
 Conta: 263
 Elem. Desp: 4.4.3.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 5.450,00
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 26 de junho de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
 Secretário de Administração

Publicado por:
 Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:D357E216

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025
 Processo Adm: Nº 1985/2025
 Objeto:Contratação de empresa para fornecimento de implementos agrícolas para o Município de Novo Cabrais
 Empresas vencedoras valor total: R\$ 36.400,00(trinta e seis mil e quatrocentos reais):RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI(05043720000158) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R\$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais).
 NOVO CABRAIS - RS, 26 de junho de 2025

LEODEGAR RODRIGUES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:76DF9E67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESIGNA SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DE PARECER DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DO REGIME DE ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIO

DECRETO Nº 5059/2025, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

Designa servidor responsável pela emissão de parecer das prestações de contas do regime de adiantamento de numerário e revoga o Decreto nº 5010/2025.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 10, da Lei Municipal nº 2662/2024, de 02 de abril de 2024, alterado pela Lei Municipal nº 2722/2025, de 06 de março de 2025 e art. 12 do Decreto nº 4746/2024, de 04 de abril de 2024, alterado pelo Decreto nº 5006/2025, de 15 de abril de 2025,
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica **DESIGNADA** a servidora **TAINA DIAS VARGAS**, cargo de **Assistente Administrativo, matrícula nº 1410-9**, como responsável pela emissão de parecer dos processos de prestação de contas referente ao regime de adiantamento de numerário para despesas de pronto pagamento, conforme Lei Municipal nº 2662/2024 e Decreto Municipal nº 4746/2024, com as alterações posteriores.

Art. 2º - Revoga-se o Decreto nº 5010/2025, de 22 de abril de 2025.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 26 de junho de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:

Edson Joel Lawall

Código Identificador:6AABE258

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2025

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 73/2025. FIRMADO EM 26/06/2025; OBJETO: Contratação de empresa devidamente habilitada e credenciada junto à FEPAM para prestar os serviços de coleta, transporte e análises físico-químicas e bacteriológicas em amostras de efluentes da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), bem como em amostras de águas subterrâneas de poços tubulares em processo de tamponamento do Município de Novo Cabrais/RS; CONTRATADA: **AMBIOS LABORATÓRIO AMBIENTAL**; VALOR CONTRATADO: RS 18.750,00; PAGAMENTO: conforme contrato; VIGÊNCIA: 1 ano podendo ser prorrogado; ELEMENTO DE DESPESA: 339039000000; PROJETO/ATIVIDADE: 2062 e 2060; FONTE DE RECURSO: 1500 - Recurso não vinculados de impostos; AMPARO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 23/2025.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Aline Jucela Ellwanger

Código Identificador:4248A2D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2025

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 74/2025. FIRMADO EM 26/06/2025; OBJETO: Contratação de empresa especializada, para fornecimento mensal de nitrogênio líquido refrigerado 2.2, ONU 1977; CONTRATADA: **BICALHO NETO & CIA LTDA**; VALOR CONTRATADO: RS 5.530,00; PAGAMENTO: conforme contrato; VIGÊNCIA: 1 ano podendo ser prorrogado; ELEMENTO DE DESPESA: 339030000000; PROJETO/ATIVIDADE: 1035; FONTE DE RECURSO: 1759 - Recursos vinculados a fundos – 1203 FMA

Aporte Recurso Livre; AMPARO LEGAL: Dispensa de licitação nº 167/2025.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Aline Jucela Ellwanger

Código Identificador:75FA6965

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 517 - 2025 - PRORROGA LICENÇA SAÚDE DE SERVIDORA

PORTARIA N.º 517/2025, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE DE SERVIDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º - **Conceder a prorrogação de licença para tratamento de saúde**, em decorrência de recurso administrativo junto ao INSS, o qual foi deferido em 03 de junho de 2025, à servidora do Município, Sra. **Sonia Mara Michelin**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente, matrícula n.º 670-0.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2025.

Novo Cabrais, 26 de junho de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:

Everton Bessow Alves

Código Identificador:437455E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 518 - 2025 - DISPENSA ATIVIDADE DE SOBREAVISO E DISPENSA GRATIFICAÇÃO DE SOBREAVISO A ENFERMEIRO

PORTARIA Nº 518/2025, DE 26 DE JUNHO DE 2025

Dispensa atividade de Sobreaviso e dispensa Gratificação a Enfermeiro pela atividade no sistema de sobreaviso

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 2.616/2023, de 19 de dezembro de 2023:

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR** a Servidora, a Sra. **ANA PAULA MULLER BORDIGNON**, matrícula nº 185-6, investida no Cargo de Enfermeiro, do exercício de atividade no sistema de sobreaviso, na Secretaria Municipal de Saúde e, **DISPENSAR** a **Gratificação pela Atividade no sistema de sobreaviso**, prevista no § 3º do Art. 2º da Lei Municipal Nº 2.616/2023, de 19 de dezembro de 2023, a partir de 31 de maio de 2025, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde no memorando n.º 1.301/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de maio de 2025.

Novo Cabrais, 26 de junho de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:592F6477

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

4º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 081/2023

OBJETO: Processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos potencialmente reutilizáveis e/ou recicláveis secos, de características domiciliares e equiparados, provenientes dos serviços de Coletas Públicas, utilizando as instalações do Prédio da Central de Triagem de Resíduos.

CONTRATADO: COOPERATIVA DE TRABALHO E HABITAÇÃO NOSSO LAR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Apostilamento tem por objeto a alteração da dotação orçamentária referente ao Contrato nº 081/2023, cujo objeto é o processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos potencialmente reutilizáveis e/ou recicláveis secos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Fica incluída a seguinte dotação orçamentária:
11.046.0018.0541.0121.2217.33390390000000000000 (...)

EXPEDIENTE: 4687/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:445C1779

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
DECRETO Nº 103/2025

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Suplementar conforme abaixo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 6974/2024:

DECRETA:

Art. 1 - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 54.337,95 (cinquenta e quatro mil, trezentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	SECRETARIA DE EDUCACAO	
05.004.0012.0122.0021.4019	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
(444) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 1.200,00
05.004.0012.0361.0194.2013	GESTÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	
(496) 3.3.3.90.33 -15000020	Passagens e despesas com locomoção	R\$ 50.000,00
05.023.0028.0846.0000.4114	DEVOLUÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS ESTADO E UNIÃO	
(2620) 3.3.3.30.93 -25711081	Indenizações e restituições	R\$ 2.742,14
(2206) 3.3.3.30.93 -15000001	Indenizações e restituições	R\$ 395,81
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R\$ 54.337,95

Art. 2 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

05	SECRETARIA DE EDUCACAO	
05.004.0012.0361.0198.2020	TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	
(541) 3.3.3.90.39 -15000020	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 50.000,00
05.023.0012.0122.0021.2227	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	
(675) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 1.200,00
05.023.0012.0362.0198.2114	TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO MEDIO	
(702) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 395,81
TOTAL DA ANULAÇÃO		R\$ 51.595,81

Art. 3 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo 1º, o superavit financeiro no vínculo 25711081 - Rec.RS c/ Transporte Escolar E no valor de R\$ 2.742,14 (dois mil, setecentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos)

25711081	Rec.RS c/ Transporte Escolar E	R\$ 2.742,14
TOTAL DA SUPERÁVIT		R\$ 2.742,14

Art. 4 - Este(a) DECRETO entrará em vigor em 23 de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 23 de junho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR	CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Prefeito(a) Municipal	Secretário(a) de Administração
SOLY JACINTO DUTRA	
Secretário (a) de Finanças	

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:C40169C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1276/2025

PORTARIA Nº 1276/2025

Concede aposentadoria ao servidor AFONSO ALVES NETO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a sentença proferida nos autos da ação judicial nº 5004566-88.2025.8.21.0059 anexada ao processo administrativo nº 19458/2025 e em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 4º, inciso III da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, **CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL**, a contar de 21 de agosto de 2019, ao servidor **AFONSO ALVES NETO**, matrícula 315-01, cargo de Eletricista, padrão 05, classe C, regime jurídico estatutário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R \$ 3.331,37 (três mil, trezentos e trinta e um reais e trinta e sete centavos) de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2024, a ser custeada por FPSMO e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 25 de junho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:CBACD908

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1277/2025

PORTARIA Nº 1277/2025

Concede aposentadoria à servidora Maria Rosalina da Silveira Trindade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e de acordo com o processo nº 17914/2025, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 01 de julho de 2025, à servidora **MARIA ROSALINA DA SILVEIRA TRINDADE**, matrícula 3011-02, cargo de Merendeira, padrão 02 subpadrão 02, classe E, regime jurídico estatutário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 4.879,29 (quatro mil, oitocentos e setenta e nove reais e vinte e nove centavos) composto das seguintes vantagens: 45%(quarenta e cinco por cento) relativo a 09 (nove) avanços trienais, de acordo com o artigo 86 da Lei Municipal nº 2351 de 1991; 25%(vinte e cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, conforme artigo 85 da Lei Municipal nº 2351 de 1991; 20%(vinte por cento) relativo ao adicional de insalubridade, de acordo com o artigo 219, inciso IV Lei Municipal nº 3618 de 2004; 5%(cinco por cento) relativo a 1/5 (um quinto) da gratificação de difícil acesso de acordo com a sentença proferida nos autos da ação judicial 9000945-93.8.21.0059, a ser custeada por FPSMO e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 25 de junho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:81F9E33F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1278/2025

PORTARIA Nº 1278/2025

Concede aposentadoria ao servidor NERI DE JESUS MESSAGI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e de acordo com o processo nº 18137/2025, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 01 de julho de 2025, ao servidor **NERI DE JESUS MESSAGGI**, matrícula 592-01, cargo de Pedreiro, padrão 02, classe D, regime jurídico estatutário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 4.888,67(quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos) composto das seguintes vantagens: 35% (trinta e cinco por cento) relativo a 07 (sete) avanços de acordo com o artigo 86 da Lei Municipal nº 2351 de 1991; 40%(quarenta por cento) de adicional de insalubridade de grau máximo incorporado na forma do artigo 219, inciso VI da Lei Municipal nº 2351 de 1991; 25% (vinte e cinco por cento) relativo ao adicional por tempo de serviço, de acordo com o artigo 85 da Lei Municipal nº 2351 de 1991, a ser custeada por FPSMO e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 25 de junho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:E468012B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1279/2025

PORTARIA Nº 1279/2025

Designa os membros para compor comissão especial para elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e acompanhamento do processo licitatório de contratação de empresa especializada para soluções de videomonitoramento e tecnologia integrada.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 19600/2025, **DESIGNA** os seguintes servidores para compor comissão especial para elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e acompanhamento de todo processo licitatório para contratação de empresa especializada para soluções de videomonitoramento e tecnologia integrada:

CRISTOVAO DA SILVA, matrícula 4231-01, lotado na Secretaria de Administração;
GERALDO MARTINS PEREIRA, matrícula 7373-01, lotado na Secretaria de Educação;
CESAR DOS SANTOS CAMARGO, matrícula 3135-01, lotado na Secretaria de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 26 de junho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:B5D91BF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE INSTAURAÇÃO

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA Lei Federal Nº 13.465/2017 e Lei Municipal Lei Nº 6.581/2022

O Prefeito do Município de Osório – RS, no uso das suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolizado sob o Nº 115352/2024, no Protocolo da Prefeitura, localizada na Avenida Jorge Dariva, 1251, com base no disposto na Lei Federal Nº 13.465/2017 e Lei Municipal Lei Nº 6.581/2022, após a assinatura do convênio “Projeto Terra: Você é dono do seu imóvel?” entre Prefeitura Municipal de Osório e o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul e atualização do Levantamento Socioeconômico com emissão de Parecer Social, DETERMINA A INSTAURAÇÃO de Processo de Regularização Fundiária Urbana para um total de 7 (sete) famílias ocupantes distribuídas em quatro quadras, alterando a modalidade de Interesse Social (REURB-S), sendo reclassificada, então, como modalidade de Interesse Específico (REURB-E), com exceção da família ocupante do lote 15 da Quadra 12 que foi classificada na modalidade de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S), do Núcleo Urbano Informal Consolidado conhecido como “Pompeo II”, situado na Localidade do Palmital, ao longo da via denominada Rua Domingos Manoel Pires (OS010), Travessa Pompeo, Setor 456.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 25 de Junho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:DEFE1FBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES DISPENSA ELETRÔNICA Nº 47.2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Objeto: Aquisição de utensílios de copa e cozinha destinados à Casa de Criança e do Adolescente, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital. Data de abertura para as propostas: 02/07/2025 às 09h. Data de encerramento das propostas 02/07/2025 às 08h59min. Pela plataforma do BANRISUL. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 27 de junho de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Raoni Santos de Oliveira

Código Identificador:8C088A45

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 142/2025**

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Protocolo: 20096/2025

Valor: R\$ 626,04

Credor: DPM EDUCAÇÃO LTDA

Objeto: Realização de pagamento de inscrição da Controladora Geral do Município para participação no curso “AS EMENDAS PARLAMENTARES E O REPASSE ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (ENTIDADES), DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 - LEI DAS PARCERIAS”, a ser realizado no auditório da DPM Educação, no município de Porto Alegre nos dias 10 e 11 de julho de 2025, conforme Termo de Referência. Art 74, inciso III, alínea f, da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 27 junho de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Raoni Santos de Oliveira

Código Identificador:1CBB9CAE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
103/2025**

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Protocolo: 13123/2025

Valor: R\$ 50.224,48

Credor: ALAIDES MARIETA FERREIRA VARGAS

Objeto: Locação do três salas comerciais (prédio comercial) localizadas na Rua Getúlio Vargas, n.º 1485, sala 01 térreo, e salas 101 e 103, bairro Centro, em Osório/RS, para a destinação específica de manter o Distrito Sanitário Especial Indígena Interior Sul, conforme Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência. Art 74, inciso V, da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 27 junho de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Raoni Santos de Oliveira

Código Identificador:F5B511D1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO 01/2025**

GILBERTO ZANOTTO, Prefeito Municipal de Paraí, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento dos mecanismos de controle da jornada de trabalho dos servidores públicos com vistas ao atendimento dos princípios da razoabilidade, legalidade, economicidade e eficiência, especialmente diante dos apontamentos constantes em relatório da Unidade Central de Controle Interno;

DETERMINA:

Art. 1º A partir de 1º de julho de 2025, todos os servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, inclusive os motoristas, deverão registrar obrigatoriamente sua frequência por meio de ponto eletrônico biométrico, nos termos do art. 56 da Lei Municipal nº 1.941/2001. Parágrafo único: A ausência de registro injustificado implicará desconto proporcional na remuneração, sem prejuízo da apuração de responsabilidade funcional, conforme art. 68 da Lei Municipal nº 1.941/2001.

Art. 2º Permanecem excepcionalmente dispensados do ponto eletrônico apenas os servidores ocupantes do cargo de agente comunitário de saúde, os quais continuarão sujeitos à comprovação de jornada por meio de livro de ponto e relatórios mensais de atividades.

Art. 3º Ficam dispensados de registrar o ponto de forma eletrônica os servidores em atendimento de situações de urgência ou emergência que se der fora do horário normal de trabalho ou em sobreaviso, os quais continuarão sujeitos à comprovação de jornada por meio de livro de ponto, relatórios de viagens ou relatórios mensais de atividades.

Art. 4º Os lançamentos na folha de pagamento das horas extraordinárias e de sobreaviso deverão observar a forma decimal e conter a devida comprovação documental, vedando-se registros genéricos ou sem respaldo técnico.

Art. 5º O intervalo dentro da jornada diária de trabalho destinado a refeições, nas situações em que o servidor estiver fora da sede, será considerado como descanso e não caracterizará serviço extraordinário, devendo ser observados os seguintes intervalos mínimos, conforme aplicável: • Café – 15 minutos; • Almoço – 30 minutos; • Janta – 30 minutos.

Art. 6º Os servidores farão jus ao ressarcimento pelos custos de alimentação durante o exercício das atividades fora da sede municipal, nos limites máximos de valores por refeição: • Café da manhã: R\$ 20,00 (vinte reais); • Almoço: R\$ 50,00 (cinquenta reais); • Janta: R\$ 40,00 (quarenta reais). Parágrafo único: O ressarcimento das refeições será condicionado à comprovação do efetivo deslocamento, mediante escala aprovada pela chefia imediata, relatório sintético da atividade desempenhada e apresentação da respectiva nota fiscal.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Ordem de Serviço nº 04/2015, de 23 de janeiro de 2015.

GILBERTO ZANOTTO,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Venicius José Fochesatto

Código Identificador:B9E93675

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 05/2025**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 05/2025

EXTRATO DE EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO

O Município de Paraí – RS, torna público o edital de abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária para o cargo de Visitador do PIM (20h/s); Enfermeiro PSF (40h/s). As inscrições serão realizadas no período de 30.06.2025 a 04.07.2025, de forma presencial no Centro Administrativo. A íntegra do edital pode ser obtida no site www.parai.rs.gov.br. Informações através do telefone (54) 3477-1233. Paraí – RS, 26 de junho de 2025.

GILBERTO ZANOTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Comin
Código Identificador:4741C5BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECI NOVO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO 04/2025

EXTRATO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2025
O Município de Pareci Novo/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o **Edital de Credenciamento nº 004/2025**, objetivando a **contratação de serviços especializados**, conforme segue:
Objeto: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação dos seguintes serviços:**Roçadas:** Limpeza de terrenos, jardins e áreas verdes, incluindo corte de grama, roçada de matos e arbustos;**Serviços de Pedreiro:** Reformas, construções e reparos em alvenaria, assentamento de blocos de concreto, pavimentações, entre outros;**Serviços de Pintor:** Aplicação de tintas em paredes, tetos, portas, janelas, móveis e fachadas, incluindo repintura e restauração. O edital completo encontra-se disponível no site oficial do Município: www.parecinovo.rs.gov.br, na aba “Licitações”.

LORENI CRISTINA REINHEIMER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adenise Herbert
Código Identificador:02EDC942

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto o Edital de Licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025, para o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS E MATERIAIS AMBULATORIAIS (itens fracassados anteriormente) para distribuição na Farmácia Básica e Unidades Básicas de Saúde do município, tudo de acordo com o Termo de Referência. Tipo: Menor Preço por item. Sessão Pública: **10/07/2025, às 08h00min.** Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site <https://parobe.atende.net/> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 26 de junho de 2025.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:7F5B831C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto o Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025, visando a Aquisição de TABLET para uso de Agentes

Comunitários de Saúde (ACS), tudo conforme termo de referência. Tipo: Menor Preço, por Item. Sessão Pública: **09/07/2025, às 08h00min.** Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site <https://parobe.atende.net/> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 26 de junho de 2025.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:AD0189B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 200/2022 - RETIFICADO

Processo nº: 6411/2022
Modalidade: Tomada de Preços nº 024/2022.
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER.
Assunto: Construção da Nova EMEI Vila Feliz (Projeto Proinfância tipo 2).

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ/MF nº 88.372.883/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício, Sr. ADRIANO AZEREDO DA SILVA, matrícula nº 7583-4, adiante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CONSTRUTORA COTREFE LTDA, CNPJ/MF nº 01.448.425/0001-20, com sede na cidade de Nova Bassano/RS, na Rodovia ERS 324, km 279, bairro Asa Branca, CEP nº 95.340-000, neste ato representada pelo SÓCIO, Sr. AROLDIMAR TRECCO, adiante denominado CONTRATADA, ajustam entre si o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda – Do Preço e da Forma de Pagamento – reajustando o valor do saldo contratual em R\$ 58.887,03 (cinquenta e oito mil, oitocentos e oitenta e sete reais e três centavos), baseado na variação do INCC (6,34%), conforme solicitação da Secretaria de Planejamento, através do memorando nº 140/2025 e embasado no parecer jurídico nº 388/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 21 de maio de 2025.
ASSINATURAS:
GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
AROLDIMAR TRECCO

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:1250C2C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9.145 DE 09 DE JUNHO DE 2025

Determina a instauração de sindicância investigatória.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando o que determinam os artigos 164 e 165, I da Lei Municipal nº 161/2002;

Considerando o que consta no Proc. Administrativo 014/2025 (sistema 1DOC);

DETERMINA:

Art. 1º A instauração de sindicância investigatória com o fim de apurar os fatos ensejaram a ordem de execução do serviço sem a prévia elaboração do processo, apurar possíveis irregularidades por parte do(s) servidor(es) envolvido(s) conforme consta no Proc. Administrativo acima mencionado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita,
Em 11 de junho de 2025.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal de Pedras Altas/RS

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:002D347E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.165 DE 25 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA N.º 9.165 DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Retifica a Portaria nº 7.997/2025 que Designa Responsáveis pela Conta Adiantamento.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Art. 7º da Portaria nº 7.997 de 21 de janeiro de 2025, que passa a ter a seguinte redação:
“Designar os seguintes servidores como responsáveis pela conta adiantamento do Gabinete da Prefeita:
Titular: Rosemari Souza Rosa, Chefe de Gabinete, matrícula nº 1874-0;
Suplente: Viviane Maria Ávila de Albuquerque, Prefeita, matrícula nº 1981-0.”

Art. 2º Revoga a Portaria nº 8.084 de 24 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Adotem-se as providências necessárias.

Gabinete da Prefeita,
Em 23 de maio de 2025.

VIVIANE MARIA AVILA ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:F0BF24A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.196 DE 25 DE JUNHO DE 2025

Determina abertura de processo administrativo especial.

A Prefeita do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o que determinam os artigos 164 e 165, I da Lei Municipal nº 161/2002;

Considerando o que consta no Proc. Administrativo nº 014/2025 (sistema 1DOC);

DETERMINA:

Art. 1º A abertura de Processo Administrativo Especial como fim de apurar os fatos conforme consta no memorando acima mencionado.

Art. 2º Revoga a Portaria nº 9.145 de 09 de junho de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita,
Em 25 de junho de 2025.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:C497AD87

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ 250/2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Tesla Medicina Diagnostico Ltda
Objeto: Exames especiais que excedem a cota sus. contratação emergencial enquanto se aguarda processo licitatório solicitado no processo adm nº 368/2025 sistema 1doc tec.
Valor: R\$ 450,00 (quatrocentos reais)
Modalidade: Dispensa por Justificativa 250/2025
Amparo Legal: art. 75, VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 25 de junho de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:654803A4

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL252-2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Evandro Peres Pinheiro
Objeto: Manutenção no veículo escolar spin jat8g70
Valor: R\$ 1.556,00 (hum mil quinhentos cinquenta e seis reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 252/2025
Amparo Legal: art. 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 26 de junho de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:0264335B

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 9.177 DE 26 DE JUNHO DE 2025.

Nomeia cargo em comissão.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando, Memorando nº 1.512/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Thauane Batista de Vasconcellos**, CPF 039.***.***.**, para o cargo em comissão de **Diretor de Enfermagem**, CC5, de acordo com a Lei nº 1.844/2025, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 26 de junho de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:DE855C90

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

EMPRESA MUNICIPAL DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE
PELOTAS
PORTARIA Nº13 2025

Empresa Municipal do Terminal Rodoviário de Pelotas Ltda.

PORTARIA Nº 13/2025

ARY VALDIR REDÜ, Diretor Financeiro da ETERPEL - Empresa Municipal do Terminal Rodoviário de Pelotas Ltda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 – DETERMINAR: Que a funcionária **Srª. MILENE CHAVES DA SILVA**, exercerá a função de **Tesoureira**, em substituição à funcionária **CRISTIANE VIEIRA ABREU**, por motivo de **férias** da mesma no período de **02 de junho de 2025 a 01 de julho de 2025**.

2 – Deste modo, a funcionária responderá pelas atribuições do cargo, percebendo os valores alusivos ao cargo em questão.

3 - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, conforme atividade em exercício, revogadas as disposições em contrário.

Pelotas, 26 de junho de 2025

ARY VALDIR REDÜ
Diretor Financeiro da ETERPEL

Av. Pres. João Goulart, 4605 – Fone: (53) 3284-6700 – CEP 96040-000 – Pelotas – RS –
CNPJ 89.606.933/0001-30
www.rodoviariapelotas.com.br

Publicado por:
Sarai da Silva Iacks
Código Identificador:7546808D

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 7.414, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito, com a Caixa Econômica Federal, com ou sem a garantia da União, e dá outras providências.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 125.637.746,38 (cento e vinte e cinco milhões, seiscentos e trinta e sete mil, setecentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos), sendo R\$ 55.637.746,38 (cinquenta e cinco milhões, seiscentos e trinta e sete mil, setecentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos) destinados à construção da Estação de Tratamento de Esgoto Simões Lopes, e R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais) destinados à construção da Estação de Tratamento de Esgoto Engenho, no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento –

Novo PAC, de que trata o Decreto Federal n.º 11.632, de 11 de agosto de 2023, conforme a regulamentação prevista na Portaria MCID n.º 1.273, de 6 de outubro de 2023, Eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes – Subeixo Esgotamento Sanitário – Urbano, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Federal Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º A operação de crédito de que trata esta Lei poderá ser contratada com ou sem garantia da União.

§ 1º Caso a operação de crédito de que trata esta Lei seja contratada sem garantia da União, para garantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia da operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo “pro solvendo”, as receitas a que se referem o artigo 159, inciso I, alíneas “b”, “d”, “e” e “f” da Constituição Federal, nos termos da ressalva apresentada pelo artigo 167, inciso IV, da Constituição Federal ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los bem como outras garantias admitidas em direito.

§ 2º Caso a operação de crédito de que trata esta Lei seja contratada com garantia da União, fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo “pro solvendo”, as receitas discriminadas no § 4º do artigo 167 da Constituição Federal, no que couber, bem como outras garantias admitidas em direito. A contragarantia, ora vinculada à União, exclusivamente aquela caracterizada pelo Fundo de Participação dos Municípios será oferecida, também, à instituição financeira credora em caráter complementar para a cobertura das obrigações, principais e acessórias não cobertas pela União nos termos do contrato de garantia a ser celebrado em decorrência da operação de crédito objeto desta Lei.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II, § 1º, artigo 32, da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo 1º.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 26 de junho de 2025.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI
Secretária de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:3F942308

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 086, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Designa Gestora de Parcerias firmadas entre o Município de Pelotas e as Organizações da Sociedade Civil, considerando o cumprimento à Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e dá outras providências.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo relacionada como Gestora de Parcerias firmadas entre o Município de Pelotas e as Organizações da Sociedade Civil, considerando o cumprimento à Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014:

Priscila Oreques Rosinha, matrículas n.º 19382 e n.º 26225, para a área da Educação.

Art. 2º Fica revogada a Portaria n.º 032, de 18 de março de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 23 de junho de 2025.

FERNANDO MARRONI

Prefeito

Registre-se. Publique-se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI

Secretária de Governo

Publicado por:

Priscila Rossales Vasconcelos

Código Identificador:CE6BF144

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 088, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

Altera a Portaria n.º 084, de 13 de junho de 2025, acrescentando entidades em designação, para comporem a Comissão Organizadora da 5ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Pelotas.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o Decreto Municipal n.º 7.033, de 23 de maio de 2025, que dispõe sobre a convocação da 5ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Pelotas;

Considerando os termos do Edital n.º 001/2025, de Convocação para constituição da Comissão Organizadora da 5ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Pelotas;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam acrescentadas, no art. 2º da Portaria n.º 084, de 13 de junho de 2025, as entidades abaixo relacionadas para comporem a Comissão Organizadora da 5ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Pelotas.

“Art. 2º

...

XV – Universidade Federal de Pelotas – UFPEL;

XVI – Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra – MST”

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Portaria n.º 084, de 13 de junho de 2025.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 24 de junho de 2025.

FERNANDO MARRONI

Prefeito

Registre-se. Publique-se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI

Secretária de Governo

Publicado por:

Priscila Rossales Vasconcelos

Código Identificador:F219568A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 089, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

Designa representantes da Administração Pública para comporem o Conselho Municipal de Turismo de Pelotas – COMTUR, e dá outras providências.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o contido no artigo 9º da Lei Municipal n.º 6.982, de 20 de outubro de 2021, que dispõe sobre instituição do Sistema Municipal de Turismo de Pelotas – SISTUR;

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 7.372, de 16 de janeiro de 2025, que promoveu alterações na estrutura administrativa do Município de Pelotas;

Considerando o Processo Administrativo MEM/007332/2025, elaborado pela Secretaria Municipal de Turismo – SETUR;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os representantes abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Turismo de Pelotas – COMTUR, na sequência da gestão 2024/2026, em substituição aos membros nomeados pela Portaria n.º 038, de 21 de maio de 2024:

I – Secretarias:

a) Secretaria Municipal Turismo – SETUR:

Titular: Danilo Rodrigues da Silva, matrícula n.º 45229;
Suplente: Gabriel Rodrigues Manzke, matrícula n.º 43115.

b) Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental – SQA:

Titular: Mariana Lucas Moreira, matrícula n.º 31207;
Suplente: Eduardo Lemos Jandt, matrícula n.º 44176.

c) Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAG:

Titular: Kananda Peixoto Nunes Nunes, matrícula n.º 45076;
Suplente: Camila Farias Ferreira Pereira, matrícula n.º 32126.

d) Secretaria Municipal de Cultura – SECULT:

Titular: João Daniel Pereira Amaro, matrícula n.º 45079;
Suplente: Fábio Daniel Mendes Caetano, matrícula n.º 22002.

e) Secretaria Municipal de Educação – SME:

Titular: Marcos Ronei Pevereda Fernandes, matrícula n.º 26185;
Suplente: Simone da Silva Echebest, matrícula n.º 30844.

f) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SDR:

Titular: Fábio Luiz Ott, matrícula n.º 43942;
Suplente: Rejane Ribeiro Jorge da Silva, matrícula n.º 5877.

g) Secretaria Municipal de Urbanismo – SEURB:

Titular: Samara Christ Teixeira, matrícula n.º 45051;
Suplente: Fabiane Fagundes da Fonseca, matrícula n.º 45065.

Art. 2º Os demais representantes, indicados pelas entidades e organismos constantes da Portaria n.º 038, de 21 de maio de 2024, permanecem inalterados.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente aquelas contidas na Portaria n.º 038, de 21 de maio de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 24 de junho de 2025.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI
Secretária de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:AB2258ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 984, DE 26 DE JUNHO DE 2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 26 de março de 2025, conforme Edital nº 241/2025, para exercerem em estágio probatório os cargos abaixo, em razão de terem sido aprovados em concurso público aberto pelo Edital nº 133/2019, nos termos da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

NOMEAÇÃO

CARGO AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 03/19	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
577º	CINTIA STALLBAUM LUBKE
578º	LILIAN DA SILVA ECHEVERRIA

CARGO PROFESSOR I – CONCURSO Nº 08/19	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
782º	VANUZA LEMES PÉCORA
783º	CLEONICE DE SOUZA AMARAL

CARGO PROFESSOR II – PORTUGUÊS – CONCURSO Nº 22/19	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
68º	LUCIANE BOTELHO MARTINS
69º	MARIANA LINK MARTINS

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

.....WFRV

CNPJ nº: 87.455.531/0001-57

Publicado por:
Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
Código Identificador:0B843F38

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 985, DE 26 DE JUNHO DE 2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 26 de março de 2025, conforme Edital nº 242/2025, para exercerem em estágio probatório os cargos abaixo, em razão de terem sido aprovados em concurso público aberto pelo Edital nº 134/2019, nos termos da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

NOMEAÇÃO

CARGO OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/19	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
389º	PEDRO LIMA

CARGO DENTISTA – CONCURSO Nº 14/19	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
49º	JULIA MACLUF TORRES
50º	CAROLINE KÖMMELING CASSAL

CARGO ENGENHEIRO CIVIL – CONCURSO Nº 17/19	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
20º	CAROLINA MARTINS NOGUEIRA

CARGO NUTRICIONISTA – CONCURSO Nº 23/19	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
09º	VANIA PEREIRA OLIVEIRA

CARGO ECONOMISTA – CONCURSO Nº 15/19	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
05º	LEONARDO MARINS CORDEIRO

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

.....WFRV

CNPJ nº: 87.455.531/0001-57

Publicado por:
Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
Código Identificador:C8FA9B85

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 986, DE 26 DE JUNHO DE 2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 26 de março de 2025, conforme Edital nº 243/2025, para exercerem em estágio probatório os cargos abaixo, em razão de terem sido aprovados em concurso público aberto pelo Edital nº 135/2019, nos termos da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

NOMEAÇÃO

CARGO AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS – CONCURSO Nº 01/19	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
12º	ANDERSON DOS SANTOS OLIVEIRA

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

.....WFRV

CNPJ nº: 87.455.531/0001-57

Publicado por:
Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
Código Identificador:44BC46B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 993, DE 27 DE JUNHO DE 2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 27 de março de 2025, conforme Edital nº 252/2025, para exercerem em estágio probatório os

cargos abaixo, em razão de terem sido aprovados em concurso público aberto pelo Edital nº 134/2019, nos termos da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

NOMEAÇÃO

CARGO ENFERMEIRO – CONCURSO Nº 16/19	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
107º	ANDREIA INES ENGELMANN

CARGO ENFERMEIRO – CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS – CONCURSO Nº 16/19	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
28º	ALESSANDRO COELHO MOTA

FERNANDO STEPHAN MARRONI

Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

.....WFRV

CNPJ nº: 87.455.531/0001-57

Publicado por:

Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos

Código Identificador:90C0EE04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 252/2025 – CP – EDITAL DE ABERTURA Nº 134/2019

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA**, em 27/06/2025, conforme Decreto nº 993, de 27 de junho de 2025, para cargo público, os candidatos abaixo relacionados:

NOMEAÇÃO

CARGO ENFERMEIRO – CONCURSO Nº 16/19		DATA DA ADMISSÃO: 11/07/2025	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISIONAL
107º	ANDREIA INES ENGELMANN	10:50	10:10

CARGO ENFERMEIRO – CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS – CONCURSO Nº 16/19		DATA DA ADMISSÃO: 11/07/2025	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISIONAL
28º	ALESSANDRO COELHO MOTA	11:00	10:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA NOMEAÇÃO

1.1.1 Os candidatos nomeados deverão encaminhar, em formato “pdf”, os documentos especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail “Nome Completo + Nomeação + Cargo” e no corpo do e-mail, deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo

com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:

- Carteira de Identidade;
 - Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
 - Título de eleitor;
 - Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
 - Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
 - Certificado de quitação militar;
 - Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
 - Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
 - Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
 - Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a);
 - Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
 - Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica, conforme exigência do cargo;
 - Comprovante de inscrição (cédula profissional) e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
 - Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
 - Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>
 - Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
 - Declaração de bens, conforme modelo anexo;
 - Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
 - Foto em formato 3x4;
 - Comprovante do número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
 - Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
 - Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
 - Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
 - hemograma com plaquetas;
 - glicemia de jejum;
 - creatinina;
 - EQU;
 - VDRL;
 - VHS;
 - vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid 19.
- 1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
- 1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
- 1.1.4 Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
- 1.1.5 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de funcionamento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
- 1.1.6 O prazo de posse se encerra em **16 de julho de 2025**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. Os

candidatos só serão empossados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para o cargo e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 27 de junho de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luciane Maria Medina Avila

Código Identificador:1CFF1332

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 253/2025 CONVOCAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE PAE – ENSINO SUPERIOR PROCESSO SELETIVO N.º 001/2025 - EDITAL DE ABERTURA Nº 045/2025

O MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, cadastrada sob o CNPJ n.º 87.455.531/0001-57, com sede à Praça Coronel Pedro Osório, n.º 101, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Fernando Stephan Marroni, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Decreto Municipal n.º 6.200, de 31 de julho de 2019, CONVOCA os estagiários abaixo, do PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO, realizado em conjunto com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/RS.

CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

CURSO SUPERIOR EM ARQUITETURA E URBANISMO CLASSIFICAÇÃO GERAL

08º CANDIDATO JÁ CONVOCADO PELA CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS

09º EDUARDA GUIMARAES DE VARGAS

CURSO SUPERIOR EM DIREITO

CLASSIFICAÇÃO GERAL

21º CANDIDATO JÁ CONVOCADO PELA CLASSIFICAÇÃO PROUNI

22º ALEJANDRO BORGES KRUGER PIÑEIRO

23º HAGLLAS MACHADO DA SILVA

24º ISADORA DA SILVEIRA ONGARATTO

CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS

05º GABRIEL PEDROZO BRAGA

Os estagiários deverão encaminhar a documentação abaixo relacionada para o e-mail pelotas@cieers.org.br ou comparecer no Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/Pelotas, sito à Rua Gonçalves Chaves, n.º 756, Centro, Pelotas/RS, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17:30h, portando os seguintes documentos em originais e cópias: documento de identidade com foto (expedida por autoridade civil ou militar), CPF, 01 (uma) foto atualizada tamanho 3x4, comprovante de residência, comprovante de matrícula ou frequência da instituição de ensino, histórico escolar atualizado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação constando, de forma clara e inequívoca, o total da carga horária exigida para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada, para nível superior. Na sua impossibilidade, deverá ser apresentada declaração da instituição com as informações e outros documentos que o CIEE-RS ou o Município de Pelotas entender pertinentes. O prazo para exercer o direito de ingressar no Programa de Apoio ao Estudante-PAE, conforme subitem 12.3 do Edital de Abertura 045/2025, será de até 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste Edital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 27 de junho de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luciane Maria Medina Avila

Código Identificador:05F81E4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Homologado: MEM/007295/2024 – Concorrência 16/2024 – SEPLAG. OBJETO: Contratação de empresa para a execução de obras de requalificação de trecho da Avenida Alfredo Theodoro Born, contemplando pavimentação em CBUQ, drenagem pluvial, acessibilidade e sinalização viária, no município de Pelotas/RS. Empresa Adjudicatária: ENCOPAV ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF 00.061.493/0001-70. Valor: R\$ 921.444,69 (novecentos e vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos). Pelotas, 25 de junho de 2025.

FERNANDO MARRONI,

Prefeito Municipal de Pelotas

Publicado por:

Camila Farias Ferreira Pereira

Código Identificador:6C2FC5C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Homologado: MEM/007169/2024 – Concorrência 15/2024 – SEPLAG. OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de qualificação de trechos das Ruas 26 e 33 do Jardim Europa, contemplando pavimentação em CBUQ, passeios com acessibilidade e sinalização viária, no município de Pelotas/RS. Empresa Adjudicatária: ENCOPAV ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF00.061.493/0001-70. Valor: R\$ 714.923,57 (setecentos e quatorze mil, novecentos e vinte e três reais e cinquenta e sete centavos). Pelotas, 25 de junho de 2025.

FERNANDO MARRONI,

Prefeito Municipal de Pelotas

Publicado por:

Camila Farias Ferreira Pereira

Código Identificador:9BC26645

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO N.º MEM/007295/2024. LICITAÇÃO: Concorrência nº 16/2024. OBJETO: Contratação de empresa para a execução de obras de requalificação de trecho da Avenida Alfredo Theodoro Born, contemplando pavimentação em CBUQ, drenagem pluvial, acessibilidade e sinalização viária, no município de Pelotas/RS. CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 005/2025. DATA DE ASSINATURA: 25 de junho de 2025. CONTRATADA: ENCOPAV ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF00.061.493/0001-70. Valor: R\$ 921.444,69 (novecentos e vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 meses. Pelotas, 25 de junho de 2025.

FERNANDO MARRONI,

Prefeito Municipal de Pelotas.

Publicado por:

Camila Farias Ferreira Pereira

Código Identificador:EA1D0454

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO N.º MEM/007169/2024. LICITAÇÃO: Concorrência nº 15/2024. OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de qualificação de trechos das Ruas 26 e 33 do Jardim Europa, contemplando pavimentação em CBUQ, passeios com acessibilidade e sinalização viária, no município de Pelotas/RS. CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 004/2025. DATA DE ASSINATURA: 25 de junho de 2025. CONTRATADA: ENCOPAV ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF00.061.493/0001-70. Valor: R\$ 714.923,57 (setecentos e quatorze mil, novecentos e vinte e três reais e cinquenta e sete centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 meses. Pelotas, 25 de junho de 2025.

FERNANDO MARRONI,
Prefeito Municipal de Pelotas.

Publicado por:
Camila Farias Ferreira Pereira
Código Identificador:187DA943

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 09 de julho de 2025, às 9:00, procederá a Licitação Pregão Presencial nº 56/2025, Aquisição de equipamentos e mobiliários para Unidade Básica de Saúde; mais informações *pelo e-mail* compras@pionhl.rs.gov.br, ou pelos fones 055 3754 1103, 1105,

Pinhal/RS, 26 de junho de 2025

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:0D6E576B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
PORTARIA Nº 25/2025 FIXA O HORÁRIO DE
ATENDIMENTO AO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE PIRATINI NOS DIAS 30 DE JUNHO E 1º DE JULHO DE
2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO a Semana do Legislativo, em que ocorrerão a Inauguração da nova sede da Câmara Municipal e exposição Vanda Coronel no dia 30 de junho, Sessão Solene para entrega de honrarias, no dia 1º de julho, ambas com início às 13h30, RESOLVE:

Art. 1º Fixar o horário de atendimento ao público da Câmara Municipal de Piratini das 13h às 19h, nos dias 30 de junho e 1º de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Piratini, 23 de junho de 2025.

DANIEL MORALES DE MOURA
Presidente Legislativo 2025

Publicado por:
Leonardo Oliveira de Oliveira
Código Identificador:41AD82F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 004/2025.

A Prefeitura Municipal de Piratini torna público que está com as inscrições abertas, de 27 de junho a 03 de julho de 2025, para **SELEÇÃO PÚBLICA**, objetivando a contratação de **03 (três) Professores de Anos Iniciais/Anos Finais (Arte, Geografia e Língua Brasileira de Sinais – Libras) e 01 (um) Intérprete de Libras** para atender à necessidade temporária no Serviço Público Municipal, pelo o prazo de até 12 (doze) meses, permitida a prorrogação por igual período, se verificada a persistência da insuficiência dos profissionais nas respectivas áreas.

A Seleção Pública será mediante pontuação em experiência profissional, cursos e outras capacitações.

As inscrições poderão ser feitas **presencialmente**, na Secretaria Municipal de Governança, Setor de RH (Recursos Humanos), junto ao Prédio da Prefeitura Municipal de Piratini, sito a Rua: Comendador Freitas, nº 255 ou **Online**, através do endereço eletrônico – e-mail: processoseletivo004smed@prefeiturapiratini.rs.gov.br

O Edital nº 004/2025, referente à Seleção Pública pode ser obtido no site do Município www.prefeiturapiratini.rs.gov.br.

Piratini, 27 de junho de 2025.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Alves Cruz
Código Identificador:CFDD9336

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 83/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

CONTRATADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS– FUNDATEC

OBJETO: Aditivo de acréscimo de valor ao contrato de prestação de serviços especializados para elaboração e execução de concurso público, que faz o município de Porto Mauá com a empresa fundação universidade empresa de tecnologia e ciências– FUNDATEC.

VIGÊNCIA: 31/12/2025

BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 26 de junho de 2025.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:1E135AD0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico, pelo sistema Registro de Preços nº 037/2025 - Exclusivo à Micro e Pequenas Empresas. **Data de Abertura:** 30/05/2025. **Tipo:** MENOR PREÇO POR ITEM. **Objeto:** Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura, eventual e parcelada aquisição de Bebedouro Industrial de Coluna de 100 Litros em Inox com Filtro, Bebedouro Industrial de Coluna de 25

litros em Inox com Filtro e Impressora Multifuncional, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, cujas especificações estão detalhadas no Termo de Referência, Anexo I DO Edital e demais anexos. **Empresas vencedoras:** 1-B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP. **Item:** 01-R\$ 2.178,99; 2-Publitek Tecnologia Eireli-EPP. **Item:** 03-R\$ 994,99; 3-YURI DOS SANTOS SILVA 03733311183-MEI. **Item:** 02-R\$ 1.446,21. **Valor Total:** R\$ 32.491,64. **Data da Homologação:** 25/06/2025.

Quaraí, 26 de junho de 2025.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:D3BFDC59

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico, pelo sistema Registro de Preços nº 040/2025 - Exclusivo à Micro e Pequenas Empresas. **Data de Abertura:** 30/05/2025. **Tipo:** MENOR PREÇO POR ITEM. **Objeto:** Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para fornecimento futuro, eventual e parcelado de aparelhos de Ar Condicionado, que serão destinados as salas de aula das Escolas Municipais de Educação Infantil: Chapeuzinho Vermelho, João Morelle e Juvenal da Silva Ferrão, cujas especificações mínimas estão detalhadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e demais anexos. **Recurso oriundo da Emenda Especial nº202443080007 (Dep. Any Ortiz). Empresa vencedora:** KENYA OLIVEIRA FERNANDES LIMA SOARES ME. **Valor unitário:** R\$ 2.859,99 (dois mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos). **Valor Total:** R\$ 17.159,94 (dezessete mil, cento e cinquenta e nove reais noventa e quatro centavos). **Data da Homologação:** 26/06/2025. **Quaraí, 26 de junho de 2025.**

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:F1A921F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Tomada de Preço 001/2021. **Data do Aditivo:** 13/06/2025. **Objeto:** ADITIVO 9, prorrogação ao contrato que tem como objeto a prestação de serviços de coleta e transporte dos resíduos sólidos urbanos da Cidade de Quaraí, sendo que o transporte deverá ser feito até a área destinada, localizada a 6,0 Km da cidade, local denominado Barrouim, em

conformidade com o ANEXO I (Projeto Básico). **Valor Mensal:** R\$ 106.567,23 (cento e seis mil, quinhentos sessenta e sete reais e vinte e três centavos). **Valor do Reajuste:** R\$ 3.287,93 (três mil duzentos e oitenta e se reais e noventa e três centavos). **Novo Valor Mensal:** R\$ 109.855,16 (cento e nove mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos). **Contratada:** Kowal Engenharia Ambiental Eireli-ME. **Prazo de vigência:** 06 (seis) meses. **Início:** 16/06/2025 a 16/12/2025. **Quaraí/RS, 26 de junho de 2025.**

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:E23B49B8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA**

**GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 2.947/2025**

“ALTERA E INCLUI DISPOSITIVOS NA LEI MUNICIPAL Nº 812, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1990 E ALTERAÇÕES, PARA CRIAR GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS DE ATIVIDADES (GEA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1ºO Título III da Lei Municipal nº 812, de 14 de novembro de 1990, que adota no serviço público o plano de classificação de cargos e funções, estabelece o respectivo plano de pagamento e dá outras providências, passa a vigor com a seguinte redação:

.....
“TÍTULO III - DO QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO, FUNÇÕES GRATIFICADAS E GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS DE ATIVIDADES”
.....

Art. 2ºInclui os artigos 28-A e 28-B na Lei Municipal nº 812, de 14 de novembro de 1990, com a seguinte redação:
“Art. 28-A.São criadas Gratificações Especiais de Atividades (GEA), conforme Quadro que segue:

Quantidade	Denominação Atividade	Nome da gratificação	Periodicidade de pagamento	Padrão	Valor
01	Tesoureiro Adjunto - Auxiliar nas atividades da tesouraria	GEA - Tesoureiro Adjunto	Mensal	GEA 3	1.050,25
01	Tesoureiro Substituto - Substituir o titular nos seus afastamentos	GEA - Tesoureiro Substituto	Mensal	GEA 4	1.623,16

§ 1ºAs Gratificações Especiais de Atividades (GEA) de que trata este artigo são de livre designação, de caráter temporário, devidas aos servidores efetivos designados para a execução das atividades especiais de maior complexidade, responsabilidade, organização, coordenação e necessidade para o funcionamento de serviços fundamentais e essenciais do Poder Executivo Municipal.

§ 2ºÉ vedado o acúmulo de Gratificações Especiais de Atividades, no tocante a designação e a percepção de valores, e em relação as Funções Gratificadas.

§ 3ºA gratificação especial de atividade será percebida cumulativamente com o vencimento do cargo.

Art. 28-B.As Gratificações Especiais de Atividades (GEA):

I- Não se incorporam ao vencimento do servidor para quaisquer efeitos e nem serão consideradas para efeito de cálculo de quaisquer vantagens, exceto para efeitos de remuneração de férias e terço

constitucional, gratificação natalina (décimo terceiro salário) e nos afastamentos legais remunerados.

II- Serão reajustadas nas mesmas datas e índices concedidos aos vencimentos dos servidores públicos municipais.

III- Servirão de base para a Previdência Social (Regime Próprio de Previdência Social - RPPS) e para fins tributários (Imposto de renda retido na fonte - IRRF)."

IV- São regidas pela Lei Municipal nº 633, de 1º de outubro de 1985 e alterações, que dispõe sobre o estatuto do funcionário público municipal de Redentora e Lei Municipal nº 2.007, de 12 de dezembro de 2013 e alterações, que reestrutura o regime próprio de previdência social.

Parágrafo único. O valor para pagamento proporcional será apurado em função do período de percepção, sendo considerado o período aquisitivo para férias e o exercício para a gratificação natalina (décimo terceiro salário).

Art. 3º Em caso de mudança ou alteração na legislação em vigor, citadas nesta Lei, aplicar-se-ão as novas disposições substitutivas, na forma da Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias do orçamento municipal vigente, vinculadas a Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 26 de Junho de 2025

Publicado por:

Andressa Mainardi Dos Santos

Código Identificador:0E495034

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2025.

MUNICÍPIO DE REDENTORA/RS. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2025.

Objeto: CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DE SRP, PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO DE ÁGUA E REFRI PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. **Recebimento das propostas dia 10 de julho de 2025 às 08h30min.**

Informações sobre o edital estão disponíveis na Prefeitura e no site www.redentora.rs.gov.br

Redentora -RS, 26 de junho de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dyeila Caroline Batista

Código Identificador:7358680E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO TRANPORTE E TRANSITO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2025.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2025.

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ROLO COMPACTADOR E 01 (UM) MOTONIVELADORA PARA A SECRETARIA

MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE REDENTORA/RS. Recebimento das propostas dia 14 de julho de 2025 às 08h30min.

Informações sobre o edital estão disponíveis na Prefeitura e no site www.redentora.rs.gov.br

Redentora -RS, 26 de junho de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dyeila Caroline Batista

Código Identificador:FC6AD525

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO**

**SECRETARIA DA SAÚDE
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

PROCESSO Nº 1116/2025

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025

AIRTON TREVIZANI DA ROSA, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo nº 1116/2025, processo de inexigibilidade nº 007/2025, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.844.768/0001-04, para prestação dos serviços de coleta, transporte em condições térmicas adequadas e destinação final de resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Riozinho/RS, classificados como Classe I, Grupos A, B e E, conforme os parâmetros estabelecidos pelas Resoluções do CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente), normas da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), Lei Estadual nº 10.099, de 07 de fevereiro de 1994, e pelas diretrizes técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). O valor total da contratação é de R\$ 8.133,76 (Oito mil, cento e trinta e três reais e setenta e seis centavos), pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021. Riozinho, 26 de junho de 2025.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Maria Figueira da Silva

Código Identificador:40086AE1

**SECRETARIA DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 036/2025

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 74, INCISO I DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS

CONTRATADO: AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.844.768/0001-04

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de coleta, transporte em condições térmicas adequadas e destinação final de resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Riozinho/RS, classificados como Classe I, Grupos A, B e E, conforme os parâmetros estabelecidos pelas Resoluções do CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente), normas da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), Lei Estadual nº 10.099, de 07 de fevereiro de 1994, e pelas diretrizes técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 8.133,76 (Oito mil, cento e trinta e três reais e setenta e seis centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA ASSINATURA: 26/06/2025.

Riozinho/RS, 26 de junho de 2025.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Maria Figueira da Silva

Código Identificador:B5C9CF4B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA**

**LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 69/2025**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 69/2025

Município de Sagrada Família – RS

CNPJ: 92.410.422/0001-53

Endereço: 20 de Março, 99 – Centro

O Município de Sagrada Família/RS, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que realizará a contratação direta, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme as informações abaixo:

Processo Administrativo nº: 91/2025

Dispensa de Licitação nº: 69/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **lixamento, pintura e limpeza de piso** no Centro Administrativo Municipal, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários.

Justificativa: Manutenção corretiva urgente do espaço físico do Centro Administrativo, visando a conservação do patrimônio público e a garantia de salubridade e segurança no ambiente de trabalho.

Valor Estimado: R\$ 15.410,00

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

Dotação Orçamentária: 2011/554

Data da Autorização: 26/06/2025

Mais informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13:30 h às 17:30 h.

Sagrada Família/RS, 26 de junho de 2025.

MAURO ROGÉRIO FERRARI GALATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Vargas Ronsani

Código Identificador:728DB938

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3001, DE 25 DE JUNHO DE 2025.**

ALTERA O ART. 1º, 2º E §§ 1º E 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.850, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Altera o art. 1º, da Lei Municipal nº 2.850, de 26 de setembro de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o reconhecimento do déficit atuarial apurado por meio de aportes mensais com valores preestabelecidos e contribuição de alíquotas suplementares ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, administrado pelo Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor de Salto do Jacuí, na forma estabelecida nesta Lei.

Art. 2º Altera o art. 2º, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 2.850, de 26 de setembro de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º O RPPS possui déficit atuarial de R\$ 82.738.798,60 (Oitenta e dois milhões, setecentos e trinta e oito mil, setecentos e noventa e oito reais com sessenta centavos), posicionado em 31 de dezembro de 2024, cuja quantia deve ser revista anualmente a cada avaliação atuarial, correspondente ao déficit técnico atuarial total, gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação da

metodologia ou hipóteses atuariais ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários às coberturas das reservas matemáticas previdenciárias, adotarão plano de financiamento por prazo remanescente do atual plano de amortização e aplicação de alíquotas suplementares. Conforme Anexo I desta lei.

§1º O valor do déficit previdenciário mencionado no caput, será equacionado de acordo com a Tabela de Amortização, para o Exercício de 2025 serão pagas parcelas mensais de Aporte R\$ 275.032,19 (Duzentos e setenta e cinco mil trinta e dois reais e dezenove centavos) e contribuição de alíquota suplementar incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos, inativos e pensionistas na razão de 10,46%, no exercício de 2025, constante no Anexo I desta Lei, sendo que o valor discriminado de cada parcela corresponde a 96,86% do Poder Executivo, 3,14% do Poder Legislativo.

§2º O valor do déficit previdenciário mencionado no caput, será equacionado de acordo com a Tabela de Amortização, para o Exercício de 2026 serão pagas parcelas mensais de Aporte R\$ 279.404,01 (Duzentos e setenta e nove mil trinta e quatrocentos e quatro reais e um centavos) e contribuição de alíquota suplementar incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos, inativos e pensionistas na razão de 10,46%, no exercício de 2026, constante no Anexo I desta Lei, sendo que o valor discriminado de cada parcela corresponde a 96,86% do Poder Executivo, 3,14% do Poder Legislativo "

Art. 3º Altera-se o Anexo I da Lei Municipal nº 2.850/23, passando a vigorar com a redação determinada no Anexo I da presente Lei.

Parágrafo único. Dispensa-se a observância do prazo que trata o art.195 da Constituição Federal, por não se tratar de aumento de valores a serem repassados pelo Regime Próprio de Previdência, em atenção aos atualmente vigentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 25/06/2025

ANEXO I

PLANO DE AMORTIZAÇÃO COMPOSTO POR ALÍQUOTAS E APORTES

DISTRIBUIÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL

Para fins de pagamento por meio de aportes periódicos, o déficit atuarial foi distribuído de acordo com a proporção da folha de pagamento gerada pelos seguintes órgãos/autarquias do Município de Salto do Jacuí.

Desta forma, para amortização do déficit atuarial por meio de aportes periódicos de recursos, os valores das parcelas a serem repassadas pelos órgãos/autarquias ao FPSM poderão corresponder à proporção estabelecida na tabela supra.

Publicado por:

Barbara Rosa

Código Identificador:1D637E88

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3002, DE 25 DE JUNHO DE 2025.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 76 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º É autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar processo seletivo simplificado e contratar, pelo período de até seis meses,

renováveis pelo mesmo período, para atender necessidade de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e art. 76, da Lei Orgânica Municipal, os seguintes cargos:

Cargo	Vagas	Carga horária	Vencimento
Fisioterapeuta	01	20 horas	R\$ 3.340,45 (três mil e trezentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos)
Fonoaudiólogo(a)	02	20 horas	R\$ 3.340,45 (três mil e trezentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos)
Psicólogo(a)	02	20 horas	R\$ 3.340,45 (três mil e trezentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos)
Terapeuta Ocupacional	01	30 horas	R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
Médico(a) Clínico Geral para atendimento junto ao CAS-Teacolhe	01	20 horas	R\$ 15.119,03 (quinze mil e cento e dezenove reais e três centavos)
Educador Físico	01	20 horas	R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
Psicopedagogo(a)	01	20 horas	R\$ 3.340,45 (três mil e trezentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos)

§1º. É garantido aos contratados a percepção do salário mínimo, prevista no art. 7º, IV, c/c art. 39, § 3º da Constituição Federal e nos termos da Súmula Vinculante 16 do STF, havendo necessidade de complementação vencimento básico do contratado, será realizada por meio de abono, de modo que a remuneração percebida pelo servidor público atinja o mínimo legal.

Art. 2º As atribuições dos cargos referidos nesta Lei serão as mesmas previstas na Lei Municipal 265/1990 para os cargos de provimento efetivo.

Art. 3º Fica assegurado, aos cargos acima descritos, o direito ao adicional de insalubridade pelo desempenho de atividades que haja exposição à agente nocivo à saúde.

Art. 4º Aos contratados que desempenharem trabalho no período noturno, compreendido entre as 22 horas de um dia às 05 horas do dia seguinte, devidamente comprovado através de controle de ponto, fica assegurado o pagamento do respectivo adicional, nos termos do art. 92 da Lei n. 270/1990.

Art. 5º Exclusivamente aos técnicos de Radiologia fica assegurado o pagamento de sobreaviso, nos estritos limites autorizados pela chefia imediata e confirmada pela Secretaria competente.

Art. 6º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, com possibilidade de rescisão por parte do Município, dispensada a realização de aviso prévio.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 25/06/2025.

Publicado por:

Barbara Rosa

Código Identificador:13615910

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3003, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 76 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º É autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar processo seletivo simplificado e contratar, pelo período de até seis meses, renováveis pelo mesmo período, para atender necessidade de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e art. 76, da Lei Orgânica Municipal, os seguintes cargos:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	Vencimento
Auxiliar de Limpeza	10	42 horas	R\$ 1.970,00 (um mil e novecentos e setenta reais)
Cozinheiro(a)	05	42 horas	R\$ 1.970,00 (um mil e novecentos e setenta reais)
Técnico de Enfermagem	8	42 horas	R\$ 1.993,69 (um mil novecentos e noventa e três reais e sessenta e nove centavos)
Técnico em Radiologia	02	20 horas	R\$ 3.011,98 (três mil e onze reais e noventa e oito centavos)
Farmacêutico(a)	01	40 horas	R\$ 6.763,97 (seis mil e setecentos e sessenta e três reais e noventa e sete centavos)
Fisioterapeuta	01	20 horas	R\$ 3.340,45 (três mil e trezentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos)
Psicólogo(a)	01	20 horas	R\$ 3.340,45 (três mil e trezentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos)
Nutricionista	01	20 horas	R\$ 3.340,45 (três mil e trezentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos)
Odontólogo	03	40 horas	R\$ 4.639,21 (quatro mil e seiscentos e trinta e nove reais e vinte e um centavos)

§1º. É garantido aos contratados a percepção do salário mínimo, prevista no art. 7º, IV, c/c art. 39, § 3º da Constituição Federal e nos termos da Súmula Vinculante 16 do STF, havendo necessidade de complementação vencimento básico do contratado, será realizada por meio de abono, de modo que a remuneração percebida pelo servidor público atinja o mínimo legal.

Art. 2º. As atribuições dos cargos referidos nesta Lei serão as mesmas previstas na Lei Municipal 265/1990 para os cargos de provimento efetivo, salvo que estão dispostas no Anexo I, da presente Lei.

Art. 3º. Fica assegurado, aos cargos acima descritos, o direito ao adicional de insalubridade pelo desempenho de atividades que haja exposição à agente nocivo à saúde.

Art. 4º. Aos contratados que desempenharem trabalho no período noturno, compreendido entre as 22 horas de um dia às 05 horas do dia seguinte, devidamente comprovado através de controle de ponto, fica assegurado o pagamento do respectivo adicional, nos termos do art. 92 da Lei n. 270/1990.

Art. 5º. Exclusivamente aos técnicos de Radiologia fica assegurado o pagamento de sobreaviso, nos estritos limites autorizados pela chefia imediata e confirmada pela Secretaria competente.

Art. 6º. Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, com possibilidade de rescisão por parte do Município, dispensada a realização de aviso prévio.

Art 7º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 25/06/2025.

Publicado por:

Barbara Rosa

Código Identificador:E7BB4AAF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2024

Processo Administrativo nº 187/2024 – Pregão Eletrônico 003/2024.
CONTRATADO: DIGIFRED SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA., de CNPJ 88.659.974/0001-22.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados na área de informática, para implantação, locação, manutenção, suporte e acompanhamento permanente de software para sistema integrado de gestão, em atendimento aos diversos setores do Executivo Municipal. Acresce o sistema de Controle de Exames (regulação Web), através de implantação e treinamento de pessoal, sendo R\$ 2.692,00 o valor da implantação do sistema e treinamento de pessoal e R\$ 689,00 o valor da mensalidade do sistema, com período inicial de doze meses de contratação.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipa

Publicado por:

Diéssica Taís Adiers

Código Identificador:8C6013ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
009/2025**

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 009/2025**, cujo objeto é a aquisição de equipamentos hospitalares, em favor das empresas FÉLIX MÉDICA HOSPITALAR LTDA., de CNPJ 37.313.045/0001-26 (R\$ 29.900,00) e M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, de CNPJ 32.593.430/0001-50 (R\$ 4.200,00), pelo valor total de R\$ 34.100,00 (Trinta e quatro mil e cem reais). Salto do Jacuí, 26 de junho de 2025.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:3E65EBF2

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
010/2025**

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 010/2025**, cujo objeto é a aquisição de medicamentos e insumos hospitalares, em favor das empresas ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA., de CNPJ 00.802.002/0001-02 (R\$ 22.857,55), ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALAR, de CNPJ 44.127.150/0001-36 (R\$ 222,00), BIMEX RS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., de CNPJ 42.040.380/0001-38 (R\$ 40.593,29), CAMBÉ MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS, de CNPJ 46.073.134/0001-33 (R\$ 2.380,00), CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., de CNPJ 03.652.030/0001-70 (R\$ 27.617,76), CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., de CNPJ 05.782.733/0001-49 (R\$ 1.722,50), CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, de CNPJ 94.516.671/0001-53 (R\$ 439,70), CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS, de CNPJ 12.418.191/0001-95 (R\$ 1.524,00), DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MED, de CNPJ 48.346.978/0001-36 (R\$ 61.434,60), DAMIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., de CNPJ 27.250.886/0001-88 (R\$ 481,08), DIMASTER COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., de CNPJ 02.520.829/0001-40 (R\$ 13.700,00), DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA., de CNPJ 25.279.552/0001-01 (R\$ 2.362,02), INDÚSTRIAS H. A. BARONE LTDA. EPP, de CNPJ 04.040.383/0001-82 (R\$ 3.320,00), INOVAMED HOSPITALAR LTDA., de CNPJ 12.889.035/0001-02 (R\$ 27.489,07), JF COMÉRCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES, de CNPJ 22.525.517/0001-37 (R\$ 9.370,96), LA DALLA PORTA JUNIOR, de CNPJ 11.145.401/0001-56 (R\$ 52.588,60), LEMED COMÉRCIO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES, de CNPJ 37.931.064/0001-16 (R\$ 42.956,58), LYON FARMA HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., de CNPJ 44.291.264/0001-17 (R\$ 7.396,00), MEDILAR IMP. DISTR. MÉDICO HOSPITALARES S/A, de CNPJ 07.752.236/001-23 (R\$ 63.438,38), MEDMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI., de CNPJ 34.064.557/0001-08 (R\$ 4.732,10), METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA., de CNPJ 83.157.032/0001-22 (R\$ 6.082,00), NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., de CNPJ 14.595.725/0001-84 (R\$ 977,00), PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA., de CNPJ 02.816.696/0001-54 (R\$ 68.643,04), PROSAÚDE DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA., de CNPJ 85.247.385/0001-49 (R\$ 54.330,00), ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., de CNPJ 00.072.182/0001-06 (R\$ 2.512,90), SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., de

CNPJ 06.294.126/0001-00 (R\$ 107.205,57), SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., de CNPJ 09.944.371/0001-04 (R\$ 3.793,36) e YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA., de CNPJ 51.740.794/0001-60 (R\$ 6.882,16), pelo valor total de R\$ 637.052,21 (Seiscentos e trinta e sete mil, cinquenta e dois reais e vinte e um centavos). Salto do Jacuí, 26 de junho de 2025.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:46DB59AD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL**

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CONTRATOS**

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 013/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 013/2025, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A EMPRESA RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A., inscrita no CNPJ nº02.016.440/0001-62.

Objeto:1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de energia elétrica para prédios públicos pertencentes ao Município de Santa Bárbara do Sul/RS conforme condições e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar.

Valor total estimado: R\$ 94.131,66 (noventa e quatro mil, cento e trinta e um reais e sessenta e seis centavos).

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Henrique Rocha Schwantes
Código Identificador:C0DF8D31

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 88/2025: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE
DIVISÓRIAS**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 88/2025, com fulcro no art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/21, AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS CONTRATADOS: **GENESIS MATALURGICA E VIDRAÇARIA LTDA – CNPJ: 33.465.167/0001-04, - R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais)** e **MARCO ANTÔNIO CAMPOS – CNPJ: 46.755.870/0001-71 - R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais)**, perfazendo um total dispensado de **R\$ 38.900,00** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul/RS, 26 de junho de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:ABB44C5C

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 89/2025:AQUISIÇÃO DE LIVROS INFANTIS PARA
O PROJETO “LÊ PRA MIM”.**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL**

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 89/2025, com fulcro no art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/21, AQUISIÇÃO DE LIVROS INFANTIS PARA O PROJETO “*Lê pra mim*”.

CONTRATADOS: **SUL BOOKS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA – CNPJ: 09.470.758/0001-13**

Perfazendo um total dispensado de **R\$ 4.170,00** para que produza seus jurídicos e legais feitos.

Santa Bárbara do Sul/RS, 26 de junho de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito

Publicado por:

Vivian Lima Vargas

Código Identificador:796B30B8

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
EDITAL CONDICA 04/2025

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL-RS
AVISO DE EDITAL 04/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

AVISO DE EDITAL 04/2025
DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DO
CHAMAMENTO PÚBLICO - EDITAL 01/2025

O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL, POR SEU CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTA BÁRBARA DO SUL- COMDICA, TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DOS PROJETOS APROVADOS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, INSCRITAS JUNTO AO COMDICA DE SANTA BÁRBARA DO SUL, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, DURANTE O EXERCÍCIO 2025, COM RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –FUMDICA, DE SANTA BÁRBARA DO SUL/RS.

Santa Bárbara do Sul, RS 26 de junho de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito

Publicado por:

Vivian Lima Vargas

Código Identificador:510F087F

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 540/2025 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, para fiscalização de contratos expedidos com base no Processo de Dispensa de Licitação n.º 86/2025, cujo objeto é a aquisição de material gráfico.

Gestor:

Andrea Bóllico Saratti

Fiscal:

Josias Ritter

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 25 de junho de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Eroni Teresinha Barbosa

Código Identificador:06475C34

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 541/2025 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, para fiscalização de contratos expedidos com base no Processo de Dispensa de Licitação n.º 82/2025, cujo objeto é a contratação de profissional para atuar como suporte operacional em eventos municipais.

Gestor:

Andrea Bóllico Saratti

Fiscal:

Waleska Bolzon Silveira

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 18 de junho de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Eroni Teresinha Barbosa

Código Identificador:D686DBC6

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 542/2025 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para fiscalização de contratos expedidos com base no Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 36/2025, cujo objeto é a contratação de residencial terapêutico para atender demanda judicial de internação compulsória.

Gestor:

Marivane Basanella Kuhn

Fiscal:

Ecilda Celeste da Silva

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 18 de junho de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:2300E6A7

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 543/2025 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR para Regime Especial de Trabalho de mais 20 (vinte) horas semanais a Servidora Municipal TAILINE APARECIDA SILVA, Professora, matrícula funcional n.º 5067, para substituir a professora MARLENE MORAES DA SILVA HERMANN, matrícula n.º 3966, que está desempenhando as funções como Diretora da EMEI Criança Feliz, pelo prazo determinado de 11 de junho à 17 de Dezembro do corrente ano. Conforme solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, através do Memorando Interno n.º 550/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar desta data, retroagindo seus efeitos a contar de 11 de junho de 2025.

Santa Bárbara do Sul, RS, 18 de junho de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:2C7322A6

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 544/2025 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, para fiscalização de contratos expedidos com base na Concorrência Eletrônica n.º 002/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de reforma do estádio municipal Engenheiro José Antônio Dumoncel.

Gestor:
Andrea Bóllico Saratti

Fiscal:
Hesley Limberguer

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 23 de junho de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:938AD5FE

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 545/2025 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestores e fiscais, referente as solicitações da Secretaria da Fazenda, para fiscalização de contratos expedidos com base na Dispensa de Licitação n.º 84/2025, cujo objeto é a contratação de prêmios para os alunos do 4º ano das Escolas Municipais, relativo ao concurso de desenhos.

Gestor:
Mari Ivone Hermann

Fiscal:
Suelen Orsolin

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 24 de junho de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:C2002181

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 546/2025 ALTERA PORTARIA 069/2021 QUE CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA – FG.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art.1º ALTERAR Portaria 069/2021 que concede Função Gratificada – FG, no percentual de 30% para 50% a Servidora Municipal ROSANA DONATO, Fiscal do Meio Ambiente, matrícula funcional n.º 3927.

Considerando que a funcionária supracitada além das atividades de seu cargo exerce ainda a função de Coordenadora Municipal de Proteção e Defesa Civil, sendo responsável por todas as atividades necessárias, tanto administrativas quanto operacionais, nos desastres que assolam o município, além de ser responsável pelo lançamento dos dados no Sistema Integrado de Informações sobre desastres, elaboração do Plano De Contingência, bem como das comunicações com a coordenadoria regional e estadual de Defesa Civil, o que enseja muitas vezes atividades fora de seu horário de trabalho, aos fins de semana e feriados quando da ocorrência de eventos, pois é demandada pelos coordenadores estaduais, estando a mesma sempre a disposição. Ressalta-se que a mesma é capacitada para a função, integrando a defesa civil municipal desde 2017, tendo realizado diversas capacitações na área promovidas pelo Governo Federal, Estadual e Ministério Público.

Considerando que a mesma é integrante da Comissão de Regularização Fundiária, da Comissão Interna de Prevenção a Acidentes e Assédio, da Comissão Municipal de Mudanças Climáticas, da Comissão Municipal do Programa Poço Legal, comissões estas que demandam diversas atividades, visto que estão relacionadas a requisitos básicos para regularização de imóveis e habilitação do município à assinatura de convênios com o estado, sendo portanto, atividades de grande importância dentro da administração pública, é responsável também pelo preenchimento do SINIR e SINISA, integrante do Grupo de Educação Fiscal (GEFIM), Fiscal Suplente do Contrato da empresa Recicle (resíduos sólidos), responsável pelas revisões do Plano Municipal de Saneamento Básico, bem como Fiscal do Contrato da CORSAN e membro de diversos conselhos municipais, estando atualmente ainda realizando todas as demandas administrativas da secretaria, visto que a funcionária responsável se encontra em licença maternidade.

Considerado que a funcionária exerce todas essas atividades com afinho e responsabilidade, para auxiliar naquilo que é demandada,

ART 2.º Esta portaria entra em vigor a contar desta data, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2025.

Santa Bárbara do Sul, RS, 24 de junho de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Eroni Teresinha Barbosa

Código Identificador:E0336FC0

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 547/2025 REVOGA PORTARIA N.º 134/2021,
QUE CONCEDEU AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria n.º 134/2021, que concedeu Averbação de Tempo de Serviço. à Servidora Municipal JANETE PAZINATO DE SÁ, professora, matrícula funcional n.º 1051,

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, 25 de junho de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Eroni Teresinha Barbosa

Código Identificador:72D576D2

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 548/2025 AVERBA DE TEMPO DE SERVIÇO.**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, AVERBA, para fins de aposentadoria, tempo de serviço prestado à atividade pública e privada pela servidora JANETE PAZINATO DE SÁ, Professora, matrícula funcional n.º 1051, conforme Certidão de Tempo de Contribuição n.º 19025010.100056/18-0, NIT n.º 1134442281-5, em anexo conforme o que segue:

Período: 01/03/1989 a 31/03/1992

Empregador: Município de Santa Bárbara do Sul

Tempo de serviço: 03 (três) anos, 01 (um) mês e 00 (zero) dias.

Período: 01/03/2003 a 31/03/2003

Empregador: PER. CONTR. CNIS 7

Tempo de serviço: 00 (zero) anos, 01 (um) mês e 00 (zero) dias.

Período: 01/04/2003 a 31/12/2003

Empregador: PER. CONTR. CNIS 9

Tempo de serviço: 00 (zero) anos, 09 (nove) meses e 00 (zero) dias.

Perfazendo um total de tempo de serviço de 1425 dias, correspondente a 03 (três) anos, 11 (onze) meses e 00 (zero) dias, prestados no Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

Esta portaria entra em vigor a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, 25 de junho de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Eroni Teresinha Barbosa

Código Identificador:D692295F

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 549/2025 DESIGNA GESTOR E FISCAL**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente as solicitações da Secretaria de Administração, para fiscalização de contratos expedidos com base no Processo de Dispensa de Licitação n.º 85/2025, cujo objeto é a aquisição de um balão "RoofTop".

Gestor:

Larri Leonel Bazzanella

Fiscal:

Val Leonarski Palharini

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 25 de junho de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Eroni Teresinha Barbosa

Código Identificador:60070044

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 550/2025 DESIGNA GESTOR E FISCAL**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, para fiscalização de contratos expedidos com base no Processo de Dispensa de Licitação n.º 86/2025, cujo objeto é a aquisição de material gráfico.

Gestor:

Andrea Bóllico Saratti

Fiscal:

Josias Ritter

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 25 de junho de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:249D2ADB

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 551/2025 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria de Assistência Social, para fiscalização de contratos expedidos com base no Processo de Dispensa de Licitação n.º 87/2025,

Gestor:
Valéria Lorena Dahmer Rodrigues

Fiscal:
Raquel Barbosa Weigel

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 25 de junho de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:B961BE46

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 552/2025 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente as solicitações da Secretaria de Administração, para fiscalização de contratos expedidos com base no Processo de Dispensa de Licitação n.º 87/2025, cujo objeto é a aquisição de material descartável.

Gestor:
Larri Leonel Bazzanella

Fiscal:
Val Leonarski Palharini

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 25 de junho de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:3A6DFCAA

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 553/2025 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para fiscalização de contratos expedidos com base no Processo de Dispensa de Licitação n.º 87/2025, cujo objeto é a aquisição de material descartável.

Gestor:
Marivane Basanella Kuhn

Fiscal:
Carini Ochoa Gregorio

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 25 de junho de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:29EB0C7A

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 554/2025 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para fiscalização de contratos expedidos com base na Ata de Registro de Preços n.º 04/2025 do COMAJA, cujo objeto é a aquisição de material odontológico.

Gestor:
Marivane Basanella Kuhn

Fiscal:
Fabiano Bertolini

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 25 de junho de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:949F73FA

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 555/2025 ALTERA PORTARIA 294/2025 QUE DESIGNA AGENTES DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a Portaria n.º 306/2024 que designou os membros para compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, ficando assim constituída:

- Rosana Donato, mat. funcional n.º 3927 – Fiscal do Meio Ambiente;
- Elizete de Almeida Oliveira, mat. funcional n.º 3815 – Monitor Sócio Educacional

- Paulo Roberto da Silva Esteriz, mat. funcional n.º 4409 – Professor Municipal;
 - Silvana de Fátima Lima Alves Porto, mat. funcional n.º 4089 - Professor Municipal;
 - Roberta da Maia Vargas, mat. funcional n.º 1253 – Professora Municipal;
 - Larri Leonel Bazzanella, mat. funcional n.º 1261 - Secretário Municipal de Administração;
Art. 2.º Esta portaria entra em vigor a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 26 de junho de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:E87019E8

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 556/2025 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para fiscalização de contratos expedidos com base no Pregão Eletrônico n.º 22/2024, ata de Registro de Preços n.º 14/2024, cujo objeto é a contratação de laudos ambientais.

Gestor:
 Alceu Schmidt Piovesan

Fiscal:
 Almir Grutzmann Vorpagel

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 26 de junho de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:90FE2F2A

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 557/2025 ALTERA PORTARIA 294/2025 QUE DESIGNA AGENTES DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria de Assistência Social, para fiscalização de contratos expedidos com base no Pregão Eletrônico n.º 24/2025, Ata de Registro de Preços n.º 20/2025, cujo o objeto é a aquisição de mobiliário, eletrodomésticos e eletrônicos.

Gestor:
 Valéria Lorena Dahmer Rodrigues

Fiscal:

Raquel Barbosa Weigel

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 26 de junho de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:B67D4885

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
REGISTRO DE PREÇO DE OUTRO ÓRGÃO TERMO DE ADESÃO 10/2025:ADEQUAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS - CISA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – CISA

Torno Público, que foi empenhada adesão a ata de registro de preço de outro órgão – CISA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NOROESTE DO RIO GRANDE DO SUL – CNPJ: 02.231.696/0001-92. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO CONSTRUTIVA DE POÇOS DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA PARA ABASTECIMENTO PÚBLICO, conforme Termo de Adesão nº 11/2025 no valor total de **R\$ 19.499,95**. Defiro a adesão dos itens relacionados no pedido de compras 19/2025 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul/RS, 18 de junho de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
 Prefeito

Publicado por:
 Vivian Lima Vargas
Código Identificador:73CE409F

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
REGISTRO DE PREÇO DE OUTRO ÓRGÃO TERMO DE ADESÃO 12/2025: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – COMAJA

Torno Público, adesão a ata de registro de preço de outro órgão – COMAJA - CNPJ:03.656.200/0001-95, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, conforme Termo de Adesão nº 12/2025 no valor total de **R\$ 70.281,04**. Defiro a adesão dos itens relacionados no pedido de compras 64/2025 – Secretaria Municipal de Administração para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS, 26 de junho de 2025

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
 Prefeito

Publicado por:
 Vivian Lima Vargas
Código Identificador:7D2ABA5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 204/2025**CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE**

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º- Conceder ao servidor **Alexandre Silva da Rocha**, Agente Administrativo, matrícula nº 833, 08 (oito) dias de Licença Paternidade, de 14 a 21 de junho de 2025;

Artigo 2º- Esta portaria retroage seus efeitos a 14/06/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 18 DE JUNHO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:

Tatiane Formanowicz Lemos

Código Identificador:00BA19E4

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 205/2025**CONCEDE FÉRIAS**

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder gozo de férias à servidora **Mariângela Barcelos da Silveira Cavaleiro**, matrícula nº 571, de 16 de junho a 05 de julho de 2025, referente ao período aquisitivo de 02/05/2024 a 01/05/2025;

Artigo 2º- Esta portaria retroage seus efeitos a 16/06/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 18 DE JUNHO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:

Tatiane Formanowicz Lemos

Código Identificador:A5202A25

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 206/2025**CONCEDE FÉRIAS**

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder gozo de férias ao servidor **Manoel Inacio Davila Silveira**, matrícula nº 240, de 16 de junho a 15 de julho de 2025, referente ao período aquisitivo de 02/07/2023 a 01/07/2024;

Artigo 2º- Esta portaria retroage seus efeitos a 16/06/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 18 DE JUNHO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:

Tatiane Formanowicz Lemos

Código Identificador:91F265CF

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 207/2025**CONCEDE FÉRIAS**

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder gozo de férias ao servidor **Fabio Zeno da Silva Machado**, matrícula nº 988, de 16 de junho a 15 de julho de 2025, referente ao período aquisitivo de 01/02/2023 a 31/01/2024;

Artigo 2º- Esta portaria retroage seus efeitos a 16/06/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 18 DE JUNHO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:

Tatiane Formanowicz Lemos

Código Identificador:B5945206

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 208/2025**CONCEDE FÉRIAS**

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder gozo de férias ao servidor **Julio Cesar da Costa Duarte**, matrícula nº 1076, de 16 de junho a 15 de julho de 2025, referente ao período aquisitivo de 01/03/2024 a 28/02/2025;

Artigo 2º- Esta portaria retroage seus efeitos a 16/06/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 18 DE JUNHO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:

Tatiane Formanowicz Lemos

Código Identificador:1FE5F647

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 209/2025**CONCEDE FÉRIAS**

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder gozo de férias à servidora **Jessica Moraes Rodrigues**, matrícula nº 827, de 16 de junho a 15 de julho de 2025, referente ao período aquisitivo de 16/09/2023 a 15/09/2024;

Artigo 2º- Esta portaria retroage seus efeitos a 16/06/2025.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 18 DE JUNHO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:

Tatiane Formanowicz Lemos

Código Identificador:442DA3E1

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

PORTARIA Nº 210/2025

CONCEDE FÉRIAS

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder gozo de férias à servidora **Ana Paula da Silva Bezerra**, matrícula nº 1127, de 16 a 30 de junho de 2025, referente ao período aquisitivo de 18/06/2024 a 17/06/2025;

Artigo 2º- Esta portaria retroage seus efeitos a 16/06/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 18 DE JUNHO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:

Tatiane Formanowicz Lemos

Código Identificador:E75EB9C9

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

PORTARIA Nº 211/2025

CONCEDE FÉRIAS

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder gozo de férias à servidora **Elenara Sieben de Alberuais Vargas**, matrícula nº 494, de 18 de junho a 02 de julho de 2025, referente ao período aquisitivo de 04/05/2024 a 03/05/2025;

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 18 DE JUNHO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:

Tatiane Formanowicz Lemos

Código Identificador:C313013F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 3.908 DE 26 DE JUNHO DE 2025.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º da Lei Municipal nº. 3.582 de 21/11/2024**, fixo o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

06.01.26.782.0600.2.088 – Manutenção de Pontes e Passarelas
3.3.90.30.00.00.00 (396) – Material de Consumo..... R\$ 25.000,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R\$ 25.000,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º. a seguinte redução orçamentária.

06.01.26.782.0600.2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras e Equip. Rodoviários
3.3.90.30.00.00.00 (384) – Material de Consumo..... R\$ 25.000,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R\$ 25.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 26 DE JUNHO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER

Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:87488BB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO 10º ADITIVO DE CONTRATO Nº 51/2022

Contrato: nº 51/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

Contratada: ANDREZA AMANDA DA ROSA CAMARGO

CNPJ: 19.022.927/0001-50

Objeto: I – Conforme ANUÊNCIA entre as partes, decidem pela prorrogação de validade contratual, pelo período 06 (seis) meses, ou seja, de 01/07/2025 até 31/12/2025, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Administração Pública de acordo com a necessidade, conveniência e oportunidade atinente a gestão do serviço de transporte escolar no Município de Santana da Boa Vista – RS, nos termos do art. 57, inciso II da Lei de Licitações, e conforme previsão do Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2022.

Vinculação: Pregão Eletrônico nº 03/2022.

Data da Assinatura: 02/06/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 26 de junho de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:0E452CBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO 10º ADITIVO DE CONTRATO Nº 54/2022

Contrato: nº 54/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: ANDREZA AMANDA DA ROSA CAMARGO
CNPJ: 19.022.927/0001-50
Objeto: I – Conforme ANUÊNCIA entre as partes, decidem pela prorrogação de validade contratual, pelo período 06 (seis) meses, ou seja, de 01/07/2025 até 31/12/2025, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Administração Pública de acordo com a necessidade, conveniência e oportunidade atinente a gestão do serviço de transporte escolar no Município de Santana da Boa Vista – RS, nos termos do art. 57, inciso II da Lei de Licitações, e conforme previsão do Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2022.

Vinculação: Pregão Eletrônico nº03/2022
Data da Assinatura: 02/06/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 26 de junho de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:507D21E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO 10º ADITIVO DE CONTRATO Nº 55/2022

Contrato: nº 55/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: ANDREZA AMANDA DA ROSA CAMARGO
CNPJ: 19.022.927/0001-50
Objeto: I – Conforme ANUÊNCIA entre as partes, decidem pela prorrogação de validade contratual, pelo período de 06 (seis) meses, ou seja, de 01/07/2025 até 31/12/2025, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Administração Pública de acordo com a necessidade, conveniência e oportunidade atinente a gestão do serviço de transporte escolar no Município de Santana da Boa Vista – RS, nos termos do art. 57, inciso II da Lei de Licitações, e conforme previsão do Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2022.

Vinculação: Pregão Eletrônico nº 03/2022
Data da Assinatura: 02/06/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 26 de junho de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:1ED7809A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO 10º ADITIVO DE CONTRATO Nº 58/2022

Contrato: nº 58/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: ANDREZA AMANDA DA ROSA CAMARGO
CNPJ: 19.022.927/0001-50
Objeto: I – Conforme ANUÊNCIA entre as partes, decidem pela prorrogação de validade contratual, pelo período de 06 (seis) meses, ou seja, de 01/07/2025 até 31/12/2025, podendo haver prorrogação

por igual período, a critério da Administração Pública de acordo com a necessidade, conveniência e oportunidade atinente a gestão do serviço de transporte escolar no Município de Santana da Boa Vista – RS, nos termos do art. 57, inciso II da Lei de Licitações, e conforme previsão do Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2022.

Vinculação: Pregão Eletrônico nº 03/2022
Data da Assinatura: 02/06/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 26 de junho de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:49B09A8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO 10º ADITIVO DE CONTRATO Nº 59/2022

Contrato: nº 59/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: ANDREZA AMANDA DA ROSA CAMARGO
CNPJ: 19.022.927/0001-50
Objeto: I – Conforme ANUÊNCIA entre as partes, decidem pela prorrogação de validade contratual, pelo período de 06 (seis) meses, ou seja, de 01/07/2025 até 31/12/2025, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Administração Pública de acordo com a necessidade, conveniência e oportunidade atinente a gestão do serviço de transporte escolar no Município de Santana da Boa Vista – RS, nos termos do art. 57, inciso II da Lei de Licitações, e conforme previsão do Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2022.

Vinculação: Pregão Eletrônico nº 03/2022
Data da Assinatura: 02/06/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 26 de junho de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:CDF2855F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO 10º ADITIVO DE CONTRATO Nº 61/2022

Contrato: nº 61/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: ANDREZA AMANDA DA ROSA CAMARGO
CNPJ: 19.022.927/0001-50
Objeto: I – Conforme ANUÊNCIA entre as partes, decidem pela prorrogação de validade contratual, pelo período de 06 (seis) meses, ou seja, de 01/07/2025 até 31/12/2025, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Administração Pública de acordo com a necessidade, conveniência e oportunidade atinente a gestão do serviço de transporte escolar no Município de Santana da Boa Vista – RS, nos termos do art. 57, inciso II da Lei de Licitações, e conforme previsão do Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2022.

Vinculação: Pregão Eletrônico nº 03/2022
Data da Assinatura: 02/06/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 26 de junho de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:54410E72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 11º ADITIVO DE CONTRATO Nº 56/2022**

Contrato: nº 56/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

Contratada: ANDREZA AMANDA DA ROSA CAMARGO

CNPJ: 19.022.927/0001-50

Objeto: I – Conforme ANUÊNCIA entre as partes, decidem pela prorrogação de validade contratual, pelo período 06 (seis) meses, ou seja, de 01/07/2025 até 31/12/2025, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Administração Pública de acordo com a necessidade, conveniência e oportunidade atinente a gestão do serviço de transporte escolar no Município de Santana da Boa Vista – RS, nos termos do art. 57, inciso II da Lei de Licitações, e conforme previsão do Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2022.

Vinculação: Pregão Eletrônico nº 03/2022

Data da Assinatura: 02/06/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 26 de junho de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:B589DDBE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 11º ADITIVO DE CONTRATO Nº 57/2022**

Contrato: nº 57/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

Contratada: ANDREZA AMANDA DA ROSA CAMARGO

CNPJ: 19.022.927/0001-50

Objeto: I – Conforme ANUÊNCIA entre as partes, decidem pela prorrogação de validade contratual, pelo período 06 (seis) meses, ou seja, de 01/07/2025 até 31/12/2025, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Administração Pública de acordo com a necessidade, conveniência e oportunidade atinente a gestão do serviço de transporte escolar no Município de Santana da Boa Vista – RS, nos termos do art. 57, inciso II da Lei de Licitações, e conforme previsão do Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2022.

Vinculação: Pregão Eletrônico nº 03/2022

Data da Assinatura: 02/06/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 26 de junho de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:2E189BCE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 9º ADITIVO DE CONTRATO Nº 47/2022**

Contrato: nº 47/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

Contratada: ANDREZA AMANDA DA ROSA CAMARGO

CNPJ: 19.022.927/0001-50

Objeto: I – Conforme ANUÊNCIA entre as partes, decidem pela prorrogação de validade contratual, pelo período de 06 (seis) meses, ou seja, de 01/07/2025 até 31/12/2025, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Administração Pública de acordo com a necessidade, conveniência e oportunidade atinente a gestão do serviço de transporte escolar no Município de Santana da Boa Vista – RS, nos termos do art. 57, inciso II da Lei de Licitações, e conforme previsão do Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2022.

Vinculação: Pregão Eletrônico nº 03/2022

Data da Assinatura: 02/06/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 26 de junho de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:16BC0059**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 9º ADITIVO DE CONTRATO Nº 48/2022**

Contrato: nº 48/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

Contratada: ANDREZA AMANDA DA ROSA CAMARGO

CNPJ: 19.022.927/0001-50

Objeto: I – Conforme ANUÊNCIA entre as partes, decidem pela prorrogação de validade contratual, pelo período de 06 (seis) meses, ou seja, de 01/07/2025 até 31/12/2025, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Administração Pública de acordo com a necessidade, conveniência e oportunidade atinente a gestão do serviço de transporte escolar no Município de Santana da Boa Vista – RS, nos termos do art. 57, inciso II da Lei de Licitações, e conforme previsão do Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2022.

Vinculação: Pregão Eletrônico nº 03/2022

Data da Assinatura: 02/06/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 26 de junho de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:09CEA041**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 9º ADITIVO DE CONTRATO Nº 50/2022**

Contrato: nº 50/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

Contratada: ANDREZA AMANDA DA ROSA CAMARGO

CNPJ: 19.022.927/0001-50

Objeto: I – Conforme ANUÊNCIA entre as partes, decidem pela prorrogação de validade contratual, pelo período de 06 (seis) meses, ou seja, de 01/07/2025 até 31/12/2025, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Administração Pública de acordo com a necessidade, conveniência e oportunidade atinente a gestão do serviço de transporte escolar no Município de Santana da Boa Vista – RS, nos termos do art. 57, inciso II da Lei de Licitações, e conforme previsão do Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2022.

Vinculação: Pregão Eletrônico nº 03/2022.

Data da Assinatura: 02/06/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 26 de junho de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:0ABC1B27**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 9º ADITIVO DE CONTRATO Nº 52/2022**

Contrato: nº 52 /2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

Contratada: ANDREZA AMANDA DA ROSA CAMARGO
CNPJ: 19.022.927/0001-50
Objeto: I – Conforme ANUÊNCIA entre as partes, decidem pela prorrogação de validade contratual, pelo período de 06 (seis) meses, ou seja, de 01/07/2025 até 31/12/2025, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Administração Pública de acordo com a necessidade, conveniência e oportunidade atinente a gestão do serviço de transporte escolar no Município de Santana da Boa Vista – RS, nos termos do art. 57, inciso II da Lei de Licitações, e conforme previsão do Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2022.

Vinculação: Pregão Eletrônico nº 03/2022
Data da Assinatura: 02/06/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 26 de junho de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F6846E8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 9º ADITIVO DE CONTRATO Nº 53/2022

Contrato: nº 53/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: ANDREZA AMANDA DA ROSA CAMARGO
CNPJ: 19.022.927/0001-50
Objeto: I – Conforme ANUÊNCIA entre as partes, decidem pela prorrogação de validade contratual, pelo período de 06 (seis) meses, ou seja, de 01/07/2025 até 31/12/2025, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Administração Pública de acordo com a necessidade, conveniência e oportunidade atinente a gestão do serviço de transporte escolar no Município de Santana da Boa Vista – RS, nos termos do art. 57, inciso II da Lei de Licitações, e conforme previsão do Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2022.

Vinculação: Pregão Eletrônico nº 03/2022.
Data da Assinatura: 02/06/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 26 de junho de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:23F56345

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO
LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO nº 90.020/2025 ELETRÔNICO

OBJETO: A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de serviço de conserto de roçadeira, motosserra e máquinas à combustão, conforme Termo de referência, Anexo I a este Edital.

DATA DA ABERTURA: 11/07/2025

HORA: 09 horas (horário de Brasília/DF)

LOCAL: no sítio <https://www.gov.br/compras>

UASG: 925282 – Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento/RS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir da data da divulgação do Edital no sítio <https://www.gov.br/compras>

Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites:
<https://www.gov.br/compras>
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>
<https://dae.santanadolivramento.rs.gov.br/transparencia/portal/#/consullicitacao>
Podendo ainda solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com.
Mais informações pelo fone (55) 3967-1309, ou ainda pelo ou ainda 3242-4440, ramal 1309.

Sant’Ana do Livramento, 25 de Junho de 2025.

KRISTOFER MARQUES CUNHA
Chefe do Setor de Licitações

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:5638062B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.704, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 56.014,30 - SMAIS, para execução de Emendas Impositivas 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT’ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R\$ 56.014,30** (cinquenta e seis mil e quatorze reais e trinta centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º Inciso VI, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, para execução de Emendas Impositivas 2025, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.244.0252.4139	3.33.50.43	Subvenções Sociais	56.014,30	90033-8	1669*
TOTAL.....			56.014,30		

(*) Recurso 1669 – Outros Recursos Vinculados à Assistência

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
29.01.99.999.9999.3816	3.99.99.90	Reserva de Contingência	56.014,30	92174-2	1500*
TOTAL.....			56.014,30		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º - As suplementações indicadas no Art. 1º referem-se às Emendas Impositivas relacionadas abaixo:

COD. RED.	EMENDA IMPOSITIVA	VALOR
90033-8	49	11.014,30
	66	10.000,00
	132	25.000,00
	138	10.000,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Sant’Ana do Livramento, 25 de junho de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e Publique-se:

FABRÍCIO NUNES DUARTE
Secretário De Administração Em Exercício

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:DBA83A69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.705, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

Revoga o Decreto nº 11.643/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 11.643 de 14 de maio de 2025, que “Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 19.137,07 - SMS”.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Sant'Ana do Livramento, 25 de Junho de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

FABRÍCIO NUNES DUARTE
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:BAE4C8FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.706, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 560.000,00 - DAE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R\$ 560.000,00** (Quinhentos e sessenta mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8º Inciso III, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto ao Departamento de Água e Esgotos - DAE, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
50.02.04.122.0031.5002	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	560.000,00	8	1501*
		TOTAL.....	560.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
50.02.04.122.0031.6003	3.33.90.30	Material de Consumo	260.000,00	18	1501*
50.04.17.512.0103.5033	3.44.90.51	Obras e Instalações	200.000,00	53	1501*
50.06.04.122.0037.6001	3.31.90.91	Sentenças Judiciais	70.000,00	74	1501*
50.06.04.122.00.37.6003	3.33.90.91	Sentenças Judiciais	30.000,00	78	1501*
		TOTAL.....	560.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Sant'Ana do Livramento, 25 de junho de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e Publique-se:

FABRÍCIO NUNES DUARTE
Secretário De Administração Em Exercício

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:B8D584DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.707, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 157.989,41 - SMSU, para execução de Emendas Impositivas 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R\$ 157.989,41** (Cento e cinquenta e sete mil e novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º Inciso VI, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para execução de Emendas Impositivas 2025, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
10.01.27.813.0246.4547	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	147.989,41	91996-9	1500*
10.01.04.122.0010.4109	3.33.90.30	Material de Consumo	5.000,00	90998-0	1500*
10.01.04.122.0010.4109	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	5.000,00	90996-3	1500*
		TOTAL.....	157.989,41		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
29.01.99.999.9999.3816	3.99.99.90	Reserva de Contingência	157.989,41	92174-2	1500*
		TOTAL.....	157.989,41		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º - As suplementações indicadas no Art. 1º referem-se às Emendas Impositivas relacionadas abaixo:

COD. RED.	EMENDA IMPOSITIVA	VALOR
91996-9	19	27.055,41
	23	27.000,00
	41	38.934,00
	108	10.000,00
	109	10.000,00
	110	10.000,00
	111	10.000,00
	179	15.000,00
90998-0	59	5.000,00
90996-3	59	5.000,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 26 de junho de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

FABRÍCIO NUNES DUARTE
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:DF86590A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.422, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

Institui o Roteiro de Turismo Rural e Ecoturismo Caminho do Pampa no município de Sant'Ana do Livramento e dá outras providências.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Roteiro de Turismo Rural e Ecoturismo Caminho do Pampa no município de Sant'Ana do Livramento.

Art. 2º O Roteiro de Turismo Rural e Ecoturismo Caminho do Pampa é uma atividade voltada para o turismo de aventura no Bioma Pampa, objetivando aos praticantes deste segmento, desenvolver ações sustentáveis, conservação do meio ambiente, diversificação de atividades e geração de renda nas propriedades rurais que fazem parte deste roteiro.

Art. 3º O Roteiro de Turismo Rural e Ecoturismo Caminho do Pampa terá percursos mapeados na APA do Ibirapuitã e nos Roteiros do Bioma Pampa.

Parágrafo único – A rota conectará diversas modalidades de experiências esportivas como: caminhada, ciclismo, cavalgadas, montanhismo, com observação da fauna e flora do bioma pampa.

Art. 4º O Roteiro de Turismo Rural e Ecoturismo Caminho do Pampa tem como principais objetivos:

I - Fomentar e desenvolver o turismo de aventura como atividade esportiva, cultural, social e de conservação do meio ambiente;

II - Auxiliar e alavancar a economia e potencial turístico das cidades da fronteira;

III - **VETADO**;

IV - Divulgar a importância do Turismo de Aventura e seus eventos para o desenvolvimento da região;

V - Estabelecer parcerias e alianças estratégicas com as iniciativas públicas e privadas, para desenvolvimento e aperfeiçoamento social e econômico de cidades e localidades vizinhas;

VI - Buscar o fortalecimento, ampliação e desenvolvimento da produção local nas áreas turísticas, cultural, históricas e gastronômica regional;

VII - Implantação de mecanismos de educação ambiental e patrimonial, voltados no ecoturismo na preservação do bioma pampa;

VIII - Incentivo à organização produtiva das comunidades locais relacionadas ao turismo rural e geração de novas fontes de empregos e renda;

IX - Incentivo aos empreendimentos com foco no turismo rural e de aventura.

Art. 5º VETADO.

Art. 6º Fica incluído o Roteiro de Turismo Rural e Ecoturismo Caminho do Pampa no calendário Oficial de Eventos no Município de Sant'Ana do Livramento no dia 05 de junho que é celebrado o dia internacional do meio ambiente.

Art. 7º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação. Sant'Ana do Livramento, 25 de junho de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

FABRÍCIO NUNES DUARTE

Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:

Hanelle Abot Bertola

Código Identificador:6301336D

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

1ª RETIFICAÇÃO DE CRONOGRAMA PARA SUPLENTES - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 -EDITAL DE FOMENTO À CULTURA

O Município de Santana do Livramento/RS, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, vem por meio deste, tornar público, a retificação deste Edital de Chamamento Público, referente à Política Nacional Aldir Blanc – PNAB (Lei nº 14.399/22), que passa a ser considerado com a seguinte redação:

8. CRONOGRAMA

Etapa	Descrição das etapas	Datas
01	Publicação da Convocação dos Suplentes	18/06/2025
02	Prazo para envio dos documentos da habilitação	19 a 22/06/2025
03	Publicação do resultado preliminar da fase de habilitação documental	23/06/2025
04	Prazo para recurso contra o resultado preliminar da fase de habilitação documental	Todos os proponentes habilitados
05	Contrarrazões aos recursos apresentados (quando for o caso)	Todos os proponentes habilitados
06	Publicação do resultado final pós habilitação documental	26/06/2025
07	Assinatura dos Termos de Execução Cultural	A partir de 26/06/2025
08	Pagamento dos projetos contemplados	A partir de 27/06/2025
09	Prazo para execução do projeto e prestação de contas	12 (doze) meses

Santana do Livramento/RS, 26 de junho de 2025.

SANDRA PONTES

Secretária Municipal de Cultura, Esportes e Lazer

OBS: "Esta publicação possui efeitos retroativos à data de 26 de junho de 2025."

Publicado por:

Hanelle Abot Bertola

Código Identificador:1DFD7C2A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO**

**GESTÃO - CELIC
ANULAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 19/2025**

MUNICÍPIO DE SANTIAGO

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

ANULAÇÃO: referente ao processo de Inexigibilidade nº 019/2025, o qual tinha por objeto a Aquisição de passagens de ônibus para troca na loja sustentável, conforme Súmula 473, STF. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 26/06/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Andres

Código Identificador:A4520874

**GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2025**

MUNICÍPIO DE SANTIAGO

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2025. Processo Administrativo nº 10393/2025. Objeto: Contratação de empresa, em caráter emergencial, de empresa especializada na execução de serviço de destinação final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais. Valor: R\$ 592.950,86. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 26/06/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:3EA64F98

**GESTÃO - CELIC
INEXIGIBILIDADE Nº 20/2025**

MUNICÍPIO DE SANTIAGO

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

INEXIGIBILIDADE Nº 20/2025. Processo Administrativo nº 10427/2025. Objeto: Aquisição de passagens de ônibus para troca na loja sustentável. Valor R\$ 18.000,00. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 26/06/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:7314BDDF

**GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2025**

MUNICÍPIO DE SANTIAGO

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2025. Processo Administrativo nº 8091/2025. Objeto: Registro de preços para aquisições de óleos lubrificantes. Abertura: 11/07/2025, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 26/06/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:985C0D2F

**GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2025**

MUNICÍPIO DE SANTIAGO

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2025. Processo Administrativo nº 9297/2025. Objeto: Registro de preços para aquisições de mudas de hortaliças. Abertura: 11/07/2025, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 26/06/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:5653DBDB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 116/2025**

Extrato da Dispensa de licitação 116/2025 que tem como objeto pagamento referente confecção de pastas para uso do espaço cidadão, setor tributário, tendo como prestador de serviço contratado FASOLO & FASOLO LTDA, pelo valor de R\$1.810,00.

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:7FCEBEDC

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 117/2025**

Extrato da Dispensa de licitação 117/2025 que tem como objeto referente aquisição de mobilidade (mesa de reunião) para secretaria gestão recursos humanos, tendo como prestador de serviço contratado S&Z MOVEIS LTDA, pelo valor de R\$850,00.

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:58FBB878

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 118/2025**

Extrato da Dispensa de licitação 118/2025 que tem como objeto pagamento de serviço de armazenamento de dados via e-mail corporativo do Município de Santo Ângelo, tendo como prestador de serviço contratado LWSA S/A, pelo valor de R\$3.030,34.

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:DB6DB745

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 87/2025**

Extrato da Inexigibilidade 87/2025, que tem como objeto pagamento de inscrição em curso “ISSQN- auditoria fiscal em instituições financeiras” a ser realizado nos dias 28 e 29/07/2025 junto a famurs, aos servidores Bruno Walter Hesse, Eliane de Fátima Londero e Raiziane Cassia Freire Silva, tendo como prestador de serviço contratado FAMURS-FEDERACAO ASSOC MUNICIPIOS RGS, pelo valor de R\$1.758,00.

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:C73585D9

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 45/SMGRH/2025 CONVOCAÇÃO DE
APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO**

NIVIO BOELTER BRAZ, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Concurso Público Edital nº 42/SMAd/2019 e em conformidade com o Edital de Homologação Final nº 02/SMAd/2020, para preenchimento de vagas, conforme segue:

Categoria funcional – Assistente Social (Classificação 24)
24- Milena Dorneles Rodrigues

Categoria funcional – Auxiliar de Consultório Dentário - ESF (Classificação 34) SEGUNDA CHAMADA
34- Leila Walker

Categoria funcional – Nutricionista (Classificação 32)
32- Thamara Copetti Pavim

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos, a fim de anexar documentação necessária para o preenchimento da vaga nos dias **30 DE JUNHO, 01 E/OU 02 DE**

JULHO DE 2025, das 08h30 min às 11h30min, munido(a) das cópias dos documentos, conforme relação anexa.

ATENÇÃO:

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos no dia **03 DE JULHO DE 2025**, às 13h, para apresentação dos seguintes Exames de Aptidão de Saúde: Hemograma, Colesterol Total, Creatinina, Uréia, GGT, Glicose de jejum e RX de Coluna Total; Obs.: todos os candidatos hipertensos ou acima de 45 anos devem apresentar Eletrocardiograma (em conformidade com o Decreto nº 3.794 de 07 de novembro de 2018), **fase de caráter eliminatório**. O (a) candidato (a) deverá cumprir todos os requisitos para nomeação conforme determina o Edital nº 42/SMAd/2019, bem como, este edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 26 de junho de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:

Camila Beck Cordeiro

Código Identificador:D592933C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ATA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA N
002/2025**

**ATA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA N
002/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às dez horas, no Plenário Euzébio Barth, na Câmara Municipal de Vereadores, reuniram-se o Agente de Contratação de Licitações, Rossano Policarpo Braga e os integrantes da Comissão de Apoio de Licitação, Dalto Ângelo Tedesco Jr., Suzana Barbieri Belloli, Claudeni Fraga de Melo, Lucas Ramos da Silva e o Assessor Jurídico Ângelo Rosa Jardim. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada na organização, planejamento e execução de concurso público. Aberta a Sessão, procedeu-se os exames dos documentos oferecidos pelos interessados. Foram protocolados os documentos entregues via postal pela empresa Objetiva Concursos LTDA, registrados sob o número de protocolo 2613 e 2614; Legalle Concursos LTDA, protocolado presencialmente através de seu representante Sr. Fabio Jardim Nunes, registrados sob o número de protocolo 2619 e 2620, We Do Soluções e Serviços Empresariais, protocolado presencialmente através de seu representante Sr. Everson da Silva Gonçalves, registrados sob o número de protocolo 2617 e 2618. Dando por encerrada a fase de credenciamento, o Agente de Contratação determinou a abertura dos envelopes das propostas de preço das empresas: Objetiva Concursos LTDA, apresentando uma proposta no valor de R\$ 21.980,00 (vinte um mil novecentos e oitenta reais), preço global; Legalle LTDA, apresentando uma proposta no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) preço global; e We Do Soluções e Serviços Empresariais LTDA, apresentando uma proposta no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) preço global. O representante da empresa We Do solicitou vista ao processo de credenciamento da empresa Legalle, mencionando que a empresa não atendeu o quesito do item 8.3 referente ao edital de licitação, solicitando, assim, descredenciamento da referida empresa. Revisados os documentos da empresa Legalle pelo Assessor Jurídico, constatou-se que o documento de credenciamento não foi entregue, logo, passou-se a análise da documentação da empresa que ficou em segundo lugar do certame. Finalizada a análise da documentação, atestou-se a aptidão para o prosseguimento do processo, sendo declarada a vencedora do certame. Em tempo, o representante da empresa We Do solicitou para que fossem

observados os itens 11.8.4 e 11.10.1. Sendo assim, abrimos prazo de 05 dias úteis para apresentação de recursos, caso assim entendam os participantes. Nova reunião será marcada para o dia 04 de julho às 10:00. Nada mais havendo a tratar, encerro a presente Ata às 11h e 12 min, que segue assinada pelos presentes.

Publicado por:

Rossano Policarpo Braga

Código Identificador:A8B8CF3D

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO VIVI ELETRO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 033/2025

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 029/2025

CONTRATADA: Vivi EletroNet Brasil LTDA, CNPJ: 08.253.904/0001-30

OBJETO: aquisição de 08 câmeras de monitoramento PARA O prédio da Câmara de Vereadores

VALOR TOTAL: R\$ 10.721,20

PRAZO: 25 junho de 2026 ou entrega total dos produtos

Publicado por:

Rossano Policarpo Braga

Código Identificador:D4EC4F94

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

**1º ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE
MATERIAIS N.º 115/2024**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 049/2024.

CONTRATO: 1º aditivo ao contrato de fornecimento de materiais n.º 115/2024.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de software para gerenciamento de processos ambientais da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, conforme Memorando nº. 202/2024, Pedido 2023/687 e Termo de Referência, oriundos da referida secretaria.

CONTRATADA: SYSNOVA INFORMATICA LTDA, CNPJ n.º 07.103.031/0001-17.

ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato original para prorrogar a sua vigência por mais 12 (Doze) meses, a contar de 28/06/2025, conforme solicitação contida no Memorando 611/2025-SEMAM, de 18/06/2025. CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterada a Cláusula Quinta do Contrato para incluir a importância de R\$ 28.597,08 (Vinte e oito mil, quinhentos e noventa e sete reais e oito centavos) em pagamentos mensais, iguais e sucessivos de R\$ 2.383,09 (Dois mil, trezentos e oitenta e três reais e nove centavos), valor este corrigido pelo IPCA/IBGE, com o percentual de 5,121%, conforme cálculo apresentado pelo Sr. Diretor Financeiro, por meio do Memorando 104/2025-DEF, de 18/06/2025 e Termo Pedido de Compra nº 2025/1879/2025, de 18/06/2025. CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: DOTAÇÃO: 2025/1243 – Pref. Mun. Santo Antônio da Patrulha Prog. Trabalho: 08.01.18.541.0002.2133 – Man. Dep. Meio Ambiente Elemento Despesa: 3.3.90.40.00.00.00.00 – SERV. TECNOL. DA INF. E COMUNIC – PJ Fonte de Recurso: 1759 – Recursos Vinculados a Fundos Rubrica Item: 3.3.90.40.06.00.00.00 – LOCAÇÃO SOFTWARE DOTAÇÃO: 2026 – Pref. Mun. Santo Antônio da Patrulha As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Publicado por:

Jerônimo da Silveira Borba

Código Identificador:1F7EA841

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

DECRETO N.º 182, DE 26 DE JUNHO DE 2025

Realiza a Transferência de dotações entre créditos orçamentários no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

1
DECRETA:

Art. 1.º Fica transferida dotações orçamentárias, com base no art. 24 da Lei Municipal nº 10.237/24, no valor total de R\$ 7.000,00, conforme as seguintes descrições:

I - Do crédito orçamentário 08.02.20.606.0002.2132-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, rec. 1500, dest. 00000000, dot. 1264 no valor de R\$ 7.000,00 para o crédito 08.02.20.606.0002.2132-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL, rec. 1500, dest. 00000000, dot. 1267;

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de junho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Diego Dias Dos Santos
Código Identificador:6C8DC5B7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.º 002/2025 - INSTRUTOR EDUCACIONAL - EDUCAÇÃO FÍSICA - 20H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.º 002/2025

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 011/2025.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 011/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.381, de 04 de fevereiro de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
INSTRUTOR EDUCACIONAL - EDUCAÇÃO FÍSICA - 20H	CÁSSIA VARGAS DOS SANTOS	1.º
INSTRUTOR EDUCACIONAL - EDUCAÇÃO FÍSICA - 20H	RICARDO JUNIOR CARDOSO DA SILVA	2.º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de junho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:1BE0C282

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.º 002/2025 - INSTRUTOR EDUCACIONAL - REGENTE DE BANDA - 20H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.º 002/2025

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 004/2025.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 004/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.572 de 18 de junho de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
INSTRUTOR EDUCACIONAL - REGENTE DE BANDA - 20H	JORGE LUIZ VIEIRA FOCES	2.º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de junho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:41595B36

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.º 008/2025 - PROFESSOR - ÁREA 2 - ANOS FINAIS
- GEOGRAFIA - 20H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.º 008/2025

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 008/2025.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de **06 (Seis) meses**, SEM possibilidade de renovação, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 008/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.562 de 10 de junho de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor - Área 2 - Anos Finais - Geografia - 20H	GIOVANA DOS SANTOS	5.º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de junho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
 Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
 Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
 Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:7A099D50

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.º 009/2025 - INSTRUTOR EDUCACIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 30H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.º 009/2025

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 008/2025.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo

período de 109 (cento e nove) dias, podendo ser renovado por período de mais 06 (seis) meses, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 008/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.350 de 10 de janeiro de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Instrutor Educacional de Educação Física - 30H	MARCONI FAGUNDES DA SILVA	2.º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de junho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
 Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
 Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
 Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:BC4F553B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.º 010/2025 - INSTRUTOR EDUCACIONAL - PEDAGOGIA - 30H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.º 010/2025

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 008/2025.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por período de mais 06 (seis) meses, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 008/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.543 de 13 de maio de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
INSTRUTOR EDUCACIONAL - PEDAGOGIA - 30H	JOSEANE VARGAS SOARES	3.º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de junho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:0C9F0A8B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.º 011/2025 - INSTRUTOR EDUCACIONAL - PEDAGOGIA - 30H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.º 011/2025

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 008/2025.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 168 (cento e sessenta e oito) dias, podendo ser renovado por período de mais 06 (seis) meses, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 008/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.354 de 10 de janeiro de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
INSTRUTOR EDUCACIONAL - PEDAGOGIA - 30H	MICHELE MONIQUE MORAES DA SILVA	4.º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de junho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:141C5200

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.º 041/2025 - CUIDADOR SOCIAL - 40H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.º 041/2025

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 003/2025.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 60 (sessenta) dias, podendo ser renovado por período de mais 06 (seis) meses, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 003/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.357 de 10 de janeiro de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
CUIDADOR SOCIAL - 40H	LURIELI BRAGA	43.º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de junho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:11037650

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.º 042/2025 - CUIDADOR SOCIAL - 40H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL N.º 042/2025

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 003/2025.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 60 (sessenta) dias, podendo ser renovado por período de mais 06 (seis) meses, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 003/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.357 de 10 de janeiro de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
CUIDADOR SOCIAL - 40H	RENATA NUNES MUNIZ	44º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de junho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:060D7BEC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.º 001/2025 - INSTRUTOR EDUCACIONAL - CANTO CORAL - 20H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.º 001/2025

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 011/2025.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 011/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.574 de 18 de junho de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
INSTRUTOR EDUCACIONAL - CANTO CORAL - 20H	DOUGLAS SCHWANTES	1.º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de junho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:5E38BDB7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.º 008/2025- PROFESSOR ÁREA II – ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA - 20H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL N.º 008/2025.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação da lista do concurso 01/2023.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis) meses, COM possibilidade de renovação por igual período, junto a Secretária Municipal da Educação, conforme classificação da lista do concurso 01/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.556, de 27 de maio de 2025:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área II – ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA - 20H	Raquel Rech	23.º

I - O (A) candidato(a) a tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

IV - O(A)candidato(a) não perderá sua posição de classificação no concurso público.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de junho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:687FA2EB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PRIMEIRA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 013/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 151/2024
VALIDADE: 05/02/2026

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Primeira Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO n.º. 151/2024 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS contratação de empresa para prestação**

de serviços de biometrias admissionais, conforme especificados abaixo:

Através da presente ata ficam registradas as quantidades e preços para contratação de empresa para prestação de serviços de biometrias admissionais, conforme especificações a seguir:

Para a empresa **ZIMMER E FELAU LTDA**, CNPJ Nº **21.589.857/0001-69**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
01	200	UN	Biometrias admissionais (cargos em comissão, CLTs, contratos temporários, estagiários, agentes políticos e concursados).	R\$ 86,00

Santo Antônio da Patrulha, 26 de junho de 2025

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:11542E24

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA QUARTA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2024
VALIDADE: 27/02/2026

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Quarta Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 005/2024 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS contratação de empresa para prestação de serviços de perícias médicas**, conforme especificados abaixo:

– Atualização das quantidades e valores para contratação de empresa para realização dos serviços de perícias médicas, com profissional que possua registro de qualificação de especialista em Medicina do Trabalho, em virtude de atestados com CID diversos, superiores há 15 dias, conforme segue:

Para a empresa **JAMMED MEDICINA OCUPACIOAL LTDA**, CNPJ Nº **48.376.285/0001-96**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	100	UN	PERÍCIA MÉDICA com profissional que possua registro de qualificação de especialista em Medicina do Trabalho, em virtude de atestados com CID diversos, superiores a 15 dias.	R\$ 319,00

Santo Antônio da Patrulha, 26 de junho de 2025

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:75A4F1A7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 107/2025 na modalidade de Dispensa de Licitação nº. 004/2025, destinado à contratação de empresa para locação de cadeiras para a 15ª Feira do Livro, em conformidade com o pedido de compra nº. 2025/1346 da Secretaria Municipal da Educação - SEMED e o Memorando PGM nº. 1.070/2025, o qual orienta a modalidade para a referida contratação com base no Inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/21, através da empresa **HOLLEBEN LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.594.395/0001-87, para locação de 1.000 cadeiras de plástico, sem apoio para os braços, na cor branca, para possibilitar a acomodação do público que prestigiará a 15ª Feira do Livro que acontecerá de 6 a 10 de agosto de 2025, ao valor unitário de R\$5,00, totalizando R\$

5.000,00 (cinco mil reais). O contrato terá vigência de 150 (cento e cinquenta) dias, podendo ser prorrogado. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar.
Santo Antônio da Patrulha, 26 de junho de 2025

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:19D58872

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 1.698, DE 20 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA N.º 1.698, DE20 DE JUNHO DE 2025

Exonera, a pedido, servidor desta Municipalidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar, a pedido, a servidora desta municipalidade **Caroline Krumenauer Vieira**, registrada através da matrícula funcional n.º 39364, em conformidade com o inciso I, do artigo 36, da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005, a qual "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências" e de acordo com o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o n.º 2025/8312.

§1.º A Declaração de Regularidade com a Guarda de Bens Patrimoniais, em conformidade com a alínea c, do item 09, do Manual de Procedimentos da Administração do Patrimônio do Município de Santo Antônio da Patrulha, adotado através do Decreto Municipal n.º 090/2020, fica fazendo parte integrante da presente Portaria.

§2.º A servidora citada no *caput* deste artigo encontra-se regular frente a apresentação da declaração de bens e rendas, conforme pode ser verificado junto ao Protocolo n.º 2024/870, de acordo com o estabelecido junto ao art. 4.º, do Decreto Municipal n.º 002/2024, o qual "Estabelece procedimentos para a entrega da declaração dos bens e rendas que compõem o patrimônio privado dos agentes públicos municipais, de que trata a Lei Federal n.º 8.429/1992, junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha".

§3.º Em consulta ao sistema de gestão GRP, não foram identificados cadastros de usuários vinculados ao servidor em questão, razão pela qual dispensa-se a necessidade de sua desabilitação no sistema da Prefeitura.

§4.º Este ato normativo será publicado, para fins legais, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, com circulação na data de 23 de junho de 2025.

Art. 2.º Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 15 de junho de 2025.

Art. 3.º Fica revogada a Portaria n.º 1.685, de 17 de junho de 2025.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de junho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:1143F0EB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA N.º1756, DE 26 DE JUNHO DE 2025. HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONSTANTE NO EDITAL N.º 011/2025.

PORTARIA N.º1756, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

Homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado constante no Edital n.º 011/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1.º Homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, regido pelas normas estabelecidas no Decreto Municipal n.º 982, de 24 de dezembro de 2010, o qual “Institui o regulamento para a realização de Processo Seletivo Simplificado no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município”, com alterações posteriores e no **Edital n.º 011/2025**, para contratação temporária dos cargos de Instrutor Educacional - Canto Coral - 20H, Instrutor Educacional - Dança e Ritmos - 30H e Instrutor Educacional - Educação Física - 20H, de acordo com legislação vigente e conforme relatório com a respectiva classificação final que fica fazendo parte integrante da presente Portaria.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de junho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:FB53D683

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SÚMULA 9º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 196/2022.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2022.

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº 196/2022.

CONTRATADO: NATANAEL SILVA DOS SANTOS LTDA.
CNPJ: 32.391.758/0001-94.

OBJETO: Terceirização do Transporte Escolar.

ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato para incluir a importância de **R\$ 18.068,82** (Dezoito mil, sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos), referente ao aditivo para substituição da KOMBI Placas PER0930 pelo MICROÔNIBUS Placas ITO4C58, devido ao aumento do número de alunos transportados (Linha 3), conforme Memorando 792/2025-SEMED, de 11/06/2025, Termo pedido de Compra nº 2025/1508, de 14/05/2025 e Planilha abaixo:

VLR. ATUAL	DIÁRIO	DIFERENÇA	VLR. REAJUSTADO	DIÁRIO	VLR. DO ADITIVO (DIF. X 66 DIAS)
R\$ 709,73		R\$ 273,77	R\$ 983,50		R\$ 18.068,82

CLÁUSULA SEGUNDA - As despesas decorrentes do presente aditivo serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO: 2025/642 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, PROG. DE TRABALHO: 05.02.12.361.0006.2028– Manut. do Transp. Esc. Ensino Fundamental, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERV. DE TERC.- PESSOA JURIDICA, FONTE DE RECURSO: 1571- Transf. Estado ref. Conv. e Inst. Congêneres Educação, RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.99.05.00.00 – TRANSPORTE DE ALUNOS

As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:3D763A6B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº. 087/2025.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 030/2025.

CONTRATADA: EDERLEIA NAGEL DOS SANTOS, CNPJ n.º 42.729.135/0001-32

OBJETO: Contratação de empresa para realização de ação literária junto à 15ª Feira do Livro, mediada pela escritora e contadora de histórias Léia Cassol

VALOR TOTAL: R\$ 11.900,02

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:BD20A5FE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA NONO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/2023.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 069/2023.

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº 105/2023.

CONTRATADO: FORCE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA ME. CNPJ: 10.898.905/0001-84

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de segurança e monitoramento eletrônico.

ADITIVO

PRIMEIRA- Altera-se a cláusula segunda, do contrato original, concedendo a prorrogação do presente contrato por 12 (doze) meses a contar de 28 de junho de 2025, conforme solicitado pelo memorando n.º 960/2025 – SEMAF de 25 de junho de 2025, termo de pedido de compra n.º 2025/1901, de 25 de junho de 2025, encaminhado pelo memorando n.º 463/2025- SGCON, de 25 de junho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA- Adita-se a cláusula terceira do contrato original para inclusão do valor total de **R\$ 358.889,76 (Trezentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e oitenta e nove reais, setenta e seis centavos)**, ao custo mensal de **R\$ 29.907,48 (Vinte e nove mil, novecentos e sete reais, quarenta e oito centavos)**, sem REAJUSTE, conforme memorando nº 105/2025 – DEF de 23 de junho de 2025, memorando n.º 960/2025 – SEMAF de 25 de junho de 2025, termo de pedido de compra n.º 2025/1901, de 25 de junho de 2025.

3.1- Os valores contratuais atuais totalizados em **R\$ 29.907,48 (vinte e nove mil e novecentos e sete reais e quarenta e oito centavos)** mensais, já incluem os valores dos aditivos Sexto e Oitavo datados de 23 de julho de 2024 e 12 de maio de 2025 respectivamente, conforme justificativa mencionada no memorando n.º 960/2025 – SEMAF de 25 de junho de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA- As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 2025/1434 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, Programa de Trabalho: 09.05.11.695.0017.2065 - Manutenção dos Espaços, Pontos Turísticos e Rotas Turísticas do, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos, Rubrica Item: 3.3.90.39.77.00.00.00 - VIGILANCIA OSTENSIVA/MONITORADA.

Dotação: 2025/1650 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, Programa de Trabalho: 03.02.04.122.0002.2068 - Manutenção do Departamento Administrativo – DAD, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, Fonte de Recurso: 2500 - Recursos não Vinculados de Impostos, Rubrica Item:

3.3.90.39.77.00.00.00 - VIGILANCIA
OSTENSIVA/MONITORADA
Dotação: 2025/1802 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, Programa de Trabalho: 07.01.10.301.0002.2081 - Manutenção e Fortalecimento da APS - PIES cta. 8.435, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, Fonte de Recurso: 2621 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual, Rubrica Item: 3.3.90.39.77.00.00.00 - VIGILANCIA OSTENSIVA/MONITORADA

Dotação: 2025/660 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, Programa de Trabalho: 05.02.12.364.0002.2014 - Qualificação/Ampliação do Acesso à Educ. Sup. - Polo Universitário, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos, Rubrica Item: 3.3.90.39.77.00.00.00 - VIGILANCIA OSTENSIVA/MONITORADA

Dotação: 2025/797 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, Programa de Trabalho: 06.03.04.122.0002.2038 - Manutenção do Departamento Municipal de Obras, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos, Rubrica Item: 3.3.90.39.77.00.00.00 - VIGILANCIA OSTENSIVA/MONITORADA

Dotação: 2025/1523 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, Programa de Trabalho: 10.01.04.122.0002.2074 - Manutenção do Depto. de Gestão - DEG, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos, Rubrica Item: 3.3.90.39.77.00.00.00 - VIGILANCIA OSTENSIVA/MONITORADA

Dotação: 2025/1315 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, Programa de Trabalho: 08.03.18.541.0002.2133 - Manutenção do Departamento de Meio Ambiente, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos, Rubrica Item: 3.3.90.39.77.00.00.00 - VIGILANCIA OSTENSIVA/MONITORADA

Dotação: 2025/543 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, Programa de Trabalho: 05.02.12.122.0002.2005 - Manutenção da SEMED, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos, Rubrica Item: 3.3.90.39.77.00.00.00 - VIGILANCIA OSTENSIVA/MONITORADA

Dotação: 2025/601 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, Programa de Trabalho: 05.02.12.361.0004.2010 - Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, Fonte de Recurso: 1550 - Transferência do Salário-Educação, Rubrica Item: 3.3.90.39.77.00.00.00 - VIGILANCIA OSTENSIVA/MONITORADA

Dotação: 2025/702 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, Programa de Trabalho: 05.02.12.365.0003.2019 - Manutenção dos Padrões de Qualidade da Educação Infantil, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, Fonte de Recurso: 1550 - Transferência do Salário-Educação, Rubrica Item: 3.3.90.39.77.00.00.00 - VIGILANCIA OSTENSIVA/MONITORADA

Dotação: 2026 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

CLÁUSULA QUARTA– A fiscalização do contrato continuará a ser exercida por servidor designado por Portaria específica.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:F3389E73

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 023/2025 (Processo Administrativo nº 123/2025). **Critério:** Menor Preço por Lote. **Objeto:** Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de uniformes para a Secretaria Municipal de Educação-SME, Unidade de Alimentação e Nutrição-UAN e Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (**ANEXO I**). **Edital:**Disponível no portal www.pregaobanrisul.com.br, na Secretaria de Administração (3º piso do Centro Administrativo, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, nº 465) e no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br. **Entrega propostas:**a partir do dia 27/06/2025, no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço www.pregaobanrisul.com.br. **Sessão abertura propostas:** dia 15/07/2025, às 09h01min no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço www.pregaobanrisul.com.br. **Informações:** compras@santoaugusto.rs.gov.br. Santo Augusto-RS, 26 de junho de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:7AADF4B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO ATA SRP Nº 071/2024.

Extrato Aditivo 001 – Prorrogação do Prazo de Vigência – ATA SRP Nº 071/2024. Contratante.: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: BLATTCON MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. Vigência.....: Início: 26/06/2025. Término: 26/06/2026. Licitação.....: Pregão Eletrônico nº 012/2024 (Processo Licitatório nº 128/2024). Objeto.....: Registro de preços para eventual e futuro fornecimento de materiais para realização de serviços de revitalização e conservação das vias públicas do Município, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Do aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preço nº 71/2024 por mais 12 (doze) meses, de 26/06/2025 até 26/06/2026, conforme previsão constante na cláusula 5 (cinco), subitem 5.1 (cinco ponto um) e com base no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21, mediante solicitação da Secretária Municipal de Supervisão e Planejamento, através do Memorando nº 99/2025 – SESUPLAN, parecer da Procuradora do Município e despacho da Sra. Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Santo Augusto – RS, 26 de junho de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:50036D7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO ATA SRP Nº 073/2024.

Extrato Aditivo 001 – Prorrogação do Prazo de Vigência – ATA SRP Nº 073/2024. Contratante.: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: PAVIBRITAS INDUSTRIA E COMERCIO BRITAS LTDA. Vigência.....: Início: 26/06/2025. Término: 26/06/2026. Licitação.....: Pregão Eletrônico nº 012/2024 (Processo Licitatório nº 128/2024). Objeto.....: Registro de preços para eventual e futuro fornecimento de materiais para realização de serviços de revitalização e conservação das vias públicas do Município, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Do aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preço nº 73/2024 por

mais 12 (doze) meses, de 26/06/2025 até 26/06/2026, conforme previsão constante na cláusula 5 (cinco), subitem 5.1 (cinco ponto um) e com base no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21, mediante solicitação da Secretária Municipal de Supervisão e Planejamento, através do Memorando nº 99/2025 – SESUPLAN, parecer da Procuradora do Município e despacho da Sra. Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Santo Augusto – RS, 26 de junho de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:BE3AA44E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2021.

Extrato Aditivo 004 – Prorrogação Prazo de Vigência/Reajuste de Valores Contrato Nº: 060/2021. Contratante.: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER/RS. Valor.....: R\$ 133.016,16 (cento e trinta e três mil, dezesseis reais e dezesseis centavos). Vigência.....: Início: 01/07/2025. Término: 01/07/2026. Licitação.....: Dispensa de Licitação nº 50/2021, de 30 de junho de 2021 (Processo Administrativo nº125/2021). Dotação Orçamentária: serão empenhados 06(seis) meses (R\$ 66.508,08) no exercício de 2025 através da dotação orçamentária 3390/31-203 e o restante será empenhado no início do ano de 2026 com recurso do orçamento do exercício do ano de 2026. Objeto.....: Prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural e Social, destinado aos agricultores e agricultoras familiares, compreendendo o planejamento, a execução e a avaliação de atividades individuais e coletivas, com vistas ao desenvolvimento sustentável das Unidades de Produção Familiar, com base nas ações descritas no Plano Anual de Trabalho. **Do Aditivo:** Reajuste do valor do presente contrato, conforme previsão contratual constante na Cláusula Quinta, Parágrafo Terceiro, mediante proposta da contratada. Prorrogação do prazo de vigência do presente Contrato por 12 (doze) meses, de 01.07.2025 até 01.07.2026, com base no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente através do Memorando nº 060/2025/SEDECOM, Parecer do Assessor Jurídico e despacho da Sra. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Santo Augusto – RS, 26 de junho de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:F583E562

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 19/2025 (Processo Administrativo nº 113/2025). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista, para atender as atividades operacionais das diversas secretarias do Município de Santo Augusto-RS, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital. (ANEXO I). **Empresa vencedora (CNPJ), item e preço unitário:** A & G SERVICOS MEDICOS LTDA(12.532.358/0001-44): Item 5 (R\$ 13.150,00/mensal e R\$ 157.800,00/anual). Os itens 01, 02, 03, 04, 06 e 07 restaram frustrados. Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES. Santo Augusto, 26 de junho de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:907513B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 18/2025 (Processo Administrativo nº 102/2025). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Contratação para prestação de serviços continuados de jardinagem, com dedicação exclusiva de mão de obra, visando a manutenção e conservação dos jardins, gramados e áreas externas de bens e espaços públicos, com o fornecimento de materiais, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Empresas vencedoras, itens e preço:** LIMPADORA SANTO AUGUSTO LTDA. (CNPJ nº 00.976.595/0001-15): Item 1(R\$ 4.825,00/mensal por posto, sendo R\$ 57.900,00/anual por posto, totalizando para 05 postos o valor R\$ 289.500,00/anual). Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES. Santo Augusto, 26 de junho de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:E490EE7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE PRORROGAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica da **PRORROGAÇÃO** da sessão pública presencial da **Chamada Pública nº 001/2025** - agricultura familiar para aquisição de gêneros alimentícios, **para o dia: 03/07/2025, às 10:00 horas**, na Sala de Licitações da Diretoria de Compras, Rua João Manoel, nº 508, São Gabriel, tendo em vista que a sessão inaugural foi aberta e recebidos os envelopes, todavia em virtude da ausência de membros da Comissão Julgadora, foi aceito por todos a prorrogação da sessão para abertura dos envelopes **no próximo dia 03**. Maiores informações poderão ser solicitadas pelo email: compras.licitacao@saogabriel.rs.gov.br. São Gabriel, 26 de junho de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:4EF189A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2025

Contrato nº 044/2025 – Concorrência Pública nº 01/2025: Concessão de licença para exploração dos serviços de táxi no Município, nos termos da Lei Municipal nº 2.315/2016.

Permitente: Município de São José do Ouro/RS

Permissionário: João Mendes dos Santos

CPF Nº 582.430.460-20

Concessão: 10 (dez) anos, com início no dia 23 de junho de 2025

Contrato Assinado em: 23 de junho de 2025

Fiscal do contrato: Antonio Carlos Mazutti

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:9463F66F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2025

Contrato nº 045/2025 – Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU, Edital de Licitação nº 045/2024, Ata de Registro de Preços nº 045/2024: Fornecimento de 02 (dois) Caminhões 6x4, equipados com caçamba basculante tipo meia cana com capacidade de 14m³.

Contratante: Município de São José do Ouro/RS
Contratada: Ingá Caminhões Ltda
CNPJ Nº 23.008.729/0001-00
Valor total: R\$ 1.354.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e quatro mil reais)
Vigência: 180 (cento de oitenta) dias, com início no dia 25 de junho de 2025
Contrato Assinado em: 24 de junho de 2025
Fiscal do contrato: Antonio Carlos Mazutti

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:097D67F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2025

Contrato nº 046/2025 – Dispensa de Licitação nº 17/2025: Contratação de empresa para fornecimento de água, pães e gás, para atendimento das demandas das Escolas e demais Secretarias Municipais.

Contratante: Município de São José do Ouro/RS
Contratada: Supermercado Menegolla Ltda
CNPJ Nº 01.347.125/0001-55
Total: R\$ 22.434,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais)
Vigência: 12 (doze) meses, com início em 24 de junho de 2025
Contrato Assinado em: 24 de junho de 2025
Fiscal do contrato: Grasiela Carniel Formento

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:6C31FE7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2025

Contrato nº 047/2025 – Dispensa de Licitação nº 17/2025: Contratação de empresa para fornecimento de água, pães e gás, para atendimento das demandas das Escolas e demais Secretarias Municipais.

Contratante: Município de São José do Ouro/RS
Contratada: Supermercado Costa Ltda
CNPJ Nº 08.682.052/0001-05
Total: R\$ 39.987,00 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais)
Vigência: 12 (doze) meses, com início em 24 de junho de 2025
Contrato Assinado em: 24 de junho de 2025
Fiscal do contrato: Grasiela Carniel Formento

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:795E9430

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2025

Contrato nº 048/2025 – Dispensa de Licitação nº 19/2025: Contratação de empresa para execução do fechamento do solarium da EMEI Eugênio Grassi, na Rua Santo Vanz, 480, bairro São Francisco.

Contratante: Município de São José do Ouro/RS
Contratada: Construtora Lsm Ltda
CNPJ Nº 34.991.259/0001-63
Total: R\$ 40.501,40 (quarenta mil, quinhentos e um reais e quarenta centavos)
Vigência: 45 (quarenta e cinco) dias, com início no dia 30 de junho de 2025
Contrato Assinado em: 25 de junho de 2025
Fiscal do contrato: Alessanara Maioli

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:ECA66DC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2025: Contratação de empresa para executar o projeto de formação continuada para equipe da Casa de Acolhimento de Crianças e Adolescentes do Município, incluindo coordenação, técnicos, funcionários, Conselho Tutelar e rede de apoio, com 6 (seis) meses de duração e encontros quinzenais, totalizando 48 horas de capacitação.

Contratada: MARISTELA PICOLOTTO
CNPJ Nº 57.504.792/0001-59
Total: R\$ 12.420,00 (doze mil, quatrocentos e vinte reais)

Processo Homologado em 26 de junho de 2025.
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:6232F297

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2025: Aquisição de 03 (três) teclados musicais para uso durante a Oficinas de Música desenvolvida no Centro de Referência de Assistência Social.

Fornecedor: ELETRÔNICA COBRA LTDA
COBRA INSTRUMENTOS MUSICAIS
CNPJ Nº 88.613.179/0001-01
Preço Unitário: R\$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais)
Total: R\$ 2.997,00 (dois mil, novecentos e noventa e sete reais)

Processo Homologado em 26 de junho de 2025.
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:B6249341

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 24/2025

A Diretora Administrativa e Financeira da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, Sra. **Marcele Pereira da Silva**, no uso das suas atribuições e em conformidade com o **Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2023, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados, para no prazo de 3 (três) dias úteis**, contados a partir do envio da convocação, conforme item 17.8 do Edital, apresentar-se no setor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, sito na Av. João Correa, 1350, loja 01, Centro - São Leopoldo/RS, no horário de expediente externo, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.

O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo acima assinalado terá sua exclusão automática do Concurso Público nº 01/2023, conforme item 17.11 do Edital.

Concurso Público 01/2023

Emprego: Técnico de Enfermagem – Condutor de Motolância 180h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Márcio Da Rosa Marins	5	Universal

Emprego: Técnico em Segurança do Trabalho

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Nelson Weiss Madeira	03	Universal

Emprego: Enfermeiro – Saúde Coletiva 200h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Giovana Puchalski Lopes	56	Universal
Anderlise Silva Da Silva	12	Cotas Negros

Emprego: Assistente Administrativo 200h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Renato Ertel Junior	54	Universal
Shaiane Leal Barbosa	11	Cotas Negros
Maria Laura Maciel Fernandez	55	Universal

Emprego: Cirurgião Dentista – Saúde Coletiva 200h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Audrey Oliveira Rutkoski	18	Universal
Grazielle Reinaldo Lowe	19	Universal
Ana Yêda Mendes Gonçalves	20	Universal

Emprego: Auxiliar de Saúde Bucal 200h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Monize Chagas Ferri Osório	13	Universal

MARCELE PEREIRA DA SILVA
 Diretora Administrativa e Financeira

São Leopoldo, 27 de julho de 2025

Publicado por:
 Mariana Dos Santos Escobar
Código Identificador:AB545011

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 10.304, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Altera a denominação da Rua 10, localizada no Bairro Santa Tereza, no Município de São Leopoldo para Rua Caetano Prates e dá outras providências.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º Fica alterada a denominação da atual Rua 10, localizada no Bairro Santa Tereza, no Município de São Leopoldo, passando a denominar-se Rua Caetano Prates.

Art. 2º A rua mencionada no artigo anterior está situada entre as quadras 611 e 622 da planta geral do município, tendo como referência o ponto de coordenada UTM: X = 487481,91 e Y = 6704601,84.

Art. 3º A nova denominação deverá constar de forma oficial em todos os registros, cadastros públicos, mapas e documentos oficiais da municipalidade.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal, por meio dos órgãos competentes, adotará as providências necessárias à atualização das sinalizações e à comunicação da mudança aos órgãos e entidades competentes.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de junho de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BD85AE30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 02/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO LEOPOLDO, no âmbito das suas atribuições legais, considerando a Lei nº 4.320/64 e,

Considerando a necessidade de estabelecer responsabilidades, normatizar e padronizar os procedimentos essenciais para a realização de inventário patrimonial de bens permanentes das Secretarias, Considerando a necessidade de orientar quanto aos procedimentos em relação ao inventário de bens móveis exercício de 2025,

DETERMINA:

Art. 1º. Que no período de 01 de julho a 14 de agosto de 2025, seja realizado o inventário permanente dos bens móveis.

Art. 2º. O inventário será realizado pela Comissão Inventariante De Bens Móveis, nomeada através da portaria nº 136.482.

Art. 3º. Cabe a Comissão Inventariante De Bens Móveis a condução de todo o processo de Inventário Patrimonial de bens permanentes em cada Secretaria, abrangendo desde a etapa de seu planejamento, levantamento físico dos bens, avaliação das informações e preenchimento do relatório encaminhado pelo Departamento de Patrimônio.

Art. 4º. Deve haver a conferência dos bens em todos os ambientes das secretarias *In loco*, sendo apontados os bens que constam nos registros e foram encontrados, bem como os que não estavam registrados e foram encontrados, e por fim, os bens que não estão fisicamente no local, mas estão presentes nos registros do Patrimônio.

Art. 5º. Os responsáveis pelos departamentos devem acompanhar os trabalhos da comissão durante a realização do inventário e prestar as informações e esclarecimentos solicitados.

Art. 6º. O relatório final do inventário deve conter todos os registros e evidenciar todas as divergências entre os registros cadastrais e a existências física dos bens móveis e deve ser entregue ao Departamento de Patrimônio dentro do período mencionado no art. 1º.

Art. 7º. Irregularidades constatadas através do relatório de inventário serão encaminhadas para abertura de sindicância administrativa para que sejam apuradas as responsabilidades.

Art. 8º. Os casos omissos na presente ordem de serviço serão resolvidos pela SEMAD.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de junho de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CF1384EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 135.949

R E S O L V E

Retificar a Portaria nº 135.754, de 17 de abril de 2025 que passa a vigor com a seguinte redação:

“Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais e sob análise da Corregedoria, dos seguintes documentos: Boletim de Ocorrência 2828 (3 folhas) de 13/03/2025 e Relatório Diário nº 2719 (1 folha), da SEMUSP de 13/03/2025, ocorrência Policial nº 70/2025/250133 (6 folhas) de 13/03/2025 e ficha cadastral extraída do sistema informatizado da Diretoria Geral contendo os dados funcionais do servidor Marcio Voges Rodrigues, matrícula n.º 82536, os quais foram todos juntados ao protocolo n.º 2025/8594, de 04/04/2025 (em anexo). Trata-se de pedido para tomar providências, formulado pelo Chefe Geral da Guarda Civil Municipal (folhas 01, 4 e 5), com o intuito de apurar ato atípico (disparo de arma de fogo) atribuído ao servidor Márcio Voges Rodrigues, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, registrado nesta Municipalidade sob matrícula n.º 82536, estatutário, enquanto no exercício de suas atribuições. Após análise da documentação, constata-se a necessidade de abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, no intuito de apurar as circunstâncias e responsabilidades do servidor **Marcio Voges Rodrigues** nos seguintes fatos, extraídos *ipsis litteris* a partir do relatório do Inspetor Fahrer, no que tange a presente ocorrência a ser apurada: **a)** (...) *OCORRÊNCIAS Recebido comunicado via frequência de rádio da GCM SL proveniente de equipamento cedido ao Prefeito sobre pedido de ajuda para atendimento de ocorrência para indivíduos armados que ingressaram em uma residência no bairro Arroio da Manteiga, sendo informado que a ação era de falsos policiais. Despachadas todas equipes operacionais para atendimento devido ao risco alto para abordagem, e quando procedida abordagem no local foi informado o CECOM que havia indivíduo baleado e esclarecido que no local havia em andamento ação policial do DENARC/PC RS, fato até então desconhecido pela central de operações diante da falta de comunicado institucional. Procedido com o atendimento socorro do indivíduo baleado, o qual foi esclarecido como policial civil, sendo conduzido por viatura da GCM até o Hospital Centenário. Equipes operacionais deslocadas ao Hospital Centenário para aguardar dos procedimentos de registro policial, sendo também comunicado ao Comando da GCM SL para conhecimento do fato em andamento. Comandante Saraiva presente no Hospital Centenário e atuante na tratativa sobre o registro policial com a apresentação da equipe da VTR 30 para esclarecimento perante delegacia. Posteriormente, recebido por rádio o pedido de apoio no Hospital Centenário, e lá esclarecido a detenção da equipe da VTR 30 por suposto conflito com os policiais civis do DENARC, e consequentemente a condução coercitiva dos agentes para a sede do departamento especializado na cidade de Porto Alegre. Diante da situação este inspetor de turno deslocou até a outra cidade para acompanhamento dos registros policiais realizados pelo DENARC. Após a conclusão de registro com a formalização de prisão em flagrante do GCM Voges foi permanecido o acompanhamento até sua soltura em audiência de custódia no NUGESP. Se após apuração, restarem comprovados os fatos, e a responsabilidade for atribuída ao Processado, poderá tal servidor, ter infringido o Estatuto do Funcionário Público Municipal (Lei Municipal nº 6.055/06), em seu art. 150. São deveres do servidor: III – observância das normas legais e regulamentares; Art. 151. É proibido ao servidor qualquer ação ou

omissão capaz de comprometer a dignidade e o decoro da função pública, ferir a disciplina e a hierarquia, prejudicar a eficiência do serviço ou causar dano à Administração Pública. Tornando-o incurso em infração

disciplinar prevista no art. 160 (Das Penalidades), c/c o art. 165, observando-se ainda o disposto no art. 154 e 165, inciso XIII, todos da Lei Municipal n.º 6.055/2006. Outrossim, nomeia os servidores Emerson Luis dos Anjos Lima, matrícula n.º 84699, Ari Mocelin, matrícula n.º 84027 e Jeziel Solano Oliveira, matrícula n.º 83984, como membros da Comissão, designando o primeiro servidor citado como presidente da Comissão Processante e estando esta comissão sob supervisão da Corregedoria da Guarda Civil Municipal, conforme artigo 185 e 186 da Lei 6.055/2006, constituindo o primeiro servidor citado como Presidente da Comissão Processante, ficando a Comissão sob a supervisão da Corregedoria.”

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de maio de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:98A728EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 136.278

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 671/2025, da Secretaria Municipal de Assistência Social,

D E S I G N A

no período de 25 a 30 de maio de 2025 (06 dias), a servidora **GISLAINE GUADAGNIN DORNELES**, matrícula n.º 84781, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento CRAS, da Secretaria Municipal de Assistência Social, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular **KELLY MELISSA APPEL BRUM**, matrícula n.º 85352, em gozo de licença saúde, na forma que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de junho de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:475F325E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 136.449

Determina instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, em análise do Departamento de Disciplina dos seguintes documentos: Memorando nº 114/2025, da Secretaria Geral de Governo, expedido em 10/03/2025, cópia de Informação nº 0742/2024, da Procuradoria Geral do Município, expedido em 18/12/2024, constituído de 04 (quatro) folhas; cópia de página 1 de 2 de Orçamento n.º 0000010902, expedido por BM Eletromecânica Ltda. ME., em 11/11/2024 11:08; cópia de Orçamento n.º 0000010903, expedido por BM Eletromecânica Ltda. ME., em 11/11/2024 11:10, constituído de 02 (duas) folhas e folha de Despacho da Procuradora-Geral do Município, expedida em 12/03/2025, os quais foram todos protocolados neste Departamento em 14/03/2025, sob o n.º 10/2025 (protocolo em anexo). Trata-se de pedido de instauração de

procedimento administrativo disciplinar formulado pelo Secretário Geral de Governo, para apurar as circunstâncias em que ocorreu e as responsabilidades de quem deu causa ao pagamento por indenização a empresa **BM ELETROMECÂNICA LTDA. ME.** Após análise da documentação, DETERMINA a abertura de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR**, visando à completa elucidação dos fatos. Se após apuração dos fatos, restar comprovada omissão ou ação que possa configurar alguma irregularidade, e a responsabilidade for atribuída a servidor (a) público (a) municipal, este (a) terá infringido o Estatuto do Funcionário Público Municipal, tornando-o (a) incurso (a) nas previsões do art. 184, da Lei Municipal n.º 6.055/2006. Outrossim, designa as servidoras Cláudia Bohn Bervian, matrícula nº 84525, Gisele Maria de Lima, matrícula nº 81106 e Luzimara Silveira Motta, matrícula nº 82045, que constituem a Comissão deste Processo Administrativo Disciplinar para, sob a presidência da primeira, encaminharem relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de 30 (trinta) dias.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de junho de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:5F744CEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 136.450

Determina instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, em análise do Departamento de Disciplina dos seguintes documentos: cópia do Memorando nº 059/2025, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, datado de 25/03/2025 e cópia de Relatório de Incidente – Superaquecimento na Sala de Telecomunicação, apócrifo, datado de 13/02/2025, **os quais foram todos protocolados neste Departamento em 01/04/2025, sob o n.º 14/2025 (protocolo em anexo).** Trata-se de pedido de instauração de procedimento administrativo disciplinar formulado pelo Secretário Municipal de Administração, para verificação de possível responsabilidade de servidor(es) público(s), seja por ação, omissão, facilitação ou falha no dever de fiscalização, no incidente ocorrido no dia 13/02/2025, o qual ocasionou o superaquecimento na Sala de Telecomunicações – 3.º andar, resultando na interrupção dos serviços para 15 unidades administrativas, incluindo escolas, postos de saúde e câmeras de monitoramento. Após análise da documentação, DETERMINA a abertura de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR**, visando à completa elucidação dos fatos. Se após apuração dos fatos, restar comprovada omissão ou ação que possa configurar alguma irregularidade, e a responsabilidade for atribuída a servidor (a) público (a) municipal, este (a) terá infringido o Estatuto do Funcionário Público Municipal, tornando-o (a) incurso (a) nas previsões do art. 184, da Lei Municipal n.º 6.055/2006. Outrossim, designa as servidoras Cláudia Bohn Bervian, matrícula nº 84525, Gisele Maria de Lima, matrícula nº 81106 e Luzimara Silveira Motta, matrícula nº 82045, que constituem a Comissão deste Processo Administrativo Disciplinar para, sob a presidência da primeira, encaminharem relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de 30 (trinta) dias.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de junho de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:6AB7BC29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 136.460

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 298/2025, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico,

CANCELAMENTO

com vigência a partir de 02 de junho de 2025, a Portaria nº 120.897, de 02 de junho de 2022, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Núcleo Administrativo de Alvarás, símbolo FG-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico, à servidora **VANESSA DORMANN**, matrícula nº 83832.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de junho de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:A52BDE7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 136.461

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 298/2025, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico,

DESIGNAÇÃO

com vigência a partir de 02 de junho de 2025, **VANESSA DORMANN**, matrícula nº 83832, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Captação de Projetos Turísticos, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 9.569, de 06 de maio de 2022 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de junho de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:6DC86F88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 136.478

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob nº 14799/2025, de 13 de junho de 2025,

AUTORIZAÇÃO

o afastamento da servidora **CRISTINA LIMA DA ROCHA CANNAS**, matrícula nº 83415, CPF nº 969.660.330-49, a fim de participar da XXXVIII Congresso nacional de Secretarias Municipais de Saúde, em Belo Horizonte/MG, com deslocamento previsto para o dia 16 de junho de 2025, às 5h, e retorno em 18 de junho de 2025, às 19h30, fazendo jus ao pagamento de 325 (trezentos e vinte e cinco) UPM's, conforme dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de junho de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:A47C3ECF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.479

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob nº 14797/2025, de 13 de junho de 2025,

A U T O R I Z A

o afastamento da servidora **LISIANE MACHADO BITENCOURT**, matrícula nº 10703, CPF nº 545.821130-87, a fim de participar da XXXVIII Congresso nacional de Secretarias Municipais de Saúde, em Belo Horizonte/MG, com deslocamento previsto para o dia 16 de junho de 2025, às 07h25min, e retorno em 18 de junho de 2025, às 19h50, fazendo jus ao pagamento de 325 (trezentos e vinte e cinco) UPM's, conforme dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de junho de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D049323F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.494

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 881/2025, da Secretaria Municipal de Saúde,

C A N C E L A

com vigência a partir de 12 de maio de 2025, a Portaria nº 135.535, de 1º de abril de 2025, que concedeu a Função Gratificada de Coordenador do Centro de Especialidades, símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Saúde, à servidora **VÂNIA TERESINHA COUTO DA SILVA**, matrícula nº 84013.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de junho de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4F4358E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.495

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 881/2025, da Secretaria Municipal de Saúde,

D E S I G N A

com vigência a partir de 12 de maio de 2025, **BIBIANE MACHADO DA SILVA VENÂNCIO**, matrícula nº 87437, para a Função Gratificada de Coordenador do Centro de Especialidades, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 9.322, de 26 de março de 2021 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2024

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de junho de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2F9978E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.503

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1017/2025, da Secretaria Municipal de Saúde,

E X O N E R A

com vigência a partir de 05 de maio de 2025, **BRUNA CRISTINA MELO GUERIM**, matrícula nº 55837, do Cargo em Comissão de Chefe da Unidade Básica de Saúde – UBS Imigrante, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da Portaria nº 135.037, de 19 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de junho de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9ED779E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.504

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município, e, em face do que consta no Memorando nº 1017/2025, da Secretaria Municipal de Saúde,

N O M E I A

com vigência a partir de 05 de maio de 2025, **BRUNA CRISTINA MELO GUERIM**, matrícula nº 55837, para o Cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Controle de Dados da Saúde, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 9.322, de 26 de março de 2021 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de junho de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CC5C1540

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.506

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 979/2025, da Secretaria Municipal de Saúde,

D E S I G N A

com vigência a partir de 28 de maio de 2025, **FERNANDA WEBER MARQUES**, matrícula nº 88125, para a Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Serviços Gerais, Símbolo FG-4, da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2024

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de junho de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:ABC9ABE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.507

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

EXONERA

com vigência a partir de 12 de junho de 2025, **JODELLE CHAGAS MACHADO**, matrícula nº 55704, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Atendimento da Ouvidoria, Símbolo CC-3, do Gabinete do Prefeito Municipal, nomeada através da Portaria nº 134.549, de 10 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de junho de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3B9B3D6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.508

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município, e, em face do que consta no Memorando nº 152/2025, do Gabinete do Prefeito,

NOMEIA

com vigência a partir de 12 de junho de 2025, **ANGEL NATÁLIA DA SILVA SCHOKAL**, matrícula nº 55899, para o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Atendimento da Ouvidoria, Símbolo CC-3, do Gabinete do Prefeito Municipal, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 8.731, de 28 de dezembro de 2017 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de junho de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:74A23EE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.509

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

EXONERA

com vigência a partir de 16 de junho de 2025, **ANELISEA DA SILVEIRA SILVA**, matrícula nº 55672, do Cargo em Comissão de Assessor de Atendimento ao Público do Gabinete do Prefeito III, Símbolo CC-3, do Gabinete do Prefeito Municipal, nomeada através da Portaria nº 134.515, de 10 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de junho de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

EXONERA

com vigência a partir de 16 de junho de 2025, **ANELISEA DA SILVEIRA SILVA**, matrícula nº 55672, do Cargo em Comissão de Assessor de Atendimento ao Público do Gabinete do Prefeito III, Símbolo CC-3, do Gabinete do Prefeito Municipal, nomeada através da Portaria nº 134.515, de 10 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de junho de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D7842434

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.510

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

EXONERA

com vigência a partir de 16 de junho de 2025, **ADRIANA VIER**, matrícula nº 55868, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Relações Comunitárias, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da Portaria nº 136.026, de 14 de maio de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de junho de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BFE60171

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.511

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

com vigência a partir de 16 de junho de 2025, **ADRIANA VIER**, matrícula nº 55868, para o Cargo em Comissão de Assessor de Atendimento ao Público do Gabinete do Prefeito III, Símbolo CC-3, do Gabinete do Prefeito Municipal, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 9.294, de 17 de dezembro de 2020 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de junho de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CDB52F95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.513

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

com vigência a partir de 16 de junho de 2025, **ANELISEA DA SILVEIRA SILVA**, matrícula nº 55672, para o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de

julho de 2013, alterada pela Lei nº 8.731, de 28 de dezembro de 2017 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de junho de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DB58C598

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.550

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta em email da Fundação Municipal de Saúde,

R E S O L V E

Incluir membro no Conselho Curador da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, com vigência a partir de 28 de março de 2025, conforme os arts. 10, 11e 15 da Lei nº 9.729/2022 e Estatuto da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo – FMS-SL, Decreto 10362/2023, renomeando os demais, na forma abaixo relacionada:

CONSELHO CURADOR – Art. 39 do Estatuto

Membros escolhidos pelo Prefeito

ROBERTO BALAU CALAZANS
MATRÍCULA Nº 55637

SANDRA REGINA TOLEDO DOS SANTOS
MATRÍCULA Nº 55662

Membros escolhidos pelo Secretário de Saúde

DANIELA DOS SANTOS FERREIRA
MATRÍCULA Nº 85453

LEONARDO GONÇALVES DA CÂMARA
MATRÍCULA Nº 55882

Representantes da Sociedade Civil

PAULA NICOLINI – POLO TECNOSINOS
CPF Nº 550.913.260-49
RUA INDEPENDÊNCIA, 129, AP 705, CENTRO, SÃO LEOPOLDO, RS
CEP 93010-001

ALEXANDRE PINTO WOLFFENBUTTEL - UNISINOS
CPF Nº 437500790-72
RG Nº 1004541171 SSP/PC RS
RUA WILHELM ROTERMUND, 95, AP 602, JARDIM AMERICA, SÃO LEOPOLDO, RS CEP 93030-135

Representante dos funcionários da Fundação Municipal de Saúde

PAULO HENRIQUE RODRIGUES MACHADO
MATRÍCULA Nº 439

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de junho de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F1ADF620

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.551

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 746/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

C A N C E L A

com vigência a partir de 02 de junho de 2025, a Portaria nº 123.682, de 19 de dezembro de 2022, que concedeu a Gratificação de Vice Direção de Unidade Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Olímpio Vianna Albrecht, Símbolo GVD, à servidora **CLAUDIA SILVANA CORADIN**, matrícula nº 83228, da Secretaria Municipal de Educação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de junho de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:79C853D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.552

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 749/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

C A N C E L A

com vigência a partir de 02 de junho de 2025, a Portaria nº 135.744, de 17 de abril de 2025, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Gestão da Alimentação Escolar, símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Educação, à servidora **GABRIELA FONSECA**, matrícula nº 80175.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de junho de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 749/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

C A N C E L A

com vigência a partir de 02 de junho de 2025, a Portaria nº 135.744, de 17 de abril de 2025, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Gestão da Alimentação Escolar, símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Educação, à servidora **GABRIELA FONSECA**, matrícula nº 80175.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de junho de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:116C9772

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.553

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 748/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

C A N C E L A

com vigência a partir de 02 de junho de 2025, a Portaria nº 134.806, de 23 de janeiro de 2025, que concedeu a Função Gratificada de Diretor do Centro Municipal de Educação Inclusiva Paulo Freire, símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Educação, à servidora **CLAUDIA CRISTINE FILERENO**, matrícula nº 81821.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de junho de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:A014A56D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.554**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 749/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

D E S I G N A

com vigência a partir de 02 de junho de 2025, **CLAUDIA SILVANA CORADIN**, matrícula nº 83228, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Gestão da Alimentação Escolar , Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 10.049, de 18 de março de 2024 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:A29188E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.555**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 748/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

D E S I G N A

com vigência a partir de 02 de junho de 2025, **GABRIELA FONSECA**, matrícula nº 80175, para a Função Gratificada de Diretor do Centro Municipal de Educação Inclusiva Paulo Freire, Símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 9.863, de 10 de julho de 2023 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de junho de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:22620A8E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.556**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 781/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

R E S O L V E

Retificar a Portaria nº 135.308, de 13 de março de 2025, que passa a vigor com a seguinte redação:

“CONCEDE, Com vigência a partir de **20 de fevereiro de 2025**, à servidora **KARIN DENISE IEMTHES DA ROSA BOEIRA**, matrícula nº 84378, a Gratificação de Supervisão de Unidade Escolar, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. Jorge Germano Sperb, Símbolo GSE-1B, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de março de 2025.”

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de junho de 2025

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:69C6900A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.564**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município,

N O M E I A

no período de 20 de junho a 03 de julho de 2025 (14 dias), o servidor **PAULO ROGÉRIO ARNOUD GOULARTE**, matrícula nº 55750, para responder pelo Cargo em Comissão de Secretário Adjunto, da Secretaria Municipal de Administração, percebendo o valor do Cargo em Comissão correspondente, símbolo CC-1, em substituição ao titular **GERSON LUIS FERREIRA MACIEL**, matrícula nº 55812, em gozo de licença saúde, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de junho de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:7CCBF5EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.566**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais e em face do que consta no processo protocolado sob nº 14102/2025, de 06 de junho de 2025,

A U T O R I Z A

a dispensa da servidora **SILVANA MARIA DA SILVA**, matrícula nº 84582, cargo: Professor de Educação Infantil, da Secretaria Municipal de Educação, nos dias 15 de março, 17 de maio, 14 de junho, 13 de setembro e 11 de outubro de 2025, na EMEI Sonho Nosso, devido à guarda do sábado (Adventista do 7º Dia). A licença será concedida mediante pagamento de carga horária mencionada na autorização/declaração enviada pela escola, conforme a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de junho de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:BCE0E134

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.578**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

com vigência a partir de 12 de junho de 2025, **JODELLE CHAGAS MACHADO**, matrícula nº 55704, para o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Relações Comunitárias, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 9.322, de 26 de março de 2021 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de junho de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8BFC798E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.601**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob nº 15652/2025, de 25 de junho de 2025,

AUTORIZA

o afastamento do servidor **DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 55724, CPF nº 811.885.870-72, a fim de acompanhar o Prefeito em missão oficial a cidade de Bad-Neuenahr/Ahrweiler na Alemanha, com deslocamento previsto para o dia 30 de junho de 2025, às 20h, e retorno em 09 de julho de 2025, às 15h55, fazendo jus ao pagamento de 2.725 (duas mil setecentos e vinte e cinco) UPM's, conforme dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de junho de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B7153B72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2025 - SEDETTEC
PET DAY – SEGUNDA EDIÇÃO 2025**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2025 - SEDETTEC
PET DAY – SEGUNDA EDIÇÃO 2025**

A Prefeitura Municipal de São Leopoldo, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico - SEDETTEC, comunica aos interessados que está realizando chamada pública para solicitações de uso de espaço público no evento Pet Day – Segunda Edição 2025, na Praça Vinte de Setembro (Praça da Biblioteca), que ocorrerá no dia 02 de agosto de 2025. Os interessados podem consultar o edital e seu regulamento no site www.saoleopoldo.rs.gov.br ou, para maiores informações, contatar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico - SEDETTEC através do telefone (51) 2200 0341 ou pessoalmente no térreo do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Dom João Becker, 754, centro de São Leopoldo. As solicitações poderão ser protocoladas entre 07 e 18 de julho de 2025, pessoalmente no horário das 9h às 14h, no Departamento de Protocolos, no mesmo endereço supracitado. Em caso de sorteio, este será realizado no dia 21 de julho de 2025, às 13h30, na SEDETTEC. Não haverá cobrança pelo uso do espaço.

REGINA DUTRA OLIVEIRA CAETANO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:45B97EC5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO Nº 1056/2025**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 10009/2025

CONTRATADA: BEDIN TRANSPORTES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.479.079/0001-05.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de motoboy para o transporte de materiais biológicos e/ou pequenos volumes para a realização de exames de laboratório (espécie humano de risco mínimo) do Centro de Saúde Feitoria (CSF) para a Fundação Hospital Centenário (FHC), com fornecimento de combustível.

VALOR: R\$151.848,00

PRAZO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser renovado conforme a legislação vigente e interesse das partes. O prazo de execução iniciará imediatamente após assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 11/06/2025.

RUBRICA: Os recursos orçamentários estão previstos no orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, na Dotação da Secretaria demandante: Órgão: 11 – Fundo Municipal de Saúde. Unidade: 02 DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE. Projeto Atividade: 11.02.10.302.0076.2989 Qualificação da Atenção à Saúde. Rubrica: 339039 00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros PJ 0000004. Recurso: 1635.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:DC0D382C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO Nº 58/2025**

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 31/2025

CONTRATADA: SÃO LEOPOLDO TÊNIS CLUBE, inscrita no CNPJ sob o nº 96.762.315/0001-45.

OBJETO: Locação de espaço físico destinado à realização do evento da Escolha da Corte da São Leopoldo Fest 2025, a ser realizado no Município de São Leopoldo/RS.

VALOR: O preço global para a locação ora ajustada é de R\$2.326,56 (dois mil, trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos), a ser pago pela CONTRATANTE de acordo com a previsão da cláusula quarta infra.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato é de 3 (três) meses, a partir da assinatura do contrato, conforme preconiza a Lei de Licitação nº 14.133/2021.

RUBRICA: Os recursos para o pagamento da locação solicitada estão previstos no Órgão 16 – Secretaria Municipal da Cultura e Relações Internacionais; 01 – Administração Central do Gabinete; 2151 - Manutenção da secretaria – Cultura e Relações Internacionais; Dotação: 1165; Rubrica: 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Recurso: 1500.

DATA DA ASSINATURA: 26/06/2025

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:8671AA91

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.º
52/2025

SÚMULA DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.º 52/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO.º 14431/2025
OBJETO: Aquisição de equipamentos tecnológicos destinados à composição de sistema de vigilância eletrônica no Gabinete do Prefeito, situado no 7º andar da sede administrativa da Prefeitura do Município de São Leopoldo. A medida visa atender à necessidade institucional de fortalecimento da segurança física e patrimonial, bem como da proteção de informações estratégicas e documentos sigilosos, conforme diretrizes de segurança institucional, em conformidade com os princípios da administração pública. **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** Aquisição dos equipamentos de vigilância justifica-se pela necessidade de garantir maior segurança patrimonial e institucional do Gabinete do Prefeito, mediante o controle por imagem do ambiente e registro das movimentações ocorridas. A medida é preventiva, técnica e necessária, considerando o fluxo de acessos ao Gabinete do Prefeito e a importância de se registrar, de forma segura, todas as movimentações no interior da sala. A adoção de tecnologia de vigilância compatível com os padrões de mercado reforça o compromisso da Administração Municipal com a inovação e a proteção de seus agentes e servidores, alinhando-se às melhores práticas de segurança institucional. **DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR** O valor apresentado pela empresa vencedora encontra-se dentro do valor de mercado, conforme levantamento obtido direto com fornecedores nos orçamentos e pesquisas de preços descritos abaixo: **FACILITA DISTRIBUIDORA LOJA 3.-** inscrita no CNPJ sob nº 25.163.428/0006-90: **(Desclassificada por não apresentar documentação solicitada)** Apresentou proposta para aquisição de equipamentos tecnológicos para os seguintes itens: HD 2TB SEAGATE SKYHAWK - Valor Unitário - **R\$ 499,00** DVR FULL 4CH 1080N GIGA - MHDX3104 - Valor Unitário - **R\$ 289,00** CÂMERA BULLET 1080P 3,6MM PLASTICO GIGA - Valor Unitário - **R\$ 99,00** CÂMERA BULLET 1080P 2,8MM PLASTICO MOTOROLA - Valor Unitário - **R\$ 130,00** CABO HDMI ULTRA HD 4K - 10M - Valor Unitário - **R\$ 45,00** FONTE CHAVEADA COLMEIA 12V 10A FC - Valor Unitário - **R\$ 55,00** RÉGUA 4 TOMADAS - Valor Unitário - **R\$ 80,00** BALUN 4K BORN PARAFUSO - AHD-CVI-TVI-CVBS - Valor Unitário - **R\$ 18,00** CONECTORES DE FONTE - P4 - Valor Unitário - **R\$ 3,00** CABO UTP INTERNO 40MTS - Valor Unitário - **R\$ 108,00** **VALOR TOTAL: R\$ 1.464,00 (um mil e quatrocentos e sessenta e quatro centavos).** **GRUPO VOIGT SISTEMAS DE SEGURANÇA** - inscrita no CNPJ sob nº 05.572.133/0001-56: Apresentou proposta para aquisição de equipamentos tecnológicos para os seguintes itens: HD SATA 1TB - Valor Unitário - **R\$ 720,00** DVR FULL HD 04 CANAIS - MHDX3104 - Valor Unitário - **R\$ 550,00** CÂMERAS FULL HD INTERNA BULLET 2MP - VHD1230B - Valor Unitário - **R\$ 260,00** CÂMERA FULL HD INTERNA DOME 2MP - VHD1220D - Valor Unitário - **R\$ 250,00** CABO HDMI 15MTS - Valor Unitário - **R\$ 170,00** FONTE CHAVEADA 12V 5A - EF1205 - Valor Unitário - **R\$ 150,00** PROTETOR ELETRÔNICO 5T - EPE205 - Valor Unitário - **R\$ 60,00** PARES DE CONVERSORES - BALUN - Valor Unitário - **R\$ 40,00** CONECTORES DE FONTE - P4 - Valor Unitário - **R\$ 20,00** CABO UTP INTERNO 40MTS - Valor Unitário - **R\$ 120,00** **VALOR TOTAL: R\$ 2.720,00 (dois mil e setecentos e vinte reais).** **CALIFÓRNIA SOM E IMAGEM** - inscrita no CNPJ sob nº 07.542.625/0001-24: Apresentou proposta para aquisição de equipamentos tecnológicos para os seguintes itens: HD SATA 1TB - Valor Unitário - **R\$ 389,00** DVR FULL HD 04 CANAIS DE 2 MEGA - Valor Unitário - **R\$ 478,00** CÂMERAS DE 2 MEGA LENTE 2,8MM - Valor Unitário - **R\$ 149,00** CÂMERA DE 2 MEGA LENTE 3,6MM - Valor Unitário - **R\$ 189,00** CABO HDMI 10MTS - Valor Unitário - **R\$ 79,00** FONTE DE 10V - Valor Unitário - **R\$ 95,00** RÉGUA DE 4 TOMADAS - Valor Unitário - **R\$ 39,00** PARES DE CONVERSORES - BALUN - Valor Unitário - **R\$ 25,00** P4 - Valor Unitário - **R\$ 4,00** 40MTS DE CABO UTP - Valor Unitário - **R\$ 73,00**

VALOR TOTAL: R\$ 1.767,00 (um mil e setecentos e sessenta e sete reais) Informamos que a empresa Facilita Distribuidora foi desclassificada por não apresentar a documentação exigida no Termo de Referência, conforme previsto nas condições estabelecidas no edital. Dessa forma, em conformidade com os critérios de avaliação previamente definidos, procedemos com a classificação da próxima empresa proponente **Califórnia Som e Imagem**, inscrita no CNPJ sob nº 07.542.625/0001-24 cuja proposta atendeu de forma satisfatória aos requisitos técnicos e documentais estabelecidos, no valor total de **R\$ 1.767,00 (um mil e setecentos e sessenta e sete reais).** **DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA SEM DISPUTA:** A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra, ressalvados, os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, no caso em epígrafe, expomos adiante: Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 02.01.04.122.0207.2008-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00- Equipamentos e Material Permanente Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não vinculados de impostos **VALOR: R\$ R\$ 1.767,00 (mil e setecentos e sessenta e sete reais)** **BASE LEGAL:** Dispensa de Licitação Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Pedro Augusto Knevez Vieira
Código Identificador:8F96435C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 31/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14939/2025

OBJETO: Locação de espaço físico destinado à realização do evento da Escolha da Corte da São Leopoldo Fest 2025, a ser realizado no Município de São Leopoldo/RS.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO, DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: O município de São Leopoldo, através da Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais, tem a seu cargo, na consecução de seus objetivos e atribuições, promover o desenvolvimento de inúmeras atividades e ações culturais na cidade. Nesse escopo, a presente solicitação tem como base a necessidade de contratação da associação São Leopoldo Tênis Clube, para locação de espaço físico destinado à realização do evento de escolha da corte da São Leopoldo Fest 2025. A escolha do local é fundamental para garantir o sucesso da cerimônia, o bem-estar do público e das candidatas, além de transmitir a grandiosidade e a tradição do evento. A contratação desta associação para a locação de espaço físico destinado à realização do referido evento justifica-se por diversos fatores técnicos e econômicos que tornam esta a opção mais vantajosa para a administração pública. O local oferece estrutura completa de apoio, atendendo plenamente às necessidades do evento, com espaço amplo, camarins apropriados para as candidatas, o que permite uma apresentação mais organizada e impactante, e ar condicionado para o bem-estar do público e das candidatas. Além disso, o local comporta um número maior de pessoas sentadas com conforto e segurança, o que é essencial para acolher a comunidade, convidados especiais, familiares e autoridades, sem superlotação ou desconforto. A localização desta entidade é de fácil acesso, além de conter estacionamento próprio, o que facilita a chegada e a saída do público e dos participantes, inclusive com vagas especiais para pessoas com mobilidade reduzida. O São Leopoldo Tênis Clube já sediou eventos culturais e cerimoniais de grande porte com êxito, demonstrando que está preparada para receber uma atividade da

magnitude da escolha da corte da São Leopoldo Fest 2025, o que reduz riscos operacionais. A referida associação também oferecerá ao público opções gastronômicas inspiradas na culinária típica alemã, bebidas e garçons, bem como serviço de portaria para controle de acesso, mantendo a organização e segurança do evento, além de contar com palco apropriado para a apresentação e para a cerimônia. Destaca-se ainda que, após levantamento de alternativas disponíveis, o São Leopoldo Tênis Clube apresentou o menor valor de locação compatível com todas as exigências técnicas do evento, demonstrando economicidade e eficiência no uso dos recursos públicos. Importante ressaltar que o local está disponível na data previamente estabelecida para a realização do evento, o que elimina riscos de incompatibilidade de agenda e reforça sua adequação como espaço sede da Escolha da Corte da São Leopoldo Fest 2025. Dessa forma, a contratação da Associação SÃO LEOPOLDO TÊNIS CLUBE, inscrita no CNPJ sob o nº 96.762.315/0001-45, mostra-se a alternativa mais apropriada, reunindo os critérios de estrutura, acessibilidade, viabilidade econômica e disponibilidade, assegurando que o evento ocorra com o nível de excelência, segurança e valorização cultural que a ocasião exige.

DO FUNDAMENTO LEGAL DA INEXIGIBILIDADE: A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra. Admitindo, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, no case em epígrafe, expomos adiante: “Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.”.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para o pagamento dos serviços solicitados estão previstos na dotação do Órgão 16 – Secretaria Municipal da Cultura e Relações Internacionais; 01 – Administração Central do Gabinete; 2151 - Manutenção da secretaria – Cultura e Relações Internacionais; Dotação: 1165; Rubrica: 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Recurso: 1500.

VALOR: O preço global para a locação é de R\$ 2.326,56 (dois mil, trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos).

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

César Matheus Antunes Pereira Fiuza

Código Identificador:CD0DB88E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA**

**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO LUIZ GONZAGA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
12/2025**

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a empresa está habilitada, em conformidade ao disposto no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, AUTORIZO e HOMOLOGO a
DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2025 para a contratação da empresa JULIO CESAR COLPO, inscrita no CNPJ sob o nº 53.418.924/0001-79, para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de marcenaria, no valor total de R\$2.130,00, para os itens 01 e 02.

São Luiz Gonzaga, 26 de junho de 2025.

JOÃO IURI DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Daniele Dorneles de Lourenço

Código Identificador:045854BC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº035/2025**

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 042/2025, que tem por **OBJETO** Prestação de serviços de elaboração de licença prévia de instalação unificada (LPI), para implantação ou ampliação de infraestrutura de mobilidade acesso/viadutos/vias municipais, em uma extensão aproximadamente de 2 km. Licitação Do Tipo Menor Preço Global. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **03 de julho de 2025, às 09h00min, no site de compras Banrisul <https://pregaobanrisul.com.br/>**. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 2211-0070, e de segunda a quinta-feira das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min e sexta-feira das 07h00min às 13h00min, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 26 de junho de 2025

JEANCARLO HUNHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Katiane Boeno

Código Identificador:EC46F315

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº041/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**CONVOCAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº041/2025**

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação nº 041/2025, que tem por **OBJETO** – construção de muro frontal e calçada na Escola Municipal Educação Infantil Tia Mercedes. Licitação Do Tipo Menor Preço Global. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **03 de julho de 2025, às 08h00min**. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 2211-1170, e de segunda a quinta-feira das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min e sexta-feira das 07h00min às 13h00min, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 26 de junho de 2025

JEANCARLO HUNHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Katiane Boeno

Código Identificador:4A85A36B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº008/2025**

**CONVOCAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº008/2025**

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Processo de Pregão Presencial nº 008/2025, que tem por **OBJETO** – **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS**. Licitação Do Tipo Menor Preço Unitário. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **09 de julho de 2025, às**

09h00min. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 2211-1170 / (55) 9.9983-8424, e de segunda a quinta-feira das 8h00min às 11h45 e das 13h30min às 17h10min e na sexta-feira das 07h00min às 13h00min, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 26 de junho de 2025

JEANCARLO HUNHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Katiane Boeno

Código Identificador:BB9535A5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO COM A EMPRESA ELETROLIMA SOLUÇÕES
E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE LTDA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna **PÚBLICO** o seguinte: **Contrato com a empresa ELETROLIMA SOLUÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **18.656.467/0001-50**, via processo de Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica 005/2025, contrato 030/2025 no valor de R\$70.740,00 (setenta mil, setecentos e quarenta reais), para, via empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra, realizar a execução de uma subestação com medição indireta em baixa tensão – 112,5 KVA no Parque Municipal de Exposições Delci Sommer da Trindade. Conforme Estudo Técnico e Termo de Referência, Sec. Mun. De Turismo e Cultura. Maiores informações, através dos telefones (55)3363-2100, licitacao@saonicolau.rs.gov.br ou junto ao setor de licitações das 07:00h às 13:00h, sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035, 26 de junho de 2025.

RAFAEL GODOIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosana Luiza Heck

Código Identificador:C9EFF0B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO COM A EMPRESA FALSTER E CIA LTDA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna **PÚBLICO** o seguinte: **Contrato com a empresa FALSTER E CIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **87.616.611/0004-90**, via processo de Dispensa de Licitação 023/2025, no valor de R\$4.300,82 (quatro mil e trezentos reais com oitenta e dois centavos), para a AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS, para confecção de vestidos para soberanas. Conforme Estudo Técnico e Termo de Referência, Sec. Mun. De Administração. Maiores informações, através dos telefones (55)3363-2100, licitacao@saonicolau.rs.gov.br ou junto ao setor de licitações das 07:00h às 13:00h, sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035, 26 de junho de 2025.

RAFAEL GODOIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosana Luiza Heck

Código Identificador:941EF8E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO COM A EMPRESA SESC – ADMINISTRAÇÃO
REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna **PÚBLICO** o seguinte: **Contrato com a empresa SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** inscrita no CNPJ sob o nº **03.575.238/0001-33**, via processo de Dispensa de Licitação nº 020/2025, contrato 027/2025 no valor de R\$30.797,00 (trinta mil, setecentos e noventa e sete reais), para a realização de formação continuada de professores e funcionários, cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento para os profissionais da educação atuantes na rede municipal de ensino de São Nicolau. Conforme Estudo Técnico e Termo de Referência, Sec. Mun. De Educação. Maiores informações, através dos telefones (55)3363-2100, licitacao@saonicolau.rs.gov.br ou junto ao setor de licitações das 07:00h às 13:00h, sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035, 26 de junho de 2025.

RAFAEL GODOIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosana Luiza Heck

Código Identificador:6F8B85E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3245, DE 24 DE JUNHO DE 2025.**

DECRETO N.º 3245, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

Declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por enxurradas, COBRADE 1.2.2.0.0, conforme Portaria nº 260/2022 – MDR.

O Senhor **Rafael Godois da Silva**, Prefeito do Município de São Nicolau, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

CONSIDERANDO:

I – Que as chuvas intensas atingiram em grande volume e subitamente a Zona Rural e Urbana do Município de São Nicolau/RS, entre os dias 14 e 22 de junho do corrente ano;

II- Que, em consequência, resultaram danos e prejuízos na zona rural e urbana do Município, com diversas perdas às lavouras e plantações, além de estragos nas estradas rurais, bueiros e drenagem pluvial na zona urbana e rural, entre outros, conforme descrito no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e os relatórios, levantamentos e laudos que o subsidiaram;

III – A manifestação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à Declaração de Situação de Emergência Nível II.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada situação de emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como tempestade local convectiva chuvas intensas **COBRADE 1.2.2.0.0**, conforme legislação aplicada.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º. Com fundamento na lei de licitações vigente, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a reconstrução de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Revoga-se o Decreto nº 3.244, de 24 de junho de 2025.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de junho de 2025.

RAFAEL GODOIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dener da Silva Fernandes

Código Identificador:4CD4A4BD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.406, DE 26 DE JUNHO DE 2025.**

DECRETA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 98.000,00 (NOVENTA E OITO MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a alteração da Lei Municipal nº 3.963 de 26 de junho de 2025.

D E C R E T A

Art. 1º A abertura de crédito adicional suplementar no valor R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2025, que passa a integrar a Lei Municipal nº 3.895, de 25 de novembro de 2024, conforme segue:

5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2050	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (163)	R\$ 28.000,00
2051	PROJ/ATIV. INFRA-ESTRUTURA URBANA-CONST.,PAVIMENTAÇÃO E MANUT. EM VIAS URBANAS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (177)	R\$ 50.000,00
2052	PROJ/ATIV. CONSERV. DE ESTRADAS DO INTERIOR,REFORMA DE PONTES E BOEIROS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (193)	R\$ 20.000,00
Total		R\$ 98.000,00

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações, como segue:

5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2052	PROJ/ATIV. CONSERV. DE ESTRADAS DO INTERIOR,REFORMA DE PONTES E BOEIROS	

339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (196)	R\$ 70.000,00
2055	PROJ/ATIV. CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BENS PÚBLICOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (186)	R\$ 28.000,00
Total		R\$ 98.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

CLÉDER TATSCH

Secretário da Fazenda

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA

Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

E CUMPRASE.

Publicado por:

Sara Crisana Simon

Código Identificador:679AF225

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.408, DE 26 DE JUNHO DE 2025.**

DECRETA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a alteração da Lei Municipal nº 3.965 de 26 de junho de 2025.

D E C R E T A

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2025, que passa a integrar a Lei Municipal nº 3.895, de 25 de Novembro de 2024, conforme segue:

5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
1509	PROJ/ATIV. EMENDA ESPECIAL - 202442710010 - CUSTEIO	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (935)	R\$ 240.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1058)	R\$ 160.000,00
Total		R\$ 400.000,00

Art. 2º O crédito especial será coberto pelo Superávit do Exercício Anterior do recurso 2706- Transferência Especial da União, como segue:

	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (2706)	R\$ 400.000,00
Total		R\$ 400.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

CLÉDER TATSCH

Secretário da Fazenda

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRE-SE.**

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:1A303FE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.962 DE 26 DE JUNHO DE 2025**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR EMERGENCIALMENTE, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, 01 (UM) ASSISTENTE SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **FERNANDO PILAR CÉZAR**, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a contratar 01 (um) Assistente Social, por tempo determinado e a título emergencial, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais, com amparo no Art. 259, III da Lei 313, de 17 de outubro de 1990.

Parágrafo único. As atribuições do cargo cuja contratação é objeto da presente Lei obedecem à descrição constante do Anexo da Lei nº 314, de 17 de outubro 1990, e suas alterações posteriores.

Art. 2º A remuneração a ser paga ao contratado corresponde ao vencimento mensal de R\$ 2.760,80 (dois mil setecentos e sessenta reais com oitenta centavos), com os devidos acréscimos legais, inclusive adicional de insalubridade e, excepcionalmente, eventuais horas extras, quando prévia e devidamente autorizadas.

Parágrafo único. Assegura-se ao contratado os mesmos percentuais de reajustes e/ou aumentos que venham a ser concedidos durante o período contratual pela Administração Municipal aos demais servidores municipais, bem como demais direitos na forma expressa na Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990, por ocasião da rescisão contratual.

Art. 3º O contratado será regido pelo regime estatutário inserto na Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais durante todo prazo contratual.

Art. 4º As contratações objeto desta Lei poderá serão rescindidas a qualquer tempo pela Administração Municipal, de acordo com o interesse público.

Parágrafo único. Havendo rescisão antecipada caberá ao contratado o pagamento da remuneração e verbas rescisórias de forma proporcional ao período trabalhado, em conformidade com a Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990.

Art. 5º O contratado contribuirá compulsoriamente para o Regime Geral de Previdência Social, em conformidade com a legislação federal vigente.

Art. 6º O recrutamento previsto nesta Lei dar-se-a mediante contratação da banca de concursados aprovados no Concurso Público,

com estrita observância da ordem de classificação, ou, quando não houver candidatos aprovados, ou, quando entre os aprovados não houver aquiescência em relação à contratação temporária de caráter emergencial, subsidiariamente, através de Processo Seletivo Simplificado.

§1º O Processo Seletivo Simplificado será conduzido por uma Comissão nomeada para este fim pelo Poder Executivo Municipal.
§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como, as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de abertura do Concurso Público ou do Processo Seletivo, conforme o disposto no caput.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Jurídica

FREDERICO REZER BAYER
Secretário de Administração

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRE-SE.**

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:57FA933B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.963 DE 26 DE JUNHO DE 2025**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 98.000,00 (NOVENTA E OITO MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **FERNANDO PILAR CÉZAR**, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2025, que passa a integrar a Lei Municipal nº 3.895, de 25 de novembro de 2024, conforme segue:

5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2050	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (163)	R\$ 28.000,00
2051	PROJ/ATIV. INFRA-ESTRUTURA URBANA- CONST..PAVIMENTAÇÃO E MANUT. EM VIAS URBANAS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (177)	R\$ 50.000,00
2052	PROJ/ATIV. CONSERV. DE ESTRADAS DO INTERIOR,REFORMA DE PONTES E BOEIROS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (193)	R\$ 20.000,00
Total		R\$ 98.000,00

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações, como segue:

5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	

2052	PROJ/ATIV. CONSERV. DE ESTRADAS INTERIOR,REFORMA DE PONTES E BOEIROS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (196)	R\$ 70.000,00
2055	PROJ/ATIV. CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BENS PÚBLICOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (186)	R\$ 28.000,00
Total		R\$ 98.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

CLÉDER TATSCH
Secretário da Fazenda

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMpra-SE.**

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:42916799

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.965 DE 26 DE JUNHO DE 2025**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **FERNANDO PILAR CÉZAR**, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2025, que passa a integrar a Lei Municipal nº 3.895, de 25 de Novembro de 2024, conforme segue:

5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
1509	PROJ/ATIV. EMENDA ESPECIAL - 202442710010 - CUSTEIO	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (935)	R\$ 240.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1058)	R\$ 160.000,00
Total		R\$ 400.000,00

Art. 2º O crédito especial será coberto pelo Superávit do Exercício Anterior do recurso 2706- Transferência Especial da União, como segue:

	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (2706)	R\$ 400.000,00
Total		R\$ 400.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

CLÉDER TATSCH
Secretário da Fazenda

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMpra-SE.**

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:4AA7A575

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0691/2025, 26 DE JUNHO DE 2025**

PORTARIA DP Nº 0691/2025, 26 DE JUNHO DE 2025

DÁ O EXERCÍCIO E LOTA SERVIDOR

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTAÇÃO E EXERCÍCIO

LOTA na Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, o servidor **RENAN PINHEIRO MEDEIROS**, cargo efetivo de Motorista com carga horária de 44 horas semanais, nomeado pela Portaria DP nº 0605 de 30.05.2025, com posse na data de 25.06.2025 conforme Termo de Posse nº 11/2025, tendo entrado no **EXERCÍCIO** de suas funções na data de **25.06.2025**, conforme ofício em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **25.06.2025**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:F647C829

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0692/2025, 26 DE JUNHO DE 2025**

PORTARIA DP Nº 0692/2025, 26 DE JUNHO DE 2025

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **FABIANA VIEIRA BUENO**, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 2496, o gozo de 10 (dez) dias de férias, referentes ao período aquisitivo **03.09.2023 a 02.09.2024** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **30.06.2025 a 10.07.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:23344FA7

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Pedro do Sul - RS, comunica aos interessados que realizará os seguintes processos licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025 – REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento e colocação de **MANCHÕES (TIP TOP)** nos pneus dos veículos e máquinas das Secretarias Municipais, através do www.portaldecompraspublicas.com.br **ABERTURA:** 21.07.2025, às 9h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 – Prestação de serviços de horas máquina, para construção ou reforma de microaçudes em propriedades rurais do Município de São Pedro do Sul, através do www.portaldecompraspublicas.com.br **ABERTURA:** 23.07.2025, às 9h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025 – REGISTRO DE PREÇOS de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO E PINTURA, através do www.portaldecompraspublicas.com.br

ABERTURA: 25.07.2025, às 9h.

Editais disponíveis em www.saopedrodosul.rs.gov.br e no portal acima referido.

São Pedro do Sul, 27 de junho de 2025.

FERNANDO PILAR CEZAR,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:F5067BF5

SETOR DE LICITAÇÕES SÚMULA DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 033.2025

Fernando Pilar Cezar, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que **DISPENSA LICITAÇÃO**, com base no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, para **contratação para o fornecimento dos serviços de atendimento médico-hospitalar, laboratorial, diagnóstico e tratamento, bem como programas e ações específicas, na proporção dos recursos do FAS/RS, destinados à promoção da saúde e à prevenção das doenças, a serem disponibilizados pelo INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO GRANDE DO SUL - IPÊ SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob nº 30.483.455/0001-76, com sede à Av. Borges de Medeiros, nº 1945, CEP: 90.110-900, Praia de Belas, na cidade de Porto Alegre, RS, aos servidores ativos, inativos, agentes políticos e seus dependentes e pensionistas que optarem pelo plano, mediante contrapartida financeira individual por cada usuário em situação regular, conforme taxa etária, a ser fixada com base na Tabela de Valores de Contribuição do Plano Contratantes. O prazo de contratação será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses.

São Pedro do Sul, RS, 26 de junho de 2025.

FERNANDO PILAR CEZAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:DA950E42

SETOR DE LICITAÇÕES SÚMULA DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 034.2025

Fernando Pilar Cezar, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que **DISPENSA LICITAÇÃO**, com base no Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021, para a **aquisição de medicamentos para atender a demanda dos usuários da Farmácia Básica Municipal, junto a Secretaria Municipal de Saúde**. Tendo como fornecedor a empresa **KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 15.068.089/0001-03, com sede à Rua Marechal Castelo Branco, nº 287A, centro, CEP: 99.940-000, na cidade de Ibiaca, RS. **O fornecedor receberá o montante total de R\$ 21.921,00 (vinte e um mil, novecentos e vinte e um reais) referente aos medicamentos a serem adquiridos**. O prazo de entrega dos itens será de 5 (cinco) dias a contar do recebimento da nota de empenho.

São Pedro do Sul, RS, 26 de junho de 2025.

FERNANDO PILAR CEZAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:557ADA23

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025.

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 16/2025.

Objeto: Edital de pregão exclusivo à participação de microempresa e empresa de pequeno porte para tratamento de água em estações de captação de água.

Tipo: Menor preço por item.

Data da Abertura: 17 de julho de 2025 às 09:00 H.

Local da Abertura: Através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, Prefeitura Municipal de São Valério do Sul /RS, ou através do site www.saovaleriodosul.rs.gov.br, Fone: (55) 99652-4612. São Valério do Sul/RS, 26 de junho de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:E62E2A1B

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 035/2025

Objeto: É objeto desta contratação, empresa para fornecimento de Material Permanente para reaparelhamento do Parque Municipal de Eventos.

Base Legal: Art. 75, Inciso II, Lei 14.133/2021.

Adjudicado:

MARCOS FERNANDO HOFMANN 93104839034, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 42.012.218/0001-06. Valor: R\$ 31.550,00 (Trinta e um mil e quinhentos e cinquenta reais).

São Valério do Sul – RS, 26 de junho de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kelvin Matheus Blass

Código Identificador:AA1E3D99

GABINETE DO PREFEITO

SÚMULA DO CONTRATO N.º 234/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 35/2025

Objeto É objeto desta contratação, empresa para fornecimento de Material Permanente para reaparelhamento do Parque Municipal de Eventos.

Valor: R\$ 31.550,00 (Trinta e um mil e quinhentos e cinquenta reais).

Vigência: 26/06/2026.

Partes: Município de São Valério do Sul, MARCOS FERNANDO HOFMANN 93104839034, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 42.012.218/0001-06

São Valério do Sul – RS, 26 de junho de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kelvin Matheus Blass

Código Identificador:E353DC15

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 37/2025

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 37/2025. O Município de Sapucaia do Sul **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem: Dia 11/07/2025 às 14h00min Pregão Eletrônico N.º 37/2025, cujo objeto é contratação de empresa especializada e legalmente habilitada para executar os serviços de coleta, transporte, tratamento e respectiva destinação final de efluente percolado (chorume) gerado pelo aterro sanitário municipal desativado e em processo de remediação. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços

<http://www.sapucaiaodosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/> e www.portaldecompraspublicas.com.br.

MARINDIA CARVALHO DA SILVEIRA

Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Jacques

Código Identificador:0EEC9F83

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2025

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2025. O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, que o processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2025 – Expediente Administrativo nº 8572/2025, que foi SUSPENSO, por fato superveniente – Contratação de empresa especializada para a manutenção preventiva e corretiva,

com fornecimento de peças de reposição, do elevador de carga da farmácia municipal e almoxarifado da SMS.Sapucaia do Sul, 26 de junho de 2025.

ALINE JACQUES

Pregoeira

MARINDIA CARVALHO DA SILVEIRA

Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:

Aline Jacques

Código Identificador:D311C470

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS AVISO DE AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 280741/2025 – PERP nº 0061/2025 – **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (COMPRIMIDOS) PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS**, tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 09/07/2024 às 09:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP <https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos&pagina=1> ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 27 de junho de 2025.

GILMAR DA CONCEIÇÃO SILVEIRA –

Diretor Geral

Publicado por:

Daiane Branco de Moura

Código Identificador:D720AF4A

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão de Licitação da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas indica:

PROCESSO 189190 – PE 040/2023 – Objeto: Segundo termo aditivo contratual. Fornecedor: NEFROCLINICA LTDA 87.336.459/0001-49 R\$ 2.050.800,00.

PROCESSO 279705 – DL 051/2025 – Objeto: Primeiro termo aditivo contratual. Fornecedor: MEDENF IVOTI SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM LTDA 29.843.841/0001-42 R\$ 2.632.689,00.

PROCESSO 280954 – PERP 073/2025 – Objeto: Aquisição de medicamentos comprimidos. Fornecedor: SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 06.294.126/0001-00 R\$ 252,00.

Sapucaia do Sul, 27 de junho de 2025.

GILSON DA CONCEIÇÃO SILVEIRA

Diretor Geral

Publicado por:

Daiane Branco de Moura

Código Identificador:C29693A1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DECRETO N.º 5.205, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre o desligamento dos conselheiros da Composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade do desligamento por interesse pessoal de alguns membros do Conselho Municipal de

Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, deste Município;

DECRETA:

Art. 1º Ficam ratificados o desligamento dos membros do CACS/FUNDEB do Município de Sapucaia do Sul- RS, os quais foram nomeados pelos Decretos n.ºs 4.864/2022, 4.897/2023, 4.950/2023, 5.079/2024 e 5.005/2025.

I- Segmento dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:

a) GLAUCIA DA SILVA PEREIRA

II- Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Públicas:

b) AGDA CRISTINA CARRARO

III- Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

JOSÉ PAULO FRAZÃO SILVA

GILMAR JOSÉ ALMEIDA DA SILVA

IV- Representantes do Conselho Tutelar:

a) CARLA PATRÍCIA DA SILVEIRA

V- Representantes das Organizações da Sociedade Civil:

a) GERALDO DA MOTA

b) LUCIANA RODRIGUES RAMOS

Art. 2º Os representantes desligados foram substituídos pelos indicados pelos respectivos segmentos, nomeados pelos Decretos n.ºs 5.162/2025, 5.170/2025, 5.196/2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 24 de junho de 2025.

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Tisciana Francis Pereira Medeiros

Código Identificador:6374F4BB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DECRETO Nº 5.206, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

Declara situação de emergência nas áreas do Município de Sapucaia do Sul afetadas por Chuvas Intensas - COBRADE 1.3.2.1.4 conforme Portaria nº 260/2022 - MDR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a ocorrência no território do Estado do Rio Grande do Sul, de eventos climáticos como chuvas intensas, desde o dia 17 de junho do ano vigente, e com isso alagamentos, inundações, enxurradas e vendavais;

Considerando que os eventos são considerados de médio porte, sendo classificados como desastres de Nível II;

Considerando o enfrentamento de situações de risco pelo Município de Sapucaia do Sul decorrentes dos referidos eventos climáticos, que ocasionaram danos materiais e ambientais, com o alagamento de moradias, estradas, e

Considerando os prejuízos econômicos e sociais advindos dos danos causados pelos eventos climáticos;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado situação de emergência no município de Sapucaia do Sul, atingido pelos eventos climáticos de Chuvas Intensas, COBRADE 1.3.2.1.4, ocorridos no período de 17 de junho de 2025.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de

recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º Com fundamento na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência, para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontração de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 (cento e oitenta) dias.

Sapucaia do Sul, em 26 de junho de 2025.

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Tisciana Francis Pereira Medeiros

Código Identificador:29B3599C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO EA 7.984/2025 - CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

O Município de Sapucaia do Sul, por meio do Prefeito Municipal, Volmir Rodrigues, e da Secretaria Municipal de Planejamento (SMP), no uso de suas atribuições legais, convoca Audiência Pública Virtual para debater a proposta de aprovação do empreendimento Residencial Coimbra, de responsabilidade da empresa Ferreira Martins Engenharia Ltda, conforme previsto no art. 7º do Decreto Municipal nº 4.518/2021.

A audiência será realizada no dia 23 de julho de 2025 (quarta-feira), às 14h, com transmissão ao vivo pela página oficial da Prefeitura no Facebook (<https://www.facebook.com/PrefeituraSapucaiaDoSul>) e nas demais redes sociais oficiais do Município.

O objetivo é garantir a participação da sociedade civil, de órgãos públicos, entidades, especialistas e demais interessados, contribuindo com sugestões e esclarecimentos sobre os termos do projeto apresentado.

Os documentos do processo de aprovação do empreendimento estão disponíveis para consulta presencial na Secretaria Municipal de Planejamento, desde já. Técnicos da SMP também estão à disposição para prestar esclarecimentos até a data da audiência.

Durante a audiência pública, dúvidas poderão ser sanadas tanto pelos técnicos da Prefeitura quanto pelos profissionais contratados pela empresa responsável pelo projeto.

Sapucaia do Sul, 11 de junho de 2025.

RAFAEL STROHER

Secretário Municipal SMP

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:149A91D7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

**SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI/RS AVISO DE
LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2025
CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025**

O Município de Sarandi/RS, por meio do Prefeito Municipal, torna público que estará recebendo documentação para credenciamento no período de **01 de julho de 2025 a 01 de julho de 2026**, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONserto DE PNEUS, GEOMETRIA, BALANCEAMENTO, CMBAGEM E OUTROS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE SARANDI/RS.** A íntegra do edital e seus anexos estão disponíveis para consulta no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br ou retirada na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi/RS, localizada na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi/RS, CEP 99.560-000, bem como no site oficial do Município: www.sarandi.rs.gov.br. Para mais informações, os interessados poderão entrar em contato pelo telefone (54) 3361-5600. Sarandi/RS, 30 de junho de 2025.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:40896708

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA**

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 2897/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente compra de materiais de EPI para os funcionários do Setor de Obras, tampa de caixa d'água para Vila Teles, tubos para ampliação do Eco Ponto e para a rede pluvial da Vila Elisa, para o Setor de Obras, com a empresa JP MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
GABINETE DO PREFEITO, em 26 de Junho de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:8F85242F

**SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 2904/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de serviços médicos, clínico geral, para atendimento de pacientes junto a unidade básicas de saúde conforme determinação do município contratante Tapera/RS. Realizado através de profissional médico devidamente habilitado no respectivo Conselho Regional de Medicina, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com a empresa NS GESTÃO.

GABINETE DO PREFEITO, em 26 de Junho de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:04EB97B4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
2º TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM ARP 057/2024**

Processo nº: 2024/6032
Licitação: Pregão Eletrônico nº 085/2024

Objeto: Registro de Preço para aquisição de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para atendimento do Posto 24h, das UBS - Unidades Básicas de Saúde, SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Corpo de Bombeiros (Unidades de Resgate), conforme as especificações técnicas detalhadas no termo de Referência.

O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 97.761.407/0001-73, com sede nesta cidade de Taquara, na Rua Tristão Monteiro, nº 1278, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **Sra. Sirlei Teresinha Bernardes da Silveira**, resolve **CANCELAR** os Itens de nº 01, 05, 08, 15, 16, 17, 18 da Ata de Registro de Preços nº 057/2024, fornecidos pela empresa **MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.384.602/0001-58, conforme indicado no Parecer Jurídico nº 620/2025, após descumprimento das obrigações contratuais da empresa. O cancelamento ora formalizado, se dá sem prejuízo da apuração posterior de responsabilidade da fornecedora.

Taquara/RS, 26 de junho de 2025.

SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Willi Bauer
Código Identificador:58A67624

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA 022/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 022/2025**

Processo nº: 2025/6281
Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Critério de julgamento: Menor preço global / Modo de disputa: Aberto
Data e Hora da abertura da sessão: 14 de julho de 2025, às 08h30min.
Limite para envio das propostas: 08h29min da mesma data.
Licitação Ampla Concorrência

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de porteiro, conforme especificações do Termo de Referência, Planilha Orçamentária e demais documentos elaborados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte que seguem em anexo a este instrumento convocatório.

A sessão será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 25 de junho de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ederson Mateus Rabaioli

Código Identificador:7BEB2972

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES

CANCELAMENTO DE ITEM ARP 057/2024

1º TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2024

Processo nº: 2024/6032

Licitação: Pregão Eletrônico nº 085/2024

Objeto: Registro de Preço para a aquisição de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para atendimento do Posto 24h, das UBS - Unidades Básicas de Saúde, SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Corpo de Bombeiros (Unidades de Resgate), conforme as especificações técnicas detalhadas no termo de Referência.

O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 97.761.407/0001-73, com sede nesta cidade de Taquara, na Rua Tristão Monteiro, nº 1278, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **Sra. Sirlei Teresinha Bernardes da Silveira**, resolve **CANCELAR** os Itens de nº 02, 09, 11, 12, 24, 25, 28, 29, 30, 31, 34, 37, 38, 45 da Ata de Registro de Preços nº 057/2024, fornecidos pela empresa **LEMED Comércio de Material e Medicamentos Hospitalares LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.931.064/0001-16, conforme indicado no Parecer Jurídico nº 624/2025, após descumprimento das obrigações contratuais da empresa.

O cancelamento ora formalizado, se dá sem prejuízo da apuração posterior de responsabilidade da fornecedora.

Publicado por:

Cassio Willi Bauer

Código Identificador:CB3B6519

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES

REGISTRO DE PREÇOS RESULTADO FINAL – PREGÃO Nº 063/2025

REGISTRO DE PREÇOS RESULTADO FINAL – PREGÃO Nº 063/2025

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao Registro de Preço de empresa especializada para o fornecimento, de forma parcelada, de medicamentos para a rede pública de saúde, para atender os pacientes das UBSs e farmácias básicas do município de Taquara, conforme Termo de Referência em anexo e na proposta vencedora, **a contar de 27 de junho de 2025**, cujos preços unitários serão divulgados na internet, tendo sido firmada a **Ata de Registro de Preços nº 045/2025**, com a(s) empresa(s): **BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.329.458/0001-61; **BR SUL DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.438.123/0001-89; **CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.782.733/0001-49; **CIRURGICA SUL - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.972.416/0001-53; **CONEXÃO MEDICA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.359.481/0001-40; **CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0022-86; **DF2MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o

nº 40.136.720/0001-01; **F R DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.885.640/0001-52; **GENÉSIO A MENDES CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 82.873.068/0005-73; **LOGMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.179.963/0001-06; **MAXMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.504.088/0001-99; **MED OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.843.246/0001-54; **OCTO FARMACO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.404.097/0001-80; **P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.808.009/0001-27; **PRATI DONADUZZI & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.856.593/0001-66; **PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.324.795/0001-42; **SANFE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.926.612/0001-76; **SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.643.008/0001-95; **SOMA RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.294.126/0001-00 e **VISÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.783.698/0001-39.

Taquara, 26 de junho de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Thiago de Oliveira Silva

Código Identificador:9F73DEF4

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES

RESUMO DO CONTRATO 060/2025

CONTRATO Nº 060/2025

PROCESSO Nº 2025/4326

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 045/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

CONTRATADA: FACINHO TRANSPORTES LTDA, CNPJ/MF nº 07.238.588/0001-65

OBJETO: Contratação de empresa de transporte de carga, com motorista, para retirar e transportar, mensalmente, medicamentos e insumos do Departamento de Assistência Farmacêutica do Estado (DAF), até a Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.

VALOR: O valor ajustado para esta contratação será de **R\$ 21.480,00 (vinte e um mil, quatrocentos e oitenta reais)**.

ASSINATURAS:

SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA

GERSON CARLOS BUCHNER

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26/06/2025

Publicado por:

Octávio Henrique Abbady

Código Identificador:C9846CD8

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2025/3097

COTAÇÃO de PREÇOS para a aquisição de ferramentas para uso da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, (serra mármore, escada extensível e torneira elétrica) tudo conforme as especificações contidas no Pedido nº 2025/3097.

Com a finalidade de obter a proposta mais vantajosa para o Município, os interessados podem enviar a cotação até às 12 horas do dia 1º/07/2025.

O Formulário de Cotação e o Termo de Referência contendo as especificações do serviço, poderão ser solicitados através do e-mail

assistencia14@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, sito a Rua Guilherme Lahm, nº 947, Bairro Centro.

Da mesma forma, as cotações deverão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, no mesmo prazo antes mencionado, acompanhada das Certidões de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:245AF856

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2025/3254

Considerando a necessidade de contratação de empresa autorizada para manutenção, conserto e fornecimento de peças e materiais necessários para conserto do sistema de embreagem do ÔNIBUS IVECO/BUS 15-210E-C/, Fab./Mod. 2022/2023, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 04 (quatro) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 23h59min do dia 02/07/2025.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:C340AD14

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025

O MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA, através da Secretária Municipal de Obras e Trânsito, torna público, que realizará através da plataforma eletrônica www.bllcompras.org.br (Bolsa de Licitações do Brasil – BLL) certame licitatório, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 005/2025, Processo Administrativo nº 2943/2025, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada para pavimentação de vias urbanas, no Município de Terra de Areia/RS, vinculada ao contrato de repasse nº 929311/2022, vinculado ao Ministério das Cidades, conforme especificações junto ao Edital convocatório e seus anexos, declara aberta o acolhimento das propostas comerciais até às 08 horas do dia 15/07/2025, início da sessão na mesma data a partir das 09h30min. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bllcompras.org.br ou pelo site www.terradeareia.rs.gov.br com Sede em Terra de Areia, sito Rua Tancredo Neves, nº 500, fone (51) 3666-1110.

VINÍCIOS DE MATTOS NEGRINI

Secretário Municipal de Obras e Trânsito
Terra de Areia/RS

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:57E1CDC0

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia

Contratado: Tratorlaminas Peças Ltda

CNPJ/CPF: 43.729.180/0001-50

Objeto: Aquisição de quatro lâminas de reposição para motoniveladora Komatsu GD555, placa ISX-4233, visando atender às demandas operacionais da Secretaria de Obras e de Trânsito.

Valor: R\$ 3.560,00 (três mil, quinhentos e sessenta reais).

Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

VINÍCIOS DE MATTOS NEGRINI

Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:1612EF49

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2024

Contratante:Prefeitura Municipal de Terra de Areia.

Contratada:TR Engenharia E Construção Ltda

Objeto: O prazo de vigência do presente contrato previsto na cláusula oitava, fica prorrogado por mais 20 (vinte) dias, iniciando-se em 25 de junho de 2025 e encerrando-se em 15 de julho de 2025. A prorrogação se justifica em razão dos trâmites necessários à finalização dos pagamentos relativos às medições dos serviços executados, conforme previsto contratualmente conforme em anexo no processo administrativo nº3889/2025.

Vigência: 15 de julho de 2025.

VINÍCIOS DE MATTOS NEGRINI

Secretário Municipal de Obras e Trânsito

Publicado por:
Bárbara Santos Dos Santos
Código Identificador:819349C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 266 DE 26 DE JUNHO DE 2025

EDITAL Nº 266 DE 26 DE JUNHO DE 2025

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para

atuarem na Secretaria Municipal de Educação, seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital 122/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 2.895/2025, e Processo nº 2883/2025,**CONVOCA:**

MONITOR

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
13º	RAISA TEIXEIRA LESSA	75
14º	LUIS GUSTAVO SOUZA DA SILVA	75

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Moreira Lopez

Código Identificador:346B7F54

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 267 DE 26 DE JUNHO DE 2025.**

EDITAL Nº 267 DE 26 DE JUNHO DE 2025.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuarem na Secretaria Municipal de Educação, seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 266/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.863/2025, e Processo nº 2778/2025,**CONVOCA:**

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (1ª e 2ª CHAMADAS)

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
85º	TATIANE NOGUEIRA JACQUES	0
1º	FLAVIA REGIANA DA ROSA	83

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Moreira Lopez

Código Identificador:EBC3B91D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 268 DE 26 DE JUNHO DE 2025.**

EDITAL Nº 268 DE 26 DE JUNHO DE 2025.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 266/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.901/2025, e Processo nº 3760/2025,**CONVOCA:**

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – 2ª CHAMADA

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
2º	JENNIFER BORGER MENDER	83

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Moreira Lopez

Código Identificador:1756D658

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 048/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2025**

Súmula da Ata de Registro de Preços n.º 048/2025, datada em 25 de junho de 2025, constituída pelo Pregão Eletrônico nº 016/2025, Processo Administrativo nº 1281/2025, sendo Município de Terra de Areia (órgão gerenciador) e a empresa e GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02 (compromitente). Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de seguro para veículos que compõe a frota da administração pública municipal de Terra de Areia. Valor Total: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais). Vigência: 12 meses a contar de 25 de junho de 2025.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Espindula Reis

Código Identificador:B32AA307

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 049/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2025**

Súmula da Ata de Registro de Preços n.º 049/2025, datada em 25 de junho de 2025, constituída pelo Pregão Eletrônico nº 016/2025, Processo Administrativo nº 1281/2025, sendo Município de Terra de Areia (órgão gerenciador) e a empresa e PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60 (compromitente). Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de seguro para veículos que compõe a frota da administração pública municipal de Terra de Areia. Valor Total: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais). Vigência: 12 meses a contar de 25 de junho de 2025.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Espindula Reis

Código Identificador:B4980217

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 092/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2025**

Súmula da Ata de Registro de Preços n.º 092/2025, datada em 16 de junho de 2025, constituída pelo Pregão Eletrônico nº 022/2025, Processo Administrativo nº 2482/2025, sendo Município de Terra de Areia (órgão gerenciador) e a empresa e BOA VIAGEM TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.706.399/0001-09 (compromitente). Objeto: Registro de preços para futura e eventual locação de veículos automotores, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Terra de Areia/RS. Valor Total: R\$792.505,00 (setecentos e noventa e dois mil e quinhentos e cinco reais). Vigência: 12 meses a contar de 16 de junho de 2025.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Espindula Reis

Código Identificador:08010278

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 093/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2025**

Súmula da Ata de Registro de Preços n.º 093/2025, datada em 16 de junho de 2025, constituída pelo Pregão Eletrônico nº 023/2025, Processo Administrativo nº 2482/2025, sendo Município de Terra de Areia (órgão gerenciador) e a empresa e EFFICIENCY

HIGIENIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 38.175.977/0001-12 (compromitente). Objeto: Registro de Preços para a contratação de serviços de desratização, desinsetização e limpeza de reservatórios de água para suprir as necessidades das secretarias municipais de Terra de Areia Valor Total: R\$6.415,00 (seis mil e quatrocentos e quinze reais). Vigência: 12 meses a contar de 16 de junho de 2025.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Espindula Reis

Código Identificador:FFECF3F8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**

LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 115/2025.

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 115/2025. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que **às 14h do dia 18 de Julho de 2025** estará aberta a disputa de preços para a **aquisição de material ambulatorial e hospitalar para uso nas Unidades de Saúde do Município, na UPA (Unidade de Pronto Atendimento) e SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência).** O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3º andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico nº RP 115/2025.

Publicado por:

Luis Antonio Consul Machado

Código Identificador:0C6A5B6E

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2025 - DISPENSA Nº 036/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. **CONTRATADA:** SAJORO DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita sob o CNPJ 07.526.795/0001-15. Objeto: Aquisição de 03 (três) portas de vidro temperado incolor 8 mm, incluindo ferragens e instalação, conforme condições e especificações contidas no processo nº 23058/2025, nos termos definidos pelo art. 75, II da Lei 14.133/2021. Valor total da contratação de **R\$ 4.335,00** (quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais). O pagamento será realizado após a emissão da nota fiscal eletrônica devidamente atestada pelo Secretário de Administração do município.

Publicado por:

Cindi Garcia Amaral

Código Identificador:C8712608

LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2023 – Nº 02

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2023 – Nº 02. LOCADOR: SÉRGIO LUIS BOEIRA SILVEIRA. Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato Original, no tocante ao prazo, para renovar o mesmo por mais 01 (um) ano. Solicitação contida no Memorando nº 152/2025 da Secretaria Municipal de Pesca e Agricultura. **DISPENSA Nº 037/2023.**

Publicado por:

Luis Antonio Consul Machado

Código Identificador:28C6FA51

LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 139/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 139/2025. Locador: Prefeitura Municipal de Tramandaí. **LOCATÁRIA:** ROSA MARIA UEBEL. **Objeto:** Locação de imóvel localizado na Av. Atlântica, 1667, no lote 038 da quadra J-K-I, bairro Centro, neste município, para sediar o Conselho Tutelar. **Valor Mensal:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Base Legal: art. 74, V, da Lei Federal nº 14.133/21. **Processo Administrativo nº 20426/2025.**

Publicado por:

Luis Antonio Consul Machado

Código Identificador:2F9EE829

LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 143/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 143/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. **CONTRATADA:** CASSIANO COLOMBO GRIBLER. **Objeto:** Contratar o grupo musical GRUPO DOCE DESEJO (GDD), no dia 12 de julho de 2025, na 33a FESTA NACIONAL DO PEIXE. **Valor Total:** R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). Base Legal: art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Processo Administrativo nº 26440/2025.**

Publicado por:

Luis Antonio Consul Machado

Código Identificador:2C021642

LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 144/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 144/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. **CONTRATADA:** RIBEIRO E RIBEIRO SONORIZAÇÕES LTDA. **Objeto:** Contratar a BANDA FOREVER, no dia 06 de julho de 2025, na 33a FESTA NACIONAL DO PEIXE. **Valor Total:** R\$ 3.000,00 (três mil reais). Base Legal: art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Processo Administrativo nº 26441/2025.**

Publicado por:

Luis Antonio Consul Machado

Código Identificador:5F3A84E1

LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 145/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 145/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. **CONTRATADA:** EXPLOÇÃO VANERA PRODUÇÕES LTDA. **Objeto:** Contratar a BANDA EXPLOÇÃO VANERA, no dia 05 de julho de 2025, na 33a FESTA NACIONAL DO PEIXE. **Valor Total:** R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Base Legal: art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Processo Administrativo nº 26443/2025.**

Publicado por:

Luis Antonio Consul Machado

Código Identificador:572C90F4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESEIRO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 829/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 829/2025

O Município de Travesseiro/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 829/2025, o Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável a licitação para a Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Travesseiro/RS

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II.

CONTRATADO (A): MERCADO BOA VISTA LTDA.

CNPJ Nº 54.552.702/0001-07.

VALOR: R\$ 13.515,00 (treze mil, quinhentos e quinze reais).

Travesseiro, 26 de junho de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiano Both

Código Identificador:4837261D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 048/2025, DE 26 DE JUNHO DE 2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 048/2025, DE 26 DE JUNHO DE 2025

CONTRATANTE: Município de Travesseiro.

CONTRATADA: MERCADO BOA VISTA LTDA.

CNPJ Nº 54.552.702/0001-07.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Travesseiro/RS.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação Eletrônica Ar. 75 II nº 829/2025.

PRAZO/VALIDADE: 26 de junho de 2026.

VALOR TOTAL: R\$ 13.515,00 (treze mil, quinhentos e quinze reais).

Travesseiro, 26 de junho de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiano Both

Código Identificador:9F9081A2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046/2025, DE 25 DE JUNHO DE 2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046/2025, DE 25 DE JUNHO DE 2025

CONTRATANTE: Município de Travesseiro.

CONTRATADO: LUCCA E LUCCA EDUCAÇÃO E TREINAMENTO LTDA.

CNPJ Nº 33.746.531/0001-87.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em psicopedagogia, visando atender as demandas existentes nas escolas do território municipal, com carga horária de até 24 (vinte e quatro) horas semanais.

VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 012/2025.

PRAZO/VALIDADE: 25 de junho de 2026.

VALOR: R\$ 36,60 (trinta e seis reais e sessenta centavos) por hora efetivamente trabalhada.

Travesseiro, 26 de junho de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiano Both

Código Identificador:53700872

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 217/2025

Dá posse e exercício à cidadã ELIZANDRA CALIARI SESTARI, para exercer o Cargo Público de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, a partir desta data.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto nas Leis Municipais nº 1.270, de 07 de janeiro de 2015 e 1.271, de 30 de janeiro de 2015 e com base na Portaria de Nomeação nº 206/2025, de 18 de junho de 2025, dá posse e exercício, a partir desta data, à cidadã **ELIZANDRA CALIARI SESTARI**, no cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, na forma como segue:

•QUADRO: Geral de Cargos de Provimento Efetivo;

•CATEGORIA FUNCIONAL: Professora de Educação Básica;

•COEFICIENTE SALARIAL: 2,70;

•LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo;

•REGIME TRABALHO: Jurídico Único do Servidor Público Municipal;

•REGIME PREVIDENCIÁRIO: Geral de Previdência Social – RGPS;

•CARGA HORÁRIA: 25 horas semanais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 26 de junho de 2025.

Registre-se e

Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER

Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER

Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:

Raquel Henz

Código Identificador:1987AED1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2025**

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2025

O município de **Três Cachoeiras – RS** torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 04/2025. **Objeto:** contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais para adequação em redes de água existentes nas localidades de Raposa/Lula, Oliveirinha e Lajeadozinho/Rio do Terra, conforme CV1396/2017/FUNASA. **Abertura das propostas:** às 8h30min do dia 15 de julho de 2025. **Horário da disputa:** às 09h do dia 15 de julho de 2025. **Tempo da disputa:** Controlado pelo pregoeiro e acrescido do tempo aleatório (randômico), determinado pelo sistema. Os procedimentos para acesso a Concorrência Eletrônica estão disponíveis através do site <https://bll.org.br/>. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 0800 090 0118 e endereço eletrônico licitacoes@trescachoeiras.rs.gov.br.

FABIANA RAUPP VALIM LEFFA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:0F58BAF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a PUBLICAÇÃO do seguinte edital: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 028/2025**. Objeto: Reforma do piso da quadra esportiva da EMEI Frederico Ritter. Sessão Pública: 10 de julho de 2025 às 14h. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: 0800 000 8932. Três Coroas, 27 de junho de 2025.

Publicado por:
Natã Mateus Marchiori Ratzlaff
Código Identificador:E88804FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fabiel Cristóvão Port, Prefeito Municipal, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 037/2025, com a Organização da Sociedade Civil **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Três Coroas**, para a execução de projeto de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação da Administração Pública e da Organização da Sociedade Civil, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, cujo objeto é o pagamento dos serviços prestados pelos colaboradores contratados pela entidade e seus encargos, aquisição e manutenção de materiais e equipamentos utilizados nos atendimentos e manutenção de estrutura física, desembolso financeira mensal conforme plano de trabalho, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 01/07/2025 a 30/06/2026, totalizando um repasse de R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais), com base no art. 31, da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 2.784/2017.

Três Coroas, em 26 de junho de 2025.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:1F6E4723

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fabiel Cristóvão Port, Prefeito Municipal, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 040/2025, com **GERALDO MENDES VELOSO DA SILVA**, que tem como objeto a realização do serviço de oficina de histórias em quadrinho, que atenderá aos alunos do ensino fundamental das escolas do município. O presente contrato será encerrado no mês de outubro culminando na Feira Cultural e Literária, onde acontecerá o lançamento de um almanaque contendo as histórias criadas pelos alunos participantes da oficina, com início em 26/06/2025 e encerramento em 31/10/2025, valor total de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), divididos em três parcelas, sendo elas no valor de R\$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais) no mês de julho, R\$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais) no mês de agosto e R\$ 3.000,00 (três mil reais) no mês de setembro, com base no art. 74 Inciso I, da Lei Federal 14.133/2021.

Três Coroas, em 26 de junho de 2025.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:2F580441

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 4.698, DE 20 DE JUNHO DE 2025.

ALTERA O INCISO V DO ART. 7º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.353/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica alterado o inciso V do art. 7º da Lei Municipal nº 3.353, de 17 de dezembro de 2013, que passa a ter a seguinte redação:
V- 01 (um) médico veterinário, legalmente habilitado e atuante neste município;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 20 de junho de 2025.

FABIEL CRISTOVÃO PORT
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Data Supra.

TIAGO RICARDO DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Andressa Barbieri
Código Identificador:09516612

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 4.699, DE 20 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial abaixo especificado no valor de R\$ 211.023,93 (duzentos e onze mil, vinte e três reais e noventa e três centavos), para incluir natureza de despesa, conforme a seguir:

RUBRICAS
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.01 MANUTENÇÃO SECRETARIA MUN. SAÚDE E ASSIST. SOCIAL
10 SAÚDE
10.301 ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0107 ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
2.030 MANUTENÇÃO SECRETARIA MUN. SAÚDE E ASSIST. SOCIAL

3.1.90.96.00 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	211.023,93
Fonte de recurso 1500 – Recursos não Vinculados de impostos	211.023,93
Detalhamento da Fonte de Recurso 0040 - ASPS	

Art. 2º - A abertura, mencionada no artigo anterior, será coberta pelas seguintes fontes:

1 – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DA SEGUINTE RUBRICA
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01 MANUTENÇÃO SECRETARIA MUN. SAÚDE E ASSIST. SOCIAL
10 SAÚDE
10.301 ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0107 ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
2.030 MANUTENÇÃO SECRETARIA MUN. SAÚDE E ASSIST. SOCIAL

3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	211.023,93
Fonte de recurso 1500 – Recursos não Vinculados de impostos	211.023,93
Detalhamento da Fonte de Recurso 0040 - ASPS	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 20 de junho de 2025.

FABIEL CRISTOVÃO PORT
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Data Supra.

TIAGO RICARDO DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Andressa Barbieri
Código Identificador:9663BEEE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMUNICADO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 059/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2025
COMUNICADO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA**

OBJETO: Registro de Preço para a futura e eventual aquisição parcelada de materiais elétricos, conforme demanda da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Trânsito de Trindade do Sul/RS. Tendo em vista as impugnações realizadas e os pedidos de esclarecimento recebidos, verificou-se a necessidade de adequação nas especificações de alguns itens do processo. Portanto, optamos pela **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 059/2025, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2025**. Informamos que eventuais alterações acerca do edital de PREGÃO ELETRÔNICO em questão, bem como, a nova data de abertura e realização da Sessão Pública, serão publicadas nos meios de comunicação em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes. Trindade do Sul/RS, em 26 de junho de 2025.

ODAIR ADILIO PELICLIOLI,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Elis Regina Alchieri Dos Santos
Código Identificador:F0593BE2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo de Compras nº 180/2025
Dispensa de Licitação nº 100/2025
Aviso de Publicação de Dispensa nº 96/2025**

O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e

parecer jurídico, realizou a contratação de empresa especializada para prestar assistência técnica de manutenção corretiva e calibração em mamógrafo, conforme especificações do Termo de Referência e Edital, mediante Dispensa de Licitação da Empresa EQUIPSUL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS A SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.999.842/0001-46, que apresentou o valor total de R\$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM
26 DE JUNHO DE 2025.**

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:36CF3D42

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo Administrativo nº 184/2025
Dispensa de Licitação nº 102/2025
Aviso de Dispensa de Licitação nº 98/2025**

O município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social e parecer jurídico, realizou a contratação de serviço de coffee break, para a Conferência Municipal de Assistência Social, que acontecerá nos dias 02 e 03 de julho de 2025, conforme especificações do Termo de Referência, mediante Dispensa de Licitação da Empresa JOHANN & ROCHA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.500.719/0001-31, que apresentou o valor total de R\$ 5.310,00 (cinco mil trezentos e dez reais), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações. Publique-se na forma da Lei.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM
26 DE JUNHO DE 2025.**

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:41D6141D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7377 DE 26 DE JUNHO DE 2025**

Abre crédito adicional especial.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

CONSIDERANDO, a Lei Complementar Municipal nº 4945 de 26 de junho de 2025;

DECRETA:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal abre por Decreto o Crédito Adicional Especial à Lei 4816 - Lei Orçamentária Anual 2025, no valor total de R\$ 194.909,03 (cento e noventa e quatro mil, novecentos e nove reais e três centavos) com a finalidade de devolução à União de recursos recebidos através da Lei Paulo

Gustavo - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual.

Art. 2º O crédito adicional será alocado na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 30 – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade: 02 – Diretoria de Cultura
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 – Difusão Cultural
Programa: 0101 – Apoio e Incentivo às Artes
Projeto: 1.162 – Ações de Fomento à Cultura

NATUREZA DA DESPESA:

3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00 – Outras Receitas Correntes
3.3.20.00.00.00 – Transferências à União
3.3.20.93.00.00 – Indenizações e Restituições
Valor: R\$ 194.909,03
Fonte de Recursos: 2715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual
Art. 3º O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, será coberto através do superávit financeiro na fonte de recursos 715 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:F8DBBE08

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 7378 DE 26 DE JUNHO DE 2025

Abre crédito adicional especial.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

CONSIDERANDO, a Lei Complementar Municipal nº 4946 de 26 de junho de 2025;

DECRETA:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal abre por Decreto o Crédito Adicional Especial à Lei 4816 - Lei Orçamentária Anual 2025, no valor total de R\$ 78.955,00 (setenta e oito mil, novecentos e cinquenta e cinco reais) com a finalidade de devolução à União de recursos recebidos através da Lei Paulo Gustavo - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura

Art. 2º O crédito adicional será alocado na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 30 – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade: 02 – Diretoria de Cultura
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 – Difusão Cultural
Programa: 0101 – Apoio e Incentivo às Artes
Projeto: 1.162 – Ações de Fomento à Cultura

NATUREZA DA DESPESA:

3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00 – Outras Receitas Correntes
3.3.20.00.00.00 – Transferências à União
3.3.20.93.00.00 – Indenizações e Restituições
Valor: R\$ 78.955,00
Fonte de Recursos: 2716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura
Art. 3º O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, será coberto através do superávit financeiro na fonte de recursos 716 – Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:922EAD86

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 7379 DE 26 DE JUNHO DE 2025

Abre crédito adicional especial.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

CONSIDERANDO, a Lei Complementar Municipal nº 4947 de 26 de junho de 2025;

DECRETA:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal abre por Decreto o Crédito Adicional Especial à Lei 4816 - Lei Orçamentária Anual 2025, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), referentes à Emenda Parlamentar Individual do Estado nº 473, Portaria SES 160/2024.

Art. 2º O crédito adicional será alocado na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 22 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Diretoria de Políticas Públicas em Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 0036 – Investimentos em Saúde
Projeto: 1.077 – Aquisição de Equipamentos e/ou Veículos Destinados aos Programas de Saúde

NATUREZA DA DESPESA:

4.0.00.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00.00.00 – Investimentos
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: R\$ 100.000,00
Fonte de Recursos: 2710 – Transferências Especiais dos Estados

C.O.: 3210 – Emendas Parlamentares da União

Art. 3º O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, será coberto através do superávit financeiro dos recursos recebidos da Emenda Parlamentar Individual do Estado nº 473, Portaria SES 160/2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição

Código Identificador:EB7009A2

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 4945 DE 26 DE JUNHO DE 2025

Autoriza a abertura crédito adicional especial.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial à Lei 4816 - Lei Orçamentária Anual 2025, no valor total de R\$ 194.909,03 (cento e noventa e quatro mil, novecentos e nove reais e três centavos) com a finalidade de devolução à União de recursos recebidos através da Lei Paulo Gustavo - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual.

Art. 2º O crédito adicional será alocado na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 30 – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

Unidade: 02 – Diretoria de Cultura

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Programa: 0101 – Apoio e Incentivo às Artes

Projeto: 1.162 – Ações de Fomento à Cultura

NATUREZA DA DESPESA:

3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00.00.00 – Outras Receitas Correntes

3.3.20.00.00.00 – Transferências à União

3.3.20.93.00.00 – Indenizações e Restituições

Valor: R\$ 194.909,03

Fonte de Recursos: 2715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual

Art. 3º O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, será coberto através do superávit financeiro na fonte de recursos 715 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição

Código Identificador:54B8C1BD

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 4946 DE 26 DE JUNHO DE 2025

Autoriza a abertura crédito adicional especial.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial à Lei 4816 - Lei Orçamentária Anual 2025, no valor total de R\$ 78.955,00 (setenta e oito mil, novecentos e cinquenta e cinco reais) com a finalidade de devolução à União de recursos recebidos através da Lei Paulo Gustavo - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura

Art. 2º O crédito adicional será alocado na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 30 – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

Unidade: 02 – Diretoria de Cultura

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Programa: 0101 – Apoio e Incentivo às Artes

Projeto: 1.162 – Ações de Fomento à Cultura

NATUREZA DA DESPESA:

3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00.00.00 – Outras Receitas Correntes

3.3.20.00.00.00 – Transferências à União

3.3.20.93.00.00 – Indenizações e Restituições

Valor: R\$ 78.955,00

Fonte de Recursos: 2716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura

Art. 3º O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, será coberto através do superávit financeiro na fonte de recursos 716 – Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição

Código Identificador:F963E276

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 4947 DE 26 DE JUNHO DE 2025

Autoriza a abertura crédito adicional especial.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial à Lei 4816 - Lei Orçamentária Anual 2025, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), referentes à Emenda Parlamentar Individual do Estado nº 473, Portaria SES 160/2024.

Art. 2º O crédito adicional será alocado na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 22 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Diretoria de Políticas Públicas em Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 0036 – Investimentos em Saúde
Projeto: 1.077 – Aquisição de Equipamentos e/ou Veículos Destinados aos Programas de Saúde

NATUREZA DA DESPESA:

4.0.00.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00.00.00 – Investimentos
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: R\$ 100.000,00
Fonte de Recursos: 2710 – Transferências Especiais dos Estados

C.O.: 3210 – Emendas Parlamentares da União

Art. 3º O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, será coberto através do superávit financeiro dos recursos recebidos da Emenda Parlamentar Individual do Estado nº 473, Portaria SES 160/2024.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:C6B2394C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/2025

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã

CONTRATADA: Hakman Wagia Samhan

OBJETO: Locação 04 (quatro) banheiros químicos normais portáteis, sendo 02 (dois) masculinos e 02 (dois) femininos, que serão disponibilizados para o evento intitulado “4º Festival Municipal da Canção de Tupanciretã - Festcantu”.

VALOR TOTAL: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA: Até o término do evento, previsto para ocorrer no dia 29 de junho de 2025.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 941/2025

AMPARO LEGAL: Artigo. 75, inciso II da Lei 14.133/21

Tupanciretã, 25 de junho de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:AFE551D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2025

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã

CONTRATADA: Leandro Lima Turchetti – Supermercado Turchetti

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higiene, destinados a atender a demanda das Escolas Municipais do Município de Tupanciretã/RS

VALOR TOTAL: R\$ 11.532,40 (onze mil quinhentos e trinta e dois reais e quarenta centavos)

VIGÊNCIA: Até a entrega da quantidade total dos produtos, que deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da emissão da Nota de Empenho e encaminhamento da mesma via e-mail.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 948/2025

AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21

Tupanciretã, 25 de junho de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:70AF8B33

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2025

O **PREFEITO DE TUPANCIRETÃ** torna público, que no dia **16 de julho de 2025, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Concorrência Eletrônica nº 08/2025**, tipo Menor Preço Global, para Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Reforma da Cobertura de Pavilhão da EMEF Dr. Flory Druck Kruehl, em regime de empreitada global, com recursos de Emenda Parlamentar Individual – União. O Edital completo está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272 7514 / 99706 5486 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 26 de junho de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:D5CBA721

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025

O **PREFEITO DE TUPANCIRETÃ** torna público, que no dia **10 de julho de 2025, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 28/2025**, tipo Menor Preço por Item, para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS**, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal da Saúde, através do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**. O Edital completo está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-7514 / 99706 5486 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 26 de junho de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:D39DBFC7

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2025

O **PREFEITO DE TUPANCIRETÃ** torna público a **Republicação** do Edital da Licitação da **Concorrência Eletrônica nº 07/2025**, com nova data de abertura prevista para o dia **15 de julho de 2025, às 8h30min**, tipo Menor Preço Global, para Contratação de Empresa para Serviços de Construção de uma Subestação de Energia Padrão RGE - 300kVA, com fornecimento de materiais e serviços, em regime de empreitada global, com recursos próprios do município. O Edital completo está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272 7514 / 99706 5486 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 26 de junho de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:FBBE515B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
AQUISIÇÃO DE CONTENTORES DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 1.000 LITROS.

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 12/2025 – REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de contentores plásticos para resíduos sólidos urbanos com capacidade para 1.000 litros cada, conforme descrição nos anexos do Edital. Abertura dia 10/07/2025, às 09h00min, no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Edital disponível no Site:www.tupandi.rs.gov.br. Informações complementares pelo telefone (51) 3635-8040.

PAULINHO LUDWIG,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ivo Neumann Dhein
Código Identificador:312FC052

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 88/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os classificados do **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024**, conforme ordem classificatória do Edital Nº 09/2024 – Homologação do Resultado Final do Concurso Público.

DA CONVOCAÇÃO:

Fica convocado o **PROFESSOR** abaixo nominado para preenchimento das vagas, conforme segue:

Nome	Inscrição	Classificação
Marcia Regina Haeblerlin Souza	91001082497-7	79

DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES:

Os classificados, constantes no item 1, estão **CONVOCADOS** a comparecerem no Departamento de Pessoal do Município de Tuparendi, situado na Avenida Tucunduva, 2.617 – Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Tuparendi-RS, munidos dos documentos listados no Item 14.3.1 do Edital do Concurso Público Nº 01/2024, e a seguir relacionados:

a) Carteira de Identidade Civil que contenha o nº do Registro Geral (RG) com a data da emissão inferior a dez anos;

- b) Comprovante de Estado Civil (Certidão de Nascimento, Casamento, ou averbação de separação, divórcio ou óbito quando for o caso);
- c) Certificado de Reservista ou outro documento de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;
- d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- e) Título de Eleitor;
- f) Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão Negativa de Crimes Eleitorais, que poderão ser acessadas através dos links abaixo: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>
- g) PIS/PASEP;
- h) 1 (uma) foto 3x4cm recente e de frente;
- i) CTPS – página da foto e dos dados pessoais;
- j) Última declaração do Imposto de Renda;
- k) Certidão de Nascimento de filhos dependentes;
- l) Carteira de Vacinação de filhos menores de 2 anos de idade;
- m) Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável;
- n) Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;
- o) Atestado Médico de aptidão para o exercício do cargo fornecido pelo Serviço Médico designado pelo Município de Tuparendi;
- p) Prova do status de brasileiro nato ou naturalizado;
- q) Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- r) Prova do atendimento das exigências da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3.298/99;
- s) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no item 1.1 do Edital de Concurso Público Nº 01/2024 para o cargo pretendido;
- t) Registro no respectivo Conselho Profissional, quando exigido;
- u) Comprovante de consulta a qualificação cadastral com situação “REGULAR”, realizada através do site consultacadastral.inss.gov.br, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do eSocial (Federal) nº 1/2015 e nº 4/2015 - Observação: o comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral –CQC – eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções nº1/2015 e nº 4/2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal).
- v) Comprovante do endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório.
- w) Apresentação dos seguintes exames, na inspeção médica oficial: Hemograma com plaquetas, Glicemia de Jejum, Creatinina / Uréia e Ácido Úrico, TGO (AST) / TGP (ALT), TSH, Exame Qualitativo de Urina (EQU), Eletrocardiograma em repouso com laudo, Radiografia de coluna (topografias cervical, torácica e tóraco-lombar), Exame Acuidade Visual - Escala Optométrica (Snellen) e Laudo de Aptidão Psicológica, expedido por profissional Graduado na área da Psicologia e para convocados no item 1.2, **novo documento comprobatório, original, que ateste a provável causa da deficiência, com data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da avaliação.**
- x) Outros documentos que vierem a ser exigidos.

Conforme disposto no item 14.4 do Edital Nº 01/2024, o candidato na ocasião da contratação, deverá entregar cópias de todos os documentos encaminhados na Prova de Títulos e, ainda, apresentar os originais para autenticação, na forma da Lei Federal nº 14.726/2018.

PRAZO

Os classificados estão **CONVOCADOS** a comparecerem no Departamento de Pessoal do Município de Tuparendi, situado na Avenida Tucunduva, 2.617 – Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Tuparendi-RS, **a partir do dia de 27 de junho de 2025.**

Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da nomeação, seja **27/06/2025**, para a posse, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período.

Tuparendi-RS, 26 de junho de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talita Brun

Código Identificador:B35665F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 129/2025

O Município de Tuparendi firmou contrato administrativo com a empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC/RS, CNPJ Nº 03.422.707/0001-84, representado neste ato pela outorgada Sra. Sandra Regina Casarotto Lindorfer, denominada **Contratada**, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, citadas na Dispensa de Licitação nº 30/2025. O objeto do Acordo de Cooperação entre o Município de Tuparendi e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial Senac para prestação de serviços na área de capacitação para ministrar cursos profissionalizantes para atendimento ao termo de convênio FPE nº 2579/2023 RS QUALIFICAÇÃO.

O presente contrato terá validade até 31 de Dezembro de 2025, podendo ser prorrogado até 5 anos, com base na Lei 14.133/2021. Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 58.000,00 cinquenta e oito mil reais.

Tuparendi (RS), 24 de Junho de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom

Código Identificador:78ED7D4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º40/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º40/2025

OBJETIVO: O objeto do presente instrumento é registro de preços para eventual e/ou futura aquisição de MATERIAL, DENOMINADO CARGA DE CASCALHO (pedra em basalto), para uso na manutenção de estradas, corredores vicinais do Município. **CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00. **CONTRATADA:** Empresa **THIAGO DIETERICH ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº57.922.055/00001-76. Valor de 4.000 Carga de caminhão Truck com estimativa de 12m³, sendo R\$85,00 carga no valor total de R\$340.000,00. **Prazo:** - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021. Vale Verde, 20 de junho de 2025.

RICARDO FROEMMING

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Wodarski

Código Identificador:EF13F980

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º41/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º41/2025

OBJETIVO: A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos itens especificados no ANEXO I – TERMO

DE REFERÊNCIA do processo. **CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00. **CONTRATADA:** **AQUAPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº56.392.728/0001-60, sediada na Rua Coronel José Carvalho De Oliveira, nº170, Bairro Uberaba, na cidade de Curitiba/PR. Valor total: R\$ 534.050,00(quinhetos e trinta e quarto mil e cinquenta reais). **Prazo:** - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021. Vale Verde, 25 de junho de 2025.

RICARDO FROEMMING

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Wodarski

Código Identificador:4B806444

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º43/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º43/2025

OBJETIVO: A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos itens especificados no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do processo. **CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00. **CONTRATADA:** **BAKOF PLASTICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº40.044.357/0001-96, sediado(a) na Avenida Primeiro de Maio, nº2221, no Bairro Várzea Grande, na cidade de Gramado/RS. Valor total: R\$ 66.800,00 (sessenta e seis mil e oitocentos reais). **Prazo:** - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021. Vale Verde, 25 de junho de 2025.

RICARDO FROEMMING

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Wodarski

Código Identificador:FCE9529A

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º44/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º44/2025

OBJETIVO: A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos itens especificados no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do processo. **CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00. **CONTRATADA:** **ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 47.629.289/0001-76, sediado(a) na Rodovia Caetano Chiuchetta, nº3787, no Bairro Colinas, na cidade de Concordia/SC. Valor total: R\$ 190.600,00 (cento e noventa mil e seiscentos reais). **Prazo:** - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021. Vale Verde, 25 de junho de 2025.

RICARDO FROEMMING

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Wodarski

Código Identificador:67A20750

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º45/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º45/2025

OBJETIVO: A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos itens especificados no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do processo. **CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00. **CONTRATADA:** **LELEGAL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 21.524.140/0001-39, sediado(a) na Rua Joao D'Agostino, nº275, no Bairro Parque Via Norte, na cidade de Campinas/SP. Valor total: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais). **Prazo:** - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Vale Verde, 25 de junho de 2025.

RICARDO FROEMMING

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Wodarski

Código Identificador:394B210B

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º46/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º46/2025

OBJETIVO: A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos itens especificados no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do processo. **CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00. **CONTRATADA:** **MATTOS CONEXÕES E SOLUCOES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 41.062.521/0001-50, sediado(a) na Rua Joao D'Agostino, nº275, no Bairro Parque Via Norte, na cidade de Campinas/SP. Valor total: R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais). **Prazo:** - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Vale Verde, 25 de junho de 2025

RICARDO FROEMMING

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Wodarski

Código Identificador:A43214BE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º47/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º47/2025

OBJETIVO: A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos itens especificados no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do processo. **CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00. **CONTRATADA:** **STALTTER INDUSTRIA PLASTICA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 50.939.633/0001-38, sediado(a) na Rua Fredolino Albrecht, nº50, no Bairro Canudos, na cidade de Novo Hamburgo. Valor total: R\$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais). **Prazo:** - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Vale Verde, 25 de junho de 2025

RICARDO FROEMMING

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Wodarski

Código Identificador:75AB6413

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N.º091/2025

CONTRATO N.º091/2025

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para Construção de Quadra Coberta na futura EMEF Professora Odette Pedreira de Mello. **CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00. **CONTRATADA:** **TREVISAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº40.695.670/0001-94. **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de R\$695.241,62 (seiscentos e noventa e cinco mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos). **Prazo:** - O objeto da presente licitação deverá ser executado no prazo de 06 (seis) meses, a contar da ordem de início emitida pelo Departamento de Engenharia, podendo ser prorrogado uma vez, justificadamente, a critério da Administração, por igual período.

Vale Verde, 25 de junho de 2025.

RICARDO FROEMMING

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Wodarski

Código Identificador:F8D4B7F7

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 007/2025

RICARDO FROEMMING, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, o resultado preliminar e a respectiva classificação do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 007/2025**, conforme segue:

Professor de Anos Iniciais

Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO
01	ALEXANDRO LEMES	1º Lugar
09	VIVIANE DA SILVA HAAS	2º Lugar
07	PATRICIA RODRIGUES KONZEN	3º Lugar
05	ANDREZA BEATRIZ DA SILVA ROSA	4º Lugar
04	SILVANIA DICK SEHNEM	5º Lugar
06	RAQUELINE MORAES DE MELO	6º Lugar
08	ALESSANDRA LIMBERGER ARAÚJO	7º Lugar
03	FRANCELLE SEIBERT TOILLIER	8º Lugar
02	FABIANA ELOIZA FUNK	9º Lugar

Fica aberto prazo recursal de 01 (um) dia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 26 DE JUNHO DE 2025.

RICARDO FROEMMING

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NORTON GABRIEL STUMM

Secretário de Administração, Finanças, Indústria e Comércio

Publicado por:

Bruna Toillier de Souza

Código Identificador:A6C6D9FB

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL FINAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 007/2025

RICARDO FROEMMING, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que, após julgamento dos recursos impetrados, foi aceita, para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 007/2025**, as inscrições dos candidatos a seguir relacionados com respectivo número de inscrição:

Professor de Anos Iniciais

Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO
01	ALEXANDRO LEMES	Homologada
02	FABIANA ELOIZA FUNK	Homologada
03	FRANCIELLE SEIBERT TOILLIER	Homologada
04	SILVANIA DICK SEHNEM	Homologada
05	ANDREZA BEATRIZ DA SILVA ROSA	Homologada
06	RAQUELINE MORAES DE MELO	Homologada
07	PATRICIA RODRIGUES KONZEN	Homologada
08	ALESSANDRA LIMBERGER ARAÚJO	Homologada
09	VIVIANE DA SILVA HAAS	Homologada

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 25 DE JUNHO DE 2025.

RICARDO FROEMMING

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NORTON GABRIEL STUMM

Secretário de Administração, Finanças, Indústria e Comércio

Publicado por:

Bruna Toillier de Souza

Código Identificador:486E6A71

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 88/2025, como previsto no Artigo 74, Inciso III, alínea “f” da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, que tem como objeto: Contratação de palestra com o tema “(Re)Pensar a Língua Inglesa na Educação Básica” para os profissionais da Educação da rede municipal de ensino de Venâncio Aires, durante a realização da segunda etapa do XV Fórum Internacional e XIX Fórum Nacional de Educação 2025, de acordo com o Decreto nº 11.169, de 30 de maio de 2025. Credor: MAKELI ALDROVANDI. Valor: R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais). Gabinete do Prefeito Municipal, em 26/06/2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS

CARTA CONTRATO Nº 5182/2025

CARTA CONTRATO Nº 5182/2025 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e a Contratada MAKELI ALDROVANDI, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 88/2025. Objeto: Contratação de palestra com o tema “(Re)Pensar a Língua Inglesa na Educação Básica” para os profissionais da Educação da rede municipal de ensino de Venâncio Aires, durante a realização da segunda etapa do XV Fórum Internacional e XIX Fórum Nacional de Educação 2025, de acordo com o Decreto nº 11.169, de 30 de maio de 2025). Dotação Orçamentária: 2025/208 - 05.01.12.128.0007.2002 – Capacitação e motivação do servidor. Valor: R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais). Data: 26/06/2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS

Publicado por:

Maiquel Henn

Código Identificador:4E46A98C

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 35/2025, com base no art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021, que tem por objeto Contratação de serviços de Vigia (não armada), de segunda-feira à domingo no período das 19h às 7h,

nas dependências da Prefeitura Municipal de Venâncio Aires, compreendendo todo o prédio da sede, inclusive Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, estacionamento da Prefeitura, sala dos motoristas e cozinha, situados na Rua Osvaldo Aranha, nº 634, esquina com a Rua General Osório. Credor: PROVESUL PORTARIA E SEGURANCA LTDA. Valor: R\$ 9.399,44 (nove mil trezentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos). Gabinete do Prefeito Municipal, em 26/06/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 56/2025 – Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: PROVESUL PORTARIA E SEGURANCA LTDA, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 35/2025, que tem por objeto: Contratação de serviços de Vigia (não armada), de segunda-feira à domingo no período das 19h às 7h, nas dependências da Prefeitura Municipal de Venâncio Aires, compreendendo todo o prédio da sede, inclusive Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, estacionamento da Prefeitura, sala dos motoristas e cozinha, situados na Rua Osvaldo Aranha, nº 634, esquina com a Rua General Osório, Centro. Dotações Orçamentárias: 2025/91 – 03.01.04.122.0002.2013 – Manutenção Serviços Administrativos Gerais. Vigência: A vigência contratual é a partir de sua assinatura, tendo seu término previsto para 02 (dois) meses após. Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 4.699,72 (quatro mil seiscentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos). Data da Ass: 26/06/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maiquel Henn

Código Identificador:5BAD38AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 48/2025

A Câmara de Vereadores de Xangri-Lá, em conformidade com o determinado pela Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação 48/2025. Objeto: Contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, com amparo legal no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei 14.133/2021 de curso presencial denominado “1025/0807 – Noções Iniciais para novos vereadores, assessores e servidores: Domínio do processo legislativo e técnica de redação, fiscalização orçamentária e controle de gastos públicos (...)”, a ser realizado nos dias 08 a 11 de julho de 2025, pela Instituição de ensino INLEGIS – Consultoria e Treinamento, CNPJ nº 30.050141/0001-80, com a carga horária de 17 horas., valor total de R\$ 2.580,00 (dois mil quinhentos e oitenta reais).

Xangri-Lá, 26 de junho de 2025.

EVELISE DA SILVEIRA RIESGO

Agente de Contratação

Publicado por:

Evelise Britto da Silveira

Código Identificador:16D0EB31

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 48/2025

A Câmara de Vereadores de Xangri-Lá, em conformidade com o determinado pela Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação 48/2025. Objeto: Contratação

direta, por Inexigibilidade de Licitação, com amparo legal no art. 74, inciso III, alínea “F”, da Lei 14.133/2021 de curso presencial denominado “CURSO COMPLETO PARA VEREADORES, SERVIDORES E ASSESSORES: ORIENTAÇÕES E CUIDADOS INDISPENSÁVEIS” para os dias de 22/07/2025 a 25/07/2025, pela Instituição de ensino INLEGIS – Consultoria e Treinamento, CNPJ n.º 30.050141/0001-80, com a carga horária de 17 horas., valor total de R\$ 1.290,00 (mil duzentos e noventa reais).

Xangri-Lá, 26 de junho de 2025.

EVELISE DA SILVEIRA RIESGO

Agente de Contratação

Publicado por:

Evelise Britto da Silveira

Código Identificador:D0903AF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO 39/2025

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que fará **CREDENCIAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS**, com início do cadastramento no dia **02 de julho de 2025, cumpre salientar que o credenciamento será permanente**, conforme especificações do EDITAL DE Nº 107/2025. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio do sítio www.xangrila.rs.gov.br

Xangri-Lá, 26 de junho de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Reinehr

Código Identificador:90EB9BF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI COMPLEMENTAR Nº 162 DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Altera e revoga artigos da Lei nº 377, de 22 de dezembro de 2000, que “ALTERA A REDAÇÃO DA LEI Nº 1495 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1975 (CÓDIGO DE POSTURAS) ADOTADA DE CAPÃO DA CANOA, E APROVA O CÓDIGO DE MEIO AMBIENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o Art. 157 da Lei nº 377, de 22 de dezembro de 2000, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 157 Os cães só poderão ser conduzidos nas vias e logradouros públicos com coleira e guia adequadas à sua segurança e conforto. Pena: 10 PTM.

Art. 2º Ficam revogados os arts. 82; 83; 155; o art. 156, caput, seus parágrafos e incisos; os §1º, §2º e §3º do Art. 157; e o § 2º do art. 249.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 de junho de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

DOUGLAS LEITE GONÇALVES

Secretário de Administração, em Exercício

Publicado por:

Fabio Matzenbacher

Código Identificador:B530F0E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI COMPLEMENTAR Nº 163/2025

“Inclui dispositivos na Lei 1083, de 15 de abril de 2008, que “Institui o Código Municipal do Meio Ambiente no Município de Xangri-lá”.

Art. 1º Ficam incluídos os incisos XXI ao XXVIII ao Art. 6º da Lei 1083, de 15 de abril de 2008, com a seguinte redação:

XXI - Animais domésticos: aquele que vive em ambientes próximos e em estreita dependência do homem, para fins de companhia, prestação de serviços ou subsistência, tais como caninos, felinos, equinos e outros;

XXII - Animais soltos: todo e qualquer animal doméstico encontrado nas vias e logradouros públicos ou em locais de livre acesso ao público;

XXIII – Animais de médio e grande porte: tais como equinos, ovinos, caprinos, suínos, muare, bubalinos, asininos, entre outros;

XXIV - Guarda responsável: o conjunto de compromissos assumidos pela pessoa natural ou jurídica - guardião ou responsável - ao adquirir, adotar ou utilizar um animal, que consiste no atendimento das necessidades físicas, psicológicas, ambientais e de saúde do animal e na prevenção de riscos que este possa causar à comunidade ou ao ambiente, tais como os de potencial agressão, transmissão de doenças ou danos a terceiros;

XXV - Zoonose: enfermidade transmitida entre animais e o homem, causada por agente etiológico;

XXVI - Maus-tratos contra animais: qualquer ato, direto ou indireto, comissivo ou omissivo, que intencionalmente ou por negligência, imperícia ou imprudência provoque dor ou sofrimento aos animais e o mais que dispõe a Lei Federal nº 9.605/98 e a Lei Estadual nº 15.363, de 5 de novembro de 2019;

XXVII - Controle reprodutivo: ações e medidas implementadas para regular a reprodução de animais, com o objetivo de garantir o bem-estar animal e a saúde pública;

XXVIII – Veículo de Tração Animal (VTA): todo meio de transporte de carga e/ou de passageiros movido por propulsão animal.

Art. 2º Ficam incluídos os artigos 87-A, 87-B, 87-C, 87-D, 87-E e 87-F à Lei 1083, de 15 de abril de 2008 com a seguinte redação:

Art. 87-A É expressamente proibido maltratar ou praticar atos de crueldade contra animais, especialmente:

I - Transportar carga ou passageiros em veículos de tração animal quando o peso transportado exceder o peso do próprio animal ou, mesmo sendo inferior, ultrapassar a força que o animal é capaz de suportar;

II - Fazer trabalhar ou utilizar animais doentes, com comorbidade, feridos, extenuados, aleijados, enfraquecidos ou extremamente magros;

III - Abandonar, em qualquer ponto, animais doentes, extenuados, enfraquecidos, feridos ou mortos;

IV - Martirizar animais para que alcancem esforços excessivos;

V - Amontoar animais em depósitos insuficientes ou sem água, ar, luz e alimentos;

VI - Usar instrumentos capazes de provocar ferimentos para estímulo e correção de animais;

VII - Empregar arreios que possam constranger, ferir o animal ou sobre feridas e contusões;

VIII - Obrigar qualquer animal a trabalhar mais de 08 (oito) horas contínuas sem descanso e mais de 06 (seis) horas sem água e alimento apropriado;

IX - Praticar qualquer ato que acarrete violência e sofrimento ao animal;

X – Deixar o animal sem comer e beber por período igual ou superior a 12 (doze) horas;

XI - atrelar animais de diferentes espécies no mesmo veículo;

XII - utilizar para trabalho animal idoso, desferrado ou em gestação;

XIII - fazer viajar animal a pé por mais de 10 (dez) quilômetros sem lhe dar descanso;

XIV – Utilizar veículos de tração animal em desacordo com a Lei 2.766 de 18 de março de 2025.

Parágrafo único. O infrator estará sujeito, além da multa de até 50 PTMs, à apreensão do animal pela Administração Pública.

Art. 87-B É proibida a realização de qualquer concurso, competição, torneio, certame, disputa ou treinamento que tenha por finalidade a prática do sacrifício ou de maus tratos de animais.

Art. 87-C É vedada a permanência de animais, que possuam tutor, em vias e logradouros públicos, inclusive na área de praias.

§1º A conduta descrita no *caput* é considerada abandono e sujeita o infrator à sanção decorrente da infração administrativa.

§2º As disposições deste artigo não se aplicam aos animais a serviço do Poder Público, em competições, eventos culturais ou exposições.

Art. 87-D Os animais de grande porte soltos nas vias e logradouros públicos da área urbana ou em locais de livre acesso ao público, bem como aqueles que permaneçam em propriedades alheias sem a autorização do proprietário, serão considerados abandonados e recolhidos e abrigados pela Administração.

§1º Os animais recolhidos receberão identificação eletrônica individual e definitiva implantada, através de "transponder" - "microchip", serão registrados, avaliados, testados para anemia, e receberão tratamento de saúde, quando for o caso.

§2º O Município notificará o tutor do animal apreendido, informando-o sobre o prazo de 07 (sete) dias para a retirada do animal. A retirada estará condicionada ao pagamento da taxa de recolhimento, correspondente aos custos do recolhimento, abrigamento e manutenção. O não cumprimento desse prazo acarretará na disponibilização do animal para doação.

§ 3º Para retirar o animal o tutor deverá firmar compromisso de não utilização do(s) animal(is) para tração de veículos ou, alternativamente, aderir ao Programa de Proibição Gradativa de VTAs, nos termos e no prazo da Lei 2.766 de 18 de março de 2025.

§ 4º Passado o prazo de 07 dias sem o pagamento da taxa e cumprimento do disposto no § 3º não será necessária anuência ou concordância do tutor para doação do animal nem tampouco concedido extensão de prazo.

§ 5º Além da taxa de recolhimento, o infrator fica sujeito à sanção decorrente da infração administrativa.

§ 6º Casos de reincidência, tanto do mesmo animal, quanto de animais diferentes do mesmo tutor/responsável, o valor da multa será triplicado.

§ 7º O animal recolhido por três (03) vezes ou mais em um período de seis (06) meses não será devolvido, independentemente de seu estado ou cadastramento.

§ 8º Esgotado o prazo do § 4º ou na hipótese de reincidência, referida no §7º deste artigo, o animal será disposto à doação para pessoa física ou jurídica.

Art. 87-E O interessado em adotar o animal de grande porte deve fazer cadastro no Município, firmar termo de compromisso de não utilização em tração animal e comprovar que possui imóvel rural com instalações adequadas ao bem-estar do animal, bem como que possui recursos para manutenção de sua integridade.

§1º. O animal de grande porte que for doado ficará registrado em nome do adotante, responsável pela posse e guarda, ficando proibido de vender ou permutar o animal.

§2º. Caso o adotante necessite se desfazer do animal adotado, deverá justificar junto ao Município e apresentar outra pessoa física ou jurídica para substituí-lo na adoção do animal, sob as mesmas regras já mencionadas.

§3º. Não havendo interessados na adoção do animal, este será oferecido a instituições de ensino e pesquisa de medicina veterinária para estudos.

Art. 87-F Cães e gatos que circularem em vias públicas sem qualquer forma de identificação serão considerados animais de rua abandonados.

§1º O animal estará sujeito à castração, eventual tratamento médico-veterinário e doação.

§ 2º Se até efetivada a doação do animal for identificado o tutor, caberá a ele ressarcir o Município pelos custos de sua negligência, sem prejuízo da aplicação da sanção decorrente da infração administrativa.

§ 3º Além da taxa de recolhimento, o infrator fica sujeito à sanção decorrente da infração administrativa.

Art. 3º Ficam revogados os incisos V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII e XIV do art. 87 da Lei 1.083, de 15 de abril de 2008.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 18 de junho de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM

Secretário de Administração

Publicado por:

Fabio Matzenbacher

Código Identificador:CB2086F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 2798, DE 26 DE JUNHO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no âmbito do Programa FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento na Modalidade Apoio Financeiro destinado a aplicação em Despesa de Capital, a oferecer e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, por meio da linha de crédito do Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento -

FINISA, os recursos serão aplicados em projeto de Revitalização da Avenida Paraguassú, com revitalização da pavimentação asfáltica, calçadas, ciclovias ou ciclofaixas e drenagens, no valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Para o pagamento do principal, juros, encargos e outros acessórios da operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia da operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro-solvendo", as receitas e quotas de repartição constitucional, relativas ao Fundo de Participação dos Municípios - FPM (e/ou do Imposto de Circulação de Mercadorias - ICMS), conforme estabelecido nos Artigos 157 e 158 e nos Incisos I e II do Artigo 159, nos termos do Inciso IV do Artigo 167, todos da Constituição Federal de 1988, até o limite suficiente para o pagamento das prestações e demais encargos decorrentes desta Lei.

Parágrafo único. No caso da operação de crédito de que trata esta Lei ser contratada com a garantia da União, fica o Poder Executivo autorizado a vincular como contragarantia à garantia da União, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, Inciso I, alínea "b",

complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4º do Artigo 167, todos da Constituição Federal de 1988, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o Artigo primeiro.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 26 de junho de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:9E9BFD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2025

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 10 de julho de 2025 às 13hs30min** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA ZERO QUILÔMETRO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE XANGRI-LÁ**, conforme Edital de nº **104/2025**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 26 de junho de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Reinehr
Código Identificador:FE1A0E43

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente fica notificado(a) MARIA CLAUDIA BAILKE, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº XXX34995XXX, que na data de 25 de junho de 2025 foi julgado procedente o Auto de Infração nºA06/2025, Processo nºFLOWDOCS 168919/2025 e aplicada as penalidades de ADVERTÊNCIA, ficando ciente de que terá 15 dias, a contar da publicação deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no art. 30, caput, da Lei Federal nº 6.437/77, junto à Vigilância Sanitária de Xangri-Lá, na Rua Rio Camisas, 636 – Centro – Xangri-Lá – Setor de Fiscalização Sanitária ou pelo e-mail fiscal.sanitaria@xangrila.rs.gov.br ou fisc.xla@gmail.com, ou via WhatsApp (51) 99540-4419 em arquivo PDF, assinado pelo representante legal.

Publicado por:
Ana Paula Messa Koetz
Código Identificador:7C3FD148

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 11/2025

EDITAL N.º 16/2025 – PE N.º 11/2025

O Município de Mariana Pimentel torna público, em atendimento ao inciso I, do parágrafo único, do Art. 176, da Lei nº 14.133/2021, os preços registrados através do Pregão Eletrônico nº 11/2025.

FORNECEDOR: PSGA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 50.068.457/0001-06
ENDEREÇO: Rua Dr. Montaury, nº. 162, bairro Centro, CEP 92900-000, Mariana Pimentel/RS
REPRESENTANTE: Suelen Cristina Benicio Telles de Souza

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Abacate, de primeira qualidade, grau mínimo de maturação, frutas firmes. Frutos com o mínimo de 300g.	CEASA	400	KG	R\$ 6,50	R\$ 2.600,00
02	Abacaxi, fruto de tamanho médio, limpo, de primeira, firmes e íntegros, acondicionado de forma a evitar danos físicos, deve estar ileso, sem rupturas e ou pancadas na casca, sem lesões de origem física, mecânica ou biológica, livre de resíduos de fertilizantes, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa.	CEASA	1.400	UN	R\$ 5,25	R\$ 7.350,00
03	Abobrinha italiana verde, tipo 1, tamanho médio, com casca lisa e brilhante, firme, não murcha, deve estar ílesa, sem rupturas e ou pancadas na casca, sem lesões de origem física, mecânica ou biológica, livre de insetos, larvas	CEASA	600	KG	R\$ 3,88	R\$ 2.328,00

	e corpos estranhos aderidos à superfície.					
04	Alho nacional extra, os dentes devem estar bem definidos, limpos, firmes, sem manchas e livre de broto. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	CEASA	400	UN	R\$ 1,65	R\$ 660,00
05	Alface de primeira qualidade, sem partes apodrecidas, tamanho uniforme, médio, intacta e sem lesões de origem físicas, insetos e sujidades.	CEASA	16	KG	R\$ 28,90	R\$ 462,40
06	Banana caturra in natura: de primeira qualidade, em pencas, sem sujidades, sem partes podres, sem amadurecimento excessivo ou verdes que impossibilitem o consumo.	CEASA	800	KG	R\$ 3,29	R\$ 2.632,00
07	Banana Prata in natura, maturação adequada para o consumo, textura e consistência de fruta fresca. Peso médio 80g/unidade, fruto médio, limpo, íntegro, firme e sem manchas; acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos; apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar lesões de origem física, mecânica ou biológica, livre de resíduos e de fertilizantes.	CEASA	800	KG	R\$ 3,98	R\$ 3.184,00
08	Batata inglesa in natura, lavada, lisa, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas, com tamanho uniforme, devendo ser grãos, vegetal firme e íntegro, textura e consistência de vegetal fresco, peso médio 150g	CEASA	1.500	KG	R\$ 3,99	R\$ 5.985,00
09	Beterraba de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação que permita a manipulação, transporte, conservação adequada para o consumo.	CEASA	1.000	KG	R\$ 2,48	R\$ 2.480,00
10	Bergamota, fruto arredondado, casca de cor lisa, íntegra cor, odor, sabor próprios. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Que possam alterar sua aparência e qualidade.	CEASA	200	KG	R\$ 3,97	R\$ 794,00
11	Brócolis de primeira qualidade, tamanho médio, uniforme, apresentando grau de maturação que permita a manipulação, transporte, conservação adequada para o consumo.	CEASA	250	UN	R\$ 6,74	R\$ 1.685,00
12	Cebola branca, bulbo de tamanho médio, firmes, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, com casca lisa, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca e de resíduo fertilizante, isenta de umidade externa anormal, com características íntegras e de primeira qualidade.	CEASA	200	KG	R\$ 4,59	R\$ 918,00
13	Cenoura extra, in natura, cor laranja-vivo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, firmes, lisas, sem rugas, de aparência fresca. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	CEASA	200	KG	R\$ 5,35	R\$ 1.070,00
14	Couve flor unidades de tamanho médio, íntegras, frescas, flores firmes, limpas e coloração uniforme, isenta de insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície. Cada unidade deve pesar em média 400g.	CEASA	400	KG	R\$ 4,49	R\$ 1.796,00
15	Couve folha do tipo manteiga, molho em média 12 folhas. Hortaliça fresca, com folhas íntegras e de primeira qualidade, limpa, verde, brilhante, textura e consistência de vegetal fresco, uniforme, isenta de insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície.	CEASA	200	UN	R\$ 8,89	R\$ 1.778,00
16	Chuchu in natura, variedade verde, novo, com casca sã, legumes suficientemente desenvolvidos, sem rupturas, sem brotos, de 1ª qualidade, de tamanho médio, pesando entre 150g e 300g a unidade, não podendo estar murchos, não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica, livre de enfermidades, isento de partes pútridas.	CEASA	200	UN	R\$ 2,99	R\$ 598,00
17	Kiwi de boa qualidade, com grau de maturação média, com cor, cheiro e sabor próprios da fruta. Isenta de impurezas e sem danos físicos e mecânicos, colhidos recentemente.	CEASA	600	KG	R\$ 29,90	R\$ 17.940,00
18	Laranja in natura extra, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	CEASA	320	KG	R\$ 4,99	R\$ 1.596,80
19	Laranja do céu in natura, firme, fresca, tamanho mediano, grau médio de maturação, isenta de parasitas, larvas, sem material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos. De colheita recente	CEASA	1.200	KG	R\$ 5,45	R\$ 6.540,00
20	Limão, in natura, produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimento, estar em ponto de maturação próprio para o consumo.	CEASA	150	KG	R\$ 5,79	R\$ 868,50
21	Maçã in natura, espécie gala, de 1ª qualidade, com casca sã, apresentando tamanho e cor uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, sem danos físicos ou mecânicos, isenta de partes pútridas, classe de 80 a 90 mm – tipo ou categoria: 1 (um), grau médio de maturação.	CEASA	2.000	KG	R\$ 8,95	R\$ 17.900,00
22	Mamão in natura, espécie formosa, de primeira qualidade, maturação adequada para o consumo, textura e consistência de fruta fresca, sem rupturas e pancadas na casca, apresentando cor e tamanho uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidos e maduros. Devem ser frescos, sem danos físicos ou mecânicos, isentos de partes pútridas.	CEASA	1.200	KG	R\$ 9,55	R\$ 11.460,00
23	Manga in natura do tipo Palmer, de primeira qualidade, maturação adequada para o consumo, textura e consistência de fruta fresca, sem rupturas e pancadas na casca, apresentando cor e tamanho uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, sem danos físicos ou mecânicos, isentos de partes pútridas.	CEASA	1.020	KG	R\$ 9,85	R\$ 10.047,00
24	Maracujá in natura, espécie azedo, classe grãuda, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades e ferrugens ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	CEASA	600	KG	R\$ 11,20	R\$ 6.720,00
25	Melancia fresca, de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Sem defeitos graves (podridão, danos profundos, frutos passados). Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. De colheita recente.	CEASA	500	UN	R\$ 4,49	R\$ 2.245,00
26	Melão do tipo espanhol, frescos de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Sem defeitos graves (podridão, danos profundos, frutos passados). Isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. De colheita recente.	CEASA	700	KG	R\$ 7,95	R\$ 5.565,00
27	Milho verde, in natura, descascado, uniforme, espigas bem desenvolvidas, com coloração amarelo claro, garantido ser macio e próprio para consumo imediato, livre de corpos estranhos aderentes à superfície. Embalagens	CEASA	200	KG	R\$ 6,49	R\$ 1.298,00

	contendo 1kg.					
28	Moranga cabotia, madura, de tamanho médio, uniforme, sem defeito, intacta, firme e bem desenvolvida, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.	CEASA	500	KG	R\$ 4,79	R\$ 2.395,00
29	Ovos vermelhos de galinha, selecionados, com cascas limpas, sem trincas ou rachaduras, bandejas de 12 unidades, contendo a data da coleta e prazo de validade. Precedência comprovada de estabelecimento inspecionado. Validade mínima de 20 dias a partir da data da entrega.	CEASA	1.400	DZ	R\$ 11,49	R\$ 16.086,00
30	Pepino Verde, o produto deve ser de 1ª qualidade, de tamanho médio, liso, com polpa intacta e limpa; tamanho e coloração uniformes típicos da variedade, sem manchas, bolores, sujidades, ferrugem sem lesões de origem física ou mecânica.	CEASA	320	KG	R\$ 5,79	R\$ 1.852,80
31	Pêra nacional in natura, de primeira qualidade, a casca precisa ser lisa e macia, sem picada de inseto, não amassada, sem imperfeições, deve ser doce e succulenta, grau de maturação médio (nem verde, nem madura), sem manchas, machucados, sujidades e ferrugens ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	CEASA	1.200	KG	R\$ 10,95	R\$ 13.140,00
32	Pêssego de primeira qualidade, íntegro, apresentando grau de maturação que permita a manipulação, transporte, conservação adequada para o consumo.	CEASA	900	KG	R\$ 19,95	R\$ 17.955,00
33	Repolho branco in natura extra, fresco, firme, odor característico. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	CEASA	150	KG	R\$ 3,95	R\$ 592,50
34	Tomate, fruto fresco, tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica, livre de resíduos de fertilizantes.	CEASA	250	KG	R\$ 7,48	R\$ 1.870,00
35	Uva estrangeira ou rubi, com semente, de 1º, peso por cacho variando de 200 a 300g, coloração da casca característica da espécie, baga média e arredondada, a uva deve apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração, não apresentar defeitos como podridão ou uvas soltas, devendo ser entregue em embalagem contendo de 400g a 500g.	CEASA	600	KG	R\$ 17,95	R\$ 10.770,00
36	Vagem de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita a manipulação, transporte, conservação adequada para o consumo, íntegras e sem manchas.	CEASA	150	KG	R\$ 18,95	R\$ 2.842,50

Total do Vencedor: R\$ R\$ 186.004,50

Mariana Pimentel, 24 de junho de 2025.

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:54DEFA2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 12/2025

EDITAL N.º 17/2025 - PE N.º 12/2025

O Município de Mariana Pimentel torna público, em atendimento ao inciso I, do parágrafo único, do Art. 176, da Lei n.º 14.133/2021, os preços registrados através do Pregão Eletrônico n.º 12/2025.

FORNECEDOR: CRISTIANO RADTKE DE RADTKE ME
CNPJ: 16.833.704/0001-85
ENDEREÇO: Rua Riachuelo, nº. 1475, bairro Centro, CEP 96170-000, São Lourenço do Sul/RS
REPRESENTANTE: Cristiano Radtke de Radtke

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Bebida láctea de frutas sabor coco, refrigerado, mistura homogênea, isento de estufamento, mofo, sem precipitação, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, contendo 01 litro. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega. validade mínima de 12 meses da entrega. Qualidade igual ou superior às marcas: Danby Cosulati, Languiru, Pia, Santa Clara.	PIA	1.000	LT	R\$ 4,80	R\$ 4.800,000
04	Bebida Láctea de frutas sabor morango, refrigerado, mistura homogênea, isento de estufamento, mofo, sem precipitação, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, contendo 01 litro. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega. Qualidade igual ou superior às marcas: Danby Cosulati, Languiri, Pia, Santa Clara.	PIA	1.000	LT	R\$ 4,80	R\$ 4.800,000
09	Carne avícola – corte filé peito de frango, tipo sassami, congelado, sem osso, sem adição de qualquer tempero ou condimento, em embalagem contendo aproximadamente 1kg, deverá constar data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 3 meses a contar da data de entrega da mercadoria, pacotes, nº de registro do órgão fiscalizador. Qualidade igual ou superior às marcas: Aurora, Nat., Lar, Sadia, Seara.	SEARA	1000	KG	R\$ 18,00	R\$ 18.000,00
14	Carne de origem suína, tipo pernil ou paleta, sem pele e osso, congelada, livre de sujidades e parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, com odor agradável e característico, sabor e aspecto próprio, sem manchas esverdeadas ou de outra coloração, não amolecida ou pegajosa, deve estar acondicionada em embalagem a vácuo intacta, transparente, atóxica, resistente com 1 a 2 kg, apresentando rótulo impresso ou etiqueta adesiva, de acordo com a legislação vigente, devendo ter certificação do fornecedor de inspeção municipal, estadual ou federal e procedência da carne com devidos registros, com prazo de validade no mínimo três meses e data de fabricação de no máximo trinta dias. Qualidade igual ou superior às marcas: Languiru, Santa Clara, Seara.	OURO DO SUL	500	KG	R\$ 23,00	R\$ 11.500,00
	Queijo fatiado sem lactose tipo mussarela ou prato. Embalagem primária plástica transparente contendo no máximo 150gr do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso,	DEALE	50	UN	R\$ 12,50	R\$ 625,00

	fabricante, data de fabricação e validade, lote, temperatura de estocagem e registro do produto no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 30 dias a contar da data da entrega.				
--	--	--	--	--	--

Total do Vencedor: R\$ 39.725,00

FORNECEDOR: **PSGA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**
CNPJ: 50.068.457/0001-06
ENDEREÇO: Rua Dr. Montauray, nº. 162, bairro Centro, CEP 92900-000, Mariana Pimentel/RS
REPRESENTANTE: Suelen Cristina Benicio Telles de Souza

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	Carne avícola – corte de coxa e sobrecoxa, congelado, embalagem íntegra, contendo data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 3 meses a contar da data de entrega da mercadoria, pacotes, nº de registro do órgão fiscalizador. Qualidade igual ou superior às marcas: Aurora, Nat., Lar, Sadia, Seara.	AVE SERRA	700	KG	R\$ 8,93	R\$ 6.251,00
05	Carne avícola – corte peito de frango congelado, sem osso, sem adição de qualquer tempero ou condimento, em embalagem contendo aproximadamente 1kg, deverá constar data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 3 meses a contar da data de entrega do produto. Precedência comprovada de estabelecimento inspecionado. Qualidade igual ou superior às marcas: Aurora, Nat., Lar, Sadia, Seara.	AVE SERRA	1.000	KG	R\$ 17,40	R\$ 17.400,00
06	Carne bovina de primeira, tipo iscas, magra, congelada, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas, larvas e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de Agricultura. Devendo ser isenta de cartilagens e de ossos. Embalagem pesando entre 1 a 2 Kg, embalado a vácuo, em plástico transparente, contendo todas as informações do produto, como corte e procedência. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Prazo de validade de no mínimo três meses e data de fabricação de no máximo trinta dias	CANARIM	800	KG	R\$ 35,49	R\$ 28.392,00
07	Carne bovina moída, de primeira, sem sebo, sem cartilagens, nervos, tendões e aponeuroses, congelada. Precedência comprovada de estabelecimento inspecionado, manipulada em boas condições higiênicas provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de Agricultura. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Prazo de validade de no mínimo três meses e data de fabricação de no máximo trinta dias. Entregar em pacotes contendo em média 1kg.	CANARIM	1.200	KG	R\$ 30,53	R\$ 36.636,00
08	Carne bovina tipo patinho (Peça inteira), coxão mole congelado, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de Agricultura. Pesando entre 1 a 2 Kg, embalado a vácuo, em plástico transparente, contendo todas as informações do produto, como corte e procedência. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Prazo de validade de no mínimo três meses e data de fabricação de no máximo trinta dias.	CANARIM	900	KG	R\$ 40,72	R\$ 36.648,00
10	Ervilha natural congelada, produto 100% natural, sem aditivos e sem conservantes, pacote de aproximadamente 300g onde especifique informações nutricionais, data de processamento e validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses da entrega. Qualidade igual ou superior as marcas: Bonduelle, Copacol, Daucy, Excelsior, Seara.	LAR	200	PC	R\$ 7,53	R\$ 1.506,00
11	Iogurte zero lactose, com polpa de fruta para dietas com restrição de lactose, em Nolak ou similar 1,83 embalagem tipo garrafinha de 170 gramas, informações nutricionais na embalagem, validade de no mínimo 1 mês, nos sabores morango ou frutas vermelhas. Qualidade igual ou superior às marcas: Danone, Itambé, Nestlé, Tirol.	FRIMESA	50	UN	R\$ 9,27	R\$ 463,50
12	Manteiga cremosa sem sal, de 1ª qualidade, isenta de corante e aditivos. Embalagem de 200 gramas, íntegra, sem sinais de estufamento. Rótulo com identificação do produto, marca do fabricante, com registro no órgão competente e prazo de validade de até três meses da data da entrega. Qualidade igual ou superior às marcas: Danby Cosulati, Elegé, Frimesa, Piá, Vigor.	ELEGE	300	UN	R\$ 11,46	R\$ 3.438,00
13	Milho verde congelado, produto 100% natural, sem aditivos e conservantes. Embalagem plástica de aproximadamente 300g, onde especifique informações nutricionais, data de processamento e validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 4 meses da entrega. Qualidade igual ou superior às marcas: Bonduelle, Copacol, Daucy, Seara, Swift.	LAR	200	PC	R\$ 7,74	R\$ 1.548,00
15	Queijo fatiado sem lactose tipo mussarela ou prato. Embalagem primária plástica transparente contendo no máximo 150gr do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, lote, temperatura de estocagem e registro do produto no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 30 dias a contar da data da entrega.	PETRY	450	KG	R\$ 36,84	R\$ 16.578,00

Total do Vencedor: R\$ R\$ 126.833,00

Mariana Pimentel, 24 de junho de 2025.

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:877BA35A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 12.475, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

DECRETO Nº 12.475, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AS FRAÇÕES DE TERRAS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações em vigor,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para efeito de desapropriação, em favor do Município de Santa Cruz do Sul, as áreas adiante descritas, destinadas a implantação de 2 (dois) reservatórios de água tratada, 1 (uma) captação da nascente, 1 (um) reservatório de água bruta, estação de bombeamento e abrigo de alvenaria e 2 (duas) servidões de passagem do Sistema de Abastecimento Público de Água da localidade de Entrada São Martinho, na zona rural do Município de Santa Cruz do Sul, com os respectivos proprietários, matrículas, superfícies, limites e confrontações seguintes:

I – Uma fração de terras, sem benfeitorias, localizada no lugar denominado Linha São Martinho, Distrito de Boa Vista, na zona rural deste Município, perfazendo a área total de 900,00 m² (novecentos metros quadrados), a ser destinada para a instalação da captação da nascente do Sistema de Abastecimento Público de Água daquela localidade, situado no lado direito da Estrada São Martinho no sentido Santa Cruz do Sul – Monte Alverne, donde dista 249,17 m (duzentos e quarenta e nove metros e dezessete centímetros) até o V15, de coordenadas no Sistema UTM SIRGAS2000: X = 362.579,62m e Y= 6.725.465,11m. O ponto de partida da presente descrição está situado junto ao vértice V16, de coordenadas no Sistema UTM SIRGAS2000: X = 362.573,95m e Y= 6.725.470,75, medindo 30,00 m (trinta metros) na frente noroeste do V16 até o vértice V17, de coordenadas no Sistema UTM SIRGAS2000: X = 362.595,14m e Y= 6.725.492,00m, onde segue em linha reta na direção sudeste até o V18, de coordenadas no Sistema UTM SIRGAS2000: X = 362.616,38m e Y= 6.725.470,82m, medindo 30,00 m (trinta metros), do V18 segue em linha reta na direção sudoeste até o V19, de coordenadas no Sistema UTM SIRGAS2000: X = 362.595,20m e Y= 6.725.449,57m, medindo 30,00 m (trinta metros), do V19 segue em linha reta na direção noroeste até fechar o polígono no V16, medindo 30,00 m (trinta metros), com as seguintes confrontações: Frente Sudoeste, com servidão de passagem da matrícula nº119.181 e com a propriedade de Marlise Klein Ernst e André Gilberto Ernst; Lado Noroeste, com a propriedade de Marlise Klein Ernst e André Gilberto Ernst; Lado Nordeste, com a propriedade de Marlise Klein Ernst e André Gilberto Ernst; e, Lado Sudeste, com a propriedade de Marlise Klein Ernst e André Gilberto Ernst.

a) A referida gleba está Geo-referenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, referentes ao meridiano central 51º00' cuja descrição se inicia no vértice 16 de coordenada Leste (X) 362.573,95 m e Norte (Y) 6.725.470,75 m, assinalado em planta anexa, e define-se pelos seguintes dados:

De	Para	Distância (m)	Confrontante	Coord. E(X)	Coord. N(Y)
V16	V17	30,00	Marlise Klein Ernst e André Gilberto Ernst	362.573,95	6.725.470,75
V17	V18	30,00	Marlise Klein Ernst e André Gilberto Ernst	362.595,14	6.725.492,00
V18	V19	30,00	Marlise Klein Ernst e André Gilberto Ernst	362.616,38	6.725.470,82
V19	V16	30,00	Marlise Klein Ernst e André Gilberto Ernst e Servidão de passagem da matrícula nº119.181	362.595,20	6.725.449,57

II – Uma fração de terras, sem benfeitorias, localizada no lugar denominado Linha São Martinho, Distrito de Boa Vista, na zona rural deste Município, perfazendo a área total de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), a ser destinada para a instalação do reservatório, estação de bombeamento e abrigo de alvenaria do Sistema de Abastecimento Público de Água daquela localidade, situado no lado direito da Estrada São Martinho no sentido Santa Cruz do Sul – Monte Alverne, donde dista 51,87 m (cinquenta e um metros e oitenta e sete centímetros) até o V4, de coordenadas no Sistema UTM SIRGAS2000: X = 362.474,56m e Y= 6.725.345,36m. O ponto de partida da presente descrição está situado junto ao vértice V4, medindo 15,00 m (quinze metros) na frente noroeste do V4 até o vértice V5, de coordenadas no Sistema UTM SIRGAS2000: X = 362.485,15m e Y= 6.725.355,98m, onde segue em linha reta na direção sudeste até o V7, de coordenadas no Sistema UTM SIRGAS2000: X = 362.499,32m e Y= 6.725.341,86m, medindo 20,00 m (vinte metros), do V7 segue em linha reta na direção sudoeste até o V6, de coordenadas no Sistema UTM SIRGAS2000: X = 362.488,72m e Y= 6.725.331,24m, medindo 15,00 m (quinze metros), do V6 segue em linha reta na direção noroeste até fechar o polígono no V4, medindo 20,00 m (vinte metros), com as seguintes confrontações: Frente Sudoeste, com servidão de passagem da matrícula nº119.181; Lado Noroeste, com a propriedade de Marlise Klein Ernst e André Gilberto Ernst; Lado Nordeste, com a propriedade de Marlise Klein Ernst e André Gilberto Ernst e servidão de passagem da matrícula nº119.181; e, Lado Sudeste, com servidão de passagem da matrícula nº119.181.

a) A referida gleba está Geo-referenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, referentes ao meridiano central 51º00' cuja descrição se inicia no vértice 4 de coordenada Leste (X) 362.474,56 m e Norte (Y) 6.725.345,36 m, assinalado em planta anexa, e define-se pelos seguintes dados:

De	Para	Distância (m)	Confrontante	Coord. E(X)	Coord. N(Y)
V4	V5	15,00	Marlise Klein Ernst e André Gilberto Ernst	362.474,56	6.725.345,36
V5	V7	20,00	Marlise Klein Ernst e André Gilberto Ernst e Servidão de passagem da matrícula nº119.181	362.485,15	6.725.355,98
V7	V6	15,00	Servidão de passagem da matrícula nº119.181	362.499,32	6.725.341,86
V6	V4	20,00	Servidão de passagem da matrícula nº119.181	362.488,72	6.725.331,24

III – Uma fração de terras, sem benfeitorias, localizada no lugar denominado Linha São Martinho, Distrito de Boa Vista, na zona rural deste Município, perfazendo a área total de 1.550,61 m² (mil quinhentos e cinquenta metros e sessenta e um decímetros quadrados), a ser destinada para servidão de passagem na Matrícula nº 119.181 para acesso à captação da nascente, reservatório, estação de bombeamento e abrigo de alvenaria do Sistema de Abastecimento Público de Água daquela localidade, situado no lado direito da Estrada São Martinho no sentido Santa Cruz do Sul – Monte Alverne, medindo, a partir do vértice V1, de coordenadas no Sistema UTM SIRGAS2000: X = 362.430,40m e Y= 6.725.360,89m, 6,05 m (seis metros e cinco centímetros) na frente oeste até o vértice V2, de coordenadas no Sistema UTM SIRGAS2000: X = 362.430,40m e Y= 6.725.366,94m, onde segue em linha reta na direção leste até o V3, de coordenadas no Sistema UTM SIRGAS2000: X = 362.456,45m e Y= 6.725.363,42m, medindo 26,29 m (vinte e seis metros e vinte e nove centímetros), do V3 segue em linha reta na direção sudeste até o V6, de coordenadas no Sistema UTM SIRGAS2000: X = 362.488,72m e Y= 6.725.331,24m, medindo 45,58 m (quarenta e cinco metros e cinquenta e oito centímetros), do V6 segue em linha reta na direção nordeste até o V7, de coordenadas no Sistema UTM SIRGAS2000: X = 362.499,32m e Y= 6.725.341,86m, medindo 15,00 m (quinze metros), do V7 segue em linha reta na direção noroeste até o V8, de coordenadas no Sistema UTM SIRGAS2000: X = 362.495,07m e Y= 6.725.346,10m, medindo 6,00 m (seis metros), do V8 segue em linha reta na direção nordeste até o V9, de coordenadas no Sistema UTM SIRGAS2000: X = 362.533,08m e Y= 6.725.384,22m, medindo 53,84 m (cinquenta e três metros e oitenta e quatro

centímetros), do V9 segue em linha reta na direção noroeste até o V10, de coordenadas no Sistema UTM SIRGAS2000: X = 362.528,83m e Y= 6.725.388,46m, medindo 6,00 m (seis metros), do V10 segue em linha reta na direção nordeste até o V11, de coordenadas no Sistema UTM SIRGAS2000: X = 362.537,30m e Y= 6.725.396,96m, medindo 12,00 m (doze metros), do V11 segue em linha reta na direção sudeste até o V12, de coordenadas no Sistema UTM SIRGAS2000: X = 362.541,55m e Y= 6.725.392,72m, medindo 6,00 m (seis metros), do V12 segue em linha reta na direção nordeste até o V13, de coordenadas no Sistema UTM SIRGAS2000: X = 362.560,53m e Y= 6.725.411,75m, medindo 26,88 m (vinte e seis metros e oitenta e oito centímetros), do V13 segue em linha reta na direção noroeste até o V14, de coordenadas no Sistema UTM SIRGAS2000: X = 362.555,78m e Y= 6.725.441,20m, medindo 29,83 m (vinte e nove metros e oitenta e três centímetros), do V14 segue em linha reta na direção nordeste até o V15, de coordenadas no Sistema UTM SIRGAS2000: X = 362.579,62m e Y= 6.725.465,11m, medindo 33,76 m (trinta e três metros e setenta e seis centímetros), do V15 segue em linha reta na direção sudeste até o V20, de coordenadas no Sistema UTM SIRGAS2000: X = 362.582,45m e Y= 6.725.462,28m, medindo 4,00 m (quatro metros), do V20 segue em linha reta na direção sudoeste até o V21, de coordenadas no Sistema UTM SIRGAS2000: X = 362.560,06m e Y= 6.725.439,82m, medindo 31,72 m (trinta e um metros e setenta e dois centímetros), do V21 segue em linha reta na direção sudeste até o V22, de coordenadas no Sistema UTM SIRGAS2000: X = 362.565,20m e Y= 6.725.407,94m, medindo 32,30 m (trinta e dois metros e trinta centímetros), do V22 segue em linha reta na direção sudoeste até o V23, de coordenadas no Sistema UTM SIRGAS2000: X = 362.507,30m e Y= 6.725.349,87m, medindo 81,99 m (oitenta e um metros e noventa e nove centímetros), do V23 segue em linha reta na direção sul até o V24, de coordenadas no Sistema UTM SIRGAS2000: X = 362.507,32m e Y= 6.725.338,56m, medindo 11,31 m (onze metros e trinta e um centímetros), do V24 segue em linha reta na direção sudoeste até o V25, de coordenadas no Sistema UTM SIRGAS2000: X = 362.494,39m e Y= 6.725.325,59m, medindo 18,31 m (dezoito metros e trinta e um centímetros), do V25 segue em um trecho circular com raio de 8,00 m (oito metros) até o V26, de coordenadas no Sistema UTM SIRGAS2000: X = 362.483,08m e Y= 6.725.325,57m, medindo 12,57 m (doze metros e cinquenta e sete centímetros), do V26 segue em linha reta na direção noroeste até o V27, de coordenadas no Sistema UTM SIRGAS2000: X = 362.470,33m e Y= 6.725.341,11m, medindo 20,10 m (vinte metros e dez centímetros), do V27 segue em linha reta na direção noroeste até o V28, de coordenadas no Sistema UTM SIRGAS2000: X = 362.453,64m e Y= 6.725.357,75m, medindo 23,56 m (vinte e três metros e cinquenta e seis centímetros), até fechar o polígono no V1, medindo 23,45 m (vinte e três metros e quarenta e cinco centímetros), com as seguintes confrontações: Frente Oeste, com Estrada São Martinho; Lado Sul, com a propriedade de Marlise Klein Ernst e André Gilberto Ernst; Lado Norte, com a propriedade de Marlise Klein Ernst e André Gilberto Ernst e área do reservatório, estação de bombeamento e abrigo de alvenaria; e, Lado Nordeste, com área da captação da nascente.

a) A referida gleba está Geo-referenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, referentes ao meridiano central 51°00' cuja descrição se inicia no vértice 1 de coordenada Leste (X) 362.430,40 m e Norte (Y) 6.725.360,89 m, assinalado em planta anexa, e define-se pelos seguintes dados:

De	Para	Distância (m)	Confrontante	Coord. E(X)	Coord. N(Y)
V1	V2	6,05	Estrada São Martinho	362.430,40	6.725.360,89
V2	V3	26,29	Marlise Klein Ernst e André Gilberto Ernst	362.430,40	6.725.366,94
V3	V6	45,58	Marlise Klein Ernst e André Gilberto Ernst e área do reservatório, estação de bombeamento e abrigo de alvenaria	362.456,45	6.725.363,42
V6	V7	15,00	Área do reservatório, estação de bombeamento e abrigo de alvenaria	362.488,72	6.725.331,24
V7	V8	6,00	Área do reservatório, estação de bombeamento e abrigo de alvenaria	362.499,32	6.725.341,86
V8	V9	53,84	Marlise Klein Ernst e André Gilberto Ernst	362.495,07	6.725.346,10
V9	V10	6,00	Marlise Klein Ernst e André Gilberto Ernst	362.533,08	6.725.384,22
V10	V11	12,00	Marlise Klein Ernst e André Gilberto Ernst	362.528,83	6.725.388,46
V11	V12	6,00	Marlise Klein Ernst e André Gilberto Ernst	362.537,30	6.725.396,96
V12	V13	26,88	Marlise Klein Ernst e André Gilberto Ernst	362.541,55	6.725.392,72
V13	V14	29,83	Marlise Klein Ernst e André Gilberto Ernst	362.560,53	6.725.411,75
V14	V15	33,76	Marlise Klein Ernst e André Gilberto Ernst	362.555,78	6.725.441,20
V15	V20	4,00	Área da captação da nascente	362.579,62	6.725.465,11
V20	V21	31,72	Marlise Klein Ernst e André Gilberto Ernst	362.582,45	6.725.462,28
V21	V22	32,30	Marlise Klein Ernst e André Gilberto Ernst	362.560,06	6.725.439,82
V22	V23	81,99	Marlise Klein Ernst e André Gilberto Ernst	362.565,20	6.725.407,94
V23	V24	11,31	Marlise Klein Ernst e André Gilberto Ernst	362.507,30	6.725.349,87
V24	V25	18,31	Marlise Klein Ernst e André Gilberto Ernst	362.507,32	6.725.338,56
V25	V26	12,57	Marlise Klein Ernst e André Gilberto Ernst	362.494,39	6.725.325,59
V26	V27	20,10	Marlise Klein Ernst e André Gilberto Ernst	362.483,08	6.725.325,57
V27	V28	23,56	Marlise Klein Ernst e André Gilberto Ernst	362.470,33	6.725.341,11
V28	V1	23,45	Marlise Klein Ernst e André Gilberto Ernst	362.453,64	6.725.357,75

IV – Uma fração de terras, sem benfeitorias, localizada no lugar denominado Entrada São Martinho, Distrito de Boa Vista, na zona rural deste Município, perfazendo a área total de 225,00 m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados), a ser destinada para a instalação do reservatório 01 do Sistema de Abastecimento Público de Água daquela localidade, situado no lado esquerdo da Estrada sem nome no sentido Santa Cruz do Sul – Monte Alverne, donde dista 93,00 m (noventa e três metros) até o V2, de coordenadas no Sistema UTM SIRGAS2000: X = 362.873,16m e Y= 6.726.988,90m. O ponto de partida da presente descrição está situado junto ao vértice V2, medindo 15,00 m (quinze metros) na frente sudoeste do V2 até o vértice V3, de coordenadas no Sistema UTM SIRGAS2000: X = 362.861,16m e Y= 6.726.997,89m, onde segue em linha reta na direção nordeste até o V4, de coordenadas no Sistema UTM SIRGAS2000: X = 362.870,16m e Y= 6.727.009,90m, medindo 15,00 m (quinze metros), do V4 segue em linha reta na direção sudeste até o V5, de coordenadas no Sistema UTM SIRGAS2000: X = 362.882,16m e Y= 6.727.000,90m, medindo 15,00 m (trinta metros), do V5 segue em linha reta na direção sudoeste até fechar o polígono no V2, medindo 15,00 m (quinze metros), com as seguintes confrontações: Frente Sudeste, com servidão de passagem da matrícula nº66.908 e com a propriedade de Rubem Mario Ernst e Nelse Ernst; Lado Sudoeste, com a propriedade de Rubem Mario Ernst e Nelse Ernst; Lado Nordeste, com a propriedade de Rubem Mario Ernst e Nelse Ernst; e, Lado Noroeste, com a propriedade de Rubem Mario Ernst e Nelse Ernst.

a) A referida gleba está Geo-referenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, referentes ao meridiano central 51°00' cuja descrição se inicia no vértice 2 de coordenada Leste (X) 362.873,16 m e Norte (Y) 6.726.988,90 m, assinalado em planta anexa, e define-se pelos seguintes dados:

De	Para	Distância (m)	Confrontante	Coord. E(X)	Coord. N(Y)
V2	V3	15,00	Rubem Mario Ernst e Nelse Ernst	362.873,16	6.726.988,90
V3	V4	15,00	Rubem Mario Ernst e Nelse Ernst	362.861,16	6.726.997,89
V4	V5	15,00	Rubem Mario Ernst e Nelse Ernst	362.870,16	6.727.009,90
V5	V2	15,00	Rubem Mario Ernst e Nelse Ernst e Servidão de passagem da matrícula nº66.908	362.882,16	6.727.000,90

V – Uma fração de terras, sem benfeitorias, localizada no lugar denominado Entrada São Martinho, Distrito de Boa Vista, na zona rural deste Município, perfazendo a área total de 593,58 m² (quinhentos e noventa e três metros e cinquenta e oito décimos quadrados), a ser destinada para servidão de passagem na Matrícula nº 66.908 para acesso ao reservatório do Sistema de Abastecimento Público de Água daquela localidade, situado no lado esquerdo da Estrada sem nome no sentido Santa Cruz do Sul – Monte Alverne, medindo, a partir do vértice V1, de coordenadas no Sistema UTM SIRGAS2000: X = 362.882,98m e Y= 6.726.914,21m, 93,00 m (noventa e três metros) em linha curva na frente oeste até o vértice V2, de coordenadas no Sistema UTM SIRGAS2000: X = 362.873,16m e Y= 6.726.988,90m, onde segue em linha reta na direção nordeste até o V6, de coordenadas no Sistema UTM SIRGAS2000: X = 362.877,36m e Y= 6.726.994,50m, medindo 7,00 m (sete metros), do V6 segue em linha curva na direção sudeste até o V7, de coordenadas no Sistema UTM SIRGAS2000: X = 362.888,84m e Y= 6.726.912,55m, medindo 107,67 m (cento e sete metros e sessenta e sete centímetros), do V7 segue em linha reta na direção noroeste até fechar o polígono no V1, medindo 6,09 m (seis metros e nove centímetros), com as seguintes confrontações: Frente Sudoeste, com Estrada sem nome; Lado Oeste, com a propriedade de Rubem Mario Ernst e Nelse Ernst; Lado Noroeste, com a área do reservatório; e, Lado Leste, com a propriedade de Rubem Mario Ernst e Nelse Ernst.

a) A referida gleba está Geo-referenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, referentes ao meridiano central 51°00' cuja descrição se inicia no vértice 1 de coordenada Leste (X) 362.882,98 m e Norte (Y) 6.726.914,21 m, assinalado em planta anexa, e define-se pelos seguintes dados:

De	Para	Distância (m)	Confrontante	Coord. E(X)	Coord. N(Y)
V1	V2	93,00	Rubem Mario Ernst e Nelse Ernst	362.882,98	6.726.914,21
V2	V6	7,00	Área do reservatório	362.873,16	6.726.988,90
V6	V7	107,67	Rubem Mario Ernst e Nelse Ernst	362.877,36	6.726.994,50
V7	V1	6,09	Estrada sem nome	362.888,84	6.726.912,55

VI – Uma fração de terras, sem benfeitorias, localizada no lugar denominado Linha Entrada São Martinho, Distrito de Boa Vista, na zona rural deste Município, perfazendo a área total de 225,00 m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados), a ser destinada para a instalação do reservatório 02 do Sistema de Abastecimento Público de Água daquela localidade, situado no lado esquerdo da Estrada São Martinho no sentido Santa Cruz do Sul – Monte Alverne, medindo na frente, ao leste, 15,00 m (quinze metros), no lado sul mede 15,00 m (quinze metros), no lado oeste mede 15,00 m (quinze metros), no lado norte mede 15,00 m (quinze metros), com as seguintes confrontações: Frente Leste, com Estrada São Martinho; Lado Sul, com a propriedade de Melânia Heinrich e outros; Lado Oeste, com a propriedade de Melânia Heinrich e outros; e, Lado Norte, com a propriedade de Melânia Heinrich e outros.

Art. 2º Nos termos do art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações em vigor, fica o expropriante autorizado a alegar o caráter de urgência para o fim de imissão na posse dos imóveis declarados de utilidade pública por este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 26 de junho de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:F1C97AE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
POLÍTICA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

POLÍTICA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE BALNEÁRIO PINHAL

Balneário Pinhal, 17 de Maio de 2025

APRESENTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Balneário Pinhal, ciente de sua responsabilidade em promover uma educação escolar de excelência social, que leve em conta as particularidades de cada ambiente em que estão localizadas as instituições do Sistema Municipal de Ensino, assim como a diversidade do contexto sociocultural dos alunos, de suas famílias e da comunidade, tem promovido uma revisão do currículo. Essa nova diretriz visa adequar-se à legislação vigente, atender às necessidades atuais e enfrentar os desafios de uma sociedade multifacetada.

Com o objetivo de cumprir esse compromisso, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conjunto com a demanda por uma reavaliação e reestruturação da educação em tempo integral, introduz a Política de Educação em Tempo Integral. Essa iniciativa visa promover uma nova abordagem curricular e organizacional para as escolas que oferecem educação em tempo integral na educação infantil e no ensino fundamental do Sistema Municipal de Ensino de Balneário Pinhal.

Sob a ótica de uma abordagem pedagógica que tem como foco a promoção e a construção da cidadania, intimamente ligada à melhoria da qualidade do aprendizado, a Escola em Tempo Integral apresenta desafios para o planejamento e as práticas educacionais. Essas práticas devem promover um diálogo contínuo com a gestão democrática, a capacitação profissional e a organização flexível do tempo e espaço escolar, ampliando as oportunidades de aprendizado. O objetivo não é simplesmente aumentar a duração da permanência de crianças e adolescentes na escola, mas sim reformular os alicerces do tempo e do aprendizado, priorizando uma formação que seja humanista e inclusiva.

Nesse contexto, em consonância com as diretrizes da Lei n.º 9394/96 LDB, que estabelece que a educação básica deve ser oferecida de maneira gradual em período integral, conforme a decisão dos sistemas educacionais (art.

34, § 2º), e alinhando-se às iniciativas do governo com a criação do "Programa Escola em Tempo Integral", por meio da Lei Federal nº 14.640 de 31 de julho de 2023 e sua regulamentação pela Portaria do MEC n.º 1.495, No dia 2 de outubro de 2023, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura busca ampliar o Projeto Escola em Tempo Integral nas escolas que administra. Este projeto tem como meta aumentar a duração das aulas, integrando uma estrutura curricular e uma proposta pedagógica para promover o direito à educação e contribuir com a diminuição das desigualdades no sistema educacional. Além disso, a proposta procura integrar políticas públicas de educação e sociais, envolvendo diferentes agentes da sociedade em um processo de aprendizado que respeite as motivações individuais e amplie as oportunidades educativas para crianças e jovens. Este documento apresenta a estratégia municipal voltada para a Escola em Tempo Integral, ressaltando práticas e reflexões que se relacionam à gestão democrática, aos princípios de uma educação que incentive a cidadania e a inclusão, em conformidade com a legislação educacional vigente. Com a implementação da "Política da Escola em Tempo Integral", pretende-se facilitar o desenvolvimento das aprendizagens dos estudantes em um horário escolar ampliado, oferecendo uma variedade de atividades educativas, de forma coordenada com o uso integral do ambiente escolar, outros espaços públicos e as instalações da comunidade escolar, sempre considerando a natureza multidimensional do ser humano, levando em consideração todo o seu aspecto.

1. A EDUCAÇÃO INTEGRAL E A CONTEXTUALIZAÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

A formação integral é um objetivo de desenvolvimento humano buscado desde muito antes, e esteve presente em diferentes culturas e épocas. Para os Clássicos, a educação do indivíduo consistia no desenvolvimento integral do indivíduo, valorizando o conhecimento técnico e as relações humanas, promovendo o pensamento crítico, a participação ativa e a capacidade de transformar a sociedade. Isso envolvia uma abordagem que abarcasse os componentes como a Moral e a Ética.

Na contemporaneidade, dentro do cenário de busca pela liberdade humana, emerge novamente a ideia de uma educação completa para o cidadão, consolidando-se assim a escola pública como um importante instrumento para esse propósito. Ao contrário de muitos países avançados, onde as instituições de ensino públicas operam em regime de tempo integral, favorecendo a qualidade educacional, no Brasil, “nossas escolas públicas caminham em direção da Integralidade do atendimento”.

Diversos educadores no Brasil empenharam-se e empenham-se, compartilhando, na defesa da educação como um direito universal e uma ferramenta para enfrentar desigualdades sociais, assim como na promoção de escolas de tempo integral que promovam uma formação completa.

A frase de Anísio Teixeira (2000, p. 29), onde argumentava “a favor de uma instituição de ensino que preparasse “o ser humano a questionar e solucionar seus próprios desafios”, indica que a escola precisa transcender o modelo educacional convencional, preparando os alunos para um futuro imprevisível, no qual a habilidade de questionar e solucionar questões é fundamental. De acordo com suas ideias, o conceito de educação integral abrange uma formação mais abrangente, que inclui não apenas o crescimento intelectual, mas também a aptidão para a adaptação e a resolução de desafios.

Nas variadas abordagens de educação integral, tanto na perspectiva liberal quanto na libertária, existe uma semelhança na ideia de que o aprendizado ocorre por meio de atividades, e não pela simples transmissão de conhecimentos como se fossem definitivos.

As contribuições e iniciativas de Anísio Teixeira tiveram um papel fundamental na educação no Brasil, sendo ele, alinhado com o Movimento Escola Nova, tornando-se uma fonte de inspiração para diversas abordagens de escolas de educação integral. Seu trabalho no Centro de Educação Popular Carneiro Ribeiro, nas escolas de Brasília e nos CIEPS, destaca-se como exemplos significativos. Para Anísio, assegurar que todos tivessem acesso à escola não era suficiente; era essencial também proporcionar alimentação e facilitar o engajamento em esportes, cultura e lazer, além de preparar os alunos para o trabalho e a convivência em sociedade. Ele defendia que as instituições de ensino deveriam implementar um programa de formação integral para os estudantes, que englobasse um núcleo comum, educação física, música, artes visuais, dança e teatro, promovendo assim um currículo que integrasse a formação acadêmica com atividades mais lúdicas. Somente dessa forma seria possível cultivar as habilidades necessárias para o estudo e o trabalho, fundamentais para a vida adulta e a convivência social.

Com a promulgação da Constituição Federal em 1988, foram estabelecidos os princípios que asseguram os direitos das crianças e adolescentes. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), aprovada em 1996, em seu artigo 34, aborda a jornada ampliada, e as Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental, no item 7, discutem a modalidade de educação em tempo integral. Essa legislação resultou na multiplicação de diversas iniciativas de escolas em tempo integral espalhadas por todo o país.

A Escola em Tempo Integral não deve ser entendida apenas como uma soma de turnos de atividades. Para promover uma educação completa, é essencial que a escola possua um Projeto Político Pedagógico que busque essa integralidade, conectando as ações de todos os turnos e estabelecendo metas claras para a aprendizagem e a diminuição da evasão escolar. Ampliar a carga horária escolar, por si só, não assegura uma educação de qualidade. Segundo Gadotti (2009, p. 64), “é necessário ter cautela ao discutir a educação integral, para não confundir esse valioso conceito com ações que apenas ocupam o tempo das crianças com atividades designadas como 'culturais', mas que pouco acrescentam ao projeto educacional das instituições”. O autor reconhece o valor

dessas atividades culturais na formação de crianças e jovens, incluindo sua contribuição para uma formação integral, mas ressalta que elas devem ser “intencionalmente” educativas para fazer parte de um projeto de “escola de tempo integral”, alinhando-se ao planejamento pedagógico da escola (GADOTTI, 2009, p. 64). A Diferenciação entre atividades educativas e culturais, assim como a forma como se entrelaçam dentro do contexto educacional, é uma temática explorada por vários autores. Candau (200;2002), por exemplo, analisa a relevância da cultura no aprendizado e nas abordagens pedagógicas, ressaltando a conexão existente entre a escola e a cultura. Paulo Freire também discute a cultura, considerando-a um conceito multifacetado, principalmente no que tange à diversidade cultural e sua repercussão no avanço educacional e social. Ademais, estudiosos como Forquin (1993) realçam o papel da cultura nos processos de aprendizagem e nas metodologias pedagógicas.

2. Fundamentações Jurídicas

Os fundamentos normativos que sustentam a educação integral estão em sintonia com a proposta da Escola em Tempo Integral e com o Programa correspondente. Isso reflete a compreensão do direito à educação formal, ao acesso ao aprendizado e ao reconhecimento e promoção da efetividade dos direitos que constituem uma sociedade democrática. Além disso, esses princípios valorizam as variadas e múltiplas dimensões do ser humano, ressaltando-se:

Constituição Federal, artigos 205, 206 e 227:

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;

III - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;

IV - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais; (...)

VI - gestão democrática do ensino público,

na forma da lei; VII - garantia de padrão de

qualidade.

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90):

Art. 30. A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.

Art. 53. A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se lhes:

I - Igualdade de condições para o acesso permanência na escola;

II - direito de ser respeitado por seus educadores;

III - direito de contestar critérios avaliativos, podendo recorrer às instâncias escolares superiores;

IV direito de organização e participação em entidades estudantis;

V - acesso à escola pública e gratuita próxima de sua residência. Parágrafo único. É direito dos pais ou responsáveis ter ciência do processo pedagógico, bem como participar da definição das propostas educacionais.

Lei de Diretrizes e Bases (Lei nº 9394/1996):

Art. 34º. Estabelece que o ensino fundamental será ministrado progressivamente em tempo integral, a critério dos sistemas de ensino. Isso significa que a implementação da educação em tempo integral não é obrigatória em todos os casos, mas sim uma meta a ser alcançada gradualmente pelos sistemas de ensino.

§ 20. Estabelece que o ensino fundamental será ministrado progressivamente em tempo integral, mas essa implementação é facultativa, ficando a critério dos sistemas de ensino.

Art. 87. É instituída a Década da Educação, a iniciar-se um ano a partir da publicação desta Lei.

§ 50. Serão conjugados todos os esforços objetivando a progressão das redes escolares públicas urbanas de ensino fundamental para o regime de escolas em tempo integral.

Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos:

O currículo da escola em tempo integral, idealizado como um projeto educativo coeso, deve incluir uma carga horária de pelo menos 7 (sete) horas diárias. Essa ampliação da carga horária pode ser implementada através do desenvolvimento de atividades de acompanhamento e suporte pedagógico, reforço e aprofundamento do aprendizado, experimentação e pesquisa científica, além de cultura e artes, esportes e atividades de lazer, tecnologias de comunicação e informação, promoção dos direitos humanos, conservação ambiental e cuidados com a saúde, entre outras, todas interligadas aos conteúdos curriculares e áreas do conhecimento, assim como experiências e práticas socioculturais.

As ações serão realizadas no ambiente escolar, de acordo com a disponibilidade da instituição, ou em locais diversos da cidade ou da área onde a escola está localizada, utilizando os recursos sociais e culturais disponíveis e formando parcerias com entidades ou órgãos locais, sempre em conformidade com o projeto político-pedagógico de cada unidade de ensino.

Para garantir que a proposta educacional nesse tipo de instituição não se traduza em uma mera soma de horários e locais usados em outros lugares sociais, como ginásios e áreas para atividades culturais, é fundamental que as ações planejadas no projeto político-pedagógico da escola de tempo integral sejam obrigatórias, possibilitando que o desempenho dos alunos seja objeto de avaliação.

A Lei Federal nº 14.113, sancionada em 25 de dezembro de 2020, estabeleceu o novo FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação. Essa legislação determina a alocação de recursos distintos para matrículas em período integral, embora esses valores ainda não sejam adequados para atender a todas as necessidades geradas pelas instituições de ensino em tempo integral.

O Plano Nacional de Educação (2014-2024), sancionado pela Lei federal nº 13.005 em 25 de junho de 2014, reafirma esse compromisso em sua Meta 6, que pode colocar o Brasil de maneira efetiva e irreversível alinhado aos sistemas educacionais dos países desenvolvidos, os quais enfatizam a universalização do acesso e a integralidade do tempo e da formação como aspectos essenciais. Para que esse objetivo seja alcançado, é necessário que haja uma colaboração entre os diferentes níveis de governo: Municípios, Estados e União. A Meta 6 estabelece que "deve-se proporcionar educação em tempo integral em cinquenta por cento das instituições públicas de ensino, visando atender, no mínimo, vinte e cinco por cento dos alunos da educação básica."

Estratégias:

6.1) Fomentar, com a colaboração do governo federal, a disponibilização de educação básica pública em regime de tempo integral, através de ações de suporte pedagógico e de diversas disciplinas, incluindo atividades culturais e esportivas, de modo que a permanência dos alunos na escola ou sob sua tutela atinja ou exceda 7 (sete) horas por dia ao longo de todo o ano letivo, com a expansão gradual da carga horária dos professores em uma única instituição de ensino;

6.2. Implementar, em parceria, um projeto para a construção de escolas que possuam um padrão arquitetônico e um mobiliário apropriado para o atendimento em período integral, dando prioridade a comunidades carentes ou com crianças em condições de vulnerabilidade social;

6.3. Estabelecer e sustentar, em um sistema de cooperação, um programa nacional voltado para a expansão e reestruturação das instituições de ensino públicas, mediante a criação de quadras poliesportivas, laboratórios, incluindo os de informática, áreas destinadas a atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outras estruturas, além do desenvolvimento de material pedagógico e da capacitação de profissionais para a educação em tempo integral;

6.4. Incentivar a conexão da escola com diversas instituições educativas, culturais e esportivas, além de equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;

6.5. Incentivar a implementação de programas que ampliem a carga horária dos estudantes matriculados nas escolas públicas de educação básica, promovendo ações por parte das organizações privadas de assistência social conectadas ao sistema sindical, de maneira integrada e em colaboração com a rede de ensino pública.

6.6. Direcionar a implementação da isenção mencionada no artigo 13 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, voltada para a expansão da carga horária escolar de estudantes das instituições de educação básica da rede pública, promovendo sua realização de maneira integrada e em colaboração com a rede pública de ensino;

6.7. Oferecer educação em tempo integral para escolas situadas em áreas rurais e em comunidades indígenas e quilombolas, assegurando que haja uma consulta prévia e adequada, levando em conta as características específicas de cada localidade;

6.8. Assegurar a educação em tempo integral para indivíduos com deficiência, transtornos do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, na faixa etária de 4 a 17 anos, garantindo um atendimento educacional especializado que complemente e suplementar o que é oferecido em salas de recursos multifuncionais na própria escola ou em instituições dedicadas.

6.9. Implementar ações que aprimorem a duração da estadia dos estudantes na instituição, focando na ampliação do período dedicado ao aprendizado, junto a atividades recreativas, esportivas e culturais.

A Lei Federal nº 14.640, datada de 31 de julho de 2023, estabelece o Programa "Escola Tempo Integral", que prevê a definição de metas para aumentar o número de matrículas em tempo integral dentro do contexto do referido programa, com o intuito de:

- I - Estimular a disponibilização de vagas para educação em tempo integral, em conformidade com a Meta 6 definida pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014;
- II - Desenvolver, implementar, acompanhar e analisar a Política Nacional de Educação Integral em tempo integral na educação básica;
- III - Incentivar a criação de condições equitativas para acesso e permanência na oferta de programas de tempo integral;
- IV Aprimorar a qualidade do ensino público, aumentando o desempenho acadêmico e o desenvolvimento holístico de crianças e adolescentes, incluindo bebês; e

V - Aprimorar a cooperação entre a União, estados, municípios e o Distrito Federal para a realização da Meta 6 do Plano Nacional de Educação - PNE, criada pela Lei nº 13.005, de 2014.

LEVANDO EM CONTA a Portaria do MEC nº 1.495, datada de 2 de agosto de 2023, que trata da adesão e do estabelecimento de metas para o aumento de matrículas em tempo integral dentro do Programa Escola em Tempo Integral, assim como outras diretrizes, e que determina em seu artigo 6º:

3. PRINCÍPIOS

"Art. 6º No ato de pactuação das matrículas, os entes federativos comprometem-se a comprovar a aprovação de sua Política de Educação em Tempo Integral, concebida para ofertar a jornada em tempo integral na perspectiva da educação integral, alinhada à Base Nacional Comum Curricular e às disposições da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, junto ao seu respectivo Conselho de Educação.

§ 1º A comprovação a que se refere o caput será feita mediante submissão da norma exarada pelo Conselho de Educação em plataforma digital específica, disponibilizada pelo MEC.

§ 2º Na fase de pactuação, os entes federativos que não dispuserem de Política de Educação em Tempo Integral em vigor, na forma do caput, deverão elaborar e aprovar a respectiva Política até a fase de declaração de que trata o inciso IV do art. 5º desta Portaria.

São princípios da Educação em Tempo Integral:

- I - a articulação dos componentes curriculares com diferentes campos de conhecimento e práticas socioculturais.
- II – a constituição de territórios educativos para o desenvolvimento de atividades de ensino em tempo integral, por meio da articulação dos espaços escolares com centros comunitários, ginásios, praças, bibliotecas, parques, museus, centros históricos, associações, academias, clubes e organizações da sociedade civil.
- III – a integração entre políticas educacionais e sociais em interlocução com as comunidade escolares;
- IV-a valorização das experiências históricas das escolas em tempo integral com inspiradoras da Educação em Tempo Integral no município;
- V - o incentivo à criação de espaços educativos no território municipal;
- VI-a Carta das Cidades Educadoras.

4. DIRETRIZES

A Educação em Tempo Integral será desenvolvida com base nas seguintes diretrizes:

- I - ampliação do tempo e do espaço educativo, pautado pela noção de formação integral e emancipadora;
- II - integrar as atividades ao projeto político-pedagógico das escolas;
- III - contribuir para a formação, a expressão e o protagonismo de crianças e adolescentes;
- IV - fomentar a participação das famílias e comunidades nas atividades desenvolvidas, bem como da sociedade civil, de organizações não-governamentais e esfera privada;
- V - fomentar a geração de conhecimentos e tecnologias sociais, inclusive por meio de parceria com universidades, centros de estudos e pesquisas, dentre outros;
- VI - desenvolver metodologias de planejamento das ações, que permitam a focalização da ação do Poder Público em regiões mais vulneráveis;
- VII - promover o aprimoramento do desempenho das crianças e adolescentes em avaliações; VIII – melhorar o índice da qualidade da educação municipal;

5. OBJETIVOS

São objetivos da Educação em Tempo Integral:

- I - promover o diálogo entre os conteúdos escolares e os saberes locais;
- II - favorecer a convivência e a coexistência entre professores, alunos, pais, comunidade e sociedade municipal;
- III – convergir políticas e programas de saúde, cultura, esporte, direitos humanos, educação ambiental, divulgação científica, enfrentamento da violência, educação econômica, entre outras para o desenvolvimento do projeto político pedagógico da Educação em Tempo Integral.
- IV - viabilizar a efetivação de currículos e metodologias capazes de elevar os indicadores de aprendizagem dos estudantes em todas as suas dimensões;
- V - melhorar as condições gerais para o cumprimento do currículo, enriquecendo e diversificando a oferta das diferentes abordagens pedagógicas;
- VI - atender aos estudantes nas suas diferentes possibilidades e dificuldades procurando desenvolver habilidades para construir conhecimentos;
- VII - oferecer aos estudantes oportunidades para o desenvolvimento de projetos voltados para a melhoria da qualidade de vida familiar e em comunidade;
- VIII - proporcionar atenção e proteção à infância e à adolescência;
- IX - orientar os estudantes em seu desenvolvimento pessoal, acadêmico e profissional;
- X - aprimorar a formação dos profissionais para o desenvolvimento de metodologias, estratégias de ensino e de avaliação, a fim de possibilitar a aprendizagem dos estudantes.
- XI - ampliar a presença educativa dos docentes, melhorando a organização e as condições de trabalho.

6. ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL NO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

A extensão do tempo de aprendizagem para as crianças da Educação Infantil e para os alunos do Ensino Fundamental nas escolas do município de Balneário Pinhal está prevista no Plano Municipal de Educação, especificamente na Meta 6, estabelecida pela Lei Municipal nº 1262. Essa legislação estipula que, até 2024, deve-se garantir educação em tempo integral em pelo menos 50% das instituições públicas, visando atender ao menos 25% dos alunos da educação básica.

Além da estrutura normativa, a Escola em Tempo Integral reflete a realização de uma educação que, com base nas ideias de Anísio Teixeira e Darcy Ribeiro, se compromete a atender às condições reais em que vivem os alunos, especialmente os vindos de famílias em situação de vulnerabilidade, promovendo sua formação completa. O objetivo é desenvolver as potencialidades humanas em suas dimensões cognitivas, afetivas e socioculturais. Assim, ressalta-se seu papel educativo que vai além da abordagem tradicional de ensino.

A extensão do tempo escolar deve facilitar a implementação de novas posturas, tanto em relação ao aprendizado cognitivo quanto à interação social, enfocando os quatro pilares da educação propostos pela UNESCO: aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a viver em comunidade e aprender a ser.

Nesse contexto, a extensão do tempo escolar para jovens e crianças em situação de exclusão e desigualdade social, bem como aqueles em condição de vulnerabilidade, representa uma chance adicional para que o Município, em consonância com políticas públicas de diversas áreas, crie condições

para viabilizar uma educação universal de qualidade social. Essa educação deve garantir o acesso a diferentes recursos culturais, aplicar metodologias diversificadas nos processos de ensino e aprendizagem, promover a troca de vivências e o reconhecimento das identidades da comunidade, de crianças e jovens, além de incorporar tecnologias da informação, respeitando sempre as fases de desenvolvimento humano, tanto individual quanto coletivo.

Dessa forma, a Escola em Tempo Integral se configura como um ambiente propício para a interação e comunicação, visando à formação de uma sociedade mais solidária e fraterna. Esse espaço valoriza e aceita as diferenças, reconhecendo-as como elementos que enriquecem a diversidade humana. Por meio de conteúdos, pesquisas e atividades que integram o lúdico no processo de aprendizado, a escola se estabelece como um local crucial para o envolvimento de toda a comunidade escolar e para o desenvolvimento da cidadania.

Em consonância com o compromisso do Município de Balneário Pinhal com a inclusão e a excelência no ensino, visando a continuidade da aprendizagem dos alunos, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura apresenta a expansão gradual da Escola em Tempo Integral da Educação Básica (Educação Infantil e Ensino Fundamental) dentro do Sistema Municipal de Ensino. Essa proposta contempla uma carga horária diária de 7 (sete) horas, uma matriz curricular flexível e atividades complementares adequadas à realidade e às necessidades dos alunos e da comunidade local. A abordagem pedagógica é baseada no trabalho como princípio educativo e na pesquisa como fundamento pedagógico, incentivando a articulação e integração entre os turnos. Além disso, busca promover experiências coletivas e solidárias, desenvolver a criticidade e o protagonismo dos alunos, com o objetivo de assegurar uma educação integral, além de fomentar uma participação ativa e contínua da comunidade escolar nos processos de aprendizado dos alunos e nas iniciativas e planejamentos colaborativos da escola.

6.1. Avaliação e Objetivos

A rede de ensino da Prefeitura de Balneário Pinhal tem 610 crianças na Educação Infantil, 2551 estudantes no Ensino Fundamental e 122 alunos na modalidade de Educação para Jovens e Adultos (EJA), organizados em 9 escolas, das quais 4 são dedicadas à Educação Infantil e 5 ao Ensino Fundamental.

A implementação da educação em período integral no Sistema Municipal começou com a disponibilização de vagas para a educação infantil, e, posteriormente, foi expandida para incluir o ensino fundamental. A principal dificuldade enfrentada pelo município ao oferecer essa modalidade integral é a falta de infraestrutura adequada e os recursos financeiros necessários para mantê-la. De acordo com dados levantados pela Campanha Nacional pelo Direito à Educação, o custo por aluno por ano aumenta até 60% com a implementação da jornada em tempo integral. No entanto, o repasse do FUNDEB só eleva em 10% o valor destinado aos alunos de creche que passam a ser atendidos em período integral, enquanto para a pré-escola o aumento é de 20%, e nos primeiros anos do ensino fundamental, 15% para áreas rurais e 30% para áreas urbanas.

PREVISÃO do valor anual por aluno (VAAF) por Etapa/Nível/Modalidade para o ano de 2023 para o RIO GRANDE DO SUL (conforme a Portaria Interministerial no 03 de 28 de agosto de 2023).

Quotas Aluno Etapas/Níveis/Modalidade	Parcial	Integral
Creche	7.324,04	7.934,38 (+10%)
Pré-escola	6.713,71	7.934,38 (+20%)
Anos iniciais Fundamental Urbano	6.103,37	7.934,38 (+30%)
Anos finais Fundamental Urbano	6.713,71	7.934,38 (+20%)
Anos iniciais Fundamental Rural	7.018,87	7.934,38 (+15%)
Anos finais Fundamental Rural	7.324,04	7.934,38 (+10%)

O programa federal "Escola em Tempo Integral" foi criado para beneficiar o município, proporcionando recursos que não estavam disponíveis nos anos anteriores a 2023. Contudo, esse programa fornecerá apenas uma parte do investimento que o município deverá realizar, com a quantia sendo calculada com base no número de matrículas nos dois semestres, período durante o qual a cidade ainda não receberá a compensação financeira relacionada ao tempo integral. O governo definiu uma meta preliminar de 76 matrículas adicionais para o período de 2024/2025, com um valor de R\$ 4.295,02 por aluno, totalizando R\$ 326.421,52. Este montante será pago em duas parcelas até o final de dezembro de 2025. Logo, é importante ressaltar, o valor não recebido referente ao 1º Ciclo 2023/2024, o Montante de R\$326.421,52 não foi executado na integralidade, impedido o município de receber os recursos proveniente da primeira parcela do 2º Ciclo. O município atenderá 166 alunos do ensino fundamental anos iniciais e 289 crianças (creches), oferecendo atividades complementares, sendo que estas matrículas atendem o cumprimento da meta 6, tendo como objetivo principal a reestruturação do atendimento na Educação Infantil, a fim de contemplar as exigências do Programa também para a Educação Infantil, conforme legislação vigente. É importante ressaltar, que o município não conseguirá ampliar seu atendimento, observando a meta de 25%, pois as escolas não comportam a ampliação dos atendimentos, no referido espaço escolar. Diversos foram os fatores que fez com que o município não conseguisse atingir a meta; falta de planejamento para ampliação dos espaços escolares pela Gestão Municipal anterior, aumento significativo de crianças e alunos atípicos, fazendo com que reduzíssemos o número de alunos por sala, ampliando significativamente o quantitativo de turmas. O valor a ser recebido varia de acordo com o VAAT do município, sendo que quanto maior este índice, menor será o valor por matrícula, com valores que podem oscilar entre R\$ 1.693,22 e R\$ 6.772,90.

6.2. Matrículas

O Sistema Municipal de Ensino é formado por 9 instituições de Educação Básica, sendo 4 voltadas para a Educação Infantil e 5 para o Ensino Fundamental. Dentre essas, 4 oferecem a possibilidade de matrícula em tempo integral na Educação Infantil, enquanto as 5 do Ensino Fundamental disponibilizarão atendimento aos alunos do 2º, 3º, 4º e 5º (anos iniciais do Fundamental), através de atividades complementares. O município alcançou a cobertura de 100% das escolas com oferta em tempo integral, conforme um dos critérios da Meta 6 do PNE, porém ainda não atingiu a meta de 25% de alunos incluídos, de acordo com outro indicador dessa mesma meta.

As matrículas pactuadas no Programa Escola em Tempo Integral, pelo Sistema Municipal de Ensino com o Governo Federal, somam o total de 76 vagas, estando concentradas no Ensino Fundamental do 2º ao 5º anos, contudo, a Educação Infantil já atende alunos em turno integral nos Berçários e Maternais totalizando 289 matrículas, sendo que estas matrículas atendem o cumprimento da meta 6, tendo como objetivo principal a reestruturação do atendimento na Educação Infantil, a fim de contemplar as exigências do Programa também para a Educação Infantil, conforme legislação vigente.

A tabela abaixo ilustra a situação das escolas do Sistema Municipal de Ensino de Balneário Pinhal no que se refere à educação em tempo integral:

Matrículas/Tempo Integral						
Escolas	Total de Alunos					Número de Matrículas em Tempo Integral/2025 (atual e meta)
	Educação Infantil		Ensino Fundamental		Total	
	Creche	Pré	Iniciais	Finais		
Emei As Abelhinhas	54	41			95	54
Emei Estrelinha do Mar	93	115			208	93
Emei Golfinho do Mar	82	89			171	82
Emei Peixinho Dourado	60	76			136	60
Emef Antônio Francisco Nunes			71	68	139	40
Emef Barão de Santo Angelo			127	84	211	22
Emef Calil Miguel Allem			336	207	543	40
Emef José Antônio da Silva			208	145	353	32
Emcmef Luiz de Oliveira			415	280	695	32
Total	289	321	1157	784	2551	455

6.3. Infraestrutura das escolas e oferta da educação em tempo integral.

De acordo com a resolução do CNE nº 4, datada de 13 de julho de 2010, que define as Diretrizes para a Educação Básica, as atividades de ensino em tempo integral podem ser realizadas tanto dentro das instalações da escola, conforme sua capacidade, quanto em locais externos, utilizando diversos espaços da cidade ou da região onde a escola se encontra. Isso pode incluir a utilização de equipamentos culturais e sociais disponíveis e a formação de colaborações com instituições ou entidades locais, sempre alinhadas ao projeto político-pedagógico de cada instituição de ensino.

Planejamento e estruturação do espaço educacional e físico: abrange não apenas as salas de aula, mas também outras áreas de instituições de ensino, assim como os locais socioculturais e de lazer na região e na cidade. Essa abordagem facilita a criação de colaborações que possibilitam a diversificação dos ambientes.

6.4 Recursos Humanos

O ambiente escolar deve ser agradável e acolhedor, uma constante oportunidade estimulante para que crianças e adolescentes percebam esse local como um ponto de interação, onde podem exercer seus direitos e responsabilidades como cidadãos.

Sob essa ótica, o Gestor e a Equipe Diretiva, em colaboração com o Conselho Escolar a ser formado nas instituições de ensino, precisam criar oportunidades para uma administração participativa. O foco deve ser a promoção do aprendizado dos alunos, o que envolve proporcionar as condições físicas adequadas para esse atendimento, a formação contínua dos docentes e o zelo pelas interações entre os diversos grupos, consolidando a solidariedade e o compromisso de todos os envolvidos no processo educativo.

O Gestor escolar e a Equipe Pedagógica precisam implementar as ações necessárias para que a escola realmente desenvolva uma Proposta Político Pedagógica que proporcione aprendizagens relevantes aos alunos, com um currículo que conecte a cultura local à diversidade global. Isso ressalta a relevância da dimensão cultural no contexto educacional, considerando a escola como um agente que promove a cultura, sua expressão e a construção e aprendizagem dos conhecimentos pelos estudantes, através de um diálogo constante e colaborativo com todos os membros da comunidade escolar.

O Coordenador Pedagógico atuará como um facilitador do trabalho educacional, enfocando a importância do planejamento conjunto entre os docentes de diferentes disciplinas. Essa abordagem possibilita a troca de vivências, o aprimoramento de conceitos, a estimulação da criatividade e a diversificação das perspectivas sobre a realidade. Nessa visão, o planejamento se configura como um processo colaborativo e dinâmico, envolvendo a participação de todos os profissionais em prol de um único objetivo: o aprendizado.

Os educadores elaboram um planejamento em conjunto, interagindo com várias disciplinas, o que favorece a troca de experiências, o aprimoramento de ideias, a avaliação dos desafios enfrentados pelos alunos e a identificação de soluções para superá-los. Assim, o trabalho colaborativo contribui para a troca de conhecimentos e cria as condições necessárias para o êxito dos alunos, incentivando os professores a se aprofundarem em seus estudos e a buscarem as abordagens e métodos mais apropriados para a prática educativa.

Ao implementar a Proposta Pedagógica da Educação em Tempo Integral, o docente assume a principal função nas atividades educacionais. No entanto, a instituição de ensino pode contar com a colaboração de outros profissionais que participarão temporariamente em atividades relacionadas aos alunos, como universitários, estagiários, monitores, instrutores e representantes de organizações da sociedade civil. A responsabilidade pelas atividades

pedagógicas é compartilhada entre os gestores e educadores. Os outros profissionais irão auxiliar no desenvolvimento de ações educativas que estejam alinhadas à Proposta Pedagógica, sempre com a supervisão da Coordenação Escolar.

7. O CURRÍCULO E O PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

Considerando-se o percurso formativo a ser realizado ao longo da educação básica, as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica, através da Resolução CNE/CEB no 4, de 13 de julho de 2010, Art. 12, contemplam a "jornada em tempo integral" diário de vinculada tanto à quantidade e à qualidade do tempo diário de escolarização, quanto a diversidade de atividades de aprendizagem. Na organização do percurso formativo, estas Diretrizes preveem, entre outros aspectos:

Capítulo I - Formas para a organização curricular:

Art. 13. O currículo, assumindo como referência os princípios educacionais garantidos à educação, assegurados no artigo 4º desta Resolução, configura-se como o conjunto de valores e práticas que proporcionam a produção, a socialização de significados no espaço social e contribuem intensamente para a construção de identidades socioculturais dos educandos.

[...]

§ 3º A organização do percurso formativo, aberto e contextualizado, deve ser construída em função das peculiaridades do meio e das características, interesses e necessidades dos estudantes, incluindo não só os componentes curriculares centrais obrigatórios, previstos na legislação e nas normas educacionais, mas outros, também, de modo flexível e variável, conforme cada projeto escolar, e assegurando:

I – [...]

II - ampliação e diversificação dos tempos e espaços curriculares que pressuponham profissionais da educação dispostos a inventar e construir a escola de qualidade social, com responsabilidade compartilhada com autoridades que respondem pela gestão dos órgãos do poder público, na busca de parcerias possíveis e necessárias, até porque educar é responsabilidade da família, do Estado e da sociedade.

III - escolha da abordagem didático-pedagógica disciplinar, pluridisciplinar, interdisciplinar ou transdisciplinar pela escola, que oriente o projeto político-pedagógico e resulte de pacto estabelecido entre os profissionais da escola, conselhos escolares e comunidade, subsidiando a organização da matriz curricular, a definição de eixos temáticos e a constituição de redes de aprendizagem.

A LDBEN contempla, nesta trajetória, uma base nacional comum constituída pelas uagens, pela matemática, pelas ciências sociais e pelas ciências naturais e prevê em seu go 26:

Art. 26. Os currículos da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio devem ter base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos. (Redação dada pela Lei no 12.796, de 2013)

§ 2º O ensino da arte, especialmente em suas expressões regionais, constituirá componente curricular obrigatório nos diversos níveis da educação básica, de forma a promover o desenvolvimento cultural dos alunos. (Redação dada pela Lei no 12.287, de 2010)

§ 3º A educação física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular obrigatório da educação básica (...) (Redação dada pela Lei nº 10.793, de 10.12.2003)

§ 4º O ensino da História do Brasil levará em conta as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro, especialmente das matrizes indígena, africana e europeia.

§ 5º Na parte diversificada do currículo será incluído, obrigatoriamente, a partir da quinta série o ensino de pelo menos uma língua estrangeira moderna, cuja escolha ficará a cargo da comunidade escolar, dentro das possibilidades da instituição.

§ 6º A música deverá ser conteúdo obrigatório, mas não exclusivo, do componente curricular de que trata o § 2º deste artigo. (Incluído pela Lei no 11.769, de 2008)

§ 7º Os currículos do ensino fundamental e médio devem incluir os princípios da proteção e defesa civil e a educação ambiental de forma integrada aos conteúdos obrigatórios. (Incluído pela Lei no 12.608, de 2012)

§ 8º A exibição de filmes de produção nacional constituirá componente curricular complementar integrado à proposta pedagógica da escola, sendo a sua exibição obrigatória por, no mínimo, 2 (duas) horas mensais. (Incluído pela Lei no 13.006, de 2014)

§ 9º Conteúdos relativos aos direitos humanos e à prevenção de todas as formas de violência contra a criança e ao adolescente serão incluídos, como temas transversais, nos currículos escolares de que trata o caput deste artigo, tendo como diretriz a Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), observada a produção e distribuição de material didático adequado. (Incluído pela Lei no 13.010, de 2014)

Art. 26-A. Nos estabelecimentos de ensino fundamental e de ensino médio, públicos e privados, torna-se obrigatório o estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena. (Redação dada pela Lei no 11.645, de 2008).

§ 1º O conteúdo programático a que se refere este artigo incluirá diversos aspectos da história e da cultura que caracterizam a formação da população brasileira, a partir desses dois grupos étnicos, tais como o estudo da história da África e dos africanos, a luta dos negros e dos povos indígenas no Brasil, a cultura negra e indígena brasileira e o negro e o índio na formação da sociedade nacional, resgatando as suas contribuições nas áreas social, econômica e política, pertinentes à história do Brasil. (Redação dada pela Lei no 11.645, de 2008)

§ 2º Os conteúdos referentes à história e cultura afro-brasileira e dos povos indígenas brasileiros serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de educação artística e de literatura e história brasileiras. (Redação dada pela Lei no 11.645, de 2008).

Recentemente, no campo da Arte, o teatro e a dança foram incluídos também como obrigatórios no currículo a ser oferecido pela escola através do PL Nº 7.032, aprovado em 01 de setembro de 2015, pela Câmara dos Deputados e atualmente tramitando no Senado.

Uma proposta de educação integral que busque o desenvolvimento do educando em todas as dimensões não se opõe ao aprofundamento em disciplinas consideradas

básicas como o Português e a Matemática, ao contrário, a educação integral pode ser considerada pré-condição para o aprofundamento destas disciplinas. O Português não será dominado por crianças e adolescentes que não saibam se expressar e se comunicar com desenvoltura. A gramática disciplina a língua, mas é preciso dominar a linguagem para que a gramática tenha sentido.

A linguagem tem múltiplas expressões que vão da oralidade ao desenho, à música, à expressão corporal entre outras. O desenvolvimento da função simbólica é pré-condição, ou seja, é o início do desenvolvimento da linguagem. A língua escrita só terá sentido enquanto elemento de um amplo processo de comunicação o que não significa que prescindir de uma aprendizagem ou de um ensino que veicule conteúdos específicos.

Quanto à Matemática, vista muitas vezes como o grande problema do ensino/ aprendizagem apresenta dificuldades em especial para os que não desenvolveram a capacidade de reflexão sobre a realidade.

A abstração matemática se torna simples quando se apoia na ‘matematização do real. Só atinge níveis mais elevados de abstração matemática quem aprende a pensar a realidade. O currículo da escola de tempo e formação humana integral exige a reorganização dos tempos, dos espaços e dos saberes a serem trabalhados no cotidiano escolar.

Assim, ao longo da jornada escolar diária, os estudantes devem ter atividades curriculares da Base Nacional Curricular Comum entremeadas com atividades da pa diversificada, estabelecida pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional:

BASE NACIONAL CURRICULAR COMUM:

Educação Infantil

O eu, o outro e o nós.

Corpo, gestos e movimentos.

Traços, sons, cores e formas.

Escuta, fala, pensamento e imaginação.

Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.

Ensino Fundamental I (Anos Iniciais)

Língua Portuguesa, Arte, Educação Física

Matemática

Ciências

História e Geografia

Ensino Religioso

Ensino Fundamental II (Anos Finais)

Língua Portuguesa, Arte, Educação Física, Língua Inglesa, Língua Espanhola e Informática na Educação

Matemática

Ciências

História e Geografia

Ensino Religioso

PARTE DIVERSIFICADA

Arte

Corpo e Vestuário

Cultura

Cultura Digital V

Educação Ambiental

Educação Fiscal, Econômica e/ou Financeira

Esportes

Formação para o Trabalho

Idiomas

Nutrição e Saúde

Projeto de Vida

Recreação, Lazer e Tecnologias

A adaptação do Projeto Político Pedagógico da Escola em Tempo Integral e de seu currículo deve ser efetivada com a participação de todas as partes interessadas no processo educacional, por meio de debates realizados nos diferentes segmentos que integram a comunidade escolar. Isso visa atender à diversidade em suas várias dimensões, como social, cultural, política, econômica, ética, étnica e de gênero. O quadro abaixo apresenta a situação das escolas que oferecem a educação em tempo integral na Rede de Ensino em relação às adequações já implementadas nos currículos escolares e à atualização dos PPPs. Entretanto, aquelas que ainda não realizaram essas mudanças devem estabelecer essa tarefa como uma de suas metas.

8. METODOLOGIA

A Educação em Tempo Integral deve ser implementada por meio de metodologias ativas que incentivem os alunos a se tornarem protagonistas na jornada de aquisição do conhecimento, assim como no aprimoramento de habilidades e competências.

Os períodos escolares devem ser reconsiderados com base nos objetivos mais amplos do processo educativo, bem como nas metas de formação pessoal que incentivam e conferem significado à vida. É fundamental ter em mente o que estabelece o artigo 23 da LDBEN, que possibilita diversas maneiras de organizar o trabalho escolar, sempre que isso seja benéfico para a aprendizagem. Cada escola, em conjunto com a equipe da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deverá determinar a sua forma de organização, levando em conta o projeto educativo e as particularidades de sua comunidade e território. Assim, é urgente que cada instituição realize um levantamento sobre as atualizações necessárias em relação ao currículo e ao Projeto Político Pedagógico.

MODELO PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

O sistema de educação em Tempo Integral do Município de Balneário Pinhal está em consonância com as metas do Programa Federal Escola em Tempo Integral. Este modelo promoverá matrículas em tempo integral em turnos alternados, com o intuito de corrigir as lacunas acumuladas ao longo dos anos de escolaridade, especialmente as resultantes dos efeitos da pandemia. Além disso, também busca apoiar alunos que se encontram em situação de vulnerabilidade social.

Serão disponibilizadas, em horário alternativo, atividades complementares focadas em reforço pedagógico nas áreas de alfabetização, língua portuguesa e matemática, além de oficinas de robótica, educação ambiental, educação financeira e educação física (como expressão corporal, dança e teatro). Durante o desenvolvimento do programa, outras atividades podem ser incorporadas. Informamos que o Centro de Atendimento Educacional Especializado (CAEE) tem oferecido contraturno escolar em colaboração com as escolas municipais, promovendo atividades pedagógicas como Resgate da Alfabetização, educação física e arteterapia. Ademais, ressaltamos que no contraturno escolar, são oferecidas oficinas culturais com ênfase em esportes, música, teatro e banda marcial. Todas essas iniciativas de expressão cultural são consideradas como atividades complementares ao contraturno escolar, contribuindo para a socialização e o desenvolvimento cultural dos alunos.

Os alunos receberão atendimento em todas as Escolas de Ensino Fundamental, em horários alternativos, três vezes na semana, somando 35 horas por semana, contabilizando o tempo destinado ao almoço.

9. AVALIAÇÃO

A avaliação desempenha um papel crucial no processo educacional realizado na instituição de ensino. Ela é caracterizada por sua natureza contínua, diagnóstica, preditiva, educativa e conclusiva, baseando-se na ideia de que todos têm a capacidade de aprender.

O processo avaliativo exige que analisemos o aluno em diversas circunstâncias, as quais demonstram como ele constrói seu conhecimento. É importante considerar não apenas os resultados apresentados, mas também os contextos e condições que influenciam esse desenvolvimento, podendo tanto ajudar quanto criar obstáculos ao aprendizado. A pesquisa constante sobre como se dá a construção do saber requer um rigor metodológico, por meio de registros relevantes que indiquem oportunidades de transformação. Este processo investiga as construções já feitas pelos alunos, promovendo a autonomia, a autoria, o papel ativo e a emancipação dos indivíduos.

Além disso, a ideia de Avaliação está intrinsecamente relacionada ao papel ativo do aluno, com todas as iniciativas da instituição escolar direcionadas para fortalecer sua autoconfiança e autonomia, promovendo sua participação ativa na escola e na comunidade, expandindo essas atitudes para o contexto social mais amplo. Dentro do processo educacional, a Avaliação tem uma função diagnóstica e serve como uma ferramenta que apoia o planejamento e a execução das atividades, envolvendo tanto professores quanto alunos. É essencial que a avaliação ocorra de maneira contínua e em um formato processual. A avaliação não se sustenta isoladamente; deve estar sempre conectada ao processo de ensino e ao Projeto Político Pedagógico. Dessa forma, a avaliação diagnóstica possui um caráter formativo, uma vez que leva em consideração o processo de aprendizado, buscando reorientá-lo.

A avaliação nas instituições de ensino em tempo integral acontecerá por meio de um relatório descritivo, conforme as diretrizes de cada Regimento Escolar para as disciplinas. Neste relatório, serão apresentados os pontos em que o aluno teve sucesso, além das áreas em que sua aprendizagem ainda está em desenvolvimento.

Os progressos dos alunos são registrados, ressaltando suas dificuldades e a importância de uma nova abordagem no planejamento e nas metodologias para garantir o êxito escolar. Esses registros serão realizados pelo grupo de docentes e outros profissionais que interagem com os alunos, e serão compartilhados com os pais e estudantes pela escola, em ambientes que favoreçam a comunicação e a troca de informações entre educadores, famílias e alunos.

10. RECOMENDAÇÕES PARA A ORGANIZAÇÃO DA ESCOLA NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL

1. Que cada instituição de ensino envolva sua equipe pedagógica, seus professores e seus colaboradores no entendimento e discussão sobre a educação integral nas escolas de tempo integral (sugere-se utilizar o material disponível no site do Ministério da Educação).

2 – Que esta mobilização promova o início de um diálogo com os alunos e toda a comunidade educativa, fortalecendo a agenda de tempo integral por meio de iniciativas, projetos e programas que já estão expandindo a duração da jornada escolar (por exemplo, o Programa Escola em Tempo Integral, oficinas, entre outros).

3 - Que, gradualmente, a carga horária seja reestruturada para possibilitar uma continuidade entre o período da manhã e o da tarde, superando o modelo de turmas em turnos distintos, bem como a separação entre aulas e oficinas, além de ajustar a distribuição do tempo de acordo com a realidade específica da escola.

4 - Que, gradualmente, em conformidade com o artigo 23 da LDBEN, levando em conta os interesses de aprendizado e crescimento dos alunos, o trabalho pedagógico seja reestruturado, integrando diferentes áreas do saber e incorporando práticas educacionais (como hortas, laboratórios, projetos de comunicação, entre outros), estabelecendo processos que coloquem o estudante no foco da experiência escolar.

5 - Que cada instituição de ensino, fundamentada na legislação educacional e nas diretrizes nacionais e estaduais para a educação básica, reestruture seu projeto político-pedagógico, visando o tempo integral (pelo menos 7 horas diárias) e a ampliação das oportunidades formativas, com foco na formação humana completa, levando em conta o desenvolvimento físico, cognitivo, moral, político, ético, emocional e estético dos alunos.

6 - Que sejam identificadas as necessidades da escola no que diz respeito à infraestrutura, recursos pedagógicos e capital humano, visando criar gradualmente as condições para a jornada integral.

7 - Que se realize um levantamento das áreas ao redor da escola, a fim de identificar iniciativas e locais que possam se alinhar aos esforços da instituição para promover tanto o tempo quanto a formação integral dos indivíduos.

8 - Que, para alunos com necessidades especiais ou distintas, a extensão do tempo deve ser combinada com um apoio especializado que atenda às suas necessidades particulares.

9 - Que sejam criados momentos semanais ou quinzenais dedicados ao estudo e à reflexão sobre a proposta da escola de tempo integral e a formação humana holística, com a finalidade de combater o que é conhecido como fracasso e a evasão escolar, reforçando o compromisso com a aprendizagem e a permanência de todos os alunos.

De acordo com as diretrizes estabelecidas na Indicação CME nº 01/2024 do Conselho Municipal de Educação, as instituições que disponibilizam educação integral em tempo integral curricular precisam possuir um Projeto Político Pedagógico e um Regimento Escolar que recebam a aprovação desse Conselho. Esses documentos deverão expressar as ideias da proposta pedagógica e regular as normas e princípios que orientam a estrutura e o funcionamento da escola, em conformidade com as orientações estabelecidas pela legislação pertinente, de maneira que:

- I - Delimite os propósitos e as metas da educação integral em instituições de ensino em tempo integral, incluindo os objetivos específicos de cada fase e modalidade educacional disponibilizada; detalhe as visões sobre o ser humano e a sociedade, a educação integral, a escola de tempo integral e a proposta pedagógica associada.
- III - justifique a criação de uma proposta curricular voltada para a educação integral nesta instituição, ressaltando a interconexão entre as áreas do saber e os componentes curriculares da Base Nacional Comum com os elementos e projetos da seção diversificada, além dos planos de estudo que atendam à matriz curricular utilizada e os planos de atuação dos docentes e outros profissionais envolvidos;
- IV - Explique o método que a instituição de ensino adotou;
- V - Identifique os parâmetros que regem a organização da instituição de ensino: descreva seu sistema educacional, procedimentos de matrícula, calendário letivo, arranjo das turmas e agrupamentos de alunos, método de avaliação da proposta educacional e do rendimento dos alunos, incluindo formas de registro, reuniões do conselho de classe, estratégias de recuperação, monitoramento da frequência, classificação, promoções, aceleração de estudos, progresso, transferências, reconhecimento de estudos e adaptações, reclassificação e certificação.
- VI - Apresente as modalidades de administração da instituição de ensino, os profissionais envolvidos e suas funções, os serviços disponibilizados, além de informações sobre os estudantes, os responsáveis e a associação de Pais e Mestres.
- VII - apresente os fundamentos que guiam as interações entre todos os integrantes da comunidade educacional.

REFERÊNCIAS

- ARROYO, Miguel G. Ciclos de desenvolvimento humano e Formação de Educadores. In: Educação & Sociedade, ano XX, n. 68. Campinas: Cedes, 1999.
- CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. PARECER CNE/CEB Nº11/2010. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.
- GADOTTI, Moacir. Educação Integral no Brasil: inovações em processo. São Paulo: Editora e Livraria Instituto Paulo Freire, 2009.
- CANDAU, Vera M. (200;2002)
- TEIXEIRA, Anísio. Pequena Introdução à Filosofia da Educação - A Escola Progressiva ou a Transformação da Escola. 6a ed., RJ: DP&A, 2000.

LEGISLAÇÃO

- BRASIL. Constituição da República Federativa, 1988.
- Lei Nº 9394, de 20 de dezembro de 1996. LDB -Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- Lei Nº. 8.069 de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.
- Lei Federal no 13.005 de 25 de junho de 2014 - Aprovou o Plano Nacional de Educação. - PNE.
- Lei Federal no 14.640, de 31 de julho de 2023 que "Institui o Programa Escola em Tempo Integral.
- Portaria Federal no 1.495, de 02 de agosto de 2023 que "Dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral e dá outra providência”.

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:624351EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA TERMOS DE CREDENCIAMENTO E ADITIVO

Termo de Credenciamento: nº 08/2025 de 11/06/2025. Termo de Aditivo: nº 01/2025 de 26/06/2025. Credenciado: Britek Comércio de Brita Ltda, CNPJ 05.121.194/0001-05. Vigência: 10/06/2026. Base Legal: Processo Administrativo nº 451/2025, Chamamento Público / Credenciamento nº 02/2025 Objeto Credenciado: Conforme tabela abaixo:					
Item	Código Interno Serviço	Descrição do Objeto	Unidade de Apresentação	Quantidade	Valor Unitário
06	9378	Serviço de caminhão prancha, largura mínima 2,80, plataforma livre mínima 6m, capacidade mínima de 16 toneladas, com no máximo 25 anos de uso, incluso motorista, combustível e manutenção do veículo.	HORA	Até 1.000 por ano	R\$ 399,22
07	9379	Serviço de trator de esteiras, equipamento com no máximo 20 anos de uso, motor com potência mínima de 130 HP, peso operacional de no mínimo 14 toneladas, lâmina articulada com largura mínima de 03 metros, com escarificador traseiro, incluso operador, transporte, combustível e manutenção equipamento.	HORA	Até 1.000 por ano	R\$358,67
08	9380	Serviço de trator de esteiras, equipamento com no máximo 20 anos de uso, motor com potência mínima de 130 HP, peso operacional de no mínimo 14 toneladas, lâmina articulada com largura mínima de 03 metros, com escarificador traseiro, devendo disponibilizar desenraizador para descapoeiramento, incluso operador, transporte, combustível e manutenção equipamento.	HORA	Até 1.000 por ano	R\$ 373,00

Termo de Credenciamento: nº 14/2025 de 26/06/2025. Credenciado: Estrela Sul Terraplanagem Ltda, CNPJ 05.990.100/0001-26. Vigência: 12 (doze) meses a contar de 26/06/2025. Base Legal: Processo Administrativo nº 451/2025, Chamamento Público / Credenciamento nº 02/2025 Objeto Credenciado: Conforme tabela abaixo:					
Item	Código Interno Serviço	Descrição do Objeto	Unidade de Apresentação	Quantidade	Valor Unitário

02	9374	Serviço de escavadeira hidráulica, equipamento com no máximo 20 anos de uso, motor com potência mínima de 126 HP, peso operacional de no mínimo 16 toneladas, capacidade de carregamento da concha de no mínimo 0,80m³, incluso operador, transporte, combustível e manutenção do equipamento.	HORA	Até 5.000 por ano	R\$ 326,01
03	9375	Serviço de escavadeira hidráulica, equipamento com no máximo 20 anos de uso, motor com potência mínima de 140 HP, peso operacional de no mínimo 21 toneladas, capacidade de carregamento da concha de no mínimo 0,80m³, incluso operador, transporte, combustível e manutenção do equipamento.	HORA	Até 2.000 por ano	R\$ 343,65
07	9379	Serviço de trator de esteiras, equipamento com no máximo 20 anos de uso, motor com potência mínima de 130 HP, peso operacional de no mínimo 14 toneladas, lâmina articulada com largura mínima de 03 metros, com escarificador traseiro, incluso operador, transporte, combustível e manutenção equipamento.	HORA	Até 1.000 por ano	R\$ 358,67

Termo de Credenciamento: nº 15/2025 de 26/06/2025. Credenciado: Terraplanagem Schwarzer Ltda, CNPJ 13.792.066/0001-03. Vigência: 12 (doze) meses a contar de 26/06/2025. Base Legal: Processo Administrativo nº 451/2025, Chamamento Público / Credenciamento nº 02/2025 Objeto Credenciado: Conforme tabela abaixo:					
Item	Código Interno Serviço	Descrição do Objeto	Unidade de Apresentação	Quantidade	Valor Unitário
01	9373	Serviço de escavadeira hidráulica, equipamento com no máximo 20 anos de uso, motor com potência mínima de 100 HP, peso operacional de no mínimo 14 toneladas, capacidade de carregamento da concha de no mínimo 0,70m³, incluso operador, transporte, combustível e manutenção do equipamento.	HORA	Até 1.000 por ano	R\$ 313,20
05	9377	Serviço de caminhão trucado com caçamba basculante, veículo com no máximo 20 anos de uso, capacidade de carga de no mínimo 12m³, incluso motorista, combustível e manutenção do veículo.	HORA	Até 2.000 por ano	R\$ 229,83

Termo de Credenciamento: nº 16/2025 de 26/06/2025. Credenciado: Paladini Terraplanagem Ltda, CNPJ 92.381.953/0001-65. Vigência: 12 (doze) meses a contar de 26/06/2025. Base Legal: Processo Administrativo nº 451/2025, Chamamento Público / Credenciamento nº 02/2025 Objeto Credenciado: Conforme tabela abaixo:					
Item	Código Interno Serviço	Descrição do Objeto	Unidade de Apresentação	Quantidade	Valor Unitário
03	9375	Serviço de escavadeira hidráulica, equipamento com no máximo 20 anos de uso, motor com potência mínima de 140 HP, peso operacional de no mínimo 21 toneladas, capacidade de carregamento da concha de no mínimo 0,80m³, incluso operador, transporte, combustível e manutenção do equipamento.	HORA	Até 2.000 por ano	R\$ 343,65
07	9379	Serviço de trator de esteiras, equipamento com no máximo 20 anos de uso, motor com potência mínima de 130 HP, peso operacional de no mínimo 14 toneladas, lâmina articulada com largura mínima de 03 metros, com escarificador traseiro, incluso operador, transporte, combustível e manutenção equipamento.	HORA	Até 1.000 por ano	R\$ 358,67

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:A105250D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS N.º 10/2025

Nº	TIPO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR	DATA DA ASSINATURA
68/2025	CONTRATO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA SEREM UTILIZADOS NOS PRÉDIOS MANTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME CONTRATO N.º 68/2025 ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2025.	JORGE JOEL DANOWSKI	R\$ 32.060,00	12/06/2025
69/2025	CONTRATO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS, ESTANDES E ESTRUTURAS METÁLICAS, SENDO 01 TENDA 20X40 E 01 TENDA 10X20, COM 02 DIÁRIAS PARA POLSKAFEST EM DOM FELICIANO QUE SE REALIZARÁ DIAS 14 E 15 DE JUNHO NO CENTRO DE EVENTOS ALMIRANTE NEGRO, CONTRATO N.º 69/2025 ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/2025.	JAINÉ BATISTA DE MATTOS - ME	R\$ 31.200,00	12/06/2025
70/2025	CONTRATO	LOCAÇÃO DE IMÓVEL (CTG CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHA DE DOM FELICIANO), PARA POLSKA FEST	CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS DOM FELICIANO	R\$ 20.004,00	13/06/2025

		2025 (DIAS 12, 13, 14, 15 E 16 DE JUNHO DE 2025) E EXPO DOM FELICIANO 2025 (DIAS 29, 30, 31 DE JULHO E 01, 02, 03 E 04 DE AGOSTO) PARA FINS DE INSTALAÇÕES E EXECUÇÕES DOS EVENTOS, MANTIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, INDÚSTRIA, TURISMO E EVENTOS (SMCDITE)M, CONFORME INEXIGIBILIDADE Nº 65/2025, PROTOCOLO Nº 6959/2025 E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS.			
71/2025	CONTRATO	AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE PATOLOGIA REFERENTE A ESTRUTURA DO EDIFÍCIO DA SEDE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E PECUÁRIA, LOCALIZADO NA AVENIDA BORGES DE MEDEIROS, 552, CENTRO, DOM FELICIANO/RS, CEP 96190-000, DL Nº 190/2025, CONFORME DL Nº 190/2025 DECISÃO DO PREFEITO, PROTOCOLO Nº 6882/2025 E DEMAIS ANEXOS.	SOLUCIONE ENGENHARIA CONSULTORIA LTDA E	R\$ 13.500,00	23/06/2025

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Moch Pedro
Código Identificador:6B0041E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.416, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.416, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO MONTANTE DE R\$ 2.000.670,44.”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as alíneas a, b, c do inciso I do art. 7º da Lei Municipal nº 2.477, de 31 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 1.670.717,42 (um milhão e seiscentos e setenta mil setecentos e dezessete reais e quarenta e dois centavos), nos seguintes elementos de despesa:

SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS				
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM		
2151		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM		
3.3.90.39.00.00.00.00	1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		R\$ 32,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM				R\$ 32,00
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO		
2204		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA		
3.3.90.39.00.00.00.00	1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		R\$ 56.049,36
Total Secretaria Municipal De Finanças E Planejamento Estratégico				R\$ 56.049,36
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED		
1252		OBRAS, INFRAESTRUTURA E EQUIP. DE USO PERMANENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
4.4.90.51.00.00.00.00	1500	OBRAS E INSTALACOES		R\$ 150.000,00
2258		OBRAS, INFRAESTRUTURA E EQUIP. DE USO PERMANENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR		
4.4.90.51.00.00.00.00	1500	OBRAS E INSTALACOES		R\$ 225.441,50
2265		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR		
3.3.90.30.00.00.00.00	1552	MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 12.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED				R\$ 387.441,50
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV		
1303		CONSTRUÇÃO E OU PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		
Decreto Municipal nº 4.416, de 25 de junho de 2025.				
Prefeitura Municipal de Imbé - RS				
CNPJ nº 90.256.652/0001-84				
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV		
1303		CONSTRUÇÃO E OU PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		
4.4.90.51.00.00.00.00	1500	OBRAS E INSTALACOES		R\$ 370.700,03
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV				R\$ 370.700,03
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS		
2502		MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
3.3.71.70.00.00.00.00	1500	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO		R\$ 27.900,00
3.3.90.39.00.00.00.00	1621	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		R\$ 60.000,00
2503		REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SMS		
3.1.90.11.00.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$ 30.000,00
2505		REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		
3.1.90.04.00.00.00.00	1600	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		R\$ 162.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	1621	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$ 12.000,00
2506		REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3.1.90.13.00.00.00.00	1500	OBRIGACOES PATRONAIS		R\$ 40.000,00
2507		MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (APS)		
3.3.90.39.00.00.00.00	1621	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		R\$ 17.500,00
2509		REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA		

3.1.90.04.00.00.00.00	1500	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 104.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 168.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 190.000,00
2513		REMUNERAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	
3.1.90.04.00.00.00.00	1500	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 40.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS			R\$ 851.400,00
21		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SESP	
1460		AQUISIÇÃO DE EQUIP. PARA SEC.MUNIC. DE ESPORTE - SESP	
4.4.90.52.00.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.094,53
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SESP			R\$ 5.094,53
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS			R\$ 1.670.717,42

Art. 2º É aberto um Crédito Adicional Especial no montante de R\$ 329.953,02 (trezentos e vinte e nove mil novecentos e cinquenta e três reais e dois centavos), nos seguintes elementos de despesa:

ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS			
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	
1502		AMPLIAÇÃO E INVESTIMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
4.4.90.52.00.00.00.00	1632	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 100.000,00
Decreto Municipal nº 4.416, de 25 de junho de 2025.			
Prefeitura Municipal de Imbé - RS			
CNPJ nº 90.256.652/0001-84			
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	
1503		AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
4.4.30.93.00.00.00.00	1621	INDENIZACOES E RESTITUICOES	R\$ 101,85
4.4.30.93.00.00.00.00	2621	INDENIZACOES E RESTITUICOES	R\$ 1.994,56
2506		REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.1.90.11.00.00.00.00	1659	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 79.430,74
3.1.90.11.00.00.00.00	2659	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 135.465,19
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS			R\$ 316.992,34
17		SECRETARIA MUNIC. MULHER E DIREITOS HUMANOS - SEMDH	
2804		REDE DE PROTEÇÃO À MULHER DO RS	
4.4.90.52.00.00.00.00	2701	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 12.960,68
Total da SECRETARIA MUNIC. MULHER E DIREITOS HUMANOS - SEMDH			R\$ 12.960,68
TOTAL ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS			R\$ 329.953,02

Art. 3º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no montante de R\$ 1.390.368,56 (um milhão e trezentos e noventa mil trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), nos seguintes elementos de despesa:

REDUÇÃO DE CRÉDITOS			
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM	
2152		CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO EXECUTIVO MUNICIPAL	
3.3.90.35.00.00.00.00	1500	SERVICOS DE CONSULTORIA	R\$ 32,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM			R\$ 32,00
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	
2201		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO – SEFIPE	
3.3.90.30.00.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 239,36
3.3.90.33.00.00.00.00	1500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R\$ 100,00
3.3.90.36.00.00.00.00	1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 100,00
3.3.90.47.00.00.00.00	1500	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 100,00
3.3.90.92.00.00.00.00	1500	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R\$ 85,00
3.3.90.93.00.00.00.00	1500	INDENIZACOES E RESTITUICOES	R\$ 100,00
2204		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	
3.3.90.14.00.00.00.00	1500	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	1500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R\$ 100,00
3.3.90.40.00.00.00.00	1500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	R\$ 925,00
4.4.90.52.00.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.900,00
Decreto Municipal nº 4.416, de 25 de junho de 2025.			
Prefeitura Municipal de Imbé - RS			
CNPJ nº 90.256.652/0001-84			
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	
2905		RESTITUIÇÕES SALDOS TRANSF. RECEBIDAS UNIÃO E/OU ESTADO	
3.3.20.93.00.00.00.00	1500	INDENIZACOES E RESTITUICOES	R\$ 100,00
3.3.30.93.00.00.00.00	1500	INDENIZACOES E RESTITUICOES	R\$ 100,00
4.4.20.93.00.00.00.00	1500	INDENIZACOES E RESTITUICOES	R\$ 100,00
4.4.30.93.00.00.00.00	1500	INDENIZACOES E RESTITUICOES	R\$ 100,00
Total Secretaria Municipal De Finanças E Planejamento Estratégico			R\$ 6.049,36
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	
2260		REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR	
3.1.90.04.00.00.00.00	1500	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 125.441,50
2261		REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.1.90.04.00.00.00.00	1500	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 250.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED			R\$ 375.441,50
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	
1502		AMPLIAÇÃO E INVESTIMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
4.4.20.93.00.00.00.00	1500	INDENIZACOES E RESTITUICOES	R\$ 100,00
4.4.90.51.00.00.00.00	1500	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 8.620,00
4.4.90.61.00.00.00.00	1500	AQUISICAO DE IMOVEIS	R\$ 100,00
1503		AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
4.4.20.93.00.00.00.00	1500	INDENIZACOES E RESTITUICOES	R\$ 100,00
4.4.90.51.00.00.00.00	1500	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 100,00
4.4.90.52.00.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 100,00
4.4.90.52.00.00.00.00	2621	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.994,56
4.4.90.61.00.00.00.00	1500	AQUISICAO DE IMOVEIS	R\$ 100,00
1506		AMPLIAÇÃO E INVESTIMENTOS NA REDE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
4.4.20.93.00.00.00.00	1500	INDENIZACOES E RESTITUICOES	R\$ 100,00

4.4.90.52.00.00.00.00	1659	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 15.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	2659	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 135.465,19
2501		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS VINCULADOS À GESTÃO EM SAÚDE	
3.3.90.30.00.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 100,00
3.3.90.39.00.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 100,00
3.3.90.40.00.00.00.00	1500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	R\$ 30,00
3.3.90.92.00.00.00.00	1500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 100,00
3.3.90.93.00.00.00.00	1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 100,00
2502		MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3.3.90.33.00.00.00.00	1500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 100,00
3.3.90.36.00.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 100,00
3.3.90.40.00.00.00.00	1500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	R\$ 100,00
Decreto Municipal nº 4.416, de 25 de junho de 2025.			
Prefeitura Municipal de Imbé - RS			
CNPJ nº 90.256.652/0001-84			
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	
2502		MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3.3.90.40.00.00.00.00	1500	- PESSOA JURÍDICA	R\$ 100,00
3.3.90.47.00.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 5.073,67
3.3.90.92.00.00.00.00	1500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 100,00
3.3.90.93.00.00.00.00	1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 100,00
2503		REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SMS	
3.1.90.96.00.00.00.00	1500	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	R\$ 100,00
3.3.90.08.00.00.00.00	1500	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	R\$ 100,00
3.3.90.49.00.00.00.00	1500	AUXÍLIO-TRANSPORTE	R\$ 100,00
2504		GARANTIR APOIO AS ATIVIDADES INERENTES AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.14.00.00.00.00	1500	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 100,00
3.3.90.30.00.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 100,00
3.3.90.33.00.00.00.00	1500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 100,00
3.3.90.39.00.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 100,00
4.4.90.52.00.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 100,00
2505		REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
3.1.90.04.00.00.00.00	1500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 218.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 100,00
3.1.90.11.00.00.00.00	1600	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 162.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 40.000,00
3.1.90.96.00.00.00.00	1500	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	R\$ 100,00
2506		REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.1.90.11.00.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 204.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	1500	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 20.000,00
3.1.90.96.00.00.00.00	1500	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	R\$ 100,00
3.3.90.08.00.00.00.00	1500	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	R\$ 100,00
2507		MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (APS)	
3.3.90.39.00.00.00.00	1621	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 12.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00	1500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00	1500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 1.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 1.200,00
2509		REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3.1.90.13.00.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 50.000,00
3.1.90.96.00.00.00.00	1500	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	R\$ 100,00
3.3.90.49.00.00.00.00	1500	AUXÍLIO-TRANSPORTE	R\$ 100,00
2511		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.3.90.30.00.00.00.00	1659	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 27.081,26
Decreto Municipal nº 4.416, de 25 de junho de 2025.			
Prefeitura Municipal de Imbé - RS			
CNPJ nº 90.256.652/0001-84			
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	
2511		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.3.90.36.00.00.00.00	1659	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 9.878,52
3.3.90.39.00.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 100,00
3.3.90.39.00.00.00.00	1659	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 27.470,96
2512		MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3.3.90.30.00.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 100,00
3.3.90.32.00.00.00.00	1500	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 476,33
3.3.90.47.00.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 100,00
4.4.90.52.00.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 100,00
2513		REMUNERAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3.3.90.46.00.00.00.00	1500	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$ 1.900,00
3.3.90.49.00.00.00.00	1500	AUXÍLIO-TRANSPORTE	R\$ 100,00
3.1.90.11.00.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 40.000,00
3.1.90.96.00.00.00.00	1500	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	R\$ 1.000,00
3.3.90.08.00.00.00.00	1500	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	R\$ 100,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS			R\$ 990.790,49
17		SECRETARIA MUNIC. MULHER E DIREITOS HUMANOS - SEMDH	
2804		REDE DE PROTEÇÃO À MULHER DO RS	
3.3.90.39.00.00.00.00	2701	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 12.960,68
Total da SECRETARIA MUNIC. MULHER E DIREITOS HUMANOS - SEMDH			R\$ 12.960,68
21		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SESP	
2452		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SESP	
3.3.90.30.00.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.094,53
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SESP			R\$ 5.094,53
TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS			R\$ 1.390.368,56

Art. 4º Servirão de recursos para complementar o art. 3º:

- o valor de R\$ 420.700,03, referente a excesso de arrecadação, sob o vínculo 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos;
- o valor de R\$ 12.000,00, referente a excesso de arrecadação, sob o vínculo 1552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao PNAE;
- o valor de R\$ 77.601,85, referente a excesso de arrecadação, sob o vínculo 1621 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual;

d) o valor de R\$ 100.000,00, referente a auxílios/convênios, sob o vínculo 1632 - Transf Estado ref Convênios Instr Congêneres vinc Saúde;

TOTAL	R\$ 610.301,88
Decreto Municipal nº 4.416, de 25 de junho de 2025.	
Prefeitura Municipal de Imbé - RS	
CNPJ nº 90.256.652/0001-84	

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 25 de junho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Decreto Municipal nº 4.416, de 25 de junho de 2025.
Prefeitura Municipal de Imbé - RS
CNPJ nº 90.256.652/0001-84

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:AA404B8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1315/2025 “CONVOCA SERVIDOR”

PORTARIA Nº 1315/2025

“CONVOCA SERVIDOR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com a Lei Municipal nº 1438/2013, atendendo ao Memorando nº 945/2025 - SMS, **CONVOCA** os servidores abaixo relacionados, para prestar serviço complementar de trabalho, referente a Capacitação realizada no dia 05 de junho de 2025, junto à Câmara de Vereadores.

Matrícula	Nome	Horas Convocadas
18251	Claudete Modesto Kulmann	0,30h
6.004	Dóris Devantier Vieira Franco	0,30h
17.494	Elza Menezes Pedroso Bueno	1,52h
12.333	Fabiana Scheffer da Rosa	1,55h
17.346	Ilaides Strapazzon	0,30h
17.362	Jane Cristina de Castro Dias	0,30h
17.357	Jucélia Bonifacio Silvano	0,30h
17.344	Jussara Teresinha Camargo de Lima	1,43h
17.715	Ketlin Machado Michelotto	2,15h
6.000	Laura Beatriz Rosa de Almeida	0,30h
18.224	Luana da Silva Maciel	0,30h
4.631	Maria Marcia da Silva Melo Custódio	1,54h
12.361	Marilda da Silva Goularte	0,30h
16.619	Roselaine de Moraes Correa	1,54h
12.332	Roseli Maria da Silva	0,30h
6.001	Sonia dos Santos de Jesus	1,54h
17.337	Tania Teresa da Silva Oliveira	0,30h

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de junho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:A461CCB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 987, DE 06 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º CONCEDER 3 (três) diárias, com pernoite, para fora do Estado, no valor de R\$ 2.856,57 (Dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), ao servidor citado abaixo, para “CURSO DE GESTÃO FINANCEIRA E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SUAS” em Maringá/PR

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
VOLNEI DVORANOSKI	16920-1	SMDS	9186/2025	26/08 A 28/08/2025

Art. 2º CONCEDER 3 (três) diárias, com pernoite, para fora do Estado, no valor de R\$ 2.856,57 (Dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), aos servidores citados abaixo, para “CONGRESSO BRASILEIRO DE GESTORES E TRABALHADORES DO SUAS” em Foz do Iguaçu/PR.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PROCESSO	PERÍODO
KELLY VIEIRA PAIXÃO	16858-1	SMDS	9350/2025	31/08/ A 02/09/2025
ROBERTO CESAR LIMA	5009174-1	SMDS	9324/2025	31/08/ A 02/09/2025
VOLNEI DVORANOSKI	16920-1	SMDS	9349/2025	31/08/ A 02/09/2025
JAQUELINE B. ABREU	5003903-1	SMDS	9348/2025	31/08/ A 02/09/2025

Art. 3º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (06/06/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. Pela Secretaria Municipal De Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:3A922799

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS**

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025 EDITAL Nº 15/2025 PUBLICAÇÃO FINAL DE INSCRITOS**

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Memorando nº 1.424/2025, despacho nº 14;

Divulga a Publicação Final de Inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025:

FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL

Número Inscrição	Candidato	Homologação das Inscrições
001	Rodrigo Severo Cassão Nunes	DEFERIDA
002	Sandra Regina Salas da Rosa	DEFERIDA
003	Ale Machado	DEFERIDA
004	Tania Sousa Silva de Oliveira	DEFERIDA
005	Gabriela Barcellos Lopes	INDEFERIDA
006	Aurea Regina Silveira Goularte da Costa	DEFERIDA
007	Rosane de Fatima Escobar de Souza	DEFERIDA
008	Debora Roloff Teixeira	DEFERIDA
009	Larissa Trindade Cardozo	DEFERIDA
010	Luciana Barros Ancelmo	DEFERIDA
011	Dione Moraes Souza Lopes	DEFERIDA
012	Ligiele Oliveira Alves	DEFERIDA
013	Elisete Rocha de Oliveira da Silveira	DEFERIDA
014	Gabriela Barcellos Lopes	DEFERIDA
015	Christiane da Cunha Rondon Carvalho	DEFERIDA
016	Neide Salete Battisti Xavier	DEFERIDA
017	Willian Rodrigues	DEFERIDA
018	Elisângela Vieira Maciel	DEFERIDA
019	Daiane Freitas Campos	DEFERIDA
020	Adão Cesar da Luz Ramos	DEFERIDA
021	Taiane Horner Barragana	DEFERIDA
022	Daiana Figueira	DEFERIDA
023	Samara Moreira de Paula	DEFERIDA
024	Ana Luiza Trindade Rodrigues	DEFERIDA

FUNÇÃO: FARMACÊUTICO

Número Inscrição	Candidato	Homologação das Inscrições
001	Lutiel Garcia Mendes	DEFERIDA
002	Patricia dos Santos Mathucheski	INDEFERIDA
003	Marcelo Hamilton Pozzebon Aguirre	DEFERIDA
004	Maria Lucia Garcia Dutra	INDEFERIDA
005	Maria Lucia Garcia Dutra	DEFERIDA
006	Daniele Cazoni Balthazar Martins	DEFERIDA
007	Felipe Pereira Cardoso dos Santos	DEFERIDA
008	Laura Trevisan Fechner	DEFERIDA
009	Júlia Machado Balota	DEFERIDA
010	Maura Caniela Mendes	DEFERIDA
011	Patricia dos Santos Mathucheski	DEFERIDA
012	Laisa Nunes Franco	DEFERIDA
013	Charlene da Silva Oliveira	DEFERIDA

014	Geraldo Cannes Pillmann	DEFERIDA
015	Valéria Vieira Vieira	DEFERIDA

FUNÇÃO: ODONTÓLOGO

Número Inscrição	Candidato	Homologação das Inscrições
001	Alfeu Luiz Facco	DEFERIDA
002	Sandro Blaser Gouvea	DEFERIDA
003	Aniélle Cruz Nader	DEFERIDA
004	Felipe dos Santos Costa	DEFERIDA
005	Cássia Karime Klotz Stephanou	DEFERIDA
006	Ana Beatriz Gonçalves Araujo	DEFERIDA
007	Willian Silveira da Costa	DEFERIDA
008	Ronize Peruzzi Damiao	DEFERIDA
009	Mariana Marques da Fonseca Schlee	INDEFERIDA
010	Mariana Marques da Fonseca Schlee	DEFERIDA
011	Felipe Jocemar Padilha	DEFERIDA
012	Fernanda Silva de Pietro	DEFERIDA
013	Marcela Leal Raubach	DEFERIDA

Pedras Altas, 26 de junho de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:4ED19AF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 050/2025 RETIFICA O EDITAL 048/2025 - PSS 001/2025-REEDIÇÃO 04

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ
CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

EDITAL Nº 050/2025
RETIFICA O EDITAL Nº 048/2025
REEDIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO PELO PERÍODO DE ATÉ UM ANO, PARA VACÂNCIA DOS CARGOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

DISPÕE SOBRE A REEDIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025, PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO CARGO DE VACÂNCIA DE PROFESSOR(a) DE CIÊNCIAS PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E ART. 76 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ - RS, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, determina a realização de **REEDIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, que será regido pela **Lei Municipal Nº 2.995 de 08 de abril de 2025** e pelas normas estabelecidas neste edital, tornando público a abertura das inscrições para o **Reedição do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2025, PARA CONTRATAÇÃO DE 01 (um) PROFESSOR(a) CIÊNCIAS com 30 horas semanais, PELO PERÍODO DE ATÉ UM ANO, A PARTIR DA DATA DO EDITAL DA CLASSIFICAÇÃO FINAL Nº 009/2025**, através da Comissão Especial responsável pela seleção, submetendo-se as condições deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Reedição do Processo Seletivo Simplificado será executado pela comissão nomeada pela Portaria nº 454, de 23 de junho de 2025:

- a)** Édina Pumpmacker – Presidente
b) Elisângela Rabuske – Membro
c) Dorli de Oliveira – Membro

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização da Reedição do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

1.3.1 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

1.4 A Reedição do Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.5 A contratação será pelo prazo determinado de até um ano, conforme estabelecido pela Lei Municipal 2.995 de 08 de abril de 2025.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 As funções temporárias de que trata esta Reedição do Processo Seletivo Simplificado estão constantes no ANEXO I, do presente edital.

2.2 As atribuições de que trata esta Reedição do Processo Seletivo Simplificado corresponderão ao exercício das atividades e os requisitos cujas atribuições estão constantes no ANEXO II, do presente edital.

2.3 A carga horária semanal constante no ANEXO I, do presente edital.

2.4 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento constante no ANEXO I, do presente edital, além daqueles previstos na Lei Municipal nº 2.995 de 08/04/2025.

2.5 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.6 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos pela Lei Municipal 270/1990 – Regime Jurídico dos Servidores Público do Município de Salto do Jacuí.

3. INSCRIÇÕES

3.1 **AS INSCRIÇÕES SERÃO RECEBIDAS EM ENVELOPE LACRADO**, contendo a documentação exigida no presente edital, entregue junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Avenida Hermogênio Cursino dos Santos, nº342/Centro Administrativo Municipal, no Município de Salto do Jacuí - RS, do dia 25 de junho de 2025 à 02 de julho de 2025, no turno da manhã das 8 horas e 30 minutos às 11 horas e no turno da tarde das 14 horas às 16 horas e 30 minutos.

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

3.4 O candidato somente poderá se inscrever em um cargo do Edital, sob pena de ter as inscrições não homologadas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se na Reedição do Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando os seguintes documentos, que serão de caráter eliminatório na ausência de qualquer um dos itens abaixo.

4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ANEXO III do presente edital, devidamente preenchida, assinada

e colada na parte de fora do envelope.

4.1.2 Cópia simples de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.3 Cópia simples de certidão de quitação das obrigações militares (homens) e eleitorais (homens e mulheres);

4.1.4 Cópia simples do comprovante de residência no nome do candidato, cópia de contrato de locação ou cópia do comprovante de residência no nome do proprietário acompanhado de declaração escrita e assinada a punho do proprietário que comprove a residência do candidato;

4.1.5 Cópia simples do Comprovante da Escolaridade exigida para o cargo, bem como do registro profissional, quando cabível, que habilite o candidato na sua inscrição;

4.1.5.1. Cópia simples do registro no respectivo Conselho para os cargos que possuem conselho;

4.1.6 Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – TJRS / TRF 4 –

<https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>;

4.1.7 Currículo profissional ao cargo pretendido disponibilizado no ANEXO IV, do presente edital, acompanhado de cópia dos títulos que comprovem as informações contidas no currículo;

4.1.8 Requisitos de Escolaridade e Qualificação conforme o ANEXO II;

4.2 O servidor público que percebe proventos em decorrência de aposentadoria especial, nos termos do art. 40, §4º C, da CF/88, fica impedido de assumir função pública na área cujos riscos geraram o afastamento da ativa;

4.3 Na falta de um dos documentos solicitados no item 4.1 a inscrição não será homologada e o candidato será excluído do certame;

4.3.1 Não será permitida a juntada de documentos após o encerramento do prazo de inscrição.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas;

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito, conforme cronograma do anexo VI, perante a Comissão de Reedição do Processo Seletivo, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrevogação;

5.3 A Comissão, apreciará o recurso, e caso reconsidere sua decisão, o nome do candidato passará a constar

no rol de inscrições homologadas;

5.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada conforme cronograma do anexo VI.

6. AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 A classificação dos candidatos se dará pela maior pontuação, nos termos da tabela presente no ANEXO V;

6.2 Somente serão consideradas a homologação da inscrição e contagem de títulos do candidato que possuir **DIPLOMA OU FORMAÇÃO** obrigatório para desempenho da função;

6.3 O Diploma utilizado para a inscrição ao cargo pretendido deverá ser identificado pelo candidato e não é contado na contagem de pontos;

6.4 Para comprovação de cursos e seminários, somente serão considerados “**certificados**” que contenham: número, folha e livro de registro, carga horária do curso/seminário e respectiva frequência do candidato nunca inferior à carga horária mínima exigida para pontuação e/ou nota de aproveitamento. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, atestados ou declarações;

6.5 SOMENTE TERÃO VALIDADE OS CURSOS ON-LINE QUE CONTENHAM AUTENTICAÇÃO/AUTENTICIDADE IMPRESSA ANEXADA AO CERTIFICADO;

6.6 Os certificados online ofertados por plataformas do Governo Federal deverão ter, no mínimo, registro, data de início, data de término, carga horária e autenticidade/autenticação/validação impressa anexada ao certificado;

6.7 Cursos online somente terão validade desde que conste a data de início e término do curso;

6.8 Serão válidos somente certificados de participação de cursos e seminários realizados **a partir de 1º de janeiro de 2020;**

6.9 É vedada a apresentação de certificado com carga horária superior a **12 horas de curso por dia**, sendo que os certificados que apresentarem carga horária superior não serão pontuados;

6.10 Serão válidos apenas certificados que apresentarem frequência **igual ou superior** a setenta por cento, caso o mesmo não contenha a informação, será considerado válido o certificado;

6.11 Nenhum título receberá dupla valoração.

7. RECURSOS:

- 7.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, via protocolo, uma única vez, conforme prazo do Anexo VI;
- 7.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal;
- 7.3 Será possibilitada vista dos currículos e documentos do candidato(a), acompanhado ou não de representante legal, na presença da Comissão, permitindo-se anotações;
- 7.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o candidato será reclassificado.
- 7.5 Não será aceita a solicitação de juntada de documentos a inscrição.

8. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

8.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato **que**:

8.1.1 Apresentar idade mais avançada;

8.1.2 Tiver obtido a maior nota no critério de experiência;

8.1.3 Sorteio em ato público.

8.1.3.1 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA REEDIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

SIMPLIFICADO 001/2025

9.1 A divulgação do cronograma e resultados da Reedição do processo seletivo, ocorrerá no diário oficial dos municípios do estado do Rio Grande do Sul, instituído e administrado pela Federação das Associações dos Municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS), no site da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS e painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS, sem prejuízo de outros meios de comunicação oficial, conforme ANEXO VI.

10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

10.1 Homologado o resultado final da Reedição do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, o critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

10.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

10.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

10.1.3 Apresentar atestado médico de trabalho, expedido por um Médico do Trabalho, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

10.1.4 Ter nível de escolaridade adequada ao cargo pretendido.

10.1.5 Apresentar a seguinte documentação:

1. Original e Xerox da Carteira de Identidade;

2. Original e Xerox do CPF;

3. Original e Xerox da Certidão de Nascimento ou Casamento e CPF do cônjuge;

4. Original e Xerox Título de eleitor;

5. Apresentar Certidão de Quitação Eleitoral que consta no site: www.tre-rs.gov.br no link Portal do Eleitor - Certidão de Quitação Eleitoral;

6. Original e Xerox do DIPLOMA DE FORMAÇÃO exigido para o cargo;

7. Cópia do Comprovante de residência;

8. Original e Xerox do Certificado de reservista (se homem);

9. Declaração de bens patrimoniais;

10. 01 foto 3x4;

11. Número do PIS/ PASEP;

12. Não gozar de aposentadoria especial, no caso de profissionais da saúde.

10.2 A convocação do candidato classificado será realizada por telefone, WhatsApp ou por e-mail.

10.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

10.4 O prazo de validade da presente Reedição do Processo Seletivo Simplificado será **PELO PERÍODO DE ATÉ UM ANO A CONTAR DA DATA DO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL Nº 009/2025**, que será regido pela **Lei Municipal Nº 2.995 de 08 de abril de 2025**.

10.5 No período de validade da Reedição do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observados a ordem classificatória.

10.6 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Não serão fornecidos qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

11.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados seus dados para contato e seus endereços, junto ao setor de pessoal da Prefeitura.

11.3 Os contratos firmados com base no presente Edital são de natureza excepcional e temporária, não havendo direito subjetivo à adjudicação na hipótese de interesse público superveniente.

11.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de junho de 2025.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

ANEXO I

REEDIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

AS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

(cargos, vagas, carga horária e vencimentos)

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO
Professor de Ciências	01 (uma)	30 horas	R\$ 2.311,44 (dois mil e trezentos e onze reais e quarenta e quatro centavos).

ANEXO II	
REEDIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025	
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS	
CARGO	ATRIBUIÇÕES
Professor(a) de Ciências	Descrição Analítica: O membro do Magistério tem o dever constante de considerar a relevância social de suas atribuições, mantendo conduta adequada à dignidade profissional, em razão do que deverá: Conhecer e respeitar a Lei; preservar os princípios, ideais e fins da educação brasileira; Utilizar processos didático- pedagógicos que acompanham o progresso científico da educação e sugerir medidas para o aperfeiçoamento dos serviços educacionais; Participar das atividades da educação inerente a sua função; Frequentar cursos planejados pela Secretaria Municipal de Educação, destinados a sua formação, atualização ou aperfeiçoamento; Comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, executando tarefas com eficiência, zelo e presteza; Manifestar-se solidário, cooperando com a comunidade escolar e a da localidade, sempre que a situação o exigir; Zelar pela economia do material e pela conservação do patrimônio municipal confiado a sua guarda e uso; Zelar pela defesa dos direitos profissionais e pela dignidade da classe; Guardar sigilo profissional; Cumprir as disposições do Regime Jurídico Único do Município; Cumprir as ordens superiores e apresentar atitudes de respeito e consideração para com os superiores hierárquicos e tratar com urbanidade os colegas e usuários dos serviços educacionais; Orientar a aprendizagem do aluno; Participar do processo de planejamento das atividades da escola; Organizar as operações inerentes ao processo de ensino- aprendizagem; Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; Planejar e executar o trabalho docente; Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; Constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; Organizar registros de observações do aluno; Participar de atividades extraclasse; Coordenar área de estudo; Integrar órgãos complementares da escola; Executar tarefas afins. CONDIÇÕES DE TRABALHO: a) Horário: Período normal de trabalho de 30 horas semanais. b) REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ser brasileiro nato ou naturalizado; estar em dia com suas obrigações militares e eleitorais; não estar enquadrado no acúmulo ilegal de cargos públicos, possuir graduação em Ciências Biológicas ou Biologia.

ANEXO III			Inscrição Nº _____
FICHA DE INSCRIÇÃO			
REEDIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2025			
FICHA DE INSCRIÇÃO REEDIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025			
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ-RS			
NOME COMPLETO:			
ENDEREÇO:			Nº:
BAIRRO:	CIDADE:	ESTADO:	CEP:
FONE:	CELULAR:		
E-MAIL:			
DATA NASCIMENTO:		RG Nº:	CPF Nº:
CARTEIRA HABILITAÇÃO:		CATEGORIA:	
CARGO DE INTERESSE:			
Os documentos devem ser colocados dentro do envelope, junto a esta inscrição, conforme solicitação no item 4 deste edital:			
É necessário que o comprovante de Experiência Profissional na área de interesse sejam emitidos por empresas ou pessoas com reconhecida idoneidade e com firma reconhecida no tabelionato.			
"Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo, sujeitando-me, ainda, às penas da lei. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas em Edital, especialmente, em caso de convocação para contratação, com a apresentação da documentação pessoal completa no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da Convocação, sob pena de ser considerado(a) desistente do processo seletivo."			
Salto do Jacuí, _____ de _____ de 2025.			
.....			
Assinatura do candidato			
Inscrição Nº _____			
NOME COMPLETO: _____		CPF: _____	
CARGO DE INTERESSE:			
Salto do Jacuí, _____ de _____ de 2025.			
.....			
Assinatura do Responsável pelo Recebimento de Inscrição			

ANEXO IV
REEDIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 CURRÍCULO

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1 Nome Completo:
1.2 CPF: _Telefone:
1.3 Endereço:

2. ESCOLARIDADE

2.1 ENSINO MÉDIO

() Incompleto/Ano: () Completo/Ano de Conclusão: Instituição de Ensino:

2.2 ENSINO SUPERIOR

() Incompleto/Semestre: () Completo - Ano de Conclusão: Instituição de Ensino:

CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA

3. Curso / área: Instituição de Ensino: Data de Início: Data da conclusão:
Carga horária:

4. EXPERIENCIA PROFISSIONAL

Obs: Em caso de experiência profissional em instituição faz-se necessário que a referência tenha formação técnica com registro profissional e documentos de comprovação.

4.1 Local: Data de Início: Data da Saída:
Descrição de funções desempenhadas:

Contato para Referência (preferencialmente mais do que um)::

4.2 Local: Data de Início: Data da Saída:
Descrição de funções desempenhadas:

Contato para Referência (preferencialmente mais do que um):

5. CURSOS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

ANEXO V

REEDIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

CARGO DE:

(...) PROFESSOR(a) DE CIÊNCIAS;

Especificação		Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Escolaridade/ Titulação	Graduação	5	5
	Pós Graduação/Especialização na Área do Cargo	10	10
	Pós Graduação/Especialização na Área de Educação	10	10
	Mestrado	10	10
Cursos e/ou Seminários específicos da área de atuação	Certificados com carga horária de 20 até 40 horas	2	10
	Certificados com carga horária de 41 até 100 horas	2	10
	Certificados com carga horária superior a 100 horas	2	10
Experiência comprovada em atividades do cargo que ocupará conforme consta em edital.	1. A comprovação de experiência para qualquer cargo pode ser através de cópia da Carteira de Trabalho (CLT); 2. Contrato de prestação de serviços que contenha no mínimo os dados do contratante, os dados do contratado, o período (início e fim), o cargo/emprego/função, a carga horária semanal ou mensal; 3. Certidão ou Declaração de tempo de serviço emitida, com firma reconhecida, pelo setor de recursos humanos da instituição/pessoa física informando os dados pessoais, o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), atestando o cargo/emprego/função, a descrição das atividades desenvolvidas e carga horária semanal ou mensal que a pessoa desenvolveu.	1/mês	35
Total de Pontos			100

ANEXO VI

REEDIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

CRONOGRAMA

Descrição	Data
Publicação de Abertura Edital 050/2025 Reedição do Processo Seletivo Simplificado 001/2025	24/06/2025
Período de Inscrições	25/06/2025 à 02/07/2025
Publicação da Lista de Homologação das Inscrições Preliminares	03/07/2025
Apresentação Recursos Homologação Inscrições Preliminares	04/07/2025
Publicação da Lista de Homologação Final das Inscrições	07/07/2025
Publicação dos Resultados de Classificação Preliminares da Análise dos Currículos	07/07/2025
Apresentação Recurso Resultado da Classificação Preliminar	08/07/2025
Publicação da Relação Final da Classificação da Reedição do Processo Seletivo Simplificado 001/2025	09/07/2025
Procedimento Desempate, se ocorrer.	09/07/2025

OBS: Todos os atos deste cronograma serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS e no site oficial do Município de Salto do Jacuí, sendo publicados o edital de abertura e classificação final no diário oficial dos municípios do estado do Rio Grande do Sul, instituído e administrado pela federação das associações dos municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS), conforme Lei Municipal nº 7.727/2022 regulamentada pelo Decreto 3.358/2022.

Publicado por:
Dorli de Oliveira
Código Identificador:1823654A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS

COMISSÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

Proc . Adm 2025/1849

Portaria n.º 272/2025

RELAÇÃO OFICIAL DE CLASSIFICAÇÃO

PROVA PRÁTICA

Cargo: AGENTE OPERACIONAL

CLASSIFICAÇÃO			Nº INSCRIÇÃO	CPF	PONTUAÇÃO
PcD	PNP	AMPLA			
		1º	56	014.XXX.XXX-00	100
		2º	7	033.XXX.XXX-06	100
	1º	3º	22	024.XXX.XXX-71	100
		4º	16	044.XXX.XXX-05	100
		5º	28	046.XXX.XXX-66	100
		6º	47	004.XXX.XXX-47	99
		7º	59	035.XXX.XXX-03	99
		8º	41	035.XXX.XXX-10	99
		9º	26	010.XXX.XXX-18	98,5
		10º	32	022.XXX.XXX-40	98,5
		11º	21	046.XXX.XXX-95	98,5
		12º	40	988.XXX.XXX-72	97,5
		13º	2	008.XXX.XXX-40	97,5
	2º	14º	29	032.XXX.XXX-52	97
		15º	19	822.XXX.XXX- 20	96,5
	3º	16º	25	016.XXX.XXX-62	96,5
		17º	45	482.XXX.XXX-01	96,5
		18º	58	815.XXX.XXX-04	96
		19º	18	005.XXX.XXX-45	96
		20º	34	031.XXX.XXX-69	96
		21º	3	063.XXX.XXX-14	96

		22°	49	045.XXX.XXX-42	96
		23°	36	814.XXX.XXX-68	95
		24°	31	022.XXX.XXX-25	95
		25°	23	038.XXX.XXX-86	95
		26°	42	053.XXX.XXX-30	95
		27°	13	352.XXX.XXX-72	94,5
		28°	17	924.XXX.XXX-04	94,5
		29°	5	600.XXX.XXX-04	94,00
		30°	43	022.XXX.XXX-37	94
		31°	67	041.XXX.XXX-52	94
		32°	54	039.XXX.XXX-00	93,5
		33°	53	035.XXX.XXX-78	93
		34°	50	664.XXX.XXX-53	92
		35°	33	819.XXX.XXX-53	92
		36°	48	026.XXX.XXX-78	92
		37°	15	035.XXX.XXX-36	92
		38°	37	032.XXX.XXX-79	91,5
		39°	14	809.XXX.XXX-06	91
		40°	27	018.XXX.XXX-42	91
		41°	65	004.XXX.XXX-66	90,5
		42°	9	970.XXX.XXX-87	90
		43°	11	131.XXX.XXX-84	89,5
		44°	35	652.XXX.XXX-34	89
		45°	61	033.XXX.XXX-12	87,5
	4°	46°	46	028.XXX.XXX-43	87
		47°	44	041.XXX.XXX-85	79
		48°	6	015.XXX.XXX-30	55,50

RELAÇÃO OFICIAL DE CLASSIFICAÇÃO
PROVA PRÁTICA

Cargo: AGENTE OPERACIONAL
CANDIDATOS PNP

CLASSIFICAÇÃO		CPF	PONTUAÇÃO
PNP	GERAL		
1º	3º	024.XXX.XXX-71	100
2º	14º	032.XXX.XXX-52	97
3º	16º	016.XXX.XXX-62	96,5
4º	46º	028.XXX.XXX-43	87

Santana do Livramento, 27 de junho de 2025.

COMISSÃO PSS 01/2025

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:45B36F3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
RESULTADO FINAL DA HABILITAÇÃO DOCUMENTAL DOS SUPLENTE S - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2024 -
EDITAL DE FOMENTO À CULTURA

O Município de Santana do Livramento - RS, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, vem por meio deste divulgar o resultado final dos suplentes habilitados no Edital de Chamamento Público Nº 02/2024, referente à PNAB Lei 14.399/2022, após análise dos documentos enviados durante a Fase de Habilitação. Todas as informações pertinentes aos projetos estão disponíveis através da plataforma <https://pnabsantanadolivramento.com.br/>, e poderão ser consultados através do login e senha de cada proponente. Em caso de perda dos meios de acesso, consultar "Esqueci minha senha", disponível na página de identificação da Área do Proponente.

EDITAL FOMENTO							
ARTES VISUAIS - R\$ 10.625,00							
#	ID	Nome	Projeto nome	Nota Final	Tipo Classificação	Cotista	Situação
1	131	GABRIELLE TEIXEIRA VALIENTE MOREIRA 02885846003	FRONTEIRA DA PAZ PELOS ARES	47.00	AMPLA	Não	CONTEMPLADO
2	125	CLEBER RONEI MACHADO RODRIGUES	MOSTRA CULTURAL SUSTENTÁVEL	40.75	AMPLA	Não	CONTEMPLADO

EDITAL FOMENTO							
ARTES VISUAIS AUDIOVISUAL - R\$ 10.625,00							
#	ID	Nome	Projeto nome	Nota Final	Tipo Classificação	Cotista	Situação
1	22	CLAUDIA BAUMGARDT MEI	OFÍCIOS DA CAMPANHA: ESQUILADOR E GUASQUEIRO	73.50	AMPLA	Não	CONTEMPLADO
2	135	FABIANE URQUHART DUARTE	FINALIZAÇÃO DE CURTA-METRAGEM EXPERIMENTAL: "SOBRE O TEMPO II"	67.80	AMPLA	Não	CONTEMPLADO
3	75	NCC PRODUÇÕES	SONIDOS DEL PAMPA GAUCHO	59.00	AMPLA	Não	CONTEMPLADO

EDITAL FOMENTO							
DANÇA - R\$ 10.625,00							
#	ID	Nome	Projeto nome	Nota Final	Tipo Classificação	Cotista	Situação
1	40	NEREIDA CORRÊA LAMPERT	ESPETÁCULO MUNDO DOCE	67.75	AMPLA	Não	CONTEMPLADO

EDITAL FOMENTO							
MÚSICA - R\$ 10.625,00							
#	ID	Nome	Projeto nome	Nota Final	Tipo Classificação	Cotista	Situação
1	117	BRUNA GONÇALVES NUNES	EP BRUNA GONÇALVES- DE SONHOS E ESTRADAS	69.55	AMPLA	Não	CONTEMPLADO
2	15	ADAM GERÔNIMO GUEDES BARBOSA	DO CAMPO PRA RUA	62.60	AMPLA	Não	CONTEMPLADO

EDITAL FOMENTO							
LITERATURA - R\$ 10.625,00							
#	ID	Nome	Projeto nome	Nota Final	Tipo Classificação	Cotista	Situação
1	79	MARLON GONSALES ASEFF	A LUZ DO CÉU PROFUNDO - LIVRO	64.00	AMPLA	Não	CONTEMPLADO
2	120	RAFAEL SARMENTO PROENÇA DE OLIVEIRA	SARAU FRONTEIRA ROCK	59.50	AMPLA	Não	CONTEMPLADO

Santana do Livramento/RS, 26 de junho de 2025.

SANDRA PONTES
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:3C636978

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA SEGUNDA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 062/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 075/2024
VALIDADE: 20/08/2025

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Segunda Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 075/2024 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de materiais elétricos, conforme especificados abaixo:

Através da presente ata ficam atualizadas as quantidades e preços para aquisição de materiais elétricos, conforme especificações a seguir:

Para a empresa **ALUMME SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ Nº **43.081.244/0001-59**, os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
13	209	Un	Un	Disjuntor Bipolar 60A Trifásico	NXB-63C 2P C63 3kA	R\$ 22,76

Para a empresa **BMH MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA**, CNPJ Nº **22.850.731/0001-69**, os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
2	1670	M	M	Cabo flexível 1,5mm azul	Lig Cabos	R\$ 0,63
3	1320	M	M	Cabo flexível 1,5mm vermelho	Lig Cabos	R\$ 0,63
4	2410	M	M	Cabo flexível 2,5mm	Lig Cabos	R\$ 0,97
40	285	Un	Un	REATOR ELETRÔNICO 2X40 220V	ECP	R\$ 10,00

Para a empresa **DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRELI**, CNPJ Nº **23.143.410/0001-97**, os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
10	260	CJ	CJ	Conjunto plugue macho e fêmea Tomada 2P 10A	Compolux	R\$ 5,33
14	116	Un	Un	Ducha de no mínimo 6800w/220v - 4T	Enerbras	R\$ 43,00
25	870	Un	Un	Lâmpada Espiral Fluorescente 25W Branca	Empalux	R\$ 5,53
32	100	Un	Un	Pino/plug macho 2P + T 10A	Compo	R\$ 3,17
33	313	Un	Un	Plafon teto	Blu	R\$ 2,34

Para a empresa **DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS IVOTI LTDA**, CNPJ Nº **48.715.118/0001-22**, os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
36	202	Un	Un	Soquete para lâmpada E27	Fertak	R\$ 1,47
39	380	Un	Un	Tomada sistema X 10A	Radial	R\$ 3,52

Para a empresa **INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, CNPJ Nº **05.117.514/0001-45**, os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
17	199	Un	Un	Filtro de linha com 5 tomadas bivolt	Naticon	R\$ 17,90
19	1.405	M	M	FIO PLASTICHUMNO 2 X 4 MM	Controller	R\$ 6,65
29	105	Un	Un	Luminária de sobrepor para lâmpada T8	Lumanti	R\$ 32,00
34	1.920	Un	Un	PONTEIRA PARA CABO DE REDE RJ45	Sukram	R\$ 0,35

Para a empresa **SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA**, CNPJ Nº **26.469.541/0001-57**, os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
16	178	Un	Un	Extensão 2 x 0,75m (3 metros)	Lider	R\$ 10,62
30	160	Un	Un	Pino de plástico macho 3 vias 10 A	WEG	R\$ 2,61

Para a empresa **TRIUNFO ILUMINAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 56.004.897/0001-86**, os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
1	5.350	M	M	Cabo de rede LAN 4 pares CAT 5ERJ45	Elgin	R\$ 1,09
7	285	Un	Un	Capacitor 400V 2 fios	Sibratec	R\$ 9,97
8	395	Un	Un	Conjunto 4x2 com 2 Tomadas 2P+T 10 A 250 V Branco	Pluzie	R\$ 5,16
9	325	Un	Un	Conjunto 4x2 com 1 Tomada 2P+ T 10 A 250 V Branco	Pluzie	R\$ 3,06
11	289	Un	Un	DISJUNTOR 1X40	Elitek	R\$ 4,97
12	209	Un	Un	Disjuntor Bipolar 25A Trifásico	Elitek	R\$ 15,49
15	94	RI	25m	Eletroduto corrugado flexível 25mm, embalagem de 25m	Elementar	R\$ 14,28
21	357	Un	Un	Interruptor duplo Conjunto 4x2 com 2 Interruptores Simples 10 A 250 V Branco	Pluzie	R\$ 5,54
22	337	Un	Un	Interruptor simples 10A	Pluzie	R\$ 3,57
23	720	Un	Un	Lâmpada LED bívolt 9W E27	Tashibra	R\$ 2,28
24	795	Un	Un	Lâmpada LED Tubular 18W 120 cm	Blumenau	R\$ 5,39
27	550	Un	Un	LAMPADA FLORECENTE (50 CM)	Blumenau	R\$ 5,39
28	50	Un	Un	LUMINÁRIA DE LED PLAFON QUADRADA DE EMBUTIR. Cor branca frio. Dimensão de 22,5cm x 22,5 cm. Potência: 18W e Equivalente a, no mínimo, 180W Incandescente. Profundidade 1,3cm. Material: acrílico e alumínio. Peso aproximado 550g. Eficiência luminosa de aproximadamente 70lm/W. Frequência: 50/60Hz. Ângulo de abertura 120°. Voltagem bívolt automático (110V e 220V). Deve ter, no mínimo, 3 anos de garantia total contra defeitos de fábrica ou mau funcionamento	Glight	R\$ 16,05
31	180	Un	Un	Pino Femea 2P + T 10A	Voltim	R\$ 3,12
35	163	Un	Un	Quadro distribuição, sobrepor, 3/4 disjuntores	Gomes	R\$ 16,96
37	192	Un	Un	SUPORTE P/ FLUORESCENTE GRANDE	Decorlux	R\$ 1,96

Para a empresa **VOGLIO IMPORTADORA, EXPORTADORA E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 47.171.447/0001-97**, os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
26	570	Un	Un	LÂMPADA FLUORESCENTE 40W 220V	Empalux	R\$ 7,14

CANCELADOS, os seguintes itens:

ITEM	QTD L	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
5	1605	M	M	Cabo Multiplex 10mm Monofásico		
6	365	Un	Un	Caixa Sit X RJ45		
18	172	RL	100m	FIO PARALELO 2,5mm ROLO DE 100M		
20	1710	M	M	FIO SÓLIDO 6mm		
38	380	Un	Un	Tomada Conjunto 10A		

Santo Antônio da Patrulha, 26 de junho de 2025

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:A0C45945

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA SEGUNDA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 067/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 089/2024
VALIDADE: 05/09/2025

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Segunda Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 089/2024 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de ferramentas e utensílios, conforme especificados abaixo:

Através da presente ata ficam atualizadas as quantidades e preços para aquisição de ferramentas e utensílios, conforme especificações a seguir:

Para a empresa **BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA, CNPJ Nº 45.329.312/0001-81**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
82	38	UN	FURADEIRA / PARAFUSADEIRA impacto 1/2 320w 220v	EOS	R\$ 201,72

Para a empresa **COMÉRCIO, ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 29.322.621/0001-73**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
108	41	UN	PÁ ajuntadeira nº 4, com cabo de madeira tamanho mínimo 1,20cm.	Famastil	R\$ 28,72

Para a empresa **DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS IVOTI LTDA, CNPJ Nº 48.715.118/0001-22**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
03	54	UN	ALICATE DE BOMBA d'água, 10", corpo forjado e temperado, acabamento fosfatizado, cabos com revestimento plástico.	Fertak	R\$ 21,00
04	51	UN	ALICATE DE CORTE diagonal, 6", forjado em aço, empunhadora revestida em PVC e borracha, e isolamento elétrica para 1000 Volts.	Foxlux	R\$ 22,00
05	67	UN	ALICATE de pressão 10", mordente curvo em aço, acabamento cromado.	Fertak	R\$ 21,00

08	69	UN	ALICATE universal 8", forjado em aço, empunhadora revestida em PVC e borracha, e isolamento elétrica para 1000 Volts.	Fertak	R\$ 19,01
12	58	UN	BANDEJA p/pintura 23cm.	Gerplast	R\$ 5,38
38	30	UN	CAVADEIRA reta com cabo	Max Metalurgica	R\$ 29,00
41	28	UN	CHAVE COMBINADA mista de 11 mm em cromo-vanádio.	Fertak	R\$ 4,55
42	38	UN	CHAVE COMBINADA mista de 13 mm em cromo-vanádio	Fertak	R\$ 5,00
43	38	UN	CHAVE COMBINADA mista de 15 mm em cromo-vanádio	Fertak	R\$ 7,00
45	55	UN	CHAVE DE FENDA 1/4 x 1.1/2, cabo em polipropileno injetado; Hastes em aço temperado.	Nove54	R\$ 2,32
47	40	UN	CHAVE DE FENDA 1/8 x 3, cabo em polipropileno injetado; Hastes em aço temperado.	Nove54	R\$ 1,36
56	60	UN	CHAVE PHILIPS 1/8 x 05.	Fertak	R\$ 1,50
57	50	UN	CHAVE TIPO PHILIPS 5/16 x 06.	Fertak	R\$ 5,00
63	33	UN	CORTADOR DE TUBO de PVC de até 42 mm, corpo metálico e lâmina de aço. Comp. X Larg. X Alt 26,00X 2,90 X 12,80 cm.	Vonder	R\$ 28,10
65	33	UN	DESEMPENADEIRA em aço, dentada, 280 x 120 mm, acabamento em pintura eletrostática.	Cortag	R\$ 10,87
66	33	UN	DESEMPENADEIRA em aço, lisa, 280 x 120 mm, acabamento em pintura eletrostática.	Cortag	R\$ 11,79
119	39	UN	PONTEIRO EM AÇO carbono, temperado, bitola 3/4", com. 10".	Max Metalurgica	R\$ 13,50
126	33	UN	SERROTE 18".	Fertak	R\$ 15,99
130	30	UN	TORQUÊS armador, 10".	Fertak	R\$ 15,32
135	125	UN	CHAVE DE FENDA média 1/4x06.	Fertak	R\$ 3,80
136	125	UN	CHAVE PHILIPS média 1/4x05.	Fertak	R\$ 2,63

Para a empresa **ELETRO CENTER MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ Nº 47.629.289/0001-76**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
11	72	UN	BALDE 10 l, em plástico de alta resistência p/construção.	Daze	R\$ 7,76
20	79	UN	BROCA chata para madeira, 1 3/8".	Lotus Nove54	R\$ 6,22
48	50	UN	CHAVE DE FENDA 3, cabo em polipropileno injetado; Hastes em aço temperado	Nove 54 mister	R\$ 2,79
49	50	UN	CHAVE DE FENDA 4, cabo em polipropileno injetado; Hastes em aço SAE 1045 temperado	Nove54 mister	R\$ 2,90
50	50	UN	CHAVE DE FENDA 6, cabo em polipropileno injetado; Hastes em aço SAE 1045 temperado	Nove54 mister	R\$ 3,95
52	65	UN	CHAVE PHILIPS tamanho 1, cabo em polipropileno injetado, hastes em aço temperado.	Nove54	R\$ 1,69
54	60	UN	CHAVE PHILIPS tamanho cotoco, cabo em polipropileno injetado, hastes em aço temperado.	Nove54	R\$ 2,82
58	50	UN	CHAVE PHILIPS isolada 6X200MM 1/4X8.	Vonder	R\$ 16,09
79	38	UN	FORMÃO de 1 1/2", lâmina chanfrada e polida em aço cromo vanádio, temperado e lixado.	Nove54	R\$ 16,40
83	48	UN	GUIA PASSA FIO, em nylon, ponta em aço, comp. 20 m.	Nacional	R\$ 11,94
99	737	UN	MANGUEIRA TRANSPARENTE para nível, diâm. 3/8" (metro linear).	Plasbohn	R\$ 2,09
124	89	UN	ROLO de lâ 23cm c/ garfo.	Nove54	R\$ 9,53
132	42	UN	TRENA de 5 m.	Nove54 lotus	R\$ 6,87

Para a empresa **EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 41.2565.511/0001-56**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
07	43	UN	ALICATE terminal eletricista 8.	Westem	R\$ 38,00
30	130	UN	BROCA ponta de videia, 4mm.	Nove54	R\$ 1,22
31	180	UN	BROCA ponta de videia, 6mm.	Nove54	R\$ 1,84
32	180	UN	BROCA ponta de videia, 7mm.	Nove54	R\$ 2,21
44	49	UN	CHAVE DE FENDA isolada 6X200MM 1/4X8.	Pratik	R\$ 15,38
53	60	UN	CHAVE PHILIPS tamanho 2, cabo em polipropileno injetado, hastes em aço temperado	Nove54	R\$ 1,42
64	28	UN	CORTADOR MANUAL de piso e azulejo, com capacidade de corte de pisos e azulejos com tamanhos até 75 x 75 cm, disco de corte de metal duro substituível.	Thompson	R\$ 216,59
78	61	UN	FACÃO em aço carbono 18".	Vonder	R\$ 14,68
80	38	UN	FORMÃO de 1", lâmina chanfrada e polida em aço cromo vanádio, temperado e lixado.	Nove54	R\$ 11,01
81	38	UN	FORMÃO de 5/8", lâmina chanfrada e polida em aço cromo vanádio, temperado e lixado.	Nove54	R\$ 9,55
87	48	UN	JOGO DE CHAVES combinadas (632 mm) com 24 (vinte e quatro) peças forjadas em aço cromo vanádio, niqueladas e cromadas, boca e estrela de mesma dimensão em cada peça (6 mm, 7mm, 8mm, 9mm, 10mm, 11mm, 12mm, 13mm, 14mm, 15mm, 16mm, 17mm, 18mm, 19mm, 20mm, 21mm, 22mm, 23mm, 24mm, 26mm, 27mm, 28mm, 30mm, 32mm) respectivamente.	Mayle	R\$ 350,00
88	48	UN	JOGO DE CHAVES DE FENDA E PHILIPS - com acabamento cromado, com 6 peças: 1 chave de fenda ponta chata 1/8 x 4"; 1 chave de fenda ponta chata de 3/16 x 6"; 1 chave de fenda ponta chata 1/4 x 6"; 1 chave de fenda ponta cruzada 3/16 x 4", 1 chave de ponta cruzada 1/4 x 6"; 1 chave de fenda ponta cruzada 5/16 x 6". Todas as peças com ponta fosfatizada e magnetizada; cabo emborrachado, DIN ISO 2380.	Pratik	R\$ 30,15
100	31	UN	MARRETA quadrada de 5 kg, com cabo de madeira.	Tenace	R\$ 125,77
102	85	UN	MARTELO com unha, em aço inox, bitola 18 mm.	Momfort	R\$ 25,00
109	37	UN	PÁ de bico com cabo de madeira nº 3.	Nove54	R\$ 24,48
113	30	UN	PARAFUSADEIRA ELÉTRICA, 12V, com bateria recarregavel, carregador 220v, punho ergonômico, mínimo 500 parafusamentos por carga.	Lynus	R\$ 179,75
127	44	UN	SERROTE para poda 12" Lâmina de aço carbono.	Famastil	R\$ 22,50
128	40	UN	TALHADEIRA em aço carbono, temperado, bilola 3/4", comp. 10".	Pratik	R\$ 14,82
131	47	UN	TRENA 7,5M.	Nove54	R\$ 15,43
133	72	UN	TRENA DE FIBRA DE VIDRO de alta resistência 20m, caixa fechada (ABS), resistente a umidade e variações de temperatura, clipe metálico na ponta da fita, graduação em milímetros e polegadas, comprimento 20 m, largura da fita 12,5mm.	Thompson	R\$ 16,16

Para a empresa **JV COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 01.276.119/0001-54**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
40	39	UN	CHAVE COMBINADA mista de 10 mm em cromo-vanádio	Vonder	R\$ 4,61

Para a empresa **M.F.MACHADO SOARES, CNPJ Nº 03.230.856/0001-41**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
98	82	UN	MANGUEIRA JARDIM 1/2x2, 5 mm , 40m.	Plastic	R\$ 78,50

Para a empresa **MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 54.793.517/0001-04**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
06	40	UN	ALICATE rebitador, corpo e fuso em aço, empunhadura em PVC, ponteiros para rebites de 3,0, 4,0 e 4,8 mm.	Fertak	R\$ 17,67
09	39	UN	ARCO DE SERRA fixo 12" .	Fertak	R\$ 10,78
14	69	UN	BROCA aço rápido, 1/2.	Fertak	R\$ 8,91
15	59	UN	BROCA aço rápido, 1/4.	Fertak	R\$ 1,97
16	59	UN	BROCA aço rápido, 1/8.	Fertak	R\$ 0,61
17	69	UN	BROCA aço rápido, 3/16.	Fertak	R\$ 1,23
18	79	UN	BROCA aço rápido, 5/32.	Fertak	R\$ 0,82
19	79	UN	BROCA aço rápido, 9/64.	Fertak	R\$ 0,66
21	69	UN	BROCA chata para madeira, 1".	Fertak	R\$ 4,53
22	79	UN	BROCA Chata para madeira, 1/2".	Fertak	R\$ 3,32
24	79	UN	BROCA chata para madeira, 3/4".	Fertak	R\$ 3,52
25	89	UN	BROCA martelo 10,0, para uso em concreto, alvenaria e pedra, encaixe SDS-plus, comprimento útil aproximado 10 cm.	Fertak	R\$ 4,43
28	89	UN	BROCA ponta de vídea, 10mm.	Fertak	R\$ 3,84

29	124	UN	BROCA ponta de vídea, 10mm - 30cm.	Fertak	R\$ 7,64
33	179	UN	BROCA ponta de vídea, 8mm.	Fertak	R\$ 2,71
34	169	UN	BROCA ponta de vídea, 8mm - 30cm.	Fertak	R\$ 6,02
35	62	UN	CAIXA PLÁSTICA para ferramentas de, no mínimo, 20".	Vonder	R\$ 64,35
37	30	UN	CAVADEIRA reta articulada com cabo	Minasul	R\$ 27,30
51	29	UN	CHAVE GRIFO 14".	Fertak	R\$ 28,73
60	33	UN	COLHER DE PEDREIRO 10", acabamento em pintura eletrostática, cabo em madeira.	Fertak	R\$ 10,92
61	37	UN	COLHER DE PEDREIRO 7", acabamento em pintura eletrostática, cabo em madeira.	Fertak	R\$ 8,19
62	37	UN	COLHER DE PEDREIRO 8", acabamento em pintura eletrostática, cabo em madeira.	Fertak	R\$ 9,26
69	69	UN	DISCO DE CORTE diamantado, a seco/úmido, 4", para serra mármore.	Fertak	R\$ 10,89
77	78	UN	Estilete profissional, 25mm, lâmina de aço especial com tratamento laser, corpo anatômico, comprimento mínimo 16cm.	Fertak	R\$ 21,00
85	53	UN	JOGO DE CHAVE ALLEN 9 peças, tamanhos 1.5, 2, 2.5, 3, 4, 5, 6, 8 e 10mm, fabricado em aço vanádio, com estojo plástico portátil.	MTX	R\$ 14,41
95	103	UN	LÁPIS DE MARCENEIRO cor grafite 18cm.	Monfort	R\$ 1,34
97	79	UN	LINHA EM NYLON trançado para pedreiro, carretel com 50 m.	Polifio	R\$ 3,35
110	36	UN	PÁ de concha quadrada com cabo em madeira 120 cm.	Max	R\$ 30,21
123	49	UN	ROLO de espuma 23 cm.	Compel	R\$ 6,98
129	20	UN	Tesoura corte de grama 12".	Max	R\$ 32,02
134	145	UN	TRINCHÃO 18cmx8cm.	Max	R\$ 5,31

Para a empresa **SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 46.344.050/0001-97**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
36	46	UN	CARRO DE MÃO, reforçado, com pneu e câmera, caixa quadrada com capacidade de 60 litros e espessura de 1,20 mm.	Fischer	R\$ 227,70
72	33	UN	ENXADÃO: Com cabo de madeira, pintura em verniz transparente, apropriada com comprimento aproximado de 1,30m diâmetro do olho 38 mm (variação máxima de 5%), em aço SAE 1045 ou aço melhor resistência, dureza 42 a 46 RC medindo 28 cm de comprimento x 14 cm de largura (variação máxima de 10%). Pintura eletrostática a pó na cor preta.	Minasul	R\$ 39,03
112	47	UN	PÁ jardineira com cabo.	Tramontina	R\$ 21,63
125	21	UN	SERRA MÁRMORE 4.3/8", com mínimo de potência de 1.300 watts. Capacidade máxima de corte : 32 mm. Diâmetro do Disco: 110 mm. Espessura máxima do disco: 2 mm. Rotações por minuto: no mínimo 13.000. Cabo de Energia : mínimo 2 m.	Vonder	R\$ 282,15

Para a empresa **SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ Nº 26.469.541/0001-57**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
01	74	UN	ALICATE BICO meia cana curvo isolado 650X500.	Worker	R\$ 22,54
02	69	UN	ALICATE de bico reto 6".	Fertak	R\$ 14,11
10	38	UN	ARCO DE SERRA regulável para lâminas de 10" e 12", corpo estampado em aço, empunhadura em polipropileno de alta resistência.	Fertak	R\$ 20,46
26	87	UN	BROCA martelo 6,0, para uso em concreto, alvenaria e pedra, encaixe SDS-plus, comprimento útil aproximado 10 cm.	Worker	R\$ 3,43
27	87	UN	BROCA martelo 8,0, para uso em concreto, alvenaria e pedra, encaixe SDS-plus, comprimento útil aproximado 10 cm.	Worker	R\$ 5,44
39	38	UN	CHAVE CANHÃO - 8 mm. Haste em Aço Vanadium. Chave com sextavado interno e cabo em polipropileno.	Fertak	R\$ 17,17
55	61	UN	CHAVE TESTE 190 mm 500v.	Worker	R\$ 4,25
67	39	UN	DESEMPENADEIRA em plástico ou madeira, 240 x 140 mm.	Fertak	R\$ 7,22
71	58	UN	ENXADA COM CABO: Enxada lâmina aço SAE 1045 ou aço de melhor resistência, dureza 42 a 46 RC, medindo 22,5 X 30,2 Cm de largura, Diâmetro do olho 38 mm, (variação máxima de 5%), resistente ao impacto e ao trabalho de remoção de terra, com cabo de madeira, pintura em verniz transparente, apropriada com comprimento mínimo de 1,50m. Peso 2,5 libras. Pintura eletrostática a pó na cor preta.	Paraboni	R\$ 38,26
76	57	UN	ESQUADRO EM AÇO - inox, comp. 30 cm, com cabo	Fertak	R\$ 16,33
101	30	UN	Marreta oitavada 02 kg.	Paraboni	R\$ 39,29
105	34	UN	MARTELO POLIDO 25mm.	Kala	R\$ 16,83

k) **DESERTOS**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
23	70	UN	BROCA chata para madeira, 21/32".		
46	40	UN	CHAVE DE FENDA - 1/8 x 1.1/2, cabo em polipropileno injetado; Hastes em aço temperado.		

59	60	UN	CHAVE PHILIPS tamanho 1/8 x 1.1/3, cabo em polipropileno injetado, hastes em aço temperado.		
84	59	UN	JOGO DE BROCAS copo diamantada - para cortar vidro com 7 peças (8mm,10mm, 12mm, 15 mm, 20mm, 25mm e 30mm).		
90	37	UN	LÂMINA DE SERRA manual 24cm.		
91	17	UN	LÂMINA PARA SERRA TICO-TICO encaixe SDS, T123X, HSS, para metal.		
92	17	UN	LÂMINA PARA SERRA tico-tico, encaixe SDS, T144DP, HCS, para madeira.		
93	17	UN	LÂMINA PARA SERRA tico-tico, encaixe SDS, T244D, HCS, para madeira.		
118	30	UN	PONTEIRO EM AÇO CARBONO TEMPERADO para martelo rotativo rompedor, modelo HR4001C, encaixe SDS max, comprimento 16".		
137	30	UN	PONTEIRO EM AÇO CARBONO, temperado para martelo rotativo, modelo hr1001c, encaixe SDS max. comp 24".		

l) CANCELADOS os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
13	31	UN	BOLSA para ferramentas em lona 400x200x300.		
68	28	UN	DESEMPOLADEIRA de madeira 18 x 30 cm.		
70	59	UN	DISCO DE SERRA circular industrial de mesa, 300x3, 2x30 Z96, max. 6.500 RPM.		
73	34	UN	ESPÁTULA em aço inox, com cabo de madeira 2".		
74	34	UN	ESPÁTULA em aço inox, com cabo de madeira 4".		
75	34	UN	ESPÁTULA em aço inox, com cabo de madeira 5".		
86	49	UN	JOGO DE CHAVES CANHÃO (3-14 mm) com 12 (doze) peças forjadas em ligas mista de aço cromo vanádio, haste em aço carbono, soquete laminado em aço cromo vanádio, acabamento cromado, ponta fosfatizada, cabo/empunhadura em PVC verde transparente, de alta resistência, 12 peças com as seguintes dimensões (3mm, 4mm, 5mm, 6mm, 7mm, 8mm, 9mm, 10mm, 11mm, 12mm, 13mm e 14mm).		
94	45	UN	LANTERNA TOCHA 12V, 1.000.000 de velas;-Resistente à água; Com adaptador para ser ligado na tomada do automóvel.		
96	51	UN	LAVADOR DE ALTA PRESSÃO tipo profissional, 220 volts, com vazão de no mínimo 600l/h, pressão de até 150 bar(2.175 lbs) e no mínimo 3.200 watts de potencia. Deve possuir rodas grandes para fácil transporte e alças dosador de detergente integrado. Deve possuir chassi em aço tubular.Deve acompanhar pistola de alta pressão, bico leque, bico aplicador de detergente, mangueira de alta pressão com no mínimo 10 metros e bico turbo. Garantia mínima de 12 meses para motor e parte elétrica e mínimo de 90 dias para peças e acessórios.		
103	39	UN	MARTELO de borracha 1500X727 da cara macia, malho de borracha.		
106	44	UN	NÍVEL DE BOLHA corpo em alumínio reforçado. Ampolas reversíveis de alta visibilidade.		
107	42	UN	NÍVEL MANUAL estrutura em alumínio, com 3 ampolas.		
111	38	UN	PÁ de corte 8", 7 Cravos, com cabo em madeira reforçado.		
114	31	UN	PÉ DE CABRA ferreiro 70cm.		
115	27	UN	PICARETA com cabo de madeira 90cm.		
116	27	UN	PICARETA com cabo em madeira: Fabricado em aço SAE 1045 ou aço de melhor resistência, dureza 42 a 46. RC, com uma ponta no formato diamante e na outra uma enxada, medindo aproximadamente 55 cm de comprimento x lâmina de 5 cm de largura, peso máximo de 2,5 kg, com cabo de madeira. Cabo com comprimento mínimo de 1,3 m e diâmetro mínimo de 38 mm.		
117	40	UN	PONTEIRO EM AÇO CARBONO TEMPERADO para martelo rotativo rompedor, modelo HR4001C, encaixe SDS max, comprimento 12".		
120	42	UN	PRUMO aço parede 400g.		
121	78	UN	REBOLO para esmerilhadeira.		
138	72	UN	KIT JARDINAGEM contendo , no mínimo, 1 bolsa ou maleta para guardar as ferramentas; 01 ancinho 3 dentes, cabo madeira; 01 arrancador de inço, cabo de madeira; 01 garfinho de plástico; 01 garfo 4 dentes, cabo de madeira; 01 par de luvas para jardinagem; 01 pазinha plástica estreita mini; 01 pulverizador manual; 01 tesoura poda; 01 tesoura para frutas.		

Santo Antônio da Patrulha, 26 de junho de 2025

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:FD22FF3D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA SEGUNDA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 072/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 076/2024
VALIDADE: 03/10/2025

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Segunda Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 076/2024 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de materiais elétricos e hidráulicos, conforme especificados abaixo:

– Através da presente Ata, ficam atualizadas as quantidades e preços para aquisição de materiais de Expediente.

Para a empresa **48.960.351 LTDA CNPJ Nº 48.960.351/0001-70**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	UND	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
14	150	Und	c/145m	Bobina de papel kraft 60cmx145m, gramatura 80g.	Senges	R\$ 81,47
25	233	Und	Und	Caderno de Protocolo c/ 100 folhas capa dura, costurado.	Pagina b	R\$ 11,58
71	105	Cx	c/72	Colchete latonado nº 11, cabeça de no mínimo 10mm. Caixa com 72 unidades.	Fix	R\$ 6,21
73	205	Cx	c/72	Colchete latonado nº 15, cabeça de no mínimo 10mm. Caixa com 72 unidades.	Fix	R\$ 10,14
76	65	Cx	c/100	Envelope branco — tamanho 16cm x 13cm - embalagem contendo 100 envelopes.	Scrity	R\$ 24,13
79	428	Pct	c/100	Envelope em plástico propileno cristal, sem furo, transparente, atóxico, 20 micras, medidas aproximadas de 33cm x 24cm, com 2 faces e 1 abertura,	Polibras	R\$ 33,95

				pacote com 100 unidades.		
81	159	Und	Und	Estilete para desenho, retrátil multiuso, com encaixe de pressão, em plástico resistente/aço – corpo anatômico e emborrachado, tamanho da lâmina em aço carbono: 18cm comprimento x 0,5mm largura.	Brw	R\$ 5,74
121	341	Und	Und	Giz de cera, alta qualidade, resistente, multicolor, com 12 unidades, 48 gramas. FORNECER AMOSTRA.	Alcalex	R\$ 2,45
125	143	Cx	c/5000	Grampo para grampeador, 23/13, material metal, tratamento superficial galvanizado, caixa com 5000 un.	Futuro	R\$ 19,80
126	43	Cx	Cx	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 23/10.	Futuro	R\$ 3,98
128	41	Cx	Cx	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 23/8.	Bacchi	R\$ 9,60
149	135	Und	Und	Pasta sanfonada Cristal 12 divisórias.	Polibras	R\$ 13,25
150	20	Und	Und	Pasta suspensa com lombos de plástico de 5cm, com haste metálica, material cartão Kraft.	Venatnu	R\$ 19,33
152	860	Und	Und	Pasta U para tamanho folha ofício, corte em meia lua na borda, vertical, transparente.	Dac	R\$ 5,39
199	62	Und	250ml	Tinta Guache para uso escolar, atóxica, 250ml, Amarelo Pele.	Piratininga	R\$ 3,48
223	20	Und	Und	Porta Avisos / Etiquetas / Preços em Acrílico Puro Transparente. Dimensões: 10 cm (L) x 8 cm (A).	Dello	R\$ 26,66

Para a empresa **BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA, CNPJ Nº 53.512.423/0001-57**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	UND	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
43	46	Pct	c/10	Chapa de EVA 40x60 , com 10 unidades cor amarela.	Dub	R\$ 12,50
44	46	Pct	c/10	Chapa de EVA 40x60 , com 10 unidades cor azul.	Dub	R\$ 12,50
45	52	Pct	c/10	Chapa de EVA 40x60 , com 10 unidades cor branca.	Dub	R\$ 12,50
46	47	Pct	c/10	Chapa de EVA 40x60 , com 10 unidades cor preta.	Dub	R\$ 12,50
47	56	Pct	c/10	Chapa de EVA 40x60 , com 10 unidades cor vermelha.	Dub	R\$ 12,50
48	46	Pct	c/10	Chapa de EVA 40x60, com 10 unidades cor amarelo ouro.	Dub	R\$ 13,50
49	47	Pct	c/10	Chapa de EVA 40x60, com 10 unidades cor azul escuro.	Dub	R\$ 12,00
50	52	Pct	c/10	Chapa de EVA 40x60, com 10 unidades cor bege.	Dub	R\$ 12,00
51	47	Pct	c/10	Chapa de EVA 40x60, com 10 unidades cor cinza.	Dub	R\$ 12,00
52	47	Pct	c/10	Chapa de EVA 40x60, com 10 unidades cor coral.	Dub	R\$ 13,00
53	61	Pct	c/10	Chapa de EVA 40x60, com 10 unidades cor dourado.	Dub	R\$ 12,00
54	62	Pct	c/10	Chapa de EVA 40x60, com 10 unidades cor marrom.	Dub	R\$ 12,00
55	46	Pct	c/10	Chapa de EVA 40x60, com 10 unidades cor prata.	Dub	R\$ 12,00
56	51	Pct	c/10	Chapa de EVA 40x60, com 10 unidades cor rosa.	Dub	R\$ 12,00
57	47	Pct	c/10	Chapa de EVA 40x60, com 10 unidades cor roxa.	Dub	R\$ 12,00
58	61	Pct	c/10	Chapa de EVA 40x60, com 10 unidades cor verde.	Dub	R\$ 12,00
59	52	Pct	c/10	Chapa de EVA 40x60, com 10 unidades verde folha.	Dub	R\$ 12,00
60	83	Pct	c/10	Chapa de EVA 60cm x 40cm, colorido, com glitter, pacote contendo 10 unidades, cores sortidas no pacote.	Dub	R\$ 28,00
61	74	Pct	c/10	Chapa de EVA 60cm x 40cm, listrada, pacote contendo 10 unidades, cores sortidas no pacote.	Dub	R\$ 28,00
183	180	Und	Und	Tesoura grande, uso geral, medindo 21 cm, lâmina de aço inox e cabo de polipropileno.	Fu	R\$ 4,00
203	19	RI	c/50m	TNT - rolo de TNT, medidas: 1,40 largura x 50 metros, gramatura 40, cor amarela	New	R\$ 50,00
204	19	RI	c/50m	TNT - rolo de TNT, medidas: 1,40 largura x 50 metros, gramatura 40, cor azul.	New	R\$ 50,00
205	21	RI	c/50m	TNT - rolo de TNT, medidas: 1,40 largura x 50 metros, gramatura 40, cor bege.	New	R\$ 50,00
206	20	RI	c/50m	TNT - rolo de TNT, medidas: 1,40 largura x 50 metros, gramatura 40, cor branco.	New	R\$ 50,00
207	23	RI	c/50m	TNT - rolo de TNT, medidas: 1,40 largura x 50 metros, gramatura 40, cor cinza.	New	R\$ 50,00
208	21	RI	c/50m	TNT - rolo de TNT, medidas: 1,40 largura x 50 metros, gramatura 40, cor laranja.	New	R\$ 50,00
209	23	RI	c/50m	TNT - rolo de TNT, medidas: 1,40 largura x 50 metros, gramatura 40, cor marrom.	New	R\$ 50,00
210	23	RI	c/50m	TNT - rolo de TNT, medidas: 1,40 largura x 50 metros, gramatura 40, cor preta	New	R\$ 50,00
211	18	RI	c/50m	TNT - rolo de TNT, medidas: 1,40 largura x 50 metros, gramatura 40, cor rosa.	New	R\$ 50,00
212	20	RI	c/50m	TNT - rolo de TNT, medidas: 1,40 largura x 50 metros, gramatura 40, cor verde.	New	R\$ 50,00
213	17	RI	c/50m	TNT - rolo de TNT, medidas: 1,40 largura x 50 metros, gramatura 40, cor vermelha.	New	R\$ 50,00
214	23	RI	c/50m	TNT - rolo de TNT, medidas: 1,40 largura x 50 metros, gramatura 40, cor rosa claro.	New	R\$ 50,00
229	45	Pct	c/10	Chapa de EVA 40x60, com 10 unidades cor laranja.	Dub	R\$ 13,00

Para a empresa **BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 45.740.175/0001-73**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	UND	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
12	2.442	Und	Und	Bloco adesivo, tipo post-it, 76mm x 76mm, com 100 folhas, cor amarela.	Imporiente	R\$ 2,09
13	2.700	Und	Und	Bloco adesivo, tipo post-it, tamanho 38mm x 51mm, com 100 folhas, cor amarela.	Imporiente	R\$ 2,08

Para a empresa **CARLOS HENRIQUE LUSSANI ME, CNPJ Nº 19.941.698/0001-78**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	UND	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
5	150	Pct	c/50	Balão nº9 cor azul pacote com 50 unidades	Happy Day - Folia	R\$ 9,21
6	150	Pct	c/50	Balão nº9 cor branco pacote com 50 unidades	Happy Day - Folia	R\$ 9,50
7	150	Pct	c/50	Balão nº9 cor rosa pacote com 50 unidades	Happy Day - Folia	R\$ 9,50
8	135	Pct	c/50	Balão nº9 cores diversas pacote com 50 unidades	Happy Day - Folia	R\$ 9,50

Para a empresa **CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA, CNPJ Nº 47.378.270/0001-02**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	UND	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
------	------------	-----	-----	-------------------------	-------	-----------

189	67	Und	250ml	Tinta Guache para uso escolar, atóxica, Amarelo.	Pira	R\$ 3,10
190	67	Und	250ml	Tinta Guache para uso escolar, atóxica, 250ml Azul.	Pira	R\$ 3,05
191	72	Und	250ml	Tinta Guache para uso escolar, atóxica, 250ml Branco.	Pira	R\$ 3,10
192	57	Und	250ml	Tinta Guache para uso escolar, atóxica, 250ml Laranja.	Pira	R\$ 3,10
193	62	Und	250ml	Tinta Guache para uso escolar, atóxica, 250ml Marrom.	Pira	R\$ 3,10
194	62	Und	250ml	Tinta Guache para uso escolar, atóxica, 250ml Preto.	Pira	R\$ 3,10
195	57	Und	250ml	Tinta Guache para uso escolar, atóxica, 250ml Rosa.	Pira	R\$ 3,10
196	62	Und	250ml	Tinta Guache para uso escolar, atóxica, 250ml Verde Bandeira.	Pira	R\$ 3,10
197	57	Und	250ml	Tinta Guache para uso escolar, atóxica, 250ml Verde Folha.	Pira	R\$ 3,10
198	62	Und	250ml	Tinta Guache para uso escolar, atóxica, 250ml Violeta.	Pira	R\$ 3,10
200	427	Cx	c/6	Tinta guache, 15 ml, com 06 cores, multicolor, não tóxica, lavável.	Pira	R\$ 2,64

Para a empresa **COMERCIAL BAGETTI LTDA, CNPJ Nº 53.551.510/0001-13**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	UND	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
27	30	Und	Und	Caderno pequeno espiral, capa dura, com 200 folhas em geral.	Pauta Branca	R\$ 7,92
35	1.320	Cx	c/12	Caneta marca texto cor AMARELA com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar. Comprimento do corpo sem tampa no mínimo 95 mm, secagem rápida (instantânea). Validade mínima de 11 meses - FORNECER AMOSTRA.	Brw	R\$ 0,61
37	695	Cx	c/12	Caneta marca texto cor LARANJA, com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar. Comprimento do corpo sem tampa no mínimo 95 mm, secagem rápida (instantânea). Validade mínima de 11 meses - FORNECER AMOSTRA.	Brw	R\$ 7,30
38	692	Cx	c/12	Caneta marca texto cor ROSA, com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar. Comprimento do corpo sem tampa no mínimo 95 mm, secagem rápida (instantânea). Validade mínima de 11 meses - FORNECER AMOSTRA.	Brw	R\$ 7,30
39	1.550	Pct	c/12	Caneta marca texto cor VERDE, com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar. Comprimento do corpo sem tampa no mínimo 95 mm, secagem rápida (instantânea). Validade mínima de 11 meses - FORNECER AMOSTRA.	Brw	R\$ 0,61
67	140	Und	1kg	Cola adesiva líquida, branca, lavável a base de PVA - 1kg - Atóxica.	Pira	R\$ 7,95
69	365	Cx	c/6	Cola glitter (caixa com 6 pots plásticos com 23g cada).	Make +	R\$ 5,81
118	200	Und	Und	Folha de papel carbono para manuscrito, Tamanho A4 cor azul.	Lyke	R\$ 0,25
131	730	Cx	c/72	Lápis preto, material corpo: madeira; diâmetro carga: 2; dureza carga: 4B; material carga: grafite; com ponta.	Onda	R\$ 7,06
136	375	Cx	c/12	Massa para modelar base cera, com 12 cores, multicolor, não tóxica. 180 gramas.	Pira	R\$ 3,00
138	191	Und	Und	Molha dedo em creme, depósito redondo com tampa, embalagem de 12g.	Carbrink	R\$ 1,35
146	48	Und	Und	Pasta com elástico, matéria prima polipropileno, atóxica, impermeável, cor transparente, fechamento com elástico. Medidas aproximadas: 24,5 x 17,5 x 2,5cm.	Acp	R\$ 1,50

Para a empresa **COMÉRCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 29.322.621/0001-73**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	UND	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
215	175	Und	Und	Caixas plásticas organizadoras, capacidade de 55-60 litros, plástico transparente, dimensões aproximadas de 56cm X 38,5cm X 37cm, com tampa, com presilhas de fechamento para encaixe perfeito e firme da tampa, superfície lisa permitindo fácil higienização, acabamento perfeito, sem rebarbas, embalagem contendo rótulo indicando origem do produto, nº do lote, data de fabricação.	Rischiotto	R\$ 68,70
218	187	Und	Und	Caixas plásticas organizadoras, capacidade de 15-20 litros, plástico transparente, com tampa, com presilhas de fechamento para encaixe perfeito e firme da tampa, superfície lisa permitindo fácil higienização, acabamento perfeito, sem rebarbas, embalagem contendo rótulo indicando origem do produto, nº do lote, data de fabricação.	Ariplas	R\$ 28,51

Para a empresa **LAGUNA ESPORTE LTDA, CNPJ Nº 52.307.066/0001-22**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	UND	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
30	91	Und	Und	Calculadora de mesa com 12 dígitos, com visor de cristal líquido, com pilha. Funções: porcentagem, raiz quadrada, memória, inversão de sinais, correção total ou parcial, desligamento automático ou tecla off. Dimensões mínimas: 11,7cm x 2,6cm x 14,3cm.	Dotat	R\$ 15,84
74	400	Und	Und	Corretivo em fita - medida mínima de 4,2mm x 10m.	Odven	R\$ 3,13
112	183	RI	c/30m	Fita dupla face acrílica cor transparente, filme polipropileno coberto com adesivo a base de água de ambos os lados, liner de papel siliconado, com medida aproximada de 48mm x 30m.	Fix	R\$ 23,76
113	213	RI	c/2m	Fita dupla face forte, forte aderência nos dois lados, proporciona precisão e agilidade ao trabalho, aplicação rápida, prática e simples, fácil manuseio e armazenamento, garante acabamento limpo, aumenta produtividade, elimina o tempo de espera de secagem do adesivo líquido, ideal para fixação de quadros, canaletas elétricas e objetos diversos. Rolo com medidas aproximadas de 10mm x 2m.	Fix	R\$ 10,97
114	15	RI	c/30m	Fita para Demarcação de solo em PVC revestido com adesivo sensível a pressão com excelente adesão e resistência química, indicada para demarcação de pisos em geral, usadas para identificação de segurança em diversos ambientes, além de marcação de vidros transparentes e fumes, medida aproximada do rolo: 48mm de largura x 30m de comprimento-cor vermelha.	Nedel	R\$ 18,81
115	37	RI	c/30m	Fita para Demarcação de solo em PVC revestido com adesivo sensível a pressão com excelente adesão e resistência Química, indicada para demarcação de pisos em geral, usadas para identificação de segurança em diversos ambientes, além de Marcação de vidros transparentes e fumes, medida aproximada do rolo: 48mm de largura x 30m de comprimento-Cor Amarela.	Nedel	R\$ 22,77
116	45	RI	c/30m	Fita para Demarcação de solo em PVC revestido com adesivo sensível a pressão com excelente adesão e resistência Química, indicada para demarcação de pisos em geral, usadas para identificação de segurança em	Nedel	R\$ 19,30

				diversos ambientes, além de Marcação de vidros transparentes e fumes, medida aproximada do rolo: 48mm de largura x 30m de comprimento - Cor Zebrada- Amarela/Preta.		
130	430	Cx	c/12	Lápis de cor longo, 12 cores, sextavado, resistente e cores vivas.	Onda	R\$ 3,36
147	798	Und	Und	Pasta com elástico, tamanho A4, matéria prima polipropileno, atóxica, impermeável, cor transparente, fechamento com elástico. Espessura: 0,35mm, dimensões 30mm x 220mm.	Acp	R\$ 2,94
164	164	Und	Und	Pincel para Quadro Branco 3,0mm de cor AZUL.	Lyke	R\$ 1,53
165	168	Und	Und	Pincel para Quadro Branco 3,0mm de cor PRETO.	Lyke	R\$ 1,53
166	174	Und	Und	Pincel para Quadro Branco 3,0mm de cor VERDE.	Lyke	R\$ 1,53
167	150	Und	Und	Pincel para Quadro Branco 3,0mm de cor VERMELHO.	Lyke	R\$ 1,53
168	72	Und	Und	Pistola para Cola Quente fina, 10-12 wats, bivolt.	Lapispel	R\$ 12,02
169	67	Und	Und	Pistola para Cola Quente grossa, 45-50 watts bivolt.	Lapispel	R\$ 21,28
171	30	Und	Und	Prancheta de MDF, com prendedor metálico, cantos arredondados, tam A4.	Carbrink	R\$ 4,70
219	192	Und	Und	Caixas plásticas organizadoras, capacidade de 8-10L, plástico transparente, dimensões aproximadas de 40cm X 27cm X 13cm, com tampa, com presilhas de fechamento para encaixe perfeito e firme da tampa, superfície lisa permitindo fácil higienização, acabamento perfeito, sem rebarbas, embalagem contendo rótulo indicando origem do produto, nº do lote, data de fabricação.	Uninjet	R\$ 18,65
224	865	Und	Und	Pote Plástico Resistente Transparente nas Dimensões aproximadas de 25cmx18cmx7cm com Tampa.	Uninjet	R\$ 9,70
225	565	Und	Und	Pote Plástico Resistente Transparente nas Dimensões aproximadas de 15cmx10cmx6cm com Tampa.	Uninjet	R\$ 12,67
226	910	Und	Und	Caixa arquivo morto, material papelão ondulado, dimensões 355mm x 240mm x 240mm,(LxCxA), cor parda, características adicionais aba lateral para trava.	Indu	R\$ 4,75
228	350	pct	c/50 und	Grampo trilo de plástico, medida produto acabado 305x163x25 mm, cor transparente, pacote com 50 unidades.	Helofix	R\$ 8,43

Para a empresa **M.F.MACHADO SOARES, CNPJ Nº 03.230.856/0001-41**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	UND	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
2	107	Und	Und	Apagador para quadro Branco Flip Top que permita Guardar os Marcadores, Com a base de Plástico, medindo aproximadamente 15,0cm x 6,0cm.	Radex	R\$ 5,50
127	143	Cx	Cx	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 23/6.	Bacchi	R\$ 5,35
143	290	Und	Und	Papel lembrete, branco, bloco 9,5cm x 8cm, com 600fls.	Usapel	R\$ 17,90

Para a empresa **N. J. L. NEUBARTH & CIA LTDA, CNPJ Nº 036.1458.819/0001-35**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	UND	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
1	95	Und	Und	Almofada para carimbo, nº 04, na cor preta, material da caixa: plástico; material da almofada: esponja absorvente revestida em tecido; na cor preta; tipo: entintada; medida aproximada: 9,8cm x 16,7cm.	Japan	R\$ 5,94
4	755	Und	100g	Atílio, embalagem com 100g.	Redbor	R\$ 23,10
15	100	Und	Und	Bobina de Senha 3 Dígitos na Cor Amarelo, 3,5cm de Largura com quantidade de senha de 001-999.	T. Matic	R\$ 12,74
16	100	Und	Und	Bobina de Senha 3 Dígitos na Cor Azul, 3,5cm de Largura com quantidade de senha de 001-999.	T. Matic	R\$ 12,74
17	100	Und	Und	Bobina de Senha 3 Dígitos na Cor Verde, 3,5cm de Largura com quantidade de senha de 001-999.	T. Matic	R\$ 12,74
22	1.100	Und	Und	Botões magnéticos 20mm.	UC	R\$ 6,70
24	05	Und	Und	Caderno 48 folhas 140mm x 200mm, capa simples.	Panamericana	R\$ 1,64
34	215	Cj	c/24	Caneta hidrocor 24 cores para uso escolar.	Onda	R\$ 6,93
82	125	Pct	c/100	Etiqueta colorida para envelope, formato redondo, dourada e prateada, tamanho da etiqueta: 12mm, embalagem com 100 etiquetas.	Colacril	R\$ 5,17
86	31	Pct	c/1000	Etiqueta Redonda - Etiquetas Adesivas Bolinha 12mm. Embalagem com 1000 etiquetas cor Verde.	Circulo	R\$ 23,00
87	31	Pct	c/1000	Etiqueta Redonda - Etiquetas Adesivas Bolinha 12mm. Embalagem com 1000 etiquetas cor Vermelha.	Circulo	R\$ 23,00
93	26	RI	c/100m	Fita de Cetim 10mm rolo c/ 100m na Cor Amarela	tD	R\$ 32,00
94	25	RI	c/100m	Fita de Cetim 10mm rolo c/ 100m na Cor Azul	Td	R\$ 33,30
95	28	RI	c/100m	Fita de Cetim 10mm rolo c/ 100m na Cor Branca	Td	R\$ 33,30
96	32	RI	c/100m	Fita de Cetim 10mm rolo c/ 100m na Cor Dourada	Td	R\$ 33,40
97	32	RI	c/100m	Fita de Cetim 10mm rolo c/ 100m na Cor Rosa	Td	R\$ 33,00
98	32	RI	c/100m	Fita de Cetim 10mm rolo c/ 100m na Cor Vermelha	Td	R\$ 33,50
99	17	RI	c/100m	Fita de Cetim 7mm rolo c/100m na Cor Amarela	Td	R\$ 16,50
100	17	RI	c/100m	Fita de Cetim 7mm rolo c/100m na Cor Azul	Td	R\$ 16,50
101	17	RI	c/100m	Fita de Cetim 7mm rolo c/100m na Cor Azul Claro	Td	R\$ 16,80
102	17	RI	c/100m	Fita de Cetim 7mm rolo c/100m na Cor Branca	Td	R\$ 16,60
103	25	RI	c/100m	Fita de Cetim 7mm rolo c/100m na Cor Dourada	Td	R\$ 16,00
104	17	RI	c/100m	Fita de Cetim 7mm rolo c/100m na Cor Rosa	Td	R\$ 15,80
105	17	RI	c/100m	Fita de Cetim 7mm rolo c/100m na Cor Rosa Claro	Td	R\$ 15,80
106	17	RI	c/100m	Fita de Cetim 7mm rolo c/100m na Cor Verde Claro	Td	R\$ 15,80
107	25	RI	c/100m	Fita de Cetim 7mm rolo c/100m na Cor Vermelha	Td	R\$ 15,80
139	55	Und	Und	Mural de Metal para recados branco quadro magnético liso 120cm x 90cm (Aproximado).	Cortiarte	R\$ 197,00
140	47	Und	Und	Mural de Metal para recados branco quadro magnético liso 50cm x 80cm (Aproximado).	Cortiarte	R\$ 122,00
170	187	Und	Und	Porta lápis/clips/lembrete, transparente. Material: Poliestireno/Acrílico. Espessura de parede de no mínimo 3mm.	Waleu	R\$ 7,60
176	72	Und	Und	Quadro Branco não Magnético, confeccionado em chapa de fibra branca resinada, molduras arredondadas em alumínio anodizado fosco, suporte para apagador removível, arredondado e deslizante com 40cm, sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal, acompanham acessórios para instalação, medidas aproximadas de 90cmx120cm	Cortiarte	R\$ 168,00
177	53	Und	Und	Quadro Branco não Magnético, confeccionado em chapa de fibra branca resinada, molduras arredondadas em alumínio anodizado fosco, suporte para apagador removível, arredondado e deslizante com 40cm, sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal, acompanham acessórios para instalação, medidas aproximadas de 180cmx120cm	Cortiarte	R\$ 282,00
178	25	Und	Und	Reabastecedor para pincel atômico na cor AZUL, mínimo 37ml.	Japan	R\$ 6,00

179	25	Und	Und	Reabastecedor para pincel atômico na cor VERMELHO, mínimo 37ml.	Japan	R\$ 6,00
201	44	Und	Und	Tinta para carimbo, cor preta para almofada, frasco 40ml.	Japan	R\$ 3,08
202	48	Und	Und	Tinta preta especial para carimbo Automático a base de água, negra com 28ml.	Radex	R\$ 5,40

Para a empresa **T. DOS SANTOS MORAIS LTDA, CNPJ Nº 35.449.721/0001-68**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	UND	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
3	540	Und	Und	Apontador de lápis, com depósito, plástico - medida aprox. 60mm x 25,4mm x 15,8mm, com registro no INMETRO.	Futuro	R\$ 0,72
23	315	Und	Und	Caderno 01 matéria/grande c/ espiral e 96 folhas, capa dura.	Panamericana	R\$ 7,45
26	275	Und	Und	Caderno pequeno com 96 folhas, em espiral, capa simples.	Panamericana	R\$ 2,80
28	1.260	Und	Und	Caixa arquivo morto, material papelão ondulado, dimensões 350 x 130 x 245, cor parda, características adicionais aba lateral para trava.	Própria	R\$ 2,30
29	210	Und	Und	Caixa para correspondência, em acrílico, transparente, articulável, com 3 bandejas, produto injetado em polietireno, tamanho ofício, arquivamento rápido de forma vertical.	Novacril	R\$ 32,00
36	1.090	Cx	c/12	Caneta marca texto cor AZUL, com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar. Comprimento do corpo sem tampa no mínimo 95 mm, secagem rápida (instantânea). Validade mínima de 11 meses - FORNECER AMOSTRA.	Masterprint	R\$ 9,95
42	105	Pct	c/10	Cartolina 150 g, 50 x 66, multicolor, pacote com 10 unidades.	Jandaia	R\$ 8,00
77	80	Cx	c/100	Envelope branco 22cm x 16cm.	Scrity	R\$ 23,00
78	3.170	Und	Und	Envelope branco tamanho 176mm x 250mm.	Scrity	R\$ 0,30
80	152	Cx	c/100	Envelope papel Kraft, tamanho A4 240x340, na cor pardo, embalagem contendo 100 envelopes.	Scrity	R\$ 28,00
88	240	Und	Und	Extrator grampo, material metal, tipo alavanca, características adicionais 12 cm de comprimento.	Carbrink	R\$ 1,10
129	103	Und	Und	Grampo trilho altura 2,5cmx8cmx15cm metal produzido com folhas flandres. Capacidade de armazenamento 300 folhas, caixa com 50 grampos.	Futuro	R\$ 7,20
132	160	Und	Und	Lapiseira 0,7mm, de plástico, com prendedor e ponteira de metal, cor azul, recarregável, com caníço de no mínimo 3mm de altura e borracha apagadora.	Futuro	R\$ 3,05
133	23	Und	Und	Livro Ata c/100 folhas, numeradas.	Animativa	R\$ 9,15
134	22	Und	Und	Livro Ata, 50 fls, costurado capa dura.	Animativa	R\$ 7,46
135	27	Und	Und	Livro Ata, costurado, capa dura, com 200 folhas.	Animativa	R\$ 19,15
137	70	Und	Und	Mina grafite 0,7mm HB, 60mm comprimento, caixa com 12 minas, tampa flip top. FORNECER AMOSTRA.	Futuro	R\$ 0,55
142	33	RI	c/10 m	Papel Autoadesivo, tipo Contact, 45cm x 10m, cores sortidas.	Futuro	R\$ 32,00
148	170	Und	Und	Pasta plástica com trilho (sem elástico) transparente.	Dac	R\$ 1,40
151	10	Und	Und	Pasta suspensa com lombo de plástico, com haste metálica, material cartão Kraft.	Delo	R\$ 6,50
153	235	Cx	c/100	Percevejo latonado nº 4, caixa c/100un.	Futuro	R\$ 1,80
172	220	Und	Und	Prancheta em Acrílico para folha A4, com pegador de metal.	Carbrink	R\$ 10,70
180	72	Pct	c/10	Régua escolar em acrílico 30 cm, transparente, pacote com 10 unidades.	Delo	R\$ 6,20
181	264	Pct	c/100	Saco Plástico para pasta grosso, para papel A4, com furos, tamanho 240mm x 320mm, embalagem contendo 100 unidades.	Dac	R\$ 14,00
182	385	Und	Und	Tesoura escolar 13cm lâminas em aço inox e pontas arredondadas.	Futuro	R\$ 1,50
220	2.015	Und	Und	ENVELOPE PAPEL KRAFT 260X360MM.	Scrity	R\$ 0,30
221	85	Und	Und	Organizador de Escritório Vertical Cristal com 3 Divisórias em acrílico.	Maxcrl	R\$ 40,00
222	130	Und	Und	PASTA CATÁLOGO COM 50 SACOS.	Dac	R\$ 11,00
227	120	Und	Und	Régua em aço inoxidável, 30 cm com graduação em milímetros e polegadas	Waleu	R\$ 0,90

Para a empresa **TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 24.291.879/0001-36**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	UND	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
19	200	Und	c/30	Bobina para Impressão Térmica 80mm x 40m.	Easypaper	R\$ 3,50
20	407	RI	c/300m	Bobina para Relógio Ponto 56mm x 300m. Termoscript.	Easypaper	R\$ 25,00
117	160	Pct	Pct	Folha A5/75g/m² (210x148mm) Branca, com certificação ISO.	Easypaper	R\$ 18,50
119	170	Pct	c/50	Folha ofício, papel A4, 180 gramas, branco — pacote contendo 50 folhas.	Easypaper	R\$ 7,50
120	158	Pct	c/32	Folha Sulfite 180g, A4, tamanho 210mm x 297mm, colorida, contendo, aproximadamente, 32 folhas na embalagem.	Easypaper	R\$ 9,50
156	1.810	Und	Und	Pilha alcalina palito, tamanho "AAA", não conter mercúrio e cádmio.	Maxprint	R\$ 1,25
157	630	Und	Und	Pilha alcalina pequena, tamanho "AA", não conter mercúrio e cádmio.	Maxprint	R\$ 1,29
158	710	Und	Und	Pilha média Alcalina	Elgin	R\$ 5,65
159	175	Und	Und	Pilha Pequena Comum cartela c/ 4 unidades, 1,5v.	Maxprint	R\$ 2,62

Para a empresa **VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA, CNPJ Nº 22.7873.106/0001-41**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	UND	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
9	44	Pct	1kg	Bastão de cola quente fina, transparente, pacote com 1kg.	Rendicola	R\$ 27,70
10	34	Pct	1kg	Bastão de cola quente grosso, transparente, pacote com 1kg.	Rendicola	R\$ 27,70
11	180	Und	Und	Bateria alcalina 9v, com percentual zero de mercúrio e cádmio.	Office	R\$ 6,10
62	205	Cx	500g	Clips metálico niquelado nº 10/0 - caixa com 500g.	Top	R\$ 9,90
63	645	Cx	c/100	Clips metálico niquelado nº 2/0 caixa com 100 unidades.	Top	R\$ 1,70
64	815	Cx	c/50	Clips metálico niquelado nº 4/0 caixa com 50 unidades.	Top	R\$ 1,74
65	555	Cx	c/50	Clips metálico niquelado nº 6/0 caixa com 50 unidades.	Top	R\$ 1,88
66	305	Cx	500g	Clips metálico niquelado nº 8/0 - caixa com 500g.	Top	R\$ 9,70
68	702	Und	Und	Cola bastão, lavável, não tóxica, para aplicação em papel, embalagem de 40g,		

				validade mínima de 10 meses a contar da entrega.	Futuro	R\$ 1,78
70	477	Tb	90g	Cola líquida, branca, atóxica, lavável, 90g, validade mínima de 11 meses.	Pira	R\$ 1,49
72	105	Cx	c/72	Colchete latonado nº 13, cabeça de no mínimo 10mm. Caixa com 72 unidades.	Salenas	R\$ 7,60
83	83	Pct	c/8000	Etiqueta Ink-jet/Laser A4 tamanho 12,7x44,45mm de cor branca pacote com 8.000 un.	Aquattro	R\$ 31,50
84	28	Pct	c/3000	Etiqueta Ink-jet/Laser A4 tamanho 25,4x66,7mm de cor branca pacote com 3.000 um	Aquattro	R\$ 31,50
85	28	Pct	c/1400	Etiqueta Ink-jet/Laser A4 tamanho 33,9x101,6mm de cor branca pacote com 1400 un.	Aquattro	R\$ 32,00
89	265	Und	Und	Fita adesiva dupla face transparente 12mm x 30m	Sooper	R\$ 4,00
90	310	Und	Und	Fita adesiva transparente 18mm x 50m	Aquattro	R\$ 1,95
91	170	Und	Und	Fita adesiva transparente 45mm x 45m.	Nova	R\$ 2,95
92	240	Und	Und	Fita crepe 48mm x 50m. – rl – 50M.	Sooper	R\$ 8,95
110	83	RI	c/200m	Fita Demarcação de área com filme polipropileno tratado com impressão sem adesivo. Medida Aproximada de 70mmx200m- cor Zebrada-Amarelo/Preto.	Plastcor	R\$ 24,00
111	233	RI	c/30m	Fita dupla face acrílica cor transparente, filme polipropileno coberto com adesivo a base de água de ambos os lados, liner de papel siliconado, com medida aproximada de 24mm x 30m.	Sooper	R\$ 12,50
122	35	Und	Und	Grampeador profissional de mesa, em metal com capacidade para até 100 folhas, utiliza grampos 23/6,23/8,23/10, 23/13, 24/08 e 24/10, em metal.	Master	R\$ 47,00
123	180	Und	Und	Grampeador reforçado de mesa, capacidade até 100 grampos, utiliza grampos 24/06 e 26/06, grameia até 50 folhas, cor preto, dimensões aproximadas de 16cm x 6cm x 4cm - FORNECER AMOSTRA.	Office	R\$ 20,50
124	135	Cx	c/5000	Grampo para grampeador 26/6, cobreado, caixa com 5000 unidades.	Futuro	R\$ 3,60
141	75	RI	c/10m	Papel Autoadesivo transparente, tipo Contact, 45cm x 10m.	Office	R\$ 24,50
144	530	Und	Und	Pasta arquivo, material cartolina, tipo suspensa, largura: 240mm, altura: 350mm, cor marmorizada, prendedor interno grampo trilho, características adicionais com 1 suporte plástico nas pontas/ferragens/visor.	Dello	R\$ 3,30
145	270	Und	Und	Pasta AZ, lombo largo, tam A4, cor preto.	Chies	R\$ 9,30
155	193	Und	Und	Perfurador para papel, 2 furos universais, médio, de mesa, capacidade para no mínimo 50 folhas, confeccionado em metal pintado de preto, base plástica com regulador de tamanho do papel para centralização dos furos.	Master	R\$ 81,80
173	280	Und	Und	Prendedor de papel 32mm.	Futuro	R\$ 0,49
174	330	Und	Und	Prendedor de papel 41mm.	Futuro	R\$ 1,08
175	230	Und	Und	Prendedor de papel 51mm.	Futuro	R\$ 1,35
216	197	Und	Und	Caixas plásticas organizadoras, capacidade de 35-40 litros, plástico transparente, com tampa, com presilhas de fechamento para encaixe perfeito e firme da tampa, superfície lisa permitindo fácil higienização, acabamento perfeito, sem rebarbas, embalagem contendo rótulo indicando origem do produto, nº do lote, data de fabricação.	San Remo	R\$ 59,00
217	191	Und	Und	Caixas plásticas organizadoras, capacidade de 25-30 litros, plástico transparente, dimensões aproximadas de 56cm X 38,5cm X 20cm, com tampa, com presilhas de fechamento para encaixe perfeito e firme da tampa, superfície lisa permitindo fácil higienização, acabamento perfeito, sem rebarbas, embalagem contendo rótulo indicando origem do produto, nº do lote, data de fabricação.	San Remo	R\$ 37,00

CANCELADOS, os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	UND	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
18	100	Und	Und	Bobina de Senha 3 Dígitos na Cor Vermelha, 3,5cm de Largura com quantidade de senha de 001-999.		
21	180	Cx	c/40	Borracha branca escolar, macia e suave, apaga lápis e lapiseira, caixa contendo 40 unidades. Medidas 3,3 x 2,3x 0,08 cm.		
31	5.700	Und	Und	Caneta esferográfica, corpo sextavado em material transparente, com orifício para entrada de ar no corpo da caneta distante aproximadamente 6 cm da ponta superior e 8,3cm da ponta inferior, ponta com biqueira plástica e esfera em tungstênio, com escrita em 0,8 a 1mm,fixação da carga por pressão entre a biqueira e o tubo sextavado transparente, tubo de carga com no mínimo 11cm de altura e 1,25cm de espessura e cerca de 10cm de carga de tinta, tampa da biqueira e da parte superior fixado por pressão no corpo sextavado transparente- Cor da Tinta AZUL.		
32	1.630	Und	Und	Caneta esferográfica, corpo sextavado em material transparente, com orifício para entrada de ar no corpo da caneta distante aproximadamente 6 cm da ponta superior e 8,3cm da ponta inferior, ponta com biqueira plástica e esfera em tungstênio, com escrita em 0,8 a 1mm,fixação da carga por pressão entre a biqueira e o tubo sextavado transparente, tubo de carga com no mínimo 11cm de altura e 1,25cm de espessura e cerca de 10cm de carga de tinta, tampa da biqueira e da parte superior fixado por pressão no corpo sextavado transparente- Cor da Tinta PRETA.		
33	950	Und	Und	Caneta esferográfica, corpo sextavado em material transparente, com orifício para entrada de ar no corpo da caneta distante aproximadamente 6 cm da ponta superior e 8,3cm da ponta inferior, ponta com biqueira plástica e esfera em tungstênio, com escrita em 0,8 a 1mm,fixação da carga por pressão entre a biqueira e o tubo sextavado transparente, tubo de carga com no mínimo 11cm de altura e 1,25cm de espessura e cerca de 10cm de carga de tinta, tampa da biqueira e da parte superior fixado por pressão no corpo sextavado transparente- Cor da Tinta VERMELHA.		
40	77	Pct	c/12	Caneta para retroprojeto na cor AZUL, em plástico, com ponta arredondada média, medida 2,0mm, embalagem com 12 unidades - FORNECER AMOSTRA.		
41	77	Pct	c/12	Caneta para retroprojeto na cor PRETA, em plástico, com ponta arredondada média, medida 2,0mm, embalagem com 12 unidades - FORNECER AMOSTRA.		
75	360	Pct	Pct	Divisória para pasta AZ, em papelão, tamanho A4, com 6 projeções, cor verde, medidas: 31,5cm x 24cm x 0,5cm; 80g.		
108	30	RI	c/200m	Fita Demarcação de área com filme polipropileno tratado com impressão sem adesivo. Medida Aproximada de 70mm x 200m - cor Amarela.		
109	12	RI	c/200 m	Fita Demarcação de área com filme polipropileno tratado com impressão sem adesivo. Medida Aproximada de 70mmx200mm – cor vermelho.		
154	130	Und	Und	Perfurador para papel, 2 furos universais, grande, de mesa, capacidade para no mínimo 100 folhas, confeccionado em metal pintado de preto, base plástica com regulador de tamanho do papel para centralização dos furos.		
160	223	Und	Und	Pincel atômico 1100p, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, com ponta chanfrada, indeformável, de cor AZUL.		
161	223	Und	Und	Pincel atômico 1100p, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, com ponta chanfrada, indeformável, de cor PRETO.		

162	198	Und	Und	Pincel atômico 1100p, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, com ponta chanfrada, indeformável, de cor VERDE.		
163	298	Und	Und	Pincel atômico 1100p, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, com ponta chanfrada, indeformável, de cor VERMELHO.		
184	12	Und	1l	Tinta acrílica amarela c/1000ml		
185	12	Und	1l	Tinta acrílica azul c/1000ml		
186	12	Und	1l	Tinta acrílica preta c/1000ml		
187	12	Und	1l	Tinta acrílica verde c/1000ml		
188	12	Und	1l	Tinta acrílica vermelha c/1000ml		

Santo Antônio da Patrulha, 26 de junho de 2025

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:904010D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.407, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

DECRETA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 639.660,71 (SEISCENTOS E TRINTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a alteração da Lei Municipal nº 3.964 de 26 de junho de 2025.

DECRETA

Art. 1º A abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 639.660,71 (seiscentos e trinta e nove mil, seiscentos e sessenta reais e setenta e um centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2025, que passa a integrar a Lei Municipal nº 3.895, de 25 de Novembro de 2024, conforme segue:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
702	UNIDADE: FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	
1086	PROJ/ATIV. ORGANIZAÇÃO DOS SERV. ASSIST.FARMAC.	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (1030)	R\$ 2.000,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO (1028)	R\$ 20.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1029)	R\$ 15.000,00
1740	PROJ/ATIV. PORTARIA SES Nº 649/2021 (CUIDAR +)	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1044)	R\$ 1.000,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO (1045)	R\$ 50,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO (1043)	R\$ 4.000,00
703	UNIDADE: ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
1701	PROJ/ATIV. EMENDA Nº 81785125 - PROC 25000.214987/2018-14	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (1048)	R\$ 1.200,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1047)	R\$ 4.000,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO (1046)	R\$ 50,00
1757	PROJ/ATIV. EMENDA PARLAMENTAR - PROPOSTA 36000502116202300 - ATENÇÃO BÁSICA	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (1026)	R\$ 1.400,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1027)	R\$ 73.000,00
1760	PROJ/ATIV. Custeio - Emenda Parlamentar 2873001- Portaria 1147/2023	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (1025)	R\$ 1.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (979)	R\$ 75.000,00
1761	PROJ/ATIV. EMENDA PARLAMENTAR - CUSTEIO 36000586884202400	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1031)	R\$ 30.000,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO (1032)	R\$ 4.000,00
1776	PROJ/ATIV. UBS AMIGA DO IDOSO	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1052)	R\$ 7.000,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO (1054)	R\$ 50,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1053)	R\$ 20,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO (1051)	R\$ 3.000,00
1777	PROJ/ATIV. PORTARIA GM/MS Nº 7.053, DE 3 DE JUNHO DE 2025	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1055)	R\$ 350.000,00
2781	PROJ/ATIV. (I.P.A.E.S - I.P.R.C) REDE CEGONHA	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (1035)	R\$ 1.600,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1036)	R\$ 10.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1037)	R\$ 231,71
339030	MATERIAL DE CONSUMO (1038)	R\$ 200,00
704	UNIDADE: VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
1751	PROJ/ATIV. EPIDEMIOLOGIA- 4190	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (1033)	R\$ 12.000,00
1766	PROJ/ATIV. TRANSFERÊNCIA ESTADUAL CONTROLE DA DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1039)	R\$ 1.000,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO (1040)	R\$ 7.000,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO (1041)	R\$ 50,00

339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1042)	R\$ 10,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
704	UNIDADE: VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
1755	PROJ/ATIV. PORTARIA Nº 2.467, DE 29 DE OUTUBRO DE 2012 ACADEMIA DE SAÚDE	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1049)	R\$ 5.799,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO (1050)	R\$ 10.000,00
Total		R\$ 639.660,71

Art. 2º O crédito especial será coberto pelos Superávits do Exercício Anterior dos recursos 2600- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público; 2621- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual e pelos Excessos de Arrecadação dos recursos 600- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público e 621- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, como segue:

	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (2600)	R\$ 241.200,00
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (600)	R\$ 352.531,71
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (2621)	R\$ 30.000,00
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (621)	R\$ 15.929,00
Total		R\$ 639.660,71

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

CLÉDER TATSCH
Secretário da Fazenda

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRE-SE.**

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:02254926

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.964 DE 26 DE JUNHO DE 2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 639.660,71 (SEISCENTOS E TRINTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **FERNANDO PILAR CÉZAR**, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 639.660,71 (seiscentos e trinta e nove mil, seiscentos e sessenta reais e setenta e um centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2025, que passa a integrar a Lei Municipal nº 3.895, de 25 de Novembro de 2024, conforme segue:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
702	UNIDADE: FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	
1086	PROJ/ATIV. ORGANIZAÇÃO DOS SERV. ASSIST.FARMAC.	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (1030)	R\$ 2.000,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO (1028)	R\$ 20.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1029)	R\$ 15.000,00
1740	PROJ/ATIV. PORTARIA SES Nº 649/2021 (CUIDAR +)	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1044)	R\$ 1.000,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO (1045)	R\$ 50,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO (1043)	R\$ 4.000,00
703	UNIDADE: ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
1701	PROJ/ATIV. EMENDA Nº 81785125 - PROC 25000.214987/2018-14	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (1048)	R\$ 1.200,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1047)	R\$ 4.000,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO (1046)	R\$ 50,00
1757	PROJ/ATIV. EMENDA PARLAMENTAR - PROPOSTA 36000502116202300 - ATENÇÃO BÁSICA	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (1026)	R\$ 1.400,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1027)	R\$ 73.000,00
1760	PROJ/ATIV. Custeio - Emenda Parlamentar 2873001- Portaria 1147/2023	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (1025)	R\$ 1.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (979)	R\$ 75.000,00

1761	PROJ/ATIV. EMENDA PARLAMENTAR - CUSTEIO 36000586884202400	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1031)	R\$ 30.000,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO (1032)	R\$ 4.000,00
1776	PROJ/ATIV. UBS AMIGA DO IDOSO	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1052)	R\$ 7.000,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO (1054)	R\$ 50,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1053)	R\$ 20,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO (1051)	R\$ 3.000,00
1777	PROJ/ATIV. PORTARIA GM/MS Nº 7.053, DE 3 DE JUNHO DE 2025	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1055)	R\$ 350.000,00
2781	PROJ/ATIV. (I.P.A.E.S - I.P.R.C) REDE CEGONHA	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (1035)	R\$ 1.600,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1036)	R\$ 10.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1037)	R\$ 231,71
339030	MATERIAL DE CONSUMO (1038)	R\$ 200,00
704	UNIDADE: VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
1751	PROJ/ATIV. EPIDEMIOLOGIA- 4190	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (1033)	R\$ 12.000,00
1766	PROJ/ATIV. TRANSFERÊNCIA ESTADUAL CONTROLE DA DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1039)	R\$ 1.000,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO (1040)	R\$ 7.000,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO (1041)	R\$ 50,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1042)	R\$ 10,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
704	UNIDADE: VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
1755	PROJ/ATIV. PORTARIA Nº 2.467, DE 29 DE OUTUBRO DE 2012 ACADEMIA DE SAÚDE	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1049)	R\$ 5.799,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO (1050)	R\$ 10.000,00
Total		R\$ 639.660,71

Art. 2º O crédito especial será coberto pelos Superávits do Exercício Anterior dos recursos 2600- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público; 2621- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual e pelos Excessos de Arrecadação dos recursos 600- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público e 621- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, como segue:

	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (2600)	R\$ 241.200,00
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (600)	R\$ 352.531,71
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (2621)	R\$ 30.000,00
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (621)	R\$ 15.929,00
Total		R\$ 639.660,71

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

CLÉDER TATSCH
Secretário da Fazenda

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMpra-SE.**

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:CAEF18A18

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2023

4º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº: 013/2023
PROCESSO Nº: 5647/2022
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 100/2022
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: INOVADORA SISTEMAS DE GESTÃO EIRELI
OBJETO:Fornecimento de Sistema de Gestão em Saúde incluindo todas as unidades de atendimento da rede básica, especializada, vigilância em saúde e mobilidade para agentes comunitários de saúde.
OBJETO DO ADITIVO: Alterada a Cláusula Segunda – Dos Preços Ajustados – SUBTRAINDO os **itens: 08; 17; 18;** correspondente aos Módulos: CONSULTA GERAL DO PACIENTE; MONITORAMENTO DOS INDICADORES DE DESEMPENHO DO PREVINE BRASIL e TELE-CONSULTAS, destacados na tabela abaixo, REDUZINDO o total de **R\$ 3.166,91 (três mil e cento e sessenta e seis reais)** no valor mensal

do Contrato, passando o mesmo para **R\$ 11.710,91 (onze mil e sessenta e dois reais e nove centavos)** mensais, a contar de 11 de junho do corrente ano:

Item	Descrição	Valor Locação	Valor Implantação	Implantado
1	Cadastros	R\$ 879,69	R\$ 2.250,97	SIM
2	Agendamentos de Consultas	R\$ 307,88	R\$ 787,81	SIM
3	Atendimento e Produção ambulatorial (SAI)	R\$ 439,84	R\$ 1.125,47	SIM
4	Gestão da Estratégia de Saúde da Família = integração com Sistema ESUS	R\$ 2.639,09	R\$ 6.752,97	SIM
5	Controle de Estoque e Distribuição de Medicamentos e Materiais	R\$ 263,90	R\$ 675,27	SIM
6	Controle de Estoque e Distribuição de Medicamentos e Materiais	R\$ 659,77	R\$ 1.688,24	SIM
7	Prontuário Eletrônico do Cidadão	R\$ 2.639,09	R\$ 6.752,97	SIM
8	Consulta Geral do Paciente	R\$ 263,90	R\$ 675,27	SIM
9	Gestão de Frotas e Tratamento fora do Domicílio	R\$ 285,90	R\$ 731,57	SIM
10	Controle de imunobiológicos	R\$ 351,85	R\$ 900,32	SIM
11	Vigilância Epidemiológica	R\$ 351,85	R\$ 900,32	NÃO
12	Diapositivos Móveis para Agentes Comunitários de Saúde	R\$ 1.979,31	R\$ 5.064,71	NÃO
13	Painel de Chamadas	R\$ 175,93	R\$ 450,17	SIM
14	Gestão Inteligência da Informação (B.I.)	R\$ 439,84	R\$ 1.125,47	NÃO
15	Atendimento a Urgência e Emergência	R\$ 1.539,46	R\$ 3.939,21	SIM
16	Prescrição Eletrônica	R\$ 879,69	R\$ 2.250,97	SIM
17	Monitoramento dos Indicadores de Desempenho do Previnde Brasil	R\$ 703,76	R\$ 1.800,80	SIM
18	Tele consultas	R\$ 2.199,25	R\$ 5.627,49	SIM
VALOR TOTAL MENSAL		R\$ 11.710,91	-	-
TOTAL DOS MÓDULOS IMPLANTADOS		-	R\$ 36.409,50	-

ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
CELSONIO BEVILAQUA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 25/06/2025

Seção de Licitações

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:EB50CD7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 074/2025, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

Publica o Resultado Preliminar da Prova Escrita para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Servente.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, o resultado preliminar da prova escrita para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Servente, para atuação junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

I – Segue o resultado preliminar da prova escrita para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Servente, conforme Edital nº 068, de 05 de junho de 2025.

II – O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: <http://www.trescoroas.rs.gov.br>, em Publicações – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 25 de junho de 2025.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

TIAGO RICARDO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA PARA O CADASTRO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA O CARGO DE SERVENTE
EDITAL Nº 068/2025

Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Número de acertos	Nota Preliminar
1	Elzira Berti	20/07/1961	1	05
2	Rosa Maria Lourenço	20/06/1976	19	95
3	Josemari Kirschner	19/07/1973	12	60
4	Carla Daiani de Oliveira Gottschalk	23/10/1989	18	90
5	Cristiane Silva dos Santos	11/12/1982	não compareceu	--
6	Maria Rita da Silva	11/08/1990	20	100
7	Karolayne Mazzo Freitas	09/12/1996	18	90
8	Sabrina Pereira	01/01/1988	não compareceu	--
9	Natalia Aires Vargas de Bastos	05/06/1988	19	95
10	Gracila Aires Vargas	10/11/1984	não compareceu	--
11	Leidiany Carmen Rodrigues	17/07/1988	17	85

12	Maria Luisa de Almeida Parodes	20/06/1966	18	90
13	Bruna Priscila Kirschner	19/03/1994	16	80
14	Adrielle Beatriz Barcelos	04/02/1999	18	90
15	Márcia Schäfer	05/08/1984	19	95
16	Rauberleni Camargo Galli	23/09/1970	17	85
17	Carmem Ribeiro Wilbert	23/12/1973	20	100
18	Sílvia Regina Silva de Bastos	11/12/1969	20	100
19	Diéssica Monique Ritter	22/12/1988	19	95
20	Valderez Marter da Silva	25/05/1978	não compareceu	–
21	Jobel de Medeiros Magalhaes Nunes	07/09/1999	19	95

Publicado por:
Andressa Barbieri
Código Identificador:39FD5865

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 075/2025, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

Publica o Resultado Preliminar da Prova Escrita para o Cadastro de Contratação Temporária para o Cargo de Auxiliar de professor.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, o resultado preliminar da prova escrita para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Auxiliar de Professor, para atuação junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

I – Segue o resultado preliminar da prova escrita para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Auxiliar de Professor, conforme Edital nº 069, de 05 de junho de 2025.

II – O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: <http://www.trescoroas.rs.gov.br>, em Publicações – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 25 de junho de 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT

Prefeito Municipal

TIAGO RICARDO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA PARA O CADASTRO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA O CARGO DE AUXILIAR DE PROFESSOR
EDITAL Nº 069/2025

Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Número de acertos	Nota Preliminar
1	Gabrieli Rodrigues	25/05/2005	33	66
2	Márcia Fernanda Marini Fuchs	23/07/1988	38	76
3	Mirelly Andreola Deecken	27/01/2007	40	80
4	Emanuelle Santana Lima	31/01/1980	44	88
5	Natália Lodea Giarretta	28/03/1998	não compareceu	--
6	Roberta Paloma Arnold	13/10/1979	39	78
7	Ester Sparrenberger da Fonseca	09/09/2006	43	86
8	Mitieli Lourenço da Silva	15/06/2005	39	78
9	Maiquely Caroline Kerber	02/12/2004	34	68
10	Berenice Teresinha Watthier	06/07/1974	23	46
11	Milena de Oliveira da Silva	03/02/2006	38	76
12	Matiele Watthier Portes	05/04/2005	40	80
13	Bianca Tamiros Lago	14/08/2003	44	88
14	Gabriela Drehmer Rangel	21/10/2006	45	90
15	Janaina da Costa	27/10/1994	40	80
16	Fernanda Teixeira dos Santos Moraes	09/02/1983	41	82
17	Milena da Silva Lemos	05/02/1998	39	78
18	Déborah Anaely da Conceição Bertoldi	16/03/2005	40	80
19	Heloá Mileni Döring Palú	05/02/2007	41	82
20	Jéssica Gabriela Soares	29/01/1991	42	84
21	Sinele de Arruda Campos	03/05/1982	34	68
22	Laura Danielly Gross	25/08/2003	36	72
23	Vitor Gabriel Padilha da Silva	21/01/2004	37	74
24	Anelise Luisa Arnold Dias	27/01/1982	33	66
25	Laura Hencke Thomas	16/02/2007	41	82
26	Elaine de Vargas Knevit	15/02/2002	34	68
27	Guilherme Soares Centeno	11/08/1991	41	82
28	Nikita Giana Wagner	26/12/2004	41	82
29	Jéssica Rech Duarte	08/02/2000	38	76
30	Juliana da Costa Bianchi	06/06/1981	35	70
31	Dyovana Richel Siocchetta	20/06/2007	39	78
32	Natália de Azeredo Vieira	06/02/2004	38	76
33	Janaina Cristiane Lincke	01/03/1983	43	86
34	Suelen Raquel Fay de Oliveira	29/12/1994	37	74
35	Isabeli Plamer Garcia	31/07/2006	43	86
36	Andrieli Fassbinder	12/09/2005	38	76

37	Ariele Ferreira Rodrigues	03/07/1990	37	74
38	Tamara Mirela Silva de Barros	11/01/2004	32	64
39	Leticia Lopes Santos	05/07/2000	41	82
40	Adriana da Luz	27/04/1978	29	58
41	Sabrina de Vargas	10/06/1996	45	90
42	Raissa Adriele Duarte Bonato	30/03/1999	40	80
43	Júlia Morche Bedin	28/12/2000	37	74
44	Jaine Skrzypczak	26/06/1995	43	86
45	Dyenifer de Oliveira	03/08/2002	38	76
46	Djenifer Weber	23/12/1992	40	80
47	Gabriely Langner Ferreira	19/05/2002	32	64
48	Bianca Priscila Winkler Gottschalk	04/11/1994	34	68
49	Rafaela Bertoldi Von Dentz	23/05/2005	44	88
50	Eliana Royer	01/08/1994	42	84
51	Tamiris Soares Canabarro	19/07/1989	36	72
52	Liriel Diniz	15/08/2005	31	62
53	Meybel Garcia Alves	26/06/2006	42	84
54	Vitória Karolina Roberto Muller	23/02/1999	29	58
55	Scheila dos Santos Carvalhães	06/02/1986	41	82
56	Cheila Debastiani Vargas	14/08/1985	38	76
57	Ana Elisa de Paula Palhano	13/10/2007	36	72
58	Cássia de Moraes Scheffel	16/01/2007	41	82
59	Nicolas Lopes Rodrigues	06/10/2005	41	82
60	Mariana Port	03/07/2003	44	88
61	Milena Lima da Silva	16/05/2000	38	76
62	Maria Eduarda Krause de Almeida	02/05/2002	39	78
63	Natasha Tainá Fischer	15/12/2001	39	78
64	Laila Carmella Trott Schell	26/09/2005	37	74
65	Julia Mel Boes Eger	12/05/2003	42	84
66	Arthur Gabriel Barbacovi	31/03/2004	43	86
67	Kendra Suang da Costa Cruz	25/01/2007	não compareceu	--
68	Amanda Riboldi	18/03/2005	46	92
69	Tatiana da Rosa	31/10/1977	37	74
70	Daniela Alessandra Lirio Herrmann	22/08/1999	37	74
71	Nicole Priscila Sander Boes	14/07/1985	37	74
72	Ana Gabriela Tavares da Silva	28/08/2006	38	76
73	Andressa de Oliveira	25/12/1998	38	76
74	Franciele de Campos dos Santos	22/06/2006	40	80
75	Natalia Andrea Lubenow	15/01/1976	34	68
76	Vitória Eduarda dos Santos Semler	16/01/2006	41	82
77	Leticia Guterres Pereira Almeida	17/11/1983	38	76
78	Inae Vitória Behling	27/04/1999	42	84
79	Kailane da Silva	14/02/2004	38	76
80	Gabriela Emanueli Leite	16/05/2001	40	80
81	Caroline Souza de Melo	05/11/2005	34	68
82	Paloma Beatriz Wagner	26/12/2004	39	78
83	Chaiane Saldanha Rosa	15/05/1997	não compareceu	--
84	Jaqueline Victória Von Dentz Saueressig	14/12/2005	41	82
85	Nadine Luiza Buhl de Souza	23/04/2003	37	74
86	Eduarda Stefani Araujo da Silva	06/07/2006	41	82
87	Fernanda da Silva Altenhofen	29/10/2006	38	76
88	Rebeca do Nascimento Maia	01/07/1998	37	74
89	Adelina Trein	21/06/2000	39	78
90	Clara Betina Bickel dos Santos	09/10/2006	41	82
91	Graciane Aparecida Von Dentz	27/03/1979	44	88
92	Nicole Möller Albuquerque de Souza	21/12/2000	37	74
93	Fernanda Soeiro Müller	24/01/2007	39	78
94	Johnny da Silva Pereira da Silva	27/03/2001	34	68
95	Janaina da Silva Pereira	17/02/1981	40	80
96	Rafaela Spinelli Eckhardt	11/09/2005	43	86
97	Greice Queli dos Santos	25/12/1988	38	76
98	Jônatas da Silva Ferreira	30/03/2000	36	72
99	Nathanael Costa da Rosa	08/08/2003	31	62
100	Camili Vitoria da Silva Mallet	19/06/2004	não compareceu	--
101	William dos Santos Moura Flores	05/02/1995	40	80
102	Evely Vitória Silva da Rosa	02/08/2006	39	78
103	Gabriel Augusto de Almeida Padilha	31/05/1991	48	96
104	Cibéli Nogueira de Moraes	08/05/1992	37	74
105	Tainá Correa Bombarda	16/02/1997	41	82
106	Maura Catiele Boeira dos Santos	22/12/1996	40	80
107	Silvana da Costa Araujo	06/05/1980	36	72
108	Tais Vaciele Roberto Michaelsen	28/09/1990	35	70
109	Valmi Fatima Tavares Flor	06/12/1971	37	74
110	Cássia Rejane Camargo Monteiro	23/11/1987	não compareceu	--
111	Maria Helena Krummenauer	24/11/1968	26	52

Publicado por:
Andressa Barbieri
Código Identificador:DA945014

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 076/2025, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

Publica o Resultado Preliminar da Prova Escrita para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Professor de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – Ciências Físicas e Biológicas – 20 horas, Professor de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – Matemática – 20 horas e Pedagogo – Supervisão Escolar – 40 h.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, o resultado preliminar da prova escrita para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Professor de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – Ciências Físicas e Biológicas – 20 horas, Professor de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – Matemática – 20 horas e Pedagogo – Supervisão Escolar – 40 h, para atuação junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

I – Segue o resultado preliminar da prova escrita para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Professor de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – Ciências Físicas e Biológicas – 20 horas, Professor de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – Matemática – 20 horas e Pedagogo – Supervisão Escolar – 40 h, conforme Edital nº 067, de 05 de junho de 2025.

II – O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: <http://www.trescoroas.rs.gov.br>, em Publicações – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 25 de junho de 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

TIAGO RICARDO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA PARA O CADASTRO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO – CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS – 20 HORAS
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO – MATEMÁTICA – 20 HORAS
PEDAGOGO – SUPERVISÃO ESCOLAR – 40 H
EDITAL Nº 067/2025

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO – MATEMÁTICA – 20H							
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	DIPLOMA	PÓS GRADUAÇÃO	MAGISTÉRIO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL PRELIMINAR
02	Emanuelle Santana Lima	31/01/1980	30	0	0	0	30
15	Glauce Taiara Renck Muller	07/02/1984	30	20	0	5	55
39	Simone Masson	14/02/1975	30	10	0	10	50

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO – CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS – 20H							
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	DIPLOMA	PÓS GRADUAÇÃO	MAGISTÉRIO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL PRELIMINAR
08	Rochele Marisa Muller	22/08/1973	30	10	0	30	70
45	Fabio Luis Kuhn	24/07/1976	30	0	0	0	30

DE PEDAGOGO SUPERVISÃO ESCOLAR – 40 HORAS						
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	DIPLOMA	PÓS GRADUAÇÃO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL PRELIMINAR
01	Clesia Alves Pimenta	18/03/1984	50	0	04	54
03	Karina Souza Adam	23/10/1985	50	20	15	85
04	Carina da Silva Lima	23/06/1980	50	20	09	79
06	Micheli Teresa de Oliveira Farias	20/10/1985	50	05	02	57
07	Loreni Terezinha Zimerman	15/12/1971	50	20	30	100
09	Eva Maria Dutra Porcher	13/12/1982	50	05	10	65
10	Tânia Adriana Sperb	15/06/1986	50	20	09	79
11	Rosimar Maria de Barcelos	15/06/1989	50	20	06	76
12	Rosimeri Rios	24/08/1986	50	05	0	55
13	Veridiane Feltrin Jardim Bristot	27/11/1978	50	20	20	90
14	Cleusa Felicio dos Santos	15/05/1984	50	20	06	76
16	Glauce Taiara Renck Muller	07/02/1984	50	05	02	57
17	Silvana Valentini	18/08/1985	50	20	15	85
18	Rosemeri Fatima dos Santos Silvano	13/04/1982	50	20	21	91
19	Débora Italia Bedin	29/06/1981	50	20	14	84
20	Sara Stahnke	26/04/1977	50	15	15	80
21	Isaura Marení Marques	13/07/1977	50	20	02	72
22	Elisandra Carina Machado	18/12/1981	50	05	02	57
23	Dirce Elene Willig	17/06/1972	50	05	02	57
24	Bruna Francieli da Silva Szulczewski	24/06/1989	50	0	0	50
25	Josiane Muller Vieira	27/11/1985	50	15	06	71
26	Carla Camargo Simões	01/01/1986	50	05	0	55
27	Nicoli Priscila Sander Boes	14/07/1985	50	05	04	59
28	Maria Bohrer	04/03/1968	50	15	10	75
29	Dislaine Schenkel	10/05/1972	50	05	30	85
30	Madain Galli Milgarejo	22/05/1993	50	0	0	50
32	Paula de Cassia de Souza	18/08/1981	50	20	10	80
33	Lucimeri Silveira de Avila	08/10/1990	50	20	4	74
34	Marcia Teresinha Duarte Rebechi	16/05/1966	50	20	20	90
35	Margiane Giuvenardie	01/04/1975	50	20	25	95
36	Rafaela Fernanda Rübe	24/04/1996	50	0	02	52
37	Tainara Raquel Hencke	24/06/1995	50	05	0	55
38	Daiane de Sa Santos	28/05/1987	50	5	0	55
40	Lourdes Maria Cumerlatto	11/12/1956	50	0	02	52
41	Erica Oliveira de Souza	16/01/1995	50	15	0	65

42	Debora Gabrieli Haag	02/11/1981	50	20	0	70
43	Talyta Schafer Nantal	13/02/1990	50	05	0	55
44	Jamile Ullmann Steffen Victoria	16/01/1986	50	20	10	80
46	Lucineide do Rozario Silva	10/09/1980	50	0	0	50
47	Valmi Fatima Tavares Flor	06/12/1971	50	5	2	57

Publicado por:
Andressa Barbieri
Código Identificador:DA9D1D02

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 4.697, DE 20 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O PLANO MUNICIPAL DE TURISMO PARA O TRIÊNIO 2025-2027 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica instituído o novo Plano Municipal de Turismo constante no anexo I, parte integrante desta Lei, o qual contém a proposta para o turismo no Município de Três Coroas, definindo as diretrizes, os objetivos e as estratégias, em conformidade com o Plano Nacional de Turismo.

Art. 2º. A implementação, monitoramento e avaliação do Plano serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Cultura com acompanhamento do Conselho Municipal de Turismo.

§ 1º O Plano Municipal de Turismo tem vigência para o triênio 2025 a 2027, a contar da publicação desta Lei.

§ 2º Em futuras revisões, esse prazo do plano poderá ser ampliado, se assim for o entendimento do colegiado responsável.

Art. 3º. O Município divulgará o Plano Municipal de Turismo para a população, por intermédio dos canais competentes, visando a participação no acompanhamento de sua execução.

Art. 4º. A presente Lei será regulamentada por Decreto, naquilo que se fizer necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 20 de junho de 2025.

FABIEL CRISTOVÃO PORT
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Data Supra.

TIAGO RICARDO DA SILVA
Secretário de Administração

PLANO MUNICIPAL DE TURISMO
Três Coroas – RS

Sumário

• Apresentação.....	4
• Dados Socioeconômicos do Município de Três Coroas.....	5
Aspectos Físicos.....	5
Contagem da População.....	5
Finanças Públicas.....	5
Dados Econômicos.....	5
Produto Interno Bruto.....	6
Índice de Desenvolvimento Humano Municipal.....	6
Turismo.....	6
• Por que construir um Plano de Desenvolvimento do Turismo para Três Coroas.....	8
• Metodologia.....	9
• Histórico do Município.....	10
• Turismo em Três Coroas.....	11
A competitividade do Destino Turístico de Três Coroas.....	14
• Segmentos Prioritários.....	16
• Missão.....	21
• Visão.....	21
• Valores.....	22
• Políticas.....	23
• Fatores Críticos de Sucesso.....	23
• Análise do Ambiente.....	24

Pontos Fortes/Potencialidades.....24

Turismo.....25

Localização/Infraestrutura.....25

Meio Ambiente.....25

Cultura.....26

.Pontos fracos/Problemáticas.....26

13.2.1. Turismo.....26

13.2.2. Localização/Infraestrutura.....27

13.2.3. Meio Ambiente.....28

13.2.4. Cultura.....28

13.3.Oportunidades.....29

13.4. Ameaças.....29

14.Objetivos,Estratégias e Ações.....29

14.1Mapa Estratégico.....30

Considerações Finais.....42

Referências Bibliográficas.....43

PLANO MUNICIPAL DE TURISMO DE TRÊS COROAS (RS)

• APRESENTAÇÃO

O Sebrae RS e a Prefeitura Municipal de Três Coroas, por meio da Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Cultura e o Trade de Turismo de Três Coroas, firmaram uma parceria para elaboração do Planejamento Estratégico do Turismo de Três Coroas, com objetivo de ordenar e integrar esforços para o desenvolvimento de atividades turísticas no município. Deste planejamento, surgiram os processos de ordenamento, com iniciativas de sensibilização, capacitação, regulamentação e investimentos em obras de infraestrutura, relacionadas às atividades turísticas. Este Plano é o refinamento da matriz estratégica elaborada pelo trade, este processo ocorreu de maneira participativa, contando com a contribuição de diversos setores que movimentam o turismo Trescoense e Poder Público, por meio de encontros periódicos. Foram levados em consideração também, outros estudos já realizados no destino.

Os planos estratégicos constituem-se cada vez mais numa importante ferramenta para a gestão dos municípios. Neste contexto, Três Coroas se desperta para a importância de não somente organizar e elaborar este plano, mas também, para a relevância das parcerias entre poder público e entidades privadas, visando organizar a atividade turística e promover a sustentabilidade.

Este plano surge com o objetivo de embasar o processo de gestão estratégica do turismo de Três Coroas e estará disponível, para fins de consulta, no site prefeitura municipal.

• DADOS SOCIOECONÔMICOS DO MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

Área	168,123 km². (2023)
Lei de Criação	Lei Orgânica Municipal de 22/02/1990, promulgada em 22 de fevereiro de 1990.
Microrregião	Vale do Paranhana
Municípios Limítrofes	Canela, Gramado, Igrejinha, Santa Maria do Herval, São Francisco de Paula e Taquara.
Distância rodoviária à capital	72km
Acessos rodoviários	Novo Hamburgo: RS-239 Por Porto Alegre: BR-101 Morungava: RS-020; Por São Francisco de Paula: RS-020; Taquara –Igrejinha RS-115.

Fonte: <https://www.cidade-brasil.com.br/municipio-tres-coroas.html>

CONTAGEM DA POPULAÇÃO (2022)

População Último Senso	24.425 habitantes
------------------------	-------------------

Fonte: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/rs/tres-coroas.html>

FINANÇAS PÚBLICAS (12/062024 até 12/06/2025)

Repasses do Fundo de Participação dos Municípios (FPM)	18.674.839,77
--	---------------

Fonte: <https://transferencias.cnm.org.br>

DADOS ECONÔMICOS

Número de Estabelecimentos Industriais (2021)	272
Estabelecimentos Bancários (2025)	5
Número de estabelecimentos do comércio varejista (2025)	304
Número de serviços	714
Número de MEI's	2.353
Número de Casas de Locação por Temporada	112
Número de Campings	09
Número de Parques de Aventura	03

PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB)

Total de Despesas Brutas Empenhadas (2023)	R\$ 135.058.408,70
PIB per Capita (2021)	R\$ 27. 813,49

Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rs/tres-coroas/panorama>

ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO (IDH)

	2010
IDH - M	0,710

Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rs/tres-coroas/panorama>

TURISMO

Número de turistas por mês	7.239/média
Média de turistas nos principais atrativos anualmente	86.878
Média anual de turistas no atrativo Templo Budista	35.000

6 Média anual de turistas no atrativo Parques Naturais	51.878
Origem dos turistas Alta Temporada	Região Metropolitana, Vale do Paranhana, Serra e Sinos. Estados SC, Paraná, Argentina, Uruguai e Chile.
Origem dos turistas Baixa Temporada	Região metropolitana, Vale do Paranhana, Sinos e Serra.
Números de Meios de Hospedagem (Hotéis, pousadas, Locações por Temporada)	167
Número de Estabelecimentos de Alimentação	56
Número de Agências de Viagem (receptivo local, operadores turísticos)	79
Ocupação Hotelaria	1209 leitos
Número de empregos diretos gerados	1200 (aproximadamente)
Perfil do turista – Alta temporadas	Famílias com ou sem filhos 56% Grupo de amigos 33% Sozinho 11%
Perfil do turista – Baixa temporada	Famílias com ou sem filhos 38% Grupo de amigos 15% Sozinho 47%

• POR QUE CONSTRUIR O PLANO MUNICIPAL DE TURISMO PARA TRÊS COROAS?

Um plano estratégico ocupa-se das decisões, que em matéria de desenvolvimento turístico, são tomadas pelos diversos atores envolvidos na atividade, ou seja, é um processo de conscientização, sensibilização e capacitação dos vários segmentos que compõem a estrutura do município. Especialmente, para que reconheçam a importância e a dimensão do turismo como gerador de emprego e renda, conciliando o crescimento econômico com a preservação e a manutenção do patrimônio histórico, cultural e ambiental, tendo como fim a participação da comunidade e empresários nas decisões de seus próprios recursos.

Somente por meio do planejamento participativo é possível apresentar ao destino um plano de desenvolvimento turístico sustentável, que pauta pelo tripé:

Filosofia de processo: porque a construção é permanente (Pontos Fortes X Pontos Fracos, Oportunidades X Ameaças, Avaliação X Reestruturação);

Foco no rumo: evitando a dispersão e centrado em prioridades;

Compromisso com a otimização: tirando o máximo proveito dos recursos internos (capacidade e disponibilidades) com a dinâmica do ambiente externo.

Mesmo Três Coroas tendo sua base econômica no setor calçadista, a visibilidade do município para o turismo já tem reconhecimento registrado. Estamos no momento de integrar as iniciativas e fazer com que o turismo cresça de maneira adequada e sustentável, com a união e o comprometimento de todos os segmentos, aproveitando os esforços e estudos feitos anteriormente, de forma legal, dentro da legalidade que toda empresa, todo negócio precisa para tomar à proporção que realmente lhe é devida.

Esta é a proposta deste Plano, para que o turismo possa ser um importante instrumento transformador da economia local. A elaboração de um Plano de Turismo, como um estudo analítico do cenário turístico de Três Coroas, tem como objetivo desenvolver e manter a identidade local, determinando os objetivos, estratégias e ordenando as ações que nortearão o desenvolvimento sustentável do turismo de nossa cidade.

• METODOLOGIA

O processo de planejamento do turismo de Três Coroas foi feito de forma participativa. A construção foi feita por consultora do SEBRAE do Rio Grande do Sul, especialista na área de turismo, mas contando com a contribuição substancial do trade turístico da cidade. Ou seja, este plano é fruto de um esforço coletivo de busca, coleta, discussão e validação de informações, que expressa à vontade do município em relação ao desenvolvimento da atividade turística.

As etapas de construção do Plano aconteceram conforme a metodologia que segue:

Reunir o trade turístico em sua diversidade de segmentos;

Reuniões com o trade para prognóstico e levantamento com direcionamento de consultoria do SEBRAE;

Oficinas de Diagnóstico SEBRAE (levantamento de pontos fortes, fracos, oportunidade es e ameaças – Análise SWOT);

Oficinas SEBRAE para levantamento de Ações;

Oficinas de Direcionamento Estratégico SEBRAE (construção de missão, visão, segmentos prioritários, valores, políticas e fatores críticos de sucesso);

Reunião para avaliação do direcionamento e objetivos;

Reunião de Priorização de Ações.

O planejamento foi realizado de 29 de junho a 31 de dezembro de 2018, por meio de reuniões e oficinas, contando com a presença de membros do setor público e os segmentos do turismo da cidade, bem como pessoas interessadas do trade e da comunidade Trescoroense. Vale destacar que apesar da participação ter sido aberta a todos, a presença nos encontros se manteve praticamente a mesma. Em determinado tempo o COMUTT (Conselho Municipal de Turismo de Três Coroas) direcionou o alinhamento das ideias para conseguir a fluidez deste processo de construção, mas todo grupo que esteve reunido durante o processo de construção junto ao SEBRAE se manteve interessado o que fez com que o planejamento estratégico ganhasse a força que será expressa neste Plano.

Destaca-se que o horizonte previsto para o planejamento foi de oito anos, ou seja, 2017 a 2024, mas prevê a revisão das ações, flexibilizando-o quando a demanda for realmente comprovada. Importante ressaltar que o Plano Municipal de Turismo, foi atualizado e aprovado pelos conselheiros da nova gestão do COMUTT, em reunião extraordinária, realizada no dia 22/04/2025. A validade prevista para o plano é de 2 anos.

• HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

A história de Três Coroas tem origem em 1846, na região do vale do Rio Santa Maria, quando Tristão Monteiro adquiriu essa gleba, sesmarias de terras, de um morador de Rio Pardo. Tristão Monteiro dividiu em 200 lotes rurais e passou a vender estes lotes aos imigrantes de outras colônias. O Vale de Santa Maria, como era conhecido antes o Vale do Paranhana, não foi colonizado por povos vindos direto da Alemanha, estes já haviam passado por outros lugares como São Leopoldo, Dois Irmãos e Ivoti. Foram destes dois lugares que vieram à maioria dos imigrantes que se estabeleceram em Três Coroas, na época conhecida como “Linha dos Últimos Alemães” por que era um dos últimos lugares em direção norte que recebia imigrantes desta etnia.

As manifestações cívicas e patrióticas começaram a manifestar-se na Guerra do Paraguai, onde tivemos a participação de soldados que eram agricultores em defesa da Pátria, deixaram suas lavouras para se colocar na linha de fogo dos campos de batalha.

Durante a Revolução Federalista, a colônia alemã de Santa Maria do Mundo Novo, estava no caminho de grupos revolucionários que subiam e desciam o Vale do Quilombo em busca de mantimentos, animais e armas. Uma das residências escolhidas foi a do comerciante Johann Petry, que ao ouvir a aproximação do bando se refugiou com a família e alguns clientes no sótão da casa. O bando cercou a casa e se prepararam para invadir a casa, Johann, cautelosamente, ergueu uma das telhas e pela abertura introduziu sua espingarda e aguardou o momento para atirar. Num descuido o líder do bando saiu do esconderijo para ver o movimento de dentro da casa, e Johann preparado acertou com um tiro certeiro o líder dos maragatos, que caiu morto. Vendo seu líder caído sem vida, os bandoleiros entraram em pânico acreditando ser uma emboscada legalista, saíram em disparada. A revolução terminou poucos meses depois e Johann Petry ficou conhecido como o alemão que venceu os maragatos com um único disparo. Em 31 de março de 1938 Três Coroas foi elevada à categoria de vila. Com arrecadação progressiva e condições de independência, a emancipação política aconteceu em 12 de maio de 1959.

O município é conhecido e carrega o slogan de “Cidade Verde”, por isso conhecer Três Coroas é apaixonante, o povo que aqui faz sua morada, prima pelo bem viver, pelo zelo a riqueza natural de nossa cidade, localizada às margens do Rio Paranhana, com planícies, vales, montanhas ricas e férteis. Tem como fonte principal a economia calçadista, o comércio, a agricultura e o turismo. A população dispõe de vida social e cultural bastante ativa, oferece várias modalidades esportivas e recreativas, além de sediar eventos e shows de expressão nacional consagrados na região. O Templo de Budismo Tibetano e a prática de atividades de natureza nos parques de ecoturismo, trazem ao município inúmeros turistas.

• O TURISMO EM TRÊS COROAS.

A cidade de Três Coroas apresenta um posicionamento geográfico estratégico por estar a 26 km de Gramado/RS, próximo a aeroportos, a centros indutores de turismo e a capital do estado, que contribuem de forma significativa para a demanda turística do município. Além disso, Três Coroas conta com a riqueza natural e cultural de grande diversidade. A imagem dos parques de aventura é reconhecida como uma das melhores estruturas de aventura do país e fora do Brasil, no Rio Paranhana é praticado o rafting de altíssima qualidade, uma localidade abraçada por uma natureza abundante e preservada, cuja topografia e geografia proporcionam muitas alternativas de turismo de natureza. A consciência e vontade da população por desenvolver outras economias no município trazem na diversidade turística e nos ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável) uma bela oportunidade de não depender apenas da economia da indústria do calçado.

Nesse sentido, Três Coroas conserva um importante acervo histórico-cultural na tradição e imagem da canoagem, o desenvolvimento do esporte levou o nome da cidade ao mundo, sendo sede do primeiro mundial de canoagem no Brasil. O “rio que corre ligeiro”, esta é a definição tupi-guarani ao nome Paranhana. O início da canoagem no Rio Grande do Sul foi no ano de 1943, em Estrela quando um imigrante alemão que residiu na região metropolitana de Porto Alegre buscou águas do rio Taquari para lembrar o esporte que praticava na Alemanha, onde havia nascido em 1915. A partir disso despertou o interesse da comunidade local pela canoagem.

Entre os anos de 1983 e 1984 surgiram os primeiros barcos de canoagem em Três Coroas. Em pouco tempo, os praticantes vindos de Vale dos Sinos, tinham um grupo de jovens observando a novidade do rio Paranhana. Sem demora os três-coroenses estavam praticando o esporte.

Os primeiros festivais de canoagem aconteceram a partir de 1985, realizados anualmente no Camping da Pedreira. Na terceira edição o festival foi patrocinado pela marca de cigarros Hollywood, com shows musicais. O trabalho de divulgação resultou num grande público, reunindo 15 mil pessoas. O evento, que aconteceu em novembro de 1987 teve a primeira vez uma pista da modalidade slalom na cidade.

As descidas pelo Paranhana revelaram um trecho muito apreciado do rio pelos atletas, que era conhecido pela curva do “S”, onde mais tarde a área de terras foi adquirida pela gestão do Prefeito Ricardo Schmidt Müller e atualmente fica localizado o Parque Municipal das Laranjeiras.

O campeonato sul americano de 1989 foi a primeira competição internacional que aconteceu na cidade, que já era considerada um importante centro de canoagem do Brasil e do continente.

Nas olimpíadas de 1992 na Espanha, três atletas representaram o Brasil na canoagem slalom, todos eram de Três Coroas. Nas olimpíadas de 2000, na Austrália, apenas um atleta representou o Brasil na canoagem slalom, ele era de Três Coroas.

Três Coroas recebeu no ano de 1996 o Pré Mundial de Canoagem.

No ano de 1997 foi realizada pela primeira vez um campeonato mundial de canoagem fora do eixo Europa e América do Norte. A cidade de Três Coroas foi escolhida para esse feito, sendo o primeiro campeonato mundial de canoagem no Brasil muito elogiado, colocando o país e a cidade de Três Coroas no circuito internacional.

No ano de 1993, as pessoas ligadas à canoagem deram início ao Rafting na cidade. A diversão de descer as corredeiras do rio em meio à natureza de Três Coroas deixou de ser exclusividade dos praticantes de canoagem e recebe milhares de pessoas todos os anos através do turismo de aventura.

O turismo não só privilegiou a cultura tradicional, destacando importantes eventos como a Três Coroas em Festa, Expo Feira de Produtos Coloniais, os Desafios da Natureza, a Feira Cultural e Literária e o Natal Brilha Três Coroas, como também as belezas naturais ao redor do município que são exuberantes, protegidas por santuários de vida silvestre e enriquecidas por morros, rios e belas cachoeiras, locais que servem para prática de ecoturismo e esportes de aventura. Estar em meio ao bioma de Mata Atlântica, nos possibilita aproveitar de maneira sustentável o verde que nos cerca, com trilhas ecológicas, arborismo, passeios de Quadríciclos, tirolesa, escaladas, rapel, e toda uma infinidade de atividades que nos brindam com a vida ao ar livre.

Conhecida como “Cidade Verde” é palco de uma diversidade cultural que impressiona por sua harmonia. As diversas etnias que buscam prosperar nesta terra produzem riqueza nas tradições, costumes, idiomas, gastronomia e traços arquitetônicos do município.

A exemplo, Três Coroas é sede do maior Templo Budista da América do Sul, junto a ele, fomos presenteados com a cultura tibetana, que é bastante emblemática, com simbologias e cores, entre elas as cores vermelho, verde, azul, amarela e branco, que representam os cinco elementos (fogo, plantas, espaço, terra, nuvens e águas). A esta cultura somasse experiências temáticas e contemporâneas como o Lo Sar, ou Ano Novo Tibetano. Ele compreende um período de 15 dias, para quem vive essa cultura, é uma ocasião de grandes festas e celebrações, conhecida por sua música, dança e um espírito geral de celebração, período este em que nossa cidade recebe grande número de turistas.

Essas oportunidades são o estopim para fazer com que o turista que VISITE TRÊS COROAS, VIVA MAIS EMOÇÕES.

Além do turismo de natureza e religioso, nossa cidade é também berço para outras formas de turismo como o de contemplação, tendo em vista a beleza natural encontrada aqui em Três Coroas, com praças, decks, cascatas, locais especiais para passeios com a família, amigos. E ainda o turismo de experiência proporcionado nas festividades populares. Todos os anos no mês de julho acontece a tradicional Expofeira evento que conta com exposição e comercialização de produtos locais, exposição de animais e máquinas, que valorizam os produtores locais e suas tradições.

O museu Armino Lauffer resgata a história da cidade, através de objetos e documento dos tempos pioneiros, um rico acervo de materiais utilizados pelos fundadores foi coletado pelo historiador local Armino Lauffer, um dos mais completos do Rio Grande do Sul sobre a colonização europeia.

O turismo em Três Coroas é bastante promissor, suas ações estão centradas no aproveitamento dos atrativos históricos, culturais e naturais e hoje é vista como a principal potência a ser trabalhada para diversificar a economia local, pois vem movimentando o comércio e serviços e gerando novas oportunidades de emprego e renda para quem está disposto a prosperar no conhecimento da receptividade e atendimento ao turista.

6.1 A o Destino Turístico de Três Coroas no mapa brasileiro

O novo Mapa do Turismo Brasileiro 2024 compreende ao todo, 338 regiões turísticas do país que foram validadas e incluídas na atualização da plataforma. Neste ano, os estados e municípios contaram com novos critérios, compromissos e recomendações estabelecidas pelo Ministério do Turismo, entre elas a obrigação de participação em instância de governança (IGR) e em Conselho Municipal de Turismo de Três Coroas

(COMUTT). Três Coroas têm atuado com ações junto ao COMUTT e faz parte da instância de governança Fórum do Paranhana (IGR Vale do Paranhana).

A integração destes locais no novo Mapa do Turismo é fundamental para que haja um direcionamento das ações que desenvolvam o setor em cada região. Estamos num momento de virada para o turismo brasileiro este mapa tem por objetivo ter uma radiografia atualizada do potencial turístico do Brasil.

Além da necessidade de o município ter um órgão de turismo em atividade e conselho municipal funcionando, o novo mapa adotou outros critérios obrigatórios para a participação na plataforma: orçamento próprio destinado ao turismo e possuir prestadores de serviços turísticos de cadastro obrigatório registrados no Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos (Cadastur), do Ministério do Turismo. Estes novos critérios objetivam também a oportunidade de trabalhar com foco na qualidade dos destinos e na melhoria dos serviços prestados aos turistas. Um dos trabalhos a ser realizado junto ao COMUTT é movimentar os setores de turismo a realizarem seus cadastros dentro da plataforma do CADASTUR, isso possibilita que o município suba nas categorizações dentro do mapa.

Entre os benefícios do Mapa do Turismo estão à categorização dos municípios turísticos, que vai de “A” a “E”. Essa classificação é um instrumento de acompanhamento do desempenho das economias turísticas locais. Além disso, ele subsidia a priorização de investimentos por programas do Ministério do Turismo, incluindo ações de infraestrutura turística, qualificação profissional e promoção dos destinos, observando características peculiares de demanda e vocação turística.

A certificação é uma maneira de comprovar que o município está inserido no Mapa e faz parte do rol de muitos destinos brasileiros que trabalham o turismo como política de desenvolvimento econômico e geração de emprego e renda. Esse instrumento, previsto como uma estratégia de implementação do Programa de Regionalização do Turismo, permite tomar decisões mais acertadas e implementar políticas que respeitem as peculiaridades dos municípios brasileiros.

A partir daí se chegou a quatro variáveis objetivas:

- Número de ocupações formais no setor de hospedagem.
- Número de estabelecimentos formais no setor de hospedagem.
- Estimativa do fluxo turístico doméstico.
- Estimativa do fluxo turístico internacional.

Dentro desta categorização, o município de Três Coroas está neste momento na categoria D. O trabalho junto à instância de governança e o Conselho Municipal tem sido no rumo da melhora desta categorização, atualmente classificado como “município de oferta complementar”.

7. Segmentos Prioritários

A segmentação Turística é entendida como “a forma de organizar o turismo para fins de planejamento, gestão e mercado. Os diferentes segmentos são estabelecidos a partir de elementos de identidade da oferta de serviços e atrativos e da variação da demanda por elementos” (MTUR,2008). Segmentar é dividir demanda em grupos diferentes nos quais todos os clientes compartilham características relevantes que os distinguem de cliente de outros segmentos (LOVELOCK;WRIGHT,2001). A sociedade está constituída por um número substancial de pessoas com necessidades básicas já satisfeitas e que estão canalizando seu tempo, dinheiro e esforços para satisfazer outras necessidades e desejos, como o lazer, a viagem, o turismo (TRIGO, 2003).

Diferentes perfis de turistas podem ter expectativas diferentes e motivações diferentes para a realização de suas viagens. Assim, se faz necessário entender a demanda dos turistas para que possam ser oferecidos produtos que atendam às expectativas desse público. Com isso, percebe-se que é necessário segmentar também a oferta, com vistas a suprir as demandas dos visitantes com produtos específicos para cada necessidade ou desejo.

No intuito de trabalhar dentro das diretrizes do MTUR, neste trabalho será adotada a estratégia de segmentação da demanda potencial e da demanda efetiva (ligada à oferta turística existente) do destino de Três Coroas. Para tanto, oficinas estarão sendo realizadas periodicamente com os integrantes do COMUTT, e também a leitura dos estudos e pesquisas feitas pelo trade em parceria com o SEBRAE. Ainda será elaborado pelo COMUTT, enquetes via redes digitais, podendo ser no site da prefeitura e também em outras redes do destino Três Coroas, a fim de que a comunidade possa opinar sobre os segmentos turísticos a serem trabalhados por este Plano. Durante a oficina de segmentação, o grupo gestor do plano (COMUTT) destaca demanda potencial em virtude da gama variada de atrativos naturais, culturais (oferta) existente e também pelo potencial de crescimento que o setor apresenta: turismo cultural, turismo de negócios & eventos, turismo pedagógico e ecoturismo.

Ainda em relação à demanda potencial, caracteriza-se por turismo cultural o grupo de turistas interessados em vivenciar e consumir a cultura local, incluindo manifestações populares, museus, artesanato, gastronomia e outros. Essa é uma tendência do turismo no mundo, pois destino turístico que possui 16 condições de oferecer identidade, agregar elementos singulares aos seus produtos, obterá maiores possibilidades de êxito junto ao consumidor final. Três Coroas possui um dos maiores acervo histórico da região junto ao museu Armindo Lauffer que já começa no rico patrimônio arquitetônico que o abriga, primeiro prédio comercial de nossa cidade, carrega características de nosso povo, em sua arquitetura as vezes confundida com chaimel, mas que é na verdade um belo modelo de bioconstrução popularmente conhecido como “pau a pique” e na sua proximidade com o rio Paranhana, por ser um prédio comercial, as mercadorias chegavam de outros lugares tendo como meio o rio Paranhana. É necessário levar em consideração o tamanho do mercado do Turismo Cultural e o gasto médio do turista cultural.

O turismo de negócios & eventos compreende as atividades turísticas decorrentes dos encontros profissionais. As empresas estão cada dia mais buscando destinos de natureza exuberante, paz e tranquilidade para realizar seus eventos e reuniões de negócios, nos quais o participante fica emergido em suas atividades propostas.

Já o turismo pedagógico compreende as atividades turísticas envolvidas nas viagens técnicas com proposta educacional, seja ambiental e/ou cultural. As instituições de ensino estão adotando a atividade supracitada na integração de conteúdos curriculares em projetos multidisciplinares.

O ecoturismo é caracterizado por “grupo de turistas que busca a prática da atividade turística de forma sustentável, incentiva sua conservação e busca a formação de uma consciência ambientalista por meio da interpretação ambiental natural e cultural, promovendo o bem-estar das populações” (MTur, 2010). Há uma gama de atrativos (oferta) voltada para o ecoturista, o que ocorre é que ainda não há uma demanda efetiva de turistas que consomem os atrativos naturais e culturais na perspectiva preservacionista do ecoturista, o que existe¹⁷ são turistas que têm interesse na prática de lazer em contato com a natureza (Rafting, rapel e/ou lazer). Esse tipo de turista não tem o perfil característico do ecoturista, ao contrário, esse turista somente quer praticar atividades recreativas no rio, na cachoeira em dia de sol, causando assim, um maior impacto ambiental. Esse perfil é observado nos turistas que frequentam o Parque Municipal das Laranjeiras.

No estudo de imagem de mercado de Três Coroas feito pela Secretaria de Turismo do Estado, em 2013, mostra que de forma positiva alguns fatores, como a existência de escolas de idiomas na cidade e a exportação de mercadorias de alto valor agregado, existência de instituições de ensino com programas regulares de formação superior e de cursos livres e as redes de meios de hospedagem. Foram elencadas características que são limitantes à expansão do turismo, como a carência de pessoal local qualificado para trabalhar em hotelaria, ausência de grupos de redes nacionais ou internacionais do setor turístico, como empresas do segmento de locação de automóveis. A inexistência de adensamento de empreendimentos turísticos que fomentem o empreendedorismo organizados com arranjos produtivos locais em Que caracteriza nossa demanda turística como predominantemente regional, autônomos, que tem Três Coroas como um destino de lazer e suas preferências são a prática do Rafting, o templo budista, gastronomia e hospedagem.

A partir da interpretação das informações e dados da oferta turística, é percebido que cada segmento proposto para ser trabalhado, encontra-se em um estágio diferente de desenvolvimento.

Assim, será proposta uma classificação conforme o nível de desenvolvimento desses segmentos turísticos. Essa análise será usada para o planejamento e direcionamento das ações das entidades interessadas no desenvolvimento do destino, considerando os seguintes descritivos para cada nível:

Desenvolver: Apresenta potencialidades turísticas para o mercado, ainda sem estruturação, com deficiência de recursos humanos, equipamentos e infraestrutura.

Qualificar: possui infraestrutura turística para atender ao mercado, mas ainda apresenta necessidade de melhorar a qualidade dos serviços prestados aos turistas, bem como de capacitação de pessoal e qualificação de equipamentos.

Qualificar e Promover: apresenta produtos estruturados e qualificados aptos para promoção e comercialização no mercado, mas com vistas à necessidade de qualificação constante.

SEGMENTO	POSICIONAMENTO DA DEMANDA	ESTÁGIO DE DESENVOLVIMENTO
Turismo Cultural	Demanda Potencial	Desenvolver
Turismo de Negócios e Eventos	Demanda potencial	Desenvolver
Turismo Pedagógico	Demanda Potencial	Desenvolver
Ecoturismo	Demanda Potencial	Qualificar e Promover
Turismo de Aventura	Demanda Efetiva	Qualificar e Promover
Turismo de lazer (camping e sol)	Demanda Efetiva	Qualificar e Promover
Turismo Rural	Demanda Efetiva	Qualificar e Promover
Turismo Religioso	Demanda Efetiva	Qualificar e Promover

Portanto, faz-se necessário um maior esforço físico/financeiro de adequação do destino para captar as demandas potenciais: Turismo Cultural, Negócios & Eventos, e pedagógicos que, todavia, são capazes de minimizar os impactos negativos que a sazonalidade traz para o destino. Para tanto, segue no conteúdo deste documento, ações que devem ser implementadas para tais adequações.

8. Missão

Conceito: a missão expressa à razão da existência deste plano, o motivo de sua elaboração e a quem a sua execução pretende beneficiar.

“Proporcionar experiências únicas e despertar emoções buscando a satisfação e o bem estar de todos, desenvolvendo o turismo de forma sustentável em suas dimensões e subsidiando políticas públicas para conservação do patrimônio cultural e natural”.

9. Visão

Conceito: a visão expressa onde se pretende chegar e em que período de tempo. É uma projeção sobre a forma como a atividade turística precisa ser vista no futuro.

“Ser reconhecido, até 2026, como destino turístico no RS, pela diversidade e originalidade dos atrativos, pela qualidade dos serviços e pelo atendimento acolhedor.”

10. Valores

Conceito: são princípios dos quais não pode se desvincular para desenvolvimento da atividade turística. Expressam atitudes comportamentos que devem ser prezados.

- **Acolhimento** – nosso jeito de receber e cuidar, hospitalidade, atenção e carinho
- **Respeito** – às pessoas, as relações, a natureza e as culturas
- **Sustentabilidade** – crescimento econômico, social e ambiental permitindo a coexistência e a interação harmoniosa destes pilares
- **Transparência** – em todas as ações e com todos os envolvidos
- **Segurança** – busca pela estabilidade e confiança de todos os envolvidos. Evitar danos.
- **Responsabilidade** – obrigação de responder pelos próprios atos e pelos compromissos assumidos conjuntamente
- **Profissionalismo** – comprometimento com as regras, normas e ética. Imparcialidade.
- **Simplicidade** – atuar de forma simples e natural, descomplicar, manter a autenticidade, franqueza e sinceridade.

11. Políticas (estratégias permanentes)

Conceito: expressam estratégias permanentes que devem ser executadas para que o alcance dos objetivos seja possível. As políticas estão listadas em ordem alfabética, e não pelo grau de relevância.

Divulgação do destino e capacitação constante dos diversos setores da cadeia produtiva do turismo.

Eventos que valorizem a conservação do patrimônio natural e cultural de Três Coroas com parcerias público privada.

Infraestrutura e educação patrimonial, cultural e natural.

Regulamentação e fiscalização das atividades e empreendimentos turísticos.

Sustentabilidade.

12. Fatores Críticos de Sucesso

Conceito: são condições sem as quais o alcance dos objetivos definidos e da visão proposta pode ficar comprometido. Os fatores estão listados em ordem alfabética, e não pelo grau de relevância.

Captação de recursos

Conexão e exploração de eventos (calendários de eventos x empreendimentos turísticos)

Envolvimento do comércio em ações do turismo

Falta divulgação

Falta de planejamento

Falta de conhecimento dos atrativos pela população local (comunidade)

Futuros governos (apoio ou não apoio no desenvolvimento da economia do turismo – municipal, estadual e nacional)

Infraestrutura deficiente para turismo (estradas, centro de informações, decks, etc)

Identidade turística definida

Mão de obra qualificada para turismo

Setor calçadista não envolvido com o setor turístico

Sinalização ao turista – pouco atrativa e tímida – RS 115 e RS 020

13. Análise do Ambiente

Para levantamento do diagnóstico foi utilizada a metodologia de análise SWOT, que consiste em analisar o ambiente interno Forças/Strengths e Fraquezas/Weaknesses, nesse caso, fatores relativos ao município e sua gestão, bem como, o ambiente externo em que foram analisadas as forças externas ao município, que têm direta influência nos resultados, Oportunidades/Opportunities e Ameaças/Threats.

A constatação desses itens advém do resultado de uma análise combinada, incluindo levantamentos em oficinas participativas, pesquisa em fonte secundária de dados e entrevistas individuais com atores do trade turístico.

A fim de facilitar a leitura, o levantamento diagnóstico foi agrupado em quatro dimensões: Turismo, Infraestrutura, Meio Ambiente e Cultura. Ressalta-se que os itens a seguir estão listados em ordem aleatória, não havendo intenção, neste momento, de colocá-los em grau de importância.

13.1. Forças/ Potencialidades

13.1.1. Turismo

Crescimento do turismo de natureza

Crescimento do turismo de experiência.

Atrativos noturnos

Força atrativa - diversidade

Imagem dos parques de aventura no Brasil e fora do Brasil – melhor rafting

Melhor estrutura de aventura do país.

Sinalização para atrativos consolidados

Templo budista.

Restaurantes Tibetanos - tendo 1º da América do Sul

Estruturas favoráveis para eventos esportivos diversos.

Copinha.

Imagem da cidade no estado e no país – já reconhecida pelo Rafting, canoagem e templo budista.

Tradição e imagem da canoagem.

Reconhecimento como Cidade Verde.

Espaço para desenvolvimento.

Estrutura favorável para eventos esportivos diversos.

Apoio do poder público para desenvolvimento do turismo.

Engajamento dos envolvidos no turismo (empreendimentos, empresários, poder público, etc)

Relacionamento com entidades que representam o comércio local

Saturação de Gramado, busca por alternativas próximas.

Busca por alternativas mais econômicas próximas a Gramado

13.1.2. Infraestrutura

Comunicação

Acesso a órgãos de turismo em âmbito estadual e nacional

Relacionamento com entidades que representam o comércio local

Telefonia celular recebe sinal de quatro operadoras (Tim, Vivo, Oi e Claro)

Disponibilidade de sinal de internet via telefone, via rádio, fibra ótica e via satélite.

Redes sociais.

Mídia em busca de novidades pois precisam gerar notícias

Público cada vez mais segmentados (no turismo)

Segurança

Iniciativas de segurança: Programa de combate às drogas (Proerd)

Sistema de Saúde

Existência de hospital

Existência do Posto de Saúde nos bairros da cidade.

Atuação de Agentes de Endemias.

Transporte

Localização - próximo a centros indutores de turismo e a capital do estado.

Localização - proximidade da capital, região das hortênsias e serra gaúcha.

Grande fluxo na rodovia RS 115 e RS 020

Novo fluxo: Rota das Nuvens (Igrejinha/Três Coroas/Gramado) e Rota Panorâmica.

Próximo de aeroportos

13.1.3. Meio Ambiente

Área rural - riqueza natural fauna e flora.

Natureza abundante e preservada.

Geografia e topografia proporciona muitas alternativas de turismo de natureza.

Crescimento de destinos sustentáveis.

Trilhas ecológicas.

Alta biodiversidade

Ecoturismo

Existência do Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMMA)

Lei Municipal de gestão de resíduos sólidos já existente

Existência do Código Municipal Ambiental.

Sanitários públicos bem conservados.

13.1.4. Cultura

Existência do Conselho Municipal de Cultura

Diversidade gastronômica

Gastronomia contemporânea e temática.

Gestão: a secretaria e os segmentos organizados têm atuação positiva

Existência de agenda de eventos culturais.

13.2. Fraquezas/Problemáticas

13.2.1. Turismo

Atrativos e empreendimentos turísticos

Investimentos locais

Comunicação entre parceiros e demais empreendimentos

Setor calçadista não envolvido com setor turístico

Conexão e exploração de eventos (calendário de eventos x empreendimentos turísticos).

Organização e divulgação do “Desafios da Natureza”

Cadeia produtiva e comercialização

Falta divulgação

Captação de recursos

Falta de conhecimento dos atrativos pelos próprios empreendimentos envolvidos com turismo.

Envolvimento do comércio em ações do turismo

Mão de obra restrita e sem qualificação para turismo.

Comunidade

Falta de conhecimento e consciência da população das riquezas turísticas existentes.

Falta de conhecimento dos atrativos pela população local (comunidade).

Eventos

Continuidade dos projetos

Falta planejamento

Evento máster e consolidado - atração.

Equipamentos de apoio

Sinalização ao turista - pouco atrativa e tímida - rodovia RS 115 e RS 020

Centro de Informações

Fortalecimento da identidade turística definida

Qualificação e Informação

Captação de recursos

Instabilidade ou crise econômica

Futuros governos (apoio ou não apoio no desenvolvimento da economia

do turismo - municipal, estadual e nacional)

Crise política que leva a crise econômica

Mão de obra restrita e sem qualificação para o turismo

13.2.2. Infraestrutura**Saneamento**

Esgoto clandestino ligado a águas pluviais

Acessibilidade

As placas indicativas nas cidades próximas não existem, ou estão em locais pouco visíveis.

Falta divulgação

Sinalização precária de ruas e avenidas

Gestão de áreas públicas

Má conservação de jardins e canteiros.

Infraestrutura deficiente para turismo (estradas, centros de informação)

Acesso principal a cidade.

Acesso aos principais atrativos atuais - templo e parques

Principais atrativos estão posicionados ao lado direito da rodovia e a cidade fica do lado esquerdo (ou vice versa)

Coleta de lixo

Coleta seletiva não funciona

Má gestão de resíduos

Sujeira na cidade e na beira do rio

Comunicação

Falta de comunicação digital eficiente

Necessidade de produção de material de mídia

Segurança

Inexistência de guarda municipal

Transporte

Transporte intermunicipal precário

Inexistência de transporte turístico regular

Trânsito e trafegabilidade

Fluxo da rodovia RS 020 saem por São Francisco de Paula.

Livre acesso da rodovia RS 115

Crescimento das cidades próximas investindo em turismo.

13.2.3. Meio Ambiente

Dilapidação dos patrimônios ambiental, geológico, paisagístico e arqueológico.

Gestão do lixo é precária.

Ausência de rede de esgoto

Falta de gestão das Unidades de Conservação (UC's) públicas.

Poluição do rio Paranhana e afluentes.

Ocupação e construções irregulares.

Falta implementação e fiscalização quanto à aplicação das leis pertinentes de uso do solo (Plano Diretor, Código Edificações, Código de Postura).

Falta de sensibilização da comunidade quanto à conservação ambiental.

Má divulgação da rica biodiversidade do município.

Falta de cumprimento da lei de zoneamento urbano.

13.2.4. Cultura

Falta de associação de profissionais da cultura

Falta de verba para garantir a constância dos eventos culturais.

Pouca utilização de especialistas culturais existentes.

13.3. Oportunidades

Aquecimento da economia e elevação do câmbio aumenta o turismo interno.

Apoio do poder público (vontade política) para desenvolver a economia do turismo.

Consciência e vontade da população por desenvolver outras economias no município a não serem mais dependentes apenas da economia da indústria do calçado.

Recursos disponíveis para projetos na área.

Investidores de fora da cidade.

Possibilidade de explorar de forma diferente, releitura a cultura alemã e italiana (contemporâneo)

13.4. Ameaças

Clima e fenômenos naturais.

Principal atividade econômica atual - calçados.

Redução do fluxo turístico pela possível saturação de Gramado.

Conserva a cultura local (mentalidade não voltada ao turismo).

Desenvolvimento de turismo de “quentura” - locais mais quentes - outros locais.

Cultura alemã e italiana sendo bem exploradas em outras regiões há mais tempo consolidadas.

14. Objetivos, Estratégias e Ações

Foram listados os objetivos, estratégias e ações que devem ser tomados para solucionar ou minimizar os problemas apresentados em diagnóstico, bem como melhor aproveitamento das potencialidades identificadas.

Para fins de alinhamento, compreende-se neste documento o Objetivo: como lugar onde se pretende chegar; estratégia: caminho a ser seguido para alcance do objetivo; e Ação: atividade que deve ser desenvolvida dentro de cada estratégia.

Ressalta-se que os itens a seguir estão listados em ordem aleatória, não havendo intenção, neste momento, de colocá-los em sequência lógica. Foram elencadas também as possíveis entidades e instituições, que poderão ser articuladores e parceiros para as ações estabelecidas no Plano.

É necessário destacar que as entidades e instituições elencadas abaixo, são somente sugestões, este documento não tem a intenção de responsabilizá-las pelas ações relatadas no Plano.

14.1. Mapa Estratégico

MISSÃO

“Proporcionar experiências únicas e despertar emoções buscando a satisfação e o bem estar em todos”

OBJETIVOS

Agregar 3% do fluxo turístico da rodovia RS 115 e RS 020	Melhorar a comunicação interna e externa (empreendimentos turísticos)	Aumentar a permanência do turista na cidade atingindo entre 3 a 5 dias	Tornar independente e organizado o destino turístico Três Coroas mantendo o apoio do poder público
--	---	--	--

ESTRATÉGIAS

IDENTIDADE	INFRAESTRUTURA	ATRATIVOS	DIVULGAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO	EVENTOS	COMUNIDADE	RECURSOS E GESTÃO DE PROJETOS
Criar identidade visual do destino “Três Coroas Viva + Emoções”	Manutenção e melhoria dos acessos aos atrativos.	Praça Affonso Saul (eventos)	Elaborar material de divulgação	Calendário de eventos municipais em todos os estabelecimentos	Aproximar escolas e estudantes aos ambientes turísticos	Acompanhar projetos turísticos
	Revitalização dos decks	Criar roteiro rural	Empreendimentos divulgem o destino	Eventos Turísticos: Festival das Águas Templo Budista Evento Mensal		Criar um fundo para realização de ações - taxa turismo
	Reestruturar rotatória na rodovia RS 115 e parques	Envolver o comércio	Formar banco de imagens			Fazer o acompanhamento do planejamento
	Melhorar o paisagismo na cidade	Qualificação de mão de obra	Ter uma assessoria de imprensa			
	Melhorar a sinalização dos atrativos	Famtour com empreendimentos	Criar canais de venda turística			
	Melhorar as calçadas		Parcerias com agências			
	Criar ciclovias		Elaborar mapa dos atrativos			
	Estruturar centro de Atendimento ao Turista		Guia Gastronômico e de Hospedagem			
	Projeto Acessibilidade		Participação em eventos fora da cidade para divulgação			

VISÃO

“Ser reconhecido como destino turístico no RS, pela diversidade e originalidade dos atrativos, pela qualidade dos serviços e pelo atendimento acolhedor”

Legenda:

Status: OK = realizado EA = Em Andamento P = Postergado C = Cancelado

Prioridade para implantação: 1 - 2 – 3

Ações de curto prazo: um ano

Ações de médio prazo: a partir de um ano

Ações contínuas: até ser alcançado resultado

Responsável: Entidade que possa viabilizar, articular e cobrar a realização das ações estabelecidas no plano

Estratégia: Criar a identidade visual do destino Três Coroas Viva + Emoções

Ação	Prioridade	Prazo	Responsável	Status
Desenvolvimento da identidade turística e criação da identidade visual;	1	médio	Adm. Mun.	EA
Verificar com SEBRAE a possibilidade de fomentar as 4 regiões turísticas em desenvolvimento de Três Coroas.	1	curto	Adm. Mun./ SEBRAE	EA
Desenvolvimento de material promocional físico e virtual.	1	curto	Adm. Mun.	EA
Foco no ecoturismo e na sustentabilidade. (ODS)	1	médio	COMUTT	EA

Estratégia: Manutenção e melhoria dos acessos aos atrativos

Ação	Prioridade	Prazo	Responsável	Status
Finalizar infraestrutura de acessos, sinalização das 4 regiões turísticas de Três Coroas	1	contínuo	Adm. Mun.	E.A
Criação de pátios de entrada	1	contínuo	Adm. Mun.	E.A
Quilombo - buscar emenda parlamentar ou financiamento	1	contínuo	Adm. Mun.	E.A
Moreira	1	contínuo	Adm. Mun.	E.A

Estratégia: Revitalização dos decks

Ação	Prioridade	Prazo	Responsável	Status
Acompanhar a movimentação para uso do recurso federal, recebido via emenda parlamentar	1	médio	Adm. Mun.	P

Estratégia: Reestruturar rotatórias na rodovia RS 115 e parques.

Ação	Prioridade	Prazo	Responsável	Status
Verificar autorização do EGR	1	curto	Adm. Mun.	EA
Paisagismo rótulas de acesso, Monumento Rio Paranhana (RS115)	1	médio	Adm. Mun.	EA

Estratégia: Melhorar o paisagismo na cidade

Ação	Prioridade	Prazo	Responsável	Status
Parceria com CDL para que empresas adotem jardins (canteiros) para manutenção. Parcerias Sec. Meio Ambiente e universidades. Lei PPP.	1	médio	COMUTT/ Adm. Mun.	P
Poder público com ações definidas (padrão de paisagismo, edital de regulamento)	1	curto	Adm. Mun.	P

Estratégia: Melhorar a sinalização dos atrativos

Ação	Prioridade	Prazo	Responsável	Status
Projeto de sinalização dentro dos padrões exigidos para legalizar a colocação das placas.	1	contínuo	COMUTT	EA
Recurso via PPP. Ex	1	contínuo	COMUTT/ ADEC	EA

Estratégia: Melhoria das calçadas

Ação	Prioridade	Prazo	Responsável	Status
Sensibilização sobre a lei, com diretrizes de padrões e para que seja responsabilidade do proprietário sua construção e manutenção;	1	curto	Adm. Mun.	P

Estratégia: Criar ciclovias

Ação	Prioridade	Prazo	Responsável	Status
Projeto para desenvolvimento de ciclovias e sinalização.	1	contínuo	Adm. Mun.	P

Estratégia: Criar canais de venda turística

Ação	Prioridade	Prazo	Responsável	Status
Promover produtos turísticos desenvolvidos pela iniciativa privada com parceiros regionais, nacionais e internacionais.	1	contínuo	Sec. Turismo/ COMUTT	E.A
Identificar pontos e roteiros a serem comercializados	1	contínuo	COMUTT	E.A
Relacionamento com SETUR/RS, MTUR, ANSEDTUR, EMBRATUR, outras entidades e secretários de turismo regional.	1	contínuo	Sec. Turismo	E.A

Estratégia: Roteiro rural

Ação	Prioridade	Prazo	Responsável	Status
Sensibilização através de palestras com parceiros (SENAR, EMATER,SEBRAE) etc.	1	médio	Adm. Mun. COMUTT	E.A

Estratégia: Envolver o comércio

Ação	Prioridade	Prazo	Responsável	Status
Reunião com CDL e Sindilojas para apresentar projeto turístico e ações	1	médio	COMUTT	EA
Buscar parcerias e formas de divulgar no comércio local as ações de turismo	1	contínuo	COMUTT	EA

Estratégia: Qualificação de mão de obra

Ação	Prioridade	Prazo	Responsável	Status
Qualificação e capacitação dos prestadores de serviços turísticos.	1	contínuo	COMUTT	E.A
Disponibilizar plataformas de cursos gratuitos e online.	1	curto	COMUTT	E.A
Palestra de atendimento e bem receber	1	curto	COMUTT	EA
Regionalização de Parcerias – Vale Paranhana e Sinos	1	médio	COMUTT	EA
Grupo Escoteiro Paranhana/ASTECA ser o embaixador do Turismo local.	1	contínuo	COMUTT/ Adm. Mun.	P
Elaborar calendário anual de eventos e atividades	1	contínuo	Adm. Mun.	E.A

Estratégia: Famtour com empreendimentos

Ação	Prioridade	Prazo	Responsável	Status
Elaborar FAMTOUR e PresTrip	1	curto	COMUTT	EA

Estratégia: Praça Affonso Saul

Ação	Prioridade	Prazo	Responsável	Status
Feirinha Verde – incentivo ao comércio local grupo de produtores orgânicos, produtos artesanais e coloniais.	1	contínuo	COMUTT/ idealizadores da feira	OK

Estratégia: Elaborar materiais de divulgação

Ação	Prioridade	Prazo	Responsável	Status
Criação do folder digital	1	curto	COMUTT	OK
Criação ou adequação de site	1	curto	COMUTT	OK
Criar as # para que todos utilizem em suas publicações	1	curto	COMUTT	EA
Adequação da página no facebook, instagram	1	curto	COMUTT	OK
Criar conteúdos (fazes) sobre Três Coroas e o turismo.	1	curto	COMUTT	OK

Estratégia: Empreendimentos divulgarem o destino

Ação	Prioridade	Prazo	Responsável	Status
Todos empreendimentos que possuem site ou blog, possuem um link para o destino	1	curto	COMUT	E.A

Materiais de divulgação do destino em todos os empreendimentos	1	curto	COMUT	OK
--	---	-------	-------	----

Estratégia: Formar banco de imagens

Ação	Prioridade	Prazo	Responsável	Status
Todos os estabelecimentos compartilharão imagens enviando-as para o COMUT	1	curto	Adm. Municipal	E.A

Estratégia: Ter uma assessoria de imprensa

Ação	Prioridade	Prazo	Responsável	Status
Verificar a utilização da assessoria da prefeitura	1	curto	adm.pública	E.A

Estratégia: Estruturar o Centro de Atendimento ao Turista

Ação	Prioridade	Prazo	Responsável	Status
Verificar a viabilidade junto ao poder público.	1	contínuo	COMUTT	EA
Identificar local e modelo de funcionamento.	1	contínuo	COMUTT	C

Estratégia: Elaborar mapa dos atrativos

Ação	Prioridade	Prazo	Responsável	Status
Identificar todos atrativos	1	contínuo	COMUTT	E.A
Criar ou atualizar mapa contendo todos os atrativos - foco turismo	1	contínuo	COMUTT	EA
Reproduzir o mapa em meio físico e digital para distribuição	1	contínuo	COMUTT	EA
Criar o mapa ser reproduzido em formato de placa de sinalização, para colocação em locais de fluxo	1	contínuo	COMUTT	EA
Divulgação do mapa de atrativos nos sites das empresas e secretaria de turismo	1	contínuo	COMUTT	E.A
Desenvolvimento de mapa em outros idiomas	1	Curto	Sec. Turismo	E.A

Estratégia: Participação em eventos fora da cidade para divulgação

Ação	Prioridade	Prazo	Responsável	Status
Listar os eventos no estado e em outros estados como festas, feiras, festivais que possam participar com estande representando destino. Ex Fenadoce, Festuris, etc	2	contínuo	COMUTT/ Adm. Mun.	E.A
Selecionar os mais importantes e formatar parcerias com entidades como Secretaria Estadual de Turismo SEBRAE, etc.	2	contínuo	COMUTT/ Adm. Mun.	EA

Estratégia: Parceria com agências

Ação	Prioridade	Prazo	Responsável	Status
Identificar e aproximar agências de turismo especializada em experiência.	3	contínuo	COMUTT	EA

Estratégia: Calendário de eventos municipais em todos os estabelecimentos

Ação	Prioridade	Prazo	Responsável	Status
Enviar a todos empreendimentos o calendário de eventos municipais	1	contínuo	COMUTT/ Adm. Mun.	E.A
Integrar o calendário dos eventos de turismo com o calendário municipal	1	contínuo	COMUTT	E.A

Estratégia: Aproximar escolas do ambiente turístico

Ação	Prioridade	Prazo	Responsável	Status
Fazer eventos por classes escolares no centro de cultura para apresentar os atrativos - Dia do Turismo empreendimentos apresentam seus atrativos	1	contínuo	COMUTT Adm. Mun.	EA
Criar um projeto que leve os estudantes até algum atrativo para conhecer e experimentar	1	contínuo	COMUTT Adm. Mun.	EA
Elaborar projeto Jovem Embaixador Turismo Três Coroas	1	contínuo	COMUTT Adm. Mun.	E.A

Estratégia: Criar um fundo para realização de ações - taxa de turismo

Ação	Prioridade	Prazo	Responsável	Status
Definir uma taxa mensal - contribuição	1	curto	COMUTT	E.A
Elaborar o regulamento para participação das empresas e contribuição através da taxa e formas de uso dos recursos oriundos da taxa	1	curto	COMUTT	E.A
Instituir a taxa de turismo para o setor	1	curto	COMUTT	E.A

Estratégia: Acompanhamento de projetos turísticos

Ação	Prioridade	Prazo	Responsável	Status
Projetos de cunho turístico devem ser aprovados pelo COMUTT.	1	curto	COMUTT	EA
Verificar formas de acompanhar os recursos disponíveis para projetos.	1	curto	COMUTT	EA
Acompanhar captação em elaboração de projetos para captação de recursos - público, privado - Badesul, BRDE, BNDES, LIC, Sicredi, Visa, outras bandeiras e empresas privadas.	1	curto	Adm. Mun. COMUTT	EA

Estratégia: Fazer o acompanhamento do planejamento

Ação	Prioridade	Prazo	Responsável	Status
Marcar reuniões semestral para avaliar resultados do planejamento.	1	contínuo	COMUTT	EA
Convocar todas as empresas e empreendimentos envolvidos	1	contínuo	COMUTT	EA

Estratégia: eventos de Turismo

Ação	Prioridade	Prazo	Responsável	Status
Criar o Festival das Águas (abertura temporada de rafting da cidade/campeonato de rafting+entre outros atrativos)	1	contínuo	Adm. Mun. COMUTT	P
Evento no Templo Budista	1	contínuo	Adm. Mun. COMUTT	P
Evento mensal com feira no centro de Três Coroas	1	contínuo	Adm. Mun. COMUTT	

Estratégia: Acessibilidade

Ação	Prioridade	Prazo	Responsável	Status
Projeto Acessibilidade	1	contínuo	Adm. Mun.	P
Entorno praça, centro, decks, museu, centro de cultura e bosque das orquídeas.	1	contínuo	Adm. Mun.	P

15. Considerações Finais

O planejamento estratégico apresentado neste documento é produto de um processo participativo. A partir de uma sequência metodológica, oportunizou-se a construção conjunta do direcionamento do turismo no município. Constitui-se num passo importante para a estruturação do município de Três Coroas como um destino turístico sustentável. Este é, porém, o primeiro passo. Cabe à comunidade de Três Coroas e os parceiros que participaram da construção do plano a tarefas de articular e monitorar as ações previstas.

16. Bibliografia

SANTOS, C. P. **No rio que corre ligeiro, a canoagem em Três Coroas**. RS, 2020.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Cidades**. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/cidadesat/topwindow.htm>

MINTUR - Ministério do Turismo. **Programa e Ações**. MINTUR, Disponível em: http://www.turismo.gov.br/turismo/programas_acoes/.

SEBRAE. **Planejamento Estratégico**

Publicado por:

Andressa Barbieri

Código Identificador:7CF16774

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo nº 523/2024

Pregão Eletrônico nº 182/2024

Ata de Registro de Preços nº 3/2025

Contrato nº 96/2025

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: IRP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE 500h DE SERVIÇOS DE ESCAVADEIRA SOBRE ESTEIRAS COM PESO OPERACIONAL DE 22 TONELADAS (Item 1), conforme especificado no Termo de Referência (Anexo VI do Edital).

Vigência: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará até **30 de outubro de 2025**, podendo ser prorrogado no caso de não atingimento do quantitativo contratado no prazo estimado.

Preço: O preço total a ser pago pelo fornecimento do objeto do presente contrato é de **R\$ 138.250,00 (cento e trinta e oito mil e duzentos e cinquenta reais)**, entendido como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, conforme discriminado na tabela abaixo:

Lote	Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	500	h	Serviço de escavadeira sobre esteiras com peso operacional mínimo de 22 toneladas, potência mínima de 148HP e capacidade de concha mínima de 1,23m³, o equipamento não deverá ser superior a 5 (cinco) anos.	R\$ 276,50	R\$ 138.250,00

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 26 DE JUNHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Oliveira Dos Santos

Código Identificador:E6FDEF98

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 2799, DE 26 DE JUNHO DE 2025

Altera a Lei Municipal nº 1006, de 19 de setembro de 2007, que “DISPÕE SOBRE O QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1º Fica alterado o parágrafo único do Art. 7º da Lei nº 1.006/2007, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único: são os seguintes os Cargos em Comissão ou Função Gratificada criados no Executivo Municipal.

Quant.	Categoria Funcional	Padrão	Anexo
01	Assessor (a) Cultural	CC3/FG3/22	LXIV
01	Assessor de Procuradoria	CC3/FG3/22	LXVI
01	Assessor Jurídico do Gabinete do Prefeito	CC5/FG5/24	LXVII
01	Assessor Jurídico das Secretarias Municipais	CC5/FG5/24	LXVIII
01	Assessor (a) Administrativo	CC4/FG4/23	LXIX
19 p 28	Chefe de Departamento	CC3/FG3/22	LXX
35 p 40	Chefe de Equipe	CC2/FG2/20	LXXI
13 p 16	Chefe de Gabinete	CC3/FG3/22	LXXII
13 p 14	Diretor de Departamento	CC4/FG4/23	LXXIII
01	Diretor do Departamento de Meio Ambiente	CC4/FG4/23	LXXX
01	Diretor Fazendário	FG4/23	XCVIII
01	Diretor Tributário	FG4/23	XCIX
10	Secretários(as)	Subsídio	LXXIV

02	Subprefeitos (as)	CC4/FG4/23	LXXV
01	Coordenador Pedagógico	CC4/FG4/23	C
01 p 02	Supervisor de Engenharia	CC5/FG5/24	CI
01	Procurador-Geral	Subsídio	CII
01	Supervisor de Licitações e contratos	CC5/FG5/24	CIII
01	Assessor de Projetos e Obras das Secretarias Municipais	CC4/FG4/23	CIV
10 p 19	Chefe de Núcleo	CC1/FG1/19	CV
01	Coordenador de Frota Municipal	FG4/23	CVI
01	Coordenador de Departamento de Recursos Humanos	FG4/23	CVII
01	Assessor da Supervisão de Engenharia	CC2/FG2/20	CIX
01	Supervisor da Área da Saúde	CC5/FG5/24	CX
01	Supervisor(a) do Serviço de Enfermagem	CC5/FG5/24	CXI
01	Supervisor(a) de Odontologia	CC5/FG5/24	CXII
02	Coordenador(a) de Urbanismo e Arquitetura	CC5/FG5/24	CXIII
01	Supervisor(a) de Saúde Mental	CC5/FG5/24	CXIV
01	Coordenador(a) da Supervisão Escolar	CC1/FG1/19	CXV

Art. 2º Fica acrescido o Anexo CXV a Lei Municipal nº 1006/2007, com as seguintes redações:

ANEXO CXV

QUADRO: Cargo em Comissão ou Função Gratificada

CATEGORIA FUNCIONAL: Coordenador(a) da Supervisão Escolar

PADRÃO: CC1/FG1/19

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Atividades docente, de formação de nível superior, de alta complexidade envolvendo o planejamento, acompanhamento, organização e coordenação do processo de supervisão escolar da rede municipal de ensino e de apoio direto as escolas e a supervisão escolar.

b) Descrição Analítica: Coordenar, planejar, programar, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, controlar, acompanhar, orientar, executar e avaliar trabalho, programas, planos e projetos, coordenar as supervisoras da rede escolar municipal, orientar a elaboração e execução das diretrizes pedagógicas das escolas, coordenar e promover a proposta curricular pedagógica e regimentos da rede municipal de ensino, assessorar as equipes diretivas das escolas, assessorar, convocar e coordenar reuniões com supervisores escolares, coordenar a elaboração dos documentos relativos ao desenvolvimento curricular das escolas; propor, planejar e coordenar ações voltadas a formação continuada dos professores da rede municipal de ensino; fornecer dados e informações da rede municipal, dos quais dispõe em razão da sua função; subsidiar o Coordenador(a) Pedagógico(a) e o(a) Secretário(a) Municipal de Educação com dados e informações referentes a todas atividades de ensino e legislação; controlar o correto cumprimento de carga horária dos servidores sob sua responsabilidade; zelar pelo cumprimento das atribuições dos cargos; comunicar por escrito ao superior imediato, ocorrências havidas e solicitar tomadas de providências; acompanhar e participar do processo de avaliação para a promoção dos profissionais da educação da rede municipal, quando for o caso; coordenar e realizar outras atividades relativas à função de acordo com a necessidade de trabalho.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) geral: À disposição do prefeito Municipal

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) instrução: Docente ou especialista com formação em curso superior na área de educação com habilitação específica em supervisão educacional; ou curso superior de licenciatura plena para a educação básica e pós-graduação em supervisão educacional.

b) habilitação profissional: Professor com dois anos de experiência docente no mínimo.

c) idade mínima: 18 (dezoito) anos;

RECRUTAMENTO: Indicação pelo Prefeito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 26 de junho de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA ERALDO VIEIRA BREHM

Prefeito Municipal Secretário de Administração

Publicado por:

Fabio Matzenbacher

Código Identificador:E6D0E866

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS
MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E DIMINUI O
CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br

